DISCUSSÃO PÚBLICA PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Relatório de Ponderação

Janeiro de 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO....3
2. PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – CRONOLOGIA....3
3. SÍNTESE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS....6
4. DISCUSSÃO PÚBLICA....**8**
4.1. OBJECTIVO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL....8
4.2. DIVULGAÇÃO....8
4.3. SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO....14
4.4. LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS....14
4.5. MODALIDADES E FORMATO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA....16
5. Análise e Ponderação das participa....18
5.1. ENQUADRAMENTO....18
5.2. METODOLOGIA....18
5.3. PONDERAÇÃO....19
5.3.1. REAPRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO....19
5.3.2. REAPRECIAÇÃO DAS CONDICIONANTES LEGAIS....21
5.3.2.1. PROPOSTAS COM EXCLUSÃO DA RAN....21
5.3.2.2. PARTICIPAÇÕES COM EXCLUSÃO DO RF....22
5.3.2.3. PARTICIPAÇÕES COM IMPLICAÇÕES NA REN....23
5.3.3. REAPRECIAÇÕES DO REGULAMENTO....23
5.4. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PROPOSTAS....26
5.5. Ponderação das participações....28

ANEXOS....73

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

1. INTRODUÇÃO

O presente documento elaborado para os efeitos do previsto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na redação em vigor - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - conjugado com a alínea e) do artigo 1º da Portaria n.º 138/05 tem como objeto:

a) Descrição da tramitação da discussão pública;

b) Explicitação dos critérios de ponderação;
c) Apreciação e resposta as participações apresentadas no âmbito da discussão.
d) Explicitação das alterações a introduzir a proposta do plano submetida a discussão pública

2. PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – CRONOLOGIA;

O procedimento de Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira resulta de uma deliberação da Câmara Municipal de 13, de Setembro de 2000, publicada por Aviso no Diário da República n.º 265 (III Série), de 16, de Novembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso

Revisão do plano director municipal de Vila Nova de Cerveira

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Torna público que, por deliberação de 13 de Setembro de 2000, e nos termos do disposto nos artigos 94.º, n.º 1 e 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal determinou que fosse iniciado o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, tendo sido fixado o prazo de 18 meses para a respectiva conclusão.

Quem pretender formular sugestões e ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano poderá fazê-lo no prazo de 60 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As sugestões e ou informações que os interessados entendam apresentar deverão ser reduzidas a suporte escrito e entregues na Secção Administrativa de Obras da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, no Edifício dos Paços do Município, ou remetidas por correio registado e endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Revisão do Plano Director Municipal, Largo do Município, 4920 Vila Nova de Cerveira.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares públicos do estilo outros de igual teor.

10 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*. 10-1-102 448

Ilustração 1 - Aviso de Abertura da Revisão do PDM de VNC

A auscultação prévia no concelho de Vila Nova de Cerveira decorreu durante 60 dias úteis contados a partir da data de publicação do referido aviso.

No âmbito da participação, prevista no aviso acima referenciado, foram rececionadas mais de duas centenas cujo pedido incidia essencialmente na alteração de uso do solo.

A Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano (CTA) foi constituída em 10, de Abril de 2001, sendo composta por representantes dos seguintes organismos da administração central e regional: DRAOT – Norte; DGOTDU; DRAEDM; DGT; IPPAR; DRN-ME e IEP.

Posteriormente, após o início dos trabalhos da CTA, foram convidadas a Direção Regional de Florestas e o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade para integrarem a CTA.[1]

[1] As designações e Acrónimos referem-se às designações das entidades aquando da constituição da CTA, tendo em muitos casos essas designações sido alteradas ao longo do processo de revisão do PDMVNC.

Despacho n.º 9153/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, aprovo, no exercício das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 25 784/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1999, rectificado pelo despacho n.º 554/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 18 de Fevereiro de 2000, a constituição da comissão técnica que acompanhará a revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, com a seguinte formação:

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte;
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
Direcção-Geral do Turismo;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia;
Instituto das Estradas de Portugal.

10 de Abril de 2001. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Ilustração 2 - Despacho da Constituição da CTA

A revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira foi um processo longo, tendo surgido no decurso dos trabalhos um conjunto de alterações legislativas que obrigaram a reformulações sucessivas da proposta em curso

Os trabalhos de revisão do plano pautaram-se pela cooperação com as diversas entidades da administração com interesses públicos sectoriais na área de intervenção do plano, no sentido da proposta final refletir uma gestão territorial municipal adequada e articulada com as demais políticas e estratégias de âmbito nacional ou regional, designadamente pela transposição para o PDM dos Planos Sectoriais com incidência no território de Vila Nova de Cerveira.

Deverá ainda ser referido que em simultâneo com os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal decorreu a elaboração do Plano Regional de Ordenamento Territorial da Região Norte, documento que até à conclusão da revisão não foi publicado. No entanto, e no sentido de dar cumprimento ao previsto na Secção I, Capítulo II do RJIGT a proposta de ordenamento apresentada respeita a proposta de PROT submetida a discussão pública.

3. SÍNTESE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

1. **Agosto de 2002** - Celebração do contrato de prestação de serviços para a elaboração da revisão do PDM;
2. **Março de 2003** - apresentação da primeira fase da revisão do PDM – " Caracterização e Diagnostico.
3. Setembro de 2003 – 1º Reunião da CTA – Apresentação da 1º Fase – "Caracterização e Diagnóstico"
4. **Junho de 2004 -** foi recebido o parecer favorável da Comissão Técnica de Acompanhamento, relativo a 1ª fase - "Caracterização e Diagnóstico"
5. **2005/2006 –** Primeira Abordagem às Juntas de Freguesia
6. **Maio de 2006** – 2ª Reunião da CTA – Apresentação e aprovação do "Estudo Prévio";
7. **Agosto de 2006** – Entrega da 1ª Versão do Mapa de Ruído;
8. **Setembro de 2006** - primeira apresentação da proposta de exclusão do Regime Florestal (RF)
9. **Outubro de 2006 –** Apresentação da 1ª proposta de alteração da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
10. **Dezembro de 2006** - Apresentação da metodologia de integração do Plano Sectorial da REDE NATURA2000 pelo Centro de investigação em Biodiversidade da Universidade do Porto (CIBIO);
11. **Janeiro de 2007** – 1ª Apresentação e apreciação da Reserva Ecológica Nacional;
12. **Janeiro de 2007** – Publicação do Decreto-lei 9/2007 – Obrigou à reformulação do Mapa de Ruído;
13. **Janeiro de 2007** – Após constatação de grandes discrepâncias entre o perímetro do RF fornecido pela DGRF e o que constava no PDM agora em revisão, foi solicitado ao representante da tutela a sua correção;
14. **Fevereiro de 2007** - Trabalho de campo com o representante da DRAEDM para apreciação *in loco* da proposta de RAN;
15. **Março de 2007** – Trabalho de Campo com representante da DGRF para validação da proposta de alteração ao RF. Tendo sido, durante este procedimento, constatado pelo técnico da DGRF os erros que a Câmara Municipal havia alertado em Janeiro.
16. **Junho de 2007** - Realização da 3ª Reunião da Comissão Mista de Acompanhamento – Não houve quórum;
17. **Junho de 2007** – Publicação do Decreto-lei 232/2007 de 15, de Junho, que obrigou à realização de Avaliação Ambiental Estratégica de Programas e Planos;
18. **Julho de 2007** - Realização da 4ª Reunião da Comissão Mista com a aprovação da Proposta de RAN;
19. **Setembro de 2007** – Reunião com CM, equipa do Plano e representante da DGRF sobre a desconformidades existentes entre o perímetro sujeito a regime florestal constante no PDM em vigor e a nova versão apresentada pela DGRF;
20. **Outubro de 2007** - Entrega Formal, nas instalações do CIVM, do projeto "Rede Natura 2000- PDM's Vale do Minho;

21. **Outubro de 2007** – Reunião com Diretora do Núcleo Florestal do Alto Minho sobre as desconformidades existentes entre o perímetro sujeito a regime florestal constante no PDM em vigor e a nova versão apresentada pela DGRF.
22. **Outubro de 2007** – Trabalho de campo com representante da DGRF para verificação *in loco* da proposta de regime florestal na zona norte do concelho;
23. **Janeiro de 2008** - Reuniões Juntas de Freguesia para apresentação da proposta de ordenamento;
24. **Março/Abril de 2008** – 1ª Consulta às Assembleias de Compartes para verificar existência de baldio não sujeito a RF, que pudesse ser integrado naquela condicionante para compensar as áreas excluídas. Todas as Assembleias deliberaram a inexistência de baldio não submetido a RF.
25. **Maio de 2008** - Envio do Relatório de Fatores Críticos às entidades, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica;
26. **Junho de 2008** - 7ª Reunião da CTA. A CTA considerou que o documento da revisão da REN se encontrava em condições de ser apresentado a Comissão Nacional da Reserva Ecológica para aprovação.
27. **Agosto de 2008** – Entrega da 2ª versão do Mapa de Ruído
28. **Setembro de 2008** – Aprovação da REN pela Comissão Nacional da Reserva Agrícola;
29. **Janeiro de 2009** – Nova consulta às Assembleias de Compartes, para deliberação sobre a concordância com a proposta de alteração do Regime Florestal;
30. Publicação da 6ª alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – DL 46/2009;
31. **Maio de 2009** – 1.ª conclusão da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira;
32. Publicação dos Decretos Regulamentares 09/2009; 10/2009 e 11/2009, o que obrigou a uma reorganização completa da classificação do solo presente na proposta de plano;
33. Adaptação da proposta de plano à nova legislação;
34. Criação de condições no plano que permitam desenvolvimento da atividade turística no interior do concelho;
35. **Março de 2010** – Conclusão da 2ª proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de VNC;
36. **Maio de 2010** – 7ª Reunião da CTA – Foram propostas alterações substanciais à proposta apresentada;
37. **Agosto de 2011-** Apreciação e aprovação da Proposta de revisão do PDM, em Reunião de Câmara;
38. **Setembro de 2010** – Conferência de Serviços;
39. **Setembro de 2010 a Fevereiro de 2011** – Reuniões de concertação com as entidades que formalmente discordaram da proposta de plano apresentada;
40. **Março de 2011** – Envio da proposta final de Plano a CCDR-N;
41. **Maio de 2011** – Reunião com CCDR-N; ICNB (anterior ICN); AFN (anterior DGRF); e DRAEDM.
42. **Julho de 2011** – Abertura do Período de Discussão Pública.

4. DISCUSSÃO PÚBLICA

4.1. Objetivo da Discussão Pública e Legislação Aplicável

O objetivo principal da Discussão Pública é garantir o cumprimento do direito de participação dos cidadãos no processo de planeamento e ordenamento do território do Município de Vila Nova de Cerveira.

A participação dos interessados nos processos de Planeamento constituiu um direito constitucional e encontra-se concretizado nos diversos diplomas legais que norteiam a elaboração, revisão ou alteração dos Instrumentos de Gestão do Território, designadamente:

a. Alínea f) do artigo 5º da Lei de Bases do Ordenamento do Território (Lei 48/98 de 11, de Agosto);
b. Artigo 6º do RJIGT;
c. Artigo 21º do RJIGT;
d. Artigo 77º do RJIGT.

Neste pressuposto a artigo 77º do RJIGT prevê dois momentos formais para auscultação dos interessados:

a. O primeiro logo aquando da deliberação que determina a elaboração do plano;
b. O segundo é designado por "Período de Discussão Pública", realizado após a conclusão do período de acompanhamento.

O direito à participação apenas poderá ser satisfeito e exercido com rigor se forem facultados, aos interessados, todos os documentos que lhes permitam conhecer a estratégia os princípios e objetivos bem como a proposta submetida a discussão.

4.2. Divulgação

O período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira decorreu entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011.

Para divulgação e promoção da participação dos munícipes no processo de Discussão Pública, foi atempadamente divulgado:

a. O período de Discussão Pública
b. Os locais onde seria possível consultar os documentos;
c. O local e data das sessões públicas de apresentação e esclarecimento de dúvidas;
d. A forma de participação.

Para tal foram usados os seguintes meios:

a. Publicação em Diário da República;

b. Publicação num Jornal Diário de tiragem nacional (Jornal de Notícias);
c. Publicação num Jornal Local (Cerveira Nova);
d. Divulgação no sítio eletrónico da Câmara Municipal;
e. Realização de 15 sessões públicas de esclarecimento;
f. Divulgação na Revista Municipal n.º 21;
g. Divulgação através de Editais distribuídos por todas as Freguesias;
h. Divulgação pelos Párocos de todas as Freguesias;
i. Notícia na Rádio Cultural de Cerveira;
j. Distribuição de desdobráveis.

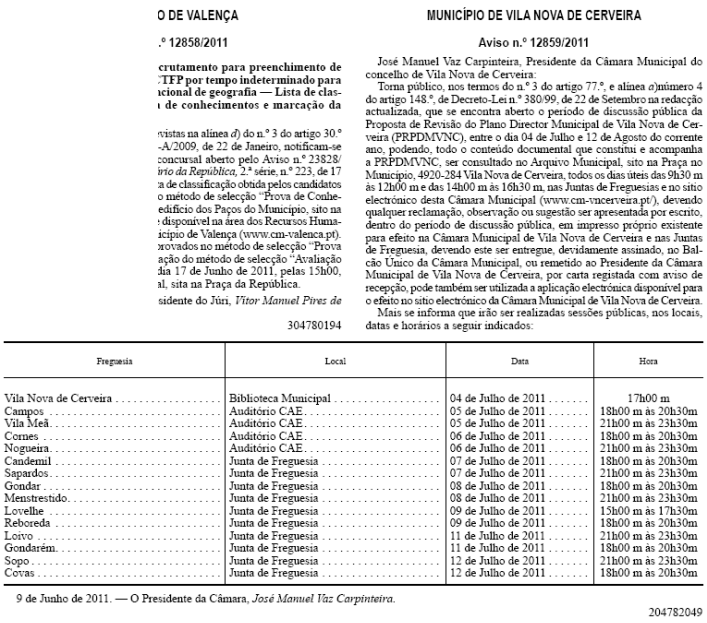

O DE VALENÇA

.º 12858/2011

crutamento para preenchimento de .TFP por tempo indeterminado para acional de geografia — Lista de clas- de conhecimentos e marcação da

vistas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º -A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se concursal aberto pelo Aviso n.º 23828/ *irio da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 a de classificação obtida pelos candidatos o método de selecção "Prova de Conhe- edifício dos Paços do Município, sito na disponível na área dos Recursos Huma- ícipio de Valença (www.cm-valenca.pt). rovados no método de selecção "Prova ação do método de selecção "Avaliação dia 17 de Junho de 2011, pelas 15h00, al, sita na Praça da República.

sidente do Júri, *Vitor Manuel Pires de*

304780194

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 12859/2011

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, e alínea *d*)número 4 do artigo 148.º, de Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção actualizada, que se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira (PRPDMVNC), entre o dia 04 de Julho e 12 de Agosto do corrente ano, podendo, todo o conteúdo documental que constitui e acompanha a PRPDMVNC, ser consultado no Arquivo Municipal, sito na Praça no Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, todos os dias úteis das 9h30 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h30 m, nas Juntas de Freguesias e no sitio electrónico desta Câmara Municipal (www.cm-vncerveira.pt/), devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, dentro do período de discussão pública, em impresso próprio existente para efeito na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e nas Juntas de Freguesia, devendo este ser entregue, devidamente assinado, no Balcão Único da Câmara Municipal, ou remetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, por carta registada com aviso de recepção, pode também ser utilizada a aplicação electrónica disponível para o efeito no sitio electrónico da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Mais se informa que irão ser realizadas sessões públicas, nos locais, datas e horários a seguir indicados:

Freguesia	Local	Data	Hora
Vila Nova de Cerveira	Biblioteca Municipal	04 de Julho de 2011	17h00 m
Campos	Auditório CAE	05 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Vila Meã	Auditório CAE	05 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Cornes	Auditório CAE	06 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Nogueira	Auditório CAE	06 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Candemil	Junta de Freguesia	07 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Sapardos	Junta de Freguesia	07 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Gondar	Junta de Freguesia	08 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Mentrestido	Junta de Freguesia	08 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Lovelhe	Junta de Freguesia	09 de Julho de 2011	15h00 m às 17h30m
Reboreda	Junta de Freguesia	09 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Loivo	Junta de Freguesia	11 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Gondarém	Junta de Freguesia	11 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m
Sopo	Junta de Freguesia	12 de Julho de 2011	21h00 m às 23h30m
Covas	Junta de Freguesia	12 de Julho de 2011	18h00 m às 20h30m

9 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

204782049

Ilustração 3 - Aviso de Abertura Publicado no Diário da República

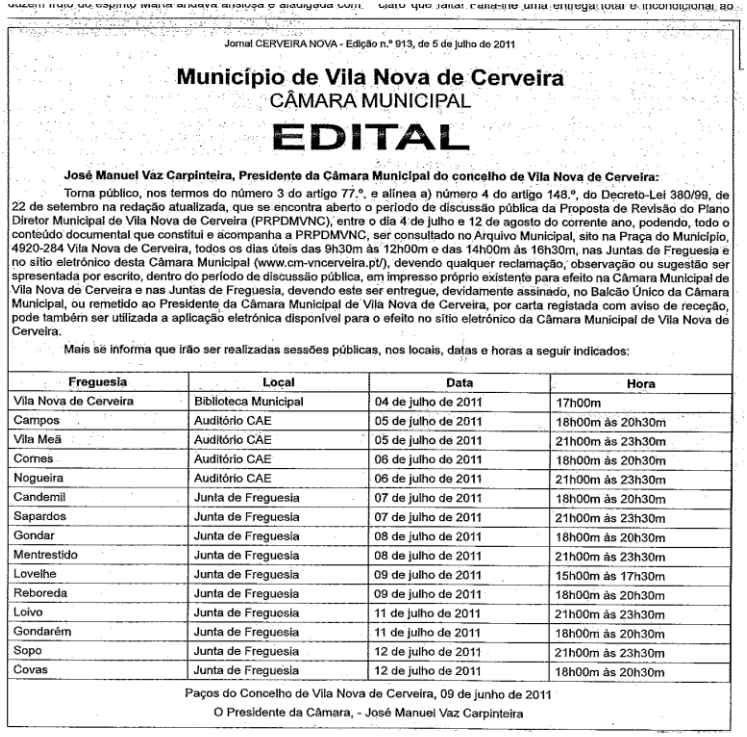

Jornal CERVEIRA NOVA - Edição n.º 913, de 5 de julho de 2011

Município de Vila Nova de Cerveira

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos do número 3 do artigo 77.º, e alínea a) número 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro na redação atualizada, que se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira (PRPDMVNC), entre o dia 4 de julho e 12 de agosto do corrente ano, podendo, todo o conteúdo documental que constitui e acompanha a PRPDMVNC, ser consultado no Arquivo Municipal, sito na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, todos os dias úteis das 9h30m às 12h00m e das 14h00m às 16h30m, nas Juntas de Freguesia e no sítio eletrónico desta Câmara Municipal (www.cm-vncerveira.pt/), devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser spresentada por escrito, dentro do período de discussão pública, em impresso próprio existente para efeito na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e nas Juntas de Freguesia, devendo este ser entregue, devidamente assinado, no Balcão Único da Câmara Municipal, ou remetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, por carta registada com aviso de receção, pode também ser utilizada a aplicação eletrónica disponível para o efeito no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Mais se informa que irão ser realizadas sessões públicas, nos locais, datas e horas a seguir indicados:

Freguesia	Local	Data	Hora
Vila Nova de Cerveira	Biblioteca Municipal	04 de julho de 2011	17h00m
Campos	Auditório CAE	05 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Vila Meã	Auditório CAE	05 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Cornes	Auditório CAE	06 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Nogueira	Auditório CAE	06 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Candemil	Junta de Freguesia	07 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Sapardos	Junta de Freguesia	07 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Gondar	Junta de Freguesia	08 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Mentrestido	Junta de Freguesia	08 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Lovelhe	Junta de Freguesia	09 de julho de 2011	15h00m às 17h30m
Reboreda	Junta de Freguesia	09 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Loivo	Junta de Freguesia	11 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Gondarém	Junta de Freguesia	11 de julho de 2011	18h00m às 20h30m
Sopo	Junta de Freguesia	12 de julho de 2011	21h00m às 23h30m
Covas	Junta de Freguesia	12 de julho de 2011	18h00m às 20h30m

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 09 de junho de 2011

O Presidente da Câmara, - José Manuel Vaz Carpinteira

Ilustração 4 - Avisos divulgados no Jornal Cerveira Nova

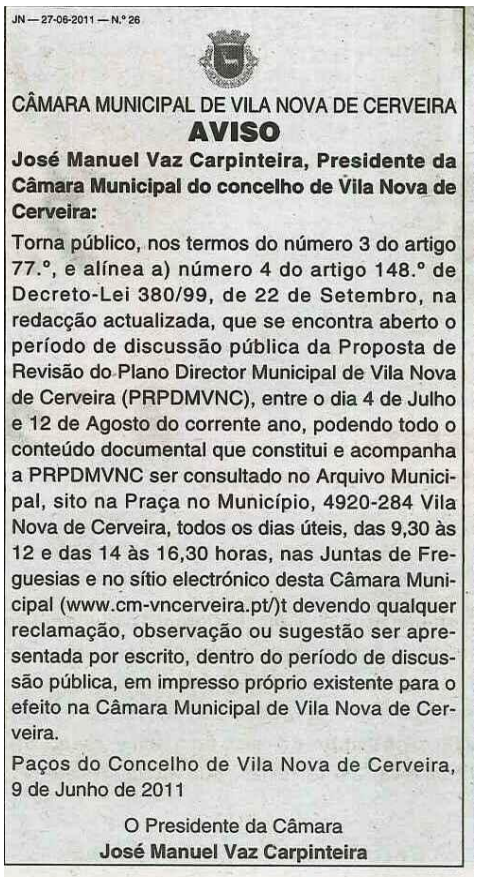

JN — 27-06-2011 — N.º 26

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

AVISO

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos do número 3 do artigo 77.º, e alínea a) número 4 do artigo 148.º de Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção actualizada, que se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira (PRPDMVNC), entre o dia 4 de Julho e 12 de Agosto do corrente ano, podendo todo o conteúdo documental que constitui e acompanha a PRPDMVNC ser consultado no Arquivo Municipal, sito na Praça no Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, todos os dias úteis, das 9,30 às 12 e das 14 às 16,30 horas, nas Juntas de Freguesias e no sítio electrónico desta Câmara Municipal (www.cm-vncerveira.pt/)t devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, dentro do período de discussão pública, em impresso próprio existente para o efeito na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 9 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara

José Manuel Vaz Carpinteira

Ilustração 5 - Avisos divulgados no Jornal de Notícias

Os avisos acima referidos continham a seguinte informação:

a. Período de Discussão Pública
b. Locais de Consulta da proposta de revisão;
c. Data e locais das sessões públicas de esclarecimento;
d. Forma de apresentação das reclamações, observações e sugestões.
e. Locais de Consulta da proposta de revisão
f. Forma de apresentação das reclamações

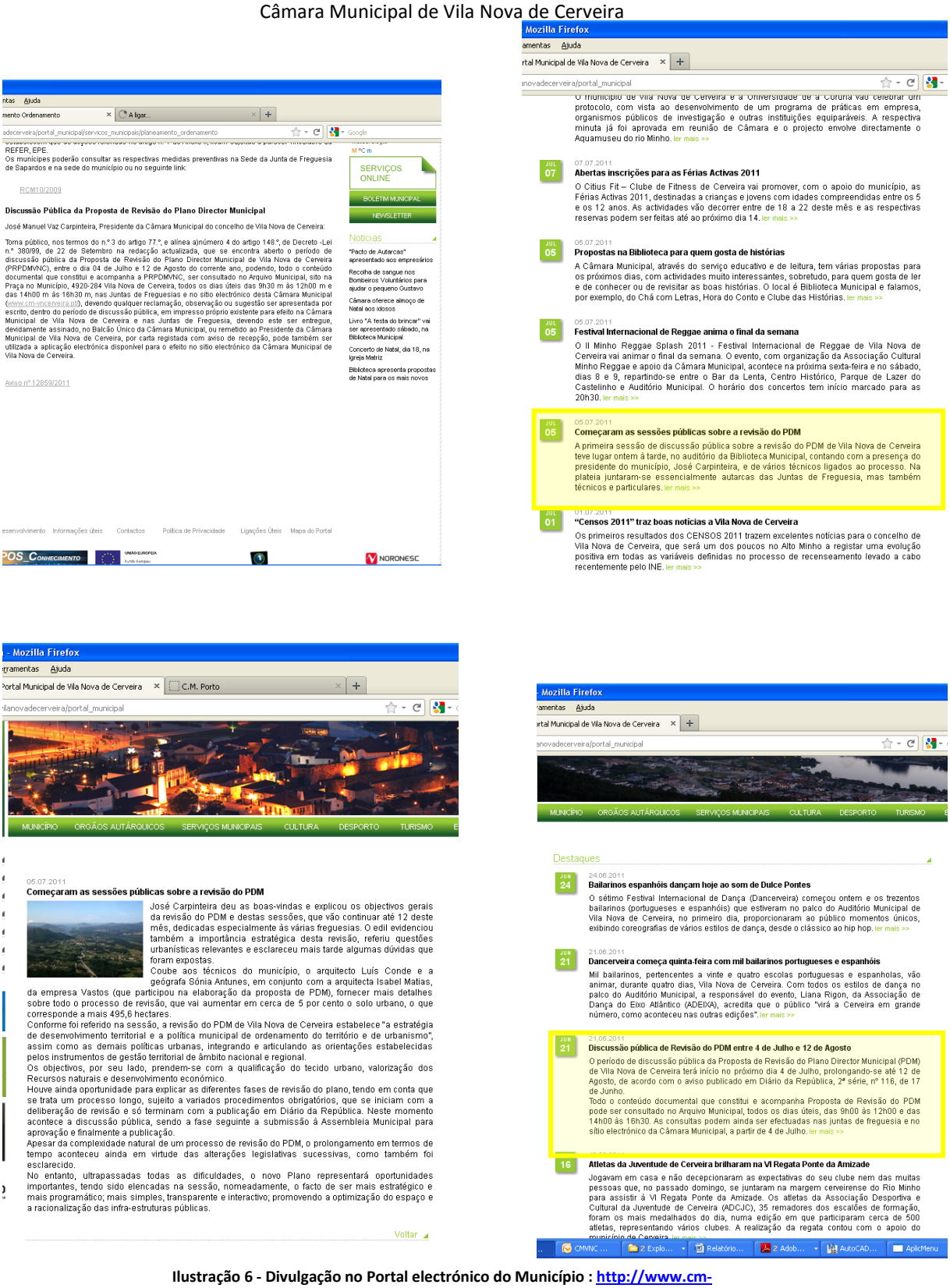

Ilustração 6 - Divulgação no Portal electrónico do Município : http://www.cm-vncerveira.pt/portal/page/vilanovadecerveira/portal_municipal



Ilustração 7 - Desdobrável de divulgação

4.3. Sessões públicas de esclarecimento

As secções de esclarecimento foram realizadas segundo o previsto nos meios de divulgação da abertura do período de discussão pública tendo a participação de autarcas, técnicos da autarquia, munícipes bem como de pessoas responsáveis pela elaboração de projetos no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação, registando-se a seguinte frequência:

Freguesia	N.º de participantes
Campos	11
Candemil	10
Cornes	2
Covas	15
Gondar	8
Gondarém	5
Loivo	8
Lovelhe	34
Mentrestido	6
Nogueira	2
Reboreda	14
Sapardos	11
Sopo	15
Vila Meã	10
Vila Nova de Cerveira	15
Geral	11
Total	166

Quadro 1 - N.º de participantes nas sessões públicas de esclarecimento

4.4. Locais de consulta e documentos disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM de VNC encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

a. No Arquivo Municipal;
b. Nas Juntas de Freguesia
c. Em www.cm-vncerveira.pt.

No arquivo municipal, a consulta estava disponível, todos os dias úteis das 9:30 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 16:30 horas, encontrando-se disponível para consulta os seguintes elementos:

a) Regulamento;

b) Planta de Ordenamento e respectivo anexo, que dele faz parte integrante:

b.1) *Anexo I* - Zonamento Acústico;

c) Planta de Condicionantes, tendo como respetivos anexos, que dele constituem parte integrante:

c.1) *Anexo I*- Zonas Acústicas de Conflito;

c.2) *Anexo II* - Áreas Florestais percorridas por Incêndios;

c.3) *Anexo III* –. Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal;

2 - Acompanham o Plano Diretor Municipal:

a) Planta de Enquadramento Regional;

b) Planta da Estrutura Ecológica Municipal;

c) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;

d) Programa de Execução;

Estudos de Caracterização do Território Municipal;

f) Planta da Situação Existente;

g) Planta do Património Cultural;

h) Plantas de Valores Naturais em Rede Natura 2000 – Habitats;

i) Plantas de Valores Naturais em Rede Natura 2000 – Espécies;

k) Mapa de Ruído;

l) Relatório Ambiental;

n) Relatório com a indicação das licenças ou autorizações urbanísticas emitidas, comunicações prévias admitidas e pedidos de informações favoráveis em vigor;

Nas Juntas de Freguesia estiveram disponíveis os elementos fundamentais do plano, referentes à área geográfica da respetiva freguesia.

No sítio eletrónico da Câmara Municipal, existia um acesso na página inicial com ligação direta ao conteúdo da proposta, que continha em formato digital *(.pdf)* a proposta de plano completa.

Local	N.º de consultas
Câmara Municipal	110
www.cm-vncerveira.pt	*n.d.*
Juntas de Freguesia	*n.d.*

Quadro 2 - Consulta da proposta

n.d. informação não disponível

4.5. Modalidades e formato da Participação Pública

Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam apresentar as suas observações, reclamações e sugestões acerca da proposta de revisão do PDM de VNC, através das seguintes formas:

a. Preenchimento de ficha com modelo próprio disponibilizado para o efeito na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e em www.cm-vncerveira.pt.
b. Acesso à aplicação *online* disponível para o efeito em http://www.cm-vncerveira.pt/portal/page/vilanovadecerveira/portal_municipal/servicos_online/PDM

Na ficha acima referida constavam os seguintes dados:

a. Identificação do participante:
b. Informação acerca do âmbito da participação;
c. Exposição.

A entrega das participações era admitida das seguintes formas:

a. No balcão único da Câmara Municipal;
b. Por carta registada com aviso de receção;
c. Através da aplicação *online* disponível para o efeito em http://www.cm-vncerveira.pt/portal/page/vilanovadecerveira/portal_municipal/servicos_online/PDM



Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: _____ NIF:_____

Morada:_____ Tlf:_____

Freguesia e Lugar alvo de Participação:_____

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☐ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data:__/__/__

_____

(assinatura)

Ilustração 8 - Impresso tipo para participação

5. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

5.1. Enquadramento

Como referido anteriormente, durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM de VNC esteve disponível para consulta em vários locais, tendo-se registado 233 participações.

A maioria das participações foi formalizada através do preenchimento do impresso tipo disponibilizado e entregues no balcão único da Câmara Municipal.

Foram apenas registadas 14 participações formalizadas através da aplicação electrónica.

Quanto à origem geográfica das participações, destaca-se a freguesia de Loivo com um total de 36 participações equivalente a 15,5% das participações, enquanto a freguesia de Sapardos regista apenas 6 participações. A média de participações por freguesia é de 15,3.

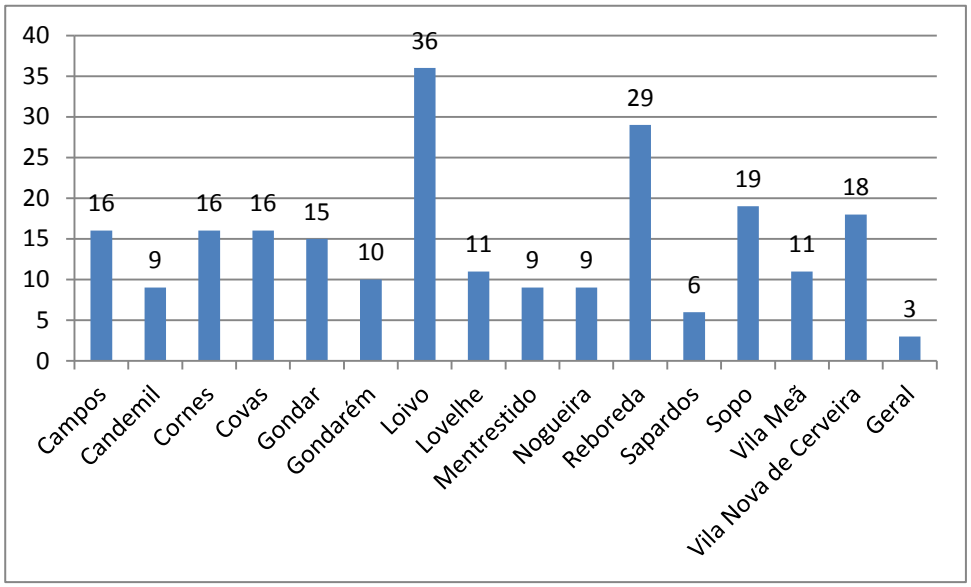

Gráfico 1 - Participações por Freguesia

5.2. Metodologia

As participações foram ordenadas por freguesia, tendo sido selecionadas com recurso a uma base de dados organizada segundo os critérios de ponderação.

Foi ainda criado um ficheiro do tipo *dwg* contendo georeferenciação de todas as participações bem como o resultado em termos de ponderação e de alteração da proposta de plano.

Para apreciação preliminar foram considerados os seguintes aspectos:

- Natureza e localização da participação:

- Enquadramento no modelo de ordenamento do território subjacente a proposta de revisão do plano, submetida a discussão pública.

Os resultados obtidos permitiram classificar as participações em quatro tipologias segundo o gráfico seguinte.

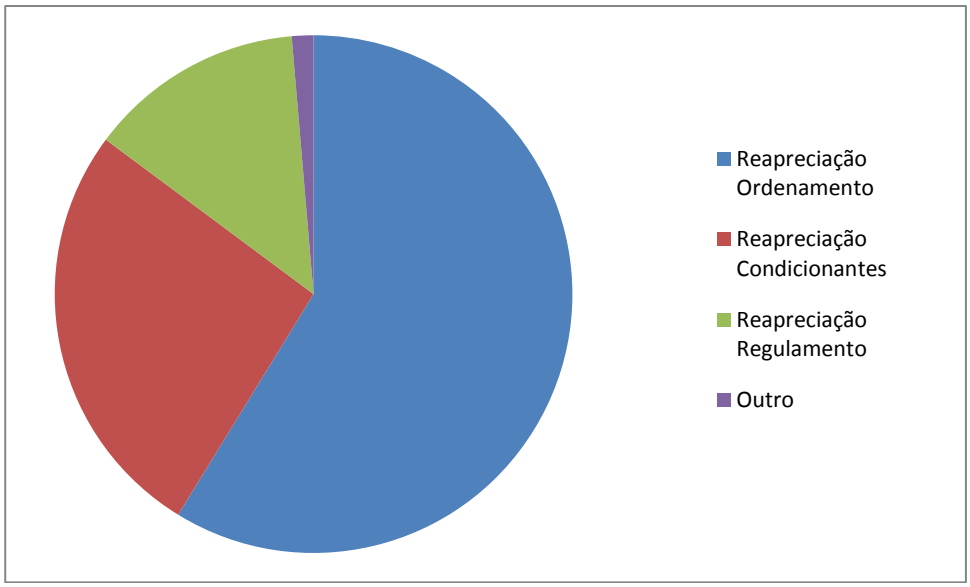

Gráfico 2 - Tipo de participação

5.3. Ponderação

A ponderação das participações foi efetuada segundo a classificação supra referida.

Às participações com implicações nas condicionantes legais foram analisadas, prioritariamente, para se obterem, atempadamente, os pareceres das entidades competentes.

Decorrente das participações 831/11, 830/11, 828/11, 825/11 e 823/11 foi corrigido no Programa de Execução. Deste modo a realização da operação de loteamento prevista para Unidade de Execução (U.E.) 39 deverá ser da responsabilidade dos legítimos proprietários dos terrenos afetados. Esta correção estendeu-se a todas U.E. que abranjam terrenos unicamente privados.

5.3.1. Participações com implicações na Proposta de Ordenamento

A maioria das participações, mais de 80%, solicita a reclassificação e requalificação do solo pretendendo, na sua totalidade, a qualificação em categorias que permita a edificabilidade.

A estas participações acrescem àquelas que contestam a alteração, substancial, dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao solo rural.

O PDM aprovado em 1995, tal como era comum nos PDM's de primeira geração, permitia a edificação em parcelas de 2000 e 5000 m^2, respetivamente, para Espaços Agrícolas e Espaço Florestais. Na proposta de revisão e em resultado da fase de concertação com a CTA, a dimensão mínima aplicável ao Espaço Agrícola e ao Espaço Florestal é de, respetivamente, 10 000 e os 15 000 m^2,contrariamente ao defendido pela Câmara Municipal, na proposta submetida a conferencia de serviços, que previa a possibilidade de edificação em parcelas com dimensão mínima igual a definida no PDM, em vigor, nos 200 m contíguos ao perímetro urbano.

Esta situação, presente num conjunto alargado de participações recebidas em sede de Discussão Pública da proposta de plano, poderá consubstanciar-se, nos termos da alínea d), n.º 5, do artigo 77º do RJIGT, como uma "*eventual lesão de direitos subjetivos"*, uma vez que, o plano exige agora, para as mesmas áreas, dimensões de parcela 5 ou 7 vezes maiores.

Para responder a este tipo de participações, foi adequada a organização das categorias do solo rural à tipologia de ocupação existente e ao modelo territorial do plano, através da introdução de categoria de solo rural designada como "Espaços de Edificação Dispersa", em áreas caracterizadas por:

a. Ocupação dispersa;
b. Predominância de usos mistos;
c. Carência de infraestruturas urbanas;
d. Cuja infraestruturação deverá ser adequada a soluções apropriadas;

A adequação da organização do solo rural e o respeito pelo modelo territorial do plano obrigou à qualificação como "Espaço de Edificação Dispersa" áreas pertencentes no PDM, em vigor, ao "Espaço de Construção Condicionada " e na proposta de revisão, submetida a discussão pulica inicialmente, ao "Espaços Urbanos de Baixa Densidade - Nível I

Registou-se, ainda, um pequeno número de participações, solicitando a alteração de categoria dentro do solo urbano, com a finalidade de aumentar a capacidade construtiva ou possibilitar outras utilizações.

Para responder a este tipo de participações e simultaneamente promover a urbanização programada, as áreas classificadas como solo urbano, com baixo nível de infraestruturação, foram integradas em unidades de execução pertencentes ao "Espaço Urbanizável"

Nas áreas classificadas como solo urbano, em locais onde o nível de infraestruturação é muito deficitário ou mesmo inexistente, tendo em consideração o cadastro pequeno e irregular das parcelas nesta região do país, e numa perspetiva de alcance de um correto ordenamento do território, da otimização do solo, das infraestruturas necessárias, e da justa repartição dos benefícios e encargos, procedeu-se, sempre que justificável, à delimitação de unidades de execução.

Procedeu-se a um conjunto de acertos nas categorias de espaço do solo Rural, alterações que se consubstanciaram na proteção das linhas de água, através da classificação como "Espaço Florestal de Proteção" das respetivas galerias ripícolas.

5.3.2. Participações com implicações nas Condicionantes Legais

As participações que incidem sobre áreas sujeitas a condicionantes legais subdividem-se em quatro grupos segundo o gráfico seguinte.

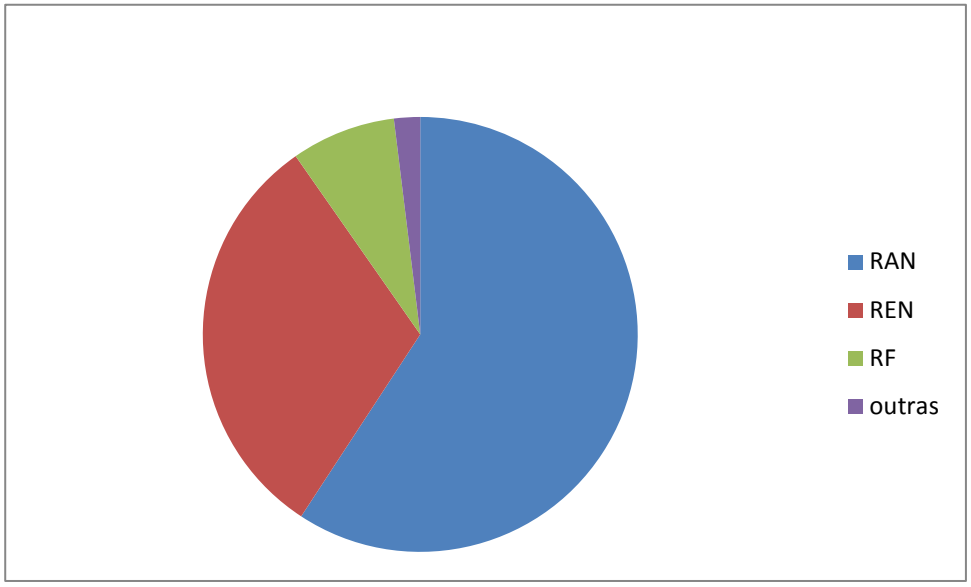

Gráfico 3 - Participações com afetação de condicionantes legais

5.3.2.1. Participações com exclusão da RAN

As participações com incidência na RAN - mais de 60 - registaram o maior número, relativamente as demais, representando 26% do total.

Com base na metodologia e critérios adotados na delimitação da RAN, durante a elaboração da proposta de revisão do plano, procedeu-se a sistematização das participações, tendo sido subdivididas nos seguintes grupos:

a. Exclusão por contiguidade com solo urbano;
b. Exclusão com interrupção da mancha da RAN;
c. Exclusão com abertura de nova frente urbana;
d. Acertos cartográficos.

Foi consultada a Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional cujo parecer se transcreve:

"(…)*Destas propostas consideramos que as correspondentes a interrupção da mancha de RAN (32 ocorrências, 23.11 ha) e a abertura de nova frente urbana (10 ocorrências, 6.57ha), merecem o nosso parecer desfavorável por contrariarem o espírito com que foi realizado todo o trabalho de redelimitação da RAN ao longo do processo de revisão do PDM, isto é, criar manchas consistente com a conservação*

dos solos com maior aptidão agrícola, evitando a fragmentação em pequenas manchas sem continuidade.

*Em alinhamento com a posição assumida no processo de revisão emitimos opinião **favorável** para as exclusões por contiguidade com o solo urbano (12 ocorrências, 3.75 ha) e acertos cartográficos (14 ocorrências, 2.10 ha), num total de **26 ocorrências e 5.85 ha**"*

5.3.2.2. Participações com exclusão do RF

Registaram-se 29 participações com incidência em áreas sujeitas ao Regime Florestal, tendo sido subdivididas nos seguintes grupos:

a. Acerto cartográfico - aquelas que não implica alterações substanciais no modelo de ordenamento apresentado a discussão pública e se referem a acertos e normalização do perímetro do Regime Florestal, designadamente pelo acerto daquele perímetro por limites físicos conhecidos;
b. Acerto por área construída - situações respeitantes a correções de áreas efetivamente ocupadas e sobre as quais existem compromissos assumidos e/ou direitos adquiridos;
c. Expansões de área urbana – aquelas que implicam alterações na classificação do solo proposta e submetida a discussão pública;
d. Propriedade – aquelas que reclamam a necessidade de correção dos limites do Regime Florestal, pelo facto de este estar sobreposto a propriedades privadas. A estas participações juntaram-se os documentos, apresentados pelos requerentes, que comprovam a titularidade da propriedade

As propostas foram submetidas apreciação da Autoridade Florestal Nacional (AFN), que emitiu parecer em 16, de Dezembro de 2001, do qual resultou o seguinte:

a. As participações abrangidas pelo grupo referido na alínea a) apenas uma não mereceu concordância;
b. As participações abrangidas pelo grupo referido na alínea b) mereceram concordância na totalidade;
c. Das 7 participações abrangidas pelo grupo referido na aliena c), 4 mereceram concordância;
d. Todas as participações abrangidas pelo grupo referido na alínea d) mereceram discordância.

A AFN determinou, relativamente às discordâncias referidas nas alínea a) d) e uma da alínea c), que tratando-se de alegadas propriedades privadas, que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do Regime Florestal.

Relativamente às restantes discordâncias informou o seguinte:

"*Procurando a consensualização de posições a CMVNC e de acordo com os anteriores pareceres emitidos, as referidas propostas não nos parecem ter condições de aprovação dados os critérios adoptados, relativamente a características e condicionantes do espaço florestal, localização, condições topográficas e opções urbanísticas.*"

5.3.2.3. Participações com implicações na REN

A revisão da REN resultou dos trabalhos efetuados pela equipa e acompanhados pela CCDRN, com metodologias e critérios definidos pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto e respetiva regulamentação.

A REN final do concelho de Vila Nova de Cerveira foi aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional em reunião realizada em 23 de Setembro de 2008 e publicada no Diário da República pela Portaria 36/2010, de 13 de Janeiro.

Neste contexto todas as participações respeitantes a exclusão da REN não foram acolhidas, ficando as respetivas áreas sujeitas ao Regime Jurídico da REN em vigor.

5.3.3. Participações com implicações no regulamento

Ao nível do regulamento registou-se um significativo número de participações que manifestando desacordo com os parâmetros de edificabilidade nomeadamente ao nível da Dimensão Mínima.

No que diz respeito às categorias do Solo Urbano, cerca de 19% das participações sugeriam, acessoriamente à pretensão principal, a eliminação do parâmetro da dimensão mínima.

O parâmetro de edificabilidade respeitante a "Dimensão Mínima" concretiza a estratégia do plano – consubstanciada no artigo 2º do regulamento – estabelecendo um modelo de organização espacial do território municipal, coerente, assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, com densidade gradual ao nível da ocupação e utilização.

A dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, sendo admissível para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a adequada integração urbanística ambiental e paisagística da pretensão, designadamente os requisitos previsto no Capitulo I do Titulo VI do regulamento.

Segundo pesquisa nos processos de obra com licenças de utilização emitidas nos últimos anos e numa amostra de 100 casos foram identificados apenas 3 que apresentavam parcelas com dimensões inferiores a 500m^2, dois dos quais em loteamentos aprovados.

Pelo exposto decidiu-se não acolher a reclamação de eliminação do parâmetro "Dimensão Mínima".

Um segundo tipo de participações, registadas, referia-se a inadequação dos parâmetros de edificabilidade, previstos nas categorias de solo rural, com as ocupações e utilizações dominantes e prevalecentes, condicionando ou impossibilitando a sua instalação.

A título de exemplo transcreve-se, parcialmente, a participação n.º 854/11 apresentada pela VALCER - Associação de Criadores de Gado de Valença e Vila Nova de Cerveira.

…/…

"Artigo 31.º - Seguindo o raciocínio que o tipo de edificações referidas no parágrafo anterior se enquadram na alínea h) do Artigo 29.º, surgem como parâmetros de edificabilidade para os mesmos, a dimensão mínima de 10000 m² e o índice de ocupação do solo de 10%.

Ora, conhecendo as características do nosso cadastro, entenda-se as dimensões das parcelas agrícolas do nosso concelho, muito poucas serão aquelas que tenham uma dimensão de 10000 m². Mesmo as explorações pecuárias que possuem maior área (vacarias de leite por exemplo com 4000 m²) possuem a sua área dividida em várias parcelas sendo que muitas vezes nenhuma delas possui a dimensão de 10000 m². Com este limite mínimo será muito difícil, senão impossível, edificar instalações para explorações pecuárias de classe 3 e 2, conforme previsto no REAP, admitindo que nas de classe 1, nessas sim a parcela principal deve ter uma dimensão maior.

Para que seja possível cumprir com as normas de bem-estar animal, sanidade e de saúde pública previstas no REAP é necessária a edificação. Se a edificação ficar condicionada por este limite mínimo de 10000 m², conhecendo a realidade das parcelas de solo agrícola do nosso Concelho, não será possível edificar mesmo em explorações cujo somatório do parcelário ultrapasse os 10000 m² e por conseguinte não se poderão instalar e licenciar explorações pecuárias de classe 3 e 2. Isto é particularmente importante numa altura em que os licenciamentos no âmbito do REAP estão a decorrer e muitas edificações já existentes vão ter de sofrer licenciamento municipal.

É nossa opinião que este limite deve ser reduzido consideravelmente ou até para o limite que estava previsto no anterior PDM – 2000 m², sob pena de grave estrangulamento à iniciativa agro-pecuária que tanto tem sido encorajada por políticos e órgãos de decisão nos últimos tempos."

Sendo um dos objetivos do plano adequar as ocupações e utilizações à qualificação do solo, de forma a minimizar ou eliminar, eventuais, incompatibilidades, foram acolhidas, parcialmente, as questões levantadas, respeitantes a este tipo de participação, através da reformulação dos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade aplicáveis nas categorias do solo rural.

Artigo 39º

Ocupações e utilizações permitidas

1 – (…)

2 –(…)

a) Habitação unifamiliar isolada;

b) Atividades industriais, comerciais ou de serviços, diretamente ligadas ou compatíveis com os usos permitidos:

b_1) Artes e ofícios tradicionais;

b_2) Comercio de frutas, de produtos hortícolas, plantas e flores;

b_3) Comercio ou serviços relacionados com animais de estimação;

b_4) Actividades indispensáveis à criação, ao desenvolvimento e à manutenção de funções do quotidiana da vida do aglomerado populacionais.

c) Instalação de energias renováveis;

d) Equipamentos de utilização coletiva, designadamente:

(…)

e) Espaços verdes de utilização coletiva,

f) Infraestruturas públicas ou de interesse público compatíveis com o estatuto do solo rural, designadamente:

g) Empreendimentos de turismo de habitação, de turismo no espaço rural, de turismo na natureza e parques de campismo e caravanismo, bem como instalações de animação turística;

h) Anexo destinado ao uso complementar e dependente das ocupações e utilizações previstas no presente artigo.

Artigo 40º

(…)

Subsecção I

Regime de Edificabilidade

Artigo 41º

Parâmetros de Edificabilidade

1 – Nesta categoria são aplicáveis os parâmetros de edificabilidade previstos no quadro seguinte:

Qualificação do solo	**Dimensão mínima**		**Índice de ocupação do solo**		**Índice de impermeabilização do solo**	**Número de pisos**
	Al. a), n.º 2, art. 39º	Al. b) a h), n.º 2, art. 39º	Al. a), n.º 2, art. 39º	Al. b) a h), n.º 2, art. 39º		
Espaço Florestal de Produção	10 000 m^2	5 000 m^2	1%	5 %	25%	2

2 - Nas edificações previstas no n.º 2, alínea b), do artigo 39º quando destinada a indústria, o número de pisos deverá respeitar o previsto no artigo 62º para os Espaços de Actividades Tipo A e B.

3 - Às obras de ampliação de habitações existentes, antes da publicação do presente plano, são aplicáveis os parâmetros previstos para as alíneas b) a h), n.º 2, do artigo 39º

Ao nível do regulamento foram ainda introduzidas algumas alterações de forma e não de conteúdo, sugeridas pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, na participação 974/11.

Foi corrigido no Programa de Execução, a "Entidade Responsável" pela realização da operação de loteamento prevista para Unidade de Execução (U.E.) 39 deverão ser os particulares proprietários privados. Correção que se estendeu a todas U.E. que abranjam terrenos unicamente privados

5.4. Critérios de ponderação das participações e alteração das propostas - Conclusão

A apreciação das participações teve em consideração:

a. Conformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
b. Respeito pelas servidões e restrições de utilidade pública;
c. Enquadramento no modelo territorial do plano, consubstanciado no artigo 2º do regulamento;
d. A eventual lesão de direitos subjetivos;

Da ponderação efetuada, segundo o critério acima referidos, obteve-se os seguintes resultados:

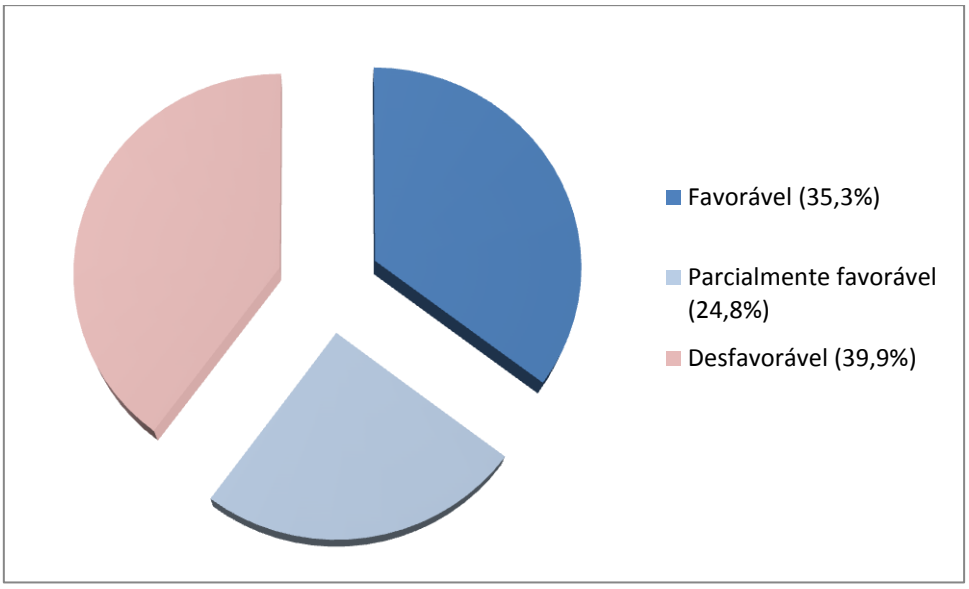

Gráfico 4 - Resultado da ponderação

Entende-se por "Favorável" resultado da ponderação de participação cuja pretensão foi acolhida, resultando na alteração das peças do plano, conforme pretendido.

Entende-se por "Parcialmente Favorável" o resultado da ponderação, decorrente da articulação dos diferentes fatores, em presença, possibilitando responder, parcialmente, às solicitações apresentadas, através da introdução de alterações de pormenor ao plano

Considera-se "Desfavorável" o resultado da ponderação de participação cuja pretensão não foi acolhida.

Como referido no ponto 4.3.2 as participações com incidência em condicionantes legais, foi precedida de consulta à entidade da tutela.

As alterações resultantes da ponderação das participações não comprometem o modelo de ordenamento territorial da proposta de revisão, submetida a discussão pública, e mereceram o parecer favorável das entidades com competência sobre as condicionantes legais afetadas.

As alterações introduzidas na planta de ordenamento resultam em pequenas alterações sem impacto relevante na proposta. Sendo que a maioria das alterações se referem a alterações entre categorias da mesma classe de solo.

Alteração	**Área** (hectares)
Alteração para "Espaços Urbanos de Baixa Densidade"	66,46
Alteração para "Espaço de Atividades Económicas"	8,2
Alteração para "Espaços Florestais"	161
Alteração para "Áreas de Edificação Dispersa"	49,98

Quadro 3 - Alteração Qualificação

Alteração	**Área** (hectares)
Rural ⟹ Urbano	54,4
Urbano ⟹ Rural	22,8
Rural ⟹ Rural	175,6
Urbano ⟹ Urbano	13,38

Quadro 4 - Alteração Classificação

5.5 Ponderação das Participações

Freguesia	Ident. Req.	Requerente	Proposta de resposta		Peças a alterar
CAMPOS					
CAMPOS	747/11	Rui Alberto da Costa Pereira	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	787/11	António Roleira Marinho	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, por se tratar de solo com elevada aptidão agrícola, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. O parecer de 1994 a que se refere o requerente, não coincide com a localização agora apresentada, diz respeito a um pedido de desafetação da RAN entre a EN 13 e a bifurcação entre a Rua do Caminho Velho e a Rua da Cultura, tendo efetivamente sido alterado nas plantas do PDM publicado em 1995. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação prevista.	Desfavorável	---
	793/11	António Gonçalves Roleira	O terreno alvo de participação encontrava-se inserido em Reserva Agrícola Nacional, tendo por isso sido consultada a Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional que se pronunciou favoravelmente. O terreno em causa localiza-se numa das zonas centrais da freguesia de Campos, sendo justificável a classificação como Solo Urbano. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido em Unidade de Execução, na frente norte da Rua da Cultura.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	807/11	Maria Cândida Pontedeira Senra	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação prevista.	Desfavorável	---

	888/11	Carlos Alberto Esteves Gomes	A pretensão de requalificação do solo na área identificada com (A) não se enquadra no modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação. Tendo em vista a salvaguarda da segurança e conforto acústico nas habitações, evitou-se a densificação das áreas adjacentes à EN13, neste sentido apenas foram classificadas como solo urbano junto a esta via as áreas que coincidem com a área central da freguesia, junto à igreja, as áreas completamente ocupadas e ainda com áreas inseridas em Unidade de Execução, nas quais será possível, aquando da realização da Unidade de Execução, salvaguardar as questões de segurança e acessibilidade à EN 13, bem como o conforto acústico nas habitações. O parâmetro da "Dimensão Mínima" previsto em todas as categorias de Espaço permite efetivar a estratégia de ordenamento proposta para o concelho, designadamente por permitir estabelecer um modelo de organização espacial do território municipal, coerente e assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, estabelecendo desta forma uma gradualidade ao nível da ocupação, pelo que a pretensão de eliminação do parâmetro "Dimensão Mínima" não deverá ser aceite.	Desfavorável	Planta de Condicionantes
	898/11	Catarina Júlia Fernandes Lemos Brandão	O terreno em causa localiza-se numa das zonas centrais da freguesia de Campos, sendo justificável a classificação como Solo Urbano. O terreno alvo de participação encontrava-se inserido em Reserva Agrícola Nacional, tendo por isso sido consultada a Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional que se pronunciou favoravelmente. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", na frente norte da Rua da Cultura.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	927/11	Joaquim Marinho Martins Lara	A pretensão constitui um prolongamento não justificável de solo urbano junto à EN 13. A área classificada como solo urbano junto a referida via ocorreu apenas em áreas já edificadas, ou inseridas em Unidades de Execução, não se justificando por razões de segurança, ruído e garantia de nível de serviço da EN, constantes prolongamentos de solo urbano. O parâmetro da "Dimensão Mínima" previsto em todas as categorias de Espaço permite efetivar a estratégia de ordenamento proposta para o concelho, designadamente por permitir estabelecer um modelo de organização espacial do território municipal, coerente e assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, estabelecendo desta forma uma gradualidade ao nível da ocupação, pelo que a pretensão de eliminação do parâmetro "Dimensão Mínima" não deverá ser aceite. A área insere-se dentro de uma UOPG, devendo o destino dos terrenos ser definido durante a realização do Plano de Pormenor previsto. A área alvo de pretensão insere-se em Regime Florestal, tendo a Autoridade Florestal emitido parecer desfavorável à exclusão daquela condicionante durante o processo em curso. No caso de se tratar de propriedade privada deverá o requerente, de acordo com orientação da Autoridade Florestal Nacional, proceder às diligências para a desafetação junto da Unidade de Gestão Florestal do Minho UGF-M.	Desfavorável	----
	967/11	Maria de Fátima dos Santos Pontedeira	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação prevista.	Desfavorável	----
	814/11	Maria de Fátima dos Santos Pontedeira	A área em objeto de participação integra ligeiramente a Reserva Ecológica Nacional (REN) integrando os ecossistemas de "Zonas Ameaçadas por Cheias", ficando por isso sujeito ao Regime Jurídico da REN (DL 166/2008, de 22 de Agosto). A integração desta área em REN obedece ao previsto no referido Decreto-lei e foi tomada em reunião da Comissão Nacional de Reserva Ecológica realizada em 23, de Setembro de 2008. A REN para o Município de Vila Nova de Cerveira encontra-se publicada no Diário da República pela Portaria 36/2010, de 13 de Janeiro.	Desfavorável	----

	850/11	Augusto Pereira da Silva	O parâmetro "Dimensão Mínima" assume um carácter estratégico no modelo territorial do plano, e está adequado às ocupações e utilizações previstas para cada categoria de solo, pelo que a sua eliminação não deverá ser aceite. Relativamente ao prédio alvo de participação, atendendo às características do local e às atividades lá instaladas propõe-se a classificação como "Espaço de Atividades tipo C", sendo admissível, nesta subcategoria, dimensão mínima igual ou superior a 1500m^2, o que responde ao solicitado.	Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	854/11	VALCER – Associação dos Criadores de Gado de Valença e Vila Nova de Cerveira	1. Artigo 29º - entende-se que a pecuária está incluída no uso agrícola; 2. Artigo 31º - Sendo um dos objetivos do plano adequar as ocupações e utilizações à qualificação do solo, de forma a minimizar ou eliminar, eventuais, incompatibilidades, foram acolhidas, parcialmente, as recomendações apresentadas pelo requerente, através da reformulação dos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade aplicáveis nas categorias do solo rural; 3. Artigo 35º - como anteriormente referido, a pecuária está incluída no uso agrícola, devendo ser retirada qualquer referência aos regimes ou tipos; 4. As dimensões mínimas exigidas são parâmetros de edificabilidade, pelo que não se aplica à atividade quando não haja edificação.	Favorável	Regulamento
	978/11	Carlos Alberto Roleira Marinho	A área assinalada insere-se, segundo a Planta de Condicionantes, em: Reserva Ecológica Nacional; Reserva Agrícola Nacional; Rio Minho e Margem; Zona inundável, não sendo correto a classificação como solo urbano. A utilização como como zona de lazer constitui um uso permitido na categoria Espaço Agrícola, pelo que se propõe manter a classificação.	Desfavorável	---
	955/11	Paulo José Monteiro	A participação enquadra-se parcialmente ao modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", até ao limite com a Reserva Ecológica Nacional (REN).	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	926/11	Joaquim Marinho Martins de Lara	A pretensão constitui um prolongamento não justificável de solo urbano junto à EN 13. A área classificada como solo urbano junto a referida via ocorreu apenas em áreas já edificadas, ou inseridas em Unidade de Execução, não se justificando por razões de segurança, ruído e garantia de nível de serviço da EN, constantes prolongamentos de solo urbano. O parâmetro da "Dimensão Mínima" previsto em todas as categorias de Espaço permite efetivar a estratégia de ordenamento proposta para o concelho, designadamente por permitir estabelecer um modelo de organização espacial do território municipal, coerente e assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, estabelecendo desta forma uma gradualidade ao nível da ocupação, pelo que a pretensão de eliminação do parâmetro "Dimensão Mínima" não deverá ser aceite.	Desfavorável	---
	902/11	Cristovão Manuel Alves Esperança	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" Nota: A área encontrava-se parcialmente submetida a Regime Florestal, tendo a desafetação merecido parecer favorável da Autoridade Florestal Nacional.	Favorável	Planta de Ordenamento

	905/111104/11	Centro de Cultura de Campos	1 - O modelo territorial defendido para o território de Vila Nova de Cerveira pretendeu estabelecer uma gradualidade ao nível da ocupação, prevendo para espaços mais centrais ocupações mais densas, as quais se vão tornando menos densas, à medida que se vão aproximando do solo rural. Tendo em vista a salvaguarda da segurança e conforto acústico nas habitações, evitou-se a densificação das áreas adjacentes à EN13, ou próximas de fontes de ruído. a) Neste sentido as áreas assinaladas na participação com as referências 1a); 1b) e 1c) deverão manter-se em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", pelo facto de estarem muito próximas da EN13. As áreas classificadas como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II" junto a esta via coincidem com a área central da freguesia, junto à igreja, as áreas completamente ocupadas e ainda com áreas inseridas em Unidade de Execução, nas quais será possível, aquando da realização da Unidade de Execução, salvaguardar as questões de segurança e acessibilidade à EN 13, bem como o conforto acústico nas habitações; b) As áreas com as referências 1a); 1b) e 1c) também deverão manter-se em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", estas áreas apresentam já uma estabilização do tecido urbano assente numa tipologia de habitação unifamiliar, que se pretende manter, de forma a facilitar a minimização de eventuais conflitos acústicos que possam vir a ocorrer devido à proximidade com a Zona industrial e com a linha de comboio. c) A mancha identificada com 1g) constitui uma área de transição com o solo rural, pelo que para assegurar a correta gradualidade na ocupação propõe-se espaços urbanos com menor índice de ocupação/impermeabilização, será no entanto admissível um ligeiro acerto próximo da intersecção entre as Ruas 25 de Abril e Rua Rio de Campos. 2 - Relativamente ao segundo ponto da participação informa-se o seguinte: A exclusão da mancha assinalada com 2a) 2c) foi proposta à Comissão Regional da Reserva Agrícola, tendo considerado que a exclusão pretendida constituiria uma intrusão na mancha da Reserva Agrícola Nacional (RAN), o que contraria *o "espírito com que foi realizado todo o trabalho de redelimitação da RAN ao longo do processo de revisão do PDM"*, com consequências na continuidade e dimensão da mesma, o que poderia comprometer a sustentabilidade da RAN no local, não aceitando a exclusão; b) A exclusão da mancha assinalada com 2b) foi aceite pela Comissão Regional da RAN, pelo que a frente norte da Rua da Cultura se propõe a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"; 3 – A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM. 3.1. A dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade, para os Espaços Urbanos de Baixa de Densidade, aplica-se aos prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, sendo admissível para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardada a adequada integração urbanística ambiental e paisagística da pretensão, designadamente os requisitos previsto no Capitulo I do Titulo VI do regulamento. 3.2. A dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade, para "Espaço de Atividades" tem consideração o necessário desafogo para instalação das ocupações e utilizações, eliminando ou minimizando, eventuais incompatibilidades decorrentes do seu funcionamento, admitindo-se, quando devidamente justificado, algumas exceções. 3.3. As dimensões mínimas das categorias do solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mínimas inferiores, aquela CTA não concordou. Não obstante e no sentido de adequar a organização do solo Rural, foi introduzida a categoria de "Espaços de Edificação Dispersa" e procedeu-se, ainda, à adequação dos parâmetros urbanísticos às ocupações e utilizações previstas em cada categoria de solo.	Parcialmente Favorável	---

CANDEMIL					
Candemil	**695/11**	Constantino João Magalhães Costa	A participação adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" e "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	806/11	António José Pereira Guerreiro	A área objeto de participação: a. Não possui vocação nem condições para que seja classificada como solo urbano. b. Encontra-se submetido parcialmente a Regime Florestal, tendo sido aceite pela AFN um ligeiro acerto no perímetro daquela condicionante. A atividade deverá ser relocalizada para categoria que a permita, ou eventualmente equacionar a sua regularização ao abrigo do artigo "Regime Transitório", do Regulamento do PDM.	Desfavorável	---
	870/11	António Cerqueira Barbosa	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação prevista.	Desfavorável	---
	877/11	Richard Solal	A classificação como Solo Urbano da área objeto de participação não se adequa ao modelo territorial do plano. A área objeto de participação encontra-se submetida a Regime Florestal, tendo a AFN informado que a desafetação do Regime Florestal por razão de *"propriedade privada" deverá ser realizada fora do âmbito da Revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF.* Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	----
	866/11	José Fernando Lima e Castro	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação como "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior do Solo Rural pelo que contraria o principio estabelecido de contenção da dispersão, e confronta diretamente com a EN302, tendo a ampliação do perímetro urbano, nas áreas adjacentes a este tipo de vias, sido limitada apenas às situações já ocupadas, ou inseridas em Unidades de Execução. As dimensões mínimas previstas para as categorias do solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mínimas inferiores, aquela CTA não concordou. Não obstante procedeu-se à adequação dos parâmetros urbanísticos às ocupações e utilizações previstas em cada categoria de solo.	Desfavorável	----
	864/11	Maria Margarida Neto Lima Silva Pereira	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação de "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior do Solo Rural pelo que contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão. As dimensões mínimas das categorias do solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mínimas inferiores, aquela CTA não concordou. Não obstante procedeu-se à adequação dos parâmetros urbanísticos às ocupações e utilizações previstas em cada categoria de solo.	Desfavorável	----
	856/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A participação formulada pelo requerente adequa-se parcialmente ao modelo territorial proposto e respeita os objetivos estabelecidos para a revisão do Plano, propondo-se a integração de mais 10 metros em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", no sentido de facilitar a realização de operação urbanística.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento

	848/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A participação formulada pelo requerente adequa-se parcialmente ao modelo territorial proposto e respeita os objetivos estabelecidos para a revisão do Plano, propondo-se a integração de mais 10 metros em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", no sentido de facilitar a realização de operação urbanística .	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	822/11	Martin André Alvarez Requejo	A reclassificação em solo urbano na área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação de "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior do Solo Rural pelo que contraria o principio estabelecido de contenção da dispersão, e confronta diretamente com a EN302, tendo a ampliação do perímetro urbano, nas áreas adjacentes a este tipo de vias, sido limitada apenas às situações já ocupadas ou inseridas em Unidade de Execução. As dimensões mínimas das categorias do solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mínimas inferiores, aquela CTA não concordou. Não obstante procedeu-se à adequação dos parâmetros urbanísticos às ocupações e utilizações previstas em cada categoria de solo.	Desfavorável	----

CORNES					
Cornes	**734/11**	Raul Vieira Pulido Valente	Após ponderação da área em causa propõe-se a qualificação como Solo Urbanizável / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" até ao limite com o caminho, solução que mereceu parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	763/11	EMPROGA, Lda.	O terreno em causa encontra-se inserido numa área de transição entre a Zona Industrial e o aglomerado de Áspera em Cornes, existindo nas imediações alguns armazéns construídos, pelo que se propõe a qualificação como "Espaço de Atividades Tipo C", a qual deverá abranger não só o terreno alvo da pretensão, bem como uma área mais alargada que englobe outros armazéns já construídos e terreno com projeto idêntico.	Favorável	Planta de Ordenamento
	774/11	Abílio Mendes Lima	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	----
	776/11	Abílio Mendes Lima	A participação formulada pelo requerente não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação apresenta características marcadamente rurais. A reclassificação em solo urbano da área assinalada constituiria um prolongamento do perímetro urbano não coerente com os princípios e objetivos da revisão do plano, pelo que se propõe manter a classificação como "Espaços Agrícolas".	Desfavorável	---
	778/11	Carla Sofia Lameira Pires	A pretensão enquadra-se parcialmente no modelo territorial do Plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, que aprovou a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi aceite, pela Comissão Regional da Reserva Agrícola, a exclusão de parte da área solicitada. Face ao exposto propõe-se a qualificação como solo urbanizável / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II" da área excluída da RAN, que deverá ficar inserida numa Unidade de Execução integrando toda a área não ocupada, entre o local da participação e a Igreja Paroquial.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	852/11	José Luís Mota Pereira	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	----
	868/11	Luís Ibérico Gonçalves Lopes	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	----

	873/11	João Lourenço Pires	A inclusão de parcelas na RAN não é, de acordo com orientações da entidade da tutela, admissível na fase da revisão do plano em curso, pelo que não poderão ser incluídas na RAN as parcelas identificadas com a letra (A). As parcelas identificadas com letra (B) pertencem à Área de Espaços Verdes do Loteamento Industrial do Pólo II, pelo que se propõe manter a classificação como "Espaço de Atividades tipo A". A parcela identificada com a letra (C) encontra-se inserida em RAN, pelo que se consultou a Comissão Regional da Reserva Agrícola, que concordou apenas com um ligeiro acerto ao limite da RAN. Face ao exposto propõe-se a classificação de Espaço de Atividades Tipo A na área excluída da RAN.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	970/11	Ana Maria Felix Durão Rodrigues	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	971/11	Ana Maria Felix Durão Rodrigues	A pretensão não se enquadra, na totalidade, ao modelo territorial do plano. A requalificação verificada a Nascente dos terrenos alvo de pretensão circunscreveu-se ao pequeno aglomerado existente O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública.	Desfavorável	----
	973/11	Ana Maria Felix Durão Rodrigues	A participação do requerente adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo à aparente configuração cadastral, propõe-se a qualificação como solo urbanizável / " Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" A parcela identificada a Este apresenta características físicas desfavoráveis á edificação pelo que deverá ser mantida a qualificação como "Espaços Agrícolas".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	972/11	Ana Maria Felix Durão Rodrigues	A participação formulada pelo requerente não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação apresenta características marcadamente rurais, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaços Agrícolas". Relativamente à aptidão para atividades de lazer informa-se que, de acordo com o regulamento do PDM, tais atividades poderão ser admissíveis nos "Espaços Agrícolas"	Desfavorável	---
	969/11	Ana Maria Felix Durão Rodrigues	Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado na participação anexa-se a informação técnica da Técnica Superior de Arqueologia. Em conformidade com o ponto 7 da mesma informação, será corrigido o limite da "Área de Potencial Arqueológico"	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	882/11	Construções Gradin, Lda.	Efetivamente os terrenos alvo da pretensão não pertencem ao loteamento industrial do Fulão (Lot.3/00), pelo que se propõe corrigir o perímetro da área de "Equipamentos Existentes". A pretensão requalificação do solo para uma categoria adequada a comércio e serviços enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a qualificação como "Espaço de Atividades Tipo C".	Favorável	Planta de Ordenamento

	875/11	Construções Gradin, Lda.	A participação tal como se encontra formulada enquadra-se parcialmente no modelo territorial do plano. Atendendo à localização e às características do local, a qualificação como “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II” é desadequada, propõe-se a qualificação como Solo Urbanizável / “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”, de forma a permitir, aquando da sua execução, garantir uma correta transição entre a área industrial e a área residencial.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	849/11	Augusto José Gomes Alonso	Da participação do requerente entende-se que pretende a requalificação da área assinalada como "Espaço Urbano". Neste pressuposto tal pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	----

COVAS					
COVAS	**690/11**	Joaquim José Fernandes	A pretensão do requerente enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	689/11	Henrique Januário Figueiredo (SOAFOS)	A "área de potencial arqueológico" não se trata de uma qualificação de solo mas de uma proteção de valores culturais, que segundo informação, que se anexa, dos serviços municipais competentes se justifica manter. Relativamente à qualificação esclarece-se, que de acordo com a Planta de Ordenamento, a área assinalada insere-se em "Espaços Agrícolas" e "Espaços Florestais de Proteção".	Desfavorável	---
	919/11	Junta de Freguesia de Covas	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal, pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF, chamando atenção para a necessidade da proposta obter concordância em Assembleia de Compartes, tendo sido de imediato desencadeadas as diligências para necessária deliberação. Face ao exposto propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" , de forma a salvaguardar uma correta transição entre os Solo Urbano e o Solo Rural.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	858/11	João Antunes Correia	A participação adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa"	Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	836/11	Junta de Freguesia de Covas	A participação do requerente enquadra-se parcialmente no modelo territorial do plano. A área alvo da participação constitui no conjunto um contínuo natural coincidente com a mancha da Reserva Agrícola Nacional (RAN), fundamental para assegurar a salvaguarda dos valores naturais e para assegurar a sustentabilidade da própria RAN. Parte da área em causa encontra-se em Reserva Agrícola Nacional, desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio. Durante a fase de acompanhamento da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, por se tratar de solo com elevada aptidão agrícola e por permitir manter a continuidade da mancha, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública, tendo no entanto sido aceite um pequeno acerto a Este da referida mancha. Face ao exposto propõe-se a classificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" entre o limite da RAN e o limite do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	834/11	Joaquim Armando Araújo	O terreno alvo de participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional, pelo que foi consultada a Comissão Regional da Reserva Agrícola que se pronunciou favoravelmente à sua exclusão. Face ao exposto propõe-se a classificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	833/11	Rui Manuel Sousa Esteves	O terreno alvo de participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional, pelo que foi consultada a Comissão Regional da Reserva Agrícola que se pronunciou favoravelmente à sua exclusão. Face ao exposto propõe-se a classificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes

920/11	Junta de Freguesia de Covas	A área alvo de pretensão localiza-se no centro da freguesia cuja mata denominada "Mata da Quinta", constituindo um elemento caraterizar da paisagem cuja preservação importa assegurar. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço Florestal de Proteção" do lado Oeste da EN 302.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
886/11	Jaime António Norte Melo	A participação do requente enquadra-se parcialmente no modelo territorial do plano, pelo que se propõe-se a requalificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" na área não inserida em Reserva Agrícola Nacional.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
835/11	Junta de Freguesia de Covas	A área alvo de participação apresentada é demasiado extensa e insere-se numa zona com características marcadamente rurais onde prevalece a paisagem agrícola, a sua reclassificação como solo urbano, constituiria um alargamento desmesurado do perímetro urbano, com consequências que poderiam vir a comprometer a imagem da aldeia de Covas. No entanto e atendendo à existência de habitações já construídas e à alteração substancial das regras para edificação nos "Espaços Agrícolas" propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
832/11	Juvenal Carvalho Brandão	A área alvo de participação apresenta características marcadamente rurais onde prevalece a paisagem agrícola, a sua reclassificação como solo urbano, constituiria um alargamento desmesurado do perímetro urbano, com consequências que poderiam vir a comprometer a imagem da aldeia de Covas. No entanto e atendendo à existência de habitações já construídas e à alteração substancial das regras para edificação nos "Espaços Agrícolas" propõe-se a qualificação de "Espaço de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
827/11	Salvador Rodrigues Lopes	A participação do requerente não se enquadra no modelo territorial do plano. O terreno alvo de participação configura-se numa situação de interioridade, nas traseiras da frente urbana consolidada, sem qualquer frente infraestruturada, pelo que não reúne condições para ser classificado como solo urbano. Face ao exposto propõe-se manter a classificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
754/11	Luís Duarte Fernandes Almeida	Da participação do requerente entende-se que pretende a requalificação da área assinalada como "Espaço Urbano" o que se enquadra no modelo territorial do plano, propondo-se a classificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
945/11	João Manuel Nunes Tavares Nunes	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo de participação apresenta características desadequadas à classificação como Solo Urbano. Os compromissos assumidos anteriormente, referidos na participação, mantém-se enquanto forem validos nos termos da lei. Face ao exposto propõe-se manter a classificação de Solo Rural.	Desfavorável	---
786/11	Joaquim Filipe Fernandes Marçalo	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaço Florestal de Proteção".	Desfavorável	---

Geral					
GERAL	**974/11**	Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	As sugestões formuladas pelo ICNB, referem-se a correções de pormenor à redação do regulamento, pelo que se propõe atender na totalidade.	Favorável	Regulamento
	946/11	Plano 4	O parâmetro de edificabilidade respeitante a "Dimensão Mínima" concretiza a estratégia do plano – consubstanciada no artigo 2º do regulamento – estabelecendo um modelo de organização espacial do território municipal, coerente, assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, com densidade gradual ao nível da ocupação e utilização. A dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, sendo admissível para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a adequada integração urbanística ambiental e paisagística da pretensão, designadamente os requisitos previsto no Capitulo I do Titulo VI do regulamento. Segundo pesquisa nos processos de obra com licenças de utilização emitidas nos últimos anos e numa amostra de 100 casos foram identificados apenas 3 que apresentavam parcelas com dimensões inferiores a 500m2, dois dos quais em loteamentos aprovados. Face ao exposto propõe-se manter o parâmetro da "Dimensão Mínima".	Desfavorável	---
	855/11	Ricardo Jorge Lobo Ribeiro	Entende-se que as atividades referidas na participação *("prestação de cuidados veterinários a animais de companhia …")* são diretamente ligados ou compatíveis com as utilizações permitidas, no entanto e de forma a clarificar a redação serão introduzidas subalíneas exemplificando as utilizações diretamente ligadas ou compatíveis. Sendo um dos objetivos do plano adequar as ocupações e utilizações à qualificação do solo, de forma a minimizar ou eliminar, eventuais, incompatibilidades, foram acolhidas, parcialmente, as questões levantadas, através da reformulação dos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade aplicáveis nas categorias do solo rural.	Favorável	Regulamento

Gondar					
GONDAR	**857/11**	Manuel Matias Martins	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública	Desfavorável	---
	837/11	Salvador Rodrigues Lopes	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública	Desfavorável	---
	818/11	Junta de Freguesia de Gondar	O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	817/11	Maria da Conceição Pires Lopes Lourenço	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	746/11	Fernando Barbosa Gonçalves Lourenço	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	922/11	Manuel Lopes	O local em alvo da participação localiza-se numa pequena colina ocupada por espécies florestais, constituindo um elemento importante para a salvaguarda da paisagem e valores naturais do concelho, e por isso integrada em Estrutura Ecológica Municipal. No entanto e analisada a pretensão verificou-se que poderá proceder-se a uma ligeira alteração de forma a permitir a integração no perímetro urbano das áreas mais favoráveis à edificação. Face ao exposto propõe-se um ligeiro acerto nos limites do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	841/11	Carlos Albano Pires Lopes	O local em alvo da participação localiza-se numa pequena colina ocupada por espécies florestais, constituindo um elemento importante para a salvaguarda da paisagem e valores naturais do concelho, e por isso integrada em Estrutura Ecológica Municipal. No entanto e analisada a pretensão verificou-se que poderá proceder-se a uma ligeira alteração de forma a permitir a integração no perímetro urbano das áreas mais favoráveis à edificação. Face ao exposto propõe-se um ligeiro acerto nos limites do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento

	839/11	Salvador Rodrigues Lopes	A participação adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. A reclassificação da totalidade da área proposta interromperia a continuidade do solo rural o que poria em causa o contínuo natural existente e fundamental para a salvaguarda da paisagem e dos valores naturais do concelho. Face ao exposto propõe-se o alinhamento da categoria de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" pelo limite desta categoria do frente Norte da rua.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	838/11	Salvador Rodrigues Lopes	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior de uma mancha de solo rural, afastado das áreas urbanas previstas. A reclassificação em solo urbano da área assinalada contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão do povoamento.	Desfavorável	----
	826/11	Luciano Carlos Lopes	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior de uma mancha de solo rural, afastado das áreas urbanas consolidadas. A sua reclassificação em solo urbano contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão do povoamento.	Desfavorável	---
	824/11	Luciano Carlos Lopes	O terreno alvo de participação já se encontra classificado de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" na frente confrontante com a via existente a Este, a expansão do perímetro Urbano na restante área assinalada traduzir-se-ia na abertura de uma nova frente urbana, desadequada do modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação.	Desfavorável	---
	811/11	Luísa Claudine Gomes	A participação do requerente não se enquadra no modelo territorial do plano. A pretensão implica abertura de uma nova frente urbana sem assegurar a necessária autonomia, continuidade ou articulação com a envolvente, afetando assim o correto ordenamento do território. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	810/11	Ana Paula Gomes Bebiano	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaço Agrícola". O local alvo da participação localiza-se no interior de uma mancha de solo rural, afastado das áreas urbanas previstas, cuja reclassificação em solo urbano contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão do povoamento.	Desfavorável	---
	809/11	Eliza Orlanda Gomes	A participação do requerente adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação de "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	749/11	Isac Abreu Rodrigues	A área alvo de participação encontra-se, aparentemente, integrada em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". Não obstante propõe-se, em resultado desta e de outras participações, uma ligeira alteração de forma a permitir a integração no perímetro urbano das áreas mais favoráveis à edificação.	Favorável	Planta de Ordenamento
	911/11	Augusto Manuel Ferraz dos Reis Canedo	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo por sido consultada a Comissão Regional da RAN que emitiu parecer desfavorável à exclusão da área assinalada.	Desfavorável	---

Gondarém					
GONDARÉM	**688/11**	Hugo Justino Couto Pereira	O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	699/11	Constantino João Magalhães Costa	O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	714/11	Ana Paula Araújo Marinho	O local alvo da participação encontra-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira, pelo que foi consultada a Comissão Regional de RAN que concordou com a exclusão de uma pequena parte da mancha assinalada. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" da área excluída da RAN	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	872/11	António Fernando Guerreiro Pereira	A pretensão não adequa ao modelo territorial do Plano. O terreno de alvo de participação insere-se numa colina, que pelas suas características paisagísticas, bem como, pela presença do calvário, o que constitui um elemento importante para a salvaguarda da paisagem e valores naturais e culturais do concelho, sendo incorreto a reclassificação em Solo Urbano. Após consultas dos documentos relativos à Discussão Pública da primeira versão do plano, verificou-se que a participação 1642 não foi aceite, tendo obtido parecer que se transcreve: *"o terreno a que se refere a alínea a) (1642) situa-se em área florestal, pelo que só poderá ser urbanizado se cumprir o disposto no regulamento do PDM..."* Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	767/11	Manuel Sá Mendes	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" / "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I" inserido na Unidade de Execução 30. Mais se informa que no caso de prédios privados abrangidos por regime Florestal, deverão ser encaminhados para Autoridade Florestal Nacional – UGF-M, individualmente, os processos com pedido de desafetação do Regime Florestal, conforme parecer daquela entidade de 16/12/11.	Parcialmente favorável	---
	952/11	Alfredo Barroso Lda.	O modelo territorial do plano pretende uma gradualidade na ocupação do solo, prevendo espaços com ocupações mais densas nas áreas mais centrais das freguesias que se vão tornando menos densas à medida que se vão aproximando do solo rural, por outro lado, e tendo em atenção as questões de segurança e conforto acústico das habitações e a minimizar os conflitos acústicos, evitou-se a densificação das áreas adjacentes à EN 13. Neste sentido a pretensão de requalificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II, não se enquadra no modelo territorial do plano, no entanto propõe-se a revisão da regulamentação dos "Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível I" de forma a permitir a tipologia de habitação unifamiliar geminada.	Parcialmente Favorável	Regulamento

	941/11	Maria Augusta Pinto Barbosa	O caminho a que o requerente se refere para delimitação do solo urbano não constitui, do ponto de vista urbanístico, uma via habilitante, com as características e infraestruturas adequadas para servir de suporte à edificabilidade, pelo que se propõe manter a qualificação como "Espaço Agrícola". Relativamente à recomendação de correção cartográfica, informa-se que a cartografia de base se encontra conforme homologada pelo IGP, não sendo permitida a sua alteração.	Desfavorável	---
	895/11	Júlia Pinto Barbosa	A participação recebida enquadra-se parcialmente no modelo territorial do plano, propondo-se uma ligeira alteração do perímetro do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	777/11	Eduardo Gomes Ribeiro	O local alvo da participação localiza-se no interior do Solo Rural, afastado das áreas urbanas previstas. A reclassificação em solo urbano da área assinalada contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão do povoamento, pelo que se propõe manter a categoria de "Espaço Florestal".	Desfavorável	---
	874/11	Laurestino José da Silva Alves Salgueiro	O terreno alvo de participação não reúne condições para que seja classificado como solo urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes existentes e ocupação da envolvente, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	762/11	Deolinda Couto	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento

Loivo					
LOIVO	**705/11**	Fernanda Amorim da Cruz	A participação não reúne condições para ser aceite na totalidade. Propõe-se no entanto ligeiros acertos no limite do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", não é, no entanto, possível comprovar que tal alteração abranja terrenos da propriedade do requerente. Nota: durante a fase de ponderação foram realizadas, sem sucesso, algumas tentativas de contacto telefónico com o requerente, para verificar, com maior rigor, os limites dos prédios alvo de pretensão	Parcialmente favorável	----
	698/11	Raul Jorge Esmeriz Costa	O limite da unidade de execução 17 segue o muro que aparentemente limita a propriedade do requerente. Qualquer alteração ao limite da Unidade de Execução apenas deverá ser feita com base em informação topográfica que comprove outra delimitação cadastral. Face ao exposto propõe-se manter os limites apresentados.	Desfavorável	Planta de Ordenamento
	696/11	Constantino João Magalhães Costa	A área não reúne condições para que ser reclassificada como Solo Urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes existentes e ocupação da envolvente, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	694/11	Constantino João Magalhães Costa	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I" na área contígua ao "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II", devendo ficar limitada pelo CM 1023. A restante área não reúne condições para que ser reclassificada como Solo Urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes existentes e ocupação da envolvente, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa". Mais se informa que no caso de prédios privados abrangidos indevidamente pelo Regime Florestal, deverão ser encaminhados para Autoridade Florestal Nacional – UGF-M, individualmente os processos com pedido de desafetação do Regime Florestal, conforme parecer daquela entidade de 16/12/11.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	954/11	Joaquim Paulo Pacheco Gomes	Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho, onde se supõe localizar-se o terreno do requerente, contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Desfavorável	Planta de Ordenamento
	937/11	Joaquim Paulo Pacheco Gomes	Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho, onde se supõe localizar-se o terreno do requerente, contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Desfavorável	Planta de Ordenamento

	961/11	Avelino Fernandes Pereira	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	960/12	António Tenedório L. Costa	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	959/11	António da Silva Tenedório	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	956/11	António Paulo Gonçalves Ferreira da Silva	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	953/11	Maria Alice Costa Pereira	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento

	942/11	Adelaide Nascimento Baptista	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	936/11	**António da Silva Tenedório**	A requalificação do terreno identificado com a letra "F" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	935/11	**Avelino Fernandes Pereira**	A requalificação do terreno identificado com a letra "D" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	934/11	**Maria Alice Costa Pereira**	A requalificação do terreno identificado com a letra "B"e "H" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM..	Favorável	Planta de Ordenamento
	933/11	**Adelaide Nascimento Baptista**	A requalificação do terreno identificado com a letra "G" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Favorável	Planta de Ordenamento
	932/11	**Joaquim Paulo Pacheco Gomes**	A requalificação do terreno identificado com a letra "J" não se adequa ao modelo territorial do plano. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Desfavorável	Planta de Ordenamento

	931/11	**Joaquim Paulo Pacheco Gomes**	A requalificação do terreno identificado com a letra "I" não se adequa ao modelo territorial do plano. A expansão da área urbana a Norte do caminho contraria o modelo territorial do plano bem como os princípios e objetivos da revisão do plano pelo que se propõe manter a classificação. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM.	Desfavorável	Planta de Ordenamento
	930/11	**Rui Sérgio Correia Pereira Dias**	A requalificação do terreno identificado com a letra "E" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM	Favorável	Planta de Ordenamento
	929/11	**António Tenedório L. da Costa**	A requalificação do terreno identificado com a letra "C" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM	Favorável	Planta de Ordenamento
	928/11	**António Paulo Gonçalves Ferreira da Silva**	A requalificação do terreno identificado com a letra "A" adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM	Favorável	Planta de Ordenamento
	893/11	Maria de Lurdes Morgado Batista	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	---
	860/11	António da Silva Tenedório	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	---
	859/11	Denis Carvalho Martins	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	--

	843/11	Rui Vaz de Sousa	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	---
	788/11	Rui Daniel Gonçalves de Carvalho	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	---
	819/11	António Tenedório Leite da Costa	A participação do requerente adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação de "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". Tratando-se de uma área de expansão urbana, ainda sem desenho urbano e tipologia definida propõe-se que fique inserida em Unidade de Execução.	Favorável	Planta de Ordenamento
	925/11	Rui Jorge Garcia da Costa	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, pelo que se propõe a qualificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" na frente confrontante com o CM 1023. As dimensões mínimas exigidas para edificação em solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mímicas inferiores a CTA não concordou.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	890/11	Maria de Lurdes Morgado Batista	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação de "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I" na frente confrontante com o CM1023	Favorável	Planta de Ordenamento
	884/11	Carlos Sérgio Dantas Pereira Fernandes	O terreno alvo de participação não reúne condições para que seja classificado como solo urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes e ocupação licenciada, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	879/11	Luís Maria Souto Coelho	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I" na área alta contigua ao "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II" devendo ficar limitada pelo CM 1023. A restante área não reúne condições para que ser reclassificada como Solo Urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes existentes e ocupação da envolvente, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa". Mais se informa que no caso de prédios privados abrangidos indevidamente pelo Regime Florestal, deverão ser encaminhados para Autoridade Florestal Nacional – UGF-M, individualmente os processos com pedido de desafetação do Regime Florestal, conforme parecer daquela entidade de 16/12/11.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	816/11	Rui Sérgio Correia Pereira Dias	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano. Atendendo ao número de participações para o mesmo local e à configuração do cadastro propõe-se a qualificação em "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" a Sul da estrada.	Favorável	Planta de Ordenamento

	789/11	Rui Daniel Gonçalves de Carvalho	De acordo com a localização anexada à participação com registo RSP 789/11 a área em causa não se encontra abrangida por Regime Florestal.	Desfavorável	---
	784/11	Nelson Filipe Romeu Puga Costa	Parte da área assinalada pelo requerente encontra-se, na proposta de Ordenamento, inserida em "Espaço Urbanizável" / "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível II". A restante área não reúne condições para que ser reclassificada como Solo Urbano, no entanto, atendendo aos antecedentes existentes e ocupação da envolvente, propõe-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	783/11	Nelson Filipe Romeu Puga Costa	A participação formulada pelo requerente não se adequa no modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação. O local objeto de participação localiza-se no interior do solo rural afastado dos aglomerados urbanos existentes e apresenta características morfológicas desfavoráveis à edificação urbana. A área em causa encontra-se protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integra os ecossistemas de Zonas Declivosas e Leitos de Cursos de Água, ficando por isso sujeita ao Regime Jurídico da REN em vigor (DL. 166/2008, de 22 de Agosto). A área em causa está inserida em Regime Florestal (RF) pelo que deverá o requerente, caso assim entenda, desencadear as diligências necessárias junto da Autoridade Florestal Nacional para desafetação do RF.	Desfavorável	---
	782/11	Nelson Filipe Romeu Puga Costa	A participação formulada pelo requerente não se adequa no modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação. O local objeto de participação localiza-se no interior do solo rural afastado dos aglomerados urbanos existentes e apresenta características morfológicas desfavoráveis à edificação urbana. A área em causa encontra-se protegida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integra os ecossistemas de Zonas Declivosas e Leitos de Cursos de Água, ficando por isso sujeita ao Regime Jurídico da REN em vigor (DL. 166/2008, de 22 de Agosto). A área em causa está inserida em Regime Florestal (RF) pelo que deverá o requerente, caso assim entenda, desencadear as diligências necessárias junto da AFN para exclusão do RF.	Desfavorável	---

Lovelhe					
LOVELHE	**726/11**	Jorge Carlos Cunha Alves	A pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. A reclassificação da área pertencente ao solo rural implicaria uma ampliação do perímetro urbano, apoiada na EN, situação que se evitou, por motivos de segurança, garantia do nível de serviço da via e de minimização de conflitos acústicos. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	706/11	José António Martins da Costa	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	977/11	Luís Alberto Fernandes Pereira	O requerente não apresenta localização na planta anexa. Segundo pesquisas internas nos processos de obras identificamos que o prédio referido na participação (336/030496) corresponde ao processo de obras 107/96. De acordo com a proposta de Ordenamento o terreno em causa está inserido em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II" e "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", o que responde ao solicitado.	Favorável	---
	861/11	Romeo José Fernandes da Silva	Tendo em vista a salvaguarda da segurança e conforto acústico nas habitações e de forma minimizar os conflitos acústicos, evitou-se a densificação das áreas adjacentes à EN13. Atendendo a este pressuposto e às características do local justifica-se manter a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". No entanto chama-se atenção que, de acordo com o previsto no artigo respeitante aos "Parâmetros de Edificabilidade" , nos Espaços Urbanos de Baixa Densidade, poderão ser admissíveis, na realização de operação loteamento com área igual ou superior a 10 000 m2, os parâmetros previstos no nível imediatamente superior.	Desfavorável	---
	831/11	Joaquim António Amorim	A participação diz respeito ao pedido de correção da entidade responsável pela promoção da Unidade de Execução 39, constante do Programa de Execução, que deverá referir como entidade responsável pela execução da mesma os particulares proprietários dos terrenos. Propõe-se proceder à referida correção.	Favorável	Programa de Execução
	830/11	Orlando José Gonçalves Pinto e Maria Dulce L. Pinto	A participação diz respeito ao pedido de correção da entidade responsável pela promoção da Unidade de Execução 39, constante do Programa de Execução, que deverá referir como entidade responsável pela execução da mesma os particulares proprietários dos terrenos. Propõe-se proceder à referida correção.	Favorável	Programa de Execução
	828/11	Maria Manuela Rebelo de Portugal Marreca	A participação diz respeito ao pedido de correção da entidade responsável pela promoção da Unidade de Execução 39, constante do Programa de Execução, que deverá referir como entidade responsável pela execução da mesma os particulares proprietários dos terrenos. Propõe-se proceder à referida correção.	Favorável	Programa de Execução
	825/11	Eira Tripla, Imobiliária, S.A.	A participação diz respeito ao pedido de correção da entidade responsável pela promoção da Unidade de Execução 39, constante do Programa de Execução, que deverá referir como entidade responsável pela execução da mesma os particulares proprietários dos terrenos. Propõe-se proceder à referida correção.	Favorável	Programa de Execução

	823/11	Manuel Alves de Barros e Júlia Barbosa Gracinda Barros	A participação diz respeito ao pedido de correção da entidade responsável pela promoção da Unidade de Execução 39, constante do Programa de Execução, que deverá referir como entidade responsável pela execução da mesma os particulares proprietários dos terrenos. Propõe-se proceder à referida correção.	Favorável	Programa de Execução
	785/11	António Tomás Martins Fernandes	A pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. A reclassificação da área pertencente ao solo rural implicaria uma ampliação do perímetro urbano, apoiada na EN, situação que se evitou, por motivos de segurança, garantia do nível de serviço da via e de minimização de conflitos acústicos. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---

Mentrestido					
MENTRESTIDO	**950/11**	Rosa Freitas Gomes Rego	A participação não se enquadra no modelo territorial do Plano. O local alvo da participação encontra-se abrangido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	677/11	Manuel Felgueiras Pereira	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	949/11	José Rodrigues Rego	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	947/11	José Rodrigues Rego	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	921/11	Maria Emília Melo Gomes Viana	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	914/11	Manuel Batista Gonçalves Araújo	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	----
	901/11	Junta de Freguesia de Mentrestido	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal, pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF, chamando atenção para a necessidade de a proposta obter concordância em Assembleia de Compartes, tendo sido de imediato desencadeadas as diligências para necessária deliberação. Face ao exposto propõe-se a qualificação de "Espaço Urbanizável" / "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Desfavorável	---

	899/11	José Bernardino Rodrigues Gomes	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	887/11	António Policarpo Araújo Lopes	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	948/11	José Rodrigues Rego	A participação do requerente não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação apresenta características que não se adequam à classificação como Solo Urbano, além do mais constitui um espaço florestal necessário para a compartimentação dos usos e para o preenchimento do mosaico minhoto característico da paisagem da região, pelo que se propõe manter, no geral, a classificação. Não obstante propõe-se um ligeiro acerto do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" pelo caminho a Norte.	Desfavorável	---

Nogueira					
NOGUEIRA	**685/11**	Silvestre Carvalho Alves	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano. O prédio alvo de pretensão encontrava-se inserido em Reserva Agrícola Nacional RAN), pelo que foi consultada a Comissão Regional da RAN, que se pronunciou favoravelmente. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	957/11	Salvador Alba Fernandez	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O terreno alvo de pretensão encontra-se submetido ao Regime Florestal e apresenta características desfavoráveis à edificação urbana, quer ao nível da topografia quer ao nível do conforto acústico resultante da proximidade à zona industrial. De forma a minimizar os impactes negativos, ao nível visual e acústico, causados pela proximidade à Zona Industrial, a área onde se insere o terreno do requerente, deverá ser constituir uma barreia natural, razão que esteve presente na alteração ao Regime Florestal.	Desfavorável	---
	897/11	Junta de Freguesia de Nogueira	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do Plano. A área alvo de pretensão encontrava-se abrangida por Regime Florestal (RF) tendo sido consultada a Autoridade Florestal Nacional que se pronunciou favoravelmente à sua desafetação, em parecer emitido em 16/12/11. Face ao exposto propõe-se a classificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	894/11	Junta de Freguesia de Nogueira	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do Plano. A área alvo de pretensão encontrava-se abrangida por Regime Florestal (RF) tendo sido consultada a Autoridade Florestal Nacional que se pronunciou favoravelmente à sua desafetação, em parecer emitido em 16/12/11. Face ao exposto propõe-se a classificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	869/11	Galabrime – Imobiliária e Gestão Emp. S.A.	A inclusão de parcelas na RAN não é, de acordo com orientações da entidade da tutela, admissível na fase da revisão do plano em curso, pelo que não poderão ser incluídas na RAN as parcelas identificadas com a letra (A). As parcelas identificadas com letra (B) pertencem à Área de Espaços Verdes do Loteamento Industrial do Pólo II, pelo que se propõe manter a classificação como "Espaço de Atividades tipo A". A parcela identificada com a letra (C) encontra-se inserida em RAN, pelo que se consultou a Comissão Regional da Reserva Agrícola, que concordou apenas com um ligeiro acerto ao limite da RAN. Face ao exposto propõe-se a classificação de Espaço de Atividades Tipo A na área excluída da RAN.	Desfavorável	Planta de Condicionantes Planta de Ordenamento
	862/11	Paulo Jorge Martins Ferreira	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento

	851/11	Salvador Alba Fernandez	A inclusão de parcelas na RAN não é, de acordo com orientações da entidade da tutela, admissível na fase da revisão do plano em curso, pelo que não poderão ser incluídas na RAN as parcelas identificadas com a letra (A). As parcelas identificadas com letra (B) pertencem à Área de Espaços Verdes do Loteamento Industrial do Pólo II, pelo que se propõe manter a classificação como "Espaço de Atividades tipo A". A parcela identificada com a letra (C) encontra-se inserida em RAN, pelo que se consultou a Comissão Regional da Reserva Agrícola, que concordou apenas com um ligeiro acerto ao limite da RAN. Face ao exposto propõe-se a classificação de Espaço de Atividades Tipo A na área excluída da RAN.	Desfavorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	829/11	Egas Correia Pires	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do Plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	753/11	Maria Laura Gonçalves de Barros	A reclassificação em solo urbano da área assinalada não se enquadra com o modelo territorial do plano O local alvo da participação localiza-se no interior do Solo Rural pelo que contraria o princípio estabelecido de contenção da dispersão. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---

Reboreda					
REBOREDA	**693/11**	Constantino João Magalhães Costa	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	686/11	Maria de Lourdes Rodrigues Cunha L. Gonçalves	A exposição do requente tal como se encontra formulada requer a correção do perímetro do Regime Florestal, pelo que foi reencaminhada para a Autoridade Florestal Nacional (AFN) com pedido de desafetação, tendo esta entidade emitido, em 16/12/11, parecer desfavorável, onde informava que *"tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respetivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respetiva desafetação do RF."*	Desfavorável	---
	739/11	Calisto Brito Dias	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do plano propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	976/11	Adelino Caldas Neves	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	975/11	Freguesia de Reboreda	1. As dimensões mínimas das categorias do solo rural resultaram da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), que apesar de a autarquia ter proposto dimensões mínimas inferiores, aquela CTA não concordou. Não obstante e no sentido de adequar a organização do solo Rural, foi introduzida a categoria de "Espaços de Edificação Dispersa" e procedeu-se, à adequação dos parâmetros urbanísticos às ocupações e utilizações previstas em cada categoria de solo; 2. Na área identificada na planta anexa em "Cavaleiras" verificam-se duas situações: a. Relativamente à área inserida em Reserva Agrícola Nacional (RAN) foi consultada a Comissão Regional da RAN que não concordou com a sua exclusão, pelo que deverá ser mantida a qualificação como "Espaço Agrícola" b. A restante propõe-se a qualificação com "Área de Edificação Dispersa" 3. A expansão urbana proposta entre a Gávea e Gandarela não se enquadra no modelo territorial do plano, e encontra-se submetida a Regime Florestal, tendo sido consultada a Autoridade Florestal Nacional que se pronunciou desfavoravelmente; 4. A Autoridade Florestal Nacional concordou, no entanto, com a desafetação do Regime Florestal de pequenas áreas no lugar da Gávea de forma a retirar daquela condicionante as edificações existentes.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	958/11	Gracinda Fernandes Cantinho	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---

	944/11	Januário Lopes Fernandes	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	924/11	José Pedro Gomes Pereira	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	
	912/11	Raquel Maria Martins Diz	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	909/11	Amadeu Armando Sousa Morais	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola" A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Desfavorável	---
	900/11	Rosa Fernandes Cantinho Lopes	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---

	878/11	José Alberto Soares Pontes	O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola". Foi no entanto aceite pela Comissão Regional um ligeiro acerto no limite norte, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" na área excluída da RAN.	Desfavorável	---
	876/11	José Alberto Soares Pontes	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	847/11	Augusto Pereira da Silva	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	845/11	Carmélia Olivia Fernandes Cantinho Venade	A área alvo de pretensão insere-se em Regime Florestal, tendo sido consultada a Autoridade Florestal Nacional que apenas concordou com a desafetação das edificações existentes. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço de Baixa Densidade Nível I" da área desafetada do Regime Florestal.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	821/11	Deolinda das Neves Ribeiro	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	812/11	Deolinda das Neves Ribeiro	A pretensão não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---

	808/11	João Luís Senra Fernandes	A participação não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	780/11	José Augusto Cantinho Dias	O terreno alvo de participação insere-se em Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo sido consultada a Comissão Regional da RAN que concordou com uma ligeira exclusão. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" na área excluída da RAN.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	761/11	Jorge Augusto Silva Rodrigues	A área alvo de pretensão insere-se em Regime Florestal, tendo sido consultada a Autoridade Florestal Nacional que concordou com a sua desafetação. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço de Baixa Densidade Nível I" na área desafetada do Regime Florestal.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	910/11	Fernando Amorim Gomes	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade.	Favorável	Planta de Ordenamento
	908/11	Amadeu Armando Sousa Morais	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade.	Favorável	Planta de Ordenamento
	907/11	Amadeu Armando Sousa Morais	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade.	Favorável	Planta de Ordenamento

	906/11	Amadeu Armando Sousa Morais	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”. A dimensão mínima bem como os restantes parâmetros de edificabilidade são fundamentais para assegurar uma ocupação do território equilibrada, permitindo estabelecer níveis de densificação diferenciados em função da vocação do solo. Permite ainda estabelecer uma gradualidade na ocupação do solo urbano, princípio estratégico da revisão do PDM, pelo que o parâmetro “Dimensão Mínima” deverá ser mantido. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria “Espaços Urbanos de Baixa Densidade” aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade.	Favorável	Planta de Ordenamento
	904/11	José Alfredo Sousa Alves Morais	A pretensão constitui um prolongamento não justificável de solo urbano junto à EN 13. A classificação como solo urbano junto à referida via ocorreu apenas em áreas já edificadas, ou inseridas em unidades de execução, não se justificando por razões de segurança, ruído e garantia de nível de serviço da EN, constantes prolongamentos de solo urbano. O parâmetro da “Dimensão Mínima” previsto em todas as categorias de Espaço permite efetivar a estratégia de ordenamento proposta para o concelho, designadamente por permitir estabelecer um modelo de organização espacial do território municipal, coerente e assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, estabelecendo desta forma uma gradualidade ao nível da ocupação, pelo que a pretensão de eliminação do parâmetro “Dimensão Mínima” não deverá ser aceite.	Desfavorável	---
	903/11	José Alfredo Sousa Alves Morais	A participação adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	758/11	Manuel Augusto S. Alves Morais	Face à localização apresentada pelo requerente verifica-se que a área assinalada na planta se encontra inserida em “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”, pelo que se propõe manter a qualificação.	Favorável	---
	748/11	António Martins Teixeira	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, propondo-se a classificação de “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”	Favorável	Planta de Ordenamento

Sapardos					
SAPARDOS	**951/11**	Aida Rosa Ferreira Lourenço	A pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, por se tratar de solo com elevada aptidão agrícola, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola"	Desfavorável	---
	923/11	Januário Joaquim Correia	A pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	775/11	Maria Irene da Cunha Oliveira Rocha	A participação não se enquadra no modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	885/11	José Luís Espinheira Silva	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	820/11	Maria Emília Pereira	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a classificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	676/11	José Duarte Gonçalves da Silva	A pretensão não põe em causa a realização da Unidade de Execução 22, pelo que se propõe redelimitação da U.E.22.	Favorável	Planta de Ordenamento

Sopo					
SOPO	**715/11**	Carlos Manuel Amorim Araújo	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano, propondo-se um ligeiro acerto do limite do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" e a qualificação como "Área de Edificação Dispersa" na área envolvente.	Parcialmente favorável	Planta de Ordenamento
	722/11	André Joaquim Barroso Rebelo	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do Plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I".	Favorável	Planta de Ordenamento
	915/11	Freguesia de Sopo	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do plano, devendo a execução da área de expansão urbana seja considerada a requalificação urbanística do loteamento construído na área adjacente e que apresenta atualmente características urbanas deficientes, propondo-se assim a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" inserido numa unidade de execução que inclua loteamento existente. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal, pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF, chamando atenção para a necessidade de a proposta obter concordância em Assembleia de Compartes, tendo sido de imediato desencadeadas as diligências para necessária deliberação.	Favorável	Planta de Ordenamento
	883/11	Luís Alberto Fernandes Araújo	A pretensão não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo da participação encontra-se inserido em Reserva Agrícola Nacional (RAN), desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, posição que foi reafirmada na consulta efetuada no âmbito da ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública. Face ao exposto deverá ser mantida a qualificação de "Espaço Agrícola".	Desfavorável	---
	842/11	Freguesia de Sopo	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal, pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF, chamando atenção para a necessidade de a proposta obter concordância em Assembleia de Compartes, tendo sido de imediato desencadeadas as diligências para necessária deliberação. Face ao exposto propõe-se a qualificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", na área desafetada do Regime Florestal.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes
	840/11	Freguesia de Sopo	A pretensão constitui uma acerto dos limites da Unidade de Execução. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal, pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF. Face ao exposto propõe-se a qualificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", na área desafetada do Regime Florestal.	Favorável	Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes

	938/11	António Constantino Silva Araújo	Relativamente às reclamações apresentadas pelo requerente informa-se o seguinte: 1. Área de Perigosidade de Incêndio Florestal – Alta e Muito Alta. O assunto foi submetido à apreciação do Gabinete Técnico Florestal cuja parecer se anexa; 2. Reserva Ecológica Nacional (REN) A revisão da REN resultou dos trabalhos efetuados pela equipa e acompanhados pela CCDRN, com metodologias e critérios definidos pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto e respetiva regulamentação. A REN final do concelho de Vila Nova de Cerveira foi aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional em reunião realizada em 23 de Setembro de 2008 e publicada no Diário da República pela Portaria 36/2010, de 13 de Janeiro. Neste contexto todas as participações respeitantes a exclusão da REN não foram acolhidas, ficando as respetivas áreas sujeitas ao Regime Jurídico da REN em vigor; 3. Estrutura Ecológica Municipal (EEM). A EEM constituiu um sistema de salvaguarda proteção e valorização ambiental transversal à classificação de uso do solo e compreende, entre outras, as áreas protegidas por REN, pelo que não se justifica retirar a área em causa da EEM; 4. Infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva O perímetro identificado como "infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva" destina-se, unicamente, a prevenir a criação de condições de incompatibilidade com as infraestruturas previstas, não constituindo um impedimento ao uso e aplica-se não só às áreas abrangidas pelos referidos perímetros como também aos prédios confrontantes, pelo que não se justifica retirar a área assinalada; 5. Índice de Ocupação do Solo (Io) O Io previsto resulta da concertação com a Comissão Técnica de Acompanhamento e visa a concretização do modelo territorial subjacente à revisão do PDM, tendo em consideração as características dos espaços, ao nível ambiental, paisagístico e urbanístico. Mais se esclarece que, o Io aplicável à realização de Equipamentos de Utilização Coletiva é de 5%, sendo superior ao previsto para a habitação. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	
	917/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A classificação do solo na área alvo de participação segue um critério de distância à via habilitante, não se justificando a ampliação do Solo Urbano. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação.	Desfavorável	---
	916/11	Piedade do Céu P. Cannon	A pretensão enquadra-se no modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação de “Espaço Urbanizável” /“Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”, integrada nem unidade de execução de forma a salvaguarda uma correta ocupação do solo e minimizar eventuais conflitos com EM 516.	Favorável	Planta de Ordenamento
	896/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A pretensão adequa-se parcialmente ao modelo territorial do plano. Analisado o local propõe-se um ligeiro acerto do limite do “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I” e a qualificação como “Área de Edificação Dispersa” na área envolvente.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento

	891/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A classificação do solo na área alvo de participação segue um critério de distância à via habilitante, não se justificando a ampliação do Solo Urbano. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	889/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A pretensão tal como se encontra formulada não se enquadra no modelo territorial do Plano. Atendendo à tipologia de ocupação de toda a envolvente propõe-se a qualificação de "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	880/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A classificação do solo na área alvo de participação segue um critério de distância à via habilitante, não se justificando a ampliação do Solo Urbano. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	863/11	Freguesia de Sopo	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a qualificação como “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”	Favorável	Planta de Ordenamento
	846/11	Manuel Pedro Cerqueira Soares	A classificação do solo na área alvo de participação segue um critério de distância à via habilitante, não se justificando a ampliação do Solo Urbano. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	Planta de Ordenamento
	844/11	Freguesia de Sopo	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano, pelo que se propõe a qualificação como “Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I”	Favorável	Planta de Ordenamento
	697/11	Constantino João Magalhães Costa	A área alvo de participação insere-se numa zona com características marcadamente rurais onde prevalece a paisagem agrícola, a sua reclassificação como solo urbano não se adequa ao modelo territorial do plano. No entanto e atendendo à existência à tipologia de ocupação existente propõe-se a qualificação de "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento Regulamento
	675/11	João Manuel Castim Branco	A área alvo de participação insere-se numa zona com características marcadamente rurais onde prevalece a paisagem agrícola, a sua reclassificação como solo urbano não se adequa ao modelo territorial do plano. No entanto e atendendo à existência à tipologia de ocupação existente propõe-se a qualificação de "Área de Edificação Dispersa".	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento

Vila Meã					
VILA MEÃ	**815/11**	Sérgio Rui Marinho Fernandes	A participação enquadra-se no modelo territorial do plano. A área alvo de participação encontrava-se submetida a Regime Florestal (RF), pelo que foi consultada a Autoridade Florestal Nacional que, em 16/12/11, emitiu parecer favorável de desafetação do RF. Face ao exposto propõe-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	745/11	Alexandrino Pires Ranhado	O terreno alvo de participação encontra-se maioritariamente abrangido por Reserva Agrícola Nacional, desde a publicação da Portaria n.º 435-H/91, de 27 de Maio, altura em que foi publicada a RAN de Vila Nova de Cerveira. No âmbito da revisão do PDM de VNC foi entendido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola manter essa área em RAN, por se tratar de solo com elevada aptidão agrícola. A restante área, confinante com o caminho a Sul, atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável"/"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano.	Parcialmente Favorável	---
	943/11	César Fernando Alves Sá	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. O local alvo de participação reúne um conjunto de limitações que impedem a sua classificação como solo urbano, nomeadamente: 1. Encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional REN, integrando o ecossistema de Áreas de Infiltração Máxima, ficando sujeito ao Regime Jurídico da REN (DL 166/2008, de 22 de Agosto). A integração desta área em REN foi deliberada pela Comissão Nacional da REN em reunião realizada em 23 de Setembro de 2008 e posteriormente publicada em Diário da República pela Portaria 36/2010 de 13, de Janeiro; 2. Apresenta uma profundidade reduzida (+/- 20 metros) limitada entre a Rua das Maceiras e a Linha Ferroviária; 3. Encontra-se condicionado pela servidão *non aedificandi* da Rede Ferroviária / Linha do Minho. Face ao exposto propõe-se manter a classificação.	Desfavorável	---
	918/11	Fernando Manuel Ribeiro Neves	O local a que se refere a presente participação foi alvo, durante o período de discussão pública do PDM, de um número significativo de participações. A área apresenta características morfológicas favoráveis à edificação, no entanto trata-se de uma área extensa, para o contexto urbano municipal, sem qualquer tipo de desenho ou estruturação urbana, por outro lado a freguesia de Vila Meã registou no último censo a maior subida populacional do concelho (27%). Tendo em atenção estes pressupostos e a otimização do solo e das redes de infraestruturas propõe-se a qualificação de toda a área, não ocupada, inserida entre a Rua do Ilhó e a frente urbana da Rua dos Feitais, em "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", de forma a permitir programar a urbanização através da realização de operação de loteamento, que permita definir a estrutura viária, lotes com dimensão adequada à edificação, dotar de infraestruturas e ponderar usos complementares adequados à função residencial de acordo com o nível de ocupação.	Favorável	Planta de Ordenamento

	892/11	José Cândido Pontedeira Sobreiro	O local a que se refere a presente participação foi alvo, durante o período de discussão pública do PDM, de um número significativo de participações. A área apresenta características morfológicas favoráveis à edificação, no entanto trata-se de uma área extensa, para o contexto urbano municipal, sem qualquer tipo de desenho ou estruturação urbana, por outro lado a freguesia de Vila Meã registou no último censo a maior subida populacional do concelho (27%). Tendo em atenção estes pressupostos e a otimização do solo e das redes de infraestruturas propõe-se a qualificação de toda a área, não ocupada, inserida entre a Rua do Ilhó e a frente urbana da Rua dos Feitais, em "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", de forma a permitir programar a urbanização através da realização de operação de loteamento, que permita definir a estrutura viária, lotes com dimensão adequada à edificação, dotar de infraestruturas e ponderar usos complementares adequados à função residencial de acordo com o nível de ocupação.	Favorável	Planta de Ordenamento
	853/11	Paula Pereira Gomes Domingues	A pretensão adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I". O parâmetro da "Dimensão Mínima" previsto em todas as categorias de Espaço permite efetivar a estratégia de ordenamento proposta para o concelho, designadamente por permitir estabelecer um modelo de organização espacial do território municipal, coerente e assente em quatro níveis hierárquicos de povoamento, estabelecendo desta forma uma gradualidade ao nível da ocupação, pelo que a pretensão de eliminação do parâmetro "Dimensão Mínima" não deverá ser aceite. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o pametro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	764/11	Luís Fernando da Silva Pereira	O local a que se refere a presente participação foi alvo, durante o período de discussão pública do PDM, de um número significativo de participações. A área apresenta características morfológicas favoráveis à edificação, no entanto trata-se de uma área extensa, para o contexto urbano municipal, sem qualquer tipo de desenho ou estruturação urbana, por outro lado a freguesia de Vila Meã registou no último censo a maior subida populacional do concelho (27%). Tendo em atenção estes pressupostos e a otimização do solo e das redes de infraestruturas propõe-se a qualificação de toda a área, não ocupada, inserida entre a Rua do Ilhó e a frente urbana da Rua dos Feitais, em "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", de forma a permitir programar a urbanização através da realização de operação de loteamento, que permita definir a estrutura viária, lotes com dimensão adequada à edificação, dotar de infraestruturas e ponderar usos complementares adequados à função residencial de acordo com o nível de ocupação.	Favorável	Planta de Ordenamento
	721/11	Goreta Alice Cunha da Silva	O local a que se refere a presente participação foi alvo, durante o período de discussão pública do PDM, de um número significativo de participações. A área apresenta características morfológicas favoráveis à edificação, no entanto trata-se de uma área extensa, para o contexto urbano municipal, sem qualquer tipo de desenho ou estruturação urbana, por outro lado a freguesia de Vila Meã registou no último censo a maior subida populacional do concelho (27%). Tendo em atenção estes pressupostos e a otimização do solo e das redes de infraestruturas propõe-se a qualificação de toda a área, não ocupada, inserida entre a Rua do Ilhó e a frente urbana da Rua dos Feitais, em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" inserido em Unidade de Execução, de forma a permitir programar a urbanização através da realização de operação de loteamento, que permita definir a estrutura viária, lotes com dimensão adequada à edificação, dotar de infraestruturas e ponderar usos complementares adequados à função residencial de acordo com o nível de ocupação.	Favorável	Planta de Ordenamento

	804/11	**José Ranhado Gomes**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	803/11	**Maria Carolina Sá**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	802/11	**João Luís Silva Brito**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	801/11	**Maria Isolina B. Gomes Pires**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento

	800/11	**Adriano Dias Fernandes**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	799/11	**Luís António Rodrigues Sobreiro**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	798/11	**Ermelinda Pires Araújo Marinho**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	797/11	**Salvador B. Gomes**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento

	796/11	**Carlos Jorge Pires da Cruz**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	795/11	**Júlio Joaquim Pires**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	794/11	**Joaquim José Pires**	O local alvo de participação constitui, em conjunto com a bolsa de terrenos imediatamente a Sul, uma área de expansão do Solo Urbano de dimensão considerável, cuja ocupação do solo disponível poderá ser otimizada caso a urbanização seja programada. Atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável" /"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano. Mais se informa que a dimensão mínima prevista nos artigos referentes aos parâmetros de edificabilidade na categoria "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" aplica-se a prédios criados após entrada em vigor da revisão do PDM, admitindo-se para prédios anteriores dimensões mínimas iguais ou superiores a 500m2, quando salvaguardadas a inexistência de condições de incompatibilidade, pelo que o parâmetro "Dimensão Mínima" deverá ser mantido.	Favorável	Planta de Ordenamento
	757/11	Manuel Ribeiro	De acordo com a localização apresentada no ortofotomapa e pela descrição o terreno não se encontra inserido em Reserva Agrícola Nacional. Relativamente à pretensão de qualificação em "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I" atendendo ao número de participações, ao cadastro, à falta de estruturação urbana e ao défice de infraestruturas propõe-se a qualificação como "Espaço Urbanizável"/"Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", inserido numa unidade de execução mais abrangente, de forma assegurar a correta estruturação do tecido urbano.	Desfavorável	Planta de Ordenamento

	968/11	Ana Maria Felix Rodrigues	O perímetro identificado como "Infraestruturas de Utilização Coletiva" destina-se a salvaguardar as infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva previsto e a prevenir a criação de condições de incompatibilidade. O local em causa foi definido como indicado para a localização da Infraestrutura "Aterro Sanitário" no caso de tal infraestrutura se vir a instalar no Município de Vila Nova de Cerveira. Após nova análise do local e consultada a Valorminho, informamos que a área onde se encontram implantadas as edificações referidas na participação, será retirada do perímetro que delimita a proteção às "Infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva". O terreno alvo de pretensão apresenta aptidão florestal, encontrando-se isolado e afastado de qualquer aglomerado urbano, pelo que a pretensão de classificação no solo urbano não se adequa ao modelo territorial do plano, por contrariar o princípio da contenção da dispersão, propondo-se por isso manter a qualificação de “Espaço Florestal de Produção”.	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento

Vila Nova de Cerveira					
VILA NOVA DE CERVEIRA	**940/11**	Miguel Lopes Pinto Puga e Costa	A participação formulada pelo requerente não se adequa no modelo territorial do plano, pelo que se propõe manter a classificação. O local objeto de participação apresenta características morfológicas desfavoráveis à edificação urbana e encontra-se protegido pela Reserva Ecológica Nacional (REN), integra os ecossistemas de Zonas Declivosas, ficando por isso sujeita ao Regime Jurídico da REN em vigor (DL. 166/2008, de 22 de Agosto).	Desfavorável	---
	913/11	Freguesia de Vila Nova de Cerveira	O Plano Diretor Municipal, como instrumento de gestão territorial, estabelece o regime de uso do solo em função da sua vocação, independentemente da titularidade dos terrenos. A qualificação de Uso Especial - Equipamentos Turísticos Tipo B, decorre da ocupação instalada e licenciada, cuja origem é anterior à entrada em vigor do PDM agora em revisão, tendo, sucessivamente, obtido os pareceres favoráveis das entidades externas ao município, com competência quer ao nível da localização, quer da utilização.	Desfavorável	---
	881/11	Rui Daniel Gonçalves de Carvalho	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano propondo-se a qualificação como "Espaço urbano de Baixa Densidade Nível I", qualificando-se como "Espaço Florestal de Proteção" uma faixa de aproximadamente 10 metros adjacente ao Ribeiro de S. Gonçalo. Relativamente à indicação de Equipamento "AC" informa-se que se destina a identificar o equipamento "Casa do Artista" encontrando-se a sigla AC naquele espaço apenas por uma questão leitura.	Favorável	Planta de Ordenamento
	871/11	Rui Alvarenga Lages	A reclassificação do terreno junto à via enquadra-se no modelo territorial do plano, propondo-se um ligeiro acerto do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I"	Favorável	Planta de Ordenamento
	867/11	Manuel José Oliveira	O modelo territorial defendido para o território de Vila Nova de Cerveira pretendeu estabelecer uma gradualidade ao nível da ocupação, prevendo para espaços mais centrais ocupações mais densas, as quais se vão tornando menos densas, à medida que se vão aproximando do solo rural. O local assinalado constitui uma zona de transição entre o solo urbano e o solo rural, sendo ocupado, em grande parte, por uma quinta. Apresentando fortes limitações à abertura de novas ruas, que sirvam de suporte a ocupações mais densas, não reunindo condições para a qualificação como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível II". Propõe-se, no entanto, que seja redefinida a qualificação dos espaços na área identificada com a letra (A), com um ligeiro aumento do "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", ficando o restante em Espaço Florestal de Proteção Propõe-se ainda que seja admitida a tipologia habitação unifamiliar geminado nos "Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível I",	Parcialmente Favorável	Planta de Ordenamento
	865/11	António Fernando Guerreiro Pereira	A participação não se adequa ao modelo territorial do plano. As categorias de espaço previstas na área abrangida pela Unidade de Execução U.E. 16, tal como se apresentam, respeitam as características do local e pretendem estabelecer a gradualidade ao nível da ocupação do solo, entre os espaços urbanos mais densos a Norte e os espaços marcadamente rurais a Sul da referida Unidade de Execução. Face ao exposto propõe-se manter a qualificação do solo.	Desfavorável	---
	805/11	Claudino Joaquim Lopes Gomes	De acordo com a localização apresentada pelo requerente constata-se que a maior parte da parcela assinalada encontra-se classificada como "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível I", far-se-á, no entanto, coincidir o limite do Solo Urbano com o limite da Reserva Ecológica Nacional.	Favorável	Planta de Ordenamento

	742/11 ; 725/11	António Amorim Barbosa	A participação adequa-se ao modelo territorial do plano, propondo-se a qualificação de "Espaço Urbano de Baixa Densidade Nível 1" com uma profundidade coincidente com as edificações existentes.	Favorável	Planta de Ordenamento

Anexo I: Parecer Entidades

Autoridade Florestal Nacional

Comissão Regional de Reserva Agrícola Nacional

Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Sustentabilidade

Informação n.º

Parecer:

Despacho:

DRAPN - RN
RGEIF1200005
06-01-2012

Concordo e aprovo os termos da cartografia anexa.
6.1.2012

Manuel Cardoso
Director Regional

Assunto: **Propostas de exclusões da RAN**
Município de Vila Nova de Cerveira

À consideração superior,

1. A área da RAN no PDM em vigor é de 1.208,80 ha. Com as alterações resultantes do processo de revisão técnica, a RAN Bruta apresenta uma área de 1.297,48 ha, o que se traduz num acréscimo de 88,68 ha (7,34%).

2. Na proposta de ordenamento foram propostas e aceites um conjunto de exclusões, tendo a RAN final ficado com 1.227,83 ha, isto é, com um acréscimo de 19,03 ha, isto é, +1,57% relativamente à RAN em vigor e um decréscimo de 5,36% relativamente à RAN Bruta aprovada.

3. O período de discussão pública da revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira decorreu entre os dias 4 de Julho e 12 de Agosto de 2011, registando-se um total de 228 participações, de entre as quais 59 reportam-se a áreas pertencentes à RAN;

4. No seguimento da discussão pública, o Município apresentou uma proposta de alterações finais da RAN, em 17/11/2011. Após uma primeira análise mostrou-se necessário fazer algumas correcções e rectificações, tendo a versão final da proposta dado entrada a 15/12/2011;

5. A proposta organiza os contributos dos cidadãos em 4 grupos a saber:

    1. Exclusões por contiguidade ao solo urbano;
    2. Exclusões com interrupção da mancha da RAN;
    3. Exclusão com abertura de nova frente urbana;
    4. Acertos cartográficos;

6. As propostas apresentadas, resultam de discussão e trabalho de gabinet realizado, em conjunto, pela Câmara Municipal e Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

7. Da análise da cartografia apresentada constatou-se que há 68 propostas de exclusão, num total de 35,52 ha, assim distribuídas:

Carta N.º	EXCLUSÕES								Sub-Total	
	Contig. Solo Urb.		Interrupção da Mancha		Abertura nova frente Urb.		Acertos Cartográficos			
	n.º	ha	n.º	ha	n.º	ha	n.º	ha	n.º	ha
A	8	3.31	16	10.83	8	5.87	7	0.75	**39**	**20.76**
B	1	0.16	3	2.37			3	1.27	**7**	**3.80**
C			9	7.05	2	0.70	3	0.02	**14**	**7.77**
D										
E	3	0.28	4	2.85			1	0.06	**8**	**3.19**
Totais	**12**	**3.75**	**32**	**23.11**	**10**	**6.57**	**14**	**2.10-**	**68**	**35.52**

Destas propostas consideramos que as correspondentes a interrupção da mancha de RAN (32 ocorrências, 23.11 ha) e a abertura de nova frente urbana (10 ocorrências, 6.57ha), merecem o nosso parecer desfavorável por contrariarem o espírito com que foi realizado todo o trabalho de redelimitação da RAN ao longo do processo de revisão do PDM, isto é, criar manchas consistente com a conservação dos solos com maior aptidão agrícola, evitando a fragmentação em pequenas manchas sem continuidade.

Em alinhamento com a posição assumida no processo de revisão emitimos opinião **favorável** para as exclusões por contiguidade com o solo urbano (12 ocorrências, 3.75 ha) e acertos cartográficos (14 ocorrências, 2.10 ha), num total de **26 ocorrências e 5.85 ha**.

Em suma, considerando a totalidade das propostas aprovadas no âmbito do processo de revisão com as propostas da fase de discussão pública, a **RAN final ficará em 1221,98 ha**, isto é, com um acréscimo de 1,09% (menos 0,48% do que no final do processo de revisão) relativamente à RAN em vigor e um decréscimo de 5,81% (mais 0,45% do que antes da discissão pública) relativamente à RAN Bruta aprovada.

Vila Nova de Cerveira, 3 de Janeiro de 2011

O Director de Serviços de Valorização
Ambiental e Sustentabilidade

Rui M. P. Martins, Eng.

O Coordenador da Revisão dos PDM's

José Luís Gonçalves, Eng.

O Membro da CA

Luís A.M. Brandão Coelho, Eng.

PARECER

Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

Análise dos resultados do processo de discussão pública – propostas de alteração ao Regime Florestal.

Após análise dos documentos relativos ao processo de discussão pública contendo propostas de alteração ao Regime Florestal, que acompanhavam o ofício GSE 7925/2011 de 07.11.2011 (entrada UGF-M - 1275 de 15.11.2011), na sequência da reunião de trabalho de 07.12.2011 e posterior recepção por correio electrónico em 13.12.2011, dos elementos definitivos, na forma acordada;

- Tomando por base a versão de 13.12.2011 do documento " *Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira – Discussão Pública Alterações Finais do Regime Florestal - Outubro de 2011",* é o seguinte o nosso parecer:

1 – Áreas de acerto cartográfico - merecem a nossa concordância excepto RF_21.

2 – Acertos área construída – merecem a nossa concordância na totalidade.

3 – Expansão de área urbana:

3.1 – Subgrupo EAU_A

3.1.1 - Concordamos com as propostas RF_22, RF_28, RF_26, RF_24.

3.1.2 - Discordamos da proposta RF_19.

3.2 – Subgrupo EAU_B – Discordamos das propostas RF_06 e RF_15.

4 – Propostas de exclusão de propriedades privadas – discordamos da totalidade – RF_12, RF_18 (x4), RF_16, RF_08.

5 - Relativamente às discordâncias referidas:

5.1 – Em 1, 3.1.2 e 4 – tratando-se de alegadas propriedades privadas, parece-nos que o seu tratamento deverá ser realizado fora do âmbito da revisão do PDM, pelo que os respectivos processos deverão ser encaminhados individualmente para a UGF-M, solicitando a respectiva desafectação do RF.

5.2 – Em 3.2 – procurando a consensualização de posições com a CMVNC – cf. doc. citado - e de acordo com anteriores pareceres emitidos, as referidas propostas não nos parecem ter condições de aprovação dados os critérios adoptados, relativamente a características e condicionantes do espaço florestal, localização, condições topográficas e opções urbanísticas.

6. Conclusão

6.1 - Merecem parecer negativo as propostas RF_12, RF_18 (x4), RF_16, RF_08, RF_21, RF_19, RF_06 e RF_15.

6.2 - As restantes merecem parecer positivo.

7. Notas finais

7.1 - Cf. n/ parecer de 10 de Setembro de 2010, em particular nos seus itens 1 e 3 - 3.1 de II, só após o cumprimento da Lei dos Baldios, nos termos explicitados no referido parecer, poderá dar-se sequência às actuais propostas.

7.2 - Após a realização das assembleias de compartes, deverá ser reunida a documentação resultante que irá constituir um "*dossier*" à semelhança do anteriormente elaborado, conjuntamente com o documento agora analisado e a actualização das *"shape-files"*.

Autoridade Florestal Nacional (AFN) /
Direcção Regional das Florestas do Norte (DRF-N)
Unidade de Gestão Florestal do Minho (UGF-M)

Viana do Castelo, 16 de Dezembro de 2011

O Técnico Superior, José Manuel Peixoto da Eira (Eng.º Silvicultor)

PDM-DISC Nº 1

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 675 /20 11
12/07/20 11
EFEITOS

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOÃO MANUEL CASTRO BRANCO NIF: 151 195 345

Morada: LG DO CASAL - SOPO - VNCERVEIRA Tlf: 910 131 292

Freguesia e Lugar alvo de Participação: SOPO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Ext.: 5126/2011
15/07/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☒ Outro: Planta de Localização

DEVIA EFECTUAR UMA ANALISE AS NOVAS CARTAS DE ORDENAMENTO DEPREENDE QUE O ESPAÇO EM QUE SE ENCONTRA CONSTRUIDA EM AGRICOLA, O QUE ME LEVA A REALIZAR ESTA RECLAMAÇÃO, POIS O TERRENO EM CAUSA ESTÁ INTEGRADO NUMA ZONA COM VÁRIAS CONSTRUÇÕES AO LONGO DO CAMINHO, E EM QUE NO PRÓPRIO TERRENO JÁ EXISTE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, QUE FUNCIONA COMO MINHA HABITAÇÃO. O TERRENO EM CAUSA ESTÁ TAMBÉM SERVIDO POR ARRUAMENTO PAVIMENTADO COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS A UMA BOA HABITABILIDADE A CONSTRUIR. PELO EXPOSTO SOLICITO A ALTERAÇÃO DO ESPAÇO PARA URBANO, POIS É DO MEU PARECER UMA ZONA COM CONDICIONANTES URBANAS

Data: 12/7/11

José Manuel Castro Branco
(assinatura)

RECEBIDO EM 12-07-2011

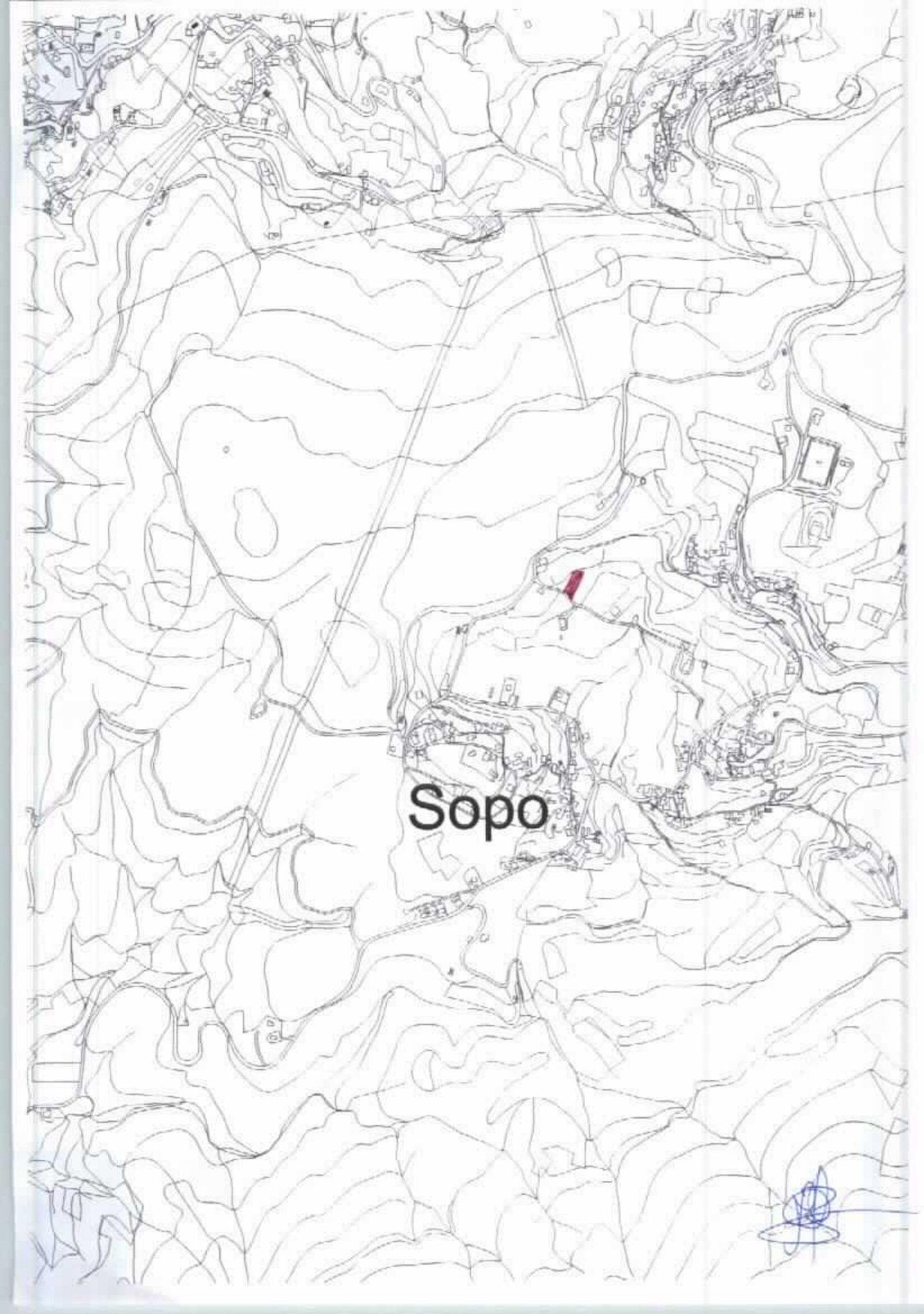
Sopo

2º PDMDISC Nº 1/11

C[illegible] Municipal de V. N. de Cerveira
676 /20 11
13/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ DUARTE GONÇALVES DA SILVA NIF: 156564017

Morada: RUA DO PEREIRO - SAPARDOS-VN CERVEIRA Tlf: 967058287

Freguesia e Lugar alvo de Participação: SAPARDOS - ARMODA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O PRÉDIO EM CAUSA ESTÁ INTEGRADO NUMA ZONA COM ARRUAMENTOS PAVIMENTADOS E COM TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, COM UM NÚCLEO DE HABITAÇÕES, OU SEJA URBANO, A MENOS DE 70 METROS, PELO QUE SE SOLICITA A ALTERAÇÃO DO ESPAÇO PREVISTO "URBANIZÁVEL" PARA ESPAÇO URBANO, POIS A ZONA É CLARAMENTE HABITACIONAL E A CONSTRUÇÃO NÃO AMPLIA SIGNIFICATIVAMENTE A MALHA URBANA, NEM PREJUDICA O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, ASSIM COMO OS TERRENOS VIZINHOS.

Entrada Ext. 6732/2011
15/07/2011
Classe:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

P.º 77/10

Data: 13/07/2011

José Duarte Gonçalves da Silva
(assinatura)

90) 07.13

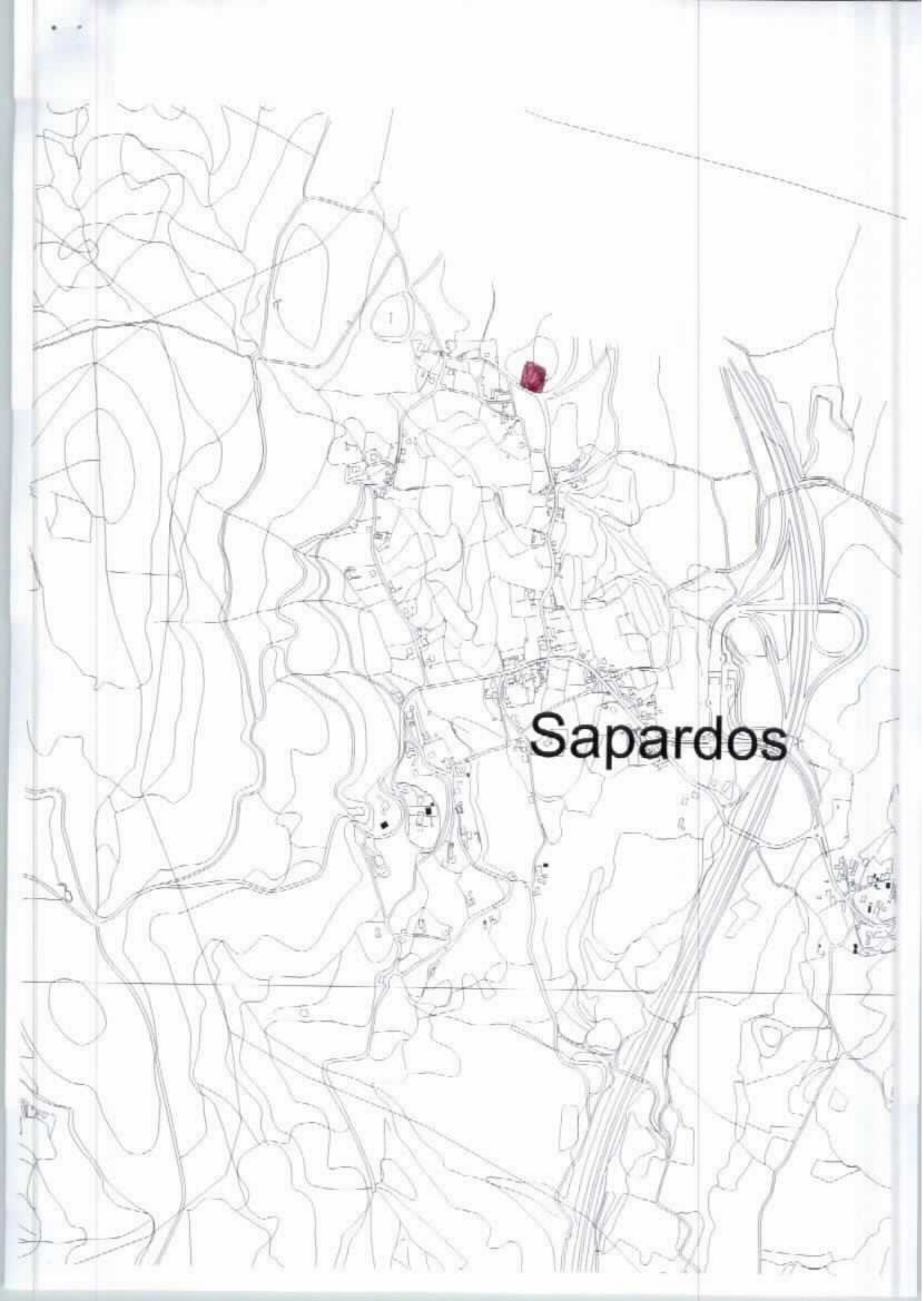
Sapardos

PDM DISC
P.º 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 677/20 11
13/07/20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Felgueiras PEREIRA NIF: 184890829

Morada: A/C Manuel B. G. Araujo - Valdacal - MENTRESTIDO Tlf: 251943115

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA CAPELA - MENTRESTIDO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Plantas ORDENA.
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Plantas

Sou proprietário de um prédio rústico sito no lugar da Capela/Valadinha, freguesia de Mentrestido, Identificado nas plantas de condicionantes e ordenamento do PDM a consulta. Deparo que na sua maioria o terreno está dentro da mancha amarela, muito embora a mancha castanha corta boa parte do terreno. Pelo que solicito mui respeitosamente que a divisão das duas manchas possa ser feita sem cortar o meu terreno, mas sim pelo limite do caminho do quadrante Sul/Poente.

Grato pela atenção dada ao assunto, aguardo na expectativa de ser atendido a minha solicitude.

Anexo extractos das plantas do PDM em consulta e mapa do Google Earth com a configuração do terreno ~~bem como cópia simples do prédio~~. NÃO APRESENTA

Nota: A área não está de acordo com a realidade

Entrada Ext. 6733/2011
15/07/2011
Class: D.01
EFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 13/7/2011

(assinatura)

2011.07.13

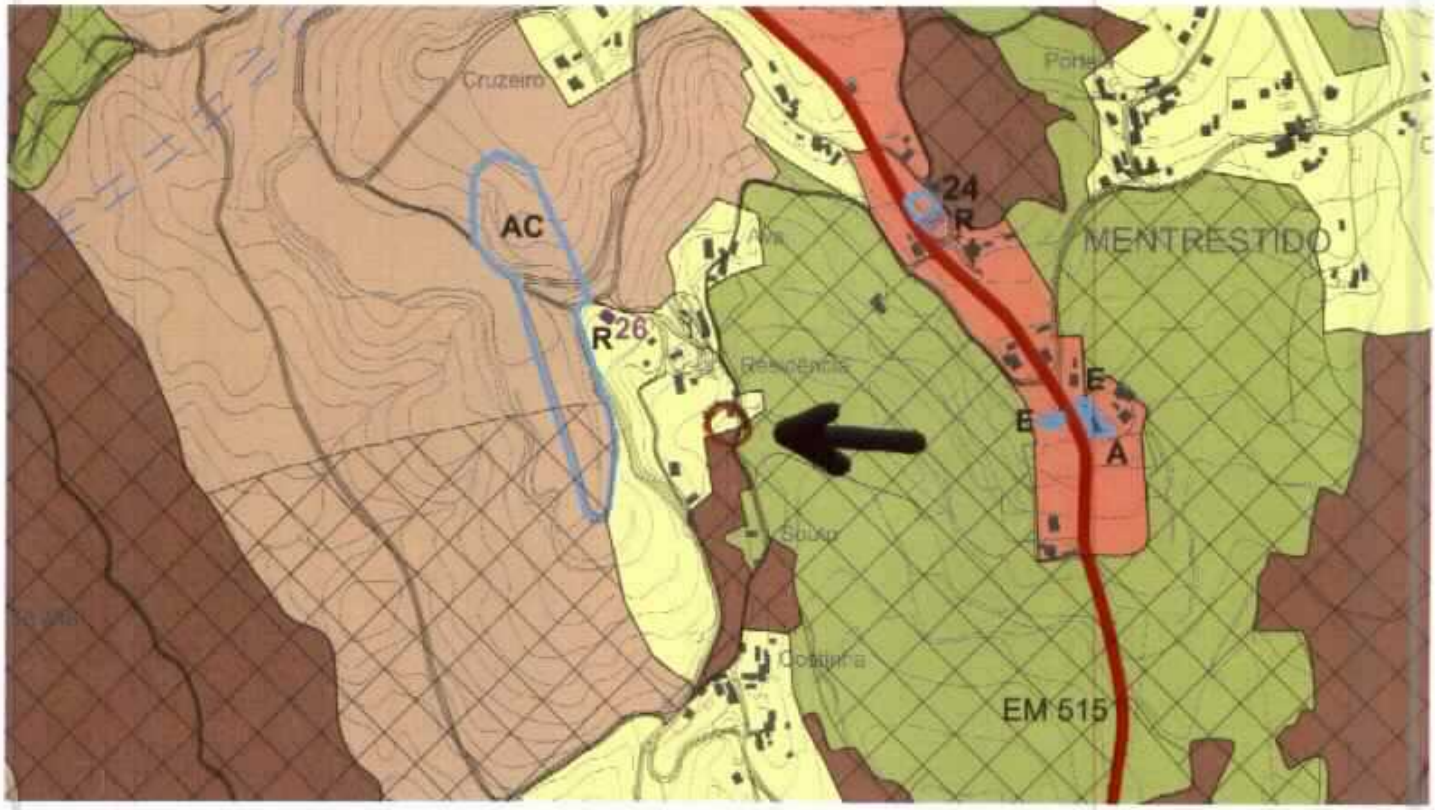
Cruzeiro
AC
R26
24
R
MENTRESTIDO
E
E
A
EM 515

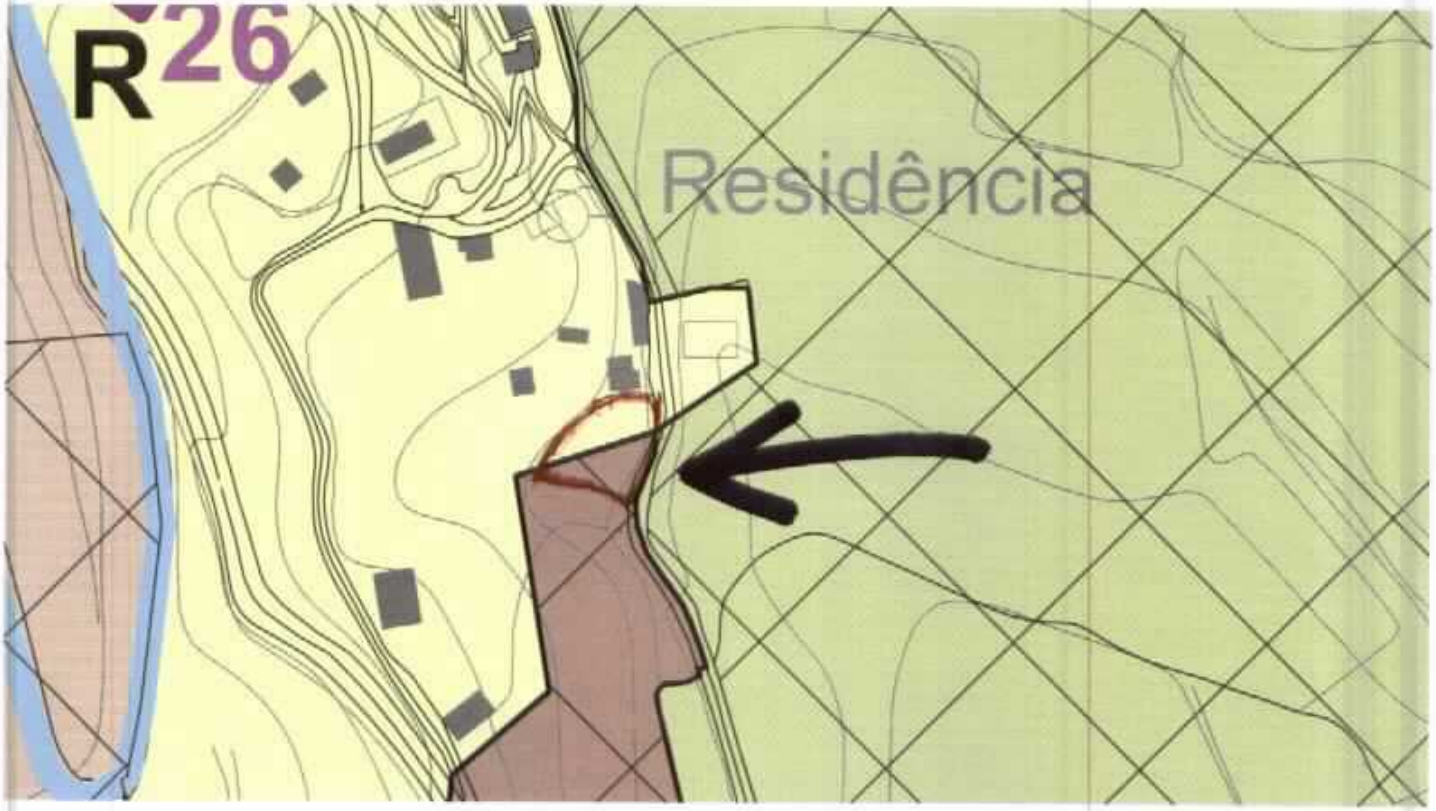
R26
Residência


Montes Lido
Bouça Velha
Google

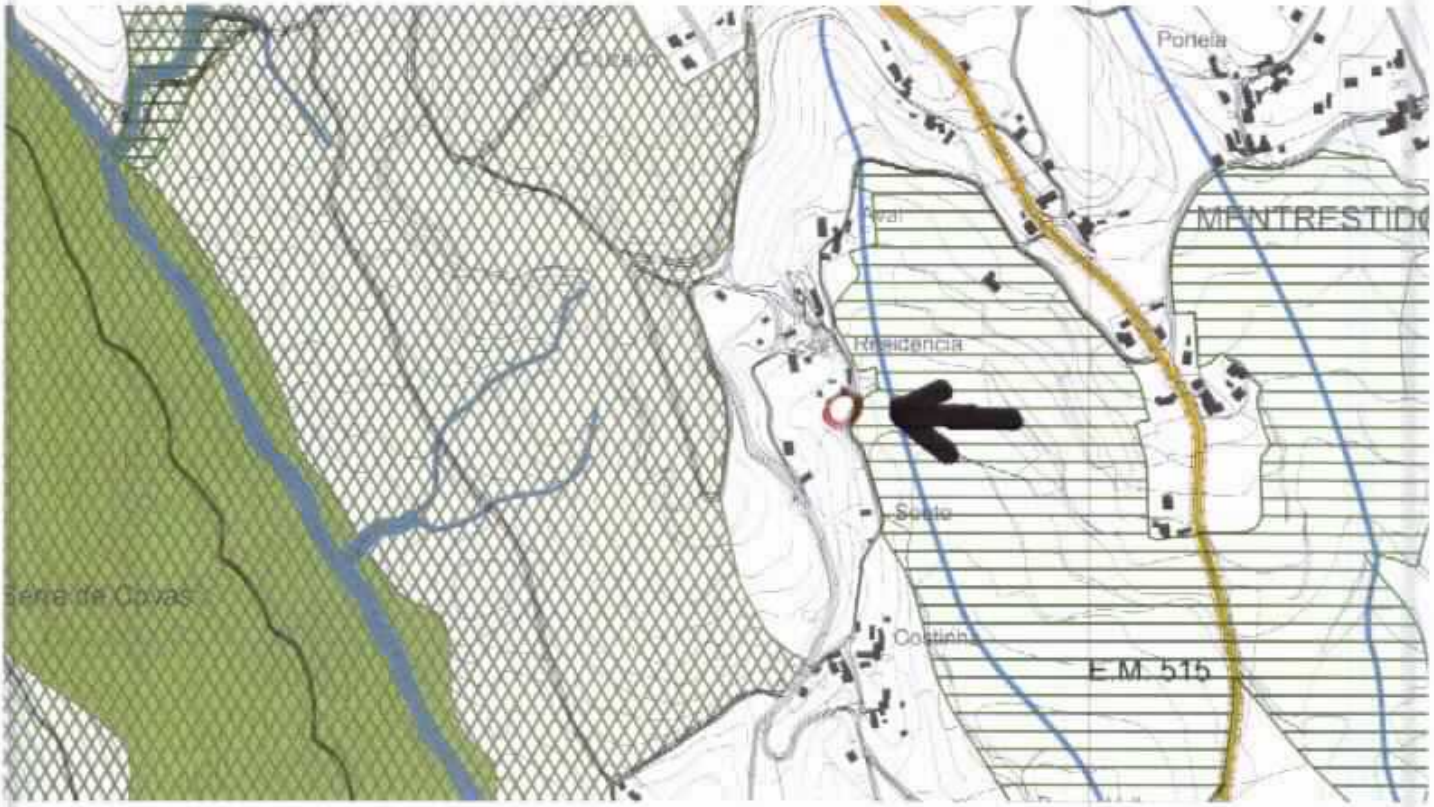
Portela
MENTRESTIDO
Residencia
Soeto
Serra de Covas
Costinha
E.M. 515

2ª PDM DISC Nº 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
E.N.º 685 /20 11
15/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Silvestre Carvalho Alves NIF: 136355137

Morada: R. Eng. Duarte Pacheco, 336 1.º Esq.º Tlf: 919775655

Freguesia e Lugar alvo de Participação: TOJAL - NOGUEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☒ Outro: PLANTA

Depois de efetuada a vistoria às novas cartas de ordenamento, deparei-me que o espaço em que se integra o meu terreno com o projeto aprovado nº 116/07 que se encontrava em área condicionada, passou a estar integrado em área Agrícola, o que me leva a reclamar esta reclassificação visto na zona existirem mais habitações e infraestruturas.

Entrada Ext. 5744/2011
18/07/2011
Class:D.01
HFERNANDES SAAUO-ATM

Data 15/07/11

Silvestre Carvalho Alves

(assinatura)

Recebido
Em 2011-07-15

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

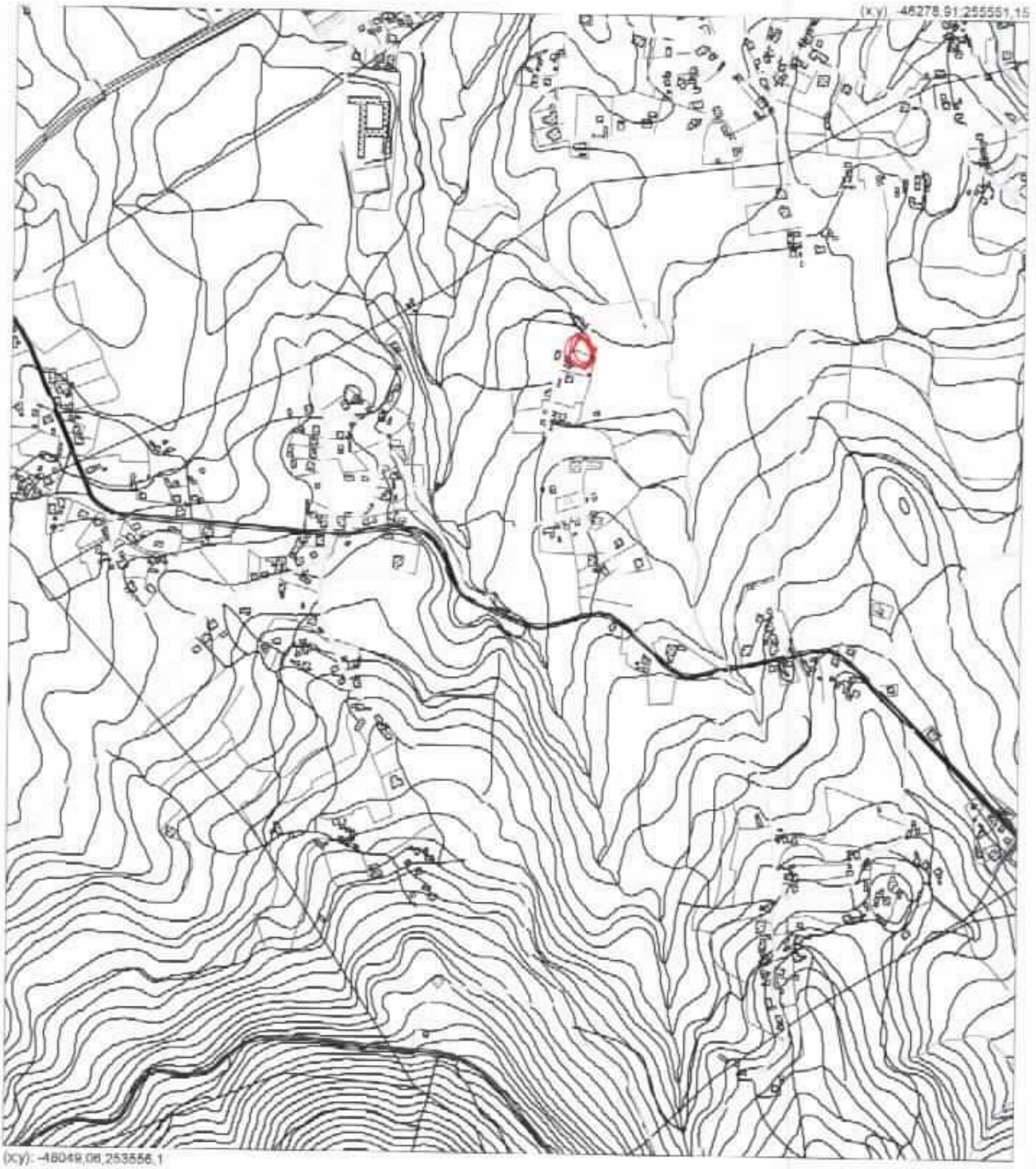

planta n.º 1666 **emitido em:** 15-07-2011 **escala:** 1:10 000

PDM DISC 1/19

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 686/11
15/07/2011
EFEKNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria de Lourdes Rodrigues Coelho Gonçalves NIF: 100807070

Morada: Quinta da Tapada Lugar de Gondarela TIF:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar de Gondarela - Reboreda

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Três cópias do certidão

Segue em anexo texto processado em computador, em [illegible] folhas, por mim rubricadas e assinado a última.

Entrada Exp. 6745/2011
18/07/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAVO-ADI

Data: 15/07/2011

Maria de Lourdes Coelho Gonçalves

(assinatura)

Recebido
Em 2011.07.15

1. Verifica-se pelas plantas anexas que a área integrada no Regime Florestal foi alargada, nomeadamente para poente, em relação ao PDM em revisão, tendo-se estendido pela propriedade da reclamante denominada "Quinta da Tapada" ou "Quinta de Roque João", sita no lugar de Gandarela, freguesia de Reboreda, deste concelho, inscrita na matriz predial respectiva sob os artigos 580 urbano e 1.380 rústico, descrita na C.R.P. deste concelho sob o nº. 323/19901119/freguesia de Reboreda – docs. que se anexam sob os nºs. 1, 2 e 3 -, tendo passado a abranger uma extensa faixa na estrema nascente da propriedade.

2. Crê a requerente que só pode tratar-se de manifesto lapso, sendo que o facto viola claramente o direito de propriedade da requerente, e os poderes nele contidos, expressamente garantidos nos arts. 62º da Constituição da República Portuguesa e 1.305º do Código Civil, para além de diversas normas dos diplomas que se invocarão infra, causando sérios prejuízos à mesma, na medida em que vê recair sobre parte da sua propriedade um ónus importante, que não apenas a desvaloriza, como também a submete a um regime que, no caso, é completamente inútil e a impede de dar o destino que melhor entender aos terrenos agora afectados ao regime florestal.

3. Se bem se atentar, na área do concelho de Vila Nova de Cerveira, o Regime Florestal Parcial, foi estabelecido em relação aos baldios que constituiam – e constituem – o perímetro florestal denominado "Serras de Vieira e Monte Crasto" pelo Decreto de 12.05.1944, publicado no Diário do Governo, II Série, nº. 113, de 17.05.1944, e **abrangeu apenas terrenos baldios** pertencentes a várias Juntas de Freguesia de Viana do Castelo e de Caminha e bem assim **à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, **não tendo incluído**, por isso, **qualquer terreno pertencente a qualquer particular**.

4. A propriedade da requerente encontra-se totalmente murada há mais de um século, nunca foi arborizada, nunca foi demarcada pelo Estado, nunca foi

vigiada pelos extintos Serviços Florestais, nunca foi objecto de qualquer intervenção, fosse de que natureza fosse, por parte do Estado, através dos referidos serviços ou de quaisquer outros, nunca foi declarada qualquer utilidade pública da propriedade, de qualquer pretensa arborização ou fosse do que fosse, nunca incluiu qualquer mata, nunca os seus proprietários requereram ao Estado a sua inclusão em qualquer regime florestal, nunca foram possuídos senão pelos seus sucessivos proprietários, nem nunca os terrenos da requerente se destinaram, sequer, a qualquer fim – nomeadamente à arborização ou cultura florestal - que pudesse determinar a sua sujeição ao regime florestal.

5. Aliás, a nascente da propriedade da requerente existem ainda outros prédios pertencentes a particulares e que confinam directamente com o seu prédio misto, e apenas ainda mais para nascente começa o baldio da freguesia de Reboreda.

6. Como é sabido, de resto, **o regime florestal apenas pode ser constituído e alterado por Decreto do Governo**, como resulta do art. 32°, parte VI, do Decreto de 24.12.1901, publicado no Diário do Governo, n°. 296, de 31.12.1901, do art. 4°, §4° do Decreto de 24.12.1903, publicado no Diário do Governo, n°. 294, de 30.12.1903 e art. 8° do Decreto de 11.07.1905, publicado no Diário do Governo, n°. 161, de 21.07.1905.

7. No caso concreto, os terrenos incluídos no regime florestal e que integram o perímetro das Serras de Vieira e Monte Crasto foram submetidos a regime florestal em execução do disposto na Lei do Povoamento Florestal (Lei n°. 1:971, de 15.06.1938, publicada no Diário do Governo, n°. 136, de 15.06.1938), nomeadamente nas Bases V, VII, IX e XI da mesma, sendo que **em nenhuma dessas Bases se previa a arborização de terrenos pertencentes a particulares**, antes se dirigindo, concreta e exclusivamente, aos **terrenos baldios** que, nos termos da Base I da mesma, tinham sido **definitivamente reconhecidos pelos Serviços do Ministério da Agricultura como mais próprios para a cultura**

florestal do que para qualquer outra.

8. Jamais qualquer parcela de terreno da propriedade da requerente que, obviamente, não constitui qualquer baldio, foi incluída, pois, em qualquer regime florestal.

9. Mais do que isso: os terrenos que constituem o prédio misto da requerente, com cerca de 1 hectare, outrora destinados ao cultivo, essencialmente de leguminosas e vinha, não passam, desde há já muitos anos, do complemento do logradouro da parte urbana da respectiva unidade predial (casa de habitação), com relva, sebes, cerca de duas dúzias de oliveiras e outras tantas laranjeiras, aqui e acolá pontuadas por arbustos, espécies ornamentais, um loureiro, um fiteiro, um marmeleiro, quatro eucaliptos de jardim, um carvalho e dois sobreiros, rodeados, em todo o perímetro dos mesmos, por sebe composta por arbustos (vulgo bustos).

10. O perímetro florestal em causa e a submissão a regime florestal (ou a alteração das respectivas áreas, obviamente), apenas por Decreto do Governo podem ocorrer, e mesmo assim, precedido de todas as formalidades consagradas nos diplomas acima citados, **e nunca por meio de Regulamento Administrativo**, sendo que, como é sabido, o PDM tem natureza regulamentar e é aprovado pelos órgãos municipais. – art. 69º/1 do RJIGT (DL. 380/99, de 22.09, na redacção actual), sob pena de prática de acto completamente ilegal, porque inquinado de incompetência absoluta.

11. Deve, pois, o erro verificado ser devidamente corrigido, repondo-se a legalidade, ou seja, excluindo-se completamente do regime florestal, como necessariamente teria de ser, toda e qualquer faixa da propriedade da Requerente nele indevidamente integrado no projecto colocado em discussão pública.

12. Se ainda assim, por manifesto excesso de zelo, qualquer dúvida permanecer, deverá ser ouvida a Junta de Freguesia de Reboreda – ou o Conselho

Directivo de Baldios da Freguesia, se porventura tiver sido eleito e constituído e se se encontrar em exercício – acerca dos limites das propriedades particulares e do baldio da freguesia.

Junta: três documentos, para além das plantas referidas no rosto da presente pronúncia.

A Requerente:

Doc nº1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 11 - REBOREDA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1380 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

GANDARELA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: MANUEL TRINDADE MARTINS **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €82,02

Valor Patrimonial Actual: €82,02 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,906800

Descrição: CULTURA E VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 100807070 **Nome:** MARIA DE LURDES RODRIGUES CUNHA LOURENÇO GONÇALVES

Morada: QTA DA TAPADA - LUGAR DE GANDARELA, REBOREDA 4920-111 REBOREDA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-07-07

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

De 62

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 11 - REBOREDA

ARTIGO MATRICIAL: 580 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 11 - REBOREDA **Tipo:** URBANO

Artigo: 396

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 11 - REBOREDA **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 1380

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Gandarela **Lugar:** Gandarela **Código Postal:** 4920-110 REBOREDA

CONFRONTAÇÕES

Norte: M Lourdes R C L Gonçalves **Sul:** M Lourdes R C L Gonçalves **Nascente:** M Lourdes R C L Gonçalves **Poente:** M Lourdes R C L Gonçalves e Estrada Nacional

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, de rés-do-chão e 1º andar, dois telheiros, três depedências, garagem e logradouro

Afectação: Habitação

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: S.C.: 127 m2; 2 D.: 43 m2; 3 D.: 212 m2, G.: 60 m2 e L.: 300 m2.

Ano de inscrição na matriz: 2000

Valor patrimonial actual: €29.013,77 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 100807070 **Nome:** MARIA DE LURDES RODRIGUES CUNHA LOURENÇO GONÇALVES

Morada: QTA DA TAPADA - LUGAR DE GANDARELA, REBOREDA, 4920-111 REBOREDA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SF

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

Obtido via internet em 2011-07-07

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Doc. n.º 3

Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo
Largo Vasco da Gama
4900-322 Viana do Castelo

ORIGINAL

Recibo N. 9717/2011 **Requisição N.º 9021 2011/07/07**

Apresentante: MARIA DE LURDES DA CUNHA GONÇALVES [redacted]
Qualidade:
NIF/NIPC: 128858800

Factos Requeridos:

Fotocópia Não Certificada Total N.º2228 de 2011/07/07
Vila Nova de Cerveira/Reboreda - Prédio N.º 323

Emolumentos

Conta N.º 9864/2011 - Fotocópia Não Certificada Total N.º2228 2011/07/07 15:21:55UTC
Emolumentos do Registo Predial
Artigo 2.º P. 622/2008
Alínea 7 2,00 €

Total Conta:	**2,00 €**
Total das Contas:	**2,00 €**
Total Preparo Pago:	**0,00 €**
Crédito Total Pago:	**2,00 €**

Resumo:	
Total Contas:	**2,00 €**
Total Recebido:	**2,00 €**

O Apresentante
2011/07/07

O Funcionário
2011/07/07

Telefone: 258809830 Fax: 258809839 NIPC: 600001938 e-Mail: crpcom.viana-castelo@dgrn.mj.pt

Processado por Computador em 07/07/2011 15:22:19

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Quinta de Roque João, Quinta da Tapada, Gandarela

ÁREA TOTAL: 9810 M2
ÁREA COBERTA: 442 M2
ÁREA DESCOBERTA: 9368 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 27.232,58 Euros

MATRIZ nº: 1380

MATRIZ nº: 580

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de rés-do-chão e 1º andar, 2 telheiros, três dependencias, garagem , logradouro e terreno de cultivo, vinha mato e pinheiros - área coberta da casa 127 m2, telheiros 43 m2, dependencia 212 m2, garagem 60 m2, logradouro 300 m2 e terreno 9068 m2; NORTE- Manuel Trindade Martins, SUL e NASCENTE- Caminho e POENTE- Estrada Camarária.
Artigos 580 urbano e 1380 rústico.

O(A) Conservador(a)
Sebastião Camilo de Oliveira Ramos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 1996/10/29 - Aquisição
CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** MARIA DE LURDES RODRIGUES CUNHA LOURENÇO GONÇALVES
Casado/a com MANUEL RODRIGUES GONÇALVES no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua Quinta do Polónia, nº 27, 1º andar, Meadela, Viana do Castelo

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA ROSALINA SEIXAS FERREIRA
Solteiro(a), Maior
Morada: Vila Nova de Cerveira

** CARLOS SEIXAS FERREIRA
Viúvo(a)
Morada: Vila Nova de Cerveira

(Reprodução por extractação da inscrição G-4)

O(A) Conservador(a)
Sebastião Camilo de Oliveira Ramos

AP. 8 de 2002/06/11 - Hipoteca Voluntária
CAPITAL: 189.737,12 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 251.435,84 Euros

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** BANCO SANTANDER PORTUGAL, S.A.
Sede: Praça Marquês do Pombal, n.º 2, Lisboa

Para garantia de empréstimo - valor : - juro anual: 5,506% acrescido de 4% em caso de mora; despesas: 7589,48 €.
(Reprodução por extractação da inscrição C-2)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Sebastião Camilo de Oliveira Ramos

AP. 6 de 2005/01/05 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 40.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 54.800,00 Euros

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
Sede: Rua Áurea, nº 88, Lisboa

Para garantia de empréstimo - valor : - juro anual: 7% acrescido de uma sobretaxa de mais 4% em caso de mora, a título de cláusula penal; despesas: 1600,00 €.
(Reprodução por extractação da inscrição C-3)

O(A) Conservador(a)
Sebastião Camilo de Oliveira Ramos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

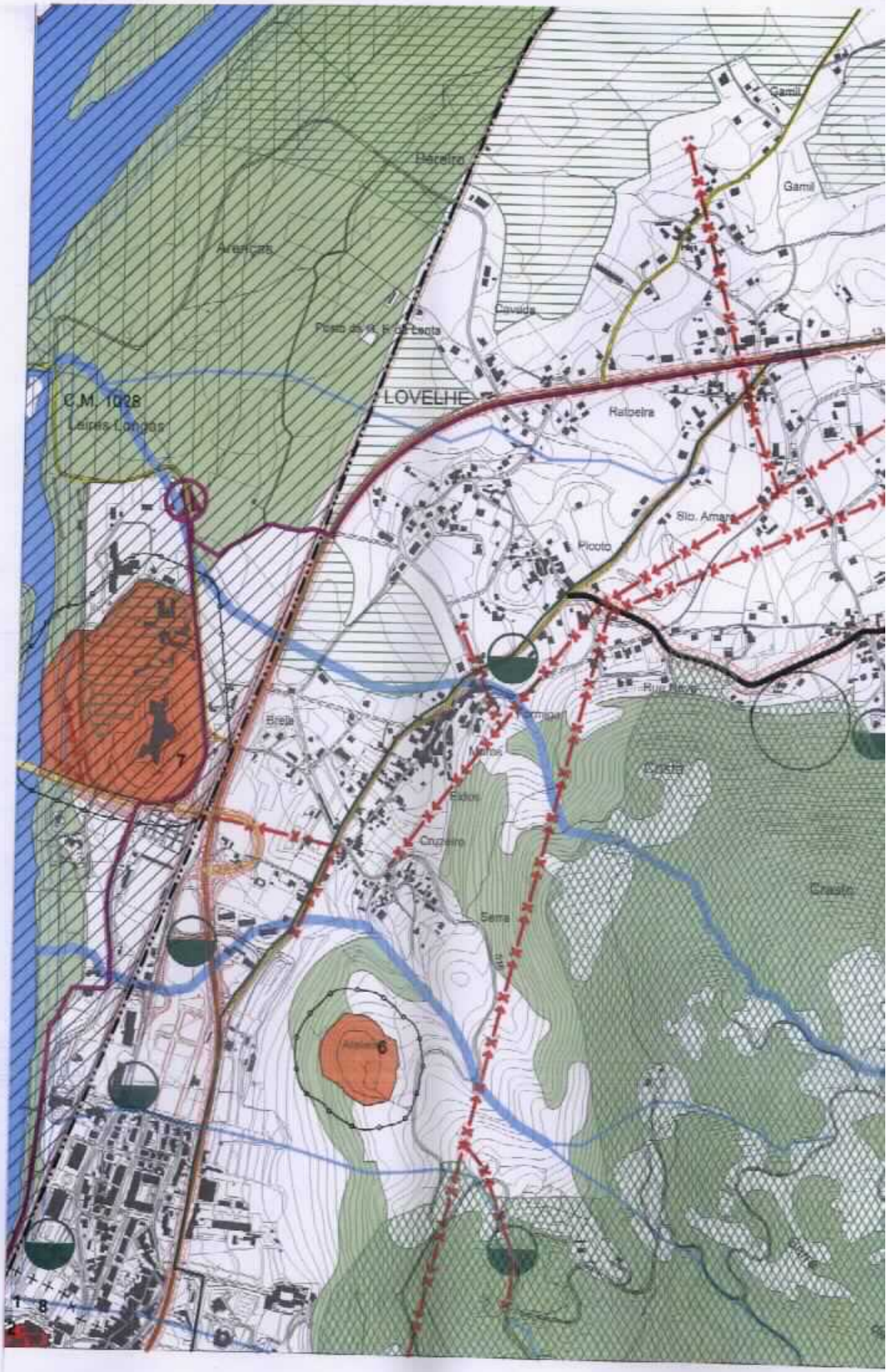

Gamil
Gamil
Hereiro
Arenças
Cavada
LOVELHE
C.M. 1028
Leiras Longas
Ratoeira
Sto. Amaro
Picoto
Rua Nova
Breia
Moros
Estos
Cruzeiro
Serra
Crasto
Crasto

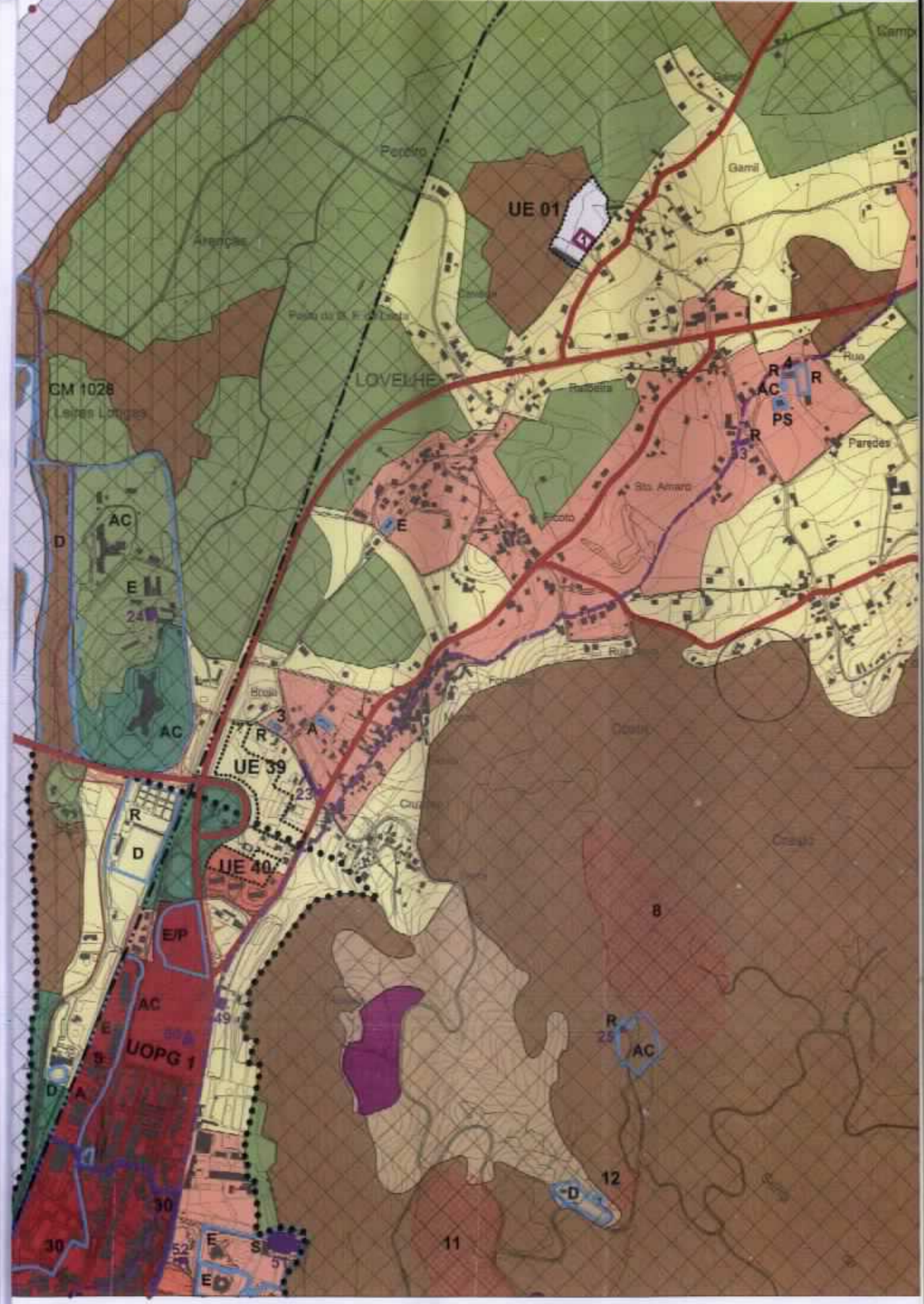

UE 01
Gamil
Pereiro
Arenças
LOVELHE
CM 1028
Leiras Longas
Ratoeira
Rua
Paredes
Sto. Amaro
Picoto
Brejo
Cruzeiro
Costa
Cresto
UE 39
UE 40
UOPG 1
AC
D
E
E/P
R
A
PS
S
8
11
12
30

PDMDISC 1/19

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 688/2011
18/07/2011
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Hugo Justino Santo Pereira NIF: 205393144

Morada: Mangarino Candeira Tlf: 963921297

Freguesia e Lugar alvo de Participação: ~~[illegible]~~ Vila Nova de Cerveira - Mangarino

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: PLANTA - loc.

Tenho actualmente um terreno onde já construí uma moradia que se encontra em área de reserva agrícola.

Futuramente, necessitarei de ampliar a moradia em causa, não só por motivos familiares mas também com o intuito de enobrecer o terreno, uma vez que é vizinho de uma casa que está à venda para fins turísticos.

No entanto, se a situação actual se mantiver, estarei impossibilitado de o fazer.

Assim, e visto que o meu caso não é único na zona, uma vez que existe a tal casa anteriormente referida, solicito a análise e alteração desta situação.

Entrada Ext. 6748/2011
18/07/2011
Class: D.01
EFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 15/07/2011

Hugo Justino S. Pereira
(assinatura)

18.07.2011

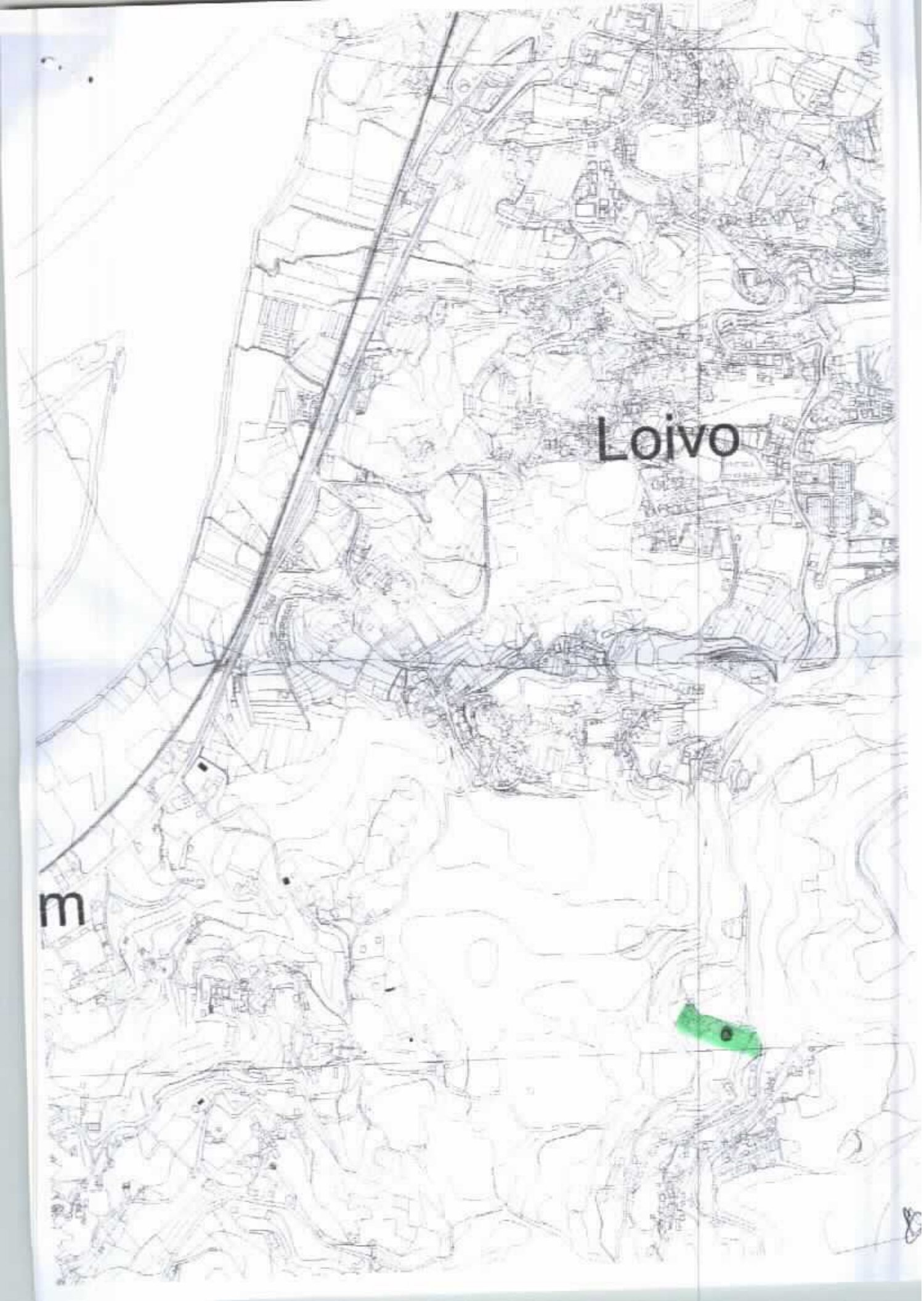
Loivo
m

PDM DISC 1/19

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 6859/20 11
19/07/20 11
CEEVCARTEIRA

Município de Vila Nova de Cerveira
DPOU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: HENRIQUE JANUÁRIO FIGUEIREDO (SOATOS) NIF: 111539196

Morada: QUINTA DE SANTA LUZIA Tlf: 251943590

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE EONAS, LUGAR DO RIBEIRO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta ~~de Ordenamento~~ ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

A PRESENTE RECLAMAÇÃO REFERE-SE À CLASSIFICAÇÃO DE ZONA ARQUEOLÓGICA DE UMA GRANDE PARTE DA ÁREA DA QUINTA DE SANTA LUZIA, SITA NO LUGAR DO RIBEIRO, FREGUESIA DE EONAS. NÃO ESTOU DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA, POR NÃO EXISTIREM VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS NAQUELE LOCAL, O QUE PODERÁ SER COMPROVADO PELA ARQUEÓLOGA DO MUNICÍPIO, SRª PAULA RAMALHO, QUE EM TEMPOS FEZ O RESPECTIVO LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO NO LOCAL ACIMA MENCIONADO.

PELO EXPOSTO, SOLICITO QUE SEJA ATENDIDA A MINHA RECLAMAÇÃO, E QUE A ÁREA EM QUESTÃO SEJA CONSIDERADA AGRÍCOLA.

ESTES TERRENOS DIZEM RESPEITO À FIRMA AGRO-PECUÁRIA "SOATOS" - SOCIEDADE AGRÍCOLA H. J. FILHOS LDA. CTE FISCAL 502116129

Entrada Ext. 6829/2011
19/07/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 19/07/2011

(assinatura)

RECEBIDO EM 19.07.2011

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(x,y): 48662.62;246782.04

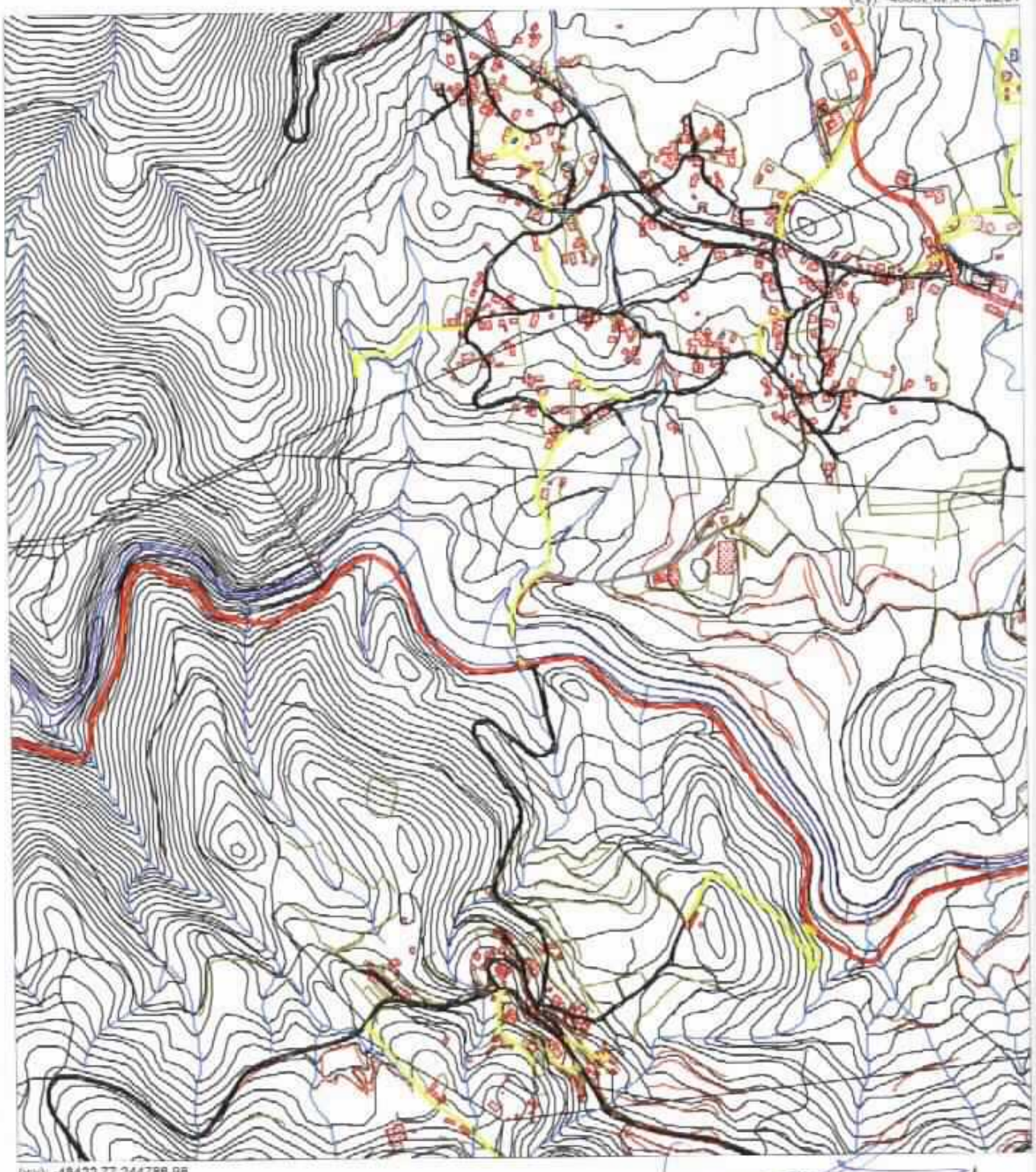

(x;y): -48422.77;244788.98

planta n.º 1668

emitido em: 19-07-2011

escala: 1:10 000

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 690 /20 11
19/07/20 11

@FERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM JOSÉ FERNANDES NIF: 114718806

Morada: RUA DAS ROSAS LOTE 52 1º ESQ CAIS NOVO Tlf: 968186189

Freguesia e Lugar alvo de Participação: COVAS, LUGAR TRÁS O COMBO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: PROC. 19/11

O INTUITO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO É A ALTERAÇÃO DO USO PREVISTO NO PDM VIGENTE PARA O TERRENO DO QUAL SOU PROPRIETÁRIO, EM QUE TEMOS O TERRENO FRACCIONADO EM DOIS USOS: URBANIZÁVEL, E AGRÍCOLA. A INTENÇÃO É UMA VEZ QUE NA ZONA EM QUESTÃO TÊM ~~TIDO~~ SIDO CONSTRUÍDAS NOVAS HABITAÇÕES É PASSAR A ZONA INCERIDA EM SOLO AGRÍCOLA PARA ESPAÇO DE USO URBANIZÁVEL.

Entrada Ext. 6831/2011
19/07/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 19/07/2011

(assinatura)

Recebido
Em 19.07.2011

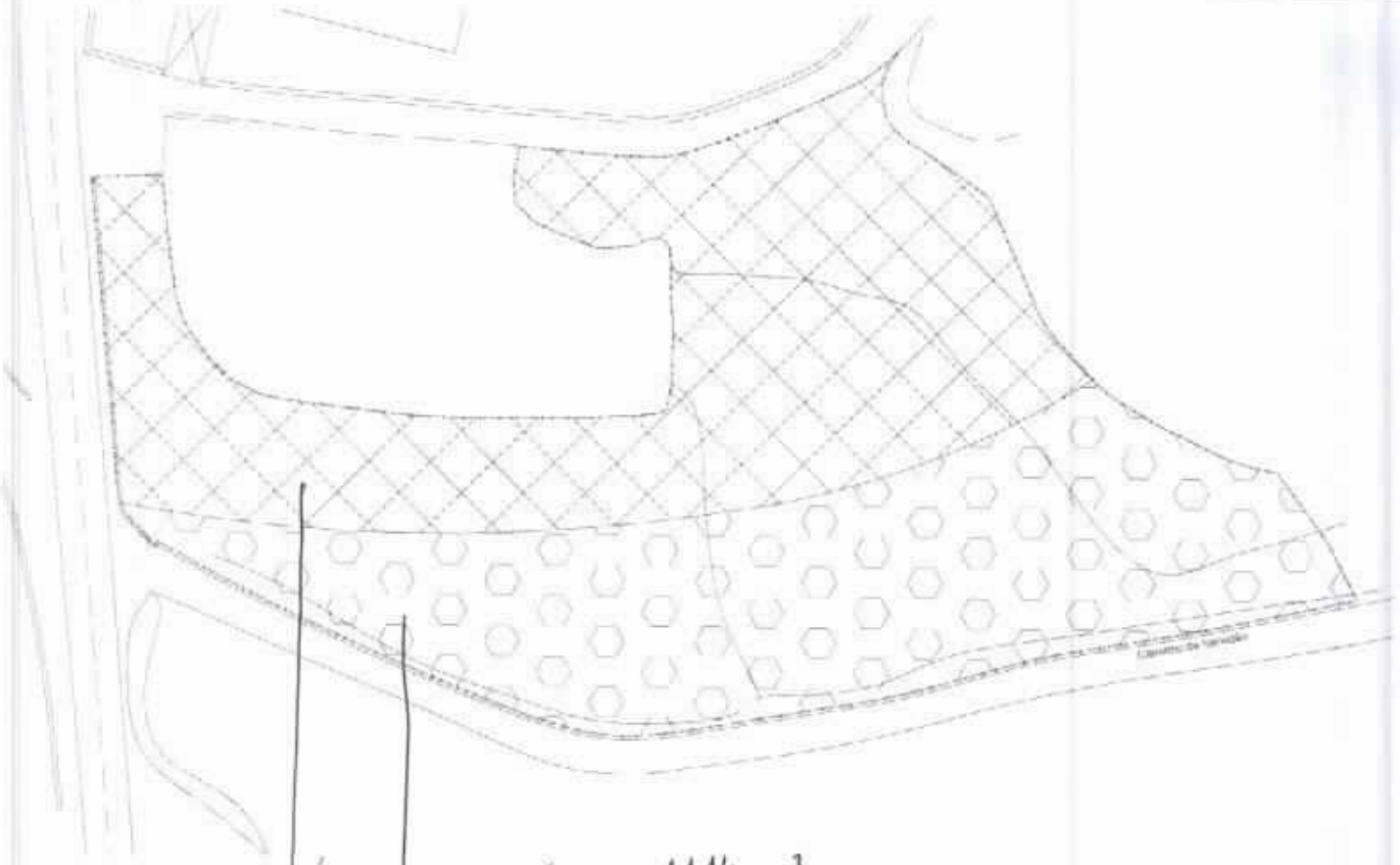

ÁREA URBANIZÁVEL 1114 m²

ÁREA AGRÍCOLA 1046 m², EDIFÍCIO OCUPA 163 m²

DO ÁREA INSERIDA EM SOLO AGRÍCOLA,

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

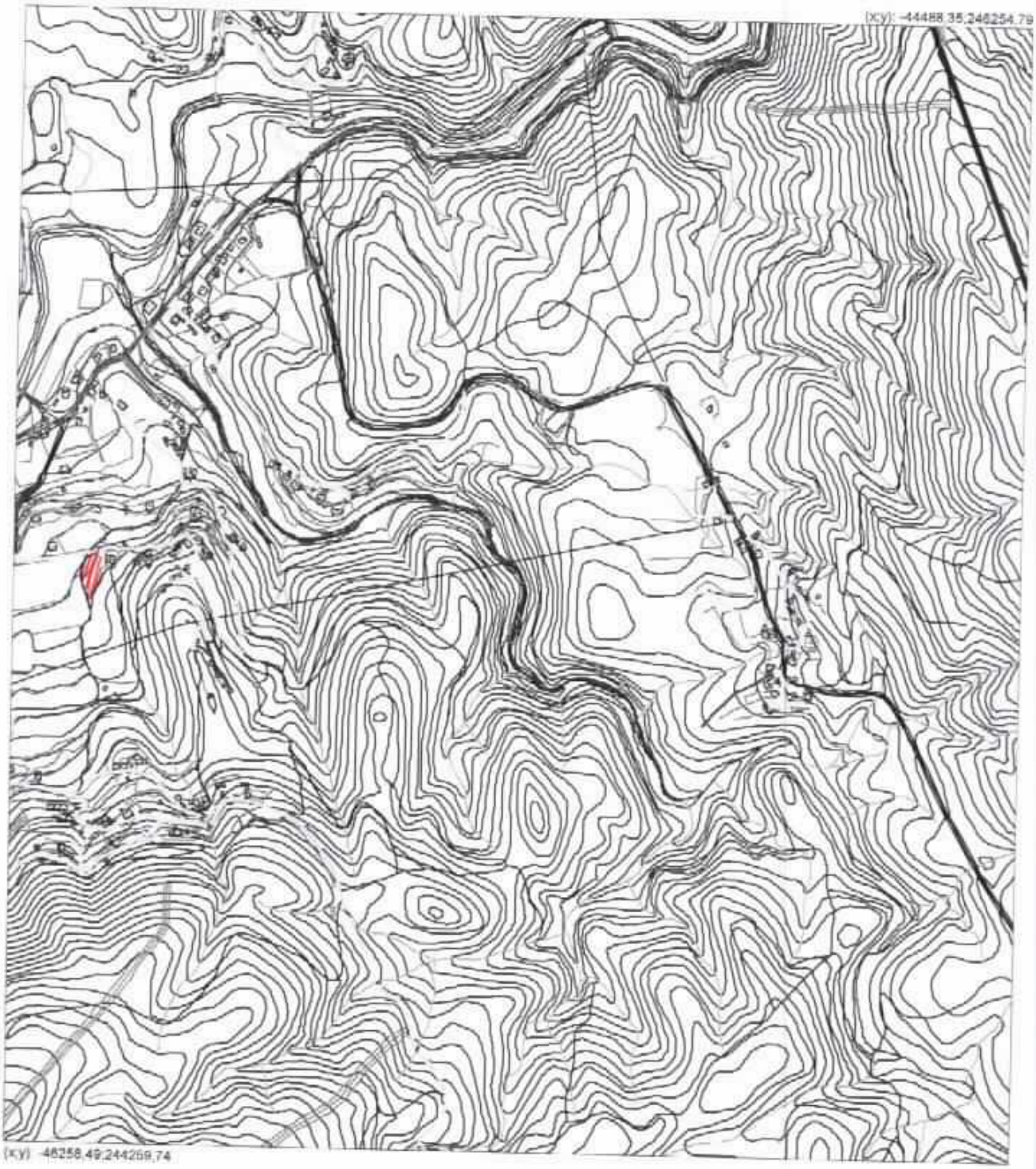

planta n.º 1667

emitido em: 19-07-2011

escala: 1:10 000

PDM - Disc Nº. 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 693 /20 11
20/07/20 11
FERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 6925/2011
22/07/2011
FERNANDES SILVA - ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Forca, 48 - V.N.Cerveira Tlf: 963 254 841

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA, Lugar de Fornes

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Pl. Local.

Encontra-se o terreno em causa em "espaço urbano" e, com a entrada em vigor do novo PDM passará a "espaço agrícola".

Comprei este terreno por custo elevado por permitir construção urbana.

Visto que se encontra numa zona de equipamentos existentes, faz parte dos meus projectos a construção de um prédio de dois pisos, destinando-se o rés-do-chão a um giná-sio que, sendo uma actividade complementar, viria a ser um ramo de negócio favorável ao nosso concelho; e no primeiro andar uma moradia.

Aproveito a oportunidade para informar que o referido terreno a nascente confronta com caminho público e não com a E.N.-13.

Solicito mui carecidamente a apreciação do assunto em causa. Data: 20/7/2011

Constantino Costa

(assinatura)

2011.07.20

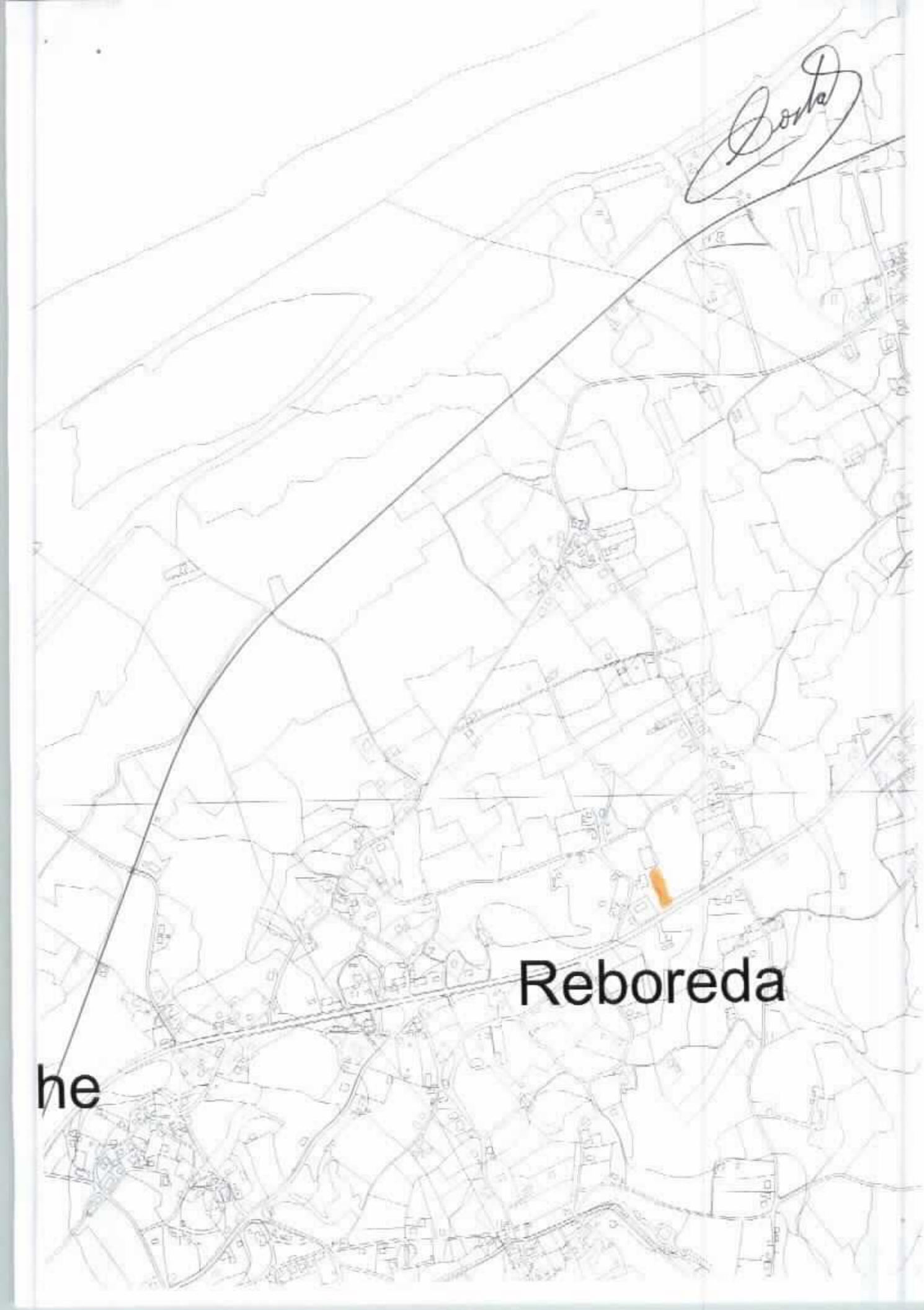
Reboreda
he

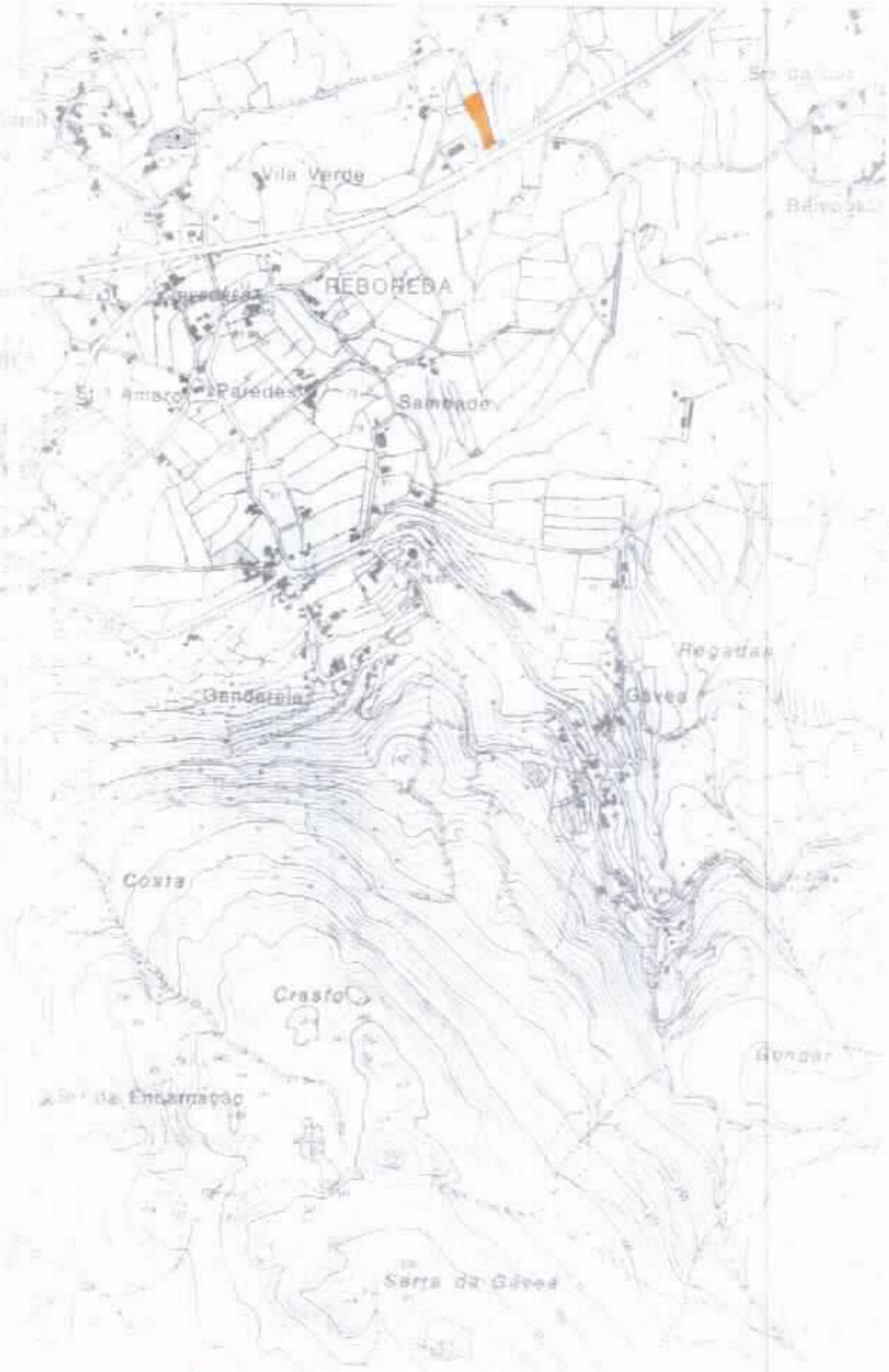
Vila Verde
REBOREDA
Paredes
Sambade
Gandarela
Gávea
Regadas
Costa
Crasto
Gondar
Serra da Gávea


P.E.

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 694 /20 11
20/07/20 11
CFERNANDES

id. 17

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Foreg, 48 - V.N. Cerveira Tlf: 963 254 841

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo - Lugar de Casseiras

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: FINANCAS

Adquiri estes terrenos, os quais estavam em "área agrícola", mas, como tem uma extenção superior a 2.000 m2 dariam para construir.

Segundo o novo PDM tal construção não é possível. Pretendia vendê-lo, tendo já um provável comprador, o que não acontecerá se não for possível nele efectuar qualquer construção.

Dada a conjuntura actual, não gostaria de perder esta oportunidade e, perante a existência de outras construções vizinhas, sugeria a alteração desta situação, no sentido de numa linha de continuidade, permitir a união ao restante "espaço urbano", loteado para construção pela junta de Freguesia.

Entrada Ext. 6926/2011
22/07/2011
Class:D.01
~~HFERNANDES SAAUO ADM~~

Data: 20/07/2011

Constantino Costa

(assinatura)

Entrada Ext. 6926/2011
22/07/2011
Class:D.01
HFERNANDES SAAUO-ADM

2011.07.20

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
ARTIGO MATRICIAL: 710 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
Tipo: RÚSTICO
Artigo: 779

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LUGAR DE LACEIRAS **Lugar:** LUGAR DE LACEIRAS **Código Postal:** 4920-070 LOIVO

CONFRONTAÇÕES

Norte: JOSÉ ISIDRO CARPINTEIRA **Sul:** FERNANDO AZEVEDO **Nascente:** FERNANDO AZEVEDO **Poente:** HERD. DE ANTÓINO CENISARO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção
Descrição: TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 2.007 m2.

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: DECL. MOD. 129 DE 2003.02.21.
Ano de inscrição na matriz: 2003
Valor patrimonial actual: €10.472,53 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 110637968 **Nome:** CONSTANTINO JOÃO MAGALHÃES COSTA
Morada: R OUTEIRO DA FORCA N 48, VILA NOVA DE CERVEIRA, 4920-215 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** MOD 129

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-07-08

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
ARTIGO MATRICIAL: 709 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
Tipo: RÚSTICO
Artigo: 1333

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LUGAR DE LACEIRAS **Lugar:** LUGAR DE LACEIRAS **Código Postal:** 4920-070 LOIVO

CONFRONTAÇÕES

Norte: JUNTA DE FREGUESIA **Sul:** ESTRADA CAMARÁRIA **Nascente:** HERD. DE AMÉRICO CARPINTEIRA
Poente: ESTRADA CAMARÁRIA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção
Descrição: TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 664 m2.

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: DECL. MOD.129 DE 2003.02.21.
Ano de inscrição na matriz: 2003
Valor patrimonial actual: €3.889,80 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 110637968 **Nome:** CONSTANTINO JOÃO MAGALHÃES COSTA
Morada: R OUTEIRO DA FORCA N 48, VILA NOVA DE CERVEIRA, 4920-215 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** MOD 129

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-07-08

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO

ARTIGO MATRICIAL: 702 **NIP:** URBANO

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Segerém **Lugar:** Segerém **Código Postal:** 4920-070 LOIVO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Junta de Freguesia de Loivo **Sul:** Caminho público **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Junta de Freguesia de Loivo

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: Terreno para construção urbana com a área de 1.600m2.

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: Área de 1.600m2.

Ano de inscrição na matriz: 2002

Valor patrimonial actual: €7.854,39 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 108763617 **Nome:** MARIA ALINA PEREIRA DE SOUSA SANTOS SOUTO COELHO

Morada: MTE AGUDO LT 3, AFIFE, 4900-000 AFIFE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN CERVEIRA

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-07-08

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira
Av. Heróis do Ultramar
4920-275 Vila Nova de Cerveira

ORIGINAL

Recibo N. 4288/2011 **Requisição N.° 4074 2011/12/09**

Apresentante: CONSTANTINO JOÃO MAGALHÃES COSTA
Qualidade:
NIF/NIPC:

Factos Requeridos:

Fotocópia Não Certificada em Vigor N.°176 de 2011/12/09
Vila Nova de Cerveira/Loivo - Prédio N.° 229

Emolumentos

Conta N.° 4383/2011 - Fotocópia Não Certificada em Vigor N.°176 2011/12/09 10:51:51UTC
Emolumentos do Registo Predial
Artigo 2.° P. 622/2008
Alínea 7 1,00 €

Total Conta:	**1,00 €**
Total das Contas:	**1,00 €**
Total Preparo Pago:	**0,00 €**
Crédito Total Pago:	**1,00 €**

Resumo:	
Total Contas:	**1,00 €**
Total Recebido:	**1,00 €**

O Apresentante
2011/12/09

O Funcionário
2011/12/09

Telefone: 251706000 Fax: 251706009 NIPC: 600011330 e-Mail: crcpcom.vnova-cerveira@dgrn.mj.pt

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Segerém

ÁREA TOTAL: 1600 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1600 M2

VALOR VENAL: 5.000,00 Escudos
OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno para construção - norte e poente, Junta de Freguesia de Loivo; nascente, estrada municipal e sul, caminho público.
Desanexado do 00024/241085.
Reprodução da descrição.

O(A) Ajudante
Clarice da Encarnação Martins Leal Romeu

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 3 de 2002/10/28 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** MARIA ALINA PEREIRA DE SOUSA SANTOS SOUTO COELHO
Casado/a com LUIS MARIA SOUTO COELHO no regime de Comunhão geral
Morada: Monte Agudo, Lote 3, Afife, Viana do Castelo

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ ESTEVES DA SILVA
Casado/a com MARIA DE JESUS ABREU RAMALHO DA SILVA no regime de Comunhão geral
Morada: Mata velha, Segerem, Vila Nova de Cerveira

Reprodução por extractação da Inscrição G-3.

O(A) Ajudante
Clarice da Encarnação Martins Leal Romeu

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.


Loivo
m

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 695 /20 11
20 / 07 /20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Forca, 48 - V.N.Cerveira Tlf: 963 254 841

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CANDEMIL, lugar da Costa

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Adquiri um terreno no referido lugar da Costa, para que nele pudesse construir uma habitação, o que o tornou bastante dispendioso.
Encontra-se em espaço de "construção condicionada". Com a feitura do novo PDM tal espaço passará a "espaço agrícola", ficando vedado ao que pretendia com o referido terreno.
Pelo facto exposto, ~~ao~~ e visto que é viável a construção nesta área, solicito que seja revisto este caso que, com espectativa, muito agradeço.

Entrada Exc. 6927/2011
22/07/2011
Class: D.01
EFERNANDES-SAAUG-ADH

Data: 20/11/2011

Constantino Costa

(assinatura)

2011.07.20

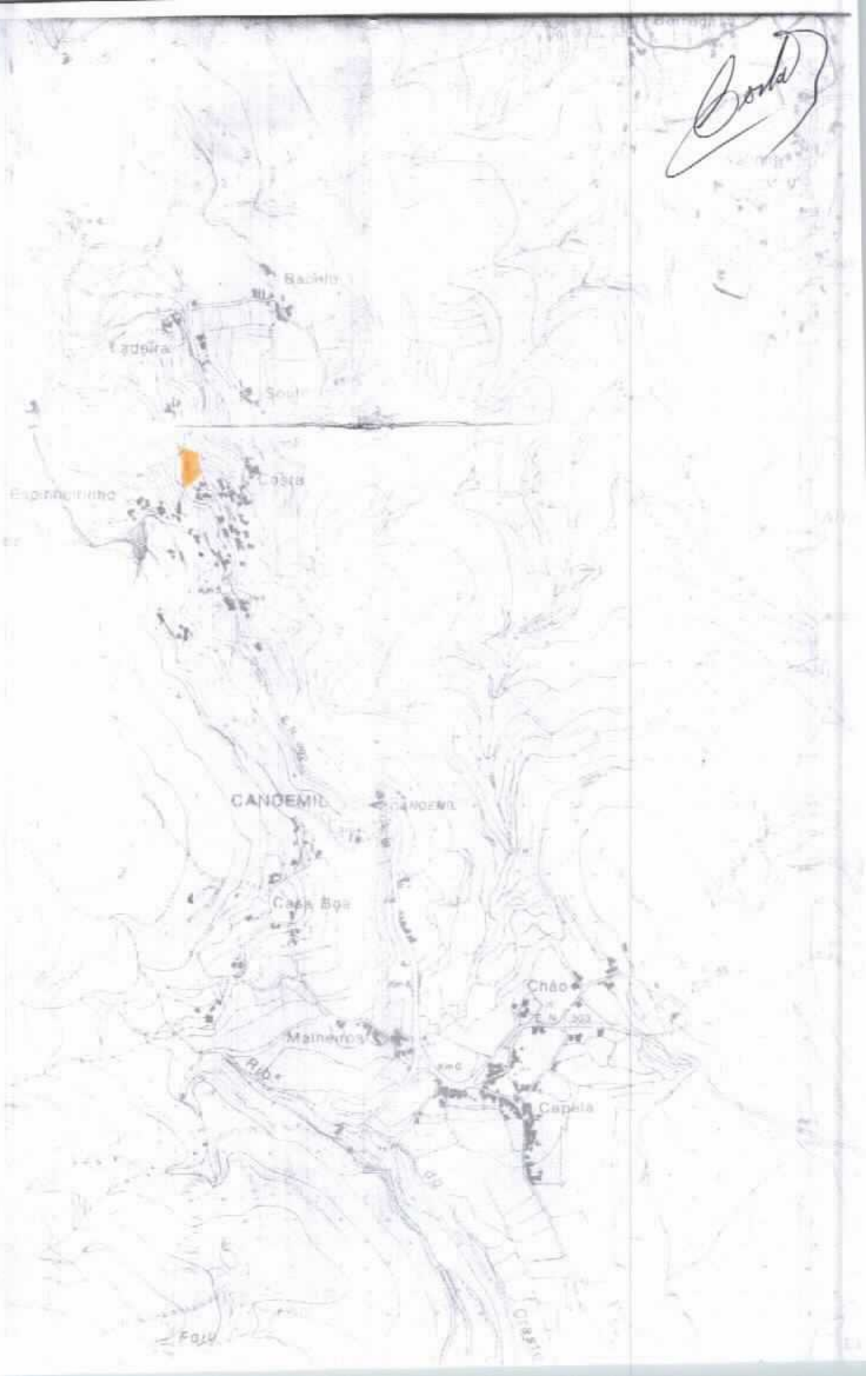
Costa
Bachilo
Cadeira
Costa
Espinheirinho
CANDEMIL
CANDEMIL
Casa Boa
Chão
Malheiros
Capela
Rio
Fajú

PDMDISC Nº 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 696 /20 11
20/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Forca, 48 - V.N. Cerveira Tlf: 963 254 741

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOIVO, lugar da Granja

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Adquiri dois prédios rústicos no lugar supra referido, para mais tarde, poder construir.

O "espaço agrícola" (mais de 1000 m²) dava-me tal permissão, o que, com o novo PDM não acontece.

Aproveito para referir que este problema não é no meu caso, situação isolada, encontrando-se actualmente impossibilitados de construção grande todos os terrenos que possuo, e nos quais investi grande parte do meu património financeiro, com o objectivo de venda para futura urbanização.

Assim, solicito a mudança da tipologia do terreno de "agrícola" para "urbana", no intuito de poder concretizar os meus objectivos, conforme planta em anexo.

Data 20/07/2011

Constantino Costa

(assinatura)

Entrada Ent. 6218/2011
22/07/2011
Class:D.01
HFERNANDES SAAUO-ADM

9011.07.20

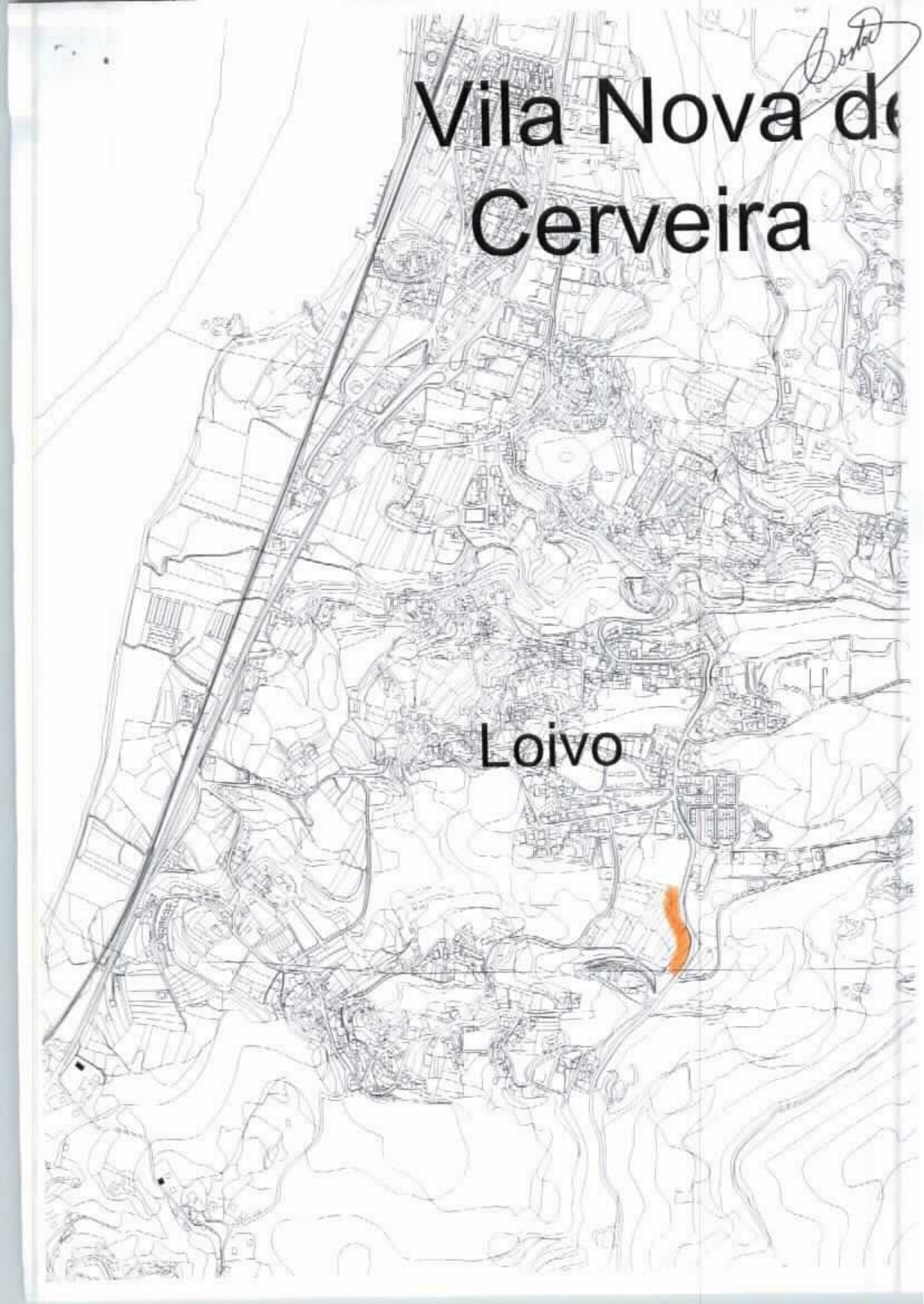
Vila Nova de
Cerveira
Loivo

PDM-Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 697 /20 11
20 /07 /20 11
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Feiea, 48 - V. N. Cerveira Tlf: 963 254 241

Freguesia e Lugar alvo de Participação: SOPO, lugar de Curros

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Ao longo de alguns anos adquiri parceladamente uma considerável área de terreno neste lugar para que, quando possível, o meu filho pudesse fazer a sua casa. Este espaço está em área agrícola que, com mais de 2.000 m2 era possível construir.

Segundo verifiquei no novo PDM passou a "área florestal" vedando-me, tal espaço, a construção.

Devido à localização do referido terreno e, para além das dificuldades para o adquirir, o seu preço foi bastante elevado.

Pelo facto exposto, solicito a favor de rever este caso, sugerindo junto à sua rede viária, uma faixa de área urbana, no seguimento da "área urbana" já envolvente. Solicito ainda que tal alteração permita a construção na zona mais adjacente do terreno.

Data: 20/07/2011

Constantino Costa
(assinatura)

Entrada Ext. 6929/2011
22/07/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

2011.07.20

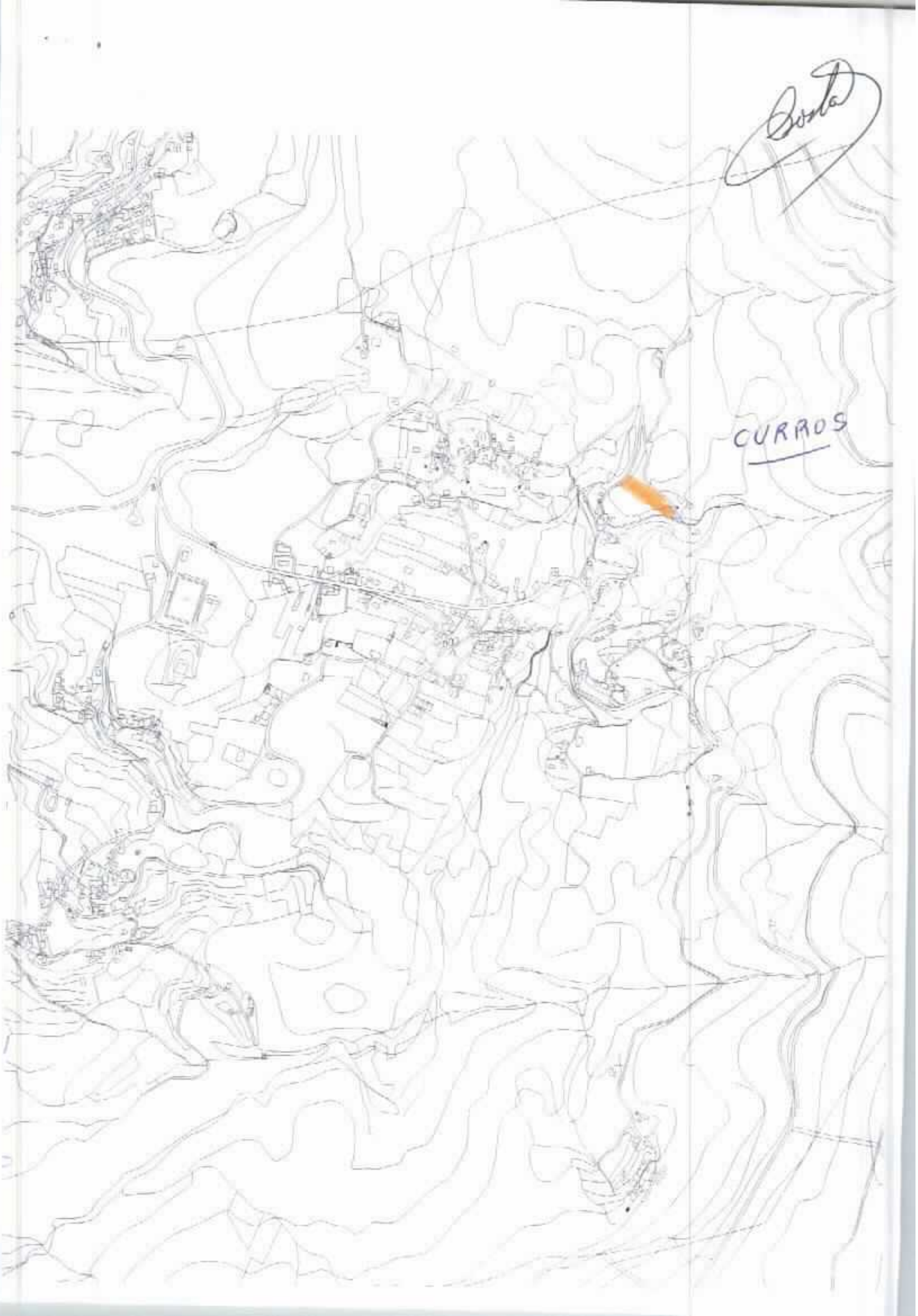
Costa
CURROS

14-2

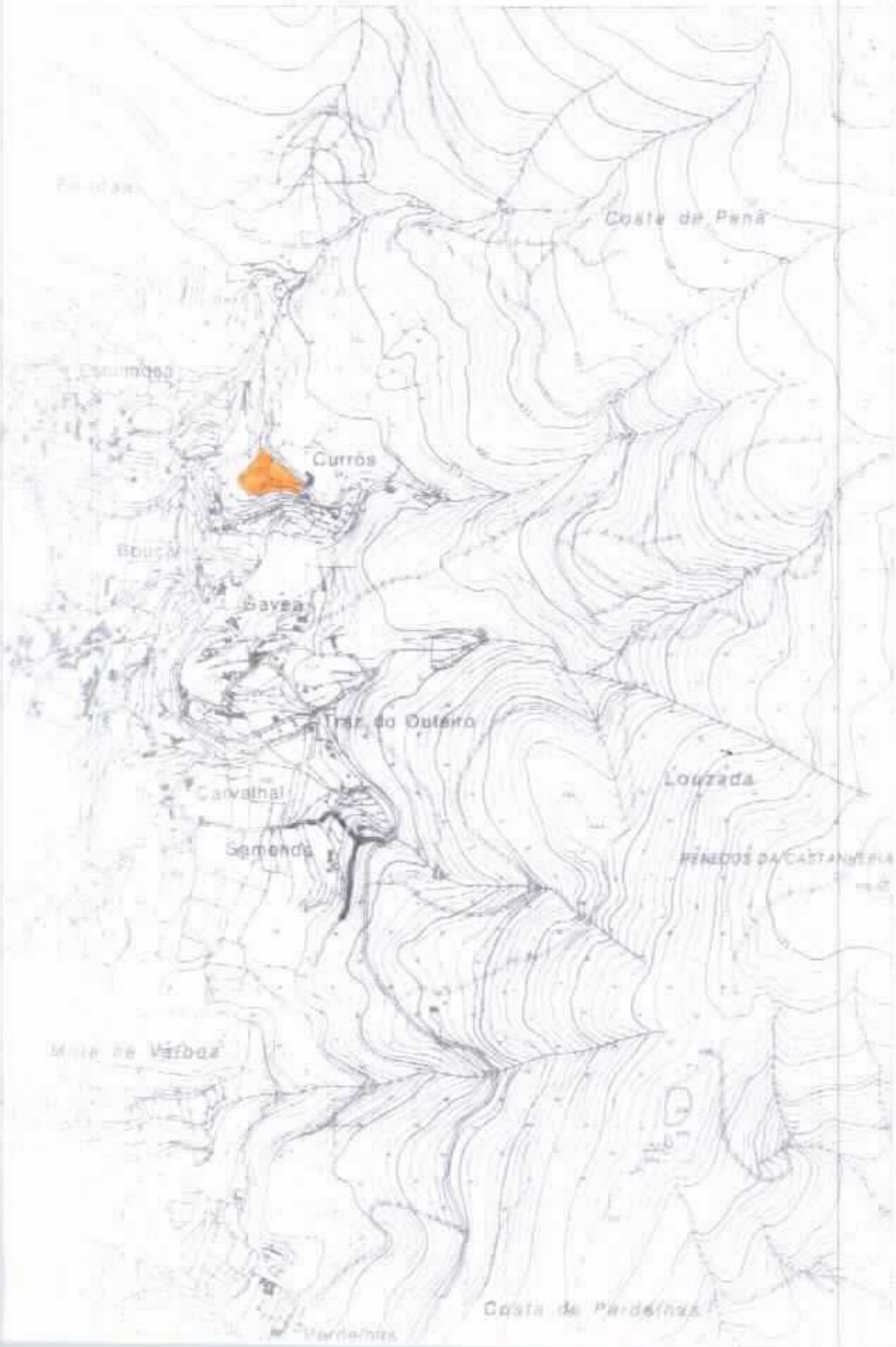
Costa de Pena
Curros
Bouça
Savea
Traz do Outeiro
Louzada
Carvalhal
Semenda
PENEDOS DA CASTANHEIRA
Costa de Pardelhas
Pardelhas

PDM DISC Nº 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 698 /2011
20/07/2011
CERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Raul Jorge Esmeriz Costa NIF: 193 977 087

Morada: Rua do Outeiro da Torca, Nº 42 - V.N. de Cerveira Tlf: 963 254 841

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo - Lugar de Alminhas de Pedroso

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Em relação ao terreno assinalado na planta topográfica em anexo, verifico que no novo PDM é abrangida uma considerável parte como "área de execução".

Dado que este espaço é apropriado para um empreendimento turístico, devido à sua localização estratégica, tais como acessibilidades, paisagem envolvente, entre outros, penso não ser aconselhável a sua inclusão na referida área de execução, solicitando assim a sua desintegração da mesma.

Entrada Ext. 6930/2011
20/07/2011
Classe: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 19/7/2011

Raul Jorge Esmeriz Costa
(assinatura)

2011.07.20

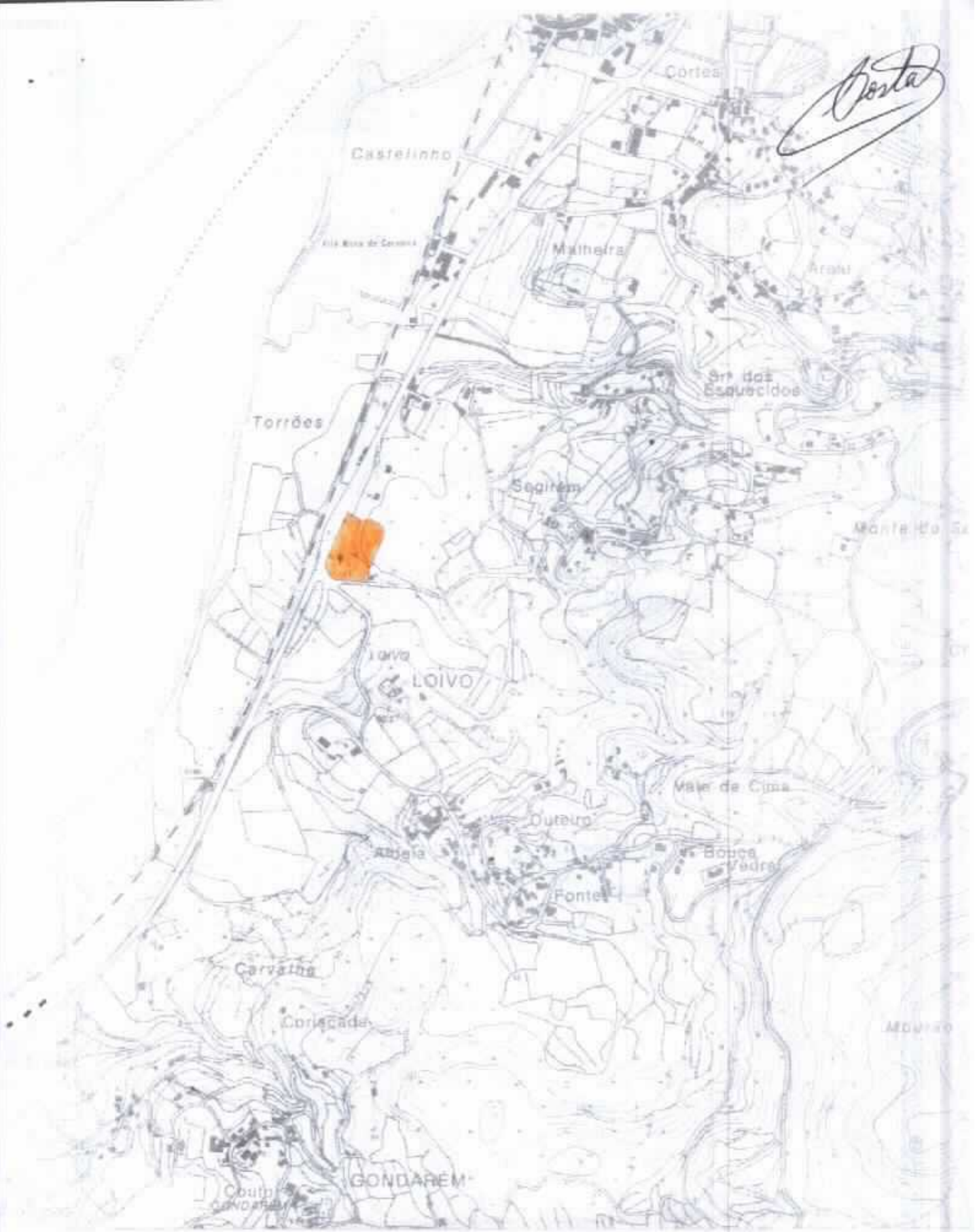
Cortes
Castelinho
Malheira
Arau
Sr. dos Esquecidos
Torrões
Segirém
LOIVO
Vale de Cima
Outeiro
Aldeia
Bouça Vedra
Fontes
Carvalha
Coriscada
GONDAREM

PDM DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 699/2011
20/07/2011
REFERENCIADO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Constantino João Magalhães Costa NIF: 110 637 968

Morada: Rua do Outeiro da Forca, 48 - V.N.Cerveira Tlf: 963 254 841

Freguesia e Lugar alvo de Participação: GONDARÉM, Lugar de Mangoeira (Fonte Fria)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Tenho uma moradia para venda, modelo "Rusticasa", com a área de 150,m2 implantada num terreno de 3700,m2. O tipo de casa em questão, enquadrável no âmbito do turismo, terá necessidade de ser beneficiada com uma zona de lazer, o que no presente não é possível, pelo facto de fazer parte de um terreno cujo PDM a considera em "área de reserva agrícola".

Assim, venho solicitar a alteração prevista no novo PDM, de forma a permitir a concretização do anteriormente exposto.

A título sugestivo, informo ainda que a poente do meu prédio existe outro em situação semelhante, pelo que talvez fosse de interesse apreciar os dois casos, de forma a que ambos fossem contemplados com esta alteração, que em nada prejudica a agricultura.

Entrada Ent. 6931/2011
22/07/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 20/07/2011

Constantino Costa

(assinatura)

2011.07.20

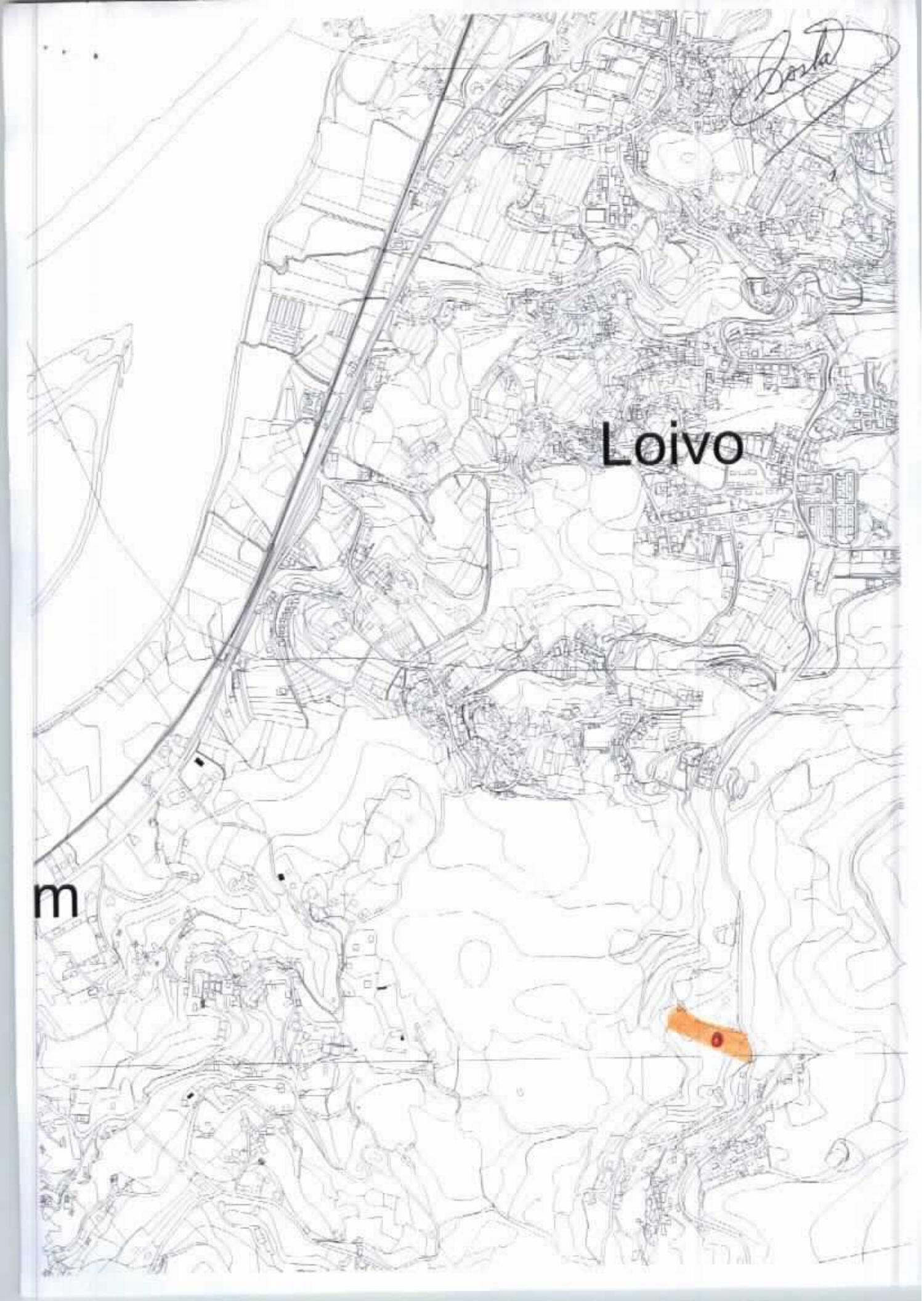
Loivo
m

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 705 /2011
22/07/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Fernandes

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Fernanda Amorim da Cruz NIF: 185699898

Morada: URBANIZAÇÃO LOURIDO - B-3 Ex 2 1º E. LOVELHE V.N. CERVEIRA TIF: 969337399 49-20-81

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOIVO LUGAR DA BAGUADA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta ~~de Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7057/2011
27/07/2011
Classe: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Terreno com a área de 3000 m2 ideal para construção, visto que é este o meu objectivo, e o objectivo de meus visinhos.
O terreno confronta com um caminho de servidão de cinco proprietários, onde todos estes estão interessados na possibilidade de construir moradia própria.
O caminho em questão confronta com a estrada pública principal.
Venho por este meio pedir a mudança do PDM de área agrícola para rústico estes mesmos terrenos.
Todos os proprietários já fizeram o pedido por escrito a junta de freguesia uma ajuda para efectuar as infra-estruturas necessárias para o caminho de servidão, onde a resposta foi positiva.
O caminho em questão tem uma distância de comprimento de 30 m.

Data: 14/07/2011

Fernanda Amorim da Cruz
(assinatura)

RECEBIDO
Em 2011.07.22

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(xy): -48342.93;252322.44

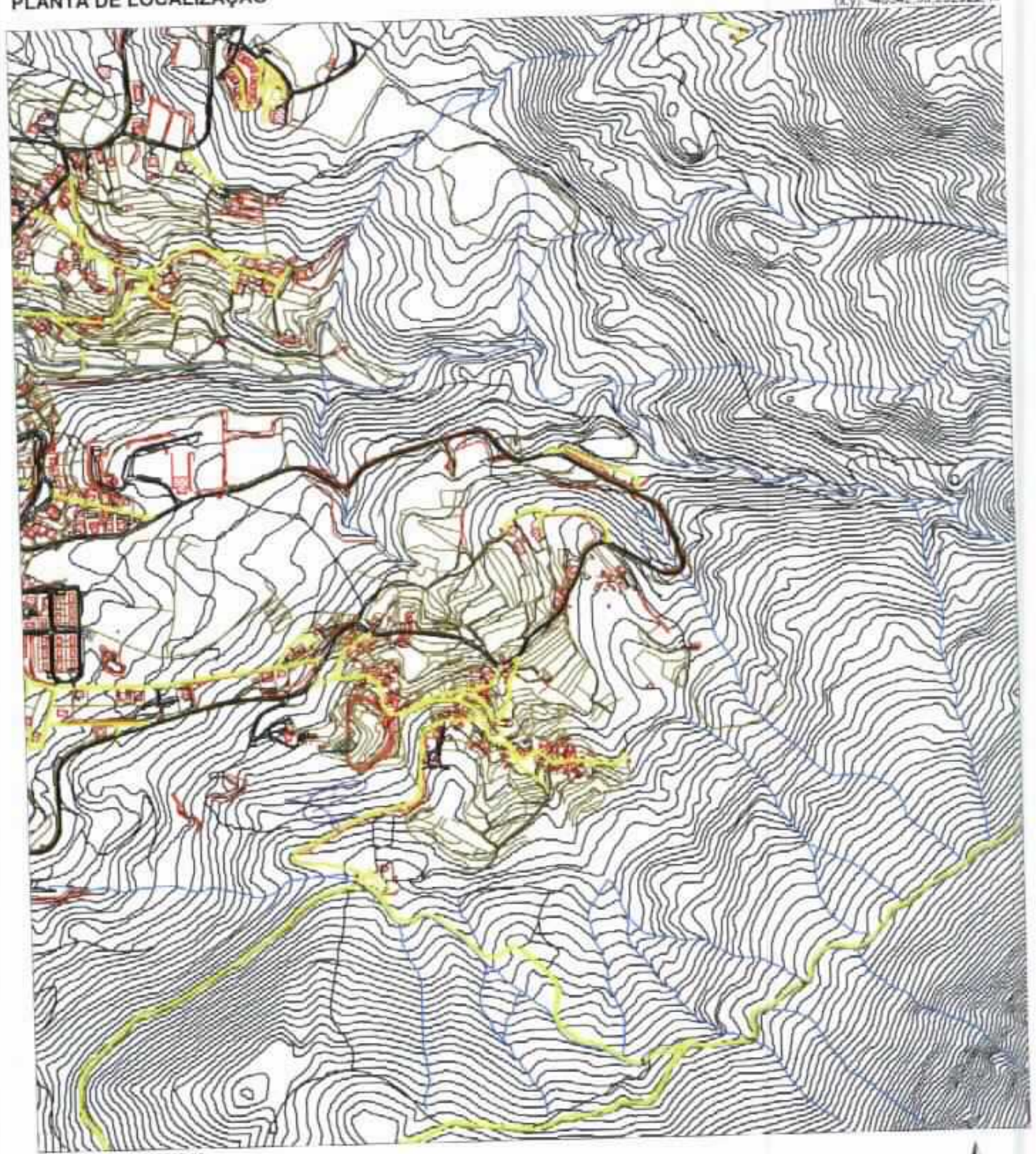

(xy): -50113.07;250327.38

planta n.º 1673

emitido em: 22-07-2011

escala: 1:10 000

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 706 /20 11
22 /07 /20 11
OFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: José António Martins da Costa NIF: 138589178

Morada: Quelha da Breia nº 9 - Lovelhe Tlf: 962222585

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lovelhe - Pardinheiros

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7055/2011
27/07/2011
Class: D.01
HFERNANDES/SAAUO-DPM

Possuindo um terreno rustico registado com o número 371 no lugar de Pardinheiros-Lovelhe deste município a confrontar do norte com herdeiros de José Carlos Ferreira Dantas, nascente com Maria José Costa Martins Conde, sul caminho público - travessa dos Pardinheiros, poente João Cantinho Araujo, com 1460 metros quadrados. O caminho público encontra-se pavimentado e com infra-estruturas, água, saneamento, luz elétrica e telefone. O terreno é de cultivo mas não tem forma de regadio o que dá pouca coltura. Tem caixa de ligação ao saneamento básico junto ao campo. Está inserido em meio habitacional. Passa relativamente perto uma conduta de gáz natural (5m)

Venho solicitar a V.ª Ex.ª se digne conceder que no próximo PDM, agora em discussão, seja concedido a esta zona, terreno, apto para construção, (zona de construção). Anexa-se certidão da junta de freguesia a comprovar a existência das infra-estruturas referidas.

Data: 22/07/2011

(assinatura)

Recebido em 22.07.2011

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

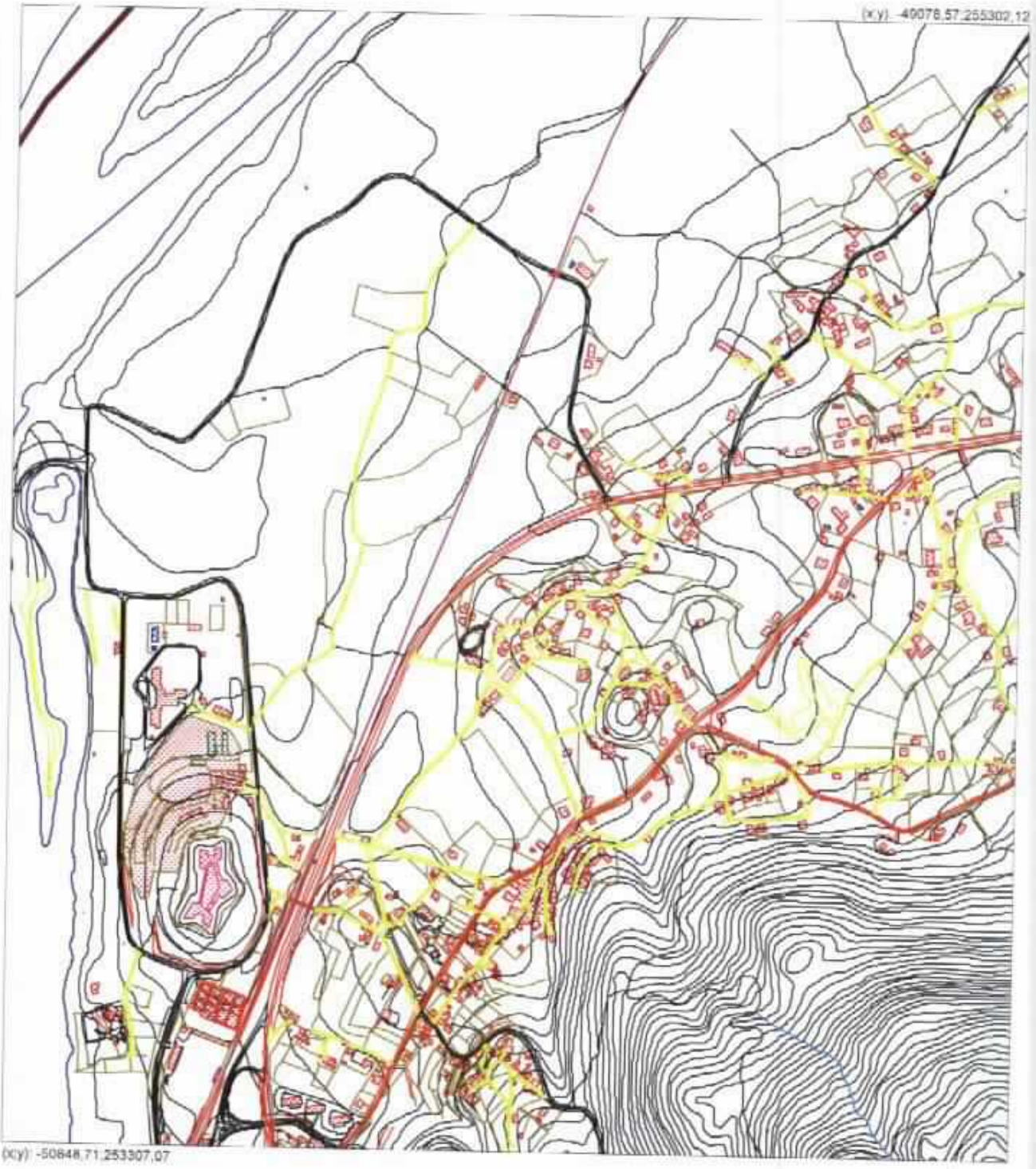

planta n.º 1672

emitido em: 22-07-2011

escala: 1:10 000

FREGUESIA DE LOVELHE

CERTIFICADO

A Junta de Freguesia de Lovelhe, certifica para os devidos e legais efeitos que, a Travessa dos Pardinheiros desta freguesia se encontra devidamente dotada de infra-estruturas, nomeadamente de pavimento em betão betuminoso, rede pública de abastecimento de energia eléctrica e de águas, rede de drenagem de águas residuais. Mais se informa que nas imediações se encontra também instalada a rede pública de abastecimento de gás natural.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo o presente atestado que assino e autentico com o carimbo em uso nesta Freguesia.

Lovelhe, 19 de Julho de 2011

O Presidente da Junta,

(João Manuel de Sousa Araújo)

PDM DISC 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 714 /20 11
25 / 07 /20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANA PAULA ARAÚJO MARINHO NIF: 229484557

Morada: ESTRADA DE TOURIM - Nº 259 - AMONDE 4925-326 TIF: 967167179

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondarém - lugar do Folão.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

À EQUIPA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PDM:

EXMOS SRS.

VIMOS POR ESTE MEIO SOLICITAR A INCLUSÃO DO TERRENO DELIMITADO NA PLANTA EM ANEXO PARA EFEITOS DE CONSTRUÇÃO (ZONA URBANIZÁVEL) EM DETRIMENTO DA SUA ACTUAL CLASSIFICAÇÃO FACE AO PMOT EM VIGOR.

CONSIDERAMOS DE JUSTIÇA A SUA INCLUSÃO EM ÁREA URBANIZÁVEL ATENDENDO À SUA INSERÇÃO JUNTO DO NÚCLEO URBANO DA FREGUESIA, TENDO JÁ EDIFICAÇÕES NA SUA ENVOLVENTE IMEDIATA A NORTE BEM COMO DISPÕE DE TODAS AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E MORFOLÓGICAS PARA A EDIFICAÇÃO DESIGNADAMENTE AS INFRA-ESTRUTURAS DE: REDE VIÁRIA; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REDE DE ENERGIA ELÉCTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELECOMUNICAÇÕES.

PELO EXPOSTO ESPERAMOS VER ATENDIDO O NOSSO PEDIDO.

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS.

Data: 25/07/2011

Entrada Ext. 7064/2011
27/07/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Ana Paula Araújo Marinho
(assinatura)

Recebido
EM 25.07.2011


Google

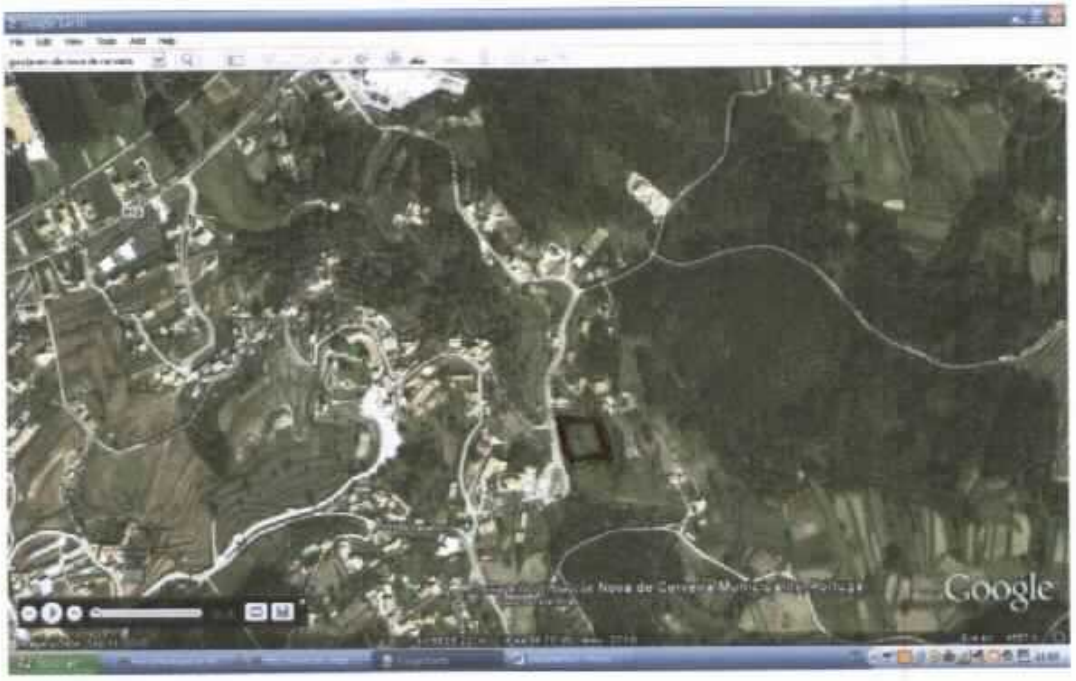
Google

Municipio de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(x;y): -50499.88,251116.53

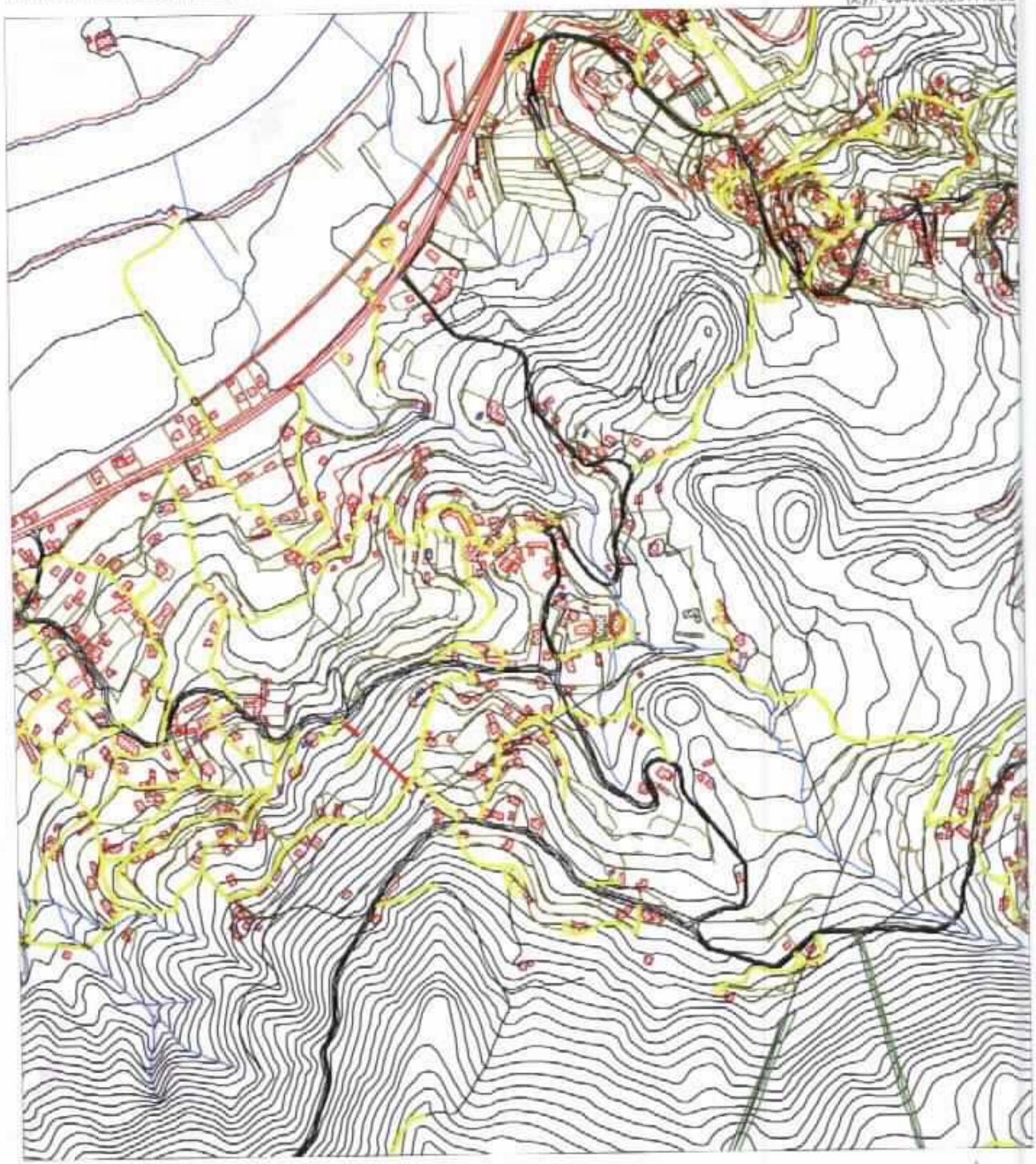

(x;y): -52270.01,249120.48

planta n.º 1676

emitido em: 25-07-2011

escala: 1:10 000

PDM – DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 715/2011
25/07/2011

CERTIFICADO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada ENT. 7063/2011
27/07/2011
Class: D.01
REQUERIMENTO GERAL - ADR

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARLOS MANUEL AMORIM ARAÚJO NIF: 191617760

Morada: BAIRRO SOC. AL MOTA 1/2 CHÃ, CASA N.º 16 - LIGUEIL Tlf: 965126782

4990-071

Freguesia e Lugar alvo de Participação: SOPO / SAMONDE

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

O PRÉDIO EM CAUSA ESTÁ INSERIDO NUMA ÁREA COM ARRUAMENTOS PAVIMENTADOS E COM TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, COM UM NÚCLEO DE HABITAÇÕES, OU SEJA UMA ÁREA DE 100m. O PRÉDIO EM QUESTÃO FOI ALVO DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDO E QUE SE ENCONTRA EM VIGOR, ASSIM COMO FOI TAMBÉM SOLICITADO À CÂMARA MUNICIPAL O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UMA MORADIA ATENDENDO AO P.O. N.º 46/11 E QUE NÃO ESTÁ NAS CARTAS MUNICIPAIS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA DA REVISÃO DO PDM.

PELO EXPOSTO SOLICITA-SE A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO PRETENDIDA PARA O PRÉDIO EM QUESTÃO DE "ESPAÇO AGRÍCOLA" PARA "URBANO", PARA O PRÉDIO TER TODAS AS CARACTERÍSTICAS URBANAS E ESTÁ INSERIDO NUMA ZONA CONSOLIDADA HABITACIONAL.

Data: 25/07/2011

Maria Cândida Amorim Araújo

(assinatura)

RECEBIDO EM 90 11.07.25

1

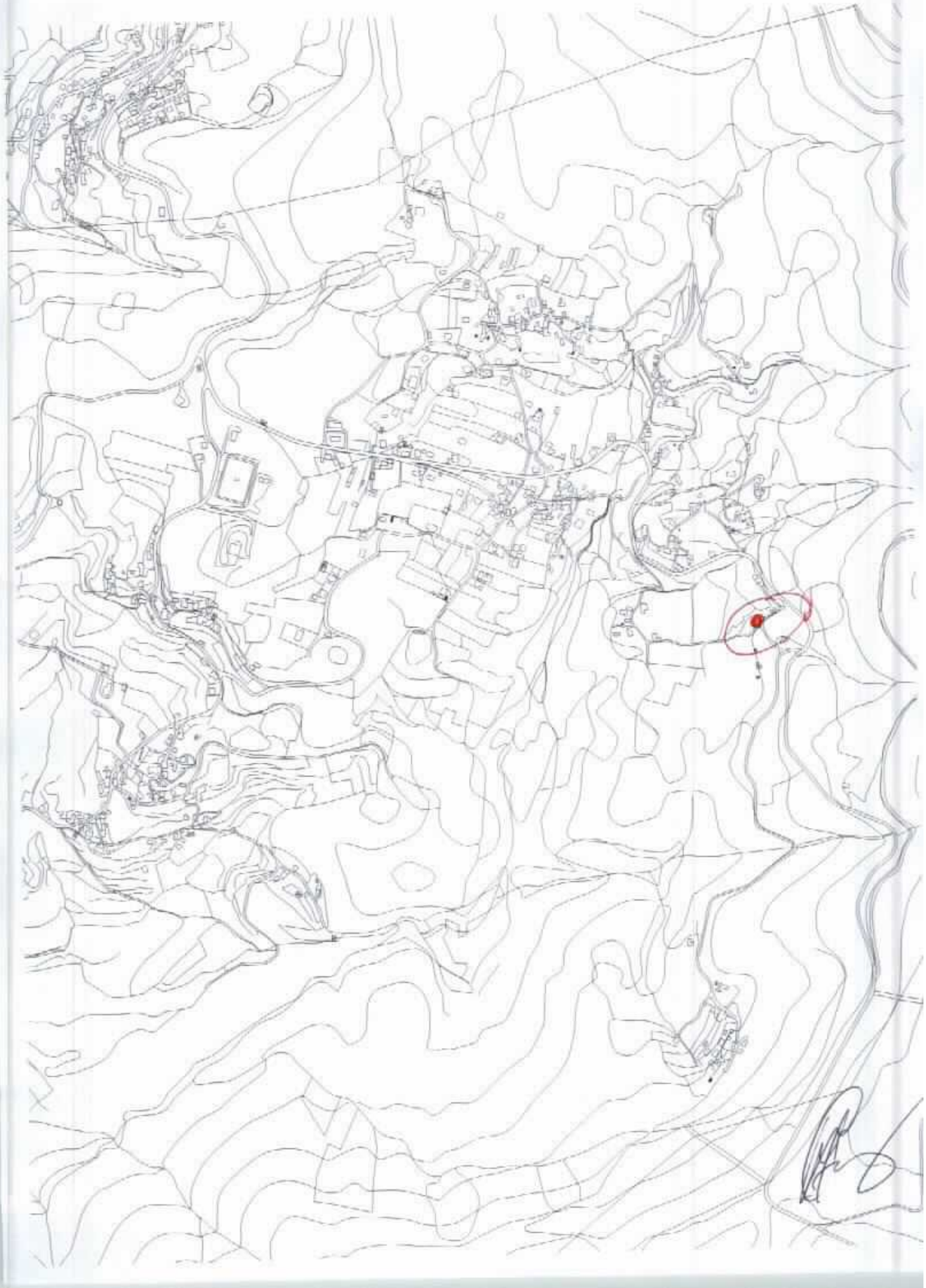

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 721 /20 11
26/07/20 11
CERVEIRA

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: GORETA ALICE CUNHA DA SILVA NIF: 191064572

Morada: RUA DO ILHÕ, Nº15 - VILA HÉA Tlf: 918545061

Freguesia e Lugar alvo de Participação: RUA DO ILHÕ, VILA HÉA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta ~~de Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Possuo um terreno localizado na freguesia de Vila Hêa - Vila Nova de Cerveira, Rua do Ilhõ, assinalado no anexo, na carta cartografica.
Esta mesma foi adquirido recentemente com o proposito de construir uma vivenda unifamiliar, onde esta em zona reservada a construcão.
A nova alteração do PDM, veio mudar esta mesma área para zona agricula não permitindo a construcão.
Devido a que fiz um investimento nesta área para a minha moradia e não tenho outro terreno para construir, deixando-me em posição de faltes perdas economicas já que iniciei o desenho do projecto e brevemente a instalação de um sistema fotovoltaico, deixando-me sem mais oportunidade para construir.
Peço atenciosamente para a revisão de esta mesma situação para poder continuar com este projecto

Data: 25/07/2011

Goreta Alice Cunha da Silva
(assinatura)

Entrada Ext. 7124/2011
29/07/2011
Fls.: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

RECEBIDO
EM 2011.07.29

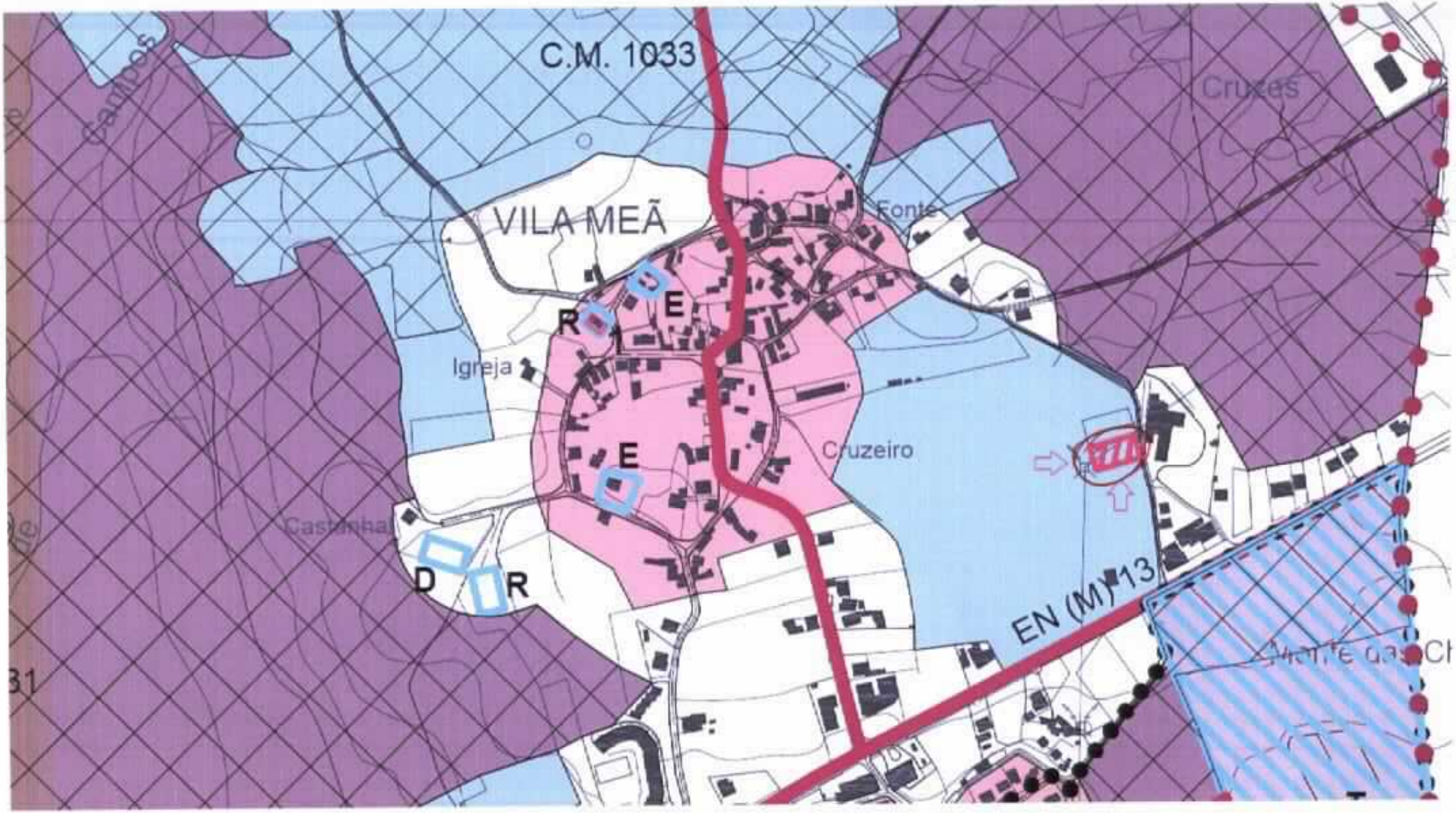
C.M. 1033
VILA MEÃ
Igreja
Cruzeiro
Cruzes
Fonte
R
E
E
D
R
EN (M) 13

PDM - DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 722 /20 11
26/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7125/2011
29/07/2011
[illegible]

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: André Joaquim Barroso Rebelo NIF: 249675870

Morada: Lugar da Igreja - Sopo - V. N. Cerveira Tlf: 251794152

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar de LOMBELO — SOPO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Adquiri por compra o terreno em causa com a finalidade de poder nele construir a minha casa. Quando efectuei a compra o referido espaço no PDM constava como "área urbana" e no novo (PDM) espaço está previsto mudar para "Espaço Florestal de Produção" o que não me permite a construção pretendida, o que para tal já dei entrada do Processo de Obras nº 25/2011 na Câmara Municipal deste concelho.
Assim espero a alteração devida pois não tenho verba para adquirir outro espaço para construir a minha casa.
Apelo do bom senso de V. Ex.ª para que este meu caso possa ser resolvido.

Data: 26/07/2011

André Joaquim Barroso Rebelo
(assinatura)

RECEBIDO
26.07.2011

NA ESCALA 1:10 000



PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 725 /20 11
28/07 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do nº 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Amorim Barbosa NIF: 175673167

Morada: Bairro S.Roque - bloco N porta 3 Tlf: 961919806

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar do Prado - V.N. de Cerveira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Terreno agrícola com 2.226 m2 artigo rústico nº 283, inscrito na conservatória de Vila Nova de Cerveira, situado no lugar do Prado freguesia de Vila Nova de Cerveira, confrontando a norte com caminho publico e Carlota Silva, a sul com caminho público, poente com caminho público e a nascente com João Pereira.

Prédio rustico rodeado de casas de habitação, incluindo um loteamento de dez moradias, só separado deste loteamento pelo caminho público.

Venho respeitosamente solicitar a V.Exª a passagem deste terreno para urbano devido à sua envolvencia de construção.

Mais apelo a V.Exª se digne considerar este terreno para urbano uma vez que já construi uma habitação ao lado.

Chamo a atenção de V.Exª para a necessidade de alargar a área de construção desta freguesia sob pena de ficar estagnada no futuro.

Entrada Ext. 7127/2011
29/07/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 27 /2011

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011.07.27

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

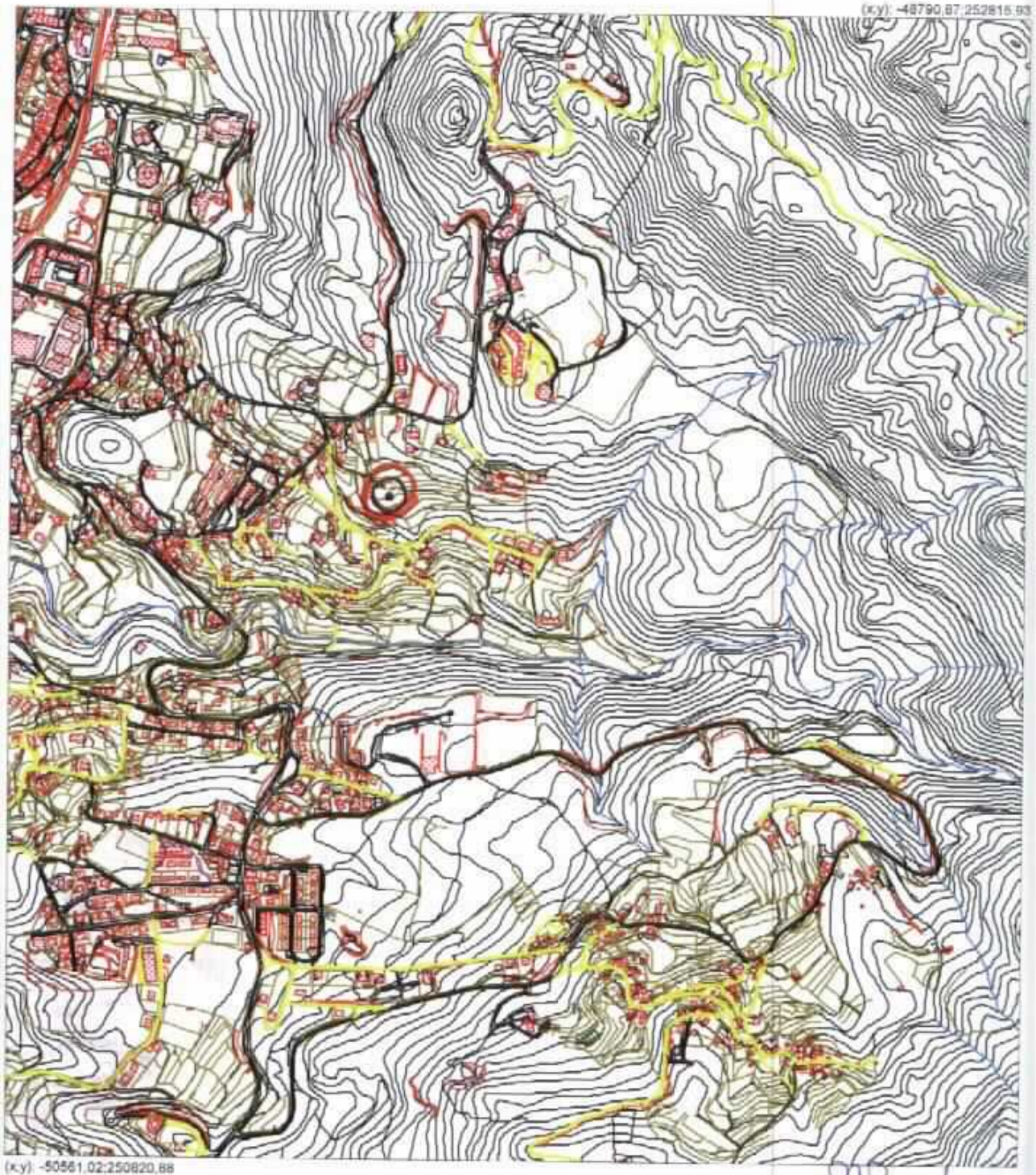

planta n.º 1678 **emitido em:** 27-07-2011 **escala:** 1:10 000

PDM - DISC 2/19

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Ent.: 7126 11
27/07/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JORGE CARLOS CUNHA ALVES NIF: 178479730

Morada: R. PARDINHEIROS Nº73 - 4920-078 LOVELHE Tlf: 961975879

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOVELHE - PARDINHEIROS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~de Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

TENDO UM TERRENO COM ÁREA DE 2100 m² CUJA ENVOLVENTE SE ENCONTRA DOTADA DE TODAS AS INFRAESTRUTURAS E QUE NA INVOLVENTE EXISTEM VARIOS EDIFICIOS DE HABITAÇÃO, SOLICITA-SE A V.ª EXC. SE DIGNE-SE PONDERAR A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO NESTE ESPAÇO, TENDO EM CONTA QUE ESTE SERIA A UNICA PROPRIEDADE DO REQUERENTE COM POSSIBILIDADES DE CONSTRUIR UMA HABITAÇÃO PARA OS HERDEIROS

Entrada Ext. 7126/2011
29/07/2011
Class.E.01
MFERNANDES 2AAUO-ADM

Data: 28/07/2011

Jorge Carlos C. Alves

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011.07.27

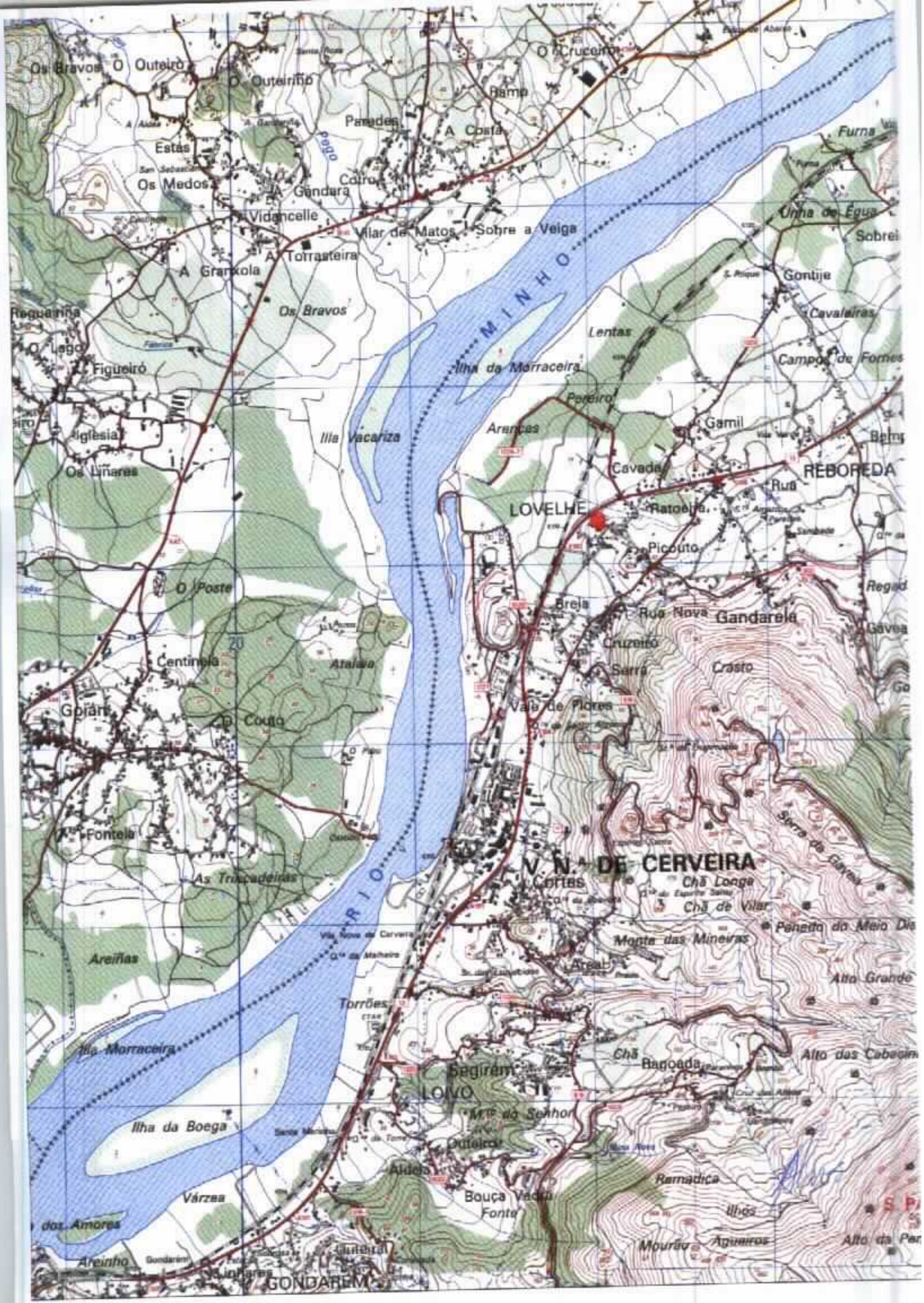

Os Bravos
O Outeiro
O Outeiriño
O Cruceiro
Ramo
Paredes
A Costa
Estas
Os Medos
A Gandara
Cotro
Vidancelle
Vilar de Matos
Sobre a Veiga
A Torrasteira
A Granxola
Os Bravos
Furna
Unha de Égua
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
Lentas
Ilha da Morraceira
Pereiro
Arencas
Gamil
Cavada
REBOREDA
Rua
LOVELHE
Ratoeira
Picouto
Breja
Rua Nova
Gandarela
Cruzeiro
Serra
Crasto
Vale de Flores
Regadas
Gavea
Regueiriña
O Lago
Figueiró
Iglesia
Os Liñares
Illa Vacariza
MINHO
O Poste
Centinela
Atalaia
Goián
O Couto
Fontela
As Truccadeiras
RIO
V. N.ª DE CERVEIRA
Cortes
Chã Longa
Chã de Vilar
Penedo do Meio Dia
Monte das Mineiras
Areal
Alto Grande
Areiñas
Torrões
Ilha Morraceira
Chã
Bagoada
Alto das Cabeçinas
Segirém
LOIVO
M.te do Senhor
Ilha da Boega
Outeiro
Aldeia
Bouça Vedra
Fonte
Ramadica
Ilhos
Mourão
Agueiros
Várzea
dos Amores
Areinho
Linhares
GONDAREM

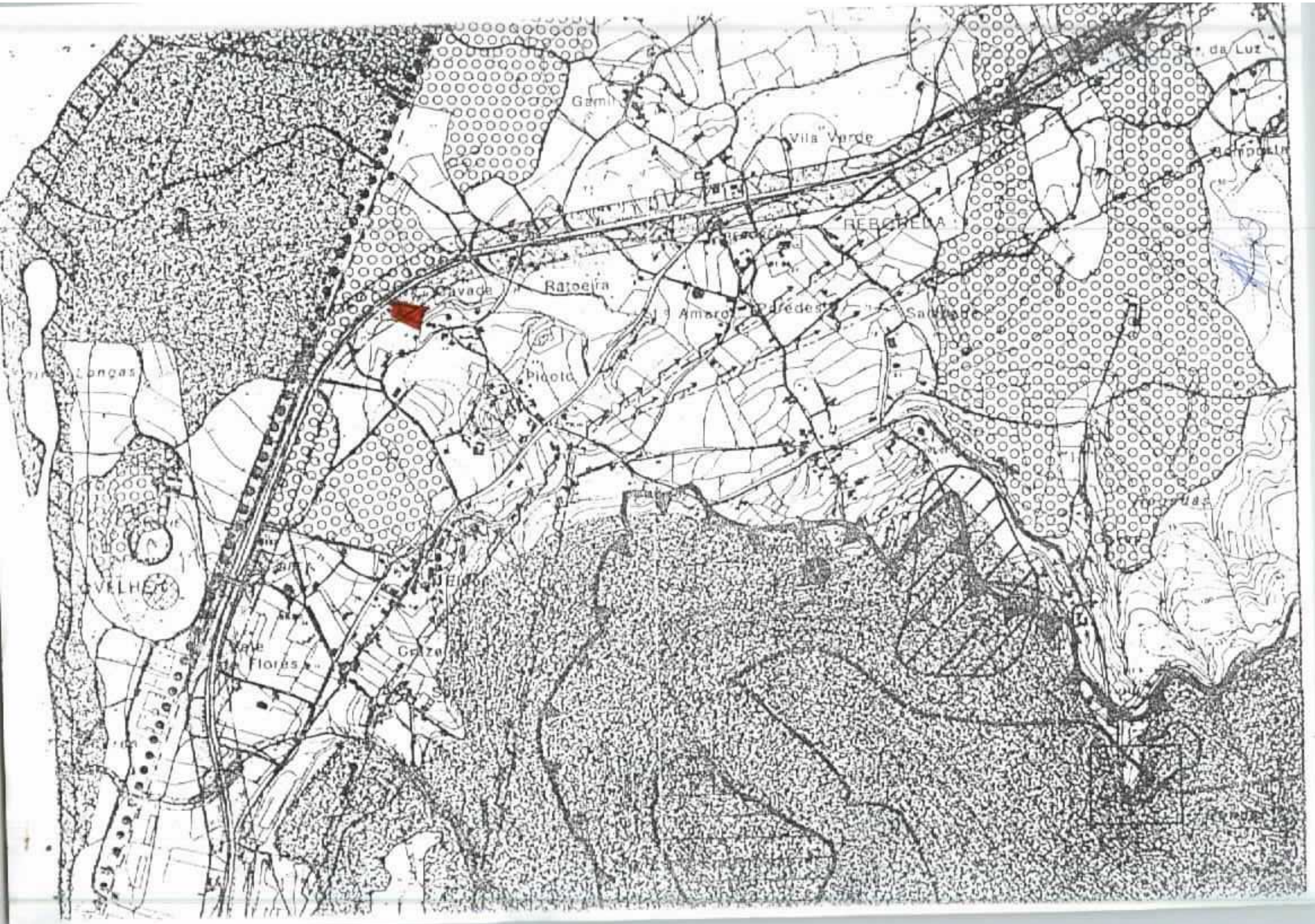
da Luz
Gamil
Vila Verde
REBORDELA
Ratoeira
Amaro
Paredes
Picoto
Longas
VELHER
Flores
Graze

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 734 /20 11
28/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RAUL VIEIRA PULIDO VALENTE NIF: 165 153 253

Morada: RUA DO MONTEBELO, 130-B 4150-521 PORTO

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE ROTEIA - FREGUESIA DE CORMES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Ext. 7161/2011
02/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

EXMOS SRS.

VINHA POR ESTE MEIO PEDIR A ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO TERRENO COM O ANTIGO 1455, SITUADO NO LUGAR DE ROTEIA FREGUESIA DE CORMES, PARA A QUALIFICAÇÃO DE SOLO URBANO, EM FUNÇÃO DOS FACTOS ABAIXO EXPOSTOS:

- O TERRENO ESTÁ NA FRONTEIRA DE UMA ÁREA DE SOLO URBANO

- O TERRENO JÁ FOI ANTERIORMENTE DESAFECTADO DA RESERVA AGRICOLA E FOI ELABORADO UM PROJECTO DE CONSTRUÇÃO QUE FOI APROVADO PELA C.M. V.N. CERVEIRA COM O Nº PROCESSO 95/07

- FOI CONSTRUIDO DO OUTRO LADO DA RUA UMA RESIDENCIA (TAMBÉM EM SOLO AGRICOLA) QUE DOTOU O LOCAL COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS ADEQUADAS AO SOLO URBANO, TAIS COMO, REDE ELÉTRICA, ÁGUA ETC.

Data 28/7/2011

(assinatura)

Entrada Ext. 7161/2011
02/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Recebido em 2011-07-28

1

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: _____ NIF: _____

Morada: _____ Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: _____

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

O PROCESSO DE DESAFECTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DURA HÁ MAIS DE 5 ANOS NÃO TENDO SIDO AINDA CONSTRUIDO DEVIDO A FALTA DE MEIOS MONETÁRIOS.
O PRAZO DE LEVANTAMENTO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO EXPIROU EM 10 JULHO DE 2011, PELO QUE VIMOS PEDIR A QUALIFICAÇÃO DE SOLO URBANO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LOGO QUE POSSIVEL.

Data 28/7/2011

(assinatura)

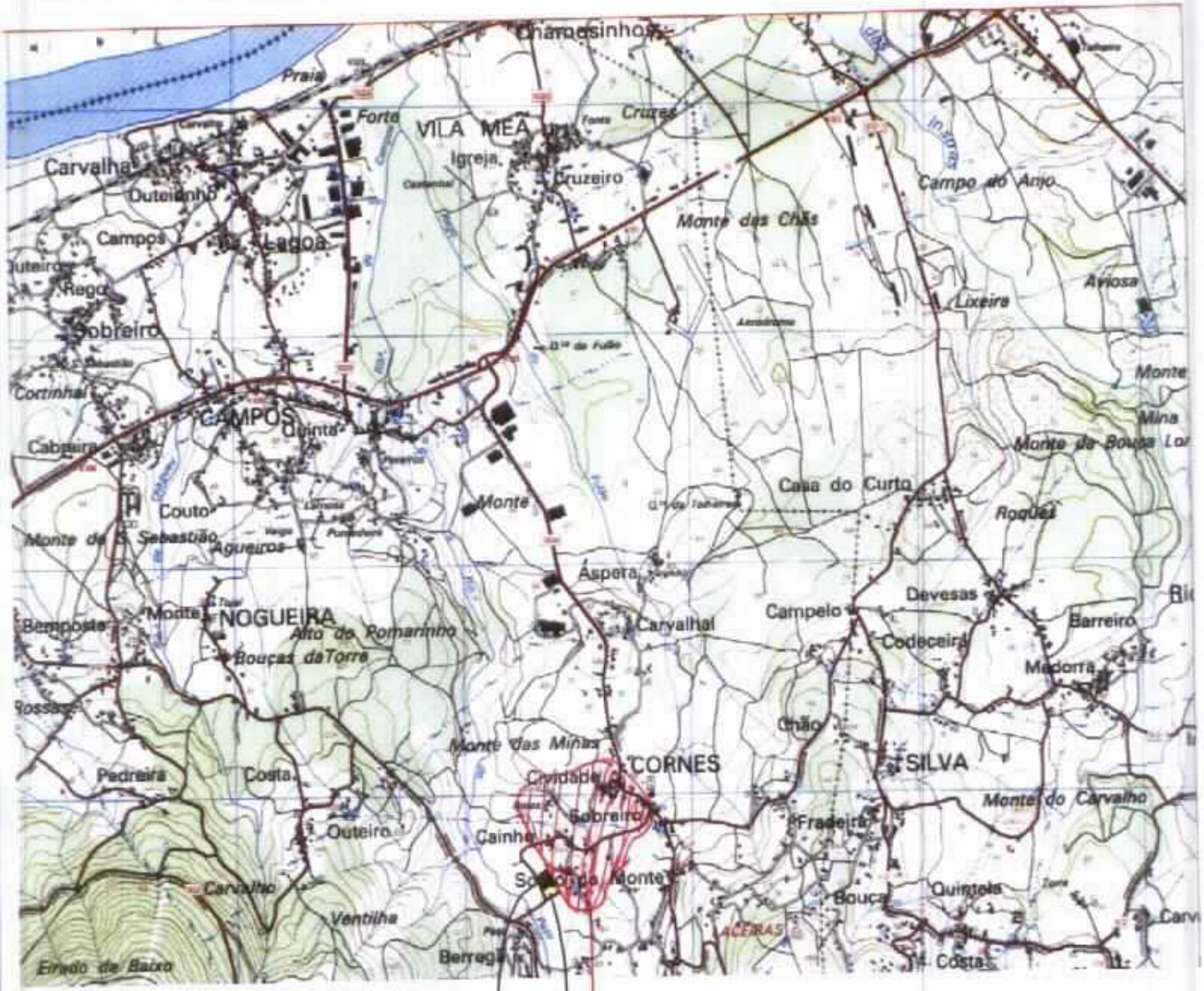

SOLO URBANO

CASA CONSTRUIDA DO OUTRO LADO DA RUA (SOLO ~~RUSTICO~~ AGRICOLA)

TERRENO DO REQUERENTE

- Artigo 1455
- Processo de edificação n.º 95/07

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 739/2011
28/07/2011
EXECUÇÃO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Calisto Brito Dias NIF: 195283678

Morada: Lugar da Bemposta-Reboreda 4920-110 Reboreda Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Reboreda - Lugar de Buenos Aires - Bemposta

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Em Anexo Documento da Reclamação do PDM

Entrada Ent. 7164/2011
02/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAMO-ADM

Data: 19/07/2011

Calisto Brito Dias

(assinatura)

Recebido
Em 2011-07-28

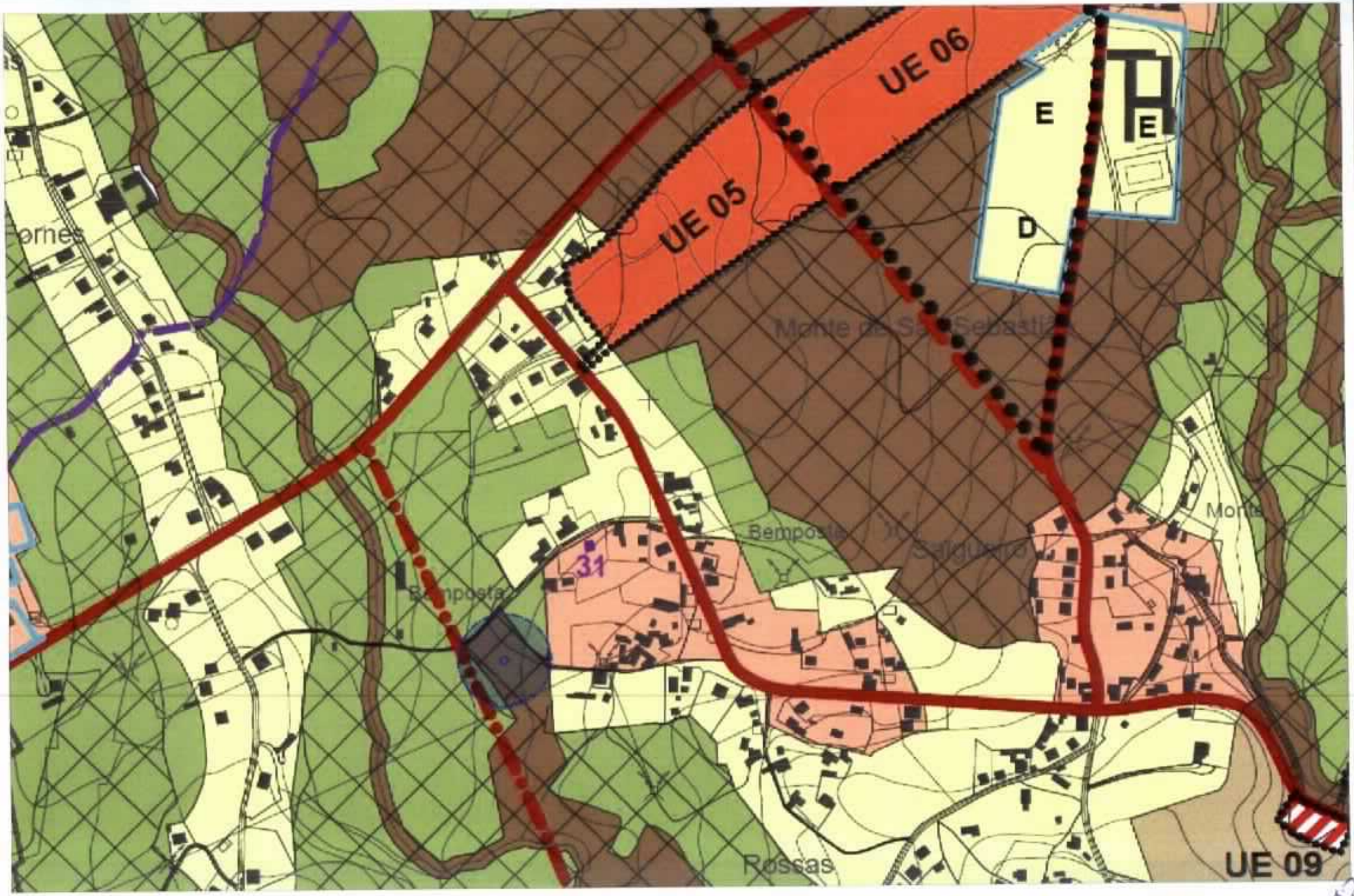
UE 06
UE 05
E
E
D
31
UE 09


Bemposta
Est. EM512


Bemposta
Estr. EM5

Exm.º Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Calisto Brito Dias, casado, contribuinte n.º **195 283 678**, residente no Lugar da Bemposta, freguesia de Reboreda, concelho de Vila Nova de Cerveira, portador do Bilhete de Identidade n.º **114 763 391** do arquivo de Viana do Castelo, na qualidade de Proprietário e Titular do **Processo de Obras n.º 43.09,** vem apresentar **Reclamação** relativamente á **Planta de Ordenamento** do Novo PDM, relativamente ao terreno sito no **Lugar da Bemposta – Buenos Aires**, freguesia de **Reboreda**, deste concelho de **Vila Nova de Cerveira**.

O terreno em causa, anteriormente classificado como espaço urbano e objecto de Processo de Licenciamento para construção de habitação unifamiliar n.º 43.09, apresenta-se agora como espaço florestal de protecção e parcialmente espaço agrícola.

Este terreno insere-se numa malha urbana de baixa densidade em que os terrenos da envolvente possuem construções, bem como o terreno em causa que possuiu licença de construção.

Este terreno que confronta com terrenos de solo urbano de baixa densidade de nível I e II, deveria possuir a mesma classificação colmatando assim este espaço de clara ocupação urbana a Este, com os terrenos a Oeste de clara ocupação agrícola.
Até mesmo com a nova ligação viária que ligará e unirá este núcleo habitacional justifica-se que este terreno seja Espaço Urbano de Baixa Densidade – Nivel I.

Vila Nova de Cerveira, 28 de Julho de 2011

O Requerente,

Calisto Brito Dias

(Calisto Brito Dias)

PDM - Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 742 /20 11
29/07/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Amorim Barbosa NIF: 175673187

Morada: Bairro S.Roque Bloco N porta 3-4920- Tlf: 961919806

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar do Prado - V.N.de Cerveira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação – EM ADITAMENTO AO REQ. 725/11 - DE 27.07.2011.

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Terreno agrícola com 2.226 m2,artigo rústico nº.283,inscrito na conservatória de Vila Nova de Cerveira,situado no lugar do Prado freguesia de Vila Nova de Cerveira,confrontando a norte com caminho público e Carlota da Silva,a Sul com caminho público,poente com caminho público,e a nascente com João Pereira.

Em aditamento ao requerimento nº. 725/11 de 27 de Julho de 2011,o terreno em questão,para além de circundado por habitações,dispõem de caminho público com 6 m2 de largura,saneamento básico,Água de rede,Luz e telefone.

Entrada Ext. 7188/2011
02/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 29/7/2011

(assinatura)

Recebido
em 29/07/11

PDM DISC 5/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 745/2011
01/08/2011
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7224/2011
03/08/2011
Câmara Di
EFERNANDES ZANO-ADH

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre [illegible] de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ALEXANDRINO PIRES RANHADO NIF: 126 900 035

Morada: LUGAR DO CRUZEIRO – VILA MEÃ VNC 4920/140 Tlf: 969 748 521

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ – LUGAR DE RÓIOS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO DA REVISÃO DO PDM, PROCEDER À SEGUINTE RECLAMAÇÃO:

a) O TERRENO EM CAUSA ESTÁ CLASSIFICADO COMO ESPAÇO AGRÍCOLA (DENTRO DA RAN) E FAIXA DE PARTE DO TERRENO EM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO CONDICIONADA.

b) NO PDM EM DISCUSSÃO, O TERRENO ESTÁ CLASSIFICADO COMO SOLO RURAL (ESPAÇO AGRÍCOLA INSERIDO NA RAN).

c) CHAMA-SE À ATENÇÃO AO FACTO DE QUE O LOCAL DISPÕE DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS PARA A EDIFICAÇÃO (ARRUAMENTO PAVIMENTADO, ELECTRICIDADE, ÁGUA, TELEFONES, ETC), E ESTANDO IMPLANTADA UMA MORADIA LOCALIZADA A SUL (CONFRONTANDO C/ O TERRENO DO REQUERENTE). MAIS SE INFORMA QUE, O TERRENO EM CAUSA SE ENCONTRA A UMA COTA SUPERIOR (EM RELAÇÃO AOS TERRENOS CONFINANTES) E É DELIMITADO COM UMA BARREIRA FÍSICA EXISTENTE NO LOCAL (REGO RELADIO)

d) SUGERE-SE ASSIM, QUE O TERRENO INDICADO FOSSE INSERIDO EM SOLO URBANO DE NIVEL I, POIS COMO SE PODE VERIFICAR O (v.p.f.)

Data: /07/2011

(assinatura)

Recebido
EM 2011.08.01

LOCAL DISPÕE DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA A EDIFICABILIDADE, NOMEADAMENTE INFRA-ESTRUTURAIS, CONSTRUÇÃO VIZINHA, E DELIMITAÇÃO FÍSICA (MURO) EM RELAÇÃO À GRANDE EXTENSÃO DE SOLO AGRÍCOLA/CULTIVO.

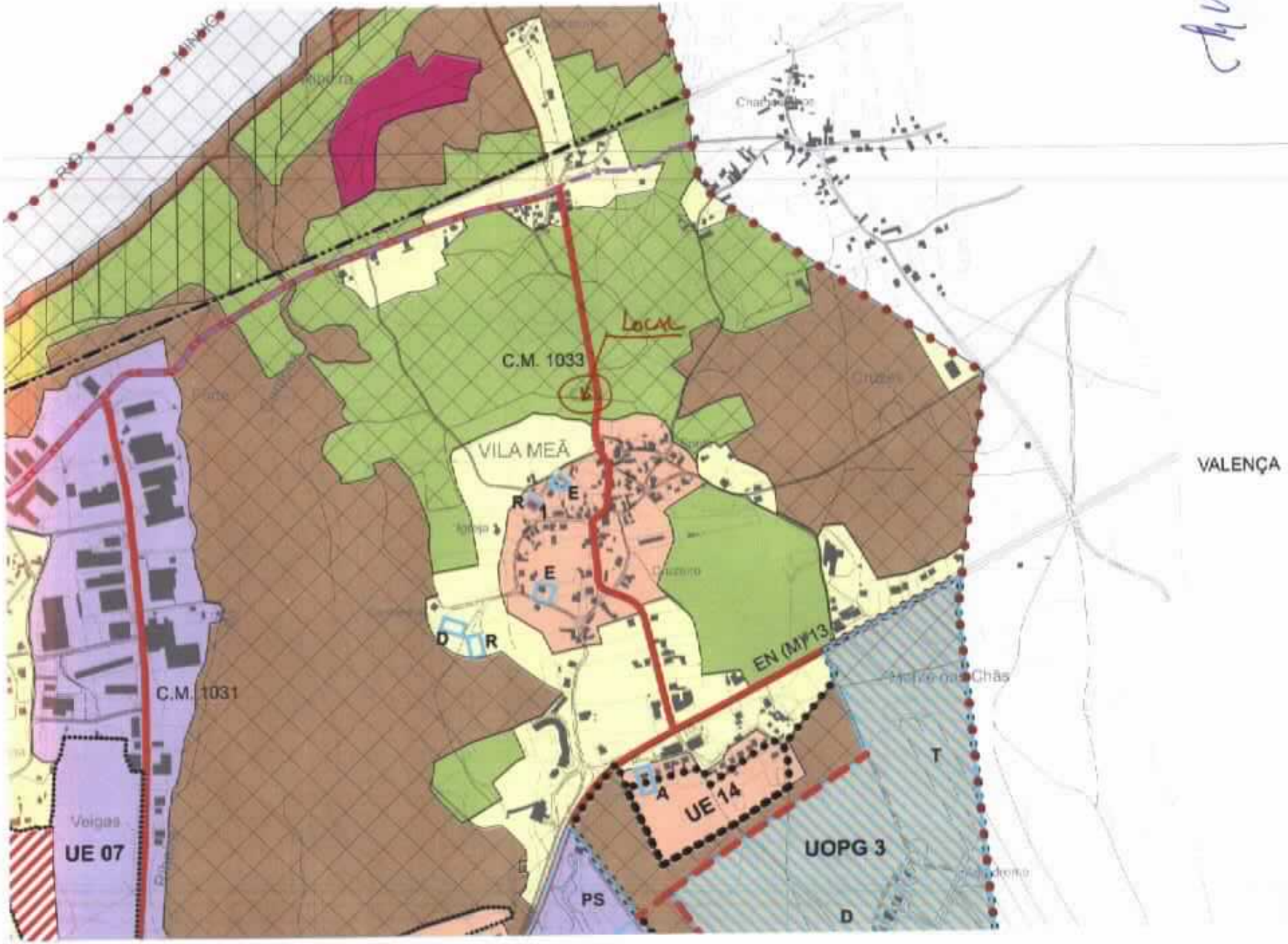

C.M. 1033
LOCAL
VILA MEÃ
R
E
E
D
R
EN (M) 13
C.M. 1031
Veigas
UE 07
A
UE 14
UOPG 3
PS
D
T
VALENÇA

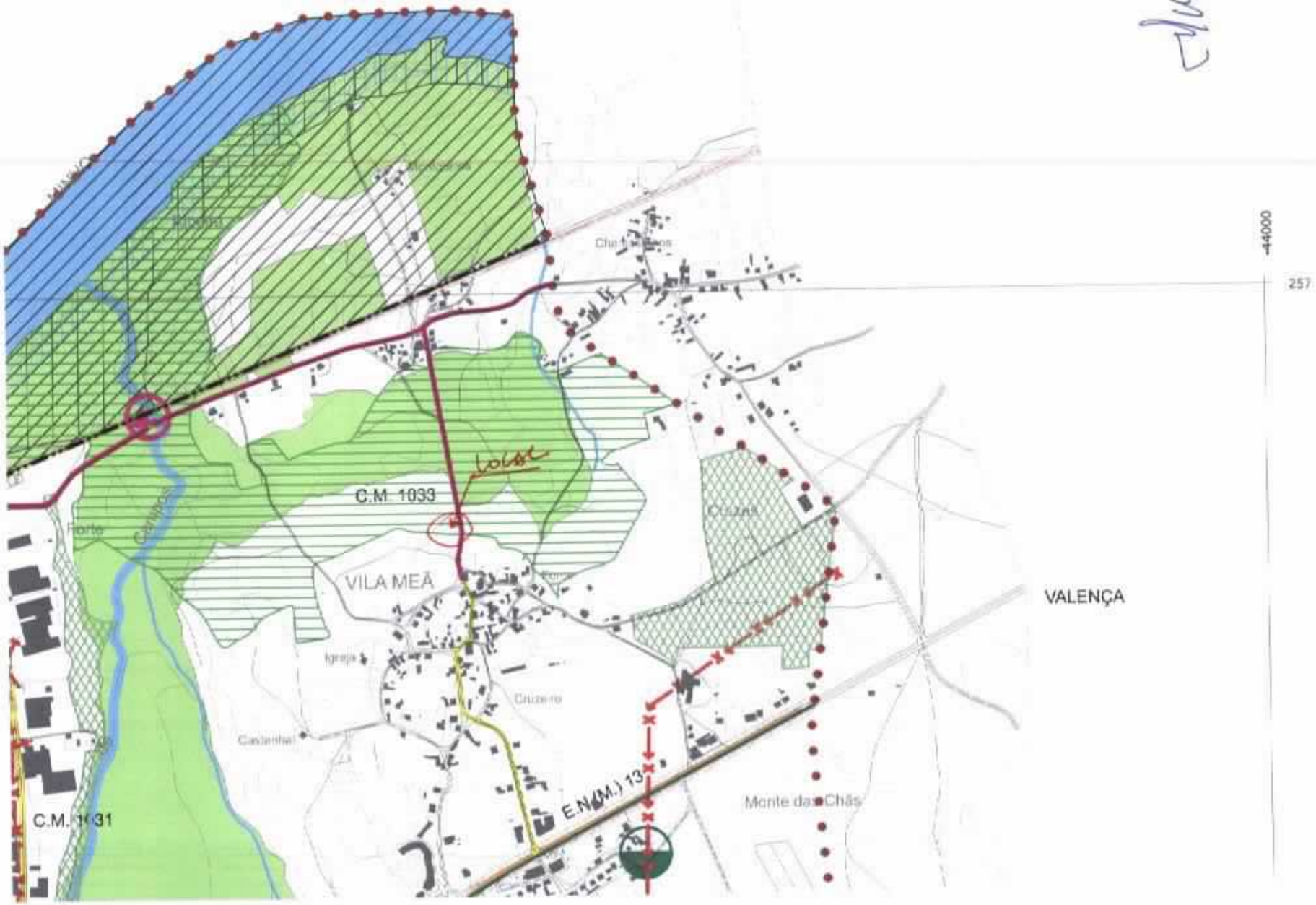

C.M. 1033
VILA MEÃ
Igreja
Cruzeiro
Castanhal
Forte
Cruzes
VALENÇA
Monte das Chãs
E.N.(M.) 13
C.M. 1031
-44000
257


REGO
Villa Mea
Google

PDM - DISC 2/24

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 746 /20 11
01 /08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7226/2011
02/08/2011
CMVNC-DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 1 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Fernando Barbosa Gonçalves Lourenço NIF: 176853952

Morada: 45 Imperial Pl. Aberdeen, NJ 07747-1750 USA Tlf: 967 430390

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar do Salgueiro

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O Requerente é proprietário de um terreno sito no Lugar de Salgueira, freguesia de Gondar, assinalado no mapa que se junta em anexo.

O Requerente reside actualmente nos Estados Unidos com os seus 2 filhos e respectivas famílias, sendo objectivo de todos regressar à sua terra natal, Portugal, dentro de alguns anos.

O terreno em apreço possui uma área aproximada de 8000m², área esse suficiente para permitir a construção de habitação para toda a família. Apesar de se encontrar enquadrado em espaço agrícola, o mesmo não é utilizado para esse fim há mais de 10 anos, sendo contudo efectuada regularmente a limpeza do mesmo. O terreno possui boas condições de acessibilidade, pois faz limite com a estrada que liga a Escola de Gondar a Candemil.

Nesse sentido solicita-se que a área do terreno em referência seja considerada de construção, nesta revisão do PDM.

Data 30/07/2011

Fernando Barbosa Gonçalves Lourenço

(assinatura)

Recebido
2011.08.01

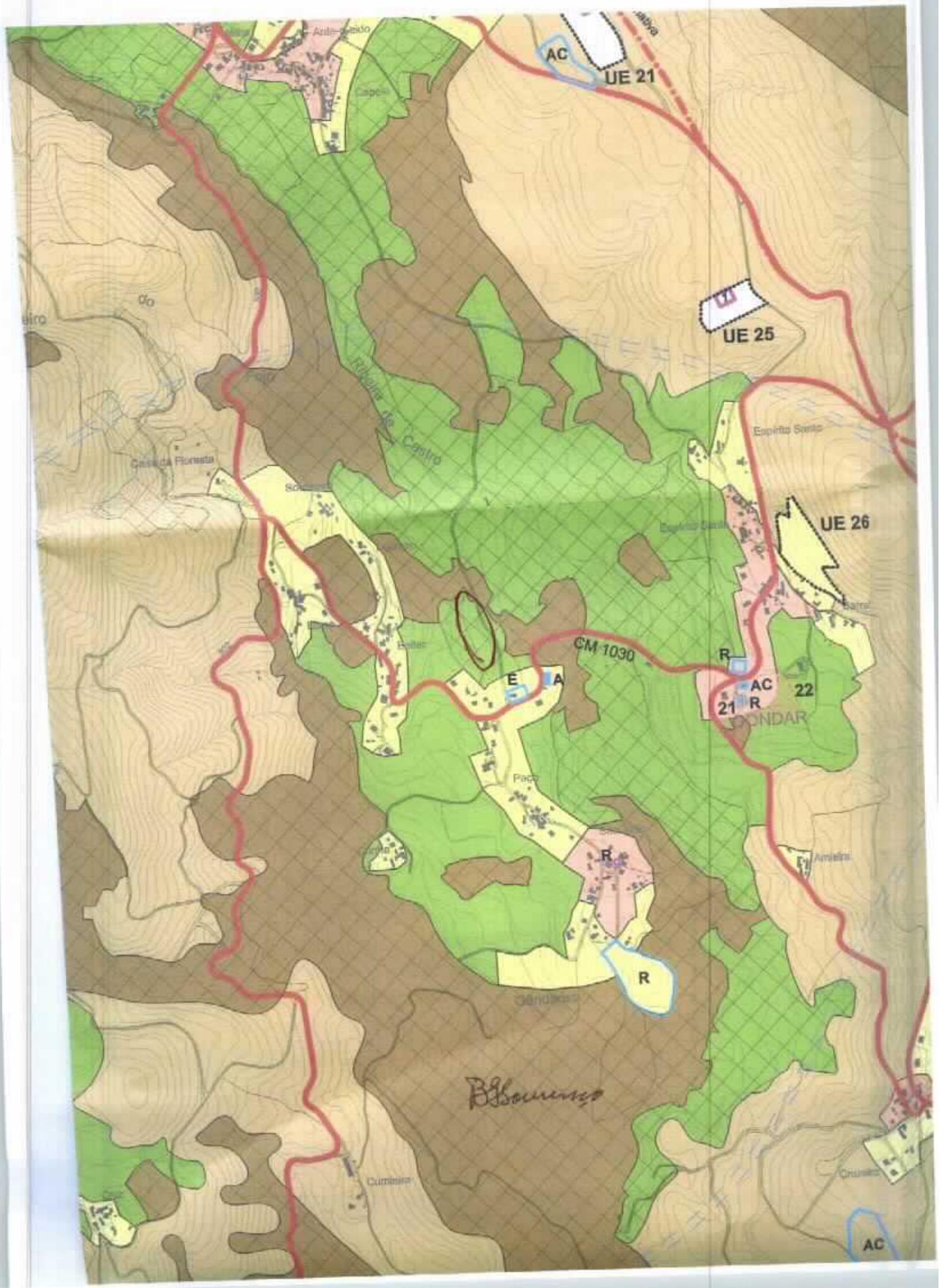
AC
UE 21
UE 25
UE 26
CM 1030
R
E
A
AC
21
R
22
R
R
AC

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 747 /20 11
01 /08 /20 11
(FEIRANTES)

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI ALBERTO DA COSTA PEREIRA NIF: 202 425 711

Morada: BAIRRO DO CAIS, LOTE 13 R/c ESQ. - 4930/604 VALENÇA

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS, LUGAR DE PASSO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Entrada Ent. 7228/2011
03/08/2011
Class:0.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: __/__/__

Rui Alberto da Costa Pereira

(assinatura)

Recebido
em 2011.08.01

No âmbito da discussão pública da proposta de revisão do PDM de VNC, e tendo a decorrer um processo de licenciamento neste concelho, venho por este meio sugerir/reclamar/fazer a seguinte observação, a saber:

1- Antecedentes

a) Sou proprietário do prédio rústico registado na CRP de VNC sob o n.º 1529 (artigo 1959.º), sito no Lugar de Passo da freguesia de Campos.

b) Como referi, sou titular de um processo de licenciamento, o Processo de Obras n.º 2/11, relativo à construção de uma moradia unifamiliar isolada, sito no Lugar de Passo da freguesia de Campos, processo este ainda a decorrer na fase de aprovação do Projecto de Arquitectura.

c) O Projecto de Arquitectura referenciado na alínea anterior, foi alvo de um Pedido de Informação Prévia (PIP n.º 16/09), com parecer técnico favorável, datado de 10/09/2010 e despacho emitido pelo Sr. Vereador de 17/09/2010 igualmente favorável (condicionado à apresentação/realização de obras de urbanização junto do arruamento público).

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

A parcela em causa possui como classificação de solo – Espaços Urbanizáveis.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento –» Espaço Florestal (Espaço Florestal de Produção), inserido na estrutura ecológica municipal.

b) Carta de condicionantes –» Área submetida ao Regime Florestal.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Conforme foi atrás referido, existe para o local em causa, como antecedente e do vosso conhecimento, um processo de licenciamento (PO 2/11) submetido à apreciação da Ex.ma CM, antecedido por um Pedido de Informação Prévia (PIP 16/10), aprovado (condicionado à apresentação/realização das obras de urbanização).

Mais se informa que, no terreno contiguo (localizado a Norte), pertencente ao Ex.mo Sr. Cristovão Manuel Alves Esperança, também está a decorrer um processo de licenciamento/comunicação prévia, antecedida também por um Pedido de Informação Prévia (PIP 25/09) favorável (condicionado à realização de obras de urbanização).

O pedido de licenciamento das obras de urbanização já está a decorrer nos vossos serviços através do processo de obras de urbanização n.º 1/2011, requerido conjuntamente por mim e pelo Sr. Cristovão Esperança, estando o mesmo à decorrer e à espera de deferimento.

Chamo à atenção de V. Ex.ª que, perante o "novo" PDM em revisão a classificação do solo para o local, e conforme metragem/área das parcelas torna inviável a construção das duas moradias (a minha e do vizinho). Pelo que, tendo em atenção os antecedentes, dois Pedidos de Informação Prévia aprovados para o local em causa, sugere-se que a classificação do solo

proposta seja alterada para Solo Urbano, Espaço Urbanos de Baixa Densidade, de Nivel I. Ou então, pelo facto de estar a decorrer um processo de obras de urbanização para o arruamento confrontante com as parcelas (que dispõe de PIP's aprovados) a inserção em Solo Urbanizáveis, Espaço Urbanizáveis de Baixa Densidade, de Nível I. Visto que, logo que o arruamento esteja infra-estruturado (pelo processo de obras de urbanização n. 1/11), o local e conforme os PIP's, ficará apto para a aprovação dos processos à luz do futuro PDM.

Como nota à parte, faço mais uma observação, relativamente ao regulamento escrito do PDM em revisão. O facto de existir tanto para o Solo Urbano como para o Solo Urbanizável (n.º 1 do artigo 54.º - parâmetros de edificabilidade), nomeadamente no que diz respeito à dimensão mínima (para edificação) de 800 m2 e 600 m2, me parece um parâmetro injusto e de pouca racionalidade. Pois, como pode verificar nas parcelas da envolvente próxima, já em solo urbano, de nível I, observei no local que, existem várias parcelas que não possuem áreas superiores a 800 m2. Assim, parece-me que este parâmetros deveria ser eliminado do regulamento, ou então no mínimo, ser reduzido para uma parcela mínima de 500 m2 (para o nível I e II), mantendo-se sim os índices de ocupação/impermeabilização/n.º de pisos propostos.

5- Conclusão/petição

Solicito a V. Ex.ª, tendo em linha de conta os antecedentes (PIP's) e licenciamentos em curso, aceitar a minha petição, petição esta que, não afectará a envolvente mais próxima (pelo contrário), nem o interesse público e/ou de particulares.

O terreno em causa, foi adquirido em 2008 com a certeza de, com as obras de urbanização da rua, era perfeitamente viável a construção da minha futura habitação/moradia, sendo esta habitação para efeitos de residência própria e permanente (não existindo qualquer interesse ou intenção de especulação para o local em causa).

Por último, tendo a firme convicção que V. Ex.ª irá atender o meu pedido, para assim ficar mais tranquilo e possa dar continuidade à realização do meu sonho de realização da minha futura habitação nesta freguesia/concelho, desde já agradeço toda a atenção que a minha participação possa ter por V. Ex.ª.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

Rui Alberto da Costa Pereira

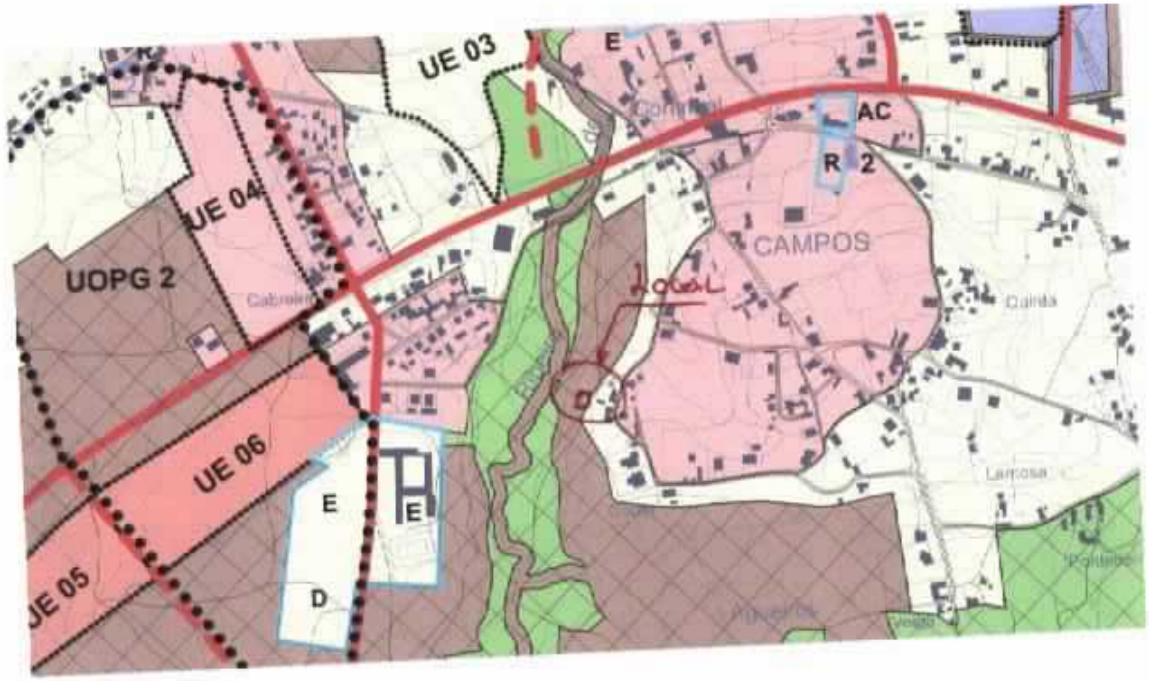
UE 03
E
AC
R 2
UE 04
UOPG 2
CAMPOS
Local
UE 06
E
E
D
UE 05

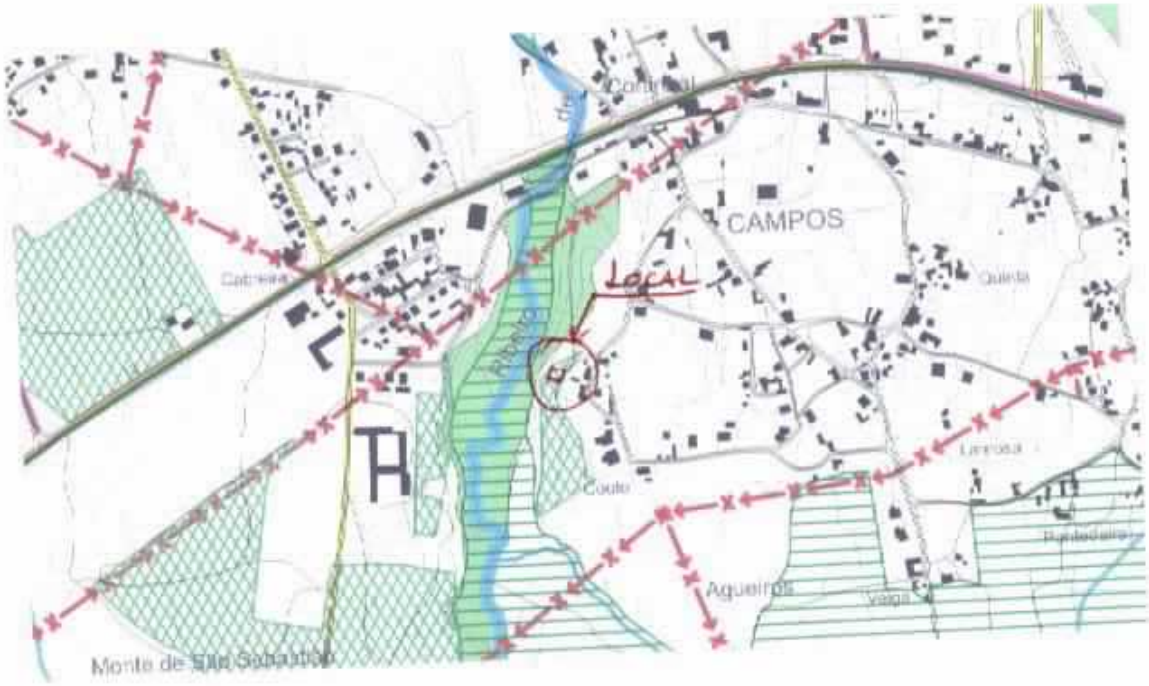
CAMPOS
LOCAL
Aqueiros
Monte de San Sebastián

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 748 /20 11
01/08/20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO MARTINS TEIXEIRA NIF: 156305844

Morada: Rua da Senhora da Luz, nº 23, 4920-110 Reboreda Tlf: 967752534

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de REBOREDA, Lugar da BEMPOSTA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Requer-se a V. Exas. o seguinte: o ora requerente, ANTÓNIO MARTINS TEIXEIRA, é dono de uma casa de habitação situada no Lugar da Bemposta (actualmente Rua da Senhora da Luz, nº 23), na freguesia de Reboreda, a qual foi construída pelo próprio requerente há cerca de 24 anos.
Acontece, porém, que esta mesma casa não consta da cartografia municipal, o que por este meio se solicita seja rectificado, de modo a ser em definitivo incluída esta casa nessa mesma cartografia.

Junta-se: elemento cartográfico (mapa de satélite), com a indicação da casa.

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

O requerente,

Entrada Ext. 7233/2011
03/08/2011
Class: D.01
EFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 01/08/2011

Recebido
Em 2011.08.01

X António Martins Teixeira
(assinatura)


Estr. EM512
Estr. EM512
Estr. EN13
N13

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 749 /2011
01/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Isac Abreu Rodrigues NIF: 114384967

Morada: Rua da Azoia, lote 64 - R/c Dt°, 2625-236 Póvoa de Stª Iria Tlf: 96 6589380

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar da Lamã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [X] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O Requerente é titular de um terreno, sito no Lugar de Lamã, freguesia de Gondar, assinalado no mapa que segue em anexo, considerado nesta proposta de revisão do PDM como espaço urbanizável nível 1. Contudo nada nos indica se de facto toda a área do terreno se encontra na referida área urbanizável ou não.

Apesar de residir em Lisboa há mais de 40 anos, o Requerente sempre teve intenção de construir uma habitação em Gondar, freguesia de onde é natural sua esposa. Os esforços levados a cabo em anos anteriores sempre foram infrutíferos, uma vez que o terreno em questão nunca foi considerado área de construção, até à actual proposta de revisão do PDM.

Nesse sentido, solicita-se que, a verificar-se que o terreno do Requerente não é considerado área urbanizável na sua totalidade, tal situação seja rectificada nesse sentido, nesta revisão do PDM.

Data: 30/07/2011

Isac Rodrigues

(assinatura)

Entrada Ent. 7236/2011
03/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADE

Recebido
em 01.08.01

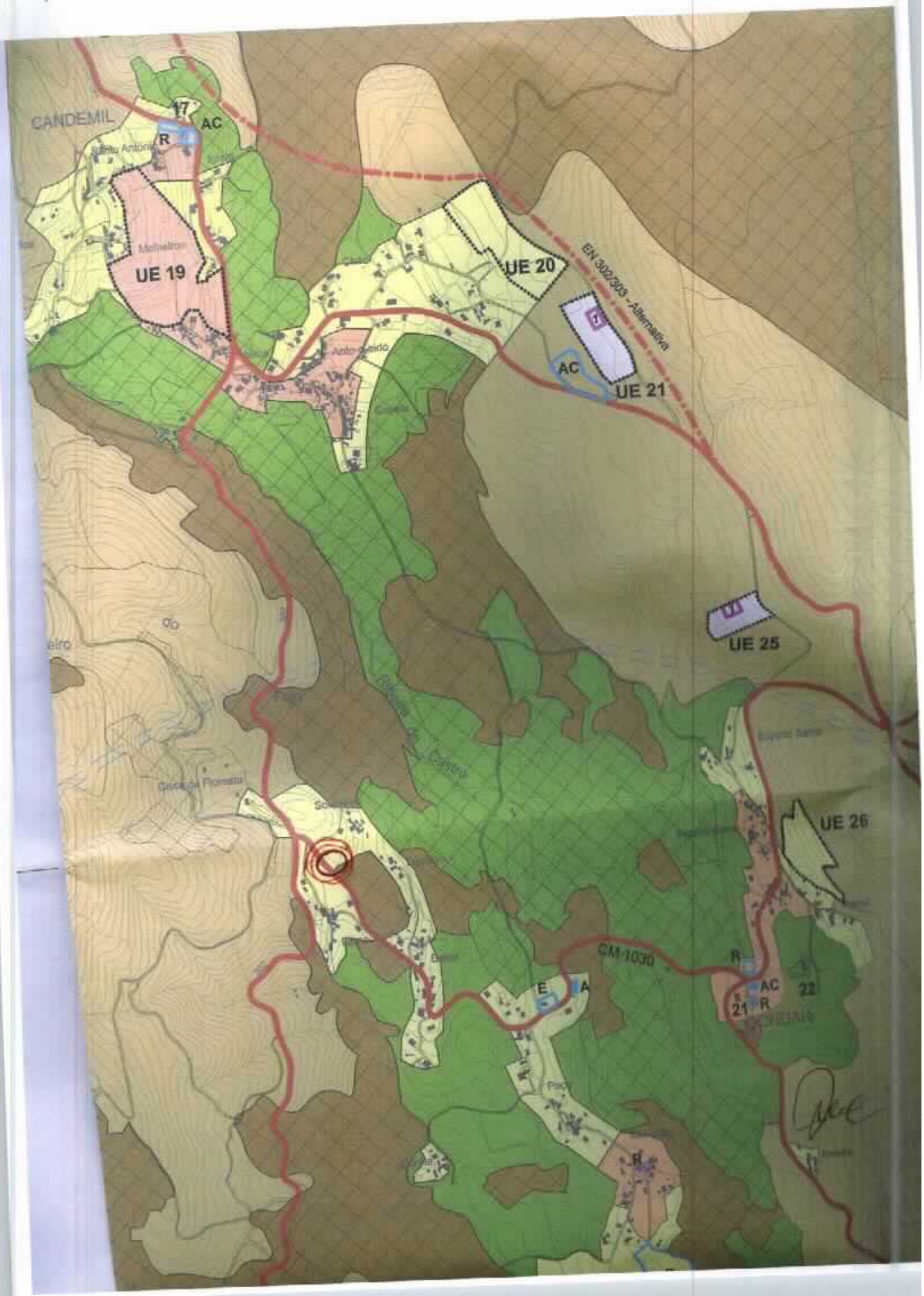
CANDEMIL
17
AC
R
UE 19
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
AC
UE 21
UE 25
UE 26
CM 1030
R
AC
21
R
22
E
A
R

PDM - Disc 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 753 /20 11
01 /08 /20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Helena C. B. Segadães de Castro NIF: 154 797 499

Morada: Rua Cajal Maldonado, 46 V.N.C. Tlf: 251 795 078

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar de Veiga - Nogueira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Fotografia aérea

Pedido de reclamação:
Após consultar as plantas de ordenamento do P.D.M, do lugar de Veiga da Freguesia de Nogueira do Concelho de V.N. Cerveira. solicito a passagem deste classificado em reserva agrícola pertencente a RAN, para solo urbano, atendendo que este se encontra estrada, agua, electricidade no local.

Entrada Ext. 7245/2011
03/08/2011
Class: D.01
EFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 26/7/2011

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011-08-01

Planta de Ordenamento

13

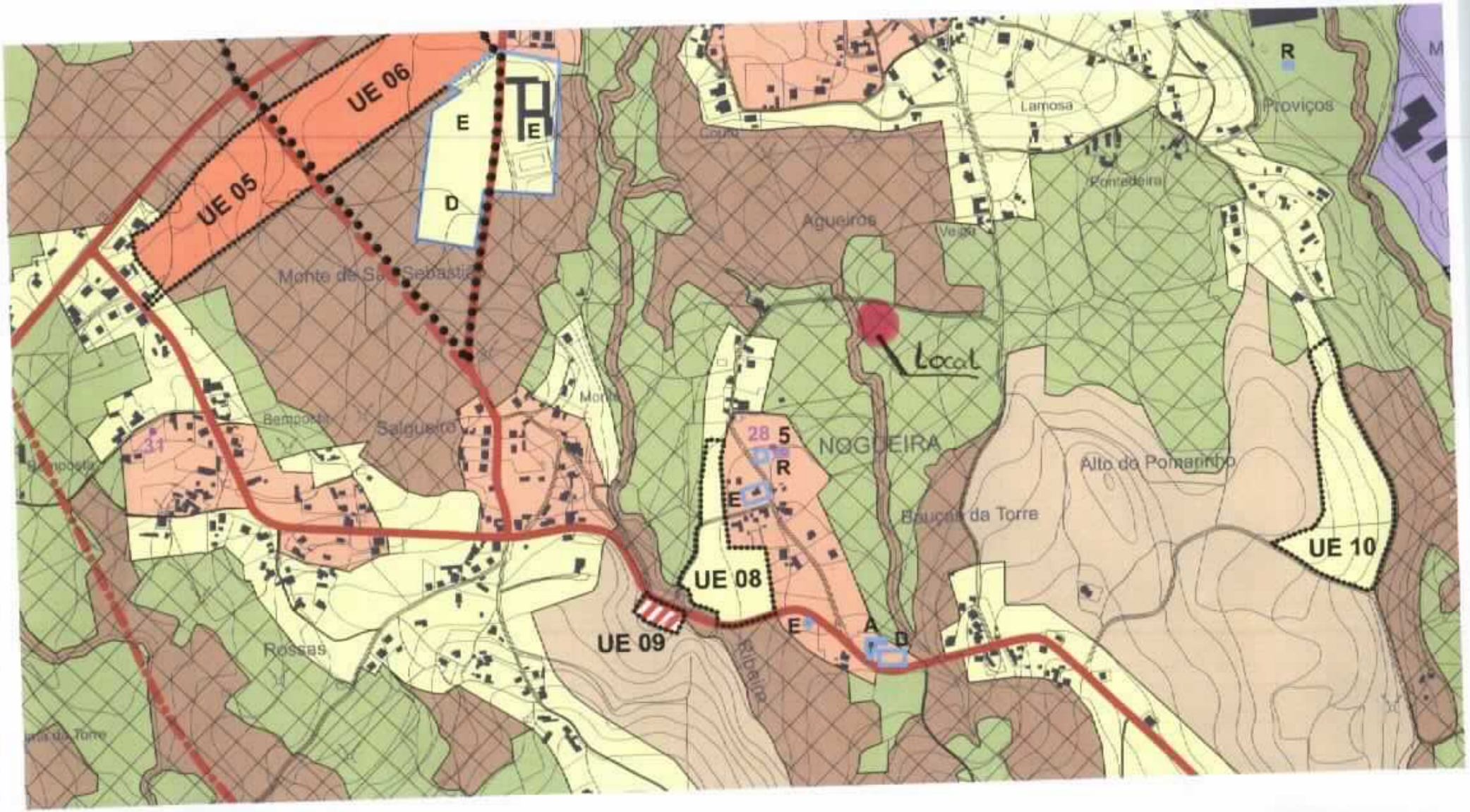

Planta de Condicionantes

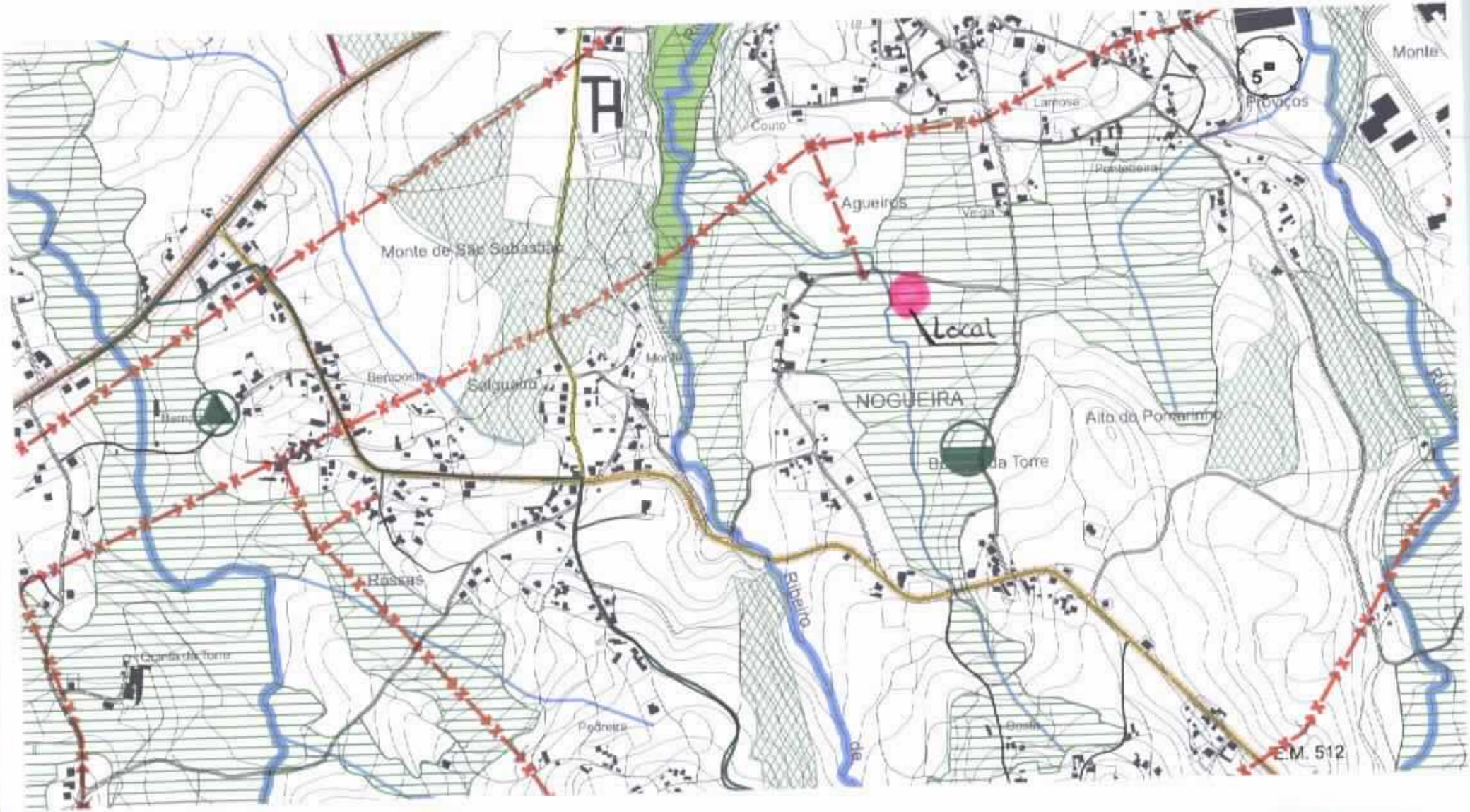

Fotografia aérea



PDM-DIS 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 754 /2011
05/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Luis Duarte Fernandes Almeida NIF: 130427659

Morada: Covas Lugar de Gandiacha, 4920-042 Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de Covas Lugar do Lírio

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Cumpre-me relativamente ao artigo do qual sou proprietário, localizado no lugar do Lírio, freguesia de Covas, Vila Nova de Cerveira, apresentar junto de V. Exas reclamação face ao PDM em análise.

O terreno em causa encontra-se situado na zona mais central da freguesia, com ligação ao lugar do Espinhal, por estrada alcatroada, transversal à estrada Municipal.

Confronta com habitações já existentes há longa data, dispondo por isso de água, electricidade e telefone, no local. Está igualmente para breve a passagem das infraestruturas do saneamento básico.

O exposto é facilmente comprovado através do mapa anexo, retirado do google maps.

Entrada Ext. 7249/2011
03/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-AUM

Data: 11/07/25

Luis Duarte Fernandes Almeida
(assinatura)

Recebido em 2011.08.01

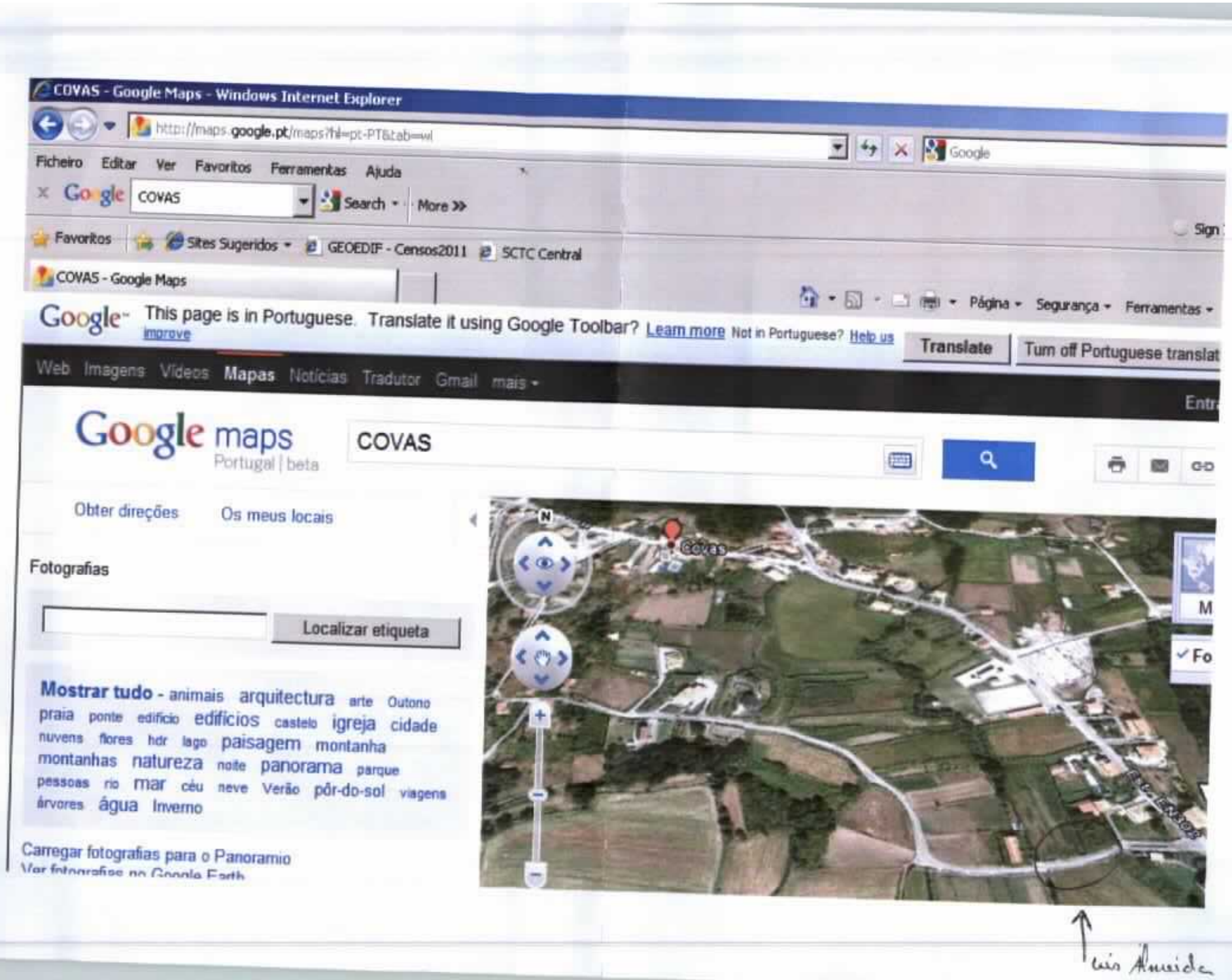
COVAS - Google Maps - Windows Internet Explorer
http://maps.google.pt/maps?hl=pt-PT&tab=wl
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
Google COVAS Search More
Favoritos Sites Sugeridos GEOEDIF - Censos2011 SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página Segurança Ferramentas
Google This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate Turn off Portuguese translat
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Google maps Portugal | beta
COVAS
Obter direções Os meus locais
Fotografias
Localizar etiqueta
Mostrar tudo - animais arquitectura arte Outono praia ponte edifício edifícios castelo igreja cidade nuvens flores hdr lago paisagem montanha montanhas natureza noite panorama parque pessoas rio mar céu neve Verão pôr-do-sol viagens árvores água Inverno
Carregar fotografias para o Panoramio
Covas

PDM DIS 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 757/2011
02/08/2011
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: HANUEL RIBEIRO NIF: 135839130

Morada: Rua António Ribeiro, nº10, VILA MÊA VNC Tlf: 251798374

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MÊA - RUA DO MEIO (RÓIOS)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Ext. 7257/2011
Class: D.01
EFERNANDES 3AAUO-ADM

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO DA REVISÃO DO PDM, PROCEDER À SEGUINTE RECLAMAÇÃO:

a) O TERRENO EM CAUSA ESTÁ CLASSIFICADO COMO ESPAÇO AGRÍCOLA (DENTRO DO RAN) E FAIXA DE PARTE DO TERRENO EM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO CONDICIONADA.

b) NO PDM EM DISCUSSÃO, O TERRENO ESTÁ CLASSIFICADO COMO SOLO RURAL (ESPAÇO AGRÍCOLA INSERIDO NA RAN).

c) CHAMA-SE À ATENÇÃO AO FACTO DE QUE O LOCAL DISPÕE DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS PARA A EDIFICAÇÃO (ARRUAMENTO PAVIMENTADO, ELECTRICIDADE, ÁGUA, TELEFONE, ESGOTOS, ETC), E ESTANDO IMPLANTADA UMA MORADIA LOCALIZADA A NORTE (CONFRONTANDO C/ O TERRENO DO REQUERENTE). MAIS SE INFORMA QUE O TERRENO EM CAUSA É DELIMITADO A NASCENTE PELA ESTRADA CAMARÁRIA E A SUL POR UM CAMINHO PÚBLICO QUE DÁ ACESSO AO LUGAR DO PRADO.

d) SUGERE-SE ASSIM, QUE O TERRENO INDICADO FOSSE INSE-

(v. p.f.)

Data: 08/2011

Manuel Ribeiro
(assinatura)

Recebido
em 2011-08.02

RIDO EM SOLO URBANO DE NÍVEL I, POIS COMO SE PODE VERIFICAR O LOCAL DISPÕE DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA A EDIFICABILIDADE, NOMEADAMENTE INFRA-ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO VIZINHA E DELIMITAÇÃO FÍSICA (CAMINHO PÚBLICO) EM RELAÇÃO À GRANDE EXTENSÃO DE SOLO AGRÍCOLA/CULTIVO.

Manuel Ribeiro

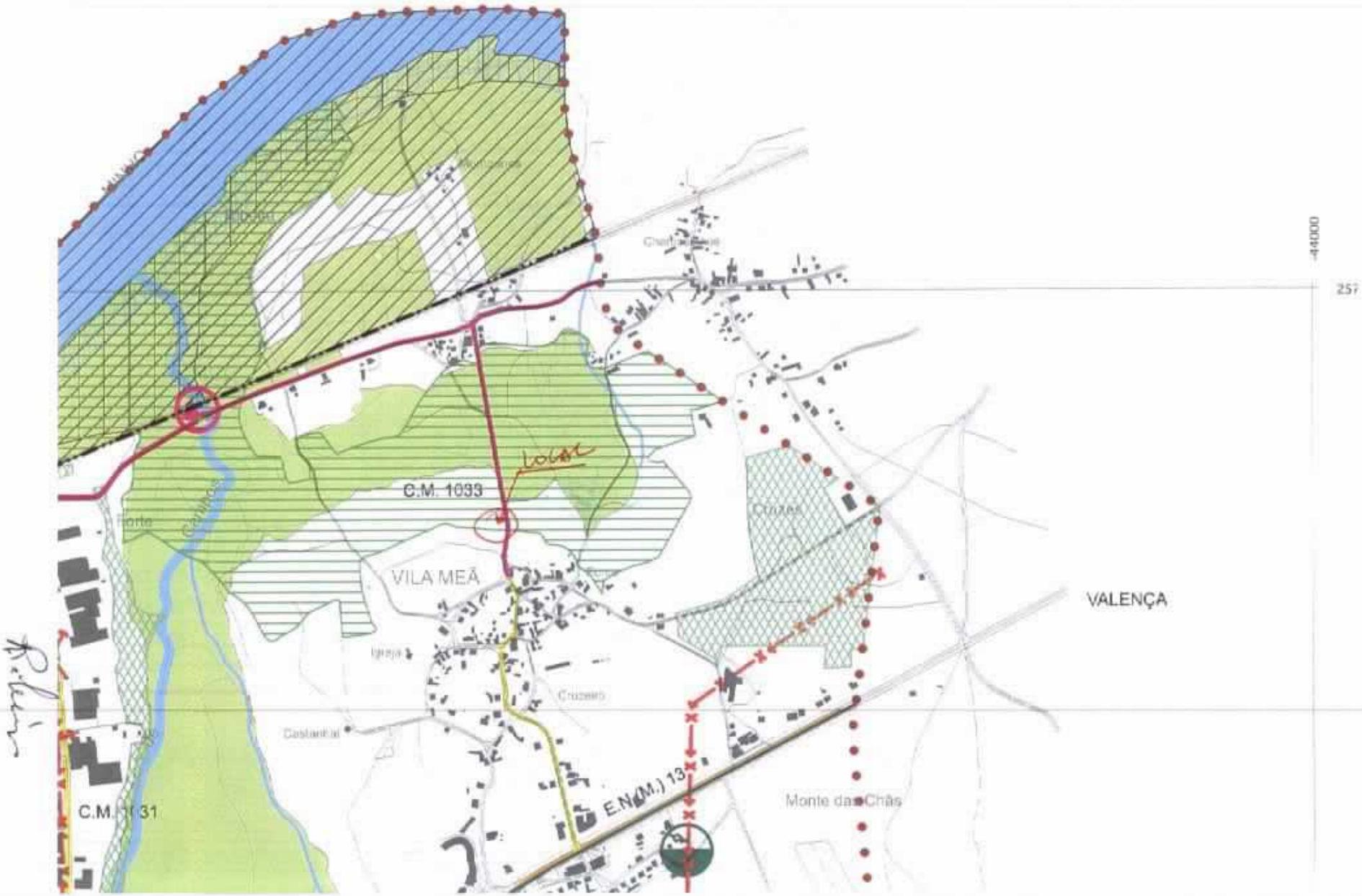

C.M. 1033
VILA MEÃ
VALENÇA
Monte das Chãs
E.N.(M.) 13
Castanhal
Cruzeiro
Igreja
Forte
Campos
Chamadeiros
Cruzes
LOCAL
-44000
257

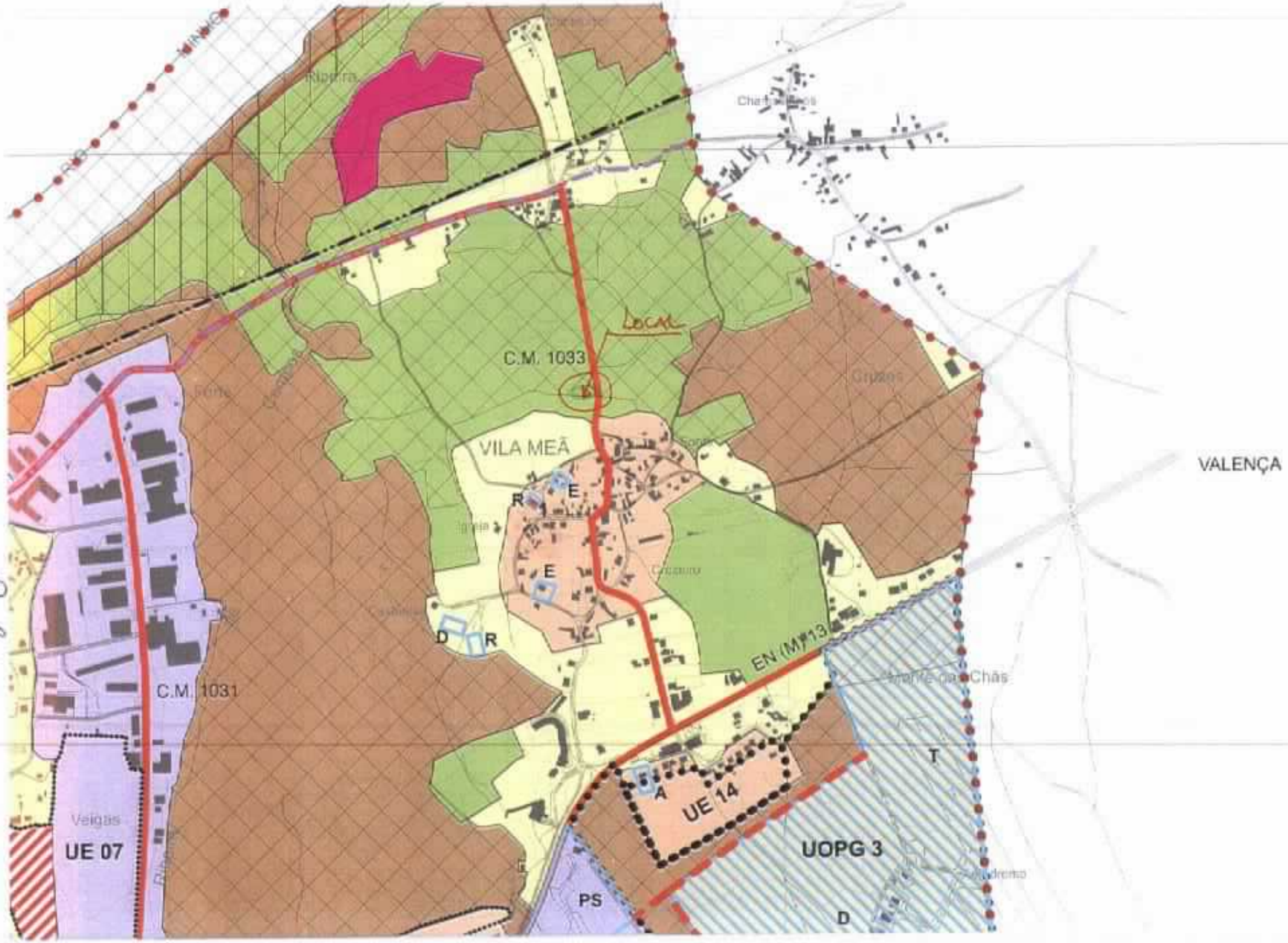

Ribeira
Chamas Bois
LOCAL
C.M. 1033
Cruzes
VILA MEÃ
VALENÇA
R
E
E
D
R
EN (M) 13
Monte das Chãs
C.M. 1031
T
A
UE 14
Veigas
UE 07
UOPG 3
PS
D


Google maps
vila meã, vila nova de cerveira
EM
CAMINHO PÚBLICO

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 758 /20 11
02/08/20 11

Municipio de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MANUEL AUGUSTO S. ALVES MORAIS NIF: 103678867

Morada: TRAV. 1º OUTUBRO Nº 5 - 4920-248 Tlf: 251796973

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA - PAREDES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7260/2011
02/08/2011
Classe:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

EX.MO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE V.N. CERVEIRA.

SENDO PROPRIETÁRIO DE UM PREDIO RÚSTICO, ART: NºS 1.228 | 1.229, NO LUGAR DE PAREDES. FREGUESIA DE REBOREDA, VERIFICO QUE DE ACORDO COM AS CARTAS DE ORDENAMENTO, QUE A MESMA PROPRIEDADE É DIVIDIDA EM DUAS CLASSES DE USO DE SOLO URBANO EM CERCA DE 3/4 DA PROPRIEDADE E RURAL NO RESTANTE.

ORA SENDO UMA ÚNICA PROPRIEDADE COM BOA APTIDÃO PARA USO URBANO PELAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NO LOCAL, VENHO JUNTO DE V.ª E.ª SOLICITAR QUE SEJA REVISTA A CARTOGRAFIA DE FORMA A QUE A PROPRIEDADE FIQUE NA CLASSE DE SOLO URBANO.

SOU COM MUITA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO DE V.ª E.ª, ATENTAMENTE

Data: 02/08/2011

(assinatura)

Recebido
em 2/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente:

freguesia:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(x,y) -47893.22;255572.65

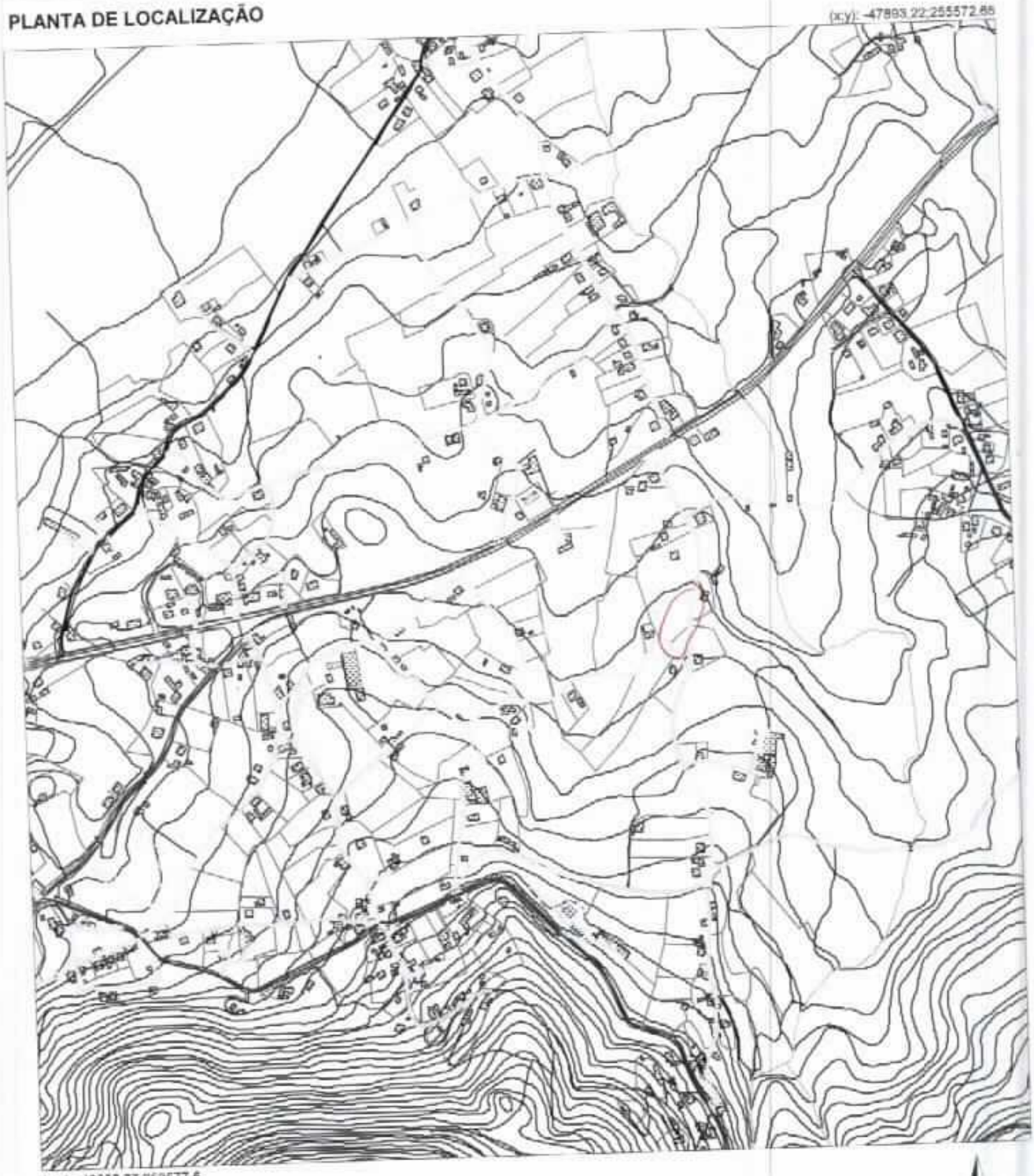

(x,y) -49663.37;253577.6

planta n.º 1684

emitido em: 02-08-2011

escala: 1:10 000

ROK-DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 761 /20 11
03 /08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Jorge Augusto Silva Rodrigues NIF: 137302843

Morada: Rua do Pousado 1322 Lovelhe Tlf: 919394091

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Reboreda - Gaixe

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho por este meio informar que o prédio rustico, assinalado em anexo (n.º 00472) e que se encontra em condicionantes se encontra como terreno abrangido pelo Perimetro de Resinagem Florestal, o que é incorreto como se demonstra nos documentos em anexo, certificado da Conservatória do registo predial, Prédio Rustico 00472, sendo então um terreno Privado de minha Propriedade. Solicito então que se corrija a situação.

- Venho ainda, por este meio Solicitar que o referido terreno nesta Revisão do P.D.M deixe de Pertencer ao Perimetro Florestal e Passe a Pertencer ao Perimetro urbano, justificando este pedido de alteração o seguinte — No local existem todas as infra-estruturas necessárias à construção de uma habitação, agua, luz e bons acessos. — Nas confrontações deste terreno já existem habitações, a norte, a sul e a poente. — A Dimensão do terreno é mais ou menos identica aos terrenos Proximos já com construções (Aproximadamente 1000 m2).

— Sem outro assunto de momento

Data 03/08/11

(assinatura)

Entrada ENT: 7305/2011
05/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

RECEBIDO
EM 2011.08.03

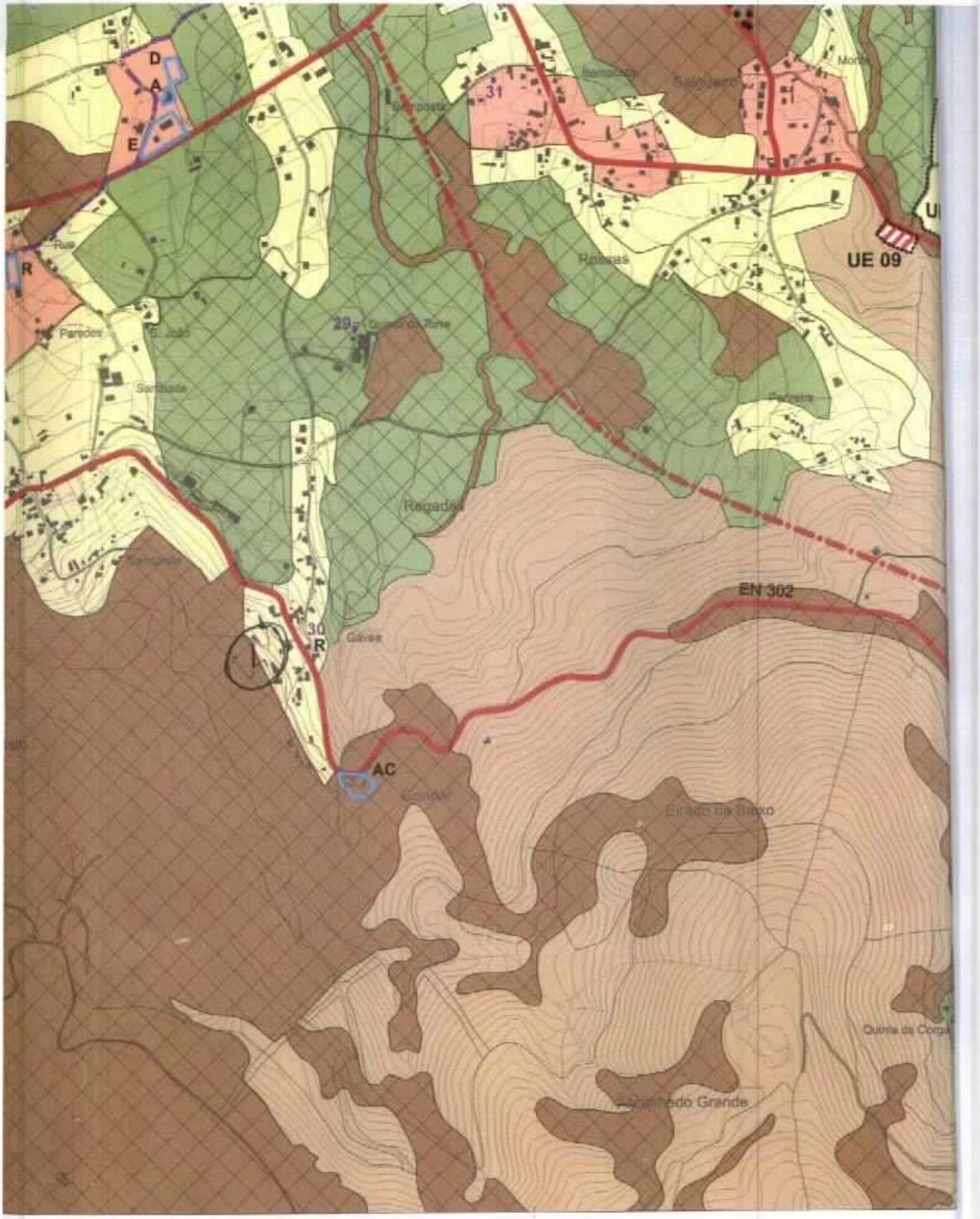
D
A
E
R
Paredes
S. João
Santiade
Rua
31
Salgueiro
Monte
Rossas
UE 09
29
Quinta da Torre
Regadas
EN 302
30
R
Gávea
AC
Gondar
Eirado de Baixo
Quinta da Corga
Abrinhedo Grande

-48000



→ Jorge Rodrigues -

→ Predio Rustico PS 00472 - Sito em Gavea - Reboredo

N.º 00472 / 030693

Conservatória do Registo Predial

B

Concelho de VILA NOVA DE CERVEIRA Freguesia REBOREDA

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES	COTAS
PRÉDIO RUSTICO - Cávca - Cultivo a vinha - 420m2- norte, Manuel Fernandes sul, poente, Freguesia de Reboreda e nascente, Américo Maria Costa - V.P. 2.122$00 -artigo 1757. O Ajudante - [illegible]	C-1 R C-2
Av.01-Ap.01/201005- V.P. 10,58 Euros. A 2ª Conservador em substituição legal do Conservador, [illegible]	

FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA

MOD. 215

(Mod. Exclusivo do Cofre C. N. e F. Justiça)

N.º 00472 / 030693 -

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES | OBS.

Ap.05/030693-**Aquisição em comum e sem determinação de parte ou direito** a favor de: Augusto Clemente da Silva, viúvo; Gávea, Reboreda, V.N.de Cerveira; Rosa Ana Alves da Silva Rodrigues c.c. Joaquim Geordano Rodrigues -comunhão geral- Reboreda, V.N.de Cerveira; Georgina Alves da Silva c.c. Luis Albano Esmeriz Martins- comunhão geral-Reboreda, V.N.de Cerveira e Maria Francelina Alves da Silva, solteira, maior- Reboreda, V:N.de Cerveira -**por dissolução da comunhão conjugal e sucessão hereditária** de Deolinda dos Prazeres Alves c.c. Augusto Clemente da Silva -comunhão geral- Reboreda, V.N.de Cerveira. Abrange 3 prédios. O Conservador

G-2 Ap. **01**/201005 – **Aquisição** a favor de **Jorge Augusto da Silva Rodrigues** e mulher **Lúcia Maria Picas de Carvalho Rodrigues** – comunhão geral – Rua do Pousado, Lovelhe, V.N.Cerveira – **por doação.**

A 2ª Conservadora em substituição legal do Conservador

FOTOCOPIA NÃO CERTIFICADA

PDM-DISC 1/11

C[illegible] Municipal de V. N. de Cerveira
762 /20 11
03/08/20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: DEOLINDA COUTO NIF: 100954197

Morada: LARGO DA ROCHA 4910 CAMINHA Tlf: 938317984

Freguesia e Lugar alvo de Participação: GONDAREM / COURISCADA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO POR ESTE MEIO E TENDO CONHECIMENTO QUE A ACTUAL REVISÃO DO PDM, PREVE QUE O MEU TERRENO (SINALIZADO NA PLANTA EM ANEXO) SE ENCONTRA CLASSIFICADO COMO ESPAÇO FLORESTAL, EMBORA CONFRONTANTE COM CAMINHO PÚBLICO DEVIDAMENTE PAVIMENTADO E INFRA-ESTRUTURADO, LADEADO POR ESPAÇO URBANO E EDIFICAÇÕES EXISTENTES, SOLICITAM QUE O MESMO SEJA RECLASSIFICADO COMO ESPAÇO URBANO BD NÍVEL 1 À SEMELHANÇA DA ENVOLVENTE.

Entrada Ext. 7306/2011
05/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADH

Data: 03/08/2011

Deolinda Couto
(assinatura)

Recebido
em 2011-08-03

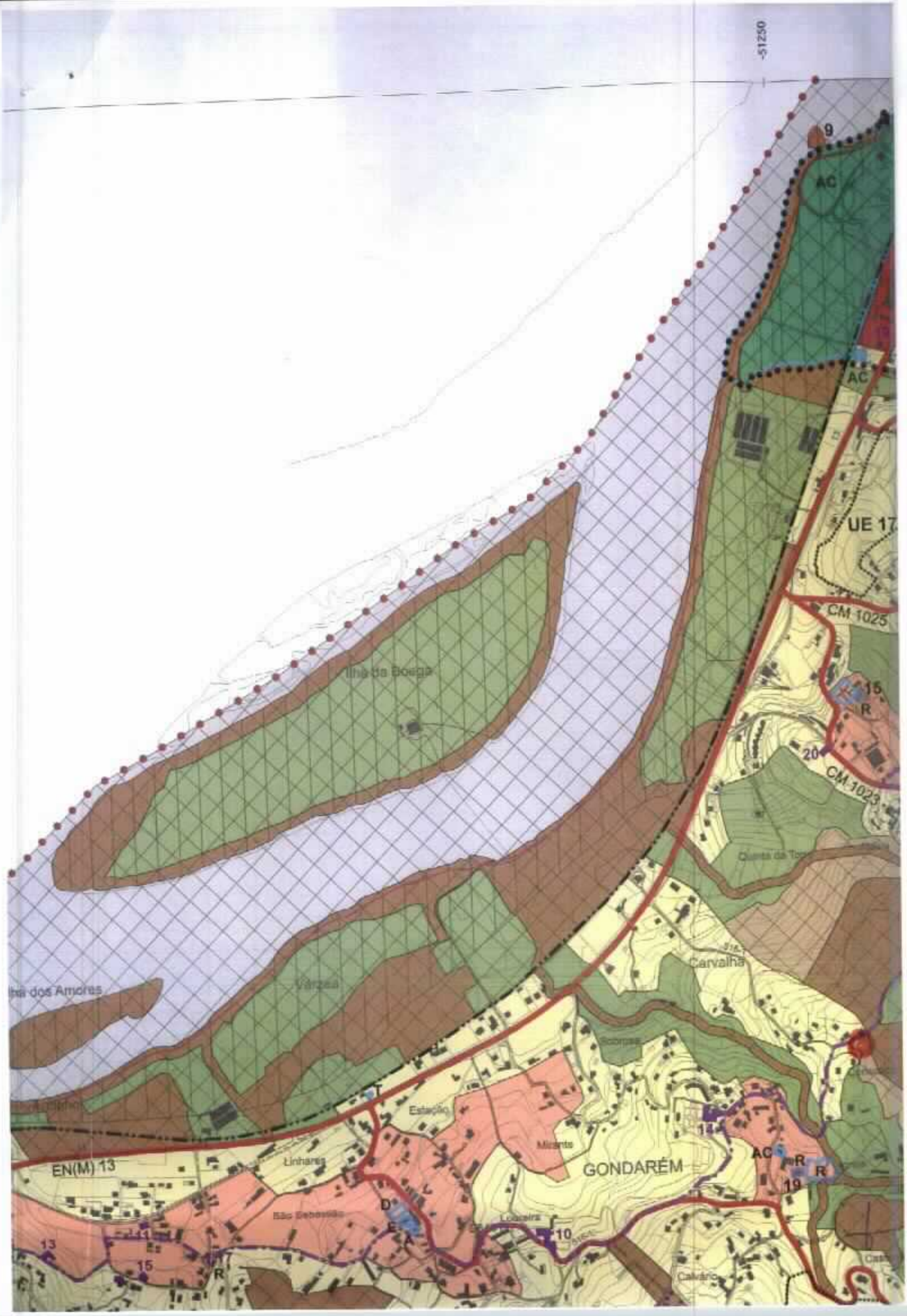

-51250
9
AC
AC
UE 17
CM 1025
15
R
20
CM 1023
Ilha da Boega
Carvalha
Várzea
Estação
Mirante
GONDARÉM
Linhares
EN(M) 13
São Sebastião
Loureira
10
14
AC
R
R
19
13
15
R
Calvário

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 763 /20 11
03/08/20 11

Municipio de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: EMPROGA, LDA. NIF: 508948380

Morada: L. ESPLANADA, EDF. S. GIÃO, BLOCO 1, 4º B, 4930-691 VALENÇA Tlf: 0034 639820114

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CORNES, LUGAR DA VEIGA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO DESTA FORMA APRESENTAR ESTA RECLAMAÇÃO PELA CLASSIFICAÇÃO ATRIBUIDA AO TERRENO INDICADO NO ORTOFOTOMAPA E EXTRATO DA CARTA DE ORDENAMENTO ANEXOS. NA REVISÃO DO PDM DE V.N. CERVEIRA, O TERRENO ESTÁ CLASSIFICADO COMO SOLO URBANO - SOLO URBANIZADO - ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE - NIVEL I. SOLICITO A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA SOLO URBANO - SOLO URBANIZADO - ESPAÇO DE ACTIVIDADES ECONOMICAS - ÁREA DE ACTIVIDADES ECONOMICAS TIPO A. FUNDAMENTO ESTE PEDIDO DE ALTERAÇÃO COM OS SEGUINTES ARGUMENTOS: (1) NO PDM ANTERIOR, UMA PARTE DO TERRENO (50%) ESTAVA CLASSIFICADO COMO SOLO INDUSTRIAL; (2) O TERRENO CONFRONTA A POENTE COM A ESTRADA EM 1034 E A SUL COM CAMINHO PÚBLICO ASFALTADO, EM AMBOS OS CASOS COM TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À EDIFICAÇÃO; (3) NAS IMEDIAÇÕES DO TERRENO, ENCONTRAM-SE CONSTRUIDOS VÁRIOS ARMAZÉNS INDUSTRIAIS (4) A EXISTÊNCIA DO CAMINHO PÚBLICO BEM DEFINIDO (DIREÇÃO SUL) PARA DELIMITAR A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO - SOLO URBANIZADO - ESPAÇO DA ACTIVIDADES ECONOMICAS - ÁREA DE ACTIVIDADES ECONOMICA TIPO A

Data: 02/8/2011

(assinatura)

Entrada Ext. 7309/2011
05/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Recebido
em 03.08.2011



Terreno

Alípio Serra eng. civil O.E. nº 42178	Obra tipo - **Requerente** - EMPROGAL, LDA **Localização - Lugar da Veiga, Cornes - Vila Nova de Cerveira** Projecto - Peça Des. - Ortofotomapa
Projectos Medições e Orçamentos Direcção Técnica de Obras	Freestas - Valença Telm. 966 293 909 alipioserra@hotmail.com
Este desenho é propriedade de Alípio Serra, não podendo ser reproduzido, divulgado ou cedido, no todo ou em parte, sem a sua expressa autorização, e deverá ser devolvido quando solicitado.	Data: Agosto 2011 Escala - S/Esc. Folha nº 01

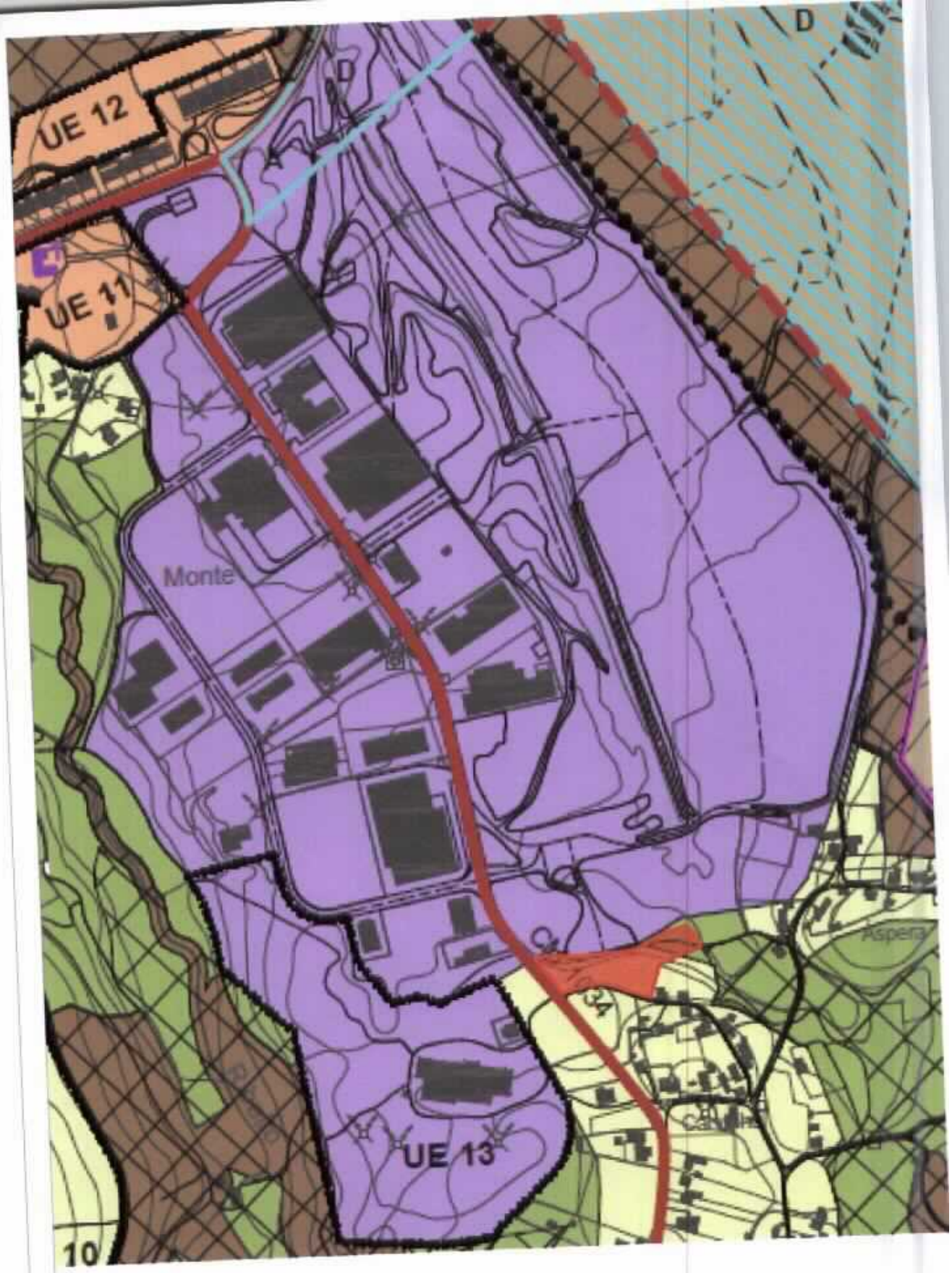

Terreno

Alipio Serra

Projectos
Medições e Orçamentos
Direcção Técnica de Obras

Freistas - Valença
Telm. 966 293 909
alipioserra@hotmail.com

Obra tipo -

Requerente - EMPROGAL, LDA

Localização - Lugar da Veiga, Cornes - Vila Nova de Cerveira

Projecto -

Peça Des.- Extracto Carta de Ordenamento

Data: Agosto 2011

Escala - S/Esc.

Folha nº 02

Este desenho é propriedade de Alipio Serra, não podendo ser reproduzido, divulgado ou cedido, no todo ou em parte, sem a sua expressa autorização, e devendo ser devolvido quando solicitado.

PDM DITC 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 764/2011
04/08/2011
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Luis Fernando da Silva Pereira NIF: 143962337

Morada: RUA DO CASTANHAL, Nº 2, 4920-140 Vila Mêa Tlf: 936377865

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ ; VEIGA DO ILHÓ

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7309/2011
05/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

objecto da participação: Terreno situado em Vila Mêa, representado na planta em anexo, que consta no PDM revisto sobre a condição de espaço de construção condicionada. No Novo PDM o terreno em causa passa para o regime de Solo Rural e para a categoria de espaço agrícola.

ARGUMENTAÇÃO: Actualmente o terreno em causa encontra-se numa situação de fácil construção dotado de acesso desde a via pública bem como munido de infra estruturação. Na envolvente próxima, a sul, contigua à parcela já foram construídas duas habitações bem como já esta licenciada uma ~~outra~~ terceira (ocupam o espaço canal associado à via de acesso ao centro de Vila Mêa). Em nosso entendimento e dadas as circunstâncias aqui descritas do local e da sua envolvente pedimos uma análise mais detalhada sobre esta situação.

ANEXO: FOTOGRAFIAS E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;

Data: __/__/__

Luis Fernando da Silva Pereira

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011.08.04



Planta de Localização escala 1:5000

Nome : Luis Fernando da Silva Pereira

Freguesia e Lugar alvo da Participação: Vila Meã; Veiga do Ilhó

Participação. Discussão Pública da Proposta de Revisão do plano Municipal de Vila Nova de Cerveira

Nome: Luis Fernado da Silva Pereira

Morada: Rua do Castanhal, nº2, 4920-140 Vila Meã

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Vila Meã, Veiga do Ilhó

ANEXOS COM FOTOGRAFIAS













PDM-Dis 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 767/2011
04/08/2011
O FUNCIONÁRIO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MANUEL SÁ MENDES NIF: 130887668

Morada: LUGAR DA MADEIRA, 61 4930-528 - SILVA Tlf: 251839071

Freguesia e Lugar alvo de Participação: GONDARÉM - LUGAR DA BOAVISTA - MANGOEIRO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Como proprietário do terreno na freguesia de **Gondarém - Mangoeiro**, Concelho de Vila Nova de Cerveira, observei na proposta de revisão do PDM – Planta de ordenamento que a totalidade do meu terreno (excepto uma pontinha) passará a ter a classificação de "**Florestal**"

No PDM em vigor estava classificado como " **Espaço Construção Condicionada**".

Este terreno confronta Poente com estrada EM 516 e a Sul com Caminho Público.

A dimensão do terreno é considerável para a edificação de uma moradia.

Pedia para **reverem** esta situação pelo que aguardo na expectativa da sua resolução.

Anexo:

1) Pedido de Informação Simples nº 37/09.
2) Extracto proposta nova planta ordenamento com terreno identificado a cor azul.
3) Cópia do registo predial do terreno em questão.

Entrada Exp.: 7317/2011
05/08/2011
Classe: D.01
MFERNANDES SAAUC-ADM

Data: 04/08/2011

Manuel Sá Mendes

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.04

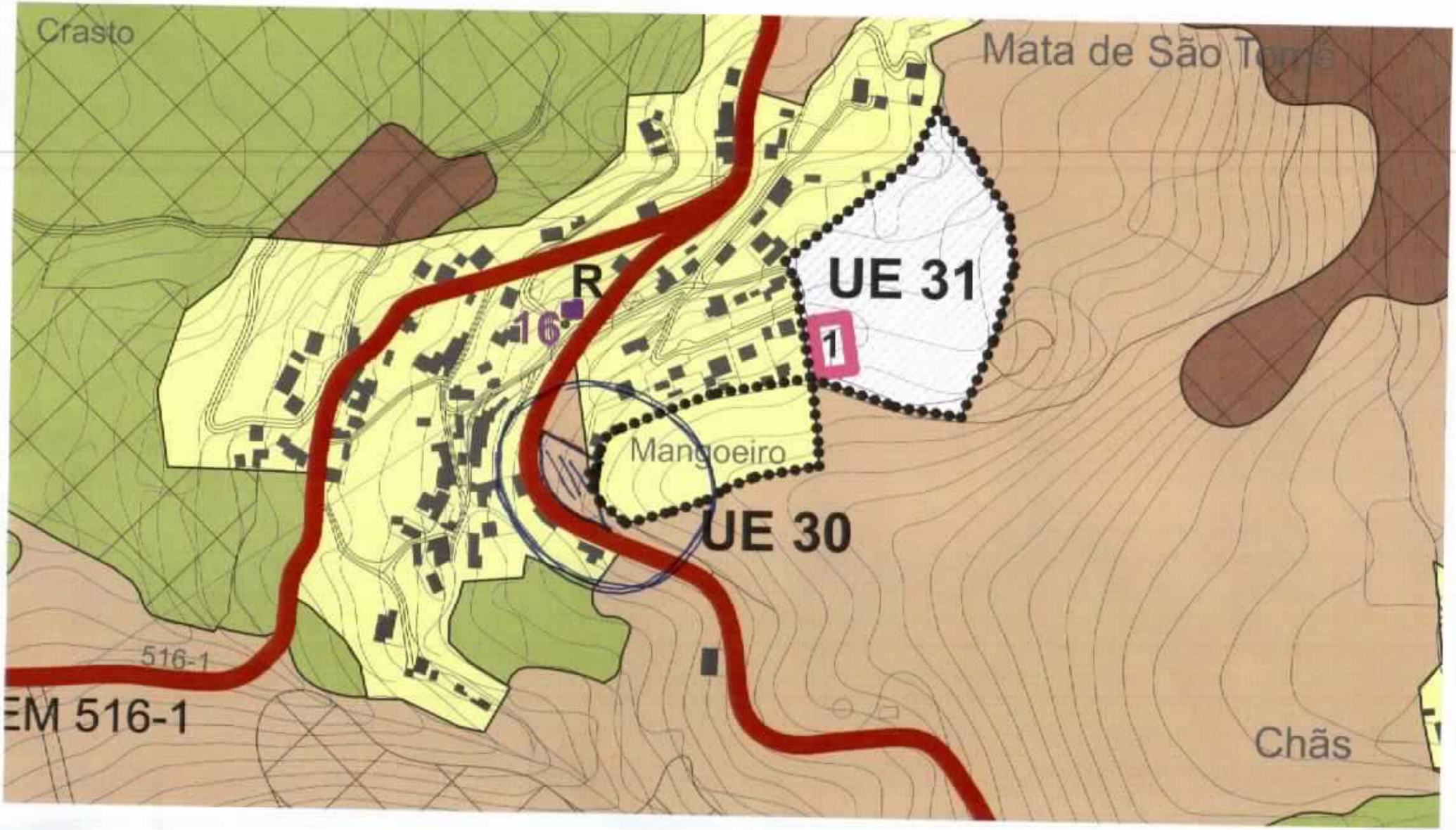
Crasto
Mata de São Tomé
UE 31
1
Mangoeiro
UE 30
516-1
EM 516-1
Chãs

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Exmo.(a) Senhor(a)
Ivane Senra Mendes
Rua Sousa Martins, n.º 16, 6.º C
1050-218 LISBOA

Sua Referência	Sua comunicação de	Data	Refª Expedição	Processo
REQTº Nº 162/09	———	**20-03-2009**	**GSE 2179/2009**	———

ASSUNTO: RSP Nº 37/09-PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIMPLES-

Em conformidade com o disposto nos artº 66º e segs. do CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conjugação com as disposições do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/09 de 04 de Setembro, FICA NOTIFICADO, ( ) o destinatário do presente, nos termos que a seguir se assinalem com 1:

1 - INFORMAÇÃO:

1 - É do teor seguinte o projecto de decisão segundo o despacho de concordância, datado de 2009/03/15, do Vereador que recaiu sobre informação técnica datada de 03/03/2009 e que junto fotocópia, folhas nºs 5 e 6.

Qualquer outro esclarecimento deve ser solicitado directamente nos serviços Técnicos deste Município, pessoalmente ou por escrito.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com competências delegadas,

João Fernando Brito Nogueira

Ao dirigir-se à Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com o presente documento, sugerimos que indique a referência do mesmo.

SOB-ADM / MC

5

Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

DTOU

Requerimento n.º 162/09

Requerente: IVONE SENRA MENDES

Local: MANGOEIRO – GONDAREM

INFORMAÇÃO TÉCNICA

(Informação concedida no âmbito da *alínea a), artigo nº 110 do DL 555/99 de 16 de Dezembro* na redacção actualizada)

Face à localização apresentada pelo requerente, emite-se a seguinte informação:

1. Classificação/Condicionantes do solo, de acordo com as cartas do PDM;
   - [a] Carta de Ordenamento: "Espaço Construção Condicionada";
   - [b] Carta de Condicionantes: "Não tem condicionantes".
2. De acordo com a Carta de Perigosidade do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios o terreno encontra-se classificado como "Muito Baixa" e "baixa" Perigosidade.

Face ao exposto, apenas é admissível, nesta classe de espaço, a edificação de habitação unifamiliar isolada, devendo no entanto cumprir as normas e regulamentos aplicáveis à edificação, nomeadamente:

- [a] A Secção II do Sub-capitulo III do Capitulo II do Regulamento do PDM;
- [b] Os requisitos decorrentes do RMUE;
- [c] O projecto respeite as características morfológicas e topográficas do terreno, bem como os valores da arquitectura tradicional da região;
- [d] O projecto deverá apresentar o Plano de Acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o DL 163/2006, de 8 de Agosto;
- [e] A operação urbanística a licenciar obedeça ao estipulado no artigo n.º 12 do DL 9/2007 – Regulamento Geral do Ruído.

Nota: Face às características da localização e à configuração do terreno, sugere-se que seja requerido um Pedido de Informação Prévia no sentido de informar o requerente com maior rigor.

V.N.C, 03-03-2009

Sónia Antunes
Tec. Sup. Planeamento

6

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRIBUINTE N.º 506 896 625

Processo n.º **37/09** Req.: 162/09
Requerente: **IVONE SENRA MENDES**
Local: **MANGOEIRO - GONDAREM**

Pedido: PIS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA

DESPACHO

Concordo com a informação da Técnica da DTOU, datada de 03/03/2009 e constante deste processo.

Notifique-se o requerente nos termos e para os efeitos da mesma.

VNC, 15-3-2009

João Fernando Brito Nogueira – Vereador com competência subdelegada

N.º 00412 / 151289

N.º 1

Fls. B

Conservatória do Registo Predial

Concelho de VILA NOVA DE CERVEIRA Freguesia GONDAREM

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES	COTAS
PREDIO RUSTICO - BOAVISTA - terreno de mato - 1.490 m2 - norte herdeiros de José Maia Lourenço;nascente,caminho publico e do sul e poente,estrada municipal - R.C. 90$00 (20,4) - artigo, 1.553. O substituto legal do Conservador,	G-2
Av.01-Ap.04/140198- v.r. 1036$00. O Substituto legal do Conservador,	

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 774 /2011
05/08/2011
Efectuado

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ABÍLIO HENRIQUES LIMA NIF: 111693138

Morada: LUGAR DE CEIDADE - CORNES - V.N.C 4990-036 Tlf: 251 796 207

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE VINHAS BRANCAS - CORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VEM SOLICITAR, NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL A DESAFECTAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO, ASSINALADA EM PLANTA ANEXA, DE SOLO RURAL - ESPAÇO AGRÍCOLA, PARA SOLO URBANO, DE REFERIR QUE A REFERIDA FAIXA CONFINA A NORTE, SUL E PONTE COM CAMINHO PÚBLICO E CAMINHO MUNICIPAL RESPECTIVAMENTE EXISTEM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TELEFONES E ELECTRICIDADE.

NESTE PEDIDO É DE ASSINALAR QUE NA ENVOLVÊNCIA JÁ EXISTEM VÁRIAS CONSTRUÇÕES, PELO QUE A PRETENSÃO E SUGESTÃO SE ENQUADRA NO PEDIDO DE SE INCLUIR ESTA FAIXA EM SOLO URBANO.

JUNTA-SE EM ANEXO CÓPIA DO PEDIDO EFECTUADO ANTERIORMENTE.

Entrada Ext. 7331/2011
09/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Data: 5/8/2011

Abílio Henriques de Lima
(assinatura)

Recebido em 2011.08.05

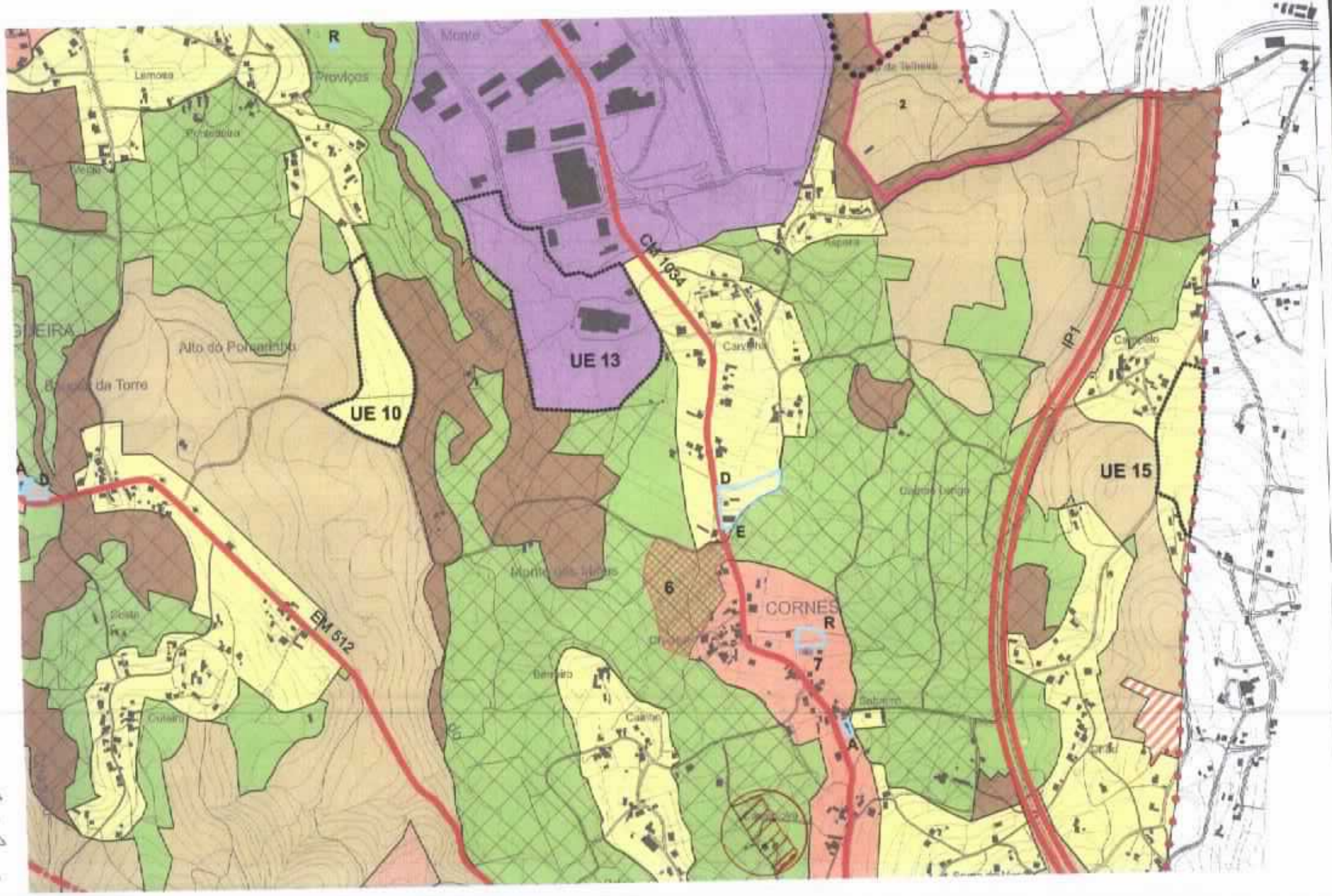

UE 10
UE 13
UE 15
CM 1034
EM 512
IP1
CORNES
Alto do Pomarinho
Lamosa
Proviços
Monte
Carvalha
Aspera
Campelo
Monte dos Mares
Cabeça Longa
Bermeiro
Cutairo
Sobreiro
Cruz
2
6
7
A
D
E
R

A. Lima

Ex.mo senhor :
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira

Assunto: solicitação de mudança de classificação de espaço (solo), no âmbito da consulta pública da revisão do P.D.M. de Vila Nova de Cerveira, publicada em D.R de 16 de Novembro de 2000.

José Luís Rodrigues Marinho , contribuinte fiscal numero106223674, portador do bilhete de identidade n.°2802452, emitido pelo arquivo de identificação do Porto em 11/12/1972, residente no lugar de Cevidade freguesia de Cornes – 4920 Vila Nova de Cerveira, proprietário de um terreno rústico com área de 680 m2, sito no lugar de Vinhas Brancas, freguesia de Cornes, inscrito com o artigo n.° 998 (rústico), com as seguintes confrontações.

Norte: Caminho Público
Sul: Caminho Municipal
Nascente: Manuel Sobreiro e Herdeiros
Poente: Caminho Público

Vem por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do Plano director Municipal do concelho, solicitar a V.EXª que o terreno atrás referenciado, actualmente pertencente a Reserva Agrícola Nacional ,seja abrangido em espaço de Construção uma vez que este terreno é fraco para a agricultura e encontra-se rodeado por caminhos existindo também uma casa a 20 metros entre outras já existentes tendo já as estruturas precisas para a construção (electricidade, agua e rede telefónica).

Pede deferimento,
Vila Nova de Cerveira, 05 de Janeiro de 2001
O requerente.

A. Lousa

INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO

PORTUGAL

P3
1998

N

CONCELHO VILA NOVA CERVEIRA

FREGUESIA CORNES

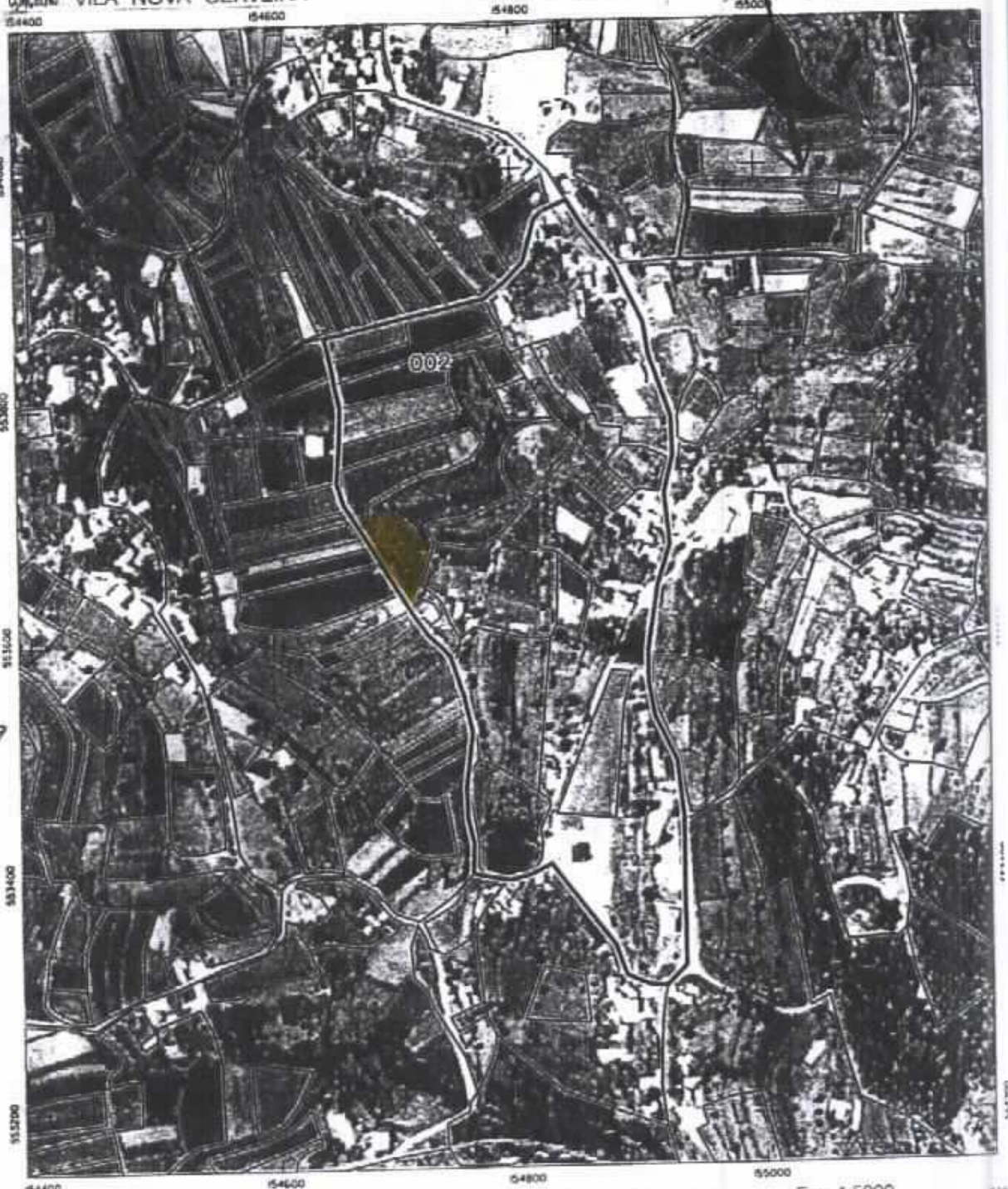

Esc 1:5000

0 50 100 150 200 250 metros

NOME MARIA FERNANDA DA CUNHA MARINHO

Nº CONTRIBUINTE 164642650

OCUPAÇÃO CULTURAL DO BLOCO TA

ÁREA DO BLOCO 11.45

Nº DO BLOCO 1545538464

Nº DEFINITIVO DO PARCELARIO
1545538464002

Voo Ano de 1995 - Escala do voo - 1:43 000 - Filme AGFA PANSO - Orto correcção Digital com pixel de 1 metro - Coordenadas Hayford Gauss - Datum 73

Lente do Bloco

Lente da Parcela

ORTOFOTOMAPA NUMERO F0070310

Macieira

A. Lima

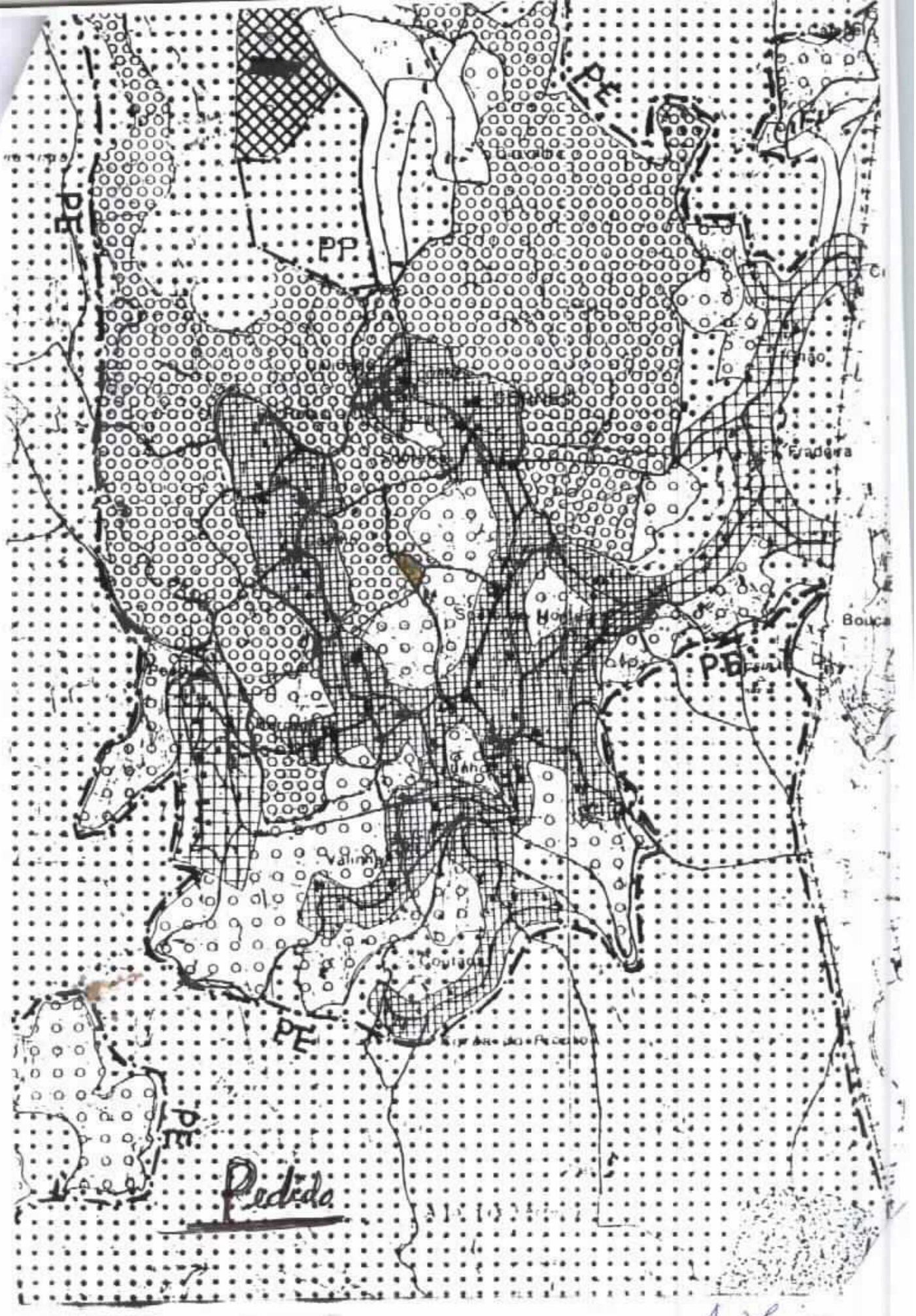

A. Lima

PDM - DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 775/2011
05/08/2011
CFERNANDES

id. ~~775~~ 131

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Mª Irene da Cunha Oliveira Rocha NIF: 166646598

Morada: R. do Guarda Joias nº 34, 2º Dtº, 1300-294 Lisboa Tlf: 966328737

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sapardos, Aldeia

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7407/2011
09/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

A reclamante é proprietária do terreno assinalado no anexo 1, que obteve por herança dos pais.
Em 2010 enviou processo à RAN com vista a obter autorização para construção de habitação própria no referido terreno. Por indicação do RAN foi pedido à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira "Informação Simples" sobre a viabilidade de construção naquele espaço o que mereceu despacho de indeferimento, anexos 2, 3 e 4.
Em Abril de 2011 essa Câmara emitiu, a pedido do Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos, declaração referindo que "irá executar empreitada de pavimentação com iluminação e infra-estruturas de abastecimento de águas ao domicílio na estrada de Cima de Vila, obra essa que se encontra prevista no PPI aprovado em 17 Dezembro de 2010 pela Assembleia Municipal", anexo 5.
É convicção da reclamante que à data um parecer favorável da C.M.V.N. de Cerveira teria originado um despacho favorável do RAN.

Data: __/__/__ (continua)

(assinatura)

Irene Rocha

Recebido
Em 2011-08-05

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Mª Irene da Cunha Oliveira Rocha NIF: 166646598

Morada: R. do Guarda jóias nº 34, 2º Dtº Tlf: 966328737

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sapardos, Aldeia

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A actual revisão do P.D.M. mantém o terreno em causa como Reserva Agrícola.
O terreno dista 47 metros do E.N. 303 e tem 22 metros de frente para o "caminho de Cima de Vila" que a Câmara irá construir.
Para viabilizar a construção naquele espaço a reclamante solicita que no local á zona urbanizavel seja alargada dos actuais 50 metros do E.N. para os 70 metros.

Data: 05/08/2011

Maria Irene C. Oliveira Rocha

(assinatura)

Anexo 2

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Exmo.(a) Senhor(a)
Maria Irene da cunha Oliveira Rocha
Rua do Guarda Jóias, 34,2º Dtº
1300-294 LISBOA

Sua Referência	Sua comunicação de	Data	Refª Expedição	Processo
———	**16.12.2010**	**16-12-2010**	**GSE 9556/2010**	———

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº1047/10 - INFORMAÇÃO SIMPLES

Em conformidade com o disposto nos art.º 66º e Seg. do CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conjugação com as disposições do Dec -Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor e do RMUE, FICA NOTIFICADO, o destinatário do presente, nos termos que a seguir se assinalam com 1:

1. 1 -RESOLUÇÃO: É do seguinte teor a resolução tomada em 2010.11.26 pelo Vereador, que recaiu sobre o requerimento referenciado em epígrafe e para a obra também aí mencionada.

Para conhecimento e devidos efeitos anexo parecer técnico datado de 2010.11.23 e respectivo despacho.

Qualquer outro esclarecimento deve ser solicitado directamente nos serviços Técnicos deste Município, pessoalmente ou por escrito.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com competências subdelegadas,

Fernando Monteiro Matias

Ao dirigir-se à Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com o presente documento, sugerimos que indique a referência do mesmo.

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira I Telf. 251 708 020 I Fax 251 708 022 I E-mail gap@cm-vncerveira.pt I NIPC 506 896 625

Irene Rocha

Anexo 3

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Contribuinte N.º 506 896 625

Processo n.º **311/10** Req.: 1047/10
Requerente: **MARIA IRENE DA CUNHA OLIVEIRA ROCHA**
Local: **LUGAR DA ALDEIA - SAPARDOS**

Pedido:PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIMPLES

DESPACHO

Face à informação da Técnica da DPGU, datada de 2010.11.23 e constante da folha 9 deste processo, notifique-se o requerente nos termos e para os efeitos da mesma e da **Intenção de indeferir** o requerido.

VNC, 26-11-2010

Fernando Monteiro Matias – Vereador com competência subdelegada

Sameloche

Anexo 4

Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

DPGU

Requerimento n.º 1047/10

Requerente: MARIA IRENE DA CUNHA OLIVEIRA ROCHA

Local: LUGAR DA ALDEIA - SAPARDOS

INFORMAÇÃO TÉCNICA

(Informação concedida no âmbito da *alínea a), artigo nº 110 do DL 555/99 de 16 de Dezembro* na redacção actualizada)

Face à localização apresentada, emite-se a seguinte informação:

1. Classificação/Condicionantes do solo, de acordo com as cartas do PDM:

[a] Carta de Ordenamento: "Reserva Agrícola Nacional";

[b] Carta de Condicionantes: "Reserva Agrícola Nacional";

[c] Carta de Perigosidade do Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios – Muito Baixa Perigosidade;

2. Atendendo à condicionante identificada na alínea b) do número anterior apenas poderá ser admissível um uso não agrícola nas situações previstas no artigo 22º do DL 73/2009, de 31 de Março, e carece de parecer prévio vinculativo da Comissão Regional da RAN;

3. Na visita ao local verificou-se que o caminho não se encontra devidamente pavimentado e infra-estruturado o que ao abrigo do n.º 5 do artigo 24º do RJUE constitui motivo de indeferimento do pedido de licenciamento;

4. A edificação no terreno alvo de pretensão constitui a abertura de uma nova frente urbana não prevista nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, sem qualquer possibilidade de desenvolvimento e articulação urbana o que constitui, de acordo com o número 6 e 7 do artigo 67º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, motivo para o indeferimento do pedido de licenciamento.

V.N.C, 23-11-2010

Sónia Antunes

Tec. Sup. Planeamento

Informação final

Concordo,

V.N.C, 24-11-2010

Luís Conde, Arq.

Chefe de Divisão

Rasurei 23 in 24.

Visto

10.11.26

Fernando Matias

Vereador C/ competência Subdelegada

Irene Rocha

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
ENTIDADE REGIONAL DO NORTE

BG56L1009362
14-10-2010

Ex.mo(a) Senhor(a)
MARIA IRENE DA CUNHA OLI. ROCHA
RUA DO GUARDA JOIAS Nº34 2ºDT
1300 – 294 LISBOA

Rua Dr. Francisco Duarte, 365 – 1º
4715-017 BRAGA
Telefone: 253206400 – Fax: 253206402
E-mail: cran@drapn.min-agricultura.pt

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
	02-08-2010	**RN401mr**

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA
MATRIZ Nº 1610/R
PROCESSO Nº 1307/2010/RAN.

Relativamente à petição que nos formula, para inutilização de solo integrado na RAN, destinado à pretensão acima referenciada, solicita-se o seguintes documentos:

1 - Declaração de finanças a comprovar que não possui qualquer outra fracção ou edifício para fins habitacionais, **a mesma terá que ser emita em nome de ambos os cônjuges.**

2 - Novo requerimento procedendo em conformidade, com o disposto na alínea c/ do nº 1 **artigo 22 do Dec. Lei. Nº 73/2009, de 31 de Março**, procedendo de acordo com a norma em vigor, respondendo a todos os itens solicitados, no qual terá de constar a área total do prédio

Nota: A não resposta de V. Ex.ª até ao dia **28 de Outubro de 2010,** implica o **arquivamento do processo** por insuficiência de dados. Mais se informa que até à recepção dos mesmos, se considera suspenso o prazo definido no nº 2 do Art. 71º do DL nº 6/96 de 31 de Janeiro.)

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da RAN – Entidade Regional do Norte
Manuel Rodrigues
Assistente Tecnico

/
Conf.

Indicar na resposta
Referência e Data do ofício recebido

Solicita-se o tratamento de apenas
um assunto em cada Ofício

Irene Rocha

Anexo 5

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

---------- **JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA;**----------

---- **DECLARA,** para os devidos e legais efeitos e a solicitação verbal do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos que, esta Câmara Municipal irá executar a empreitada de "pavimentação com iluminação e infra-estruturas de abastecimento de águas ao domicílio na estrada de Cimo de Vila". Obra essa que se encontra prevista no PPI aprovado em 17 de Dezembro de 2010, pela Assembleia Municipal. ----------

------- Por ser verdade passo a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

---------- Vila Nova de Cerveira, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e onze.----------

Laura Rocha

Anexo 1


Mapa
Tráfego
Estr. EN303
Estr. EN303
JARDIM DE INFÂNCIA DE CARRELA
Estr. EN303
Estr. EN303
50 m
100 ft
©2011 Google - Imagens

PDM - Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 776 /20 11
05/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ABILIO MENDES LIMA NIF: 111693438

Morada: LUGAR DE CEVIDADE (5) CORNES - V.N.C. Tlf: 251 796 207

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA VEIGA - CORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-030 -

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VEM SOLICITAR NO AMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, A DESAFECTAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRENO, ASSINALADO EM PLANTA ANEXA, DE SOLO RURAL - ESPAÇO AGRÍCOLA, PARA SOLO URBANO - ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE - NÍVEL I, DADO QUE A REFERIDA FAIXA CONFINA A POENTE E A SUL COM CAMINHO PÚBLICO E A NASCENTE COM ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE - NÍVEL I, SENDO PORTANTO A PRETENSÃO UMA EXTENSÃO A ESTE ESPAÇO. DE REFERIR QUE NO CAMINHO PÚBLICO CONFINANTE EXISTEM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NOMEADAMENTE, REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE TELEFONES E ELECTRICIDADE, O QUE LHE CONFERE BOA APTIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO.

JUNTA-SE EM ANEXO CÓPIA DO PEDIDO EFECTUADO ANTERIORMENTE

Entrada Ext. 7411/2011
09/08/2011
Classe: D.01
FERNANDES SAAUO-ADH

Data: 5/8/2011

Abílio Mendes de Lima
(assinatura)

Recebido em 2011.08.05

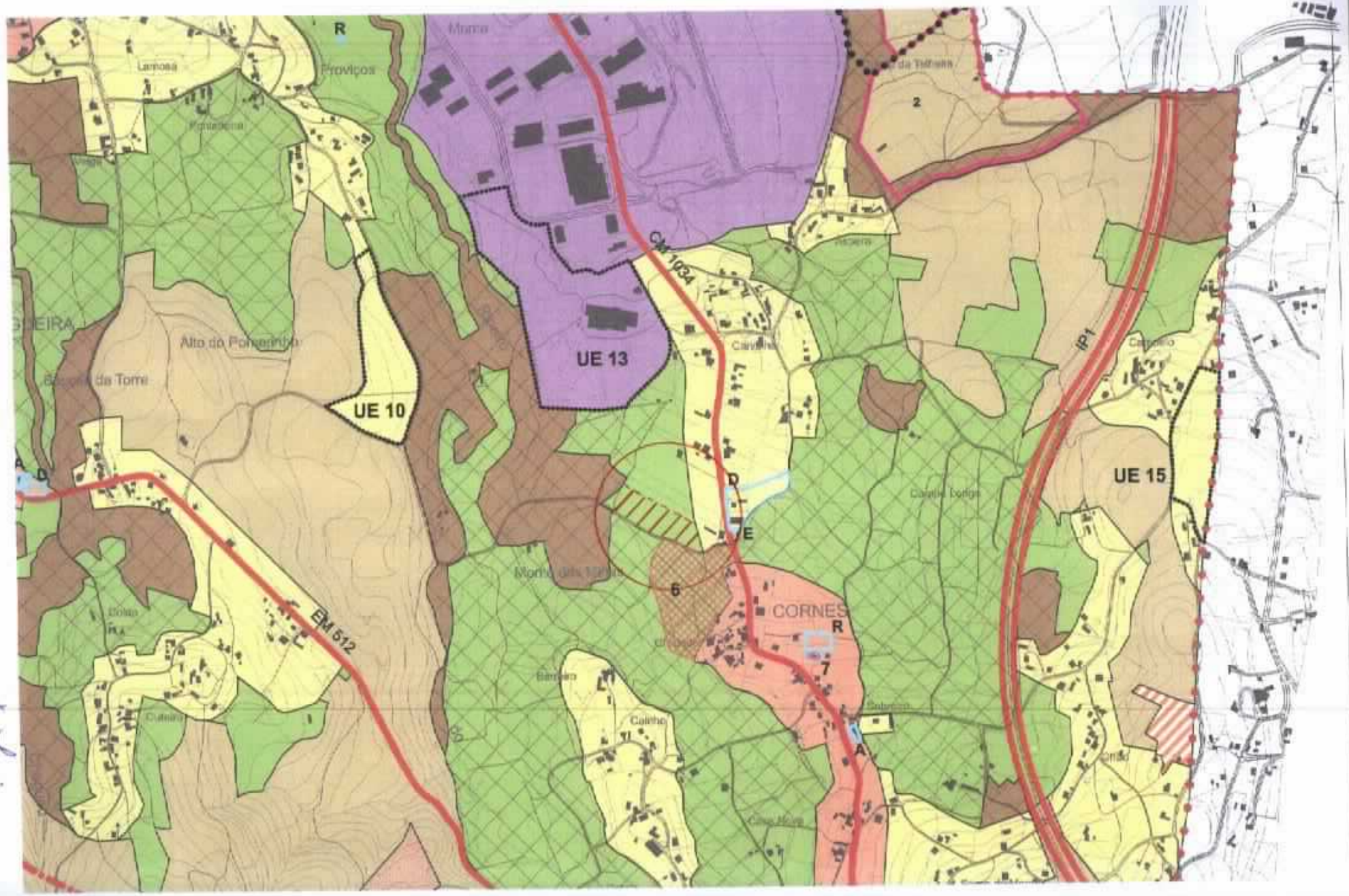
UE 13
UE 10
UE 15
CORNES
CM 1034
EM 512
IP1
Alto do Pomerinho
Proviços
Lamosa
Ponteiros
Casa Nova
Calinho
Barreiro
Cuteira
Colaço
Caminho
Caminho longo
Aspera
Monte dos Ribeiros
Monte
A
D
E
R
2
6
7

A. Lourenço

Ex.mo senhor :
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira

Assunto: solicitação de mudança de classificação de espaço (solo), no âmbito da consulta pública da revisão do P.D.M. de Vila Nova de Cerveira, publicada em D.R de 16 de Novembro de 2000.

Abílio Mendes Lima , contribuinte fiscal numero111693438, portador do bilhete de identidade n.°3269075, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa em 19/12/1990, residente no lugar de Cevidade freguesia de Cornes – 4920 Vila Nova de Cerveira, proprietário de um terreno rústico com área de 5788 m2, sito no lugar da Veiga , freguesia de Cornes, inscrito com o artigo n.° 1116 (rústico) .

Norte: António Sousa
Sul: José Joaquim Alves
Nascente: Rego Freiro
Poente: Caminho Publico

Vem por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do Plano director Municipal do concelho, solicitar a V.EXª que o terreno atrás referenciado, actualmente pertencentes a Espaço Florestal ,sejam abrangidos em espaço de Construção uma vez que todos os confinantes estão de acordo em fazer um Loteamento.

Pede deferimento,
Vila Nova de Cerveira, 05 de Janeiro de 2001
O requerente.

A. Lima

INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO

PORTUGAL

P3 1998 N

CONCELHO: VILA NOVA CERVEIRA

FREGUESIA: CORNES



Esc 1:5000

0 50 100 150 200 250 500 metros

NOME: MARIA FERNANDA DA CUNHA MARINHO

Nº CONTRIBUINTE: 164642650

OCUPAÇÃO CULTURAL DO BLOCO: TA

ÁREA DO BLOCO: 6.57

Nº DO BLOCO: **1545545649**

Nº DEFINITIVO DO PARCELARIO: 1545545649011

A. Cunha

Limite do Bloco — Limite da Parcela

Voo: Ano de 1995 - Escala de voo = 1:3 000 Filme AGFA PAN50 - Ortoconcepção Digital.com pixel de 1 metro Coordenadas Hayford Gauss - Datum 73

ORTOFOTOMAPA NUMERO F0070310

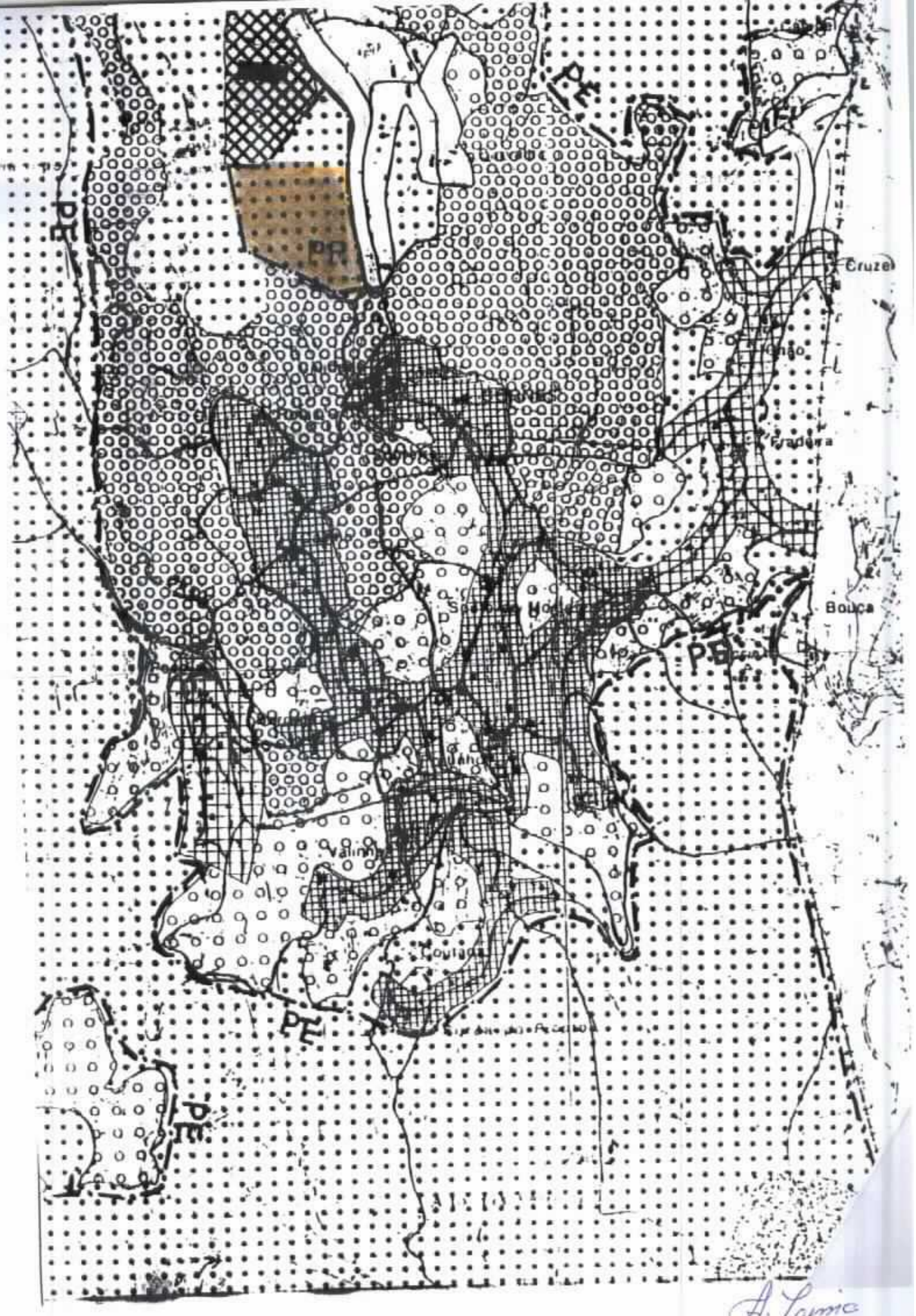

A. Lima

PDM-DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 777 /2011
08/08/2011
OFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Eduardo Gomes Ribeiro NIF: 148663850

Morada: Rua da Devesa Nova, nº 48 Tlf: 917586746

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondarém - Lugar do Regato

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho através desta, reclamar sobre um requerimento apresentado a essa digníssima Câmara Municipal em 09.02.2001, passado, que apresento em anexo;
E que parece não ter sido tomado em consideração no novo P.D.M., presentemente em discussão pública!
Entendo ser pertinente esta reclamação, por 2 motivos:
1º pelos motivos apresentados no requerimento referido.
2º pela facto de o mesmo ter sido atempadamente apresentado, de acordo com aquilo que a serviços competentes da Câmara Municipal exigiram ... isto é acerca de 10 anos.

Anexo: Requerimento apresentado em 9/Fev./2001 à Div. Téc. de Obras e Urbanismo
Cópia da planta Topográfica, anexa aquele, com localização do prédio

Data: 8/8/2011

Eduardo Gomes Ribeiro
(assinatura)

Entrada Ext. 7412/2011
09/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Recebido
Em 2011.08.08

DIV. TÉC. DE OBRAS E URBANISMO
ENTRADA
9 FEV. 2001
C. M. V. N. DE CERVEIRA

Exmo. Sr. Presidente da
Camâra Municipal de Vila Nova de Cerveira

Ass: Revisão do Plano Director Municipal

Eduardo Gomes Ribeiro, residente no lugar da Devesa Nova, Gondarém, Vila Nova de Cerveira, contribuinte fiscal nº. 148663850, vem requerer a Vª. Exª., no âmbito da discussão pública e nos termos do nº. 2 do Artº. 77º. do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, conforme aviso publicado no Diário da República, III Série, nº. 265 de 16 de Novembro de 2000, que seja considerado que o prédio rústico, do qual é proprietário, situado no lugar do Regato, freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, composto por Pinhal, actualmente pertencente ao Espaço Florestal e descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número **mil cento e sessenta e sete** da referida freguesia de Gondarém, encontramdo-se o referido prédio inscrito na respectiva matriz, sob o artigo **1839**, cujas cofrontações são:

- Norte, com Fazenda Nacional
- Nascente, com Freguesia de Gondarém
- Sul, com Caminho público
- Poente, com Isaura Dantas Brito

e cuja localização é conforme assinalado na **planta topográfica anexa,** seja abrangido em espaço de construção, nas suas variantes de **Espaço Urbano ou de Espaço Urbanizável.**

Acresce ainda o facto, de o referido prédio se situar junto de arruamento pavimentado, da rede de distribuição de energia eléctrica e água munipal e do limite do perimetro urbano considerado no Plano Director Municipal, actualmente em vigor.

Gondarém, 9 de Fevereiro de 2001

Pede Deferimento

Eduardo Gomes Ribeiro

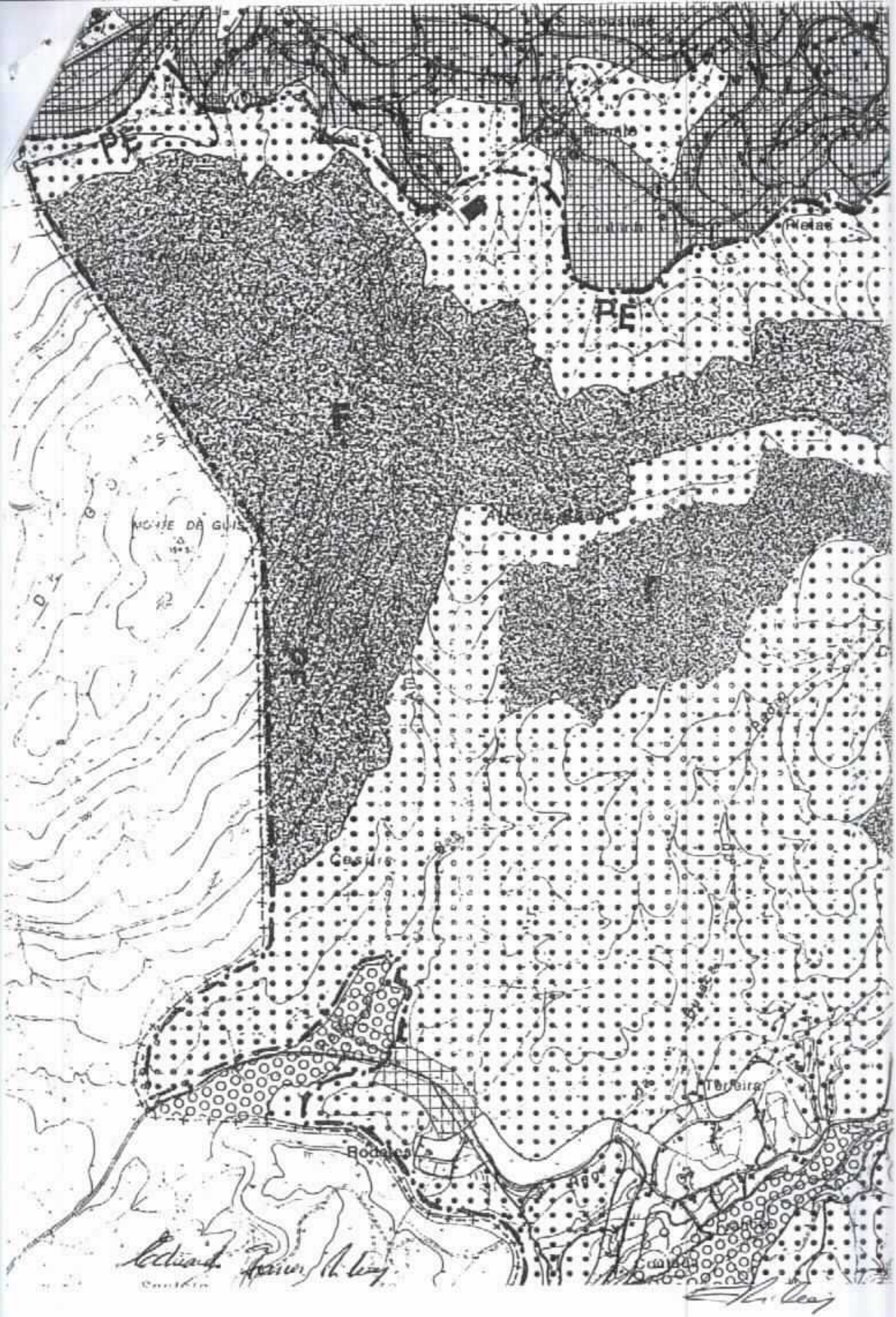
PE
PE
Cesiris
Terreira
Rodeles

PDM DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 778 /20 11
08/08/20 11
REFERÊNCIAS

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARLA SOFIA LAMEIRA PIRES NIF: 167.121.227

Morada: RUA DA CARVALHA, 45 CAMPOS 4920-012 VNTIF: 968091887

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CORNES, LUGAR DE CIMDADE

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO SOLICITAR A RECONFIGURAÇÃO DA MANCHA URBANA DE MODO A QUE A PARCELA IDENTIFICADA NO DOCUMENTO ANEXO GANHE MELHORES CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, CONFORME ASSINALADO. ESTE PROLONGAMENTO EM NADA AFETA A MANCHA DE RESERVA AGRÍCOLA E TAMBÉM NÃO COMPROMETE A CONTINUIDADE DA MESMA.

Entrada Ext. 7415/2011
09/08/2011
Classificação
MFERNANDES SAAUQ-ADM

Recebido
Em 2011-08-08

Data: 05/08/2011

Carla Sofia Lameira Pires
(assinatura)



— — — linha divisória entre a mancha urbana e a agrícola que proponho

——— limites da parcela

PDM - DISC 1/19
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 780/20 11
08/08/20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: José Augusto Cantinho Dias NIF: 167708805

Morada: Rua de Gantige nº 3 Rebordêda Tlf: 251796534

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Rebordêda

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

[X] Sugestão [ ] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

Tenho um terreno que abrange parcialmente zona de construção, e o restante é zona agrícola e pretendia, que me desapectassem a zona agrícola para poder construir.
O terreno confronta com caminho público pavimentado e, estrada camarária, com luz e agua da rede

Entrada Ext. 7421/2011
09/08/2011
Class: D.01
EFERNANDES SAAUO-ADH

Data: 8/8/2011

José Augusto Cantinho Dias
(assinatura)

Recebido
em 2011-08-08

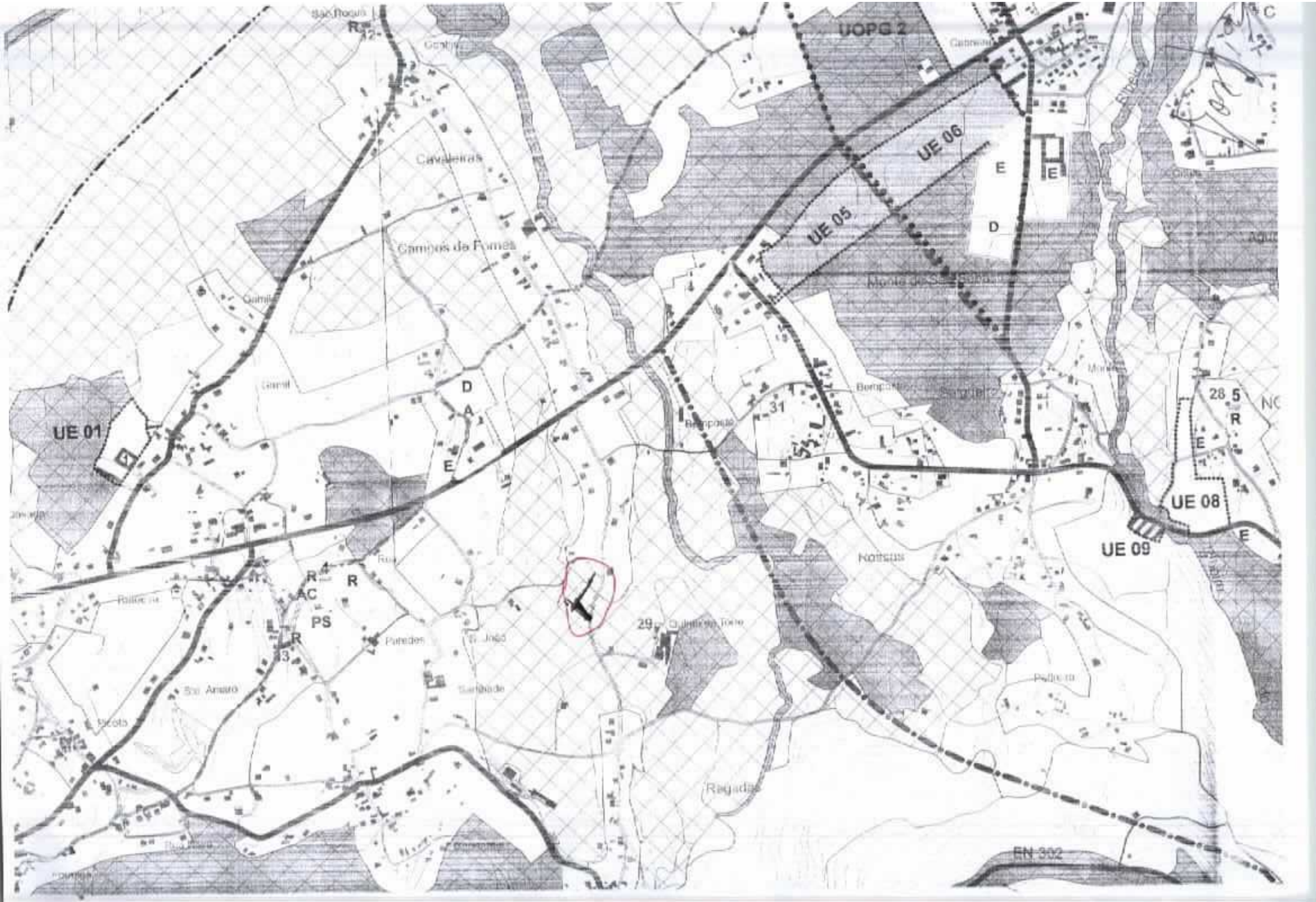
UOPG 2
UE 06
UE 05
UE 01
UE 08
UE 09
Cavaleiras
Campos de Fomes
Ragadas
EN 302
Paredes
Sanhade
Picota
Rua
Bemposta
Nottsus
Pedreira
Gamil
Gonhis
Monte de Sá
Sanguelo
Cabreira
Rua
Quinta da Torre
Sta Amaro
R
AC
PS
D
A
E
31
29
28
5
12
3

PDM DISC 1/11

Câmara Mun... ...rveira
Reg. N.º 782/2011
09/08/2011
@FERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Nelson Filipe Romeu Rosa Costa NIF: 136557570

Morada: Rua das Cortes, 202, V. N. Cerveira Tlf: 917600229

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo, Lejarim (Nogueira do mé)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-215

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Sendo proprietário por herança do referido terreno, venho desta forma reclamar que o mesmo se altere em relação ao novo PDM que vai ser reprovado em estação florestal de [illegible], devendo ser [illegible] perspectiva [illegible] a zona de construção.

Justifico esta pretensão pelo facto de meu filho mais velho, ser médico e ser vontade em construir habitação num terreno que já foi [illegible] dos seus avós e o mesmo [illegible] [illegible] localização, vistas, [illegible] e outras [illegible] [illegible].

Página 1 de 1
Entrada Ext. 7466/2
12/08/2011
Classe: D.01
CVEIGA SAAUO-COCRI

Data: 8/8/11

[illegible]

(assinatura)

Recebido
em 2011.08.09

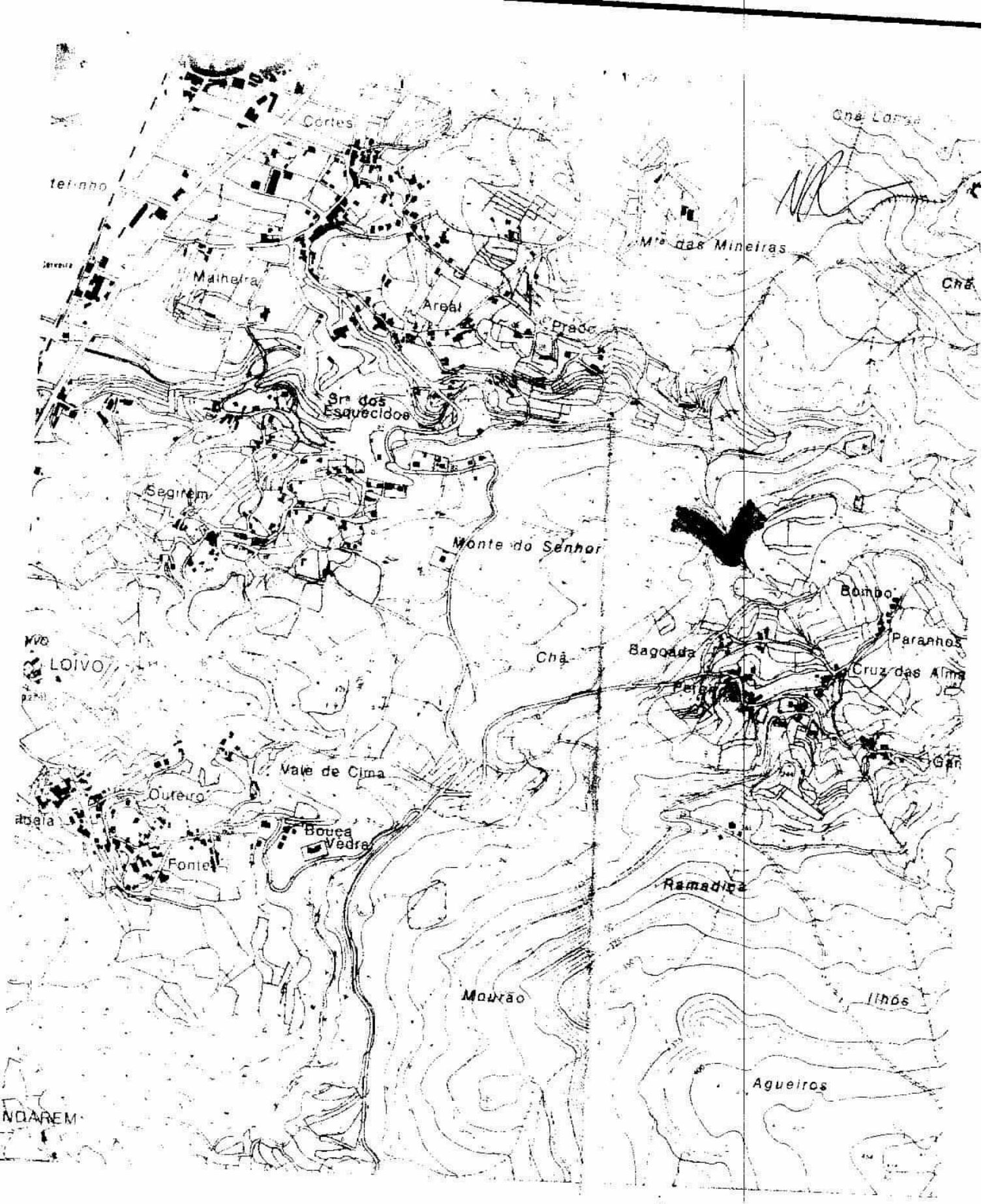
Cortes
Malheira
Areal
Prado
Srª dos Esquecidos
Segirem
Monte do Senhor
Chã
Bagoada
Bombo
Paranhos
Cruz das Almas
LOIVO
Vale de Cima
Outeiro
Boucça
Vedra
Fonte
Ramadiça
Mourão
Ilhós
Agueiros

Mais Informação para Matriz de Prédio Rústico

IDENTIFICAÇÃO

Freguesia	161007 LOIVO				
Secção		Nº Artigo	1172	Árvore/Colonia	
Situação	Vigente	Dt Situação	2007-08-23 18:20:38	Utiliz.	RO0R514
C.R.P. de registo		Número de registo			

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Não existem quaisquer artigos provém

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

REGUEIRO DA MÓ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte	ESTRADA MUNICIPAL	Sul	AMERICO N. CARPINTE
Nascente	ALBERTO CARMO ALVES	Poente	UM SR. DO PORTO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz	1989			
Área Total (ha)	0,250000			
Valor Patrimonial Inicial	3,87 €	Valor Patrimonial Actual	3,87 €	Dete

Descrição MATO

PARCELAS

OBSERVAÇÕES

Não existem observações

Alterar | Anular | Detalhe Actual do Prédio | MATRIZ | CADERNETA | ACT. CADERNETA

© 2009 DGITA - Todos os Direitos Reservados. 2.14.1 (2011-07-19) 2011-07-27

PDM Disc 1/11

Câmara ... de Cerveira
Reg. N.º 783 /20 11
09/08/20 11
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: NELSON FILIPE ROMEU RUGA COSTA NIF: 136557570

Morada: Rua dos Cortes, 202, V.N. Cerveira Tlf: 917600229

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo, Sigirim (Regueiro de mó)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-215

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Sendo proprietário por herança do referido terreno, venho deste forma reclamar que o mesmo em relação ao novo PDM [illegible] ser integrado em espaço florestal de protecção, devendo na minha perspectiva passar a zona de construção.

Mas [illegible] esta pretensão devido aos factores de, ter um filho que pretende construir uma habitação nesse espaço, este ser dotado de excelentes condições de habitabilidade, pelas vistas, acessibilidade e pela proximidade de outras habitações.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7465/2
12/08/2011
Class. D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Data: 8/8/11

Nelson Filipe Romeu Ruga Costa

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.09

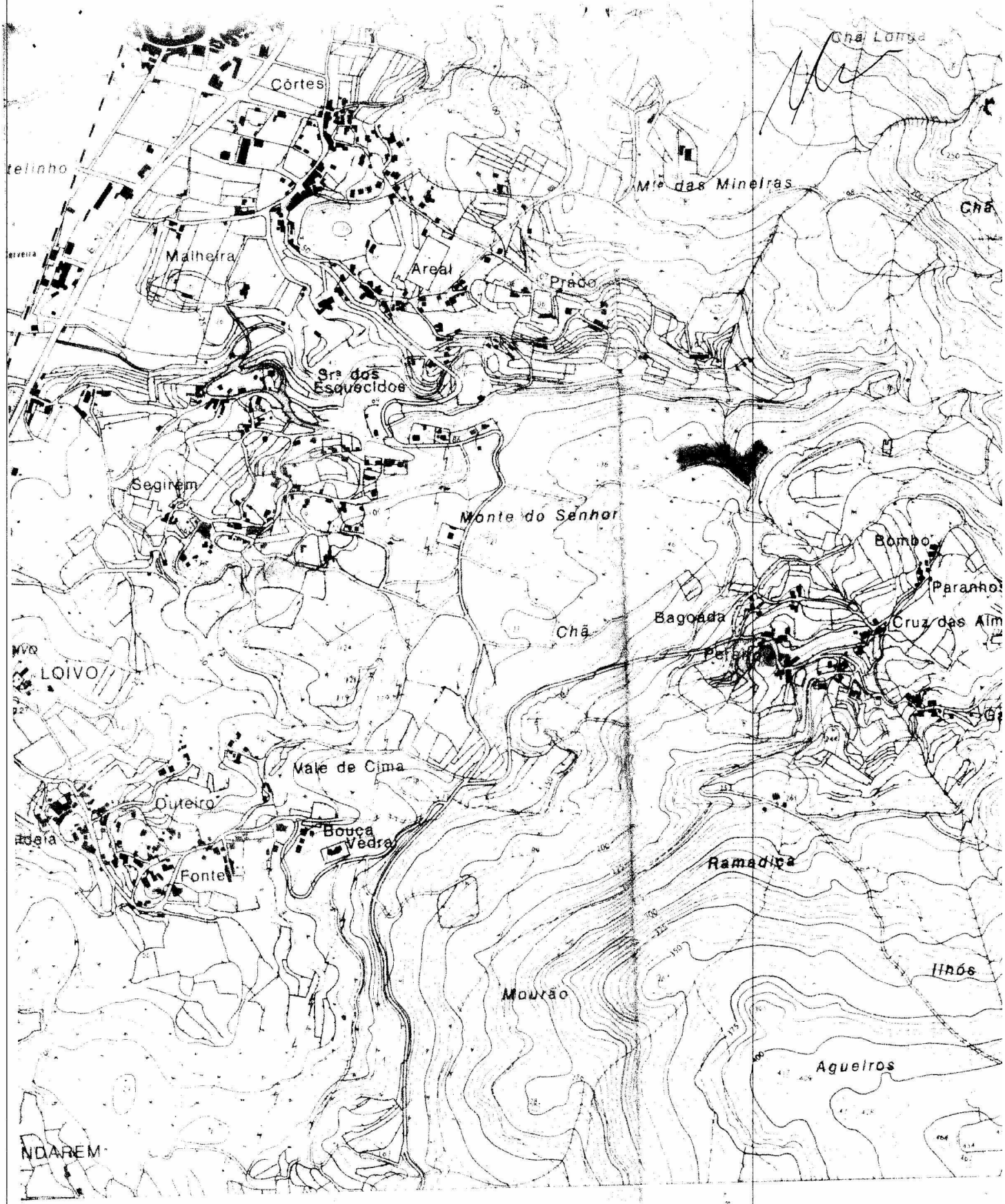
Cortes
Malheira
Areal
Praço
Sra dos Esquecidos
Segirem
Monte do Senhor
Chã
Bombo
Paranho
Bagoada
Cruz das Alm
LOIVO
Vale de Cima
Outeiro
Bouça
Vedra
Fonte
Ramadiça
Mourão
Ilhós
Agueiros
NOAREM

Mais Informação para Matriz de Prédio Rústico

IDENTIFICAÇÃO

Freguesia	161007 LOIVO				
Secção		Nº Artigo	1191	Árvore/Colonia	
Situação	Vigente	Dt Situação	2007-08-24 17:36:21	Utiliz.	RO0R514
C.R.P. de registo		Número de registo			

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Não existem quaisquer artigos provém

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

REGUEIRO DE MÓ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte	REGUEIRO	Sul	ESTRADA M
Nascente	ALBERTO DO CARMO ALVES	Poente	UM SNR DO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz	1989			
Área Total (ha)	0,440000			
Valor Patrimonial Inicial	8,14 €	Valor Patrimonial Actual	8,14 €	Dete

Descrição MATO

PARCELAS

OBSERVAÇÕES

Não existem observações

Alterar | Anular | Detalhe Actual do Prédio | MATRIZ | CADERNETA | ACT. CADERNETA

© 2009 DGITA - Todos os Direitos Reservados.

PDM DISC 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 784/2011
09/08/2011
CFERNANDES

id. 176

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: NELSON FILIPE ROMEU PUGA COSTA NIF: 136557570

Morada: RUA DAS CORTES, 202, V.N. CERVEIRA Tlf: 917600229

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo, lugar de Sequeira (Mata Velha)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

vila municipio
4520-215

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de ~~Ordenamento~~
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Sendo proprietário por herança de um terreno de monte, situado no lugar de Mata Velha, conforme localizado na planta anexa, venho deste forma reclamar que o referido terreno, deveria ser integrado em espaço urbano uma vez que se trata de zona com interesse de construção por se encontrar rodeado de habitações em seu redor.

Entrada Ext. 7467/2
12/08/2011

Página Web 1 de 1

Entrada Ext. 7467/2
12/08/2011
Class: D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Data: 8/8/11

[signature]

(assinatura)

Recebido em 2011.08.09

Mais Informação para Matriz de Prédio Rústico

IDENTIFICAÇÃO

Freguesia	161007 LOIVO				
Secção		Nº Artigo	695	Árvore/Colonia	
Situação	Vigente	Dt Situação	2007-08-10 17:59:05	Utiliz.	RO0R514
C.R.P. de registo		Número de registo			

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Não existem quaisquer artigos provém

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MATA VELHA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte	JOÃO LOURENÇO MARINHO BARBOSA	Sul	MURO
Nascente	ESTRADA MUNICIPAL	Poente	CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz	1989			
Área Total (ha)	0,090000 m2			
Valor Patrimonial Inicial	1,12 €	Valor Patrimonial Actual	1,12 €	Deter

Descrição MATO

PARCELAS

OBSERVAÇÕES

Não existem observações

Alterar | Anular | Detalhe Actual do Prédio | MATRIZ | CADERNETA | ACT. CADERNETA

© 2009 DGITA - Todos os Direitos Reservados.

Manuel de Fuga Gonçalves Costa

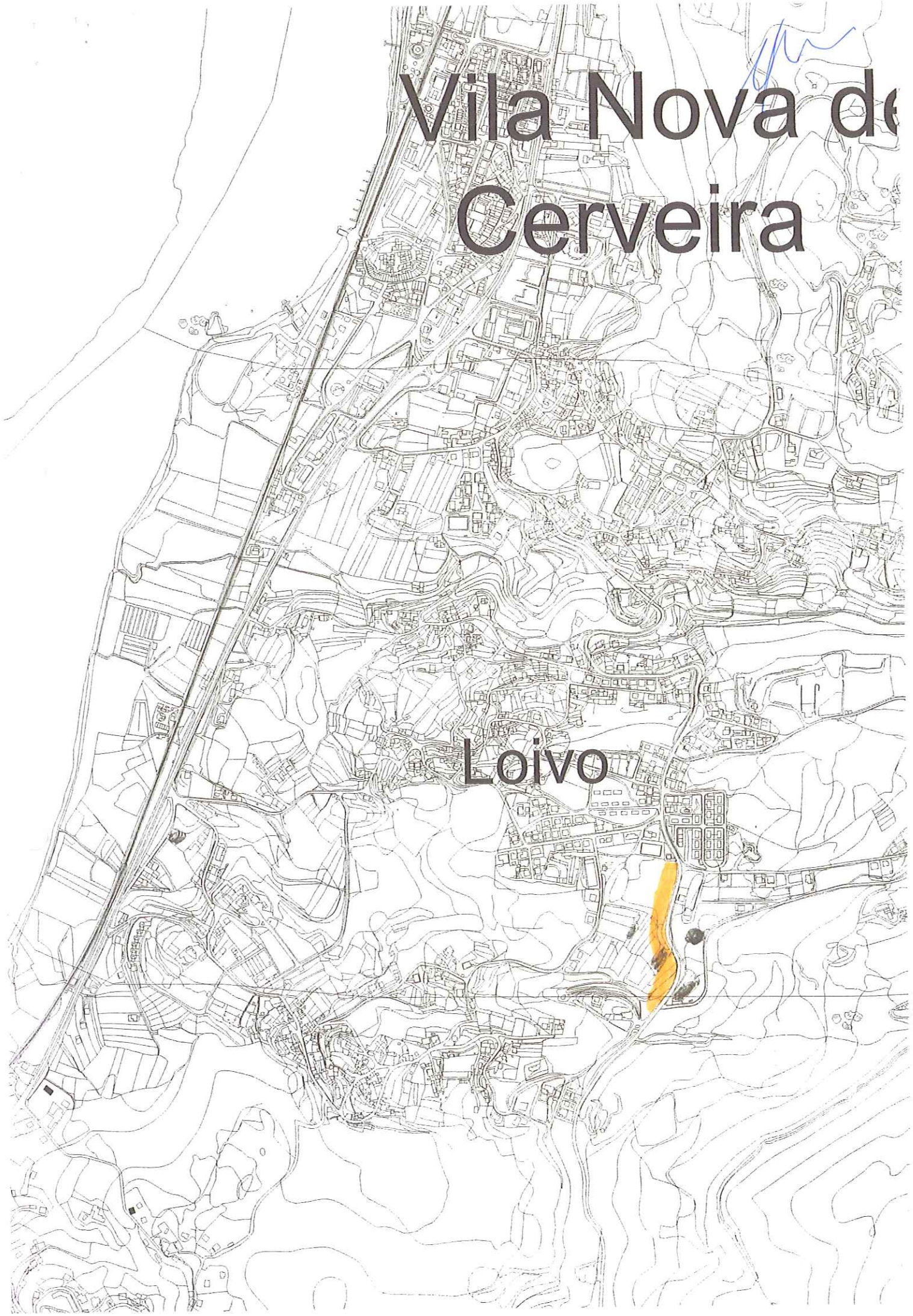
Vila Nova de
Cerveira
Loivo

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 785 /20 11
09/08/20 11
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Página 1/2

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente 167663186

Nome: António Tomás Martins Fernandes NIF: 1873421

Morada: Rua do Monte N.22 Sobreiro campos 4920-012 V.N. Cerveira Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: 39 Rua dos pardinheiros Lovedhe → 4920-078 V.N. Cerveira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO SOLICITAR NO AMBITO DA ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL A DEZAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA TERRENO, ASSINALADO NA PLANTA QUE ANEXO, DE SOLO RURAL (AGRICOLA) PARA SOLO URBANO, DE REFERIR QUE É O UNICO TERRENO QUE POSSUI PARA CONSTRUIR, E ESTÁ SERVIDO DE INFRAESTRUTURAS.

Entrada Ext. 7478/2 12/08/2011

Data: 9/8/2011

António Fernandes
(assinatura)

Recebido
Em 9011.08.09


Gamil
LOVELHE
Paredes
Rua
Brela

PDM-DISC 1/11

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Reg. Nº 786 Ex. 11
09/08 Dir. 11
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7473
12/08/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Joaquim Filipe Fernandes Marcalo NIF: 188 683 933

Morada: Urb. Colinas do Tejo, lote B-6-1º esq. Forte da Casa Vila Franca de Xira Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Covas - Chave / Entre Eiras

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação PRACETA 1º MAIO - 2625 - 452 - FORTE DA CASA

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Vem muito respeitosamente reclamar da classificação atribuída à sua propriedade supra identificada.

- O reclamante adquiriu o terreno em causa, uma vez que aquando da aquisição o mesmo, no anterior PDM estava classificado com "zona agrícola", no qual se podia construir uma vez que tem 2.614 m² de área

- O predio encontra-se localizado junto à estrada nacional nº 1043, com uma frente que confronta com a estrada de aproximadamente 150 m, onde tem todas as infraestruturas necessarias para à construção e muito proximo de um aglomerado urbano muito significativo para a freguesia.

Nestes termos solicita a Vª Exclas a revisão da classificação da propriedade em causa, para que seja possivel construir uma habitação unifamiliar, para assim contribuir para o desenvolvimento populacional da freguesia de Covas

Data: 9/8/2011

Joaquim Filipe Fernandes Marcalo

(assinatura)

1

Wanda Silva
NOTÁRIA
Livro 103
Fls. 74

COMPRA E VENDA

No dia **trinta e um de Maio de dois mil e onze**, no **Cartório Notarial de Lisboa**, na Rua dos Douradores, nº. 11, 1º. andar, perante mim, **Lic. Wanda Maria Coutinho Morais Silva,** respectiva Notária, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO

JOSÉ MANUEL VIEIRA DA ROCHA, NIF 192 088 947, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira, e mulher, **CRISTINA DO CÉU GONÇALVES MOREIRA DA ROCHA, NIF 190 414 499**, natural da freguesia de Covas, concelho de Vila Nova de Cerveira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Praceta Laura Alves, nº. 2, 4º. Drº., Prior Velho, Loures, portadores dos cartões de cidadão nºs. 08489716 3 ZZ0, válido até 21/09/2015 e 09656855 0 ZZ0, válido até 20/08/2015.----------

SEGUNDO

JOAQUIM FILIPE FERNANDES MARÇALO, NIF 188 683 933, natural da dita freguesia de Covas, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Clarisse Gonçalves Duarte Marçalo, NIF 196 623 456, residente na Urbanização Colinas do Tejo, Lote B6, 1º. Esqº., Forte da Casa, Vila Franca de Xira, portador do bilhete de identidade nº. 9356674, de 19/11/2007, emitido pelos S.I.C. de Lisboa.----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus respectivos cartões de cidadão e bilhete de identidade.----------

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:----------

Que, pelo preço já recebido de **SEISCENTOS EUROS**, vendem ao segundo outorgante, livre de ónus ou encargos, o **prédio rústico**, sito em Chave

Mod. 592 - Tip. Tipomar, Lda. - Tomar

– Entra Eiras, freguesia de Covas, concelho de Vila Nova de Cerveira, descrito na **Conservatória** do Registo Predial de **Vila Nova de Cerveira** sob o número **setecentos e cinco**, daquela freguesia, nela registada, a aquisição, a seu favor, nos termos da **apresentação dois, de catorze de Abril de dois mil e quatro**, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o **artigo 5685**, com o valor patrimonial tributário de € 11,70 e **para efeitos de IMT de € 23,05**, conforme IMT adiante arquivado.----------

Que não possuem quaisquer outros prédios rústicos contíguos ao ora alienado.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:----------

Que aceita a venda nos termos exarados.----------

PELOS OUTORGANTES FOI AINDA DITO:----------

Que nesta aquisição não houve intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido de que incorrem nas penas previstas para o crime de falsidade de depoimento ou declaração prestadas.----------

ARQUIVO:----------

Declaração para liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, apresentada no Serviço de Finanças de Lisboa-3, em 26 de Maio corrente e o respectivo documento de liquidação número 160.011.015.457.003, cujo pagamento, no montante de € 30,00, foi efectuado na mesma data; e,----------

Declaração de liquidação do Imposto de Selo – Verba 1.1 número com o número de registo de declaração 2011/165475, a € 0,00, por o valor de liquidação ser inferior a € 10,00 – Isenção Técnica nos termos do nº. 2 do artigo 44º. do C.I.S.----------

Wanda Silva
NOTÁRIA
Livro 103
Fls. 75
Lusilva

EXIBIRAM:----------

Caderneta Predial Rústica do Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira, obtida via internet em 19 de Maio de 2011.----------

Verifiquei os elementos registrais do imóvel pela consulta on-line, feita hoje, da certidão predial permanente.----------

Foi esta escritura lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.--------

JOSÉ MANUEL VIEIRA DA ROCHA
Cristina de Céu Gonçalves Moreira da Rocha
Joaquim Filipe Fernandes Marçal

A Notária
Wanda Maria Rumbelo Moraes Silva
Registro nº 833/1-2 Lusilva

ESTATÍSTICA
Verbete nº 4085

Mod. 502 - Tip. Tipomar, Lda. - Tomar

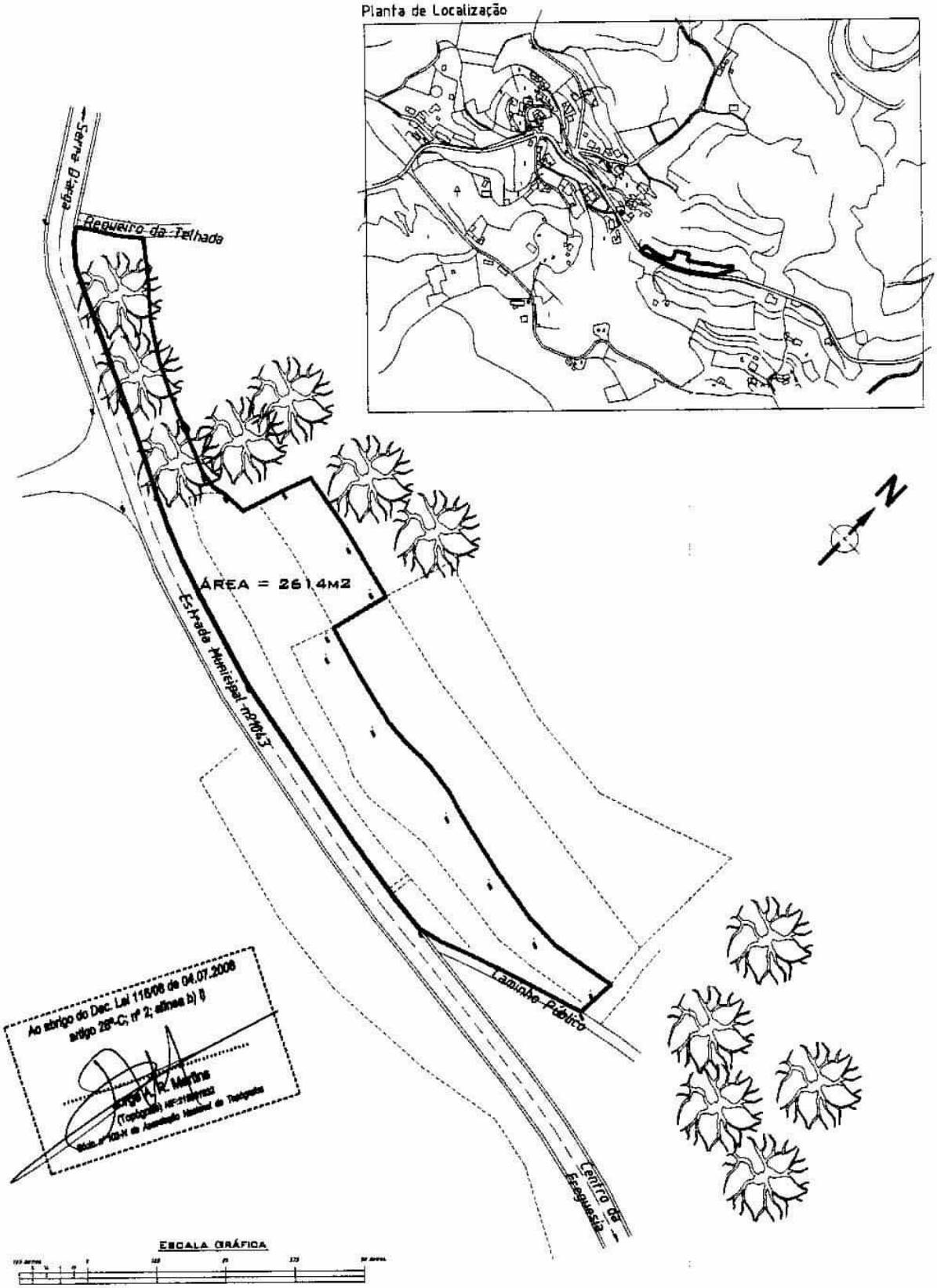

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

	Requerente Sr(a).	Designação Planta Topográfica
	Local Vilares - Covas Vila Nova de Cerveira	Nota: os limites foram indicados pelo requerente.
	Data ago 2011	Escala 1/1000 — Folha 1


Google

Entrada Ext. 7959/2011
08/08/2011
Classe:D
MBARB03A EXP

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira

Assunto: Revisão do PDM

António Roleira Marinho, contribuinte nº 114257817, portador do B. I. 1656540, emitido em 29/01/96 em Viana do Castelo, residente no lugar da Carvalha, da Freguesia de Campos, na qualidade de proprietário de um terreno, designado por VEIGAS ou SEARAS, nesta Freguesia de Campos, confinante pelo Poente com a Rua do Caminho Velho, e servido pelas redes de abastecimento de água e de luz eléctrica, inscrito na respectiva matriz sob o Artº1372, actualmente integrado (?) no Plano Director Municipal (PDM) em Reserva Agrícola Nacional, conforme Planta anexa, vem solicitar que na Revisão do PDM, agora em apreciação, esta propriedade passe a ser considerado espaço de construção urbana ou urbanizável, de Baixa Densidade de Nível 1, **dando assim cumprimento à reclamação apresentada e aceite (por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola), aquando da aprovação do PDM que está em vigor, conforme ofício de V. Excia com a Refª 2835 de 12 de Setembro de 1994, Proc.º 19, cuja cópia se anexa,** levando também em conta as expectativas criadas e ajudando ao crescimento e embelezamento daquela zona, onde começam a surgir "as hortas" e se verifica o consequente abandono da agricultura de outro tipo.

Pede Deferimento,

Campos, 02 de Agosto de 2011

O Requerente,

António Roleira Marinho

Anexos:
1-Impresso para Participação
2- V/Ofício 2835 de 12/09/94
3- Parecer favorável da Reserva Agrícola
4- Carta de Localização

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Pereira Marinho NIF: 114257817

Morada: Carvalha - Campos - VN Cerveira Tlf: 251795179

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Campos (Veigas ou Searas)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

- Sugerimos que os terrenos confinantes com a Rua do Caminho Velho, na sequência daquilo que já se verifica entre a EN 13 e a Rua da Cultura, tenham uma área confinante aberta à sua urbanização
- Reclamamos que seja levado em conta o parecer oportunamente lavrado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola (que se encontra anexo)
- Observação: Aquele arruamento, Rua do Caminho Velho, é a primeira e mais antiga ligação entre os dois lugares do aglomerado Urbano (Carvalha e Quinta) e aqueles terrenos estão agora a ser aproveitados para "HORTAS", com o abandono das outras culturas agrícolas, por isso mais se justificando a possível urbanização daquela zona

Data 02/08/2011

(assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRIBUINTE N.º 680 005 200

TELEFONE 795256
TELEFAX 796338
CÓDIGO POSTAL 4910

Ex.mº(ª) Senhor,(a)
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		pº 19 2835	12/09/94

ASSUNTO: **RECLAMAÇÃO RELATIVA AO PDM**

Para os devidos efeitos informo Vª.Exª. de que esta Câmara Municipal, em reunião de 15/07/94, deliberou concordar com o parecer da Comissão Técnica do Plano Director Municipal que recaiu sobre a sua reclamação registada sob o nº 1412 de que se anexa fotocópia.

Mais informo Vª.Exª. de que o referido **Plano Director Municipal** foi aprovado na referida reunião e bem assim na sessão da Assembléia Municipal em 16 de Julho do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA)

SC/CV

FREGUESTA: Campos

RECLAMAÇÃO Nº: 9

RECLAMANTE: António Roleira Marinho

TEOR DA RECLAMAÇÃO: Retirar da RAN um terreno localizado a nascente da Escola Primária de Campos.

IDENTIFICAÇÃO NA CARTA: 28

PARECER: A pretensão merece parecer favorável por parte da Comissão Regional da Reserva Agrícola.

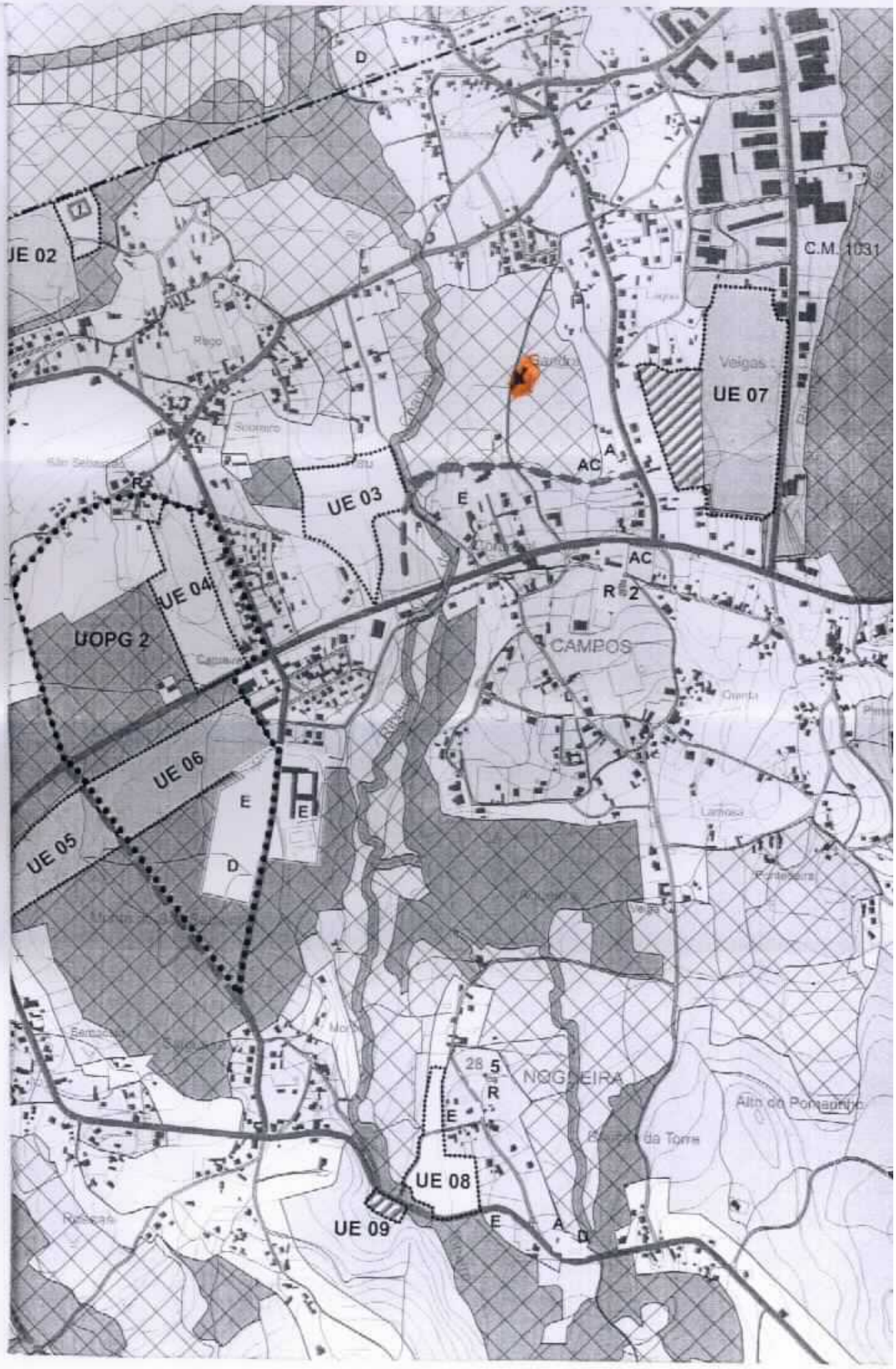

UE 02
UE 03
UE 04
UE 05
UE 06
UE 07
UE 08
UE 09
UOPG 2
C.M. 1031
Veigas
CAMPOS
NOGUEIRA
Alto do Pomarinho
Rego
Soureiro
Quinta
Lamosa
Pontesteira
Veiga
Rossas
D
E
R
AC
A
2
5

PDM - Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 788 /20 11
09/08/20 11

@Fernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO NIF: 168094762

Morada: RUA 25 DE ABRIL, Nº 57 - 4920-250 V.N.CERVEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

P.E.D.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7470/2
12/08/2011
Classe: D.01
CVEIGA-SAAUO-COORD

Data: __/__/__

(assinatura)

Recebido
em 2011.08.09

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO NIF: 168094762

Morada: RUA 25 DE ABRIL, Nº 57 - 4920-250 V.N.CERVEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende o reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, em Coutadas (também conhecido este local por Barreiras ou Atola do Marinheiro), passando a abranger os prédios de que é titular:

   - **artigo rústico nº 1075/LOIVO**;

   - e **artigo rústico nº 1088/LOIVO**

   - cfr. cadernetas prediais respectivas e cópia das Habilitações de herdeiros nº 567/2010 e nº 568/2010 da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Cerveira, comprovativas tais habilitações da legitimidade do ora reclamante, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, o reclamante seria atingido no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que, como resulta do Processo de Obras nº **34/96** (em que foi requerente a Sra. Liliana Maria Rossi Byford) e do despacho proferido no processo de Informação Prévia nº **272/10** (em que foi requerente o próprio reclamante) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é possível a **edificação**, conforme consta de tais processos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CERTIDÃO DE TEOR
PRÉDIO RÚSTICO
Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1075 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS OU BARREIRAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** MONTE VERTENTE
Nascente: DAMIÃO G. PEREIRA HERD. **Poente:** FIRMINO COSTA BATISTA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €0,92
Valor Patrimonial Actual: €0,92 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,103700
Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 706215745 **Nome:** DANIEL JOSE BARBOSA DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL 57, VILA NOVA CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SFVNC

Identificação fiscal: 707412986 **Nome:** DELFINA DA GLORIA BARBOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL N 57, VILA NOVA DE CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-08-03

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CERTIDÃO DE TEOR
PRÉDIO RÚSTICO
Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1088 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ATOLA DO MARINHEIRO OU BARREIRAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: AMERICO NASCIMENTO CARPINTEIRA **Sul:** CAMINHO PUBLICO
Nascente: DAMIÃO GOMES PEREIRA HERD. **Poente:** FIRMINO COSTA BATISTA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de Inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €0,41
Valor Patrimonial Actual: €0,41 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,040800
Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 706215745 **Nome:** DANIEL JOSE BARBOSA DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL 57, VILA NOVA CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SFVNC VERBETE

Identificação fiscal: 707412986 **Nome:** DELFINA DA GLORIA BARBOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL N 57, VILA NOVA DE CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-08-03

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 567/2010

NIF da Herança 706215745, concelho 2356 Vila Nova de Cerveira

Autor da Herança, Daniel José Barbosa de Carvalho, falecido no estado de casado, em primeiras núpcias de ambos, com Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, no regime da comunhão geral, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Evaristo de Carvalho e de Delfina da Glória Lopes Barbosa Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57,Vila Nova de Cerveira.

Cabeça-de-Casal, Herdeira, Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, no estado de viúva de Daniel José Barbosa de Carvalho, natural da freguesia de Monção, concelho de Monção, filha de Maximiano Manuel Gonçalves e de Ester Alves Teixeira, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira, identificada pela exibição do Bilhete de Identidade nº34452869 emitido em 2009-03-26 pelo Sic. de Viana do Castelo, com o nif 174921110.

Herdeiro, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Daniel José Barbosa de Carvalho e de Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira, com o nif 168094762.

Presente: A cabeça-de-casal Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, acima identificada.

Declarações prestadas pela cabeça-de-casal

Que o autor da herança, faleceu no dia 19 de Abril de 2000 na freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira.

Que o autor da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados herdeiros do falecido: Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho e Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, acima identificados.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

A cabeça-de-casal foi advertida de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA

Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeiros invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação ao cabeça de casal e aos herdeiros.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado à interveniente.

Data: 17 de Maio de 2010

Fls 2

a Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho

Célia Margarida Fortunato Remigio

Notário(a) afecto(a) Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio, por competência própria

Assento de Óbito nº 30/2000 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Daniel José Barbosa de Carvalho
Assento de Casamento nº 67/1973 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Daniel José Barbosa de Carvalho e Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho
Assento de Nascimento nº 2468/2008 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Registando, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 568/2010

NIF da Herança 707412986, concelho 2356 Vila Nova de Cerveira

Autora da Herança, Delfina da Gloria Barbosa, falecida no estado de viúva de Evaristo de Carvalho, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filha de Aniceto Avelino Barbosa e de Helena da Gloria Ferreira Lopes, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual no Lar Maria Luisa, Vila Nova de Cerveira.

Cabeça-de-casal, Herdeiro, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Daniel José Barbosa de Carvalho e de Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira,identificado pela exibição do Bilhete de identidade nº103240616 emitido em 10/03/2006 pelo Sic. de Viana do Castelo, com o nif 168094762.

Presente: O cabeça-de-casal Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, acima identificado.

Declarações prestadas pelo cabeça-de-casal

Que a autora da herança, faleceu no dia 11 de Janeiro de 2010, na freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira.

Que a autora da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarado herdeiro da falecida: seu neto Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, filho de seu filho Daniel José Barbosa de Carvalho pré-falecido.

Que não há quem lhe prefira ou com ele possa concorrer na sucessão.

O cabeça de casal foi advertido de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA
Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeiro invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação ao cabeça de casal e ao herdeiro.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS
- Imposto do Selo devido pela Transmissão Gratuita - Modelo 1 - artigo 26º - Promovida - Imposto de Selo devido pela transmissão gratuita - Promovida em 09/03/2010 a Participação nos termos do artigo 26º do CIS.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado ao interveniente.

Data: 17 de Maio de 2010

Notário(a) afecto(a) Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio, por competência própria

Assento de Óbito nº 6/2010 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a

Falecido, Delfina da Gloria Barbosa

Assento de Nascimento nº 2468/2008 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Registando, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho

Obras a realizar em 2011 (pela Junta de Freguesia)

- Conservação do cemitério
- Toponímia da freguesia
- Recuperação e manutenção de regadios e água pluviais
- Limpeza e manutenção de caminhos e jardins
- Reforço da iluminação pública
- Recuperação do caminho dos campos na Bagoada
- Recuperação do Caminho da Padrenda em Loivo
- Recuperação (redes) no Polidesportivo

Obras previsíveis para 2011 (a realizar pela Câmara Municipal)

- Recuperação do Edificio da Escola Primária "Costa Pereira"
- Arranjo do Edificio Sede da Junta de Freguesia
- Pavimentação da Estrada da "Fábrica do Leite"

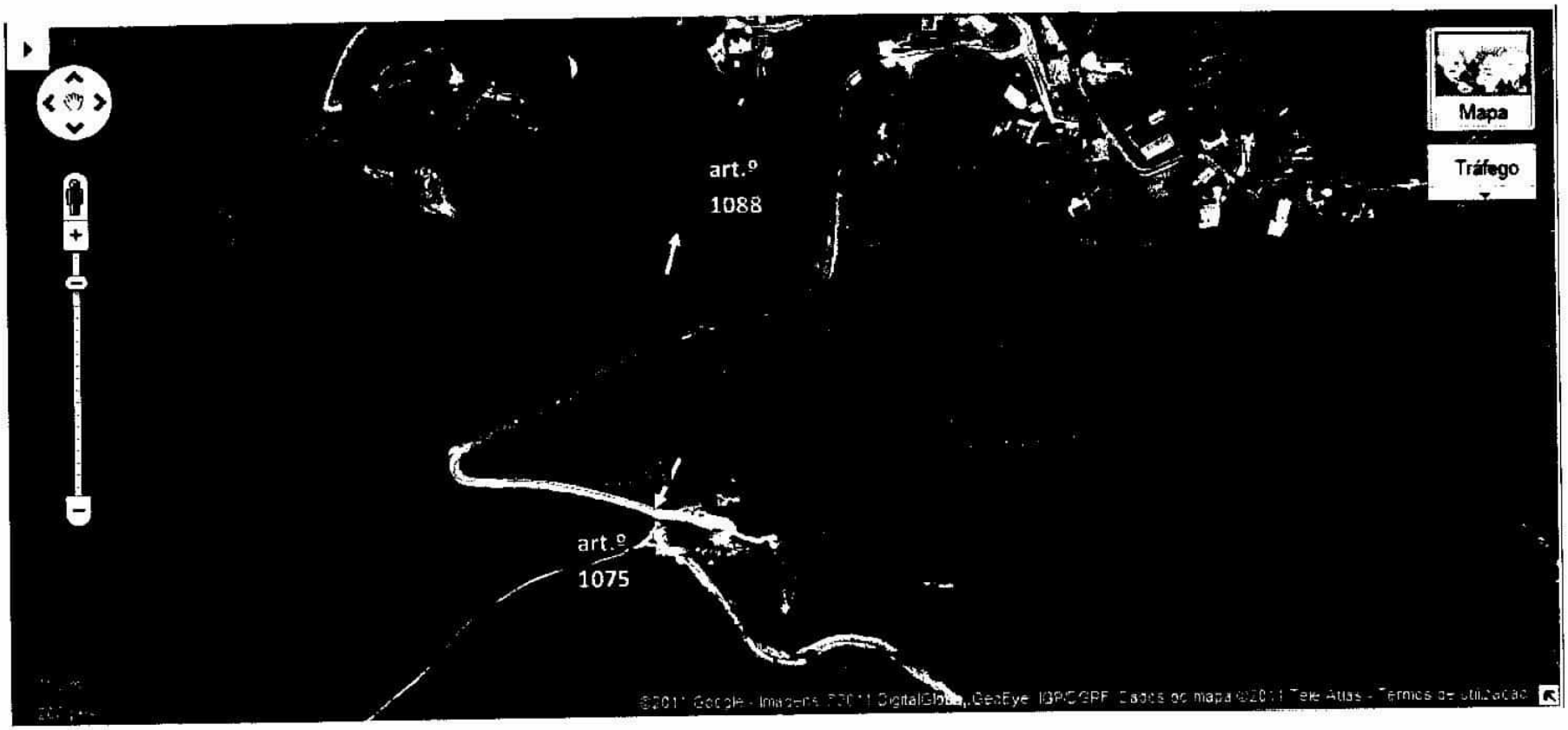

Rui Carvalho

PDM-DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 789/20 11
09/08/20 11

efernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO NIF: 168094762

Morada: RUA 25 DE ABRIL, Nº 57 - 4920-250 V.N.CERVEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE BAGOADA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro:

Entrada Ext. 7471/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEICA SAAUO-COORD

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

P.E.D.

Data: / /

(assinatura)

Recebido
em 2011.08.09

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO NIF: 168094762

Morada: RUA 25 DE ABRIL, Nº 57 - 4920-250 V.N.CERVEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE BAGOADA

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende o reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, no Lugar da Bagoada, passando a abranger parcialmente o seguinte prédio de que é titular: **artigo rústico nº 1319/LOIVO** -

cfr. caderneta predial respectiva e cópia das Habilitações de herdeiros nº 567/2010 e nº 568/2010 da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Cerveira, comprovativas tais habilitações da legitimidade do ora reclamante, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, o reclamante seria atingido no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que sempre foi possível a **edificação**, conforme consta de vários processos existentes nesta Câmara, relativos às moradias situadas neste mesmo local.

5) De facto, trata-se de local confinante com todas as **infra-estruturas** necessárias, com abastecimento de água, rede eléctrica, bem como acesso pavimentado.

6) Existindo ali, como já referido, a escassos metros, várias **edificações**, constituídas por moradias para habitação.

7) Por fim, e não menos importante do que o anteriormente referido, mais acontece o seguinte, que tem efectivamente de ser devidamente analisado e ponderado, na vertente jurídico-legal deste assunto:

8) O **REGIME FLORESTAL**, que é o que aqui está em causa e que se dirige unicamente a terrenos **baldios**, só pode ser instituído ou ser objecto de alterações por meio de **decreto governamental**[1] e jamais através de **regulamento administrativo**, como é o caso de um P.D.M., pois, caso contrário, estaremos perante a prática de **acto absolutamente ilegal**[2].

9) Assim, como não se trata, obviamente, de terreno(s) **baldio(s)** o(s) pertencente(s) ao reclamante, antes de **propriedade privada**, é por demais evidente que não poderá este local ser configurado como "regime florestal".

10) Por tais motivos, a parcela do(s) terreno(s) do reclamante, acima identificada, não poderá ser classificada como "regime florestal", ainda que parcialmente, contrariamente ao que parece resultar da **proposta** de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, actualmente em **discussão pública**, sendo, pois, esta a fase indicada para a devida e necessária ponderação que deverá conduzir, sem dúvidas, conforme supra explicitado, à rectificação da situação, assim se repondo a legalidade e a justeza da situação.

11) Sendo, ademais, para tais fins que se espera servir, precisamente, esta fase de **discussão pública** da proposta de revisão do P.D.M., a bem da comunidade de Vila Nova de Cerveira.

P.E.D.

O reclamante: _____

1- *Conferir, designadamente, o previsto no Decreto de 24 de Dezembro de 1901, publicado no Diário do Governo nº 296, de 31 de Dezembro, segundo o qual: "O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo".*

2 - *Verificando-se, assim, uma situação de incompetência absoluta do órgão administrativo em causa, e com a aludida consequência de ilegalidade do acto.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1319 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAGOADA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA **Sul:** JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Nascente: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E ALCINDO BARBOSA **Poente:** CAMINHO PUBLICO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1997 **Valor Patrimonial Inicial:** €10,97
Valor Patrimonial Actual: €10,97 **Determinado no ano:** 1997
Área Total (ha): 0,116000
Descrição: TERRENO DE MATO E PINHEIROS DENOMINADO GIESTEIRA

TITULARES

Identificação fiscal: 706215745 **Nome:** DANIEL JOSE BARBOSA DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL 57, VILA NOVA CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SFVNC VERBETE

Identificação fiscal: 707412986 **Nome:** DELFINA DA GLORIA BARBOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R 25 DE ABRIL N 57, VILA NOVA DE CERVEIRA, 4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 3/4 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2011-08-05

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 567/2010

NIF da Herança 706215745, concelho 2356 Vila Nova de Cerveira

Autor da Herança, Daniel José Barbosa de Carvalho, falecido no estado de casado, em primeiras núpcias de ambos, com Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, no regime da comunhão geral, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Evaristo de Carvalho e de Delfina da Glória Lopes Barbosa Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57,Vila Nova de Cerveira.

Cabeça-de-Casal, Herdeira, Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, no estado de viúva de Daniel José Barbosa de Carvalho, natural da freguesia de Monção, concelho de Monção, filha de Maximiano Manuel Gonçalves e de Ester Alves Teixeira, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira, identificada pela exibição do Bilhete de Identidade nº34452869 emitido em 2009-03-26 pelo Sic. de Viana do Castelo, com o nif 174921110.

Herdeiro, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Daniel José Barbosa de Carvalho e de Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira, com o nif 168094762.

Presente: A cabeça-de-casal Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, acima identificada.

Declarações prestadas pela cabeça-de-casal

Que o autor da herança, faleceu no dia 19 de Abril de 2000 na freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira.

Que o autor da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados herdeiros do falecido: Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho e Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, acima identificados.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

A cabeça-de-casal foi advertida de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA

Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeiros invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação ao cabeça de casal e aos herdeiros.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado à interveniente.

Data: 17 de Maio de 2010

Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho

Célia Margarida Fortunato Remigio

Notário(a) afecto(a) Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio, por competência própria

---

Assento de Óbito nº 30/2000 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Daniel José Barbosa de Carvalho

Assento de Casamento nº 67/1973 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Daniel José Barbosa de Carvalho e Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho

Assento de Nascimento nº 2468/2008 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Registando, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho

IRN

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 568/2010

NIF da Herança 707412986, concelho 2356 Vila Nova de Cerveira

Autora da Herança, Delfina da Gloria Barbosa, falecida no estado de viúva de Evaristo de Carvalho, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filha de Aniceto Avelino Barbosa e de Helena da Gloria Ferreira Lopes, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual no Lar Maria Luisa, Vila Nova de Cerveira.

Cabeça-de-casal, Herdeiro, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, filho de Daniel José Barbosa de Carvalho e de Maria Odete Teixeira Gonçalves de Carvalho, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua 25 de Abril, nº 57, Vila Nova de Cerveira,identificado pela exibição do Bilhete de identidade nº103240616 emitido em 10/03/2006 pelo Sic. de Viana do Castelo, com o nif 168094762.

Presente: O cabeça-de-casal Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, acima identificado.

Declarações prestadas pelo cabeça-de-casal

Que a autora da herança, faleceu no dia 11 de Janeiro de 2010, na freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira.

Que a autora da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarado herdeiro da falecida: seu neto Rui Daniel Gonçalves de Carvalho, filho de seu filho Daniel José Barbosa de Carvalho pré-falecido.

Que não há quem lhe prefira ou com ele possa concorrer na sucessão.

O cabeça de casal foi advertido de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiver prestado declarações falsas.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA
Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeiro invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação ao cabeça de casal e ao herdeiro.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS
- Imposto do Selo devido pela Transmissão Gratuita - Modelo 1 - artigo 26º - Promovida - Imposto de Selo devido pela transmissão gratuita - Promovida em 09/03/2010 a Participação nos termos do artigo 26º do CIS.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado ao interveniente.

Data: 17 de Maio de 2010

Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio

Notário(a) afecto(a) Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio, por competência própria

Assento de Óbito nº 6/2010 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a

Falecido, Delfina da Gloria Barbosa

Assento de Nascimento nº 2468/2008 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira, referente a Registando, Rui Daniel Gonçalves de Carvalho


Mapa
Tráfego

PPM - DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 793 /20 11
10 /08 /20 11
FERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7471/2
12/08/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Gonçalves Roleira NIF: 103830871

Morada: Rua de Santa Luzia 29 VALENÇA Tlf: 251

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS - lugar Veigas (Rua da Cultura)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho SOLICITAR a V. Exª que o meu Terreno Localizado no mato junto ao Campo, lugar das Veigas artº 1347, perpendicular à Rua da Cultura, lado direito no sentido Valença-V. N. de Cerveira, seja considerado Espaço Urbano de Baixa densidade Nível 1, mesma faixa de 40 mtºs, como os terrenos do lado esquerdo no mesmo sentido, Valença - V. N. de Cerveira, que já se encontram com esta classificação. A rua acima descrita tem as infra-estruturas necessárias, tais como Água, Luz e esgotos. A consideração de V. Exª.

António Gonçalves Roleira
Rua de Santa Luzia nº 29
4930-737 Valença

Entrada Ext. 7478/2
12/08/2011

Data: / /

António Gonçalves Roleira
(assinatura)

Recebido em
2011.08.10

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Cerveira

Assunto: Revisão do PDM (Vila Nova de Cerveira)

António Gonçalves Roleira, casado, titular do B. I. 1984933 e Cont. Fiscal. 103.830.871.., residente em...Valença....., propritário de um terreno, inscrito na matriz rústica de Campos com o n.º1347, confinante com a Rua da Cultura, lado direito, no sentido Valença – V. N. Cerveira, requer que o mesmo venha a ser classificado de **Espaço Urbano de Baixa Densidade, Nível 1, numa faixa de 40 metros** tal como acontece com os terrenos que confinam com a mesma Rua no lado oposto.
Mais se justifica tal classificação dado que não levantamos quaisquer obstáculos quando a J. F. de Campos e a C. M. de V, N. Cerveira se propuseram abrir aquele novo arruamento e, por outro lado, por já estarem criadas as necessárias infra-estruturas de fornecimento de água, luz e esgotos e haver construções nas proximidades em terrenos semelhantes, veja-se o próprio Centro de Cultura de Campos.
Espera Deferimento,

Valença, 8 de Agosto 2011

António Gonçalves Roleira

António Gonçalves Roleira



Carvalha
Outeirinho
Rio
Lagoa
Rego
Sobreiro
São Sebastião
UE 02
UE 03
UE 04
AC
R 2
CAMPOS
Quinta
Pereiros
Lamosa
Provicos
Pontedeira
Veiga
E
D
R

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 804 /2011
10/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

211 a 221
(Part. 804 a 894/11)

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: José Ramhado Gomes NIF: 185700080

Morada: Rua do Poço Nº 6 - Vila Mea Tlf: 251798140

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado – Vila Mea

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Entrada Ent. 7511/2
12/08/2011

Data: 10/08/2011

José Ramhado Gomes

(assinatura)

Trata-se de uma participação conjunta de vários proprietários, para o local (Lugar de Vinhas/Prado – Vila Meã) assinalado nas cartas topográficas entregues em anexo. A participação é feita por:

a) Joaquim José Pires;
b) Luis António Rodrigues Sobreiro;
c) Adriano Dias Fernandes;
d) Maria Isolina B. Gomes Pires;
e) João Luis Silva Brito;
f) Maria Carolina Sá;
g) José Ranhado Gomes;
h) Júlio Joaquim Pires;
i) Salvador Bacião Gomes;
j) Carlos Jorge Pires da Cruz;
k) Ermelinda Pires Araújo Marinho.

Estes vem por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa.

As pessoas acima identificadas são titulares/proprietários dos prédios rústicos, sito no Lugar de Vinhas/Prado, da freguesia de Vila Meã, correspondente a todo o arruamento (lado norte) sinalizado nas cartas em anexo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios em causa possuem como classificação de solo – Espaço de Construção Condicionada, sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)
b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Em conjunto, todos os proprietários do local em causa, vem solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) Os terrenos em questão, como foi dito, estavam inseridos em Espaço de Construção Condicionada.
b) Os mesmos terrenos, agora, encontram-se abrangidos pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.
c) Sendo expressa e vontade de todos os proprietários, continuar a valorizar e criar uma zona de edificação nova, gostariam de ver o solo em causa

D. CARREIRA

ser classificado numa categoria mais favorável à fixação da povoação (filhos e familiares) no local em estudo.

d) Sugerindo a V. Ex.ª, com o devido respeito, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

e) Visto que, os solos não estão inseridos na Reserva Agrícola Nacional, nem prejudicam os interesses da freguesia e munícipes. Pelo contrario, irá criar uma abertura para a população ter razões concretas para a sua fixação numa freguesia que por si, já é pequena e com escassos terrenos para edificar.

f) Como nota final, refere-se o facto de que o mesmo arruamento em todas a sua extensão do lado sul, já possui a classificação de solo urbano (classificação desejada para o lado norte do arruamento), trata-se apenas de que os critérios urbanísticos/classificação do solo possuam idênticos critérios em ambos os lados do arruamento em causa.

g) Como nota à parte, sugere-se ainda que, o artigo 54.º e outros do regulamento do PDM, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar pela envolvente mais próxima as áreas das parcelas, numa grande parte da freguesia, são inferiores a 800 m2.

Em anexo junta-se: Extracto do mapa Google, extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

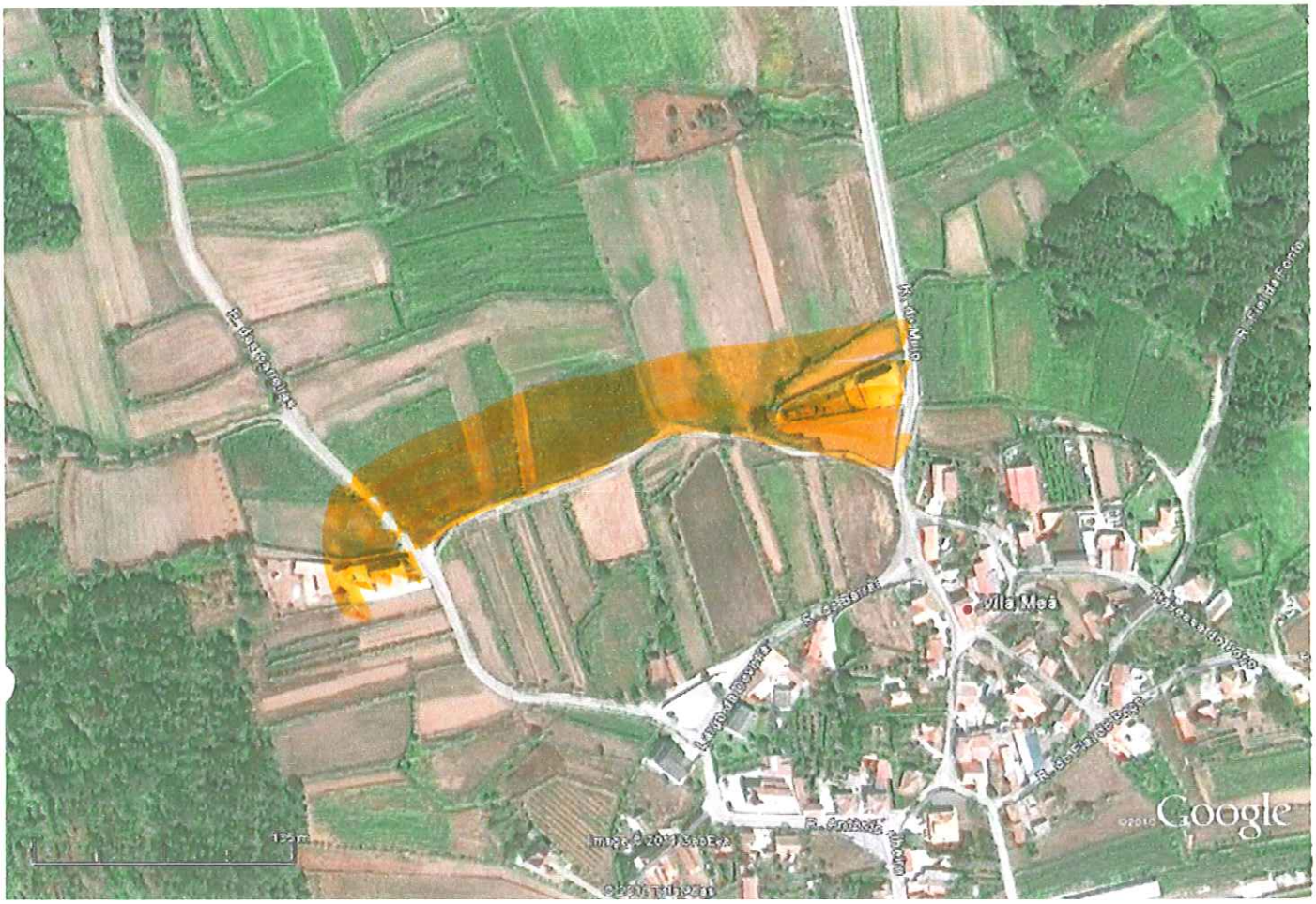
Vila Meã
Google

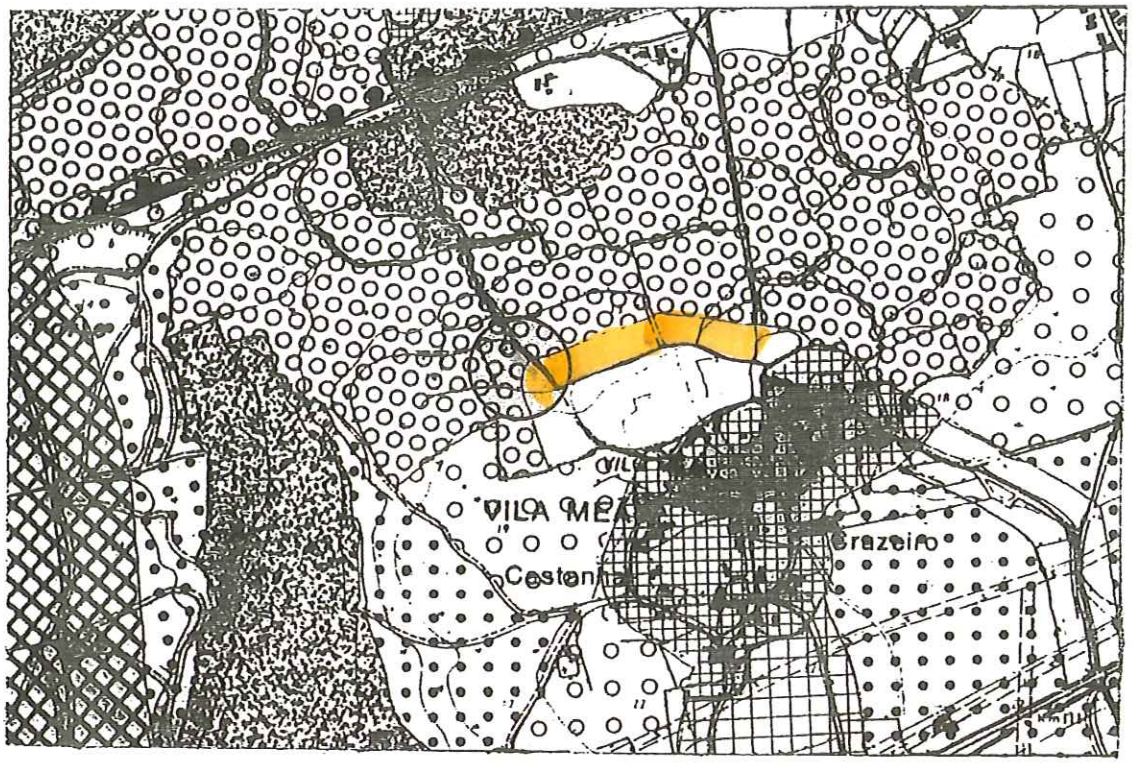

EXTRACTO DA CARTA DE ORDENAMENTO – escala 1/10.000

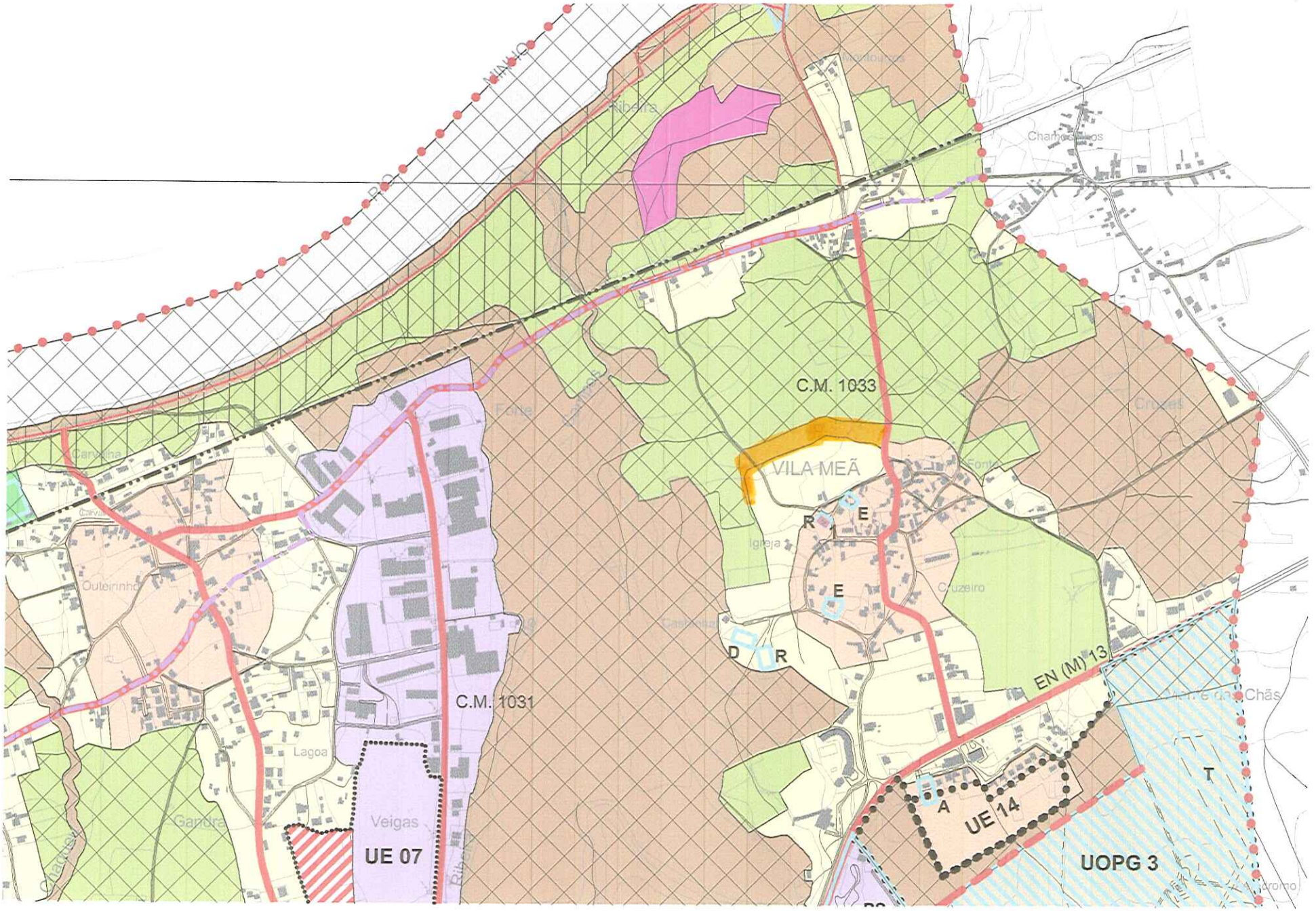

C.M. 1033
VILA MEÃ
R
E
E
D
R
C.M. 1031
EN (M) 13
UE 14
A
T
UOPG 3
UE 07
Veigas
Lagoa
Gandra
Outeirinho
Igreja
Cruzeiro
Fonte
Ribeira
Chãs

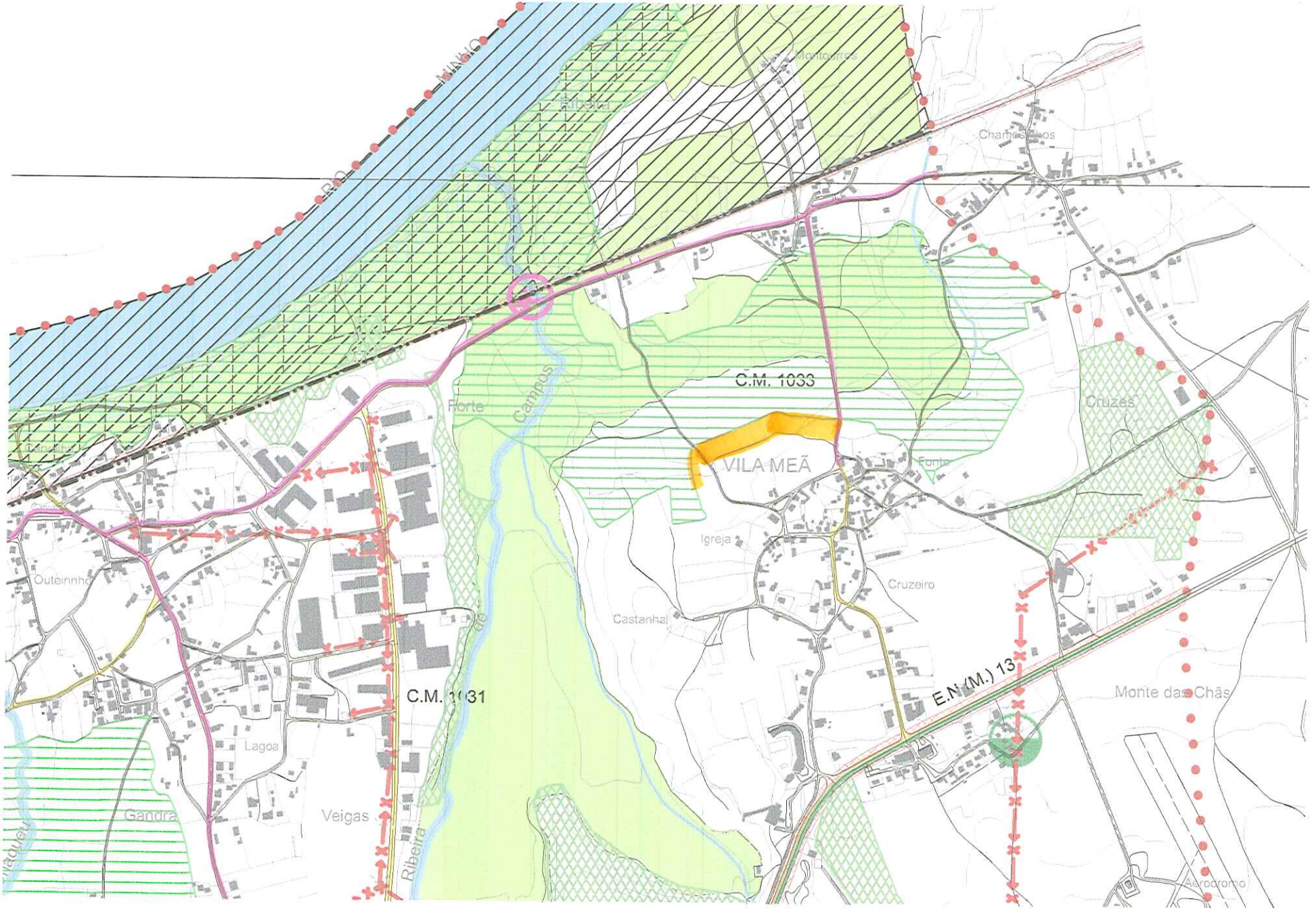
RIO MINHO
Ribeira
Montourros
Chamosinhos
C.M. 1033
Forte
Campos
VILA MEÃ
Fonte
Cruzes
Igreja
Cruzeiro
Castanhal
Outeirinho
C.M. 1031
E.N.(M.) 13
Monte das Chãs
Lagoa
Gandra
Veigas
Ribeira
Aerodromo

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 803 /2011
10/08/2011
Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Cardina Sá NIF: 180081551

Morada: Rua do Meio N: 6 Vila Meã Tlf: 251-798138

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado Vila Meã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ent. 7510/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Data 10/08/2011

Maria Cardina Sá

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 802 /20 11
10 / 08 /20 11
REFERÊNCIA

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: João Luis Silva Brito NIF: 190166134

Morada: Lugar de Touti Tlf: 963771174

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado - Vila Mã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7509/2
12/08/2011
Página 1/1

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Data: 10/08/2011

João Luis Silva Brito

(assinatura)

PDM DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 801 /20 11
10 / 08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

PDM
Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente 111810221

Nome: Maria Isolina Bacão Gomes Pires NIF: 111810221

Morada: Rua do Meio Nº 6 - Vila Mã Tlf: 251798138

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado - Vila Mã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

vnc.municipio
EDDSUfA I - @xFFhpNHp@
Entrada Ext. 7508/2
12/08/2011

Data: 10/08/2011

Maria Isolina Pires
(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 800 /2011
20/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Adriano Dias Fernandes NIF: 156944430

Morada: Rua 27 Julho Nº 34 - Cornes Tlf: 964641713

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Vila Mêa - Paúdo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Página Web 1 de 1
Entrada Ent. 7507/2
12/08/2011
Classe:D.01
CVEIGA SANUO-COORD

Data: 10/08/2011

Adriano Fernandes

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 799/11
10/08/2011
DPGU

Município de Vila Nova de Cerveira

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Luis Antonio Rodrigues Soleiro NIF: 158155033

Morada: Rua do Poço-10 Vila Mia Tlf: 251795695

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado - Vila Mia

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7506/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Data: 10/08/2011

Luis Soleiro

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 798 /20 11
10 / 08 /20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7504/2
12/08/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ermelinda Pires Araujo Marinho NIF: 144326725

Morada: Ramozinhos S. Pedro da Torre Tlf: 251839256

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Prado Vila Meã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4930-515 Valença

Participação

☐ Sugestão ☐ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Data: 9/8/2011

Ermelinda Pires Araujo Marinho

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 797 /20 11
10/08/20 11
OFERECIDO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Salvador Bacião Gomes NIF: 168009269

Morada: Rua do Meio Nº 6 - Vila Meã Tlf: 251778038

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Vinhas - Vila Meã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA

Entrada Ext. 2
Página Web 1 de 1
Entrada Ext.º 7503/2
12/08/2011
Class: D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Data 10/08/2011

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 796/2011
10/08/2011
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7500/2
12/08/2011
Página VHP

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARLOS JORGE PIRES DA CRUZ NIF: 158155297

Morada: LUG. MIRAGAIA - VILA MEÃ Tlf: 96901 3055

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ - VINHAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7502/2
12/08/2011
Class: D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA

Data: 10/08/2011

[signature]
(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 795 /20 11
10/08/20 11
OFICINA WEB

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JÚLIO JOAQUIM PIRES NIF: 126 500 000

Morada: LUGAR MIRAGAIA - VILA MEÃ Tlf: 251 708 000

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ - VINHAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Data: 10/08/2011

Julio Joaquim Pires

(assinatura)

PDM DISC 2/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 794 /2011
10/08/2011
efetuada web

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Joaquim José Pires NIF: 120711540

Morada: Rua da Miragaia N.º 1 Vilã Tlf: 251795817

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cazeira - Vila Meã

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7498/2
10/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [X] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO PARTICIPAÇÃO CONJUNTA.

Data: 10/08/2011

Joaquim José Pires

(assinatura)

Recebido
Em 2011-08-10

PDM - DISC 1/11

Reg. N.º 805 - 11
10/08/2011

Municipio de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Claudino Joaquim Lopes Gomes NIF: 186249039

Morada: Rua do Alto da Forca, 48. - 4920-215 - V.N.C. Tlf: 962658129

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VNC, Rua do Alto da Forca/Boa do Alto da Forca, 20.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 751[illegible]
12/08/2011
Class: D.01
CUEIGA BAAUO-COORD

No âmbito da discussão pública do Plano Director Municipal, e como proprietário de um prédio urbano e rústico com os artigos 673 e 358 respectivamente, sito na rua de ALTO da FORCA, na freguesia de Vila Nova de Cerveira devidamente assinalado na planta em anexa, verifiquei que de acordo com as cartas de ordenamento a mesma propriedade é dividida em duas classes de uso de solo urbano e florestal.

Sendo uma única propriedade com a área descoberta de 3340 m² e com boa aptidão para uso urbano pelas infra-estruturas existentes no local, nomeadamente, rede pública de abastecimento de água, redes de telefones e electricidade, venho solicitar que seja revista a cartografia de forma a que a propriedade fique na totalidade na classe de solo urbano.

Data: 09.08.11

Claudino Joaquim Lopes Gomes
(assinatura)

RECEBIDO
10.08.2011

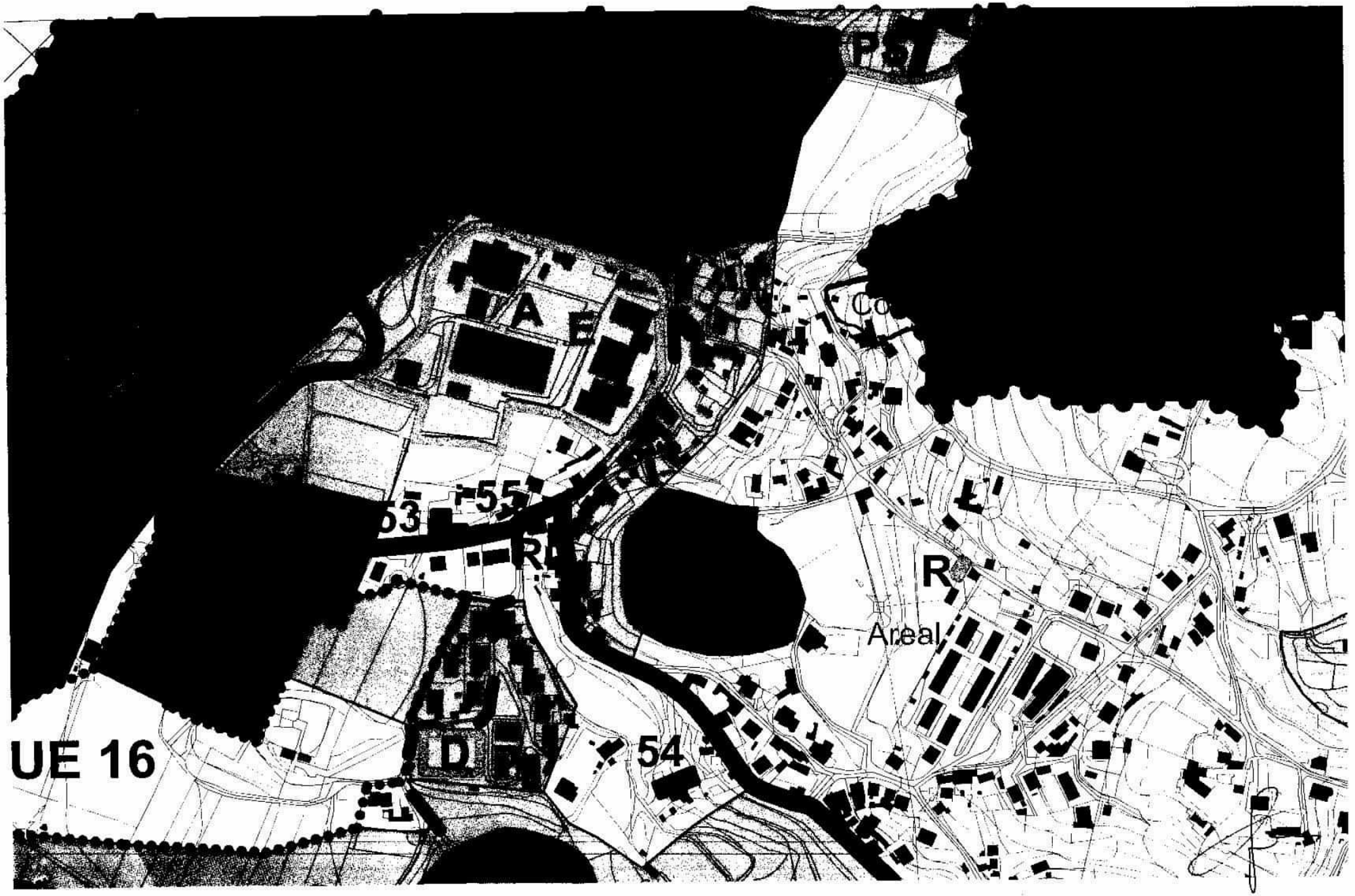

UE 16
A
E
53
55
R
R
Areal
D
54

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 806/2011
10/08/2011
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António José Pereira Guerreiro NIF: 174962665

Morada: Quinta das Corgas 4920-020-Candemil Tlf: 917532788

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CANDEMIL – Quinta das Corgas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Porque tomei conhecimento no âmbito da discussão pública do novo PDM venho junto de Vºs Exªs reclamar a inclusão do meu terreno com habitação e anexos em zona rural no lugar de Corgas, Freguesia de Candemil, acrescendo ainda que no local funciona há cerca de trinta anos uma empresa com actividade funerária, propriedade do reclamante, devidamente licenciada para a execução dos mesmos trabalhos conforme diploma que anexa e respectivo registo. Mais acrescenta que a área utilizada se inclui no total do terreno circundante que possui cerca de 3 Ha e face à sua antiguidade no local sem qualquer alteração parece-lhe correcto a não inclusão da área urbana como reserva agrícola ou floreital. Vem por isso reclamar no sentido de que possa ao fim de muitos anos regularizar a situação enquadrando-a no espírito inicial da actividade que exerce no local e que em nada prejudica a zona, ainda que rural em que se enquadra perfeitamente.

Data: 11/08/10

António José Pereira Guerreiro
(assinatura)

Recebido em 2011-08-10

1/10

Associação dos Agentes Funerários de Portugal

Diploma

Agencia Funeraria Antonio Guerreiro, Lda
é membro da Associação dos Agentes Funerários de Portugal e cumpre os requisitos legais para o exercício da actividade funerária.



O Presidente da Direcção

José Manuel da Costa Guerreiro

2/10

Direcção-Geral da Empresa
Ministério da Economia e da Inovação

À
AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTÓNIO
GUERREIRO LDA

QUINTA DAS CORGAS

4920-020 VILA NOVA CERVEIRA.

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência
		OF/4082/2006/ESV/DGE
Data	Agregado ao Documento	1ª Classif.
26-09-2006	6741/2002	

Assunto: Envio de duplicado de alteração do registo de actividade e certificado do responsável técnico

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2005, de 18 de Fevereiro, junto se devolve o duplicado do requerimento de alteração do registo de actividade dessa agência funerária, depois de devidamente anotado com o n.º de registo **1296**, nesta Direcção-Geral, bem como o **certificado**, devidamente autenticado, comprovativo da experiência profissional do responsável técnico da empresa.

De referir que este registo é considerado provisório, até à aprovação de um novo modelo de impresso a aprovar por portaria do Ministro da Economia e Inovação.

Deste modo, oportunamente será enviado um novo impresso para registo definitivo do actual facto relativo à agência funerária de V. Exa.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços

J. Pedrosa Vasco

MAF/

Av. Visconde Valmor, 72 1069-041 LISBOA * Tel. : 21 791 91 00 * Fax : 21 796 51 58
E-mail : dgempresa@dgempresa.min-economia.pt URL : http://www.dgempresa.min-economia.pt

3/12

04 '06 QUA 14:02 FAX 21 [illegible] 295 [illegible]

2/7

S. [illegible] R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DIRECÇÃO-GERAL DO COMÉRCIO E DA CONCORRÊNCIA

Av. Visconde de Valmor, 72
1069 - 041 Lisboa
Telef 21 791 91 00
Fax 21 791 92 95
E-mail: dgcc@dgcc.pt

REQUISIÇÃO DE REGISTO DE AGÊNCIA FUNERÁRIA

Decreto-Lei n.º 205/01, de 27 de Julho
Portaria n.º 1245/01, de 27 de Outubro

DUPLICADO

Direcção Geral do Comércio
USO EXCLUSIVO DA DGCC
Assinatura (1):
[illegible]
Adelaide Faria
Nº. 1296

Afaia

01- TIPO DE MOVIMENTO

REGISTO ☐ ALTERAÇÃO AO REGISTO ☒ 2.ª VIA DO REGISTO ☐

ENCERRAMENTO ☐

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA SOCIEDADE

02- FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL

AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTÓNIO GUEIREIRO LDA

03- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RNPC 5 0 5 9 2 9 3 5 7 2 6 1

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA FUNERÁRIA

04- NOME/INSÍGNIA AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTÓNIO GUEIREIRO LDA

05- ENDEREÇO RUA / AV. / PRAÇA QUINTA DAS GARGAIS

LOCALIDADE EM DEMANDA VILA NOVA DE GERVEIRA

CÓDIGO POSTAL 4 9 2 6 - 1 0 1 6 DISTRITO 16

CONCELHO 10 FREGUESIA 02

06- NÚMERO TOTAL DE PESSOAS AO SERVIÇO 1 0 1 0 4 1

07-NÚMERO DE VEÍCULOS 1 2 1 0 4 1

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO [illegible]

TELEFONE (+351) 255 [illegible] FAX (+351) 295 [illegible]

E-MAIL [illegible]

ASSINATURA

DATA 13/03/2006

Após registo pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, *MANTENHA ESTE DOCUMENTO NA RESPECTIVA AGÊNCIA FUNERÁRIA*
Preço: Euros 0,10 (PTE 20$00)

Impresso de preenchimento obrigatório nos termos do Art.º 7.º do D. L. n.º 206/01, de 27 de Julho, constituindo a sua falta ou insuficiência contra-ordenação punível nos termos do Art.º 16.º do mesmo diploma. 13- Após recolhidas todas as assinaturas necessárias, o requerente deverá dirigir-se à Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência ou à Direcção Regional do Comércio e da Concorrência da área da sua residência, para proceder à autenticação e declarar-se a identificar e caracterizar as agências funerárias.

4/10

Certificado

Nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 206/2001, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2005, de 18 de Fevereiro, e em cumprimento do disposto no artigo 385.º do Código do Trabalho, certifica-se que o Senhor António José Paulo Guerreiro exerceu o cargo de * Agente Funerário nesta agência funerária, desde 01/07/1982 até 31/12/2005 passando desde a presente data a exercer o cargo de responsável técnico nesta agência.

Candemil, 15 de Março de 2006

A SOCIEDADE

Agencia Funerária
Antonio Gerreiro, Lda.
Telf.: 251795250 - Fax: 917332788
Quinta das Cerveiras - Candemil
Vila Nova Cerveira - 4920-020

(Assinatura e Carimbo)

* agente funerário ou gerente

MINUTA 3

Direcção-Geral da Empresa
Av. Visconde Valmor, 72
1069-041 LISBOA

2006.09.26

AFaria

5/17

PORTUGAL GOVERNO CIDADÃOS EMPRESAS PESQUISA

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Documentos da Certidão Permanente

Voltar Sair

Certidão Permanente
Código de acesso: 7488-0257-6623

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 505999595
Firma: AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTÓNIO GUERREIRO LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: QUINTA DAS CORGAS
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Candemil
4920 VILA NOVA DE CERVEIRA
CAE Principal: 96030-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
Corresponde à anterior matrícula nº 361/2002-02-13 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.02/20020213 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO (S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTONIO GUERREIRO LDA
NIPC: 505999595
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: QUINTA DAS CORGAS
Distrito: Viana do Castelo Concelho: Vila Nova de Cerveira Freguesia: Candemil
4920 VILA NOVA DE CERVEIRA
OBJECTO: Agência funerária e serviços conexos.
CAPITAL : 5.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: António José Pereira Guerreiro
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Generosa Castro Gonçalves Guerreiro
Regime de bens : Comunhão geral
Residência: Quinta da Corgas, Candemil-Vila Nova de Cerveira

QUOTA : 2.500,00 Euros

TITULAR: Generosa Castro Gonçalves Guerreiro
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: António José Pereira Guerreiro
Regime de bens : Comunhão geral
Residência: Quinta das Corgas, Candemil-Vila Nova de Cerveira

FORMA DE OBRIGAR/ORGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: é suficiente a intervenção de um gerente.
Estrutura da gerência: a administração pertence a um ou mais gerentes.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

António José Pereira Guerreiro
Residência/Sede: Quinta das Corgas, Candemil-Vila Nova de Cerveira

GERÊNCIA:

Generosa Castro Gonçalves Guerreiro
Residência/Sede: Quinta das Corgas, Candemil-Vila Nova de Cerveira

Transcrição da inscrição 1. (Publicado em DR. em 20020527).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Vila Nova de Cerveira
O(A) Conservador(a), Célia Margarida dos Santos Fortunato Remigio

Menções de Depósito - Anotações

Menção **DEP 294/2007-09-17 13:17:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070917 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 297/2008-07-03 18:01:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080703 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 320/2009-08-04 22:44:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsavel pelo Registo: *AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 111/2010-07-05 18:58:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100705 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 04-07-2008 e válida ate 06-11-2011

Fim da Certidão

Nota Importante:
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar **Sair**

© 2009 AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP

7/10

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 02 - CANDEMIL

ARTIGO MATRICIAL: 214 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LUGAR DAS CORGAS **Lugar:** LUGAR DAS CORGAS **Código Postal:** 4920-020 CANDEMIL VNC

CONFRONTAÇÕES

Norte: PROPRITÁRIO **Sul:** PROPRIETÁRIO **Nascente:** PROPRIETÁRIO **Poente:** PROPRIETÁRIO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: UMA CASA DE HABITAÇÃO, CONSTRUÍDA EM PEDRA, TIJOLO E CAL, DE DOIS PAVIMENTOS, COBERTA A TELHA DO TIPO MARSELHA. TEM UM ANEXO, FEITO EM PEDRA, DESTINADO A GALINHEIRO, UMA DEPENDÊNCIA, FEITA EM TIJOLO, PARA RECOLHA DE ALFAIAS E UMA DEPENDÊNCIA PARA GARAGEM.

Afectação: Habitação

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: S.C. 70 m2.

D. 30 m2.

D. 70 m2.

Ano de inscrição na matriz: 1974

Valor patrimonial actual: €4.498,68 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 174962665 **Nome:** ANTONIO JOSE PEREIRA GUERREIRO

Morada: QTA DAS CORGAS, CANDEMIL, 4920-020 CANDEMIL VNC

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-08-09

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

CERTIFICAÇÃO
N4e1SZEiohd2
223055
CERTIFICADO

DGEEP - DIRECÇÃO GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO

QUADRO DE PESSOAL/OUTUBRO - Decreto-Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho

Ano de
2005
Processado por Computador
QP v1.0 (ETNAGA)

EMPRESA

1. Nome da Empresa: AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO, LDA

2. Morada da Sede da Empresa: QUINTA DAS CORGAS

Localidade: CANDEMIL — Telefone: 251 795 250 — Fax: 251 795 250

Código Postal: 4920 – 020 CANDEMIL — Correio Electrónico:

Distrito / Região Autónoma: 16 Viana do Castelo — Concelho: 10 VILA NOVA CERVEIRA — Freguesia: 02 Candemil

3. Associações Patronais em que está inscrita: 162 Assoc. Empresarial de Viana do Castelo

4. Actividade Principal da Empresa: 93030 Actividades funerárias e conexas

5. Natureza Jurídica: Sociedade por Quotas — 6. Ano Constituição da Empresa: 2002 — 7. Número de Identificação fiscal de pessoa colectiva ou entidade equiparada: 505999595

8. Número de Pessoas ao serviço da empresa na última semana de Outubro: 1

10. Volume de negócios, referente ao exercicio ano anterior	9. Capital Social	% Privado Nacional	% Estrangeiro	% Público
43 100,00 €	5 000,00 €	100,0 %	0,0 %	0,0 %

UNIDADE LOCAL (Estabelecimento)

11. Nome do Estabelecimento: [0000] AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO

12. Morada do Estabelecimento: QUINTA DAS CORGAS

Localidade: CANDEMIL — Telefone: 251 795 250 — Fax: 251 795 250

Código Postal: 4920 – 020 CANDEMIL — Correio Electrónico:

Distrito / Região Autónoma: 16 Viana do Castelo — Concelho: 10 VILA NOVA CERVEIRA — Freguesia: 02 Candemil

13. Instituição de Segurança Social

Número de Contribuinte: 20008960682

14. Actividade Principal do Estabelecimento: 93030 Actividades funerárias e conexas

15. Número de Pessoas ao serviço no Estabelecimento, na última semana de Outubro: 1

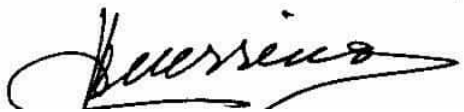

CERTIFICAÇÃO
N4e1SZEiohd2
223055
CERTIFICADO

DGEEP - DIRECÇÃO GERAL DE ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO

QUADRO DE PESSOAL/OUTUBRO - Decreto-Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho

Ano de **2005**

Processado por Computador
QP v2.0 (ETNAGA)

TRABALHADORES / UNIDADE LOCAL (Estabelecimento)

11. Nome do Estabelecimento [0000] AGENCIA FUNERARIA ANTONIO GUERREIRO

12. Morada QUINTA DAS CORGAS **Localidade** CANDEMIL **Código Postal** 4920 – 020 CANDEMIL **N.º Identificação Fiscal** 505999595

16. Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho 24564 CCT-COMÉRCIO DE VIANA DO CASTELO

publicado no «Boletim do Trabalho e Emprego» ou no «Jornal Oficial da Região Autónoma», n.º 41 , de 2003 / 11 / 08 (Ano / Mês / Dia) **Data de início de eficácia da última tabela salarial** 2003 / 03 (Ano / Mês)

Linha | Nome | DATAS (ano/mês): Nascimento, Admissão na Empresa, Última promoção | REMUNERAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO: Base, Prémios e subsídios regulares, Trabalho suplementar (efectuado em Outubro) | Prestações irregulares (pagas em Outubro) | HORAS MENSAIS REMUNERADAS: Normais, Suplementares (efectuadas em Outubro) | Período normal de trabalho semanal | C.R.

CATEGORIA PROFISSIONAL | PROFISSÃO | HABILITAÇÃO | NACIONALIDADE (só para trab. estrangeiros) | Lei n.º 20/98 Art. 3.º ou 5.º | Situação na profissão | Tipo de Contrato | Regime de duração trabalho | Sexo | N.º DE BENEFICIÁRIO DA SEGURANÇA SOCIAL

01 GENEROSA CASTRO GONCALVES GUERREIRO — 1944/08 — 2002/02
2488 GERENTE COMERCIAL (COM) — 121005 Director Geral — 410 3º Ciclo do Ensino Básico (antigo 5º ano do — 000 — 0 — 1 — 0 — 000 — 1 — 2 — 000 — 40.0 — 2 — 11141666685

Município de Vila Nova de Cerveira

Este conjunto de plantas destina-se à instrução de processos de obra, na sua utilização para este fim deverão ser observados os seguintes requisitos:

[a] O procedimento e operação urbanistica deverá estar de acordo com o regime legal em vigor.

[b] Os limites da propriedade alvo da pretensão deverão ser desenhados com rigor a cor visível.

requerente: **nif:**

procedimento: **operação urbanística:**

lugar/rua [do terreno alvo da pretensão] **freguesia:**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(x;y): -46452,16;253546,54

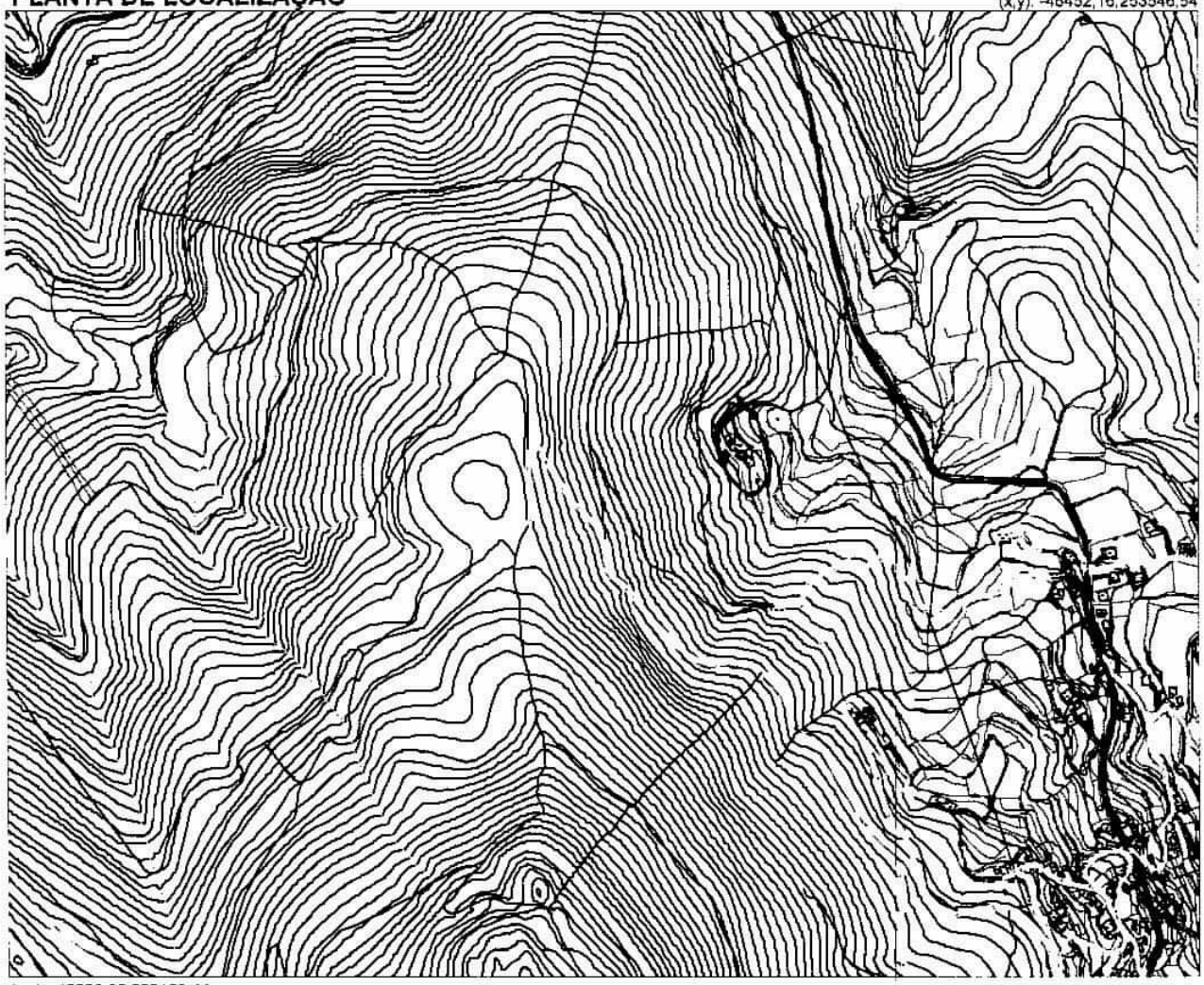

(x;y): -48222,22;252120,44

planta n.º: 1686 **emitido em:** 10-08-2011 **escala:** 1:10 000

CARTÓRIO NOTARIAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Avenida Heróis do Ultramar - Palácio da Justiça
4920 - 275 Vila Nova de Cerveira
Telef. 251 795 810 - Fax 251 794 060
A cargo do Notário - Lic. Aníbal Castro da Costa

FOTOCÓPIA

Certifico que a fotocópia apensa, composta de cinco folhas, escritas numa só face, todas numeradas e por mim rubricadas, foi extraída da **escritura** exarada de folhas cento e treze a folhas cento e treze, do livro de **"Escrituras Diversas"** número 74-D, deste Cartório, e vai conforme o original.----------

Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, vinte e nove **de** Janeiro **de dois mil e dois.**

O ~~Notário~~/ O Ajudante,

Clarice de [illegible]

Gratuita nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do Código do Notariado.
Registada sob o n.º 195

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
VILA NOVA DA CERVEIRA
Livro 74-D
Fls. 111

CONTRATO DE SOCIEDADE

-------- No dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e dois, no Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Lic, Aníbal Castro da Costa, Notário do Cartório, compareceram como outorgantes: ----------

-------- **PRIMEIRO**: **António José Pereira Guerreiro,** N.I.F. 174962665, titular do B.I. nº. 2922242, emitido em 02/07/1993, pelo C.I.C.C. de Lisboa, natural da freguesia de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, residente na Quinta das Corgas, freguesia de Candemil, deste concelho, casado com Generosa Castro Gonçalves Guerreiro, sob o regime da comunhão geral; e----------

-------- **SEGUNDO: Generosa Castro Gonçalves Guerreiro**, N.I.F. 132402424, titular do B.I. nº. 2972525, emitido em 23/06/1998, pelos S.I.C. de Viana do Castelo, natural da referida freguesia de Candemil, convivente com o primeiro outorgante, seu marido. ----------

-------- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade atrás referidos.----------

-------- **E PELOS OUTORGANTES FOI DITO**: ----------

-------- Que, pela presente escritura, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:-

---------- **ARTIGO PRIMEIRO:** ----------

-------- A sociedade adopta a firma "**AGÊNCIA FUNERÁRIA ANTÓNIO GUERREIRO LDA.**", e tem a sua sede na Quinta das Corgas, freguesia de Candemil, concelho de Vila Nova de Cerveira. ----------

-------- **Parágrafo único**: A gerência, por simples deliberação, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas legais de representação, no território nacional

Mod. F-1 A4 - 210x297 - Tip. Nabão, Lda. - Tomar

ou no estrangeiro. ----------

-------- ---------- **ARTIGO SEGUNDO:** ----------

-------- A sociedade tem por objecto **agência funerária e serviços conexos.** -------

-------- ---------- **ARTIGO TERCEIRO:** ----------

-------- O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de **CINCO MIL EUROS**, dividido em **duas** quotas iguais de **dois mil e quinhentos euros** cada, uma de cada um dos sócios, **António José Pereira Guerreiro** e **Generosa Castro Gonçalves Guerreiro**.----------

-------- **Parágrafo primeiro:** Por deliberação unânime, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos mil euros, na proporção das respectivas quotas. ----------

-------- **Parágrafo segundo:** Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser celebrados contratos de suprimento com a sociedade. ----------

-------- ---------- **ARTIGO QUARTO:** ----------

-------- A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre sócios. ----------

-------- **Parágrafo único:** A cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, a qual goza do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.----------

-------- ---------- **ARTIGO QUINTO:** ----------

-------- A administração e representação da sociedade, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral. ----------

-------- **Parágrafo primeiro:** A gerência fica dispensada de caução e será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.----------

25 -------- **Parágrafo segundo:** Ficam desde já nomeados gerentes os sócios,

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
VILA NOVA DA CERVEIRA
Livro 74-D
Fls. 112

António José Pereira Guerreiro e Generosa Castro Gonçalves Guerreiro. -----

---------- **ARTIGO SEXTO:** ----------

-------- Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente. ---------

-------- **Parágrafo primeiro:** Em ampliação dos seus poderes, a gerência pode outorgar contratos de arrendamento. ----------

-------- **Parágrafo segundo:** Aos gerentes é expressamente vedado obrigar a sociedade em negócios de favor, sob pena de ser exigida responsabilidade por tais actos. - ----------

---------- **ARTIGO SÉTIMO:** ----------

-------- A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

-------- **a)** Com o consentimento do seu titular;----------

-------- **b)** Quando a quota for arrestada, penhorada, ou verificar-se qualquer outra forma de apreensão judicial;----------

-------- **c)** Em caso de falência ou insolvência do sócio titular;----------

-------- **d)** Em caso de partilha por divórcio ou separação judicial, quando a quota for adjudicada a um não sócio. ----------

-------- **Parágrafo primeiro:** O preço da quota amortizada será no caso da alínea a) o valor acordado, e nos restantes casos o resultado do último balanço e o pagamento da contrapartida é fraccionado em duas prestações semestrais. ----------

-------- **Parágrafo segundo:** Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço como tal e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.--------

---------- **ARTIGO OITAVO:** ----------

-------- No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio os seus herdeiros ou representantes legais deverão nomear, no prazo de sessenta dias, um de entre

Mod_E-1 A4 - 210x297 - Tip. Nabão, Lda. - Tomar

eles como seu representante na sociedade. ----------

-------- **ARTIGO NONO:** ----------

-------- A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas. ----------

-------- **ARTIGO DÉCIMO:** ----------

-------- As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas enviadas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, forma que será dispensada em caso de assembleias universais.----------

-------- **DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES:** ----------

-------- Que a gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento das entradas depositadas, para fazer face às despesas da escritura, registo e aquisição de bens destinados à prossecução do objecto social.----------

-------- **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

-------- **EXIBIRAM: a)** Certificado, emitido em 18/01/2002, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, que prova a exclusividade da firma adoptada; **b)** Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva n.º P505999595, actividade número 93030; e **c)** Documento emitido pela Agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, no dia de hoje, que prova ter sido ali depositado o capital social atrás indicado.----------

-------- **Adverti** os outorgantes de que devem promover obrigatoriamente e no prazo de três meses, a contar de hoje, na Conservatória do Registo Comercial competente, o registo deste acto.----------

-------- Em voz alta, li e expliquei o conteúdo desta escritura aos outorgantes, na presença simultânea de ambos.

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Cândida Pontedeira Seara NIF: 155071220

Morada: Estrada de Abelheira 2036, 4900-438 V.N.C. Tlf: 963906394

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Campos - Veiga

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Ext. 7406/2011
09/08/2011
MBARBOSA EXP

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho por este meio, na qualidade de proprietário de um terreno, designado por Veiga, artigo 1373, freguesia de Campos, solicitar uma nova apreciação, quanto à decisão tomada na Reunião do PDM.

Este terreno encontra-se inserido numa zona qualificada para Construção, uma vez todo o envolvente ser urbano.

Não se compreende que um terreno encaixado numa aldeia, haja um conjunto de pequenos terrenos considerados agrícolas, sem cultivo presente e destoando da orientação urbanística da aldeia.

Com os melhores cumprimentos, me subscrevo

Data: 3/X/2011

Maria Cândida Pontedeira Seara
(assinatura)

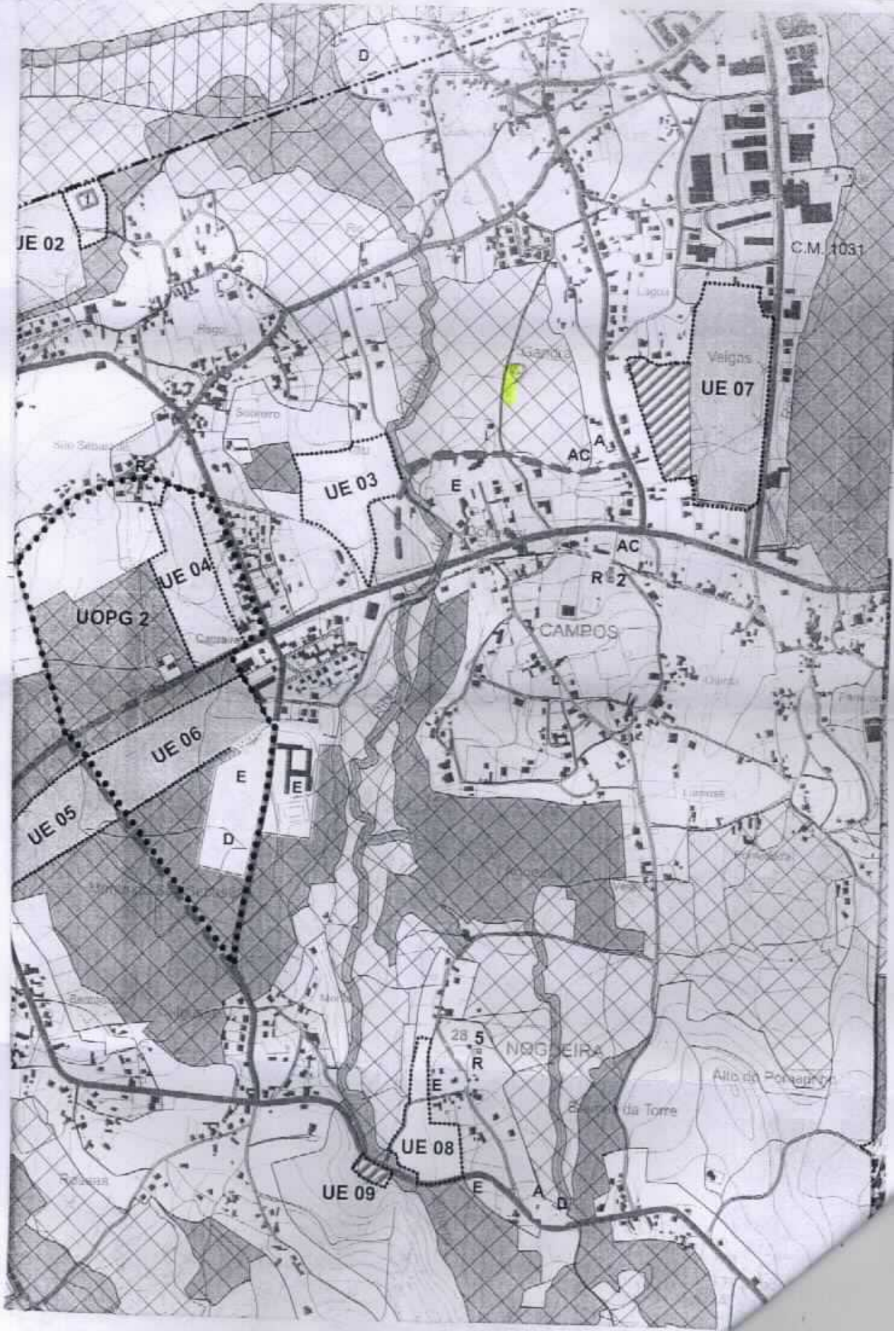

UE 02
UE 03
UE 04
UE 05
UE 06
UE 07
UE 08
UE 09
UOPG 2
C.M. 1031
Veigas
CAMPOS
NOGUEIRA
Alto do Pomarinho
Bermeu da Torre
D
E
AC
A
R
2
5

João Luís Senra Fernandes
R. Direita de Quires, nº 27
4470-763 V. N. Telha MAI

Entrada Ext. 7300/2011
04/08/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Praça do Município
4920 - 284 Vila Nova de Cerveira

Vila Nova de Cerveira, 02 de Agosto de 2011

Assunto: Sugestão de alteração à proposta do "PDM"

Exmo. Senhor Presidente,

Tendo estado presente na Junta de Freguesia de Reboreda aquando da apresentação da proposta de alteração/revisão do "PDM" Municipal, foi possível aferir que uma parte da Rua de Zuragues da Freguesia de Reboreda não está contemplada como zona de possível urbanização, situação que entendo deva ser alterada, tendo presente os aspectos que vou expor a V. Exa.

A Rua de Zuragues tem o seu início na Rua da Escola e termina na Estrada de Gontige. No mapa apresentado, constatei que na parte inicial e final da referida rua é possível urbanizar (uma com cota I e outra com cota II), ficando uma zona intermédia excluída.

Percorrendo e analisando essa zona, deparamo-nos com construções já existentes, com uma rua devidamente pavimentada, servida com luz pública e água e com condições para ser instalado saneamento público (caso não exista).

Os terrenos envolventes são na sua maioria pequenas hortas das habitações existentes na rua de Gontige, estando assegurado o seu aproveitamento e utilização pelos actuais moradores. No documento anexo que retirei do "Google" esta situação é facilmente perceptível.

Ao longo da Rua de Zuragues não devemos ter uma distancia superior a 300 metros da EN nº 13, sendo que os terrenos agrícolas que estão localizados a Nascente ou são hortas de habitações existentes ou então são terrenos de difícil aproveitamento para agricultura, dado que são muito húmidos. O que se verifica é que essas parcelas estão hoje praticamente abandonadas ou arborizadas de uma forma não programada (por exemplo com amieiros).

Da exposição efectuada pelos Técnicos presentes e das explicações e orientações apresentadas para a proposta de elaboração de alteração não vislumbro motivos que possam justificar a não inclusão da totalidade da Rua de Zuragues em zona urbanizável.

Objecções ou orientações no sentido que criar uma zona urbanizável na totalidade da Rua vai criar pequenas "bolsas" não aproveitáveis, penso que a exposição efectuada demonstra que é um argumento "esbatido". Recordo que ou são hortas ou terrenos de difícil aproveitamento.

Por outro, pretender que a referida zona seja uma continuidade da zona afecta a terrenos agrícolas a montante da EN nº 13 também não me parece que seja possível justificação, dado que já existem habitações (que neste momento são "barreiras naturais) e o tipo de terrenos e suas utilizações já anteriormente explicado fazem com que essa eventual pretensão não seja

1/2

exequível, ou seja, se teoricamente pode ser apresentada e defendida na prática não vai ter impacto de afectação à actividade agrícola.

Do exposto, venho solicitar a V. Ex.ª que a proposta apresentada seja alterada, permitindo a urbanização ao longo de toda e Rua de Zuragues.

Na expectativa de a presente sugestão poder ser aceite, apresento-lhe os meus melhores cumprimentos,

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOÃO LUÍS SENRA FERNANDES NIF: 190.465.042

Morada: R. Direita de Quiras, 27 - 4470-763 Teia Tlf: 935004484

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Reboreda - Rua de Zuroques

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

(Em anexo remeto exposição) — ver PF

Data: 02/08/2011

João Luís Senra Fernandes

(assinatura)

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



João Luís Lemos Fernandes
R. Direito de Queiroz, 27
4470-763
V. N. Telha - MAI

RC854443281PT 05-985291 2011-08-02 14:03:27 €2,56
PEDRO HISP (PT) 4100 PORTO
23
RC854443281PT

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Cerveira
Praça do Município
4920-284 V. N. de Cerveira

AR CN 07 AR CN 07 AR

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 809 /20 11
10/08/20 11

Ofício n.º 7517

fl. 163

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Eliza Orlanda GOMES NIF: 251 488 470

Morada: 5 BD DES ROMAINS 03200 VICHY - FRANÇA Tlf: 0033665313889

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar de Cabotas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página Web

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7517/2
12/08/2011

A Requerente é possuidora de um terreno, sito na freguesia de Gondar, assinalado na mapa em anexo

Reside actualmente na França, não possuindo residência prévia em Portugal.

Sendo a sua família natural de Gondar e sua intenção regressar um dia a Portugal, pretende a Requerente edificar uma casa na freguesia.

Apesar do terreno em questão estar classificado como área agrícola, o mesmo não é utilizado para esses fins há mais de 20 anos, não possuindo a Requerente mais nenhum terreno na freguesia.

Nesse sentido solicita a Requerente que a classificação do seu terreno seja revista, de forma ao mesmo passar a ser considerado como área urbanizável.

Data: 10/08/11

Gomes

(assinatura)

Recebido
2011-08-10

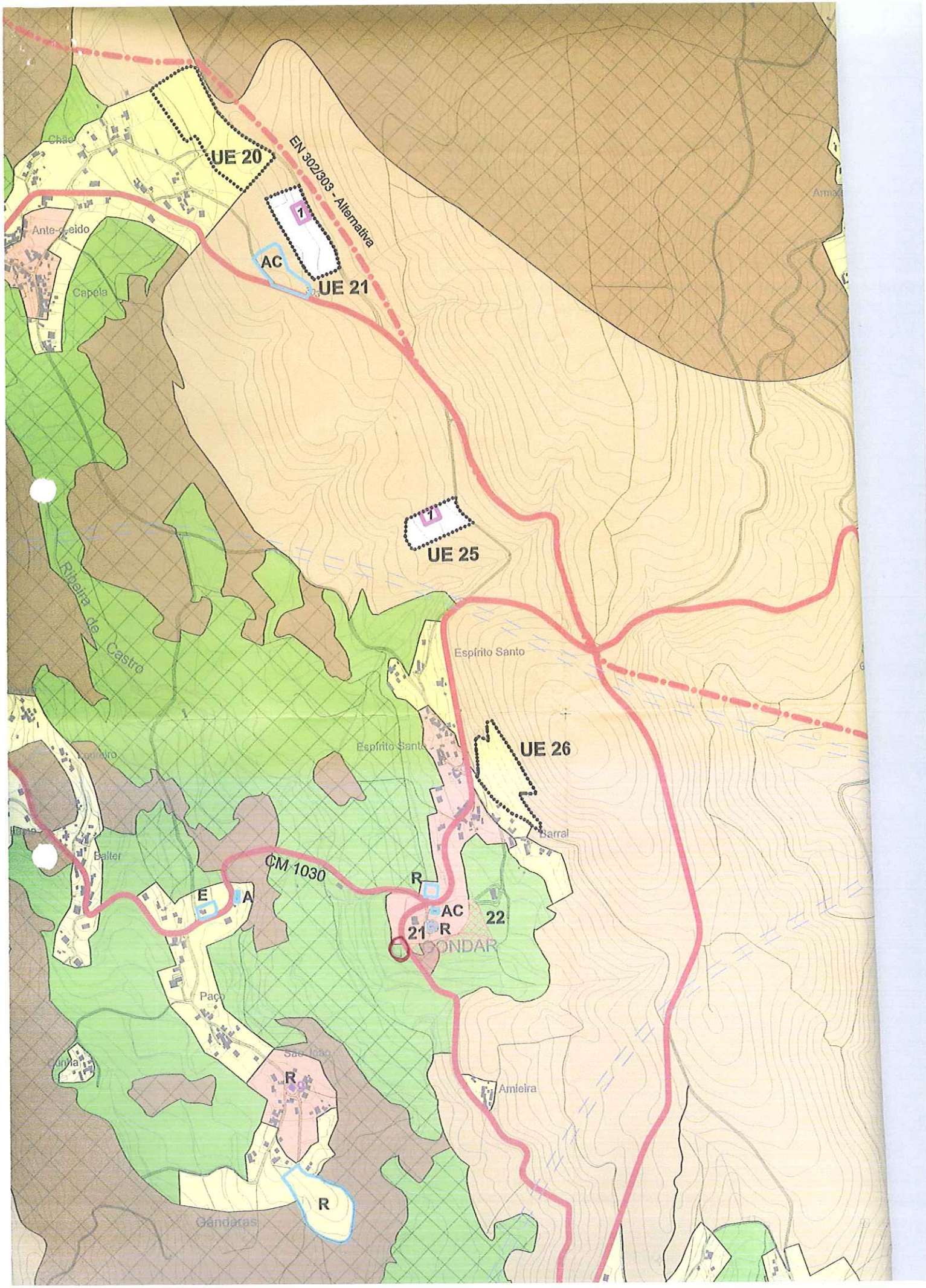
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
1
AC
UE 21
Chão
Ante-o-Leido
Capela
1
UE 25
Ribeira de Castro
Espírito Santo
UE 26
Espírito Santo
Barral
Balter
CM 1030
E
A
R
AC
21
R
22
ONDAR
Paço
São João
R
Amieira
R
Cândaras

Rua Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 810 /20 11
10 /08 /20 11
Efectuado

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do art.go 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Paula GOMES BEBIANO 03400 NIF: 226 405 877

Morada: 22 RUE SUZANNE VALADON, YZEURE, FRANÇA Tlf: 0033699150582

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar de Dugal

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

~~Página Web 1 de 1~~

Entrada Ext. 7516/2
12/08/2011
Class:D.01
SAIDA GAAUO-COORD

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A Requerente é possuidora de um terreno sito na freguesia de Gondar, assinalado na mapa em anexo.

Reside actualmente na França, não possuindo residência própria em Portugal.

Sendo a sua família natural de Gondar e sua intenção regressar um dia a Portugal, pretende a Requerente edificar uma casa na freguesia.

Apesar do terreno em questão estar classificado como área agrícola, o mesmo não é utilizado para esse efeito há mais de 20 anos, não possuindo a Requerente mais nenhum terreno na freguesia.

Nesse sentido solicita a Requerente que a classificação do seu terreno seja revista, de forma a mesmo passar a ser considerado como área urbanizável.

Data: 10/08/11

Bebiana

(assinatura)

Recebido em 2011-08-10

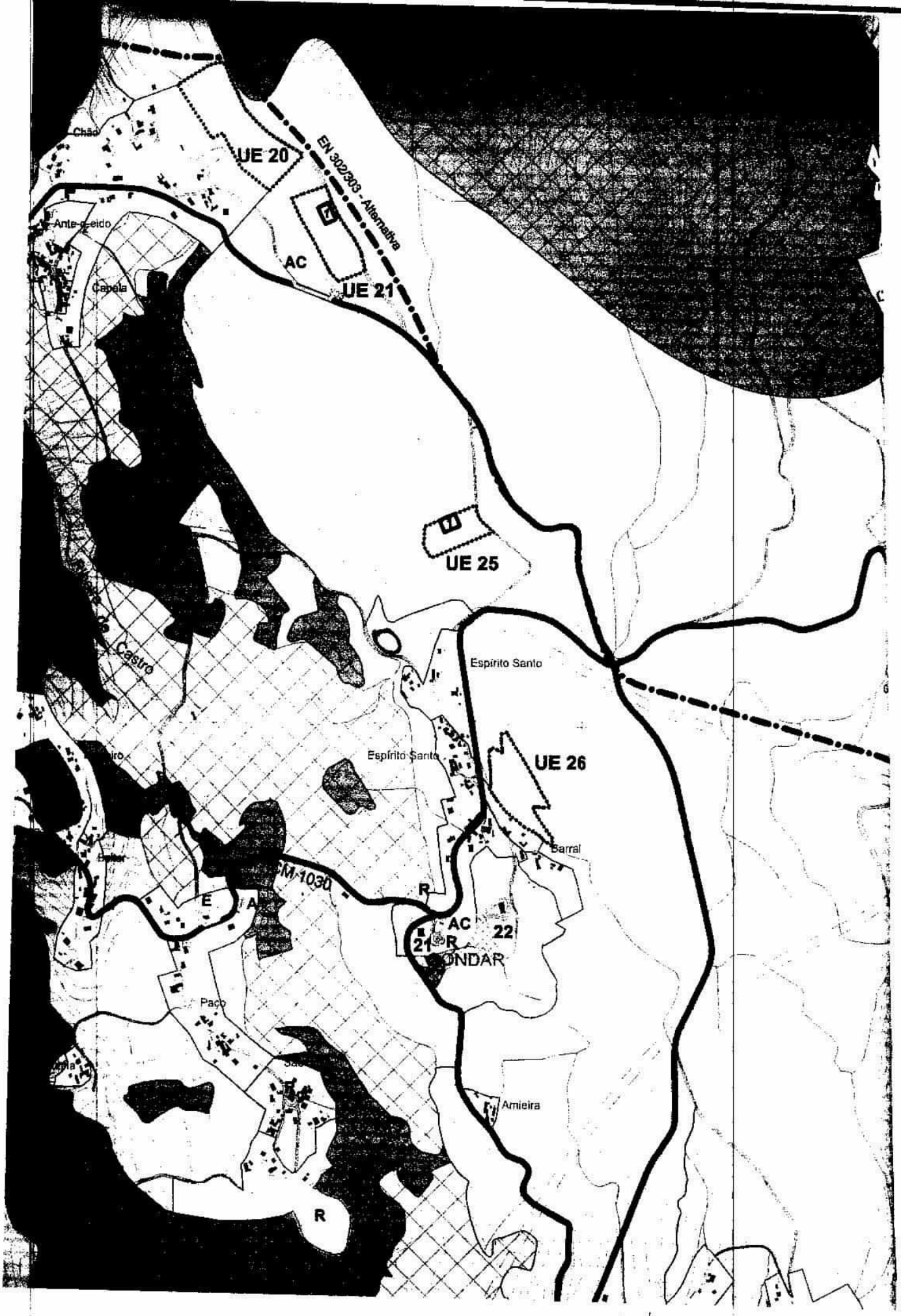
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
AC
UE 21
Chão
Ante-o-eido
Capela
UE 25
Castro
Espírito Santo
Espírito Santo
UE 26
Barral
EM 1030
R
AC
21
22
R
ONDAR
Paço
Amieira
R

Bebiana

PDM DISC 9/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 811/20 11
10/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Luisa Claudine GOMES NIF: 251 488 217

Morada: 5 BD DES ROMAINS - 03200 VICHY - FRANÇA Tlf: 00 33 66 34 67 76

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar de Ribeiro

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Entrada Ent. 7515/2
12/08/2011

A Requerente é possuidora de um terreno na freguesia de Gondar, lugar de Ribeiro, assinalado no mapa em anexo.

Reside actualmente em França, não possuindo residência própria em Portugal.

Sendo a sua família natural da freguesia de Gondar e sua intenção um dia regressar a Portugal, pretende a Requerente edificar uma casa nessa freguesia.

Apesar do terreno em questão estar classificado como área agrícola, o mesmo não é utilizado para esses fins há mais de 20 anos, não possuindo a Requerente de meios nenhum terreno na freguesia.

Nesse sentido solicita a Requerente que a classificação do seu terreno seja revista, de forma a mesmo passar a ser considerado como área urbanizável.

Data: 9/8/2011

(assinatura)

Recebido em 2011.08.10

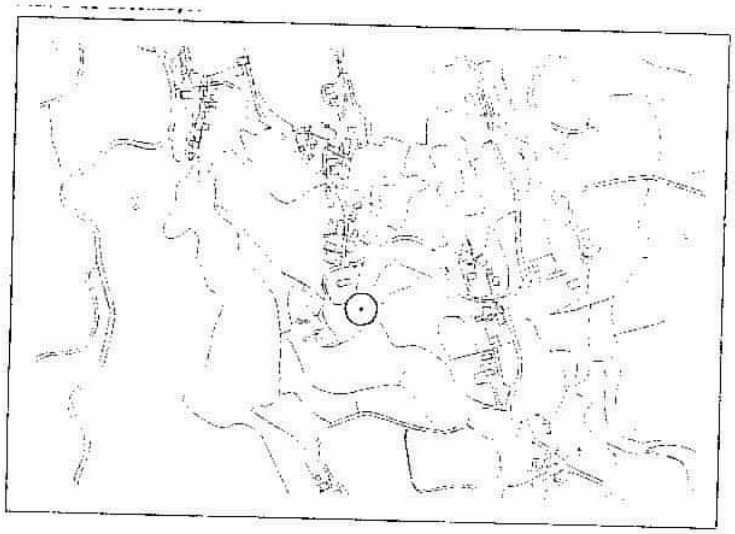



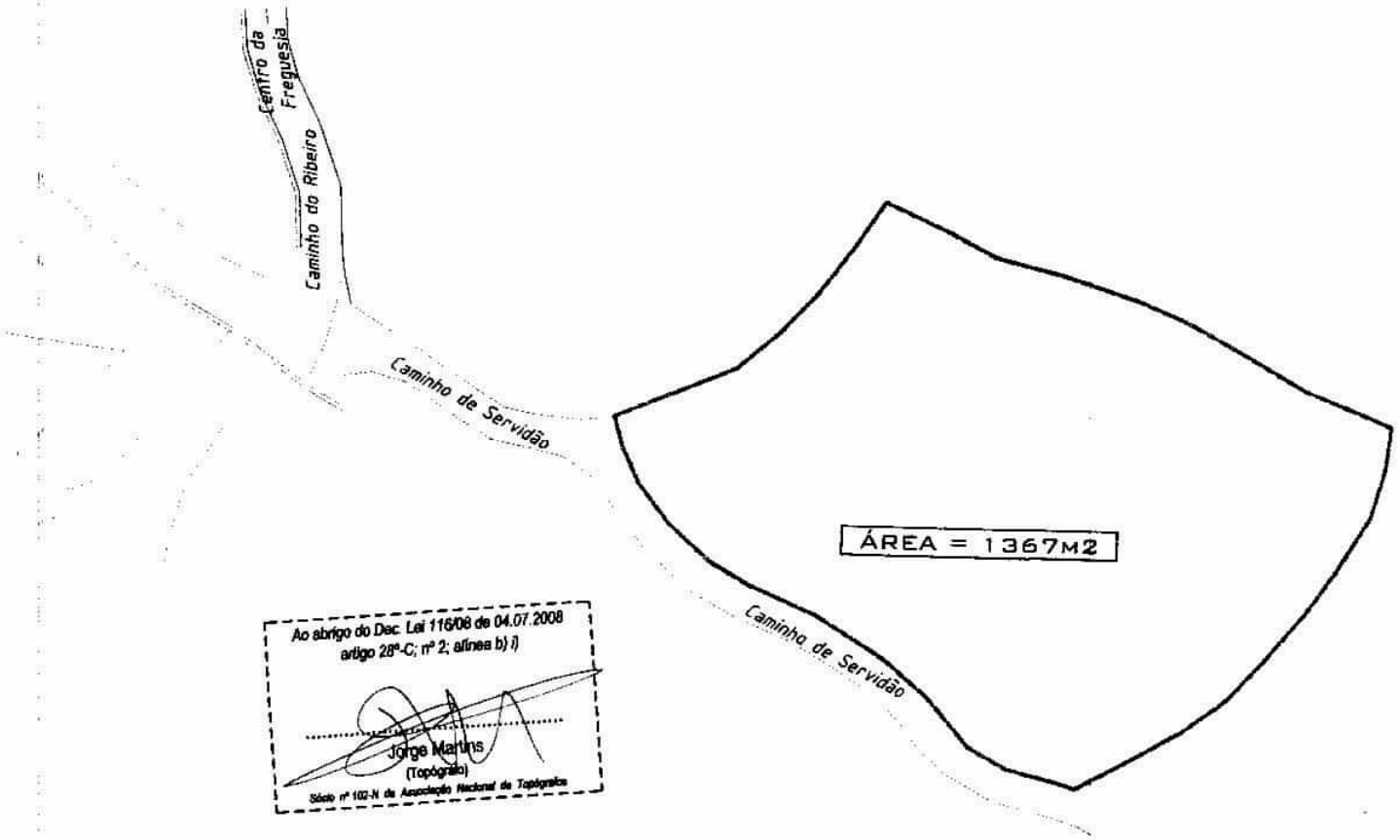

Ao abrigo do Dec. Lei 116/08 de 04.07.2008
artigo 28º-C; nº 2; alínea b) i)

Jorge Martins
(Topógrafo)
Sócio nº 102-N da Associação Nacional de Topógrafos

ESCALA GRÁFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Requerente
Sr(a).

Descrição
Planta Topográfica

Local
Caminho do Ribeiro - Gondar
Vila Nova de Cerveira

Data
set 2010

Escala
1/500

1

PDM DISC 1/11

Câmara ... de Cerveira
Reg. 812 ... 11
10.08.11

7521

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: DEOLINDA DAS NEVES RIBEIRO NIF: 167 709 003

Morada: LUGAR PAREDES Nº 14 Tlf: 918639121

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA (LAMELA) (ARTIGO 1434)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Ex.: 7521/2011
12/08/2011
Class. D.01
MFERNANDES SAAUO-ADH

Participação

[X] Sugestão [X] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

VEM SOLICITAR NO AMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, A DESAFECTAÇÃO DE UM TERRENO, ASSINALADO EM PLANTA ANEXA, DE ESPAÇO AGRICOLA, PARA SOLO URBANO - ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE, DADO QUE A REFERIDA TERRENO CONFINA A NORTE COM MARIA SILVA, A SUL COM JOAQUIM TRINDADE, DO NASCENTE COM JOÃO MARTINS E DO POENTE COM A RUA DE PAREDES, EXISTINDO DIVERSAS CASAS.
A ESTE TERRENO DE REFERIR QUE NA RUA DE PAREDES SENDO PORTANTO DE UMA EXTENSA ZONA DE HABITAÇÕES, CONFINANTE EXISTEM TODAS AS INFRAESTRUTURAS, NOMEADAMENTE, REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE TELEFONES E ELECTRICIDADE, O QUE LHE CONFERE BOA APTIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO.

Data: 10/08/2011

Deolinda das Neves Ribeiro
(assinatura)

Recebido
2011.08.10


Gamil
D
A
E
Rua
R
4
R
AC
PS
R
Paredes
S. João
Santibade
29
Quinta da Torre
Bemposta
31
Bemposta
Salgueiro
Rossas
UE 09
Regadas
Gávea
30
R
EN 302

PDM-DIC - 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 814/2011
16/08/2011

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: sexta-feira, 12 de Agosto de 2011 13:51
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Observação
Área: Condicionantes

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=725

NOME: Maria de Fátima dos Santos Graça Pontedeira
MORADA: Rua da Furna, CxP.209
CPOSTAL: 4920-014
FREGUESIA: cAMPOS
NIF: 122212584
EMAIL: fatimapontedeira@gmail.com
OBSERVAÇÃO: Venho pelo presente informar que uma pequena parte da minha casa, localizada no lugar da furna e edificada há mais de 100 anos, se encontra inserida em Reserva Ecológica Nacional, pelo que solicito que seja tomada em atenção no sentido de futuramente serem minimizados possíveis conflitos.

12-08-2011 13:50

N.C. 122212584
7650

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7650/2
municipio 999999

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7650/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

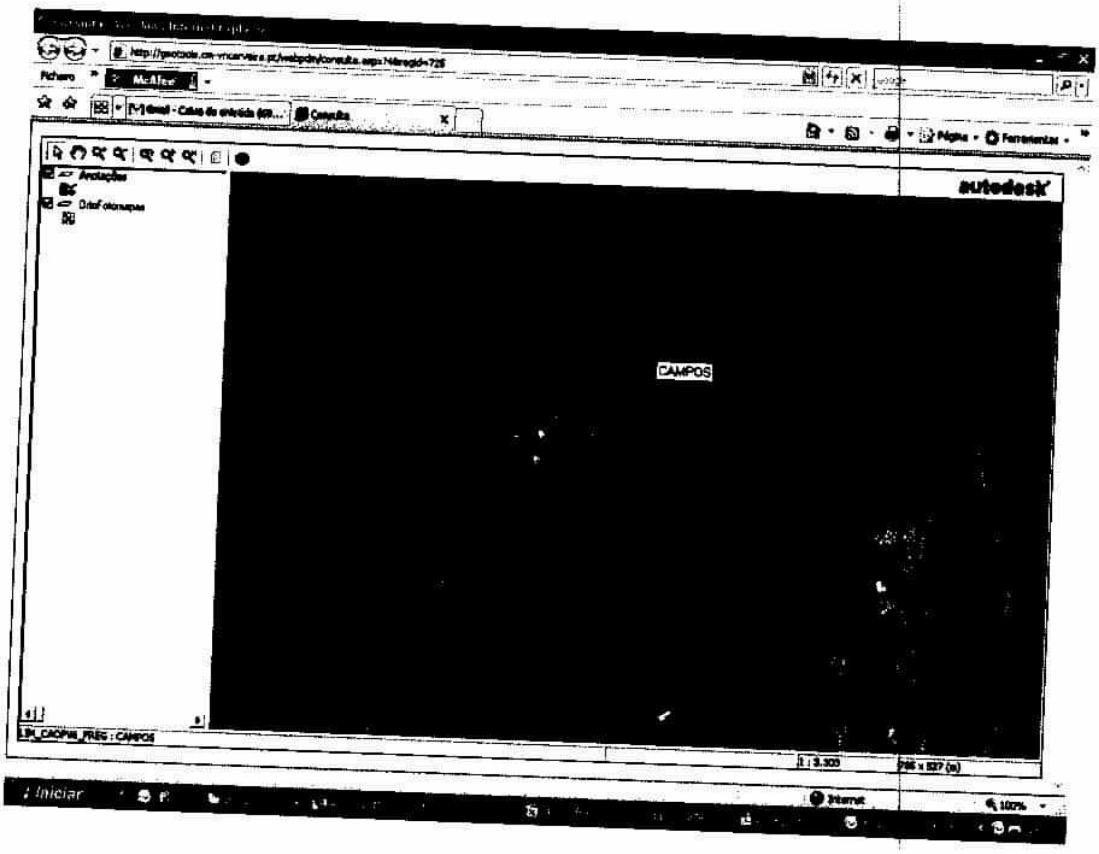
autodesk
CAMPOS

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 815 /2011
10/08/2011

7586

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: SÉRGIO LUÍ MARINHO FERNANDES NIF: 191457418

Morada: CHANOSINHOS, Nº 46 - S. PEDRO FATOZZI - VALENÇA Tlf: 966671540

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MÃE - MONTE DA TOMADA (ALTO DAS CEREJAS)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Exc. 7526/2011
12/08/2011
Classe: P.01
FERNANDES SAAUO-ADM

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

NA QUALIDADE DE HERDEIRO DO PRÉDIO RÚSTICO, LOCALIZADO NO MONTE DA TOMADA (ALTO DAS CEREJAS), FREGUESIA DE VILA MÃE DESTE CONCELHO, INSCRITO SOB O ART.º 1.471, COM A ÁREA DE 860,00 M², VEM SOLICITAR A V. EXª SE DIGNE PONDERAR A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO ATRIBUÍDA AO PRÉDIO SUPRA REFERIDO, EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES EXISTENTES NO LOCAL.

REFIRA-SE QUE O PRÉDIO É CONTÍGUO AO LOTEAMENTO DO MONTE DA TOMADA, E CONFRONTA NUMA EXTENSÃO DE 85,00 METROS LINEARES, COM VIA PÚBLICA DOTADA DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS, O QUE LHE CONFERE TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE POSSA SER EDIFICÁVEL, INTENÇÃO ESTA QUE JÁ FOI MANIFESTADA ATRAVÉS DO PIP Nº 7/08 EM NOME DE SIMÃO FERNANDES.

Recebido
Em 10-08-2011

Data: __/__/__

(assinatura)

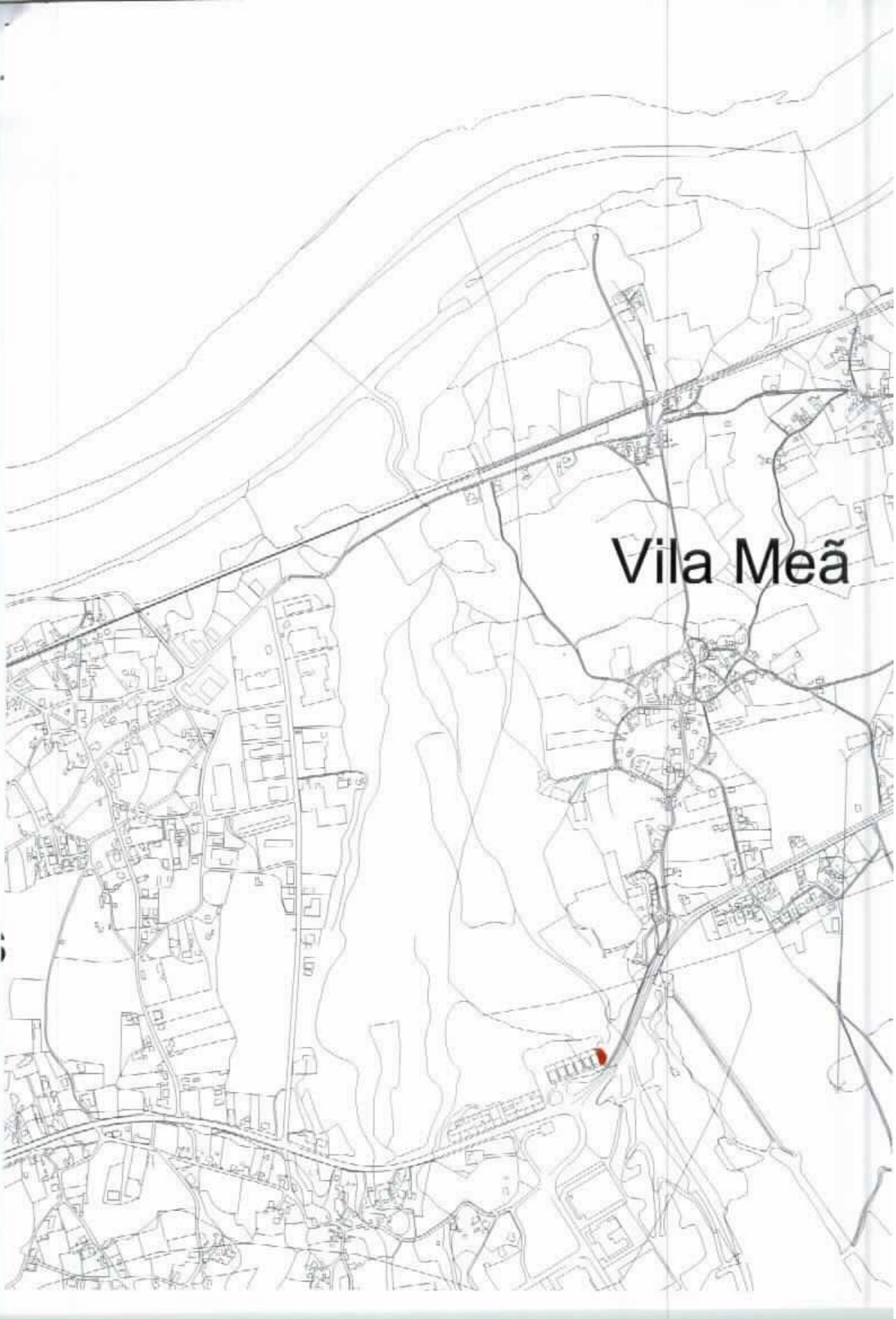
Vila Meã

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 816 /20 11
10/08/20 11

CFERNANDES

7524

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI SÉRGIO CORREIA PEREIRA DIAS NIF: 208 035699

Morada: RUA DA TOMARA, LOTE 13/14 - R/C - Vila Nova Tlf: 913500190

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOIVO - TALHOS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ext. 7524/2011
12/08/2011
Class: D.01
FERNANDES SAAUO-ADM

NA QUALIDADE DE TITULAR DO P.O. Nº 14/11, QUE SE REFERE À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, NUM PRÉDIO LOCALIZADO NO LUGAR DE TALHOS, FREGUESIA DE LOIVO DESTE CONCELHO, COM A ÁREA DE 2.770,00 m², PRETENDENDO GARANTIR A EDIFICABILIDADE NO PRÉDIO SUPRA REFERIDO, VEM SOLICITAR A V. EXª SE DIGNE ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO PREVISTA PARA ESTE ESPAÇO, TENDO EM CONTA QUE A VIA DE ACESSO COM A QUAL CONFRONTA, ESTÁ DOTADA DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS NECESSÁRIAS, PODENDO ASSIM, GARANTIR AINDA, A RENTABILIZAÇÃO DAS MESMAS.

Recebido
Em 10-08-2011
[signature]

Data: __/__/__

[signature]
(assinatura)

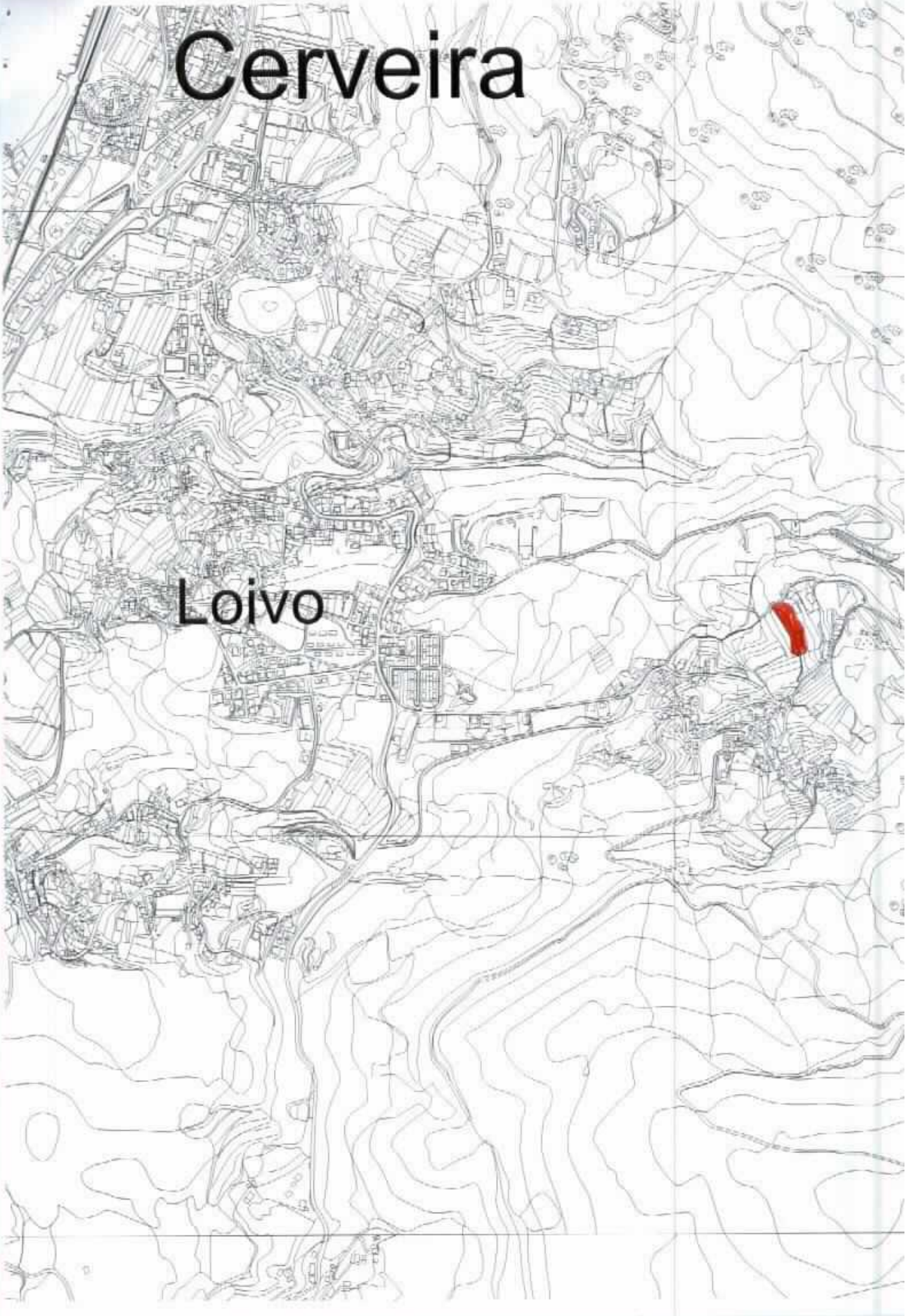
Cerveira
Loivo

PDM-Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 817/2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7540/2011

id. 56

Entrada Ext. 7540/2011
12/08/2011
Classif. 02
MPONTEDEIRA SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria da Conceição Pires Lopes Lourenço NIF: 105447072

Morada: Lugar do Paço - Gondar Tlf: 251943228

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar - Lugar do Salgueiro

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A Requerente é possuidora de um terreno sito no Lugar de Salgueiros, freguesia de Gondar, assinalado no mapa em anexo.

Apesar do terreno assinalado estar enquadrado, parte em área agrícola e a outra parte em área florestal, o mesmo não é utilizado para fins agrícolas há mais de 20 anos, sendo unicamente efectuada a sua limpeza periodicamente.

Possuindo um neto, é objectivo da Requerente que o mesmo se fixe na freguesia, sendo para tal necessário terreno para a construção de uma habitação.

Nesse sentido solicita a Requerente que a classificação do seu terreno seja revista, de forma ao mesmo passar a ser considerado como área urbanizável.

Data: 09/08/2011

Maria Lourenço

Recebido
2011.08.11

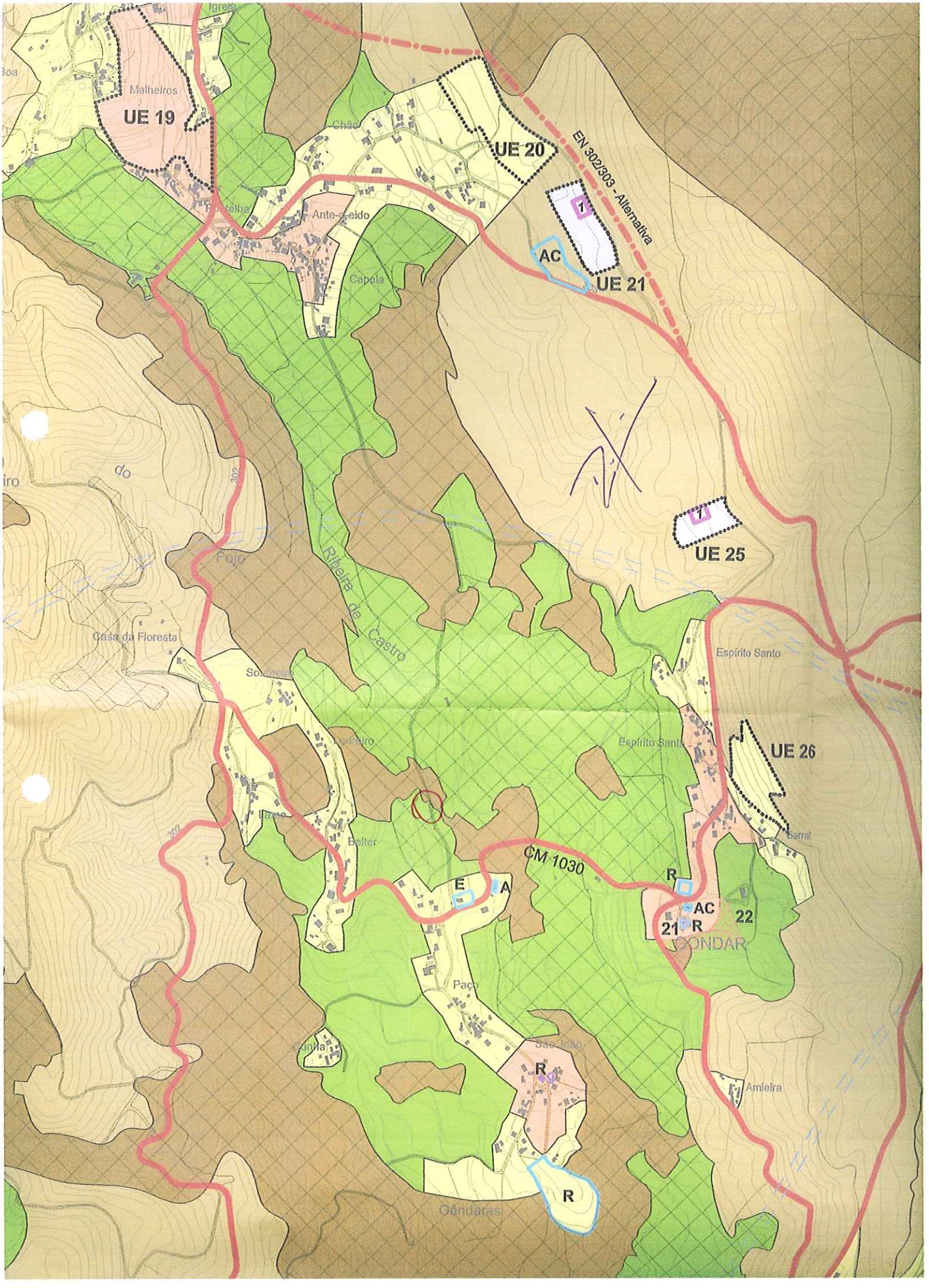

Igreja
Malheiros
UE 19
Chão
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
1
AC
UE 21
Ante-o-eido
Capela
do
Pojo
Ribeira de Castro
1
UE 25
Casa da Floresta
Espírito Santo
Espírito Santo
UE 26
Barral
Balter
CM 1030
E
A
R
AC
21
R
22
CONDAR
Paço
Cunha
São João
R
Amieira
R
Gândaras

RDM-DUC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 818 /2011
16/08/2011

id. 55

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

ESE 7543/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7543/2
Class: D.03
HPONTEDEIRA SAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Freguesia de Gondar NIF: 507169239

Morada: Lugar do Paço - Gondar 4920-050 Tlf: 965083883

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar Lugar Defamido - Salgueiros e Franco

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A Junta de Freguesia de Gondar, tendo conhecimento que várias pessoas apresentaram reclamações à proposta de revisão do PDM, relativamente aos terrenos contíguos à estrada de ligação desde a antiga Escola Primária até junto da Ribeira de Castro, classificados como área florestal e agrícola;

Sendo objectivo da Junta de Freguesia fixar mais população, pois o número de habitantes tem vindo a decrescer de ano para ano;

E apesar de nossa mancha de construção ter sido alargada nesta revisão do PDM, a mesma não contemplou uma das melhores zonas da freguesia, e que corresponde às reclamações mencionadas.

http://srvinet-vnc.municipio

Os terrenos em questão têm boas condições de acesso, e localizam-se na zona mais central da freguesia.

Data: 09/08/2011

Recebido em 2011.08.

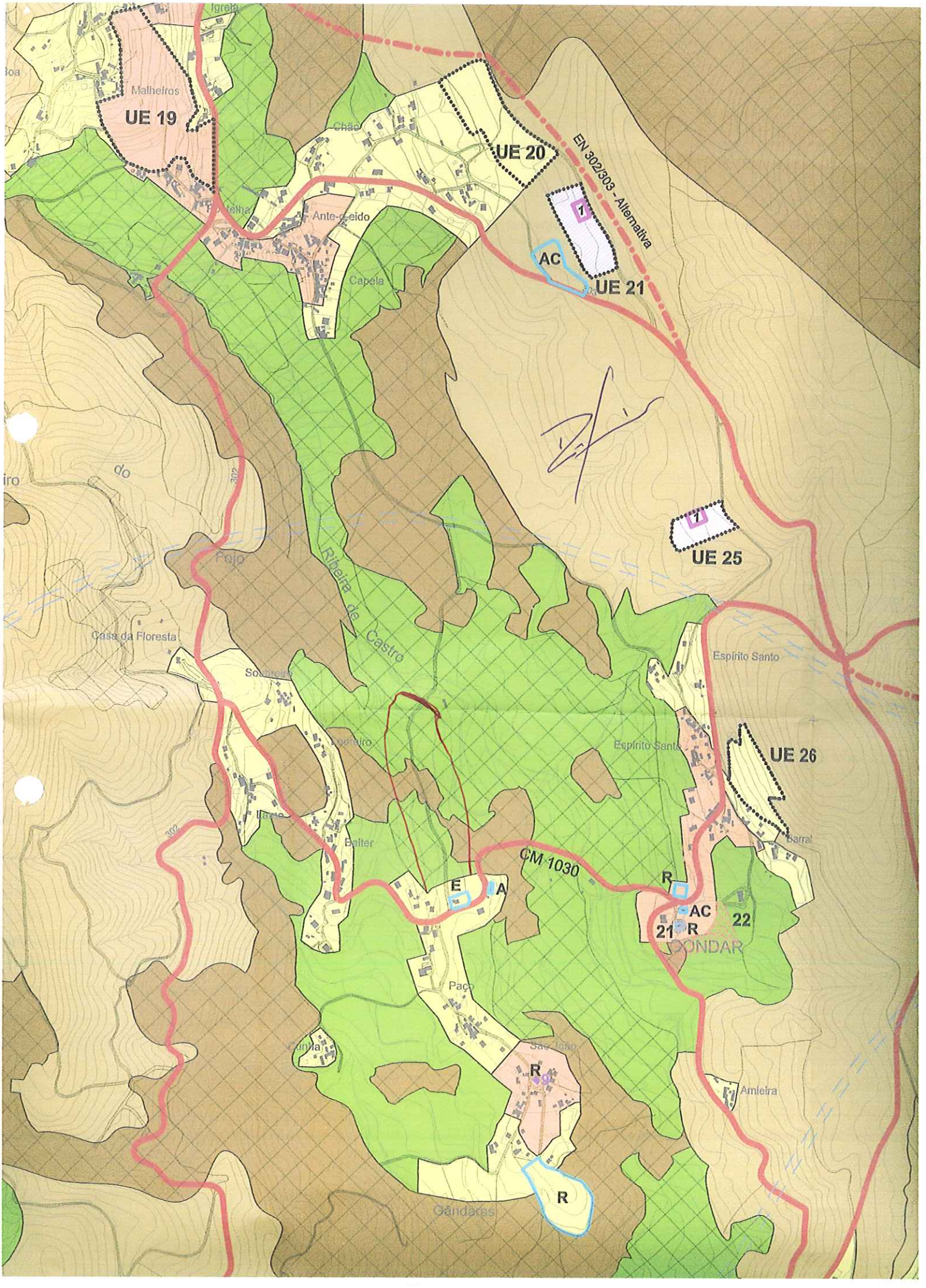

Igreja
Malheiros
UE 19
Chão
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
Ante-o-eido
Capela
AC
UE 21
do
Fojo
Ribeira de Castro
UE 25
Casa da Floresta
Espírito Santo
Espírito Santo
UE 26
Balter
CM 1030
E
A
R
AC
R
21
22
GONDAR
Paço
São João
R
Amieira
R
Gândaras

PDM-Sire 5/44
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 819 /2011
16/08/2011

Sónia Antunes ESE 7546/2011

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: quarta-feira, 10 de Agosto de 2011 21:57
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

id. 136

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7546/2
12/08/2011
Classe:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Texto.
Tipo: Reclamação
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=661

NOME: António Tenedório Leite da Costa
MORADA: Segerém - Loivo
CPOSTAL: 4920-070
FREGUESIA: Loivo
NIF: 143962116
EMAIL: antonio.tenedorio@gmail.com
.ECLAMAÇÃO: Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira Parece-me oportuno participar na discussão do PDM, pois verifico que em relação à minha Freguesia e em particular a um prédio que tenho na Zona da CHÂ, art R 825 (conhecido o local por Chãos), acho meu dever reclamar e sugerir algumas alterações.
Quanto ao prédio, do qual sou proprietário na CHÂ, em Loivo, verifico estar considerado em área de produção florestal. Assim analisando o mapa verificamos um U (interior pertence-me e a mais três proprietários), em que de norte, sul e poente, são considerados espaços urbanos de baixa densidade e no interior do U e para nascente, espaços de produção florestal.
Verifica-se, assim, uma exigência de 12000 m2, possivelmente por imposição da lei, para se poder construir uma habitação unifamiliar, o que me parece desajustado para uma zona onde predomina o minifúndio.
Assim sugiro a V.Exa, Sr. Presidente:
1º - Que o espaço na Chã, que está dentro do "U" seja considerado um espaço urbano de baixa densidade, Nível II, igualando a classificação ao terreno que o ladeia de norte, sul e poente, seguindo o mesmo alinhamento. Espaço que assinalo no mapa.
2º -Porque nos últimos anos, mandou V.Exa., proceder à abertura de novas vias de comunicação, trabalho notável e que serve sobretudo para unir os lugares existentes na Freguesia, sugerir a possível qualificação, de uma pequena área de cada lado dessas vias, como espaço urbano de baixa densidade.
Certo que V.Exa. não deixará de analisar a reclamação/ sugestões que lhe apresento e porque conhece com profundidade a situação que acabo de expôr, estou certo que tomará as medidas que achar por conveniente, pensando que tudo temos que fazer, para manter os nossos jovens a viverem na nossa terra.

Loivo, 10 de Agosto de 2011

http://irvinet-vnc.municipio

10-08-2011 21:56

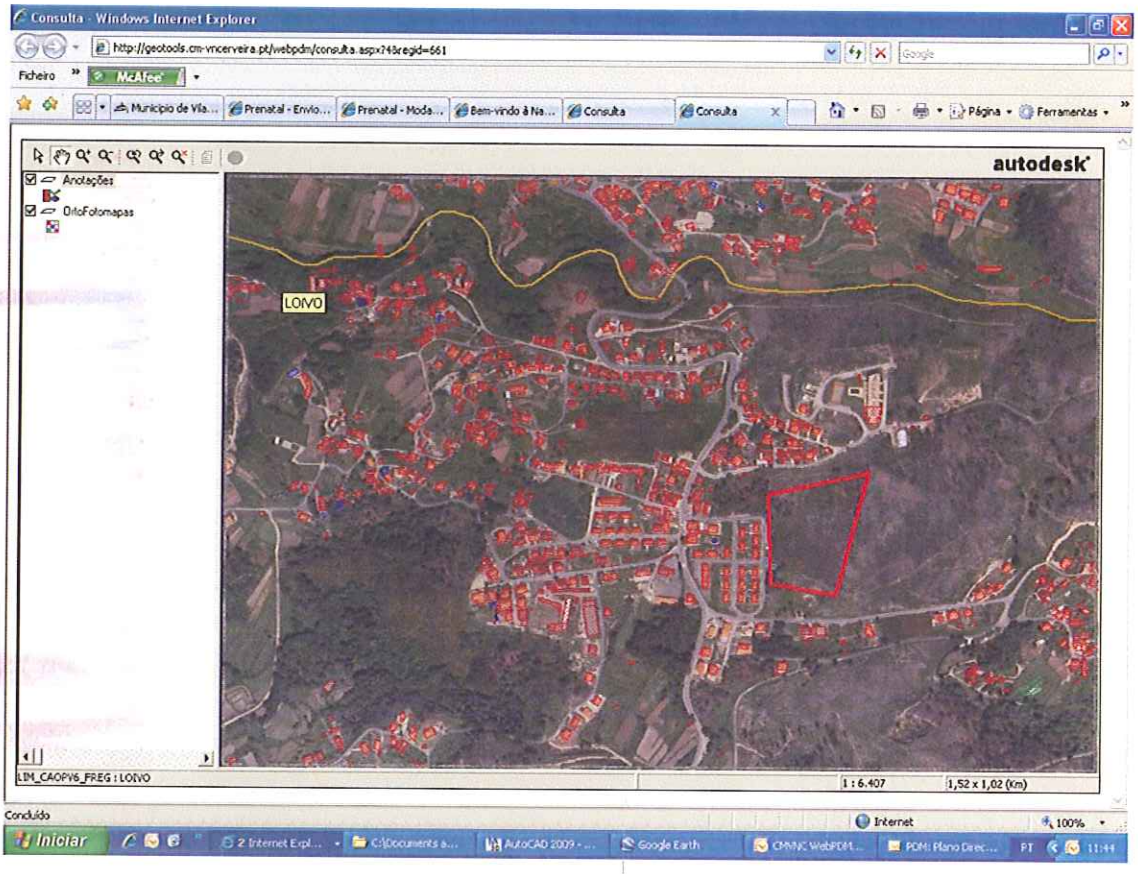
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?id=661
Ficheiro
Município de Vila...
Prenatal - Envio...
Prenatal - Moda...
Bem-vindo à Na...
Consulta
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
LOIVO
LIM_CAOPV6_FREG : LOIVO
1 : 6.407
1,52 x 1,02 (Km)
Concluído
Internet
100%
Iniciar
2 Internet Expl...
C:\Documents a...
AutoCAD 2009 - ...
Google Earth
CMVNC WebPDM...
PDM: Plano Direc...
PT
11:44

PDM - Rec 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 820/2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 190

OE 7553/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7553/2
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MARIA EMILIA PEREIRA NIF: 187716463

Morada: TRAVESSA DA SOBRALHARIA - SAPARDOS Tlf: 965083883

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE GOSENDES - SAPARDOS.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A Requerente é cabeça de casal da massa da herança de Laurinda Maria da Silva, pertencendo o terreno assinalado no mapa em anexo à referida herança.

Do total de 10 herdeiros, todos eles com famílias constituída (uma média de 2 filhos cada um), alguns residem no concelho de Vila Nova de Cerveira, mas outros na França e Suíça.

Apesar do terreno em questão se encontrar classificado como zona agrícola, o mesmo não é utilizado para esses fins há mais de 50 anos, sendo unicamente efectuada a sua limpeza periodicamente.

Não tendo sido realizadas as partilhas até à presente data, todos os herdeiros e respectivas famílias, principalmente os que residem no exterior, já manifestaram o seu interesse em tomar posse do referido terreno, se aí poderem construir uma habitação.

A manter-se a actual classificação como área agrícola, e em caso de realização das partilhas, será mais um terreno votado ao abandono, uma vez que nenhum dos herdeiros se dedica à agricultura.

http://sninet-vnc.municipio

Por tudo o exposto, solicita a Requerente que a classificação do terreno em questão seja revista, e passe a ser considerado como área urbanizável.

Data: 10/08/2011.

Maria Emília da Silva Pereira Oliveira
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11



Luis Pereira

TERRENO

PDM DISC 1/11

Câmara Mu... ...eira
Reg. N.º 821/11
10/08/11
OFERNANDES

7522

7522

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de julho e 17 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: DEOLINDA DAS NEVES RIBEIRO NIF: 167 709 003

Morada: LUGAR PAREDES Nº 14 Tlf: 918639121

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA (LAMELA) (ARTIGO 1252)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

[X] Sugestão [X] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7522/2011
12/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADH

VEM SOLICITAR NO AMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, A DESAFECTAÇÃO DE UM TERRENO, ASSINALADA EM PLANTA ANEXA, DE SOLO RURAL - ESPAÇO AGRÍCOLA, PARA SOLO URBANO - ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE - NÍVEL I, DADO QUE O REFERIDO TERRENO CONFINA A NORTE COM AMANTINO JOÃO LAMEIRA, NASCENTE COM ANTÓNIO ARAÚJO, SUL MANUEL ALVES ARAÚJO E POENTE COM A ESTRADA PÚBLICA SENDO PORTANTO A PRETENSÃO DE UMA EXTENSÃO A ESTE ESPAÇO DE REFERIR QUE NO CAMINHO PÚBLICO CONFINANTE EXISTEM TODAS AS INFRAESTRUTURAS, NOMEADAMENTE, REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDES DE TELEFONES E ELECTRICIDADE, O QUE LHE CONFERE BOA APTIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO

Data: 10/08/2011

Deolinda das Neves Ribeiro
(assinatura)

RECEBIDO
2011.08.10


Garnil
D
A
E
Rua
R
4
R
AC
PS
R
Paredes
S. João
Sambade
29
Quinta da Torre
Bemposta
31
Bemposta
Salgueiro
Rossas
UE 09
Pedreira
Regadas
EN 302
30
R
Gávea

PDM-DIC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 822 /2011
16/08/2011

id. 142

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7557/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7557/2
12/08/2011
Classe: D.03
HPONTEDEIRA BAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Martin Andres Alvarez Requejo NIF: 209964390

Morada: Praça do Alto Minho nº2 - V.N. Cerveira 4920-253 Tlf: 251 796 581

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Candemil - Sobreiro / Certão

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

No ano 2000, aquando da aquisição do terreno, foi efectuado um pedido de informação a esta Camara Municipal, relativamente à viabilidade de construção do mesmo.
Na sua resposta a Camara considerou que a pretenção, do agora reclamante, era admissivel respeitando alguns requesitos que relativamente ao PDM o predio cumpria, daí a aquisição se ter concretizado.
Neste momento sou confrontado com as novas alterações do PDM e deparo-me com a situação de ter um terreno com a área de 5.000 m², do qual pago IMI de terreno para construção e no qual não posso efectuar qualquer edificação.
Perante tais factos e tendo em conta que o predio se localiza proximo de um aglomerado urbano e junto a estrada principal que atravesso a freguesia, solicito a reavaliação da classificação do referido predio.

http://sivmet-vnc.municipio

Data: 10.08.2011

Martin Alvarez Requejo
(assinatura)

Recebido em
2011-08-11

291 M 0582

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL

DE

V.ª NOVA de CERVEIRA

(SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES)

Ex.mo Sr.

MARTIN ALVAREZ REQUEJO

PRAÇA do ALTO MINHO, Nº 2 - 1.º Andar

4920 253 V.ª NOVA CERVEIRA

NOTIFICAÇÃO

Seu requerimento de ____/____/199____

Nossa Referência Proc.º N.º_____ Of.º N.º SAO

Data ____/____/____ 2000-08-10 941

ASSUNTO: **OBRA PARTICULAR**

(1) INFORMAÇÃO SIMPLES

Em conformidade com o disposto nos art.º 66.º e segs. do CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conjugação com as disposições do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, FICA NOTIFICADO, (a) o destinatário do presente, nos termos que a seguir se assinalam com [X]:

[X] – **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** REG. 689/00

[X] – 1) – **RESOLUÇÃO: É do teor seguinte a resolução tomada em** 28/07/2000 **pel[O] [X] (b)** VEREADOR, **que recaiu sobre o requerimento referenciado em epígrafe e para a obra também aí mencionada: (2)**

PARA conhecimento e devidos efeitos ANEXO fotocópia do PARECER técnico datado de 28.07.00

[ ] – 2) – **A informação prévia acima referida, sendo totalmente favorável, é VÁLIDA PELO PERÍODO DE UM ANO, para apresentação de um eventual pedido de licenciamento da obra em causa.**

[ ] – 3) – **Se, ou quando a resolução mencionada em 1), for totalmente favorável, o pedido de LICENCIAMENTO DA OBRA – que deve ser apresentado em duplicado e dentro do prazo mencionado em 2) – deverá ser instruído com a seguinte documentação, marcada com [X], e em [ ] – DUPLICADO, [ ] – TRIPLICADO, [ ] – QUADRUPLICADO, [ ] – _____:**

a) – [ ] – **Documento comprovativo de legitimidade do requerente; (3)**

b) – [ ] – **Projecto de arquitectura com: [ ] – Memória descritiva; [ ] – Plantas; [ ] – Cortes; [ ] – Alçados; [ ] – Pormenores de execução; [ ] – Estimativa do custo; [ ] – Calendarização; [ ] – _____.**

c) – [ ] – **Extracto da planta síntese do plano, válido nos termos da lei, com indicação precisa do local, onde se pretende executar a obra;**

d) – [ ] – **Termos de responsabilidade dos autores do projecto;**

e) – [ ] – **Apólice de seguro do projecto, nos termos definidos em decreto regulamentar;**

f) – [ ] – _____

_____.

[ ] – 4) – **Se se tratar de construção para ficar sujeita ao regime de PROPRIEDADE HORIZONTAL, devem ainda ser juntos os seguintes documentos:**

a) – [ ] – **Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e das partes comuns, por forma que fiquem devidamente assinaladas;**

b) – [ ] – **O valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total de prédio;**

c) – [ ] – **Os demais elementos que o requerente considere necessários para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal.**

Por último, esclarece-se o interessado de que, só depois de aprovado o projecto de arquitectura, será notificado a apresentar outros documentos.

Qualquer outro esclarecimento deve ser solicitado directamente nos serviços Técnicos deste Município.

Com os melhores cumprimentos.

P/ O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(1) – Conforme os casos: Construção nova, Reconstrução, Ampliação, etc.;
(2) – O art.º 66.º do Cód.º do Proc.º Adm.º impõe a transcrição do Acto Administrativo, o sendo desfavorável a resolução, indicar, sempre que possível, os termos em que a mesma pode vir a ser revista (n.º 2 do art.º 12.º do D.-L. n.º 445/91);
(3) – Direito de propriedade (escritura pública, doação, escritura de partilhas, procuração do proprietário, registo na Conservatória do Registo Predial, etc.);
(a) – A notificação deve ser feita no prazo de 8 dias contados da resolução (art.º 69.º do Cód.º Proc.to Adm.º);
(b) – Conforme os casos: Presidente ou Câmara Municipal.

Vedada a reprodução

Mod. 129-E – Gráfica Ideal-Águeda (Em exclusivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRIBUINTE N.º 680 005 200

Requerimento n.º **689/ 00**

Requerente: **Martin Alvarez Requejo**

Local: **Sobreiro – Candemil**

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

Após ida ao local verificou-se que a localização apresentada estava errada, sendo a localização correcta indicada nas respectivas cartas de ordenamento e condicionantes do PDM.

O terreno encontra-se situado em "Espaço Agricola não Pertencente a RANl", pelo que a pretensão é admissivel apenas caso sejam respeitados os seguintes requisitos:

- Prévia autorização do ICERR (JAE), uma vez que o terreno confronta com a EN 302
- O disposto no ponto 1 do art.º 63 do Reg. do PDM
- Os afastamento definidos pelo RGEU
- As características morfológicas e topográficas do terreno, bem como os valores da arquitectura tradicional da região.

Nota: Mais se informa que o terreno deverá constituir uma unidade predial.

VNC 28/07/00

DESPACHO Concordo
Informe-se o requerente
28/07/2000

REQ. N.º 2266

S. R.

CARTÓRIO NOTARIAL DE CAMINHA

Notária - Lic.: Margarida Luísa D. S. Menezes do Vale
Tel. 058 - 92 27 19 / Fax 058 - 72 23 65

FOTOCÓPIA

Certifico que a presente fotocópia composta de quatro folhas incluindo esta, está conforme ao original e foi extraída da escritura exarada de folhas cento e trinta, verso a folhas cento e trinta e um, verso, do livro de notas para escrituras diversas número cento e quarenta e um - A

CARTÓRIO NOTARIAL DE CAMINHA, dezassete de Agosto de dois mil.

O Ajudante / ~~Escrit. Superior~~

CONTA: Art.º 8.º N.ºs 1 e 2 1.000$00

CONTA: ... $

ISENTA DE EMOLUMENTOS ... $

(Artº 164, n.º 3 do Código do Notariado) ... $

TOTAL ... 1.000$00

Registada sob o n.º ... São mil escudos

Registada sob o n.º 3885

2

COMPRA E VENDA

Em trinta e um de Dezembro de mil novecentos noventa e três, no Cartório Notarial de Caminha, perante mim Maria Augusta de Abreu Pereira da Costa, primeira ajudante do Cartório, em exercício de funções notariais, em virtude da notária, licenciada Margarida Luisa Dias de Sousa Menezes Vale, se encontrar de férias, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO - A) MARIA IDALINA SOUSA CARVALHO e marido ALEXANDRINO NEVES OLIVEIRA, casados no regime da comunhão geral, naturais da freguesia de Nogueira, concelho de Vila Nova de Cerveira, onde residem no lugar da Bouça, contribuintes 167663143 e 167663151, respectivamente, sendo ela também conhecida por Maria Idalina Sousa Carvalho Oliveira; _____

_____ B) ARTUR JOSÉ SOUSA CARVALHO e mulher MARIA DO CARMO FERNANDES LOPES CARVALHO, casados no regime da comunhão geral, naturais da referida freguesia de Nogueira, onde residem no lugar de Bouça, contribuintes 174550766 e 175915407, res-

pectivamente.

SEGUNDO - FRANCISCO MANUEL PORTO DA COSTA LEITE, casado com Bárbara de Azevedo e Silva Guedes de Carvalho, no regime da comunhão geral digo comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, residente na Rua Dr. Forbes de Bessa, número 305, em Matosinhos, contribuinte 108584933.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade números 2790906, de 18 de Novembro de 1992, 1919666 de 19 de Outubro de 1992, 0790343 de 25 de Julho 1983, 3575467 de 14 de Outubro de 1987 e 7547544, de 21 de Maio de 1991, todos do Centro de Identificação Civil de Lisboa.

DECLARARAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES: Que, pelo preço já recebido de DOIS MILHÕES DE ESCUDOS, vendem ao segundo outorgante, o seu prédio rústico composto de terreno de cultivo, sito no lugar de Espindelo, Sobreiro ou Sertão, com a área de cinco mil metros quadrados, destinado a honstrução urbana, na freguesia de Candemil, concelho de Vila Nova de Cerveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o número quarenta e sete- de Candemil, registado a seu favor pelas inscrições G-três e G-dois, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigos 26 e 825, com o valor patrimonial de nove mil setecentos e onze escudos.

DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE: Que aceita este contrato.

Arquivo o conhecimento de sisa número 302, emitido na Reparti-

Formato A4 (210x297) - Tip. Nabão, L.da-Tomar

ção de Finanças de Vila Nova de Cerveira, em 23 de Dezembro corrente.

Exibiram: certidão de teor da descrição e inscições referidas, passada na mencionada Conservatória, em 11 de Novembro findo e certidão de teor matricial, passada na referida Repartição de Finanças, em 2 de Novembro último.

---- Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do esu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos.

Gratulinhas e um; Vila Nova de Cerveira; Carvalho; Cerveira

Maria Idalina Sousa Carvalho Oliveira
Alexandrino Neves Oliveira
Arturo José Sousa Carvalho
Maria do Carmo Fernandes Lopes Carvalho

A Ajudante do Cartório, em exercício

Estatística: Série CF-Caderneta nº 1288 - Verbete nº8.

Conta registada sob o número 5246

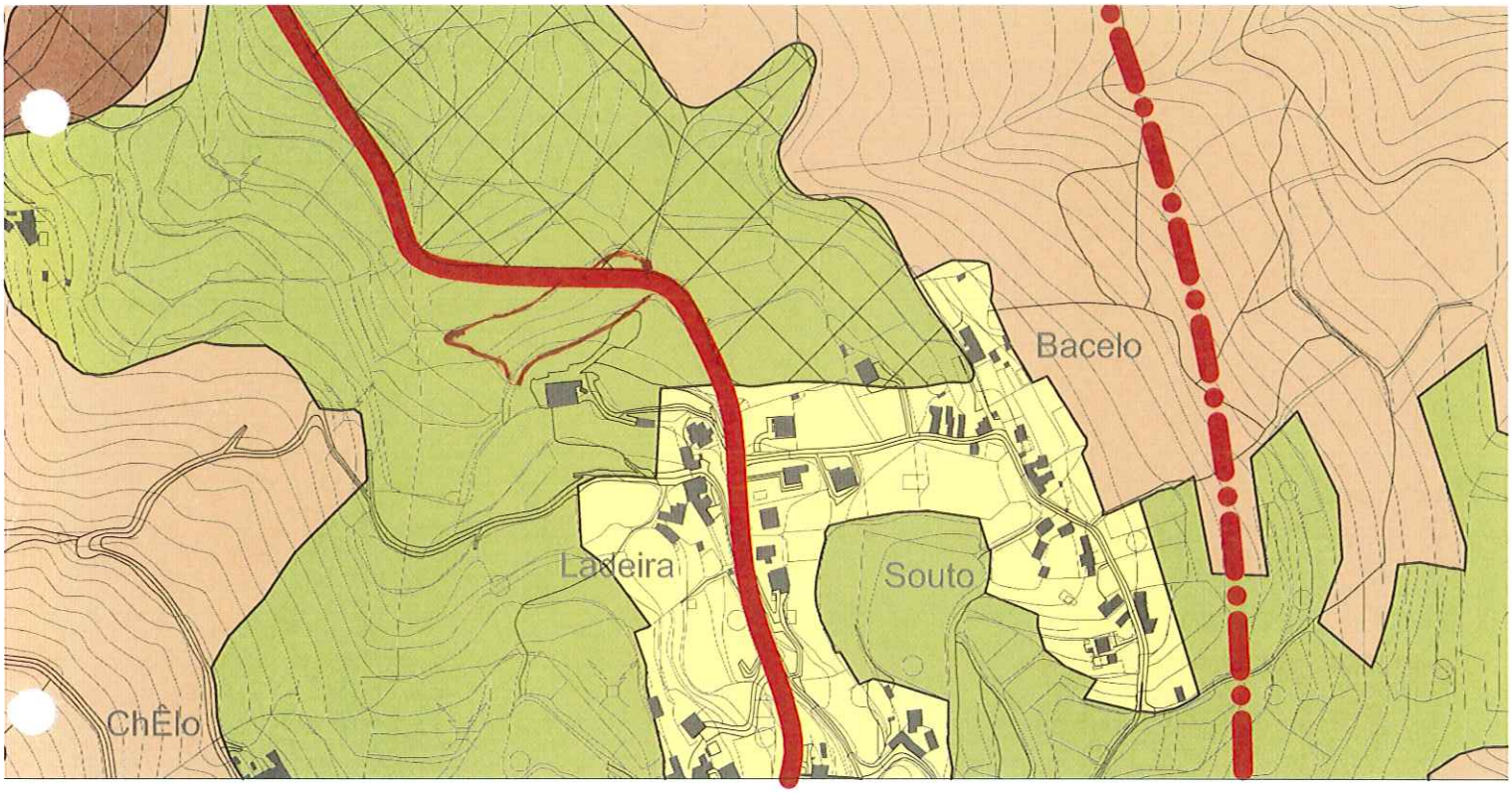
Bacelo
Ladeira
Souto
ChÊlo

777-Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 823 /2011
16 / 08 /2011

id. 185

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

OSE 7560/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7560/2
12/08/2011
Class: D 03
MONTEDEIRA SAAUO-A

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Alves de Barros e Sílvia Barbosa Graciada Barros NIF: 157789456

Morada: Rua do Regueiro, nº16, 4920-086, Cavada, Lovelhe Tlf: 968586265

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lovelhe, Val de Flores

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Juntam reclamação e respectivos anexos.

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 11/08/2011

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

MANUEL ALVES DE BARROS e mulher, **JÚLIA BARBOSA GRACINDA BARROS**, residentes na Rua do Regueiro, n.º 16, 4920-086 Cavada, Lovelhe, Interessados na herança indivisa aberta por óbito de MARIA JOSÉ ALVES, NIF 705597636, vêm, nos termos do art. 77.º, n.º 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO,

No âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, o que faz com os seguintes termos e fundamentos:

1.º

A herança indivisa aberta por óbito de Maria José Alves, na qual os ora Reclamantes são Interessados, é proprietária do prédio com o artigo matricial n.º 162 (*vd.* Caderneta Predial Urbana, junta em anexo como **DOC. N.º 1**),

2.º

Sito em Lugar de Val de Flores, 4920-084 Lovelhe, Vila Nova de Cerveira.

3.º

O aludido prédio encontra-se referenciado na Proposta de Revisão do Plano Director Municipal deste concelho,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA

Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

4.º

Tendo sido integrado, juntamente com outros prédios, pertencentes a outros particulares, na Unidade de Execução n.º 39, (*vd.* elemento cartográfico junto em anexo como **DOC. N.º 2**).

SUCEDE, PORÉM, QUE

5.º

No Relatório de Execução, que acompanha a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, surge projectada, para a UE n.º 39, uma operação de loteamento,

6.º

Referindo-se que as entidades responsáveis por tal operação, ou seja, aquelas que deverão tomar a iniciativa para a concretização de tal acção, são a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

ORA,

7.º

Pertencendo, como *supra* se referiu, tais prédios particulares, não se afigura idónea tal referência às entidades autárquicas,

8.º

Pois que tal iniciativa não pertence às entidades supramencionadas, mas antes e somente aos proprietários dos prédios incluídos em tal UE.

OU SEJA,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

9.º

Tal iniciativa apenas incumbe aos particulares, proprietários dos prédios em questão.

10.º

Tal como refere o art. 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99).

PELO QUE,

11.º

A menção às entidades autárquicas, no que concerne à iniciativa para a operação de loteamento de tal UE, deverá ser retirada.

POR OUTRO LADO,

12.º

Embora a ora Reclamante não concorde com a operação de Loteamento prevista para a UE n.º 39,

13.º

Poderá admitir, após negociações com os restantes proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade, apresentar um projecto de loteamento com os demais interessados.

TERMOS EM QUE,
REQUER A V. EXA. SE DIGNE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

NA PARTE DA UE 39, REFERINDO, COMO ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TAL PARCELA, OS PARTICULARES PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS, ELIMINANDO A MENÇÃO ÀS ENTIDADES AUTÁRQUICAS PARA ESTE EFEITO.

O ADVOGADO

JUNTA: 2 (dois) documentos e Procuração forense.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 229375250 - 229380478 - 229384884
Fax. 229372655 * 4450 MATOSINHOS
Contrib. nº 502 307 889

Doc. nº1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 08 - LOVELHE

ARTIGO MATRICIAL: 162 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Val de Flores **Lugar:** Val de Flores **Código Postal:** 4920-084 LOVELHE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rafael Augusto Cesar Pedreira **Sul:** Maria Rita Portugal Marreca Gonçalves **Nascente:** Propria **Poente:** Afonso João Alves

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Uma casa de habitação construída de pedra e cal, coberta com telha marselha, de um pavimento com 2 divisões, 2 portas e 6 vãos com a área coberta de 50m2 e um recinto com a superficie de 100m2

Afectação: Habitação

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: S.C. 50m2 e L. 100

Ano de inscrição na matriz: 1954

Valor patrimonial actual: €890,54 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 705597636 **Nome:** MARIA JOSE ALVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: BC DO CARRASCO 8 2, LISBOA, 1200-096 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-06-27

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

PROCURAÇÃO

MANUEL ALVES DE BARROS e mulher **JÚLIA BARBOSA GRACINDA BARROS**, residente na Rua do Regueiro, nº 16, Cavada, Lovelhe, 4920-086 Lovelhe, constitui seus bastantes procuradores o Exmo Senhor **Dr. ALÍPIO REGADAS,** advogado, administrador de *"ALIPIO REGADAS, CARLOS RICO PALHÃO E RUI COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS"*, com escritório na Avª da República, 885, 2º, Salas C8 e C9 em Matosinhos, e ainda às Exmas Senhoras **Dra. ANA TERESA RIBEIRO, advogada – estagiária,** com escritório na morada supra referida, aos quais com a faculdade de substabelecer confere os mais amplos poderes forenses. ----------

Matosinhos, 05 de Agosto de 2011

Manuel Alves de Barros

Júlia Gracinda Barbosa Lameira Barros

Doc. nº2

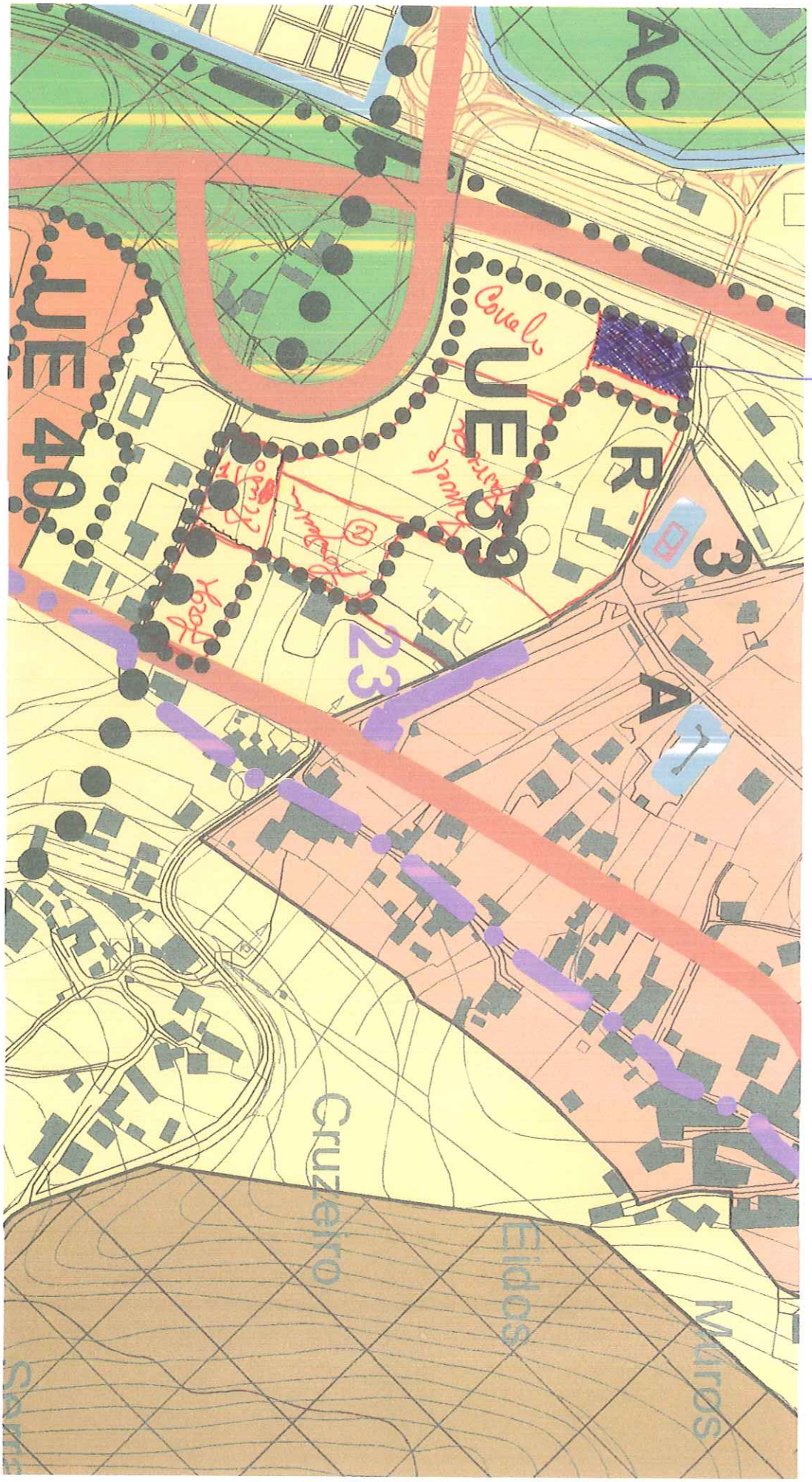

Prédio Entregue na herança deixada por óbito de Maria José Alves

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 821 /20 11
10 / 08 /20 11

id. 160

7550

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:36
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=581

NOME: Luciano Carlos Lopes
MORADA: Praça Duque da Terceira, nº10
CPOSTAL: 1200
FREGUESIA: Lisboa
NIF: 162327846
EMAIL: plopes@hotmail.com
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível urbanizar o terreno com vista à construção de casas unifamiliares.

02-08-2011 19:35

Gondar

)'@@FX'rRRRLrRRRL<BBBB<'9%JJR"<BBBB
J"B"RRBf
<"B"B"
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES 3AAUO-ADM

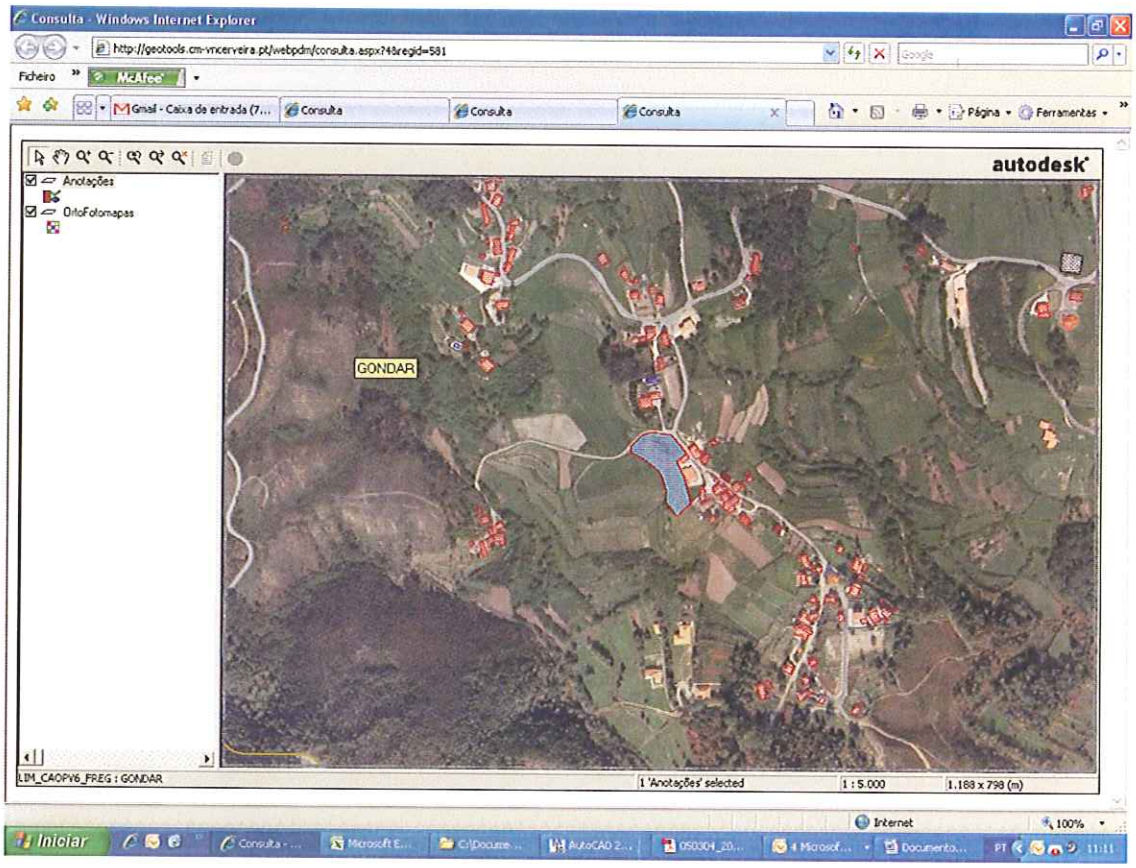
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=581
Ficheiro
Consulta
Consulta
Consulta
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
GONDAR
LIM_CAOPV6_FREG : GONDAR
1 'Anotações' selected
1 : 5.000
1,188 x 798 (m)
Internet
100%
Iniciar

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 825 /2011
16/08/2011

id. 184

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7565/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Eira Tripla, Imobiliária, S.A. NIF: 506545000

Morada: Rua do Rosário, nº 151, 1º Traseiras, 4050-523 Porto Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lovelhe, Val de Flores

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Junta reclamação e respectivos anexos.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7565/2
12/08/2011
Class:D.03
EPCMTSDEIRA-SAUG-1

Data: 11/08/2011

EIRA TRIPLA - IMOBILIÁRIA, S.A.
A Administração

(assinatura)

Recebido
2011.08.11

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA

Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

EIRA TRIPLA – IMOBILIÁRIA, S.A., NIPC 506545660, vem, nos termos do art. 77.º, n.º 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO,

No âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, o que faz com os seguintes termos e fundamentos:

1.º

A Reclamante é proprietária do prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14/19860626 e com os artigos matriciais 172 e 433 (*vd.* Certidão do Registo Predial, junta em anexo como **DOC. N.º 1**),

2.º

Sito em Olival, Val de Flores, na freguesia de Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira.

3.º

O aludido prédio encontra-se referenciado na Proposta de Revisão do Plano Director Municipal deste concelho,

4.º

Tendo sido integrado, juntamente com outros prédios, pertencentes a outros

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

particulares, na Unidade de Execução n.º 39, (*vd.* elemento cartográfico junto em anexo como **DOC. N.º 2**).

SUCEDE, PORÉM, QUE

5.º

No Relatório de Execução, que acompanha a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, surge projectada, para a UE n.º 39, uma operação de loteamento,

6.º

Referindo-se que as entidades responsáveis por tal operação, ou seja, aquelas que deverão tomar a iniciativa para a concretização de tal acção, são a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

ORA,

7.º

Pertencendo, como *supra* se referiu, tais prédios particulares, não se afigura idónea tal referência às entidades autárquicas,

8.º

Pois que tal iniciativa não pertence às entidades supramencionadas, mas antes e somente aos proprietários dos prédios incluídos em tal UE.

OU SEJA,

9.º

Tal iniciativa apenas incumbe aos particulares, proprietários dos prédios em questão.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA

Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

10.º

Tal como refere o art. 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99).

PELO QUE,

11.º

A menção às entidades autárquicas, no que concerne à iniciativa para a operação de loteamento de tal UE, deverá ser retirada.

POR OUTRO LADO,

12.º

Embora a ora Reclamante não concorde com a operação de Loteamento prevista para a UE n.º 39,

13.º

Poderá admitir, após negociações com os restantes proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade, apresentar um projecto de loteamento com os demais interessados.

TERMOS EM QUE,
REQUER A V. EXA. SE DIGNE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, NA PARTE DA UE 39, REFERINDO, COMO ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TAL PARCELA, OS PARTICULARES PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

ELIMINANDO A MENÇÃO ÀS ENTIDADES AUTÁRQUICAS PARA ESTE EFEITO.

O ADVOGADO

JUNTA: 2 (dois) documentos e Procuração forense.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 229375250 - 229380478 - 229384884
Fax. 229372655 * 4450 MATOSINHOS
Contrib. Nº 502.307.889

DOC. Nº 1

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0510-27801-161008-000014

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Olival, Val de Flores

ÁREA TOTAL: 6654 M2
ÁREA COBERTA: 154 M2
A DESCOBERTA: 6500 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 951,47 Euros
MATRIZ nº: 172
MATRIZ nº: 433

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação - S.C. 144 m2 , dependência com 10 m2 e terreno de cultivo com 6.500 m2 ; NORTE e SUL- Caminho Público; NASCENTE- Estrada Nacional e POENTE- Joaquim Amorim.
Artigos 172 urbano e 433 rústico.
(Reprodução da descrição)

O(A) Conservador(a)
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 2003/10/29 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** EIRA TRIPLA - IMOBILIÁRIA, S.A.
Sede: Zona Industrial de Cête, Armazém 7, Cête, Paredes

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ JORGE FERREIRA SOARES
Divorciado(a)
Morada: Rua D. Conceição Rosa da Silva, nº 89, Maia
** FILOMENA MARIA ALMEIDA COELHO
Divorciado(a)
Morada: Rua D. Conceição Rosa da Silva, nº 89, Maia

(Reprodução por extractação da inscrição G-5)

O(A) Conservador(a)
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-08-2011 e válida até 04-08-2012

PROCURAÇÃO

EIRA TRIPLA – IMOBILIÁRIA, S.A., NIPC 506.545.660, com sede na Rua do Rosário, nº 151 – 1º Traseiras, 4050-523 Porto, constitui seus bastantes procuradores o Exmo Senhor **Dr. ALÍPIO REGADAS,** advogado, administrador de *"ALIPIO REGADAS, CARLOS RICO PALHÃO E RUI COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS"*, com escritório na Avª da República, 885, 2º, Salas C8 e C9 em Matosinhos, e ainda às Exmas Senhoras **Dra. ANA TERESA RIBEIRO, advogada – estagiária,** com escritório na morada supra referida, aos quais com a faculdade de substabelecer confere os mais amplos poderes forenses. ----------

Matosinhos, 05 de Agosto de 2011

EIRA TRIPLA - IMOBILIÁRIA, S.A.
A Administração

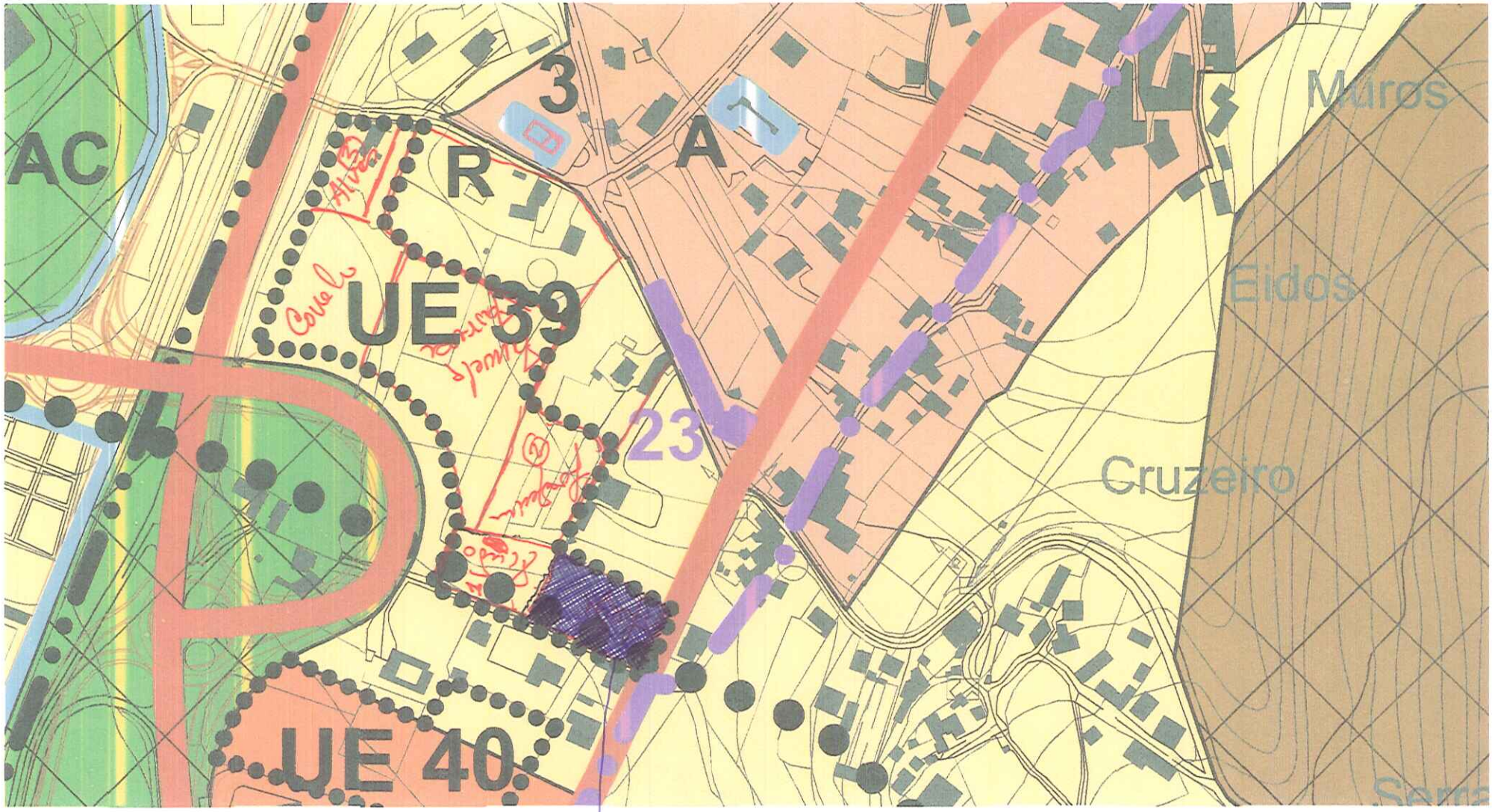
AC
R
3
A
UE 39
UE 40
23
Muros
Eidos
Cruzeiro
Propriedade de Eira Tripla

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 826 /20 11
10/08/20 11

id. 159

7.5 45

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:41
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=602

NOME: Luciano Carlos Lopes
MORADA: Praça Duque da Terceira, nº10
CPOSTAL: 1200
FREGUESIA: Lisboa
NIF: 162327846
EMAIL: plopes@hotmail.com
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível urbanizar o tereno para a construção de casas unifamiliares.

02-08-2011 19:40

ENTRADA SAÍDA 12/08/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES 3AAUO-ADM

Gaveta

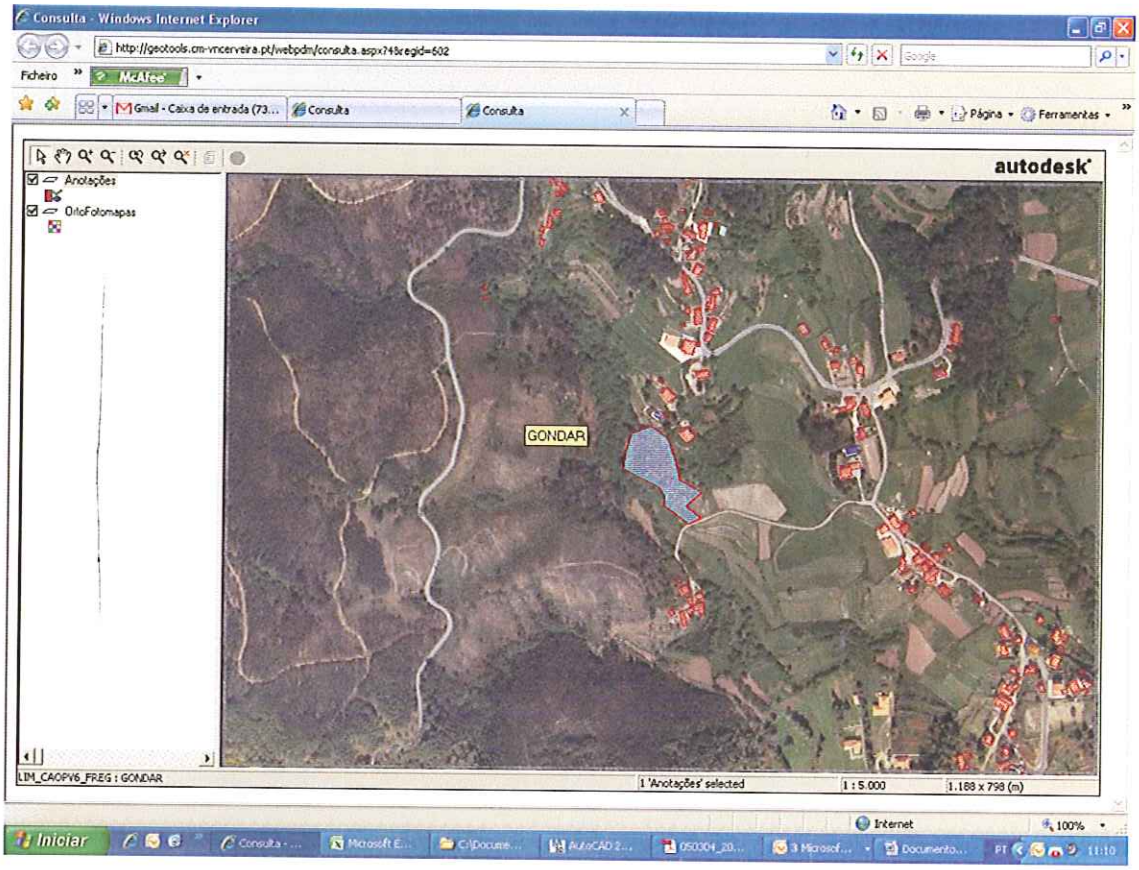
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vnceerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?48regid=602
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (73...
Consulta
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
GONDAR
LIM_CAOPV6_FREG : GONDAR
1 'Anotações' selected
1 : 5.000
1.188 x 798 (m)
Internet
100%
Iniciar
11:10

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Reg. N.º 827 / 11
10/08/19

id. 153

7539

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:49
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=621

NOME: Salvador Rodrigues Lopes
MORADA: Rua da Retorta, Lote,6, 1º Esq.
CPOSTAL: 4910
FREGUESIA: Caminha
NIF: 149646453
EMAIL: daliaruas@sapo.pt
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível a construção.

02-08-2011 19:48

Entrada Ext. 7539/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Covas ou casais

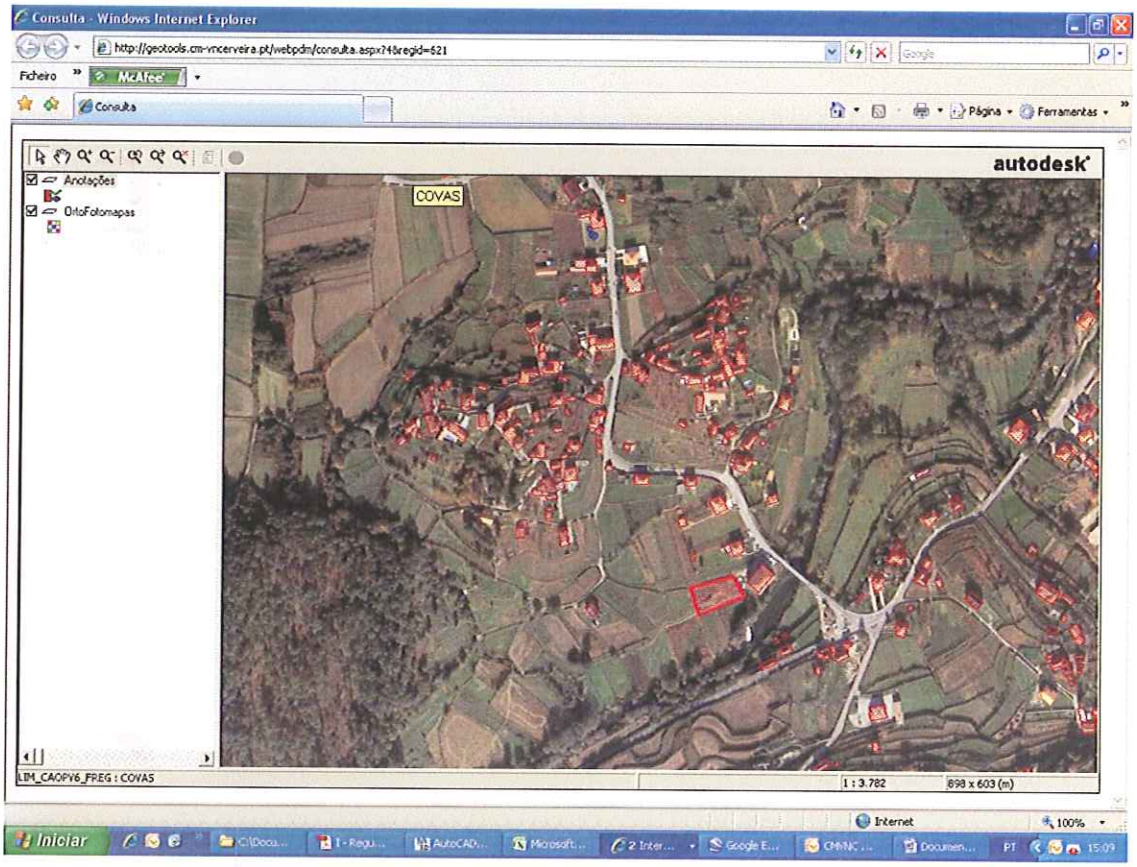
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?&regid=621
Ficheiro
McAfee
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
COVAS
LIM_CAOPV6_FREG : COVAS
1 : 3.782
898 x 603 (m)
Internet
100%
Iniciar
PT
15:09

PDD-Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 828 /2011
16/08/2011

id. 183

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7567/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MARIA MANUELA REBELO DE PORTUGAL MARRECA NIF: 152505733

Morada: _____ Tlf: 917514954

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOVELHE / VALE DE FLORES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Página Web 1 de 1
http://tpdnet.vnacerveira.pt
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [x] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Junta reclamação e respectivos anexos.

Data: 11/08/2011

Maria Manuela Rebelo de Portugal Marreca
(assinatura)

Recebido em
2011.08.11

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA

Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

MARIA MANUELA REBELO DE PORTUGAL MARRECA, divorciada, residente na Quinta das Penas, 4920 Vila Nova de Cerveira, vem, nos termos do art. 77.º, n.º 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO,

No âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, o que faz com os seguintes termos e fundamentos:

1.º

A Reclamante é proprietária do prédio com o artigo matricial n.º 431 (*vd.* Caderneta Predial, junta em anexo como **DOC. N.º 1**),

2.º

Sito em Val de Flores, na freguesia de Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira.

3.º

O aludido prédio encontra-se referenciado na Proposta de Revisão do Plano Director Municipal deste concelho,

4.º

Tendo sido integrado, juntamente com outros prédios, pertencentes a outros

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

particulares, na Unidade de Execução n.º 39, (*vd.* elemento cartográfico junto em anexo como **DOC. N.º 2**).

SUCEDE, PORÉM, QUE

5.º

No Relatório de Execução, que acompanha a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, surge projectada, para a UE n.º 39, uma operação de loteamento,

6.º

Referindo-se que as entidades responsáveis por tal operação, ou seja, aquelas que deverão tomar a iniciativa para a concretização de tal acção, são a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

ORA,

7.º

Pertencendo, como *supra* se referiu, tais prédios particulares, não se afigura idónea tal referência às entidades autárquicas,

8.º

Pois que tal iniciativa não pertence às entidades supramencionadas, mas antes e somente aos proprietários dos prédios incluídos em tal UE.

OU SEJA,

9.º

Tal iniciativa apenas incumbe aos particulares, proprietários dos prédios em questão.

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

10.º

Tal como refere o art. 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99).

PELO QUE,

11.º

A menção às entidades autárquicas, no que concerne à iniciativa para a operação de loteamento de tal UE, deverá ser retirada.

POR OUTRO LADO,

12.º

Embora a ora Reclamante não concorde com a operação de Loteamento prevista para a UE n.º 39,

13.º

Poderá admitir, após negociações com os restantes proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade, apresentar um projecto de loteamento com os demais interessados.

TERMOS EM QUE,
REQUER A V. EXA. SE DIGNE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, NA PARTE DA UE 39, REFERINDO, COMO ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TAL PARCELA, OS PARTICULARES PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

ELIMINANDO A MENÇÃO ÀS ENTIDADES AUTÁRQUICAS PARA ESTE EFEITO.

O ADVOGADO

JUNTA: 2 (dois) documentos e Procuração forense.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 229375250 - 229380478 - 22938488
Fax. 229372655 * 4450 MATOSINHOS
Contrib. nº 502 307 889

PROCURAÇÃO

MARIA MANUELA REBELO PORTUGAL MARRECA, divorciada, residente na Quinta das Penas, 4920 Vila Nova de Cerveira, portadora do B.I. nº 1919712, emitido em 09/04/2009 pelo SIC de Viana do Castelo, NIF 152.505.733, constitui seus bastantes procuradores o Exmo Senhor **Dr. ALÍPIO REGADAS,** advogado, administrador de "*ALIPIO REGADAS, CARLOS RICO PALHÃO E RUI COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS*", com escritório na Avª da República, 885, 2º, Salas C8 e C9 em Matosinhos, e ainda às Exmas Senhoras **Dra. ANA TERESA RIBEIRO, advogada – estagiária,** com escritório na morada supra referida, aos quais com a faculdade de substabelecer confere os mais amplos poderes forenses. ----------

Matosinhos, 09 de Agosto de 2011

Maria Manuela Rebelo de Portugal Marreca

Doc nº 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 08 - LOVELHE

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 431 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Carvalheiras

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Estrada camarária **Sul:** Caminho público

Nascente: Joaquim António Amorim **Poente:** Joaquim António Martins

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.013,48

Valor Patrimonial Actual: €1.013,48 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,160300

Descrição: Cultura, vinha, 4 citrinos, 2 macieiras, 1 castanheiro e 1 nogueira.

TITULARES

Identificação fiscal: 152505733 **Nome:** MARIA MANUELA REBELO DE PORTUGAL MARRECA

Morada: QTA DAS PENAS, V NOVA CERVEIRA, 4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

Corrigida a area de 15630m2 para 11603m2 conforme Auto de Expropriação de 23 de Setembro de 2009,livro 10 a folhas 92

Obtido via Internet em 2011-08-09

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Doc. nº2

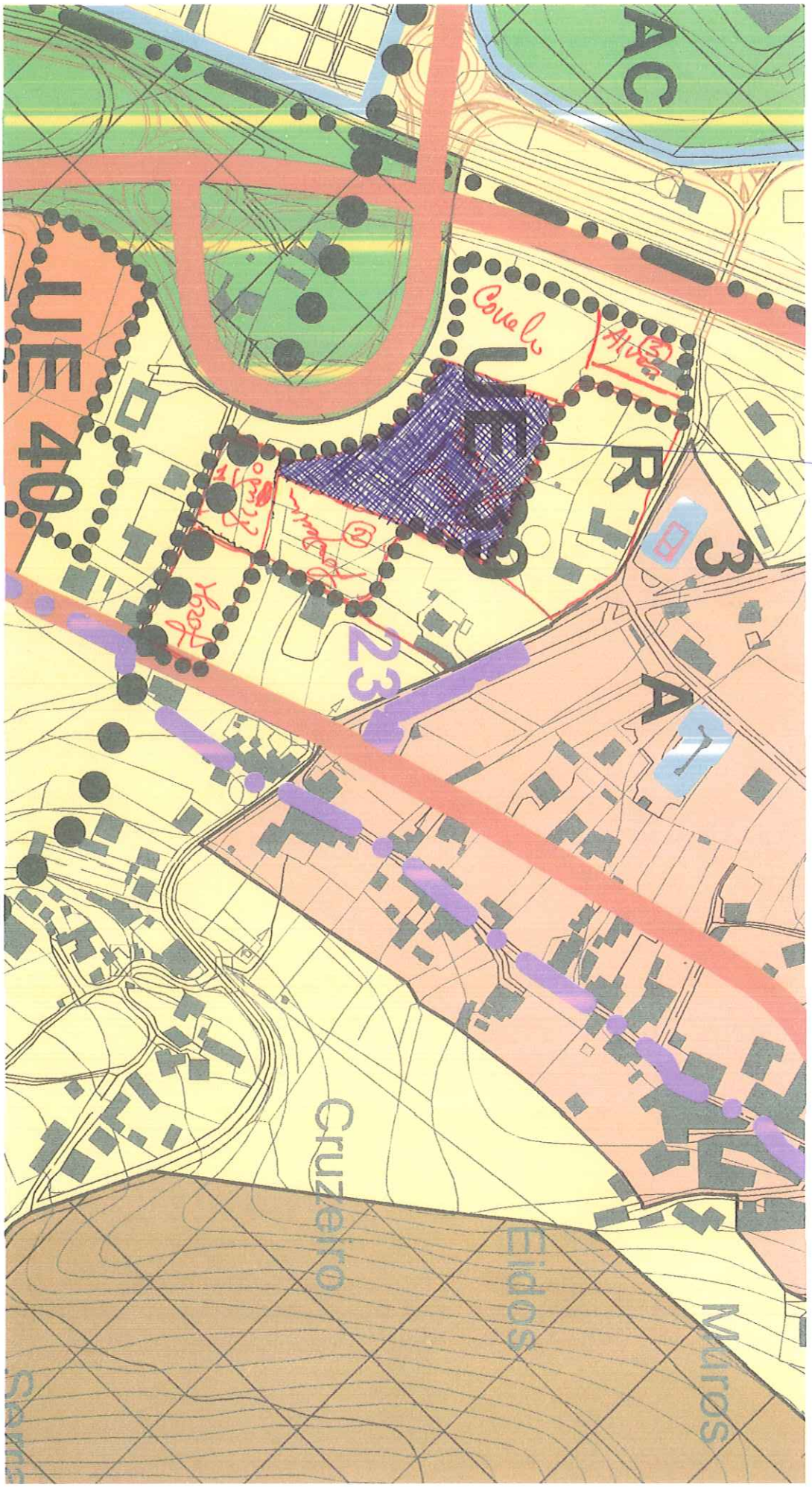

Prédio propriedade da peticionante

PDM-Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 829 /2011
16/08/2011

id. 96

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

http://srvinet-vnc.municipio

GSE 7568/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Página web 1 de 1
Entrada Ext. 7568/2
15/08/2011
Classe: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Identificação do Requerente

Nome: EGAS CORREIA PIRES NIF: 180892886

Morada: RUA 24 JUNHO, 7 - CAMPOS 4920-012 Tlf: 938652288

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA - FERROIA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Tendo tido conhecimento do processo de revisão do Plano Director Municipal e estando este em discussão pública venho por este meio expor a Vª. Ex.ª o seguinte:

Tendo eu dois terrenos situados na rua de Cristelos, freguesia de Nogueira deste concelho, com os artigos rústicos Nº 714, confrontando a norte e nascente com Egas Correia Pires, a sul com Maria Augusta Rodrigues Domingues e do poente com a rua de Cristelos, com a área de 805 metros quadrados e o artigo rústico Nº 715, confrontando a norte com Agostinho Carlos Gomes da Costa, a sul e nascente com Egas Correia Pires, e a poente com a rua de Cristelos, com a área de 1080 metros quadrados, e tendo verificado que neste PDM passam a estar inseridos em solo rural – Espaço Florestal de Produção – que confrontam com Espaço Urbano de Baixa Densidade – Nível I, venho desta forma solicitar que os referidos terrenos sejam inseridos no EUBD Nível I, já que têm todas as infra-estruturas indispensáveis para edificação – acesso pavimentado, rede de águas domiciliárias, rede de energia eléctrica, rede telefónica e rede de esgotos esgotos.

É de salientar que a zona oposta aos ditos terrenos, lado poente, tem um desenvolvimento em EUBD Nível I de 160 metros, enquanto que a zona dos terrenos em causa tem um desenvolvimento de 100 metros em EUBD Nível I, o que por uma questão de harmonia penso que faria sentido que ambos os lados tivessem o mesmo desenvolvimento.

Anexa-se elemento topográfico (extracto da planta de ordenamento à escala de 1/10000) com a localização dos terrenos.

Pede deferimento

http://srvinet-vnc.municipio

11/08/2011

Egas Correia Pires

Recebido em 2011.08.11

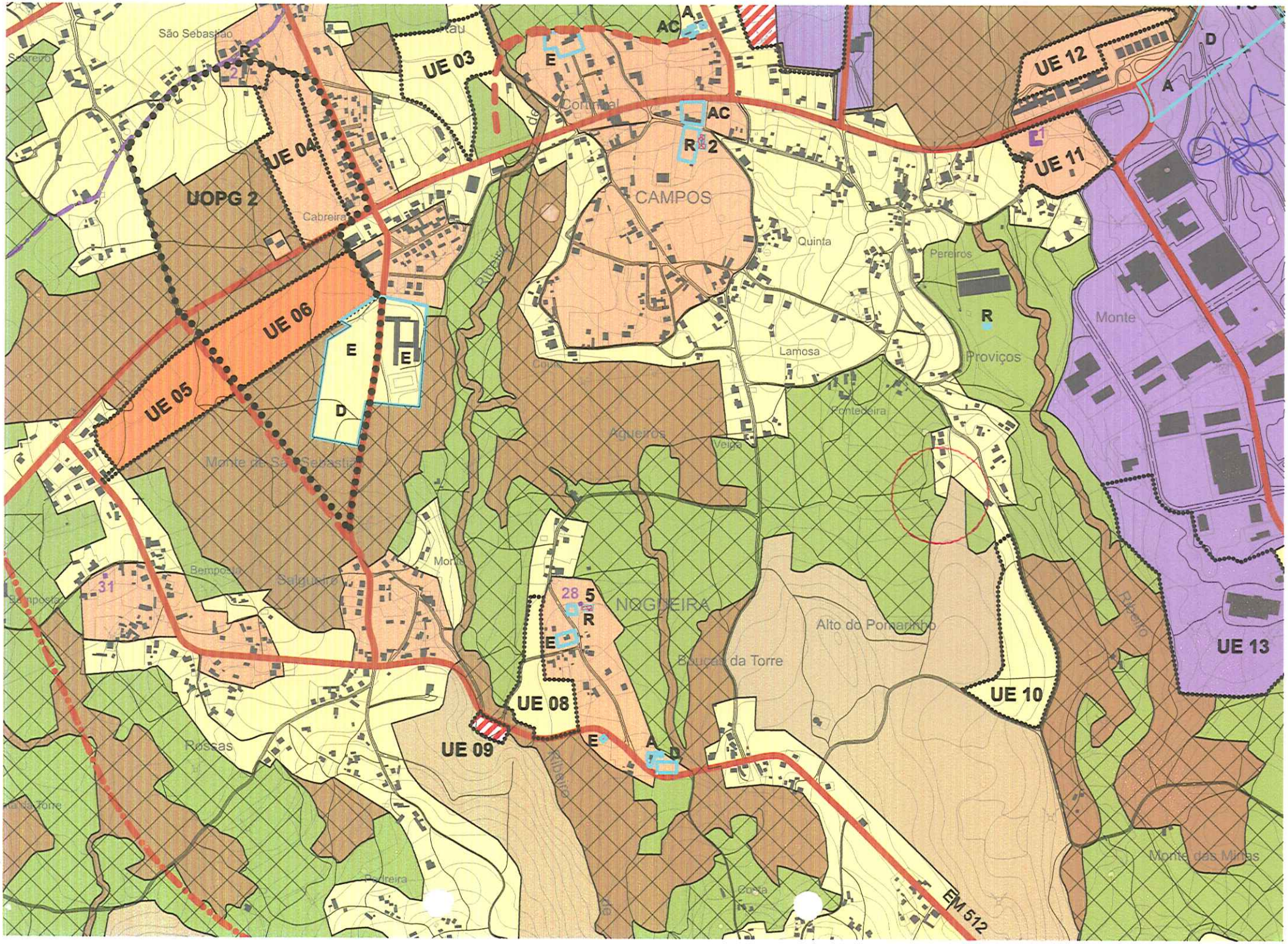

UE 03
UE 04
UOPG 2
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
UE 10
UE 11
UE 12
UE 13
CAMPOS
NOGUEIRA
Quinta
Lamosa
Pereiros
Proviços
Monte
Alto do Pomarinho
Boucas da Torre
Monte de São Sebastião
Cabreira
Bemposta
Salgueiro
Rossas
Monte das Minas
EM 512

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 830 /2011
16/08/2011

id. 182

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GIE 7572/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Orlando José Gonçalves Pinto e Maria Alice L. G. Pinto NIF: 138589127

Morada: Rua D. Manuel I, Antigo Comunal Ilha dos Amores, Bloco 4, 2º Esq., 4920-279 VNCerveira Tlf: 968561662

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lovelhe, Val de Flores

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Juntam Reclamação e respectivos anexos.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7572/2
12/08/2011
Class:D.03
MPCONTEDEIRA 2AUO-2

Data: 11/08/2011

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011-08-11

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

ORLANDO JOSÉ GONÇALVES PINTO e mulher, **MARIA DULCE LOPES GONÇAVES PINTO**, residentes na Rua D. Manuel I, Centro Comercial Ilha dos Amores, Bloco 4, 2.º Esq., 4920-279 Vila Nova de Cerveira, vêm, nos termos do art. 77.º, n.º 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO,

No âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, o que faz com os seguintes termos e fundamentos:

1.º

Os Reclamantes são proprietários do prédio com o artigo matricial n.º 325,

2.º

Sito em Val de Flores, Lovelhe, Vila Nova de Cerveira.

3.º

O aludido prédio encontra-se referenciado na Proposta de Revisão do Plano Director Municipal deste concelho,

4.º

Tendo sido integrado, juntamente com outros prédios, pertencentes a outros

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

particulares, na Unidade de Execução n.º 39, (*vd.* elemento cartográfico junto em anexo como **DOC. N.º 1**).

SUCEDE, PORÉM, QUE

5.º

No Relatório de Execução, que acompanha a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, surge projectada, para a UE n.º 39, uma operação de loteamento,

6.º

Referindo-se que as entidades responsáveis por tal operação, ou seja, aquelas que deverão tomar a iniciativa para a concretização de tal acção, são a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

ORA,

7.º

Pertencendo, como *supra* se referiu, tais prédios particulares, não se afigura idónea tal referência às entidades autárquicas,

8.º

Pois que tal iniciativa não pertence às entidades supramencionadas, mas antes e somente aos proprietários dos prédios incluídos em tal UE.

OU SEJA,

9.º

Tal iniciativa apenas incumbe aos particulares, proprietários dos prédios em questão.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

10.º

Tal como refere o art. 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99).

PELO QUE,

11.º

A menção às entidades autárquicas, no que concerne à iniciativa para a operação de loteamento de tal UE, deverá ser retirada.

POR OUTRO LADO,

12.º

Embora a ora Reclamante não concorde com a operação de Loteamento prevista para a UE n.º 39,

13.º

Poderá admitir, após negociações com os restantes proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade, apresentar um projecto de loteamento com os demais interessados.

TERMOS EM QUE,
REQUER A V. EXA. SE DIGNE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, NA PARTE DA UE 39, REFERINDO, COMO ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TAL PARCELA, OS PARTICULARES PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS,

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

ELIMINANDO A MENÇÃO ÀS ENTIDADES AUTÁRQUICAS PARA ESTE EFEITO.

O ADVOGADO

JUNTA: 1 (um) documentos e Procuração forense.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 229375250 - 229380478 - 229384884
Fax. 229372655 * 4450 MATOSINHOS
Contrib. nº 502.307.889

PROCURAÇÃO

ORLANDO JOSÉ GONÇALVES PINTO e mulher **MARIA DULCE LOPES GONÇALVES PINTO**, residentes na Rua D. Manuel I, Centro Comercial Ilha dos Amores, Bloco 4, 2º Esqº, 4920-279 Vila Nova de Cerveira, constitui seus bastantes procuradores o Exmo Senhor **Dr. ALÍPIO REGADAS,** advogado, administrador de "*ALIPIO REGADAS, CARLOS RICO PALHÃO E RUI COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS*", com escritório na Avª da República, 885, 2º, Salas C8 e C9 em Matosinhos, e ainda às Exmas Senhoras **Dra. ANA TERESA RIBEIRO, advogada – estagiária,** com escritório na morada supra referida, aos quais com a faculdade de substabelecer confere os mais amplos poderes forenses. ----------

Matosinhos, 05 de Agosto de 2011

Doc. nº 1

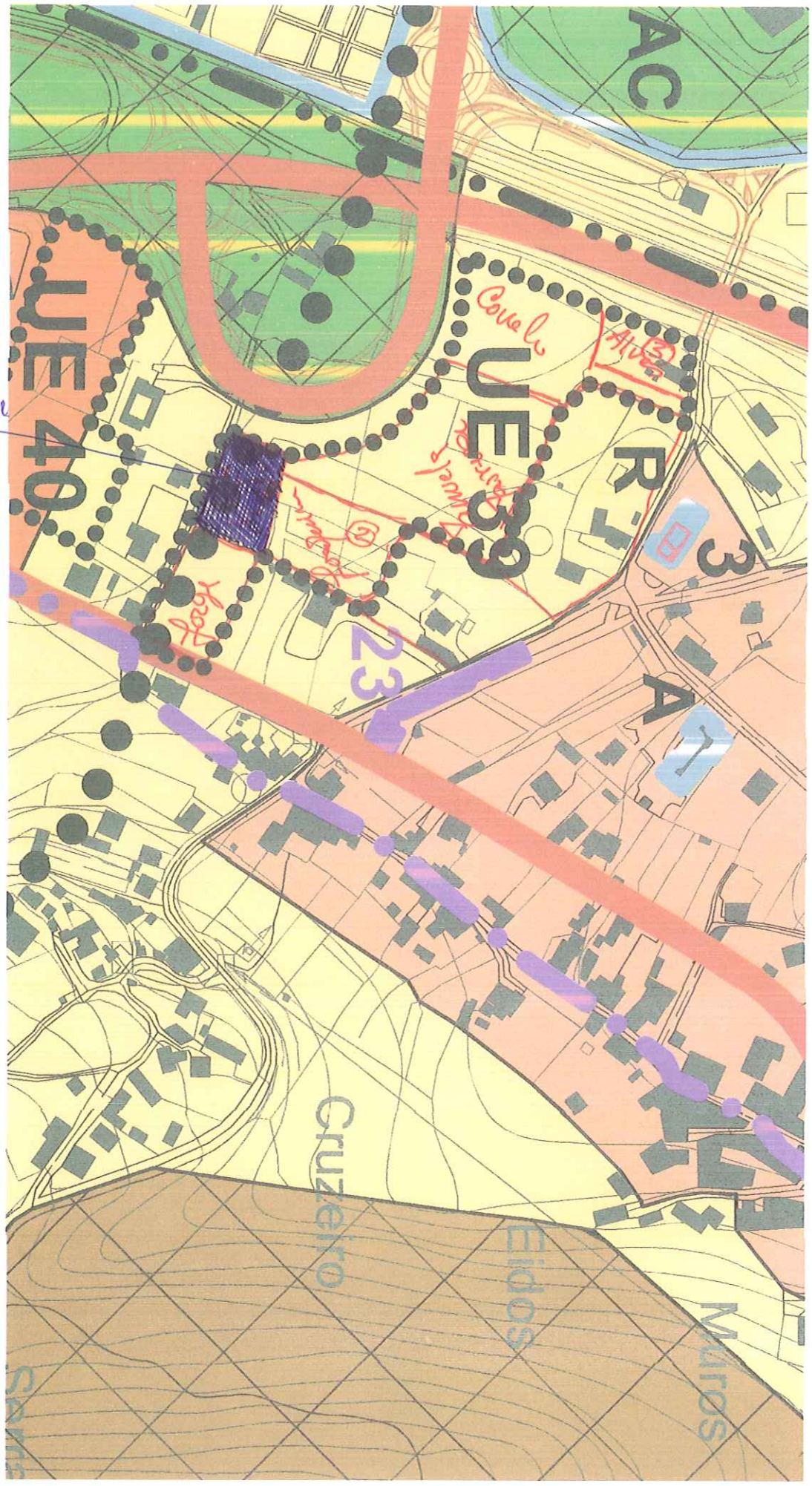

Prédio propriedade dos Reclamantes

3DM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 831 /2011
16 / 08 /2011

id. 181

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7577/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Joaquim António Amorim NIF: 704500132

Morada: Rua Dr. Manuel Couto, 4920-082 Lovelhe, VNCerveira Tlf: 963139830

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lovelhe, Val de Flores

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Junta reclamação e respectivos anexos.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7577/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 11/08/2011

Joaquim António Amorim
(assinatura)

Recebido
2011.08.11

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

JOAQUIM ANTÓNIO DE AMORIM, viúvo, residente na Rua Dr. Manuel Couto, 4920-082, Lovelhe, Cabeça-de-casal da herança indivisa aberta por óbito de MARIA DA ENCARNAÇÃO LOPES, NIF 704500132, vem, nos termos do art. 77.º, n.º 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/99), apresentar a sua

RECLAMAÇÃO,

No âmbito da discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, o que faz com os seguintes termos e fundamentos:

1.º

A herança indivisa aberta por óbito de Maria da Encarnação Lopes, da qual o ora Reclamante é cabeça-de-casal, é proprietária do prédio com o artigo matricial n.º 432 (*vd.* Caderneta Predial Rústica, junta em anexo como **DOC. N.º 1**),

2.º

Sito em Val de Flores, Vila Nova de Cerveira.

3.º

O aludido prédio encontra-se referenciado na Proposta de Revisão do Plano Director Municipal deste concelho,

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

4.º

Tendo sido integrado, juntamente com outros prédios, pertencentes a outros particulares, na Unidade de Execução n.º 39, (*vd.* elemento cartográfico junto em anexo como **DOC. N.º 2**).

SUCEDE, PORÉM, QUE

5.º

No Relatório de Execução, que acompanha a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, surge projectada, para a UE n.º 39, uma operação de loteamento,

6.º

Referindo-se que as entidades responsáveis por tal operação, ou seja, aquelas que deverão tomar a iniciativa para a concretização de tal acção, são a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

ORA,

7.º

Pertencendo, como *supra* se referiu, tais prédios particulares, não se afigura idónea tal referência às entidades autárquicas,

8.º

Pois que tal iniciativa não pertence às entidades supramencionadas, mas antes e somente aos proprietários dos prédios incluídos em tal UE.

OU SEJA,

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

9.º

Tal iniciativa apenas incumbe aos particulares, proprietários dos prédios em questão.

10.º

Tal como refere o art. 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99).

PELO QUE,

11.º

A menção às entidades autárquicas, no que concerne à iniciativa para a operação de loteamento de tal UE, deverá ser retirada.

POR OUTRO LADO,

12.º

Embora a ora Reclamante não concorde com a operação de Loteamento prevista para a UE n.º 39,

13.º

Poderá admitir, após negociações com os restantes proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade, apresentar um projecto de loteamento com os demais interessados.

TERMOS EM QUE,
REQUER A V. EXA. SE DIGNE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, NA PARTE DA UE 39, REFERINDO, COMO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 22 9375250 - 22 9380478 - 22 9384884
Fax 22 9372655
4450-243 Matosinhos

alipioregadas-2058p@adv.oa.pt

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE TAL PARCELA, OS PARTICULARES PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS, ELIMINANDO A MENÇÃO ÀS ENTIDADES AUTÁRQUICAS PARA ESTE EFEITO.

O ADVOGADO

JUNTA: 2 (dois) documentos e Procuração forense.

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ALÍPIO REGADAS
CARLOS RICO PALHÃO
RUI COSTA
Av. da República, 885 - 2º Salas C 8/9
Tels. 229375250 - 229380478 - 229384884
Fax. 229372655 * 4450 MATOSINHOS
Contrib. nº 502.307.889

Doc. nº 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA **Modelo A** SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 08 - LOVELHE

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 432 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Val de flores

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Estrada camarária **Sul:** Mª Clementina P. Marreca

Nascente: Armando António Garcia **Poente:** Mª Clementina P. Marreca

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €512,84

Valor Patrimonial Actual: €512,84 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,469000

Descrição: Cultura, vinha em ramada, 3 pereiras e 1 castanheiro

TITULARES

Identificação fiscal: 704500132 **Nome:** MARIA DA ENCARNAÇÃO LOPES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R DOUTOR MANUEL COUTO, LOVELHE, 4920-082 LOVELHE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2011-08-04

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

PROCURAÇÃO

JOAQUIM ANTÓNIO DE AMORIM, viúvo, cabeça de casal na herança de Maria da Encarnação Lopes (704500132), residente na Rua Dr. Manuel Couto, Lovelhe, 4920-082 Lovelhe, constitui seus bastantes procuradores o Exmo Senhor **Dr. ALÍPIO REGADAS,** advogado, administrador de "*ALIPIO REGADAS, CARLOS RICO PALHÃO E RUI COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS*", com escritório na Avª da República, 885, 2º, Salas C8 e C9 em Matosinhos, e ainda às Exmas Senhoras **Dra. ANA TERESA RIBEIRO, advogada – estagiária,** com escritório na morada supra referida, aos quais com a faculdade de substabelecer confere os mais amplos poderes forenses. ----------

Matosinhos, 05 de Agosto de 2011

Doc. nº 2

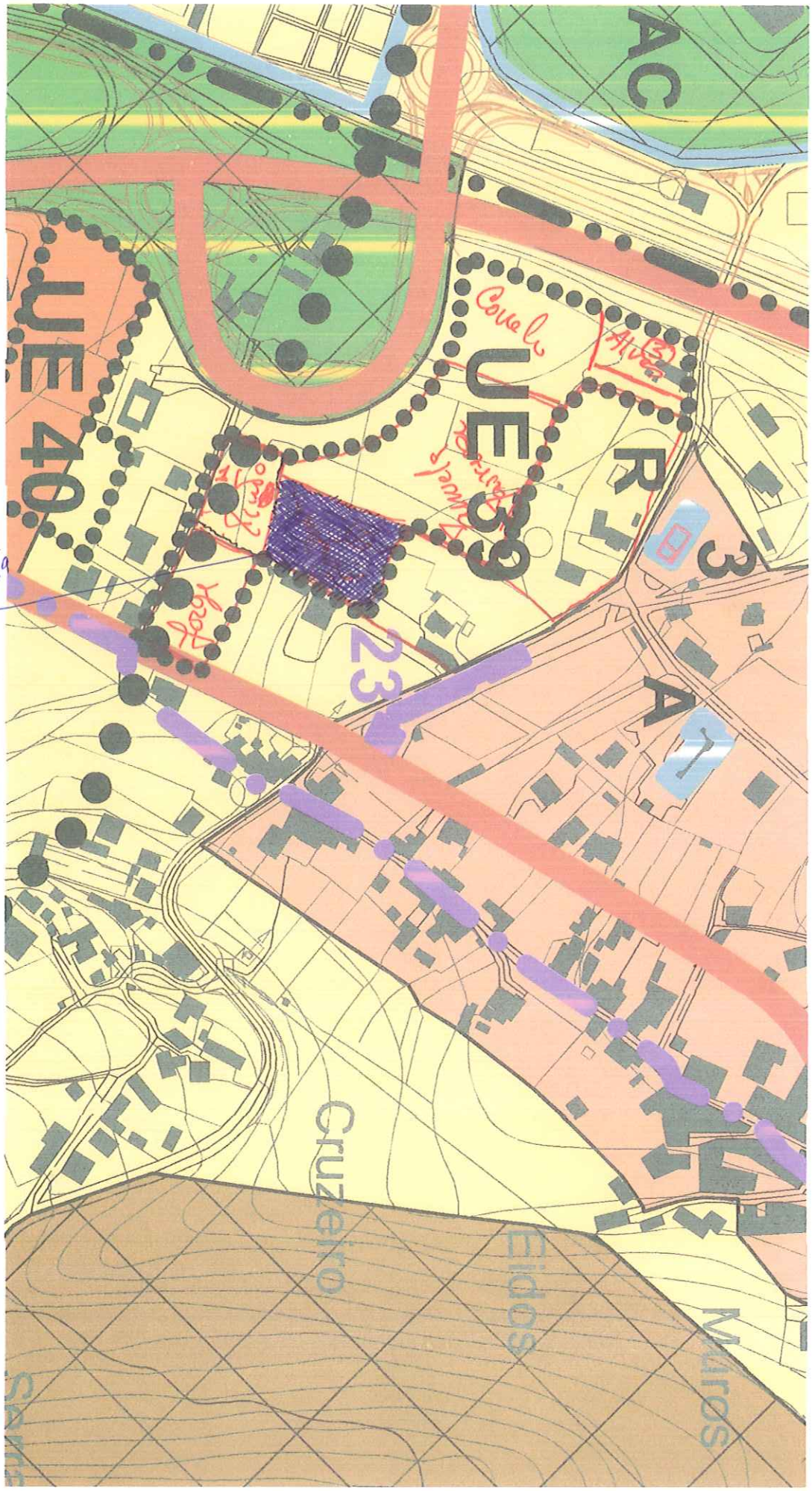

Prédio integrado na herança deixada por óbito de Maria Encarnação Lopes

RDT Dic 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 832 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GIE 7579/2011

id. 152

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JUVENAL CARVALHO BRANDÃO NIF: 110927321

Morada: Lugar dos Outeiros Covas 4920-042 Tlf: 251943314/965084596

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA PRESA / Covas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VENHO SUGERIR, EU EM VIRTUDE DE POSSUIR UM TERRENO NO LUGAR DA PRESA - COVAS, O QUAL NÃO CONSTA, NO PLANO EM DISCUSSÃO, COMO TERRENO URBANO, QUE TODA AQUELA ÁREA CONFRONTANTE COM A ESTRADA DE ACESSO AO LUGAR DE VILARINHO SEJA CONSIDERADA URBANIZÁVEL, VISTO JÁ LÁ EXISTIREM OUTRAS HABITAÇÕES QUE TAMBÉM NÃO CONSTAM NAS PLANTAS EM DISCUSSÃO.
MAS TAMBÉM PORQUE É UMA ZONA COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES POSSIBILITANDO ASSIM O CRESCIMENTO DE UM AGLOMERADO HABITACIONAL COM QUALIDADE.

Data: 10/08/2011

(assinatura)

Recebido
2011.08.11

http://sirvinet-vnc.municipio

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7579/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA 3AAUO-A

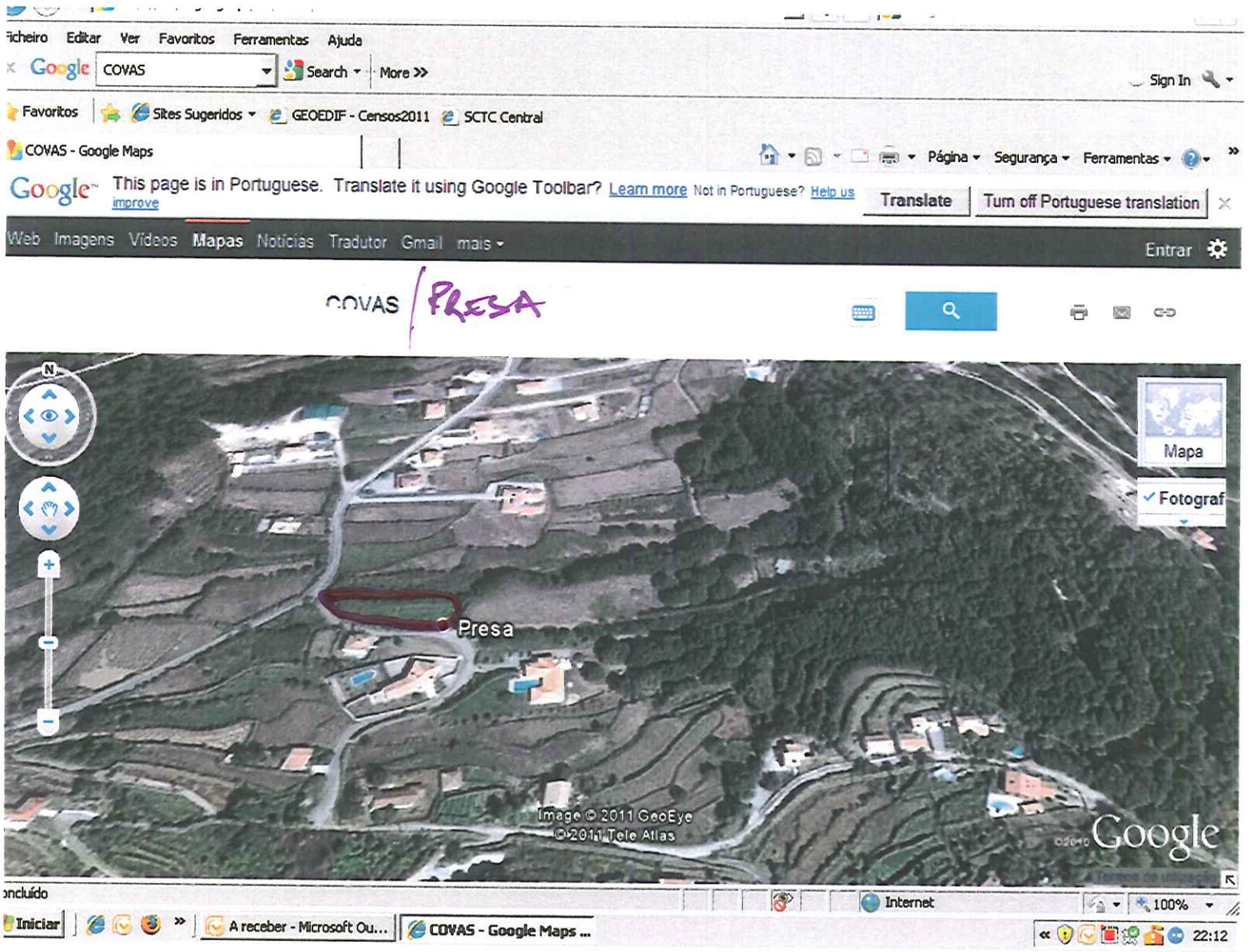
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
Google COVAS Search More >> Sign In
Favoritos Sites Sugeridos GEOEDIF - Censos2011 SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página Segurança Ferramentas
Google This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
COVAS
PRESA
N
Mapa
Fotograf
Presa
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
Google
Concluído
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
22:12

RDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 833 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GJE 7581/2011 id. 51

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Rui Manuel Sousa Esteves NIF: 202401707

Morada: Presa/Covas 4920-042 Tlf: 969839540

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lírio/Espinhal - Covas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Mapa Google

Vem reclamar por não ser permitido construir de ambos os lados que liga o lugar do Espinhal à E.N. 302/Lírio, atendendo a que possuo uma propriedade no referido local, em frente a uma habitação já existente e que possui todas as infra-estruturas necessárias à habitação, sendo brevemente assistida pela rede de saneamento básico.

Informo ainda de que um dos herdeiros do referido terreno vive em condições indignas de qualquer ser humano morar, podendo se lhe fosse permitido, com a ajuda dos familiares construir no referido terreno

Data: 10/08/2011

(assinatura)

http://swinet.vnc.municipio
Página web 1 de 1
Entrada Ext. 7581/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Recebido
2011.08.11

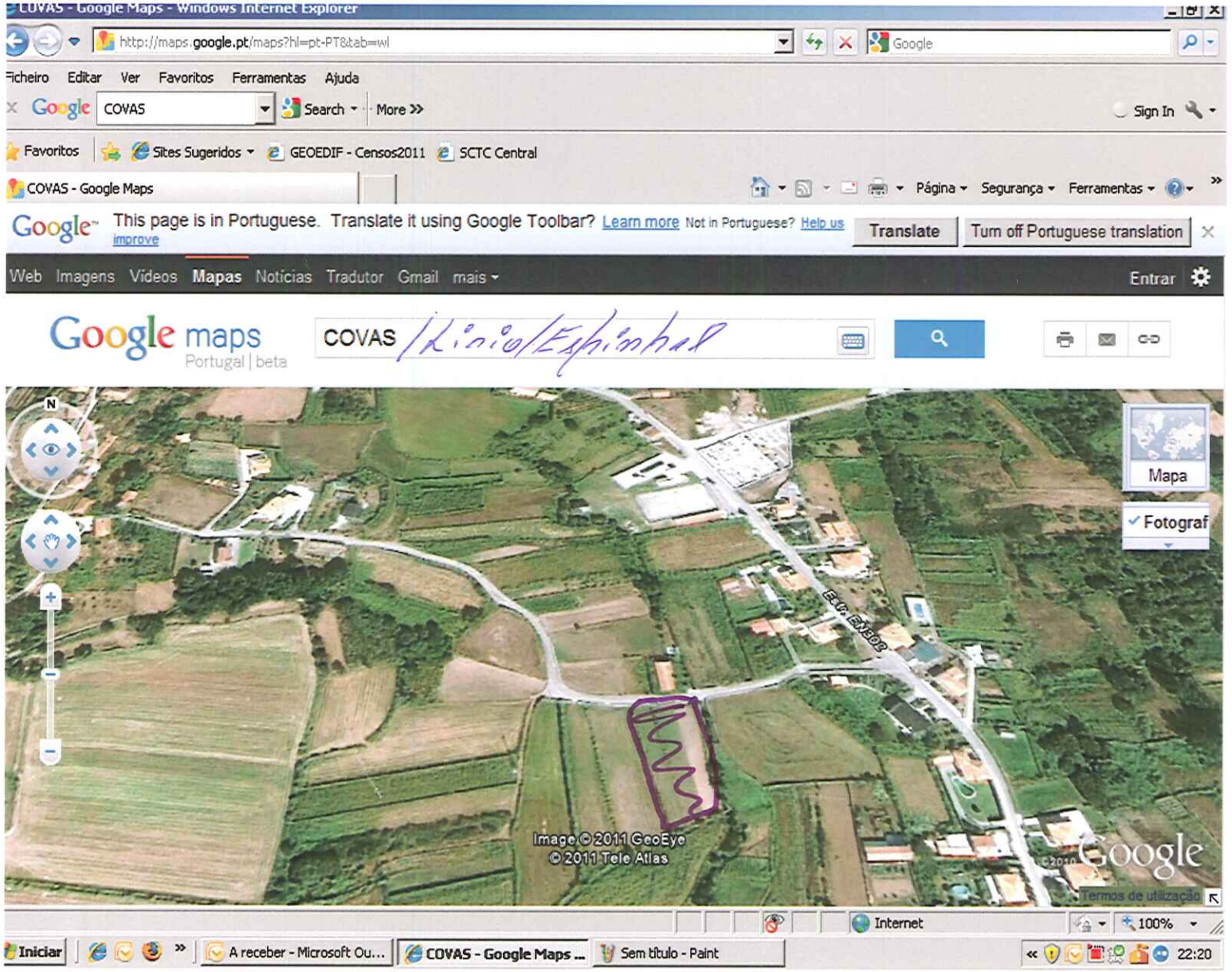
COVAS - Google Maps - Windows Internet Explorer
http://maps.google.pt/maps?hl=pt-PT&tab=wl
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
COVAS
Search
More
Sign In
Favoritos
Sites Sugeridos
GEOEDIF - Censos2011
SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página
Segurança
Ferramentas
This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Videos Mapas Noticias Tradutor Gmail mais
Entrar
Google maps
Portugal | beta
COVAS
Mapa
Fotograf
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
Google
Termos de utilização
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
Sem título - Paint
22:20

PDD DUC - 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 834 /2011
16/08/2011

Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º ____/20____
____/____/20____

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7584/2011

id. 50

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Joaquim Armando Araujo NIF: 139422994

Morada: Outeirais - Covas 4920-042 Tlf: 251943314

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lirio / Espinhal - Covas 4920-042

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Mapa Google

Sem reclamar por não ser permitido construir de ambos os lados que liga o lugar do Espinhal à E.N. 302/Lirio, atendendo a que possuo uma propriedade no referido local, em frente a uma habitação já existente e que possui todas as infra-estruturas necessárias à habitação, sendo brevemente assistida pela rede de saneamento básico.

Informo que tenho quatro filhos sem habitação propria e sem qualquer outro terreno onde possa ser construido.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7584/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 10/08/2011

Joaquim Armando Araujo

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipio

RECEBIDO
2011.08.11

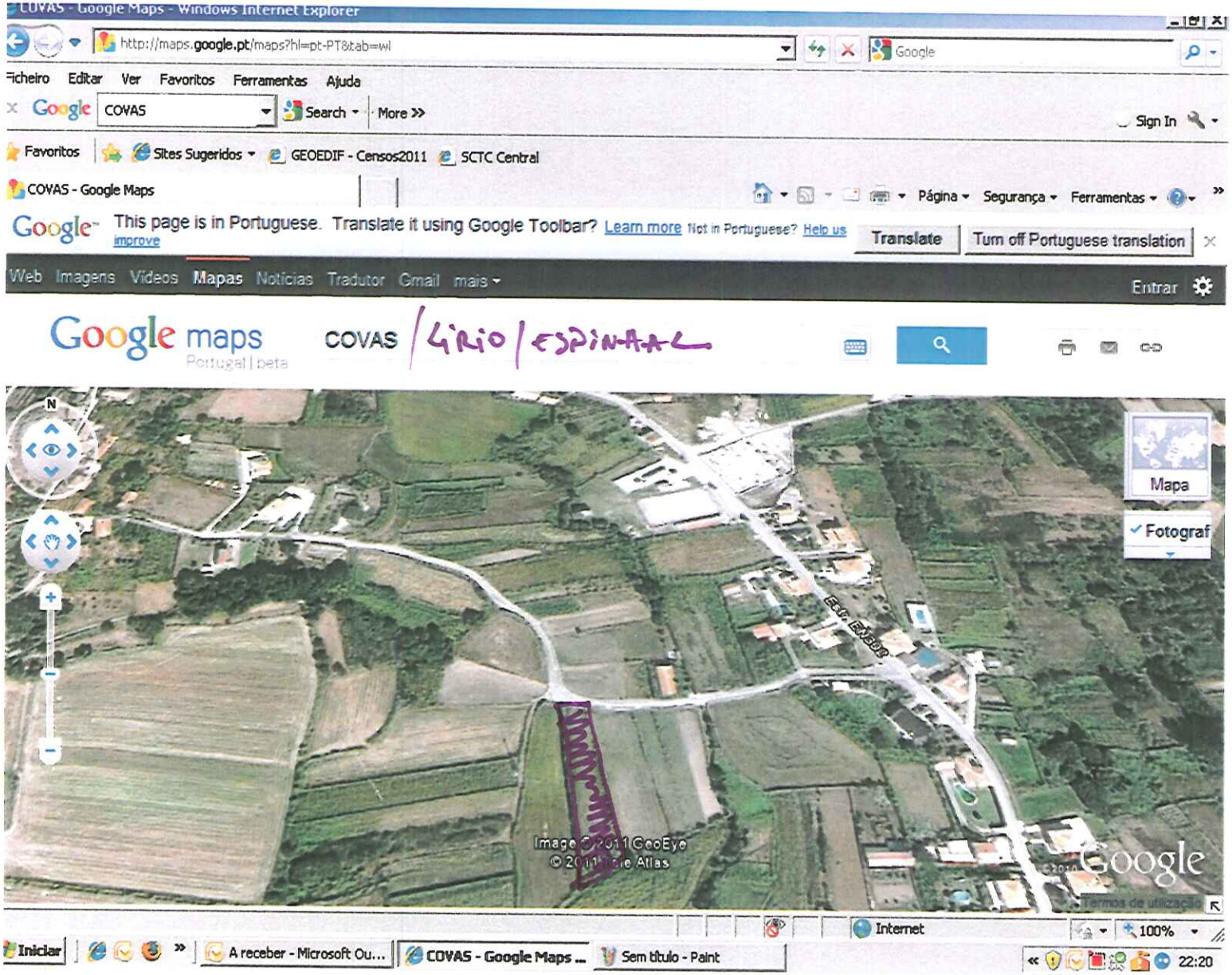
COVAS - Google Maps - Windows Internet Explorer
http://maps.google.pt/maps?hl=pt-PT&tab=wl
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
COVAS
Search
More >>
Sign In
Favoritos
Sites Sugeridos
GEOEDIF - Censos2011
SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página
Segurança
Ferramentas
This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more
Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
Google maps
Portugal | beta
COVAS / GIRIO / ESPINHAL
N
Mapa
Fotograf
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
Google
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
Sem título - Paint
22:20

PDM DUC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 835 /2011
16/08/2011

GSE 7585/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

id. 151

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Junta Freguesia Covas NIF: 507634926

Morada: Lírio - Covas 4920-042 Tlf: 251941433

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Veiga da Val / Presa - Covas 4920-042

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Mapa Google

A Junta Freguesia vem reclamar de não se poder construir ao longo da Estrada Camarária Covas/Arga (Veiga da Val e ligação à Presa), atendendo a que é uma zona central que possui todas as infra-estruturas necessárias para habitação e será servida brevemente pela rede de saneamento básico, além de já possuir muitas habitações que não constam dos mapas do PDM em discussão.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7585/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 10/08/2011

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipio

Recebido
2011.08.11

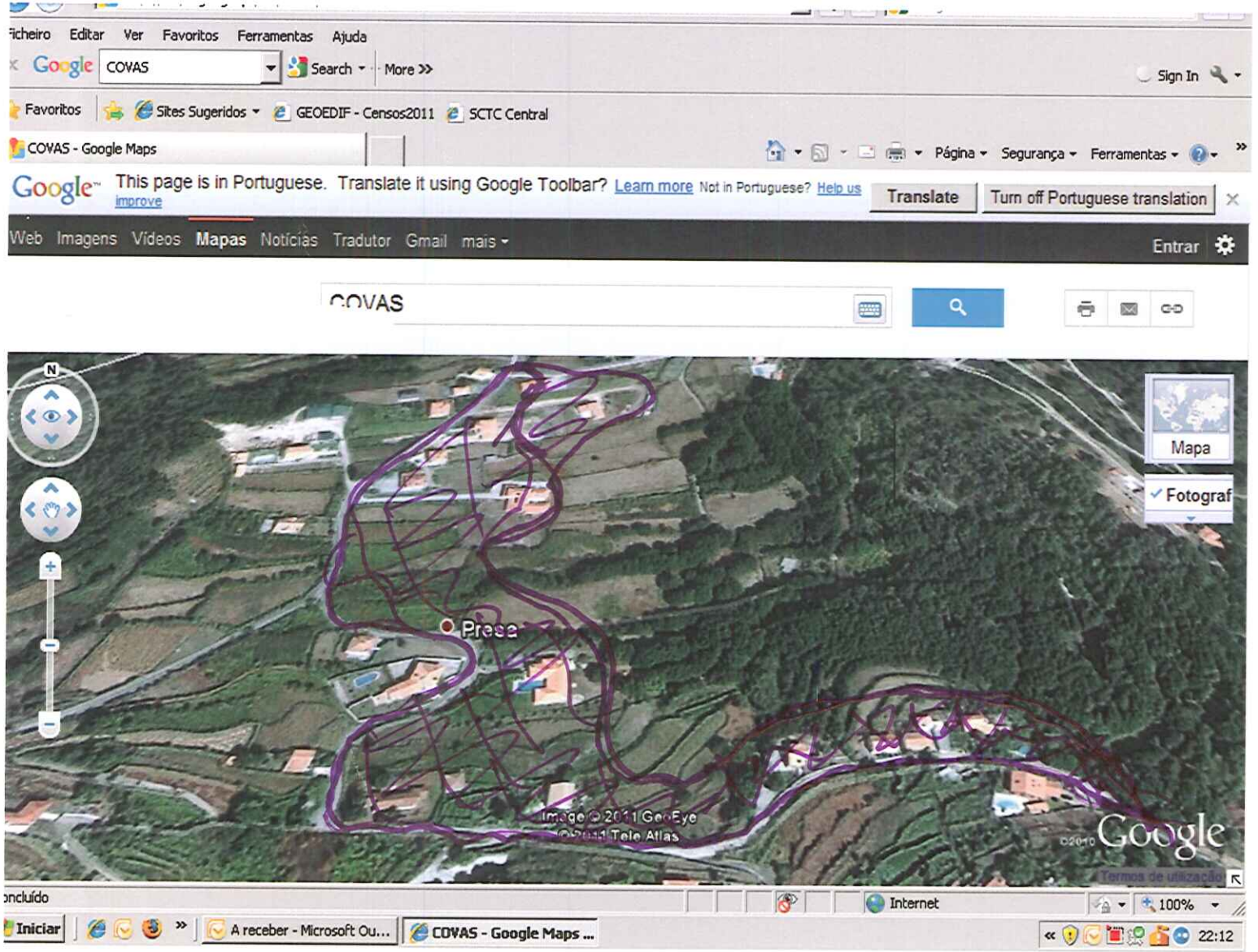
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
Google COVAS Search More >> Sign In
Favoritos Sites Sugeridos GEOEDIF - Censos2011 SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página Segurança Ferramentas
Google This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
COVAS
N
Mapa
Fotograf
Presa
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
©2010 Google
Termos de utilização
Concluído
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
22:12

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Entrada 836 /2011
16/08/2011

GE 7589/2011

id. 49

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Junta Freguesia Covas NIF: 507634526

Morada: Lirio - Covas - 4920-042 Tlf: 251949433

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lirio/Espinhal - Covas 4920-042

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Planta Google

A Junta de Freguesia vem reclamar por não ser permitido construir, de ambos os lados na estrada que liga o lugar do Espinhal à Estrada Nacional nº 302/Lirio, atendendo a que a referida estrada possui todas as infra-estruturas necessárias para habitação, é um local central da freguesia, brevemente irá ser assistida pela rede de saneamento básico e já possui outras habitações no local.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7589/2
12/08/2011
Class:D.02
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 10/08/2011

http://srvinet-ww.municipio

(assinatura)

Recebido
2011.08.11

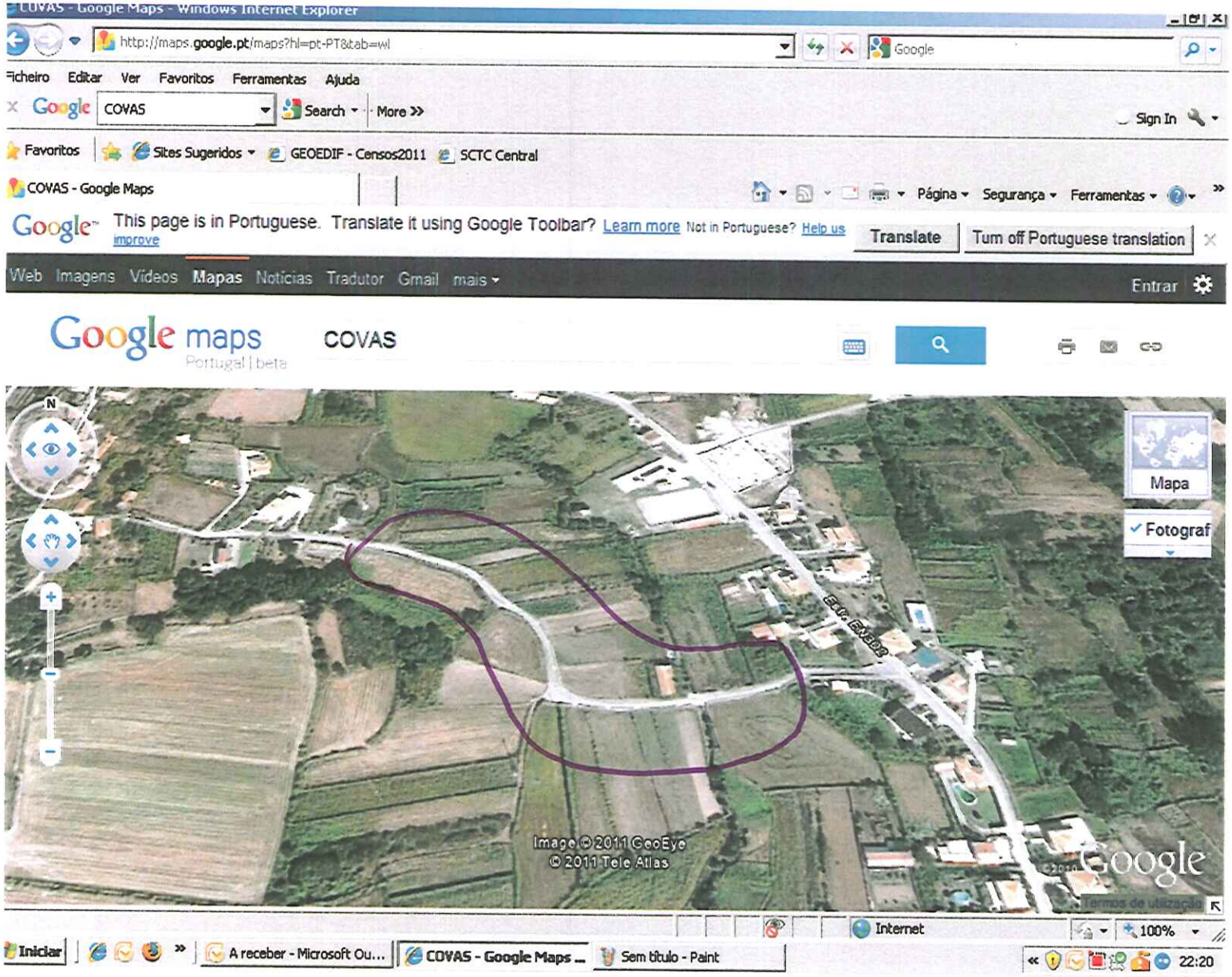
COVAS - Google Maps - Windows Internet Explorer
http://maps.google.pt/maps?hl=pt-PT&tab=wl
Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
Google COVAS Search More
Sign In
Favoritos Sites Sugeridos GEOEDIF - Censos2011 SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página Segurança Ferramentas
This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
Google maps Portugal | beta
COVAS
Mapa
Fotograf
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
Google
Termos de utilização
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
Sem título - Paint
22:20

Câmara M... Reg. N. 837 / 11 ...rveira 10 / 08 / 2011

id-54

7534

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:44
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=603

NOME: Salvador Rodrigues Lopes
MORADA: Rua da Retorta, Lote,6, 1º Esq.
CPOSTAL: 4910-135
FREGUESIA: Caminha
NIF: 149646453
EMAIL: dalialopes@sapo.pt
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível urbanizar o tereno para a construção de uma casa unifamiliar.

02-08-2011 19:44

Entrada Ext. 7534/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES 3AAUO-ADM

Gondar

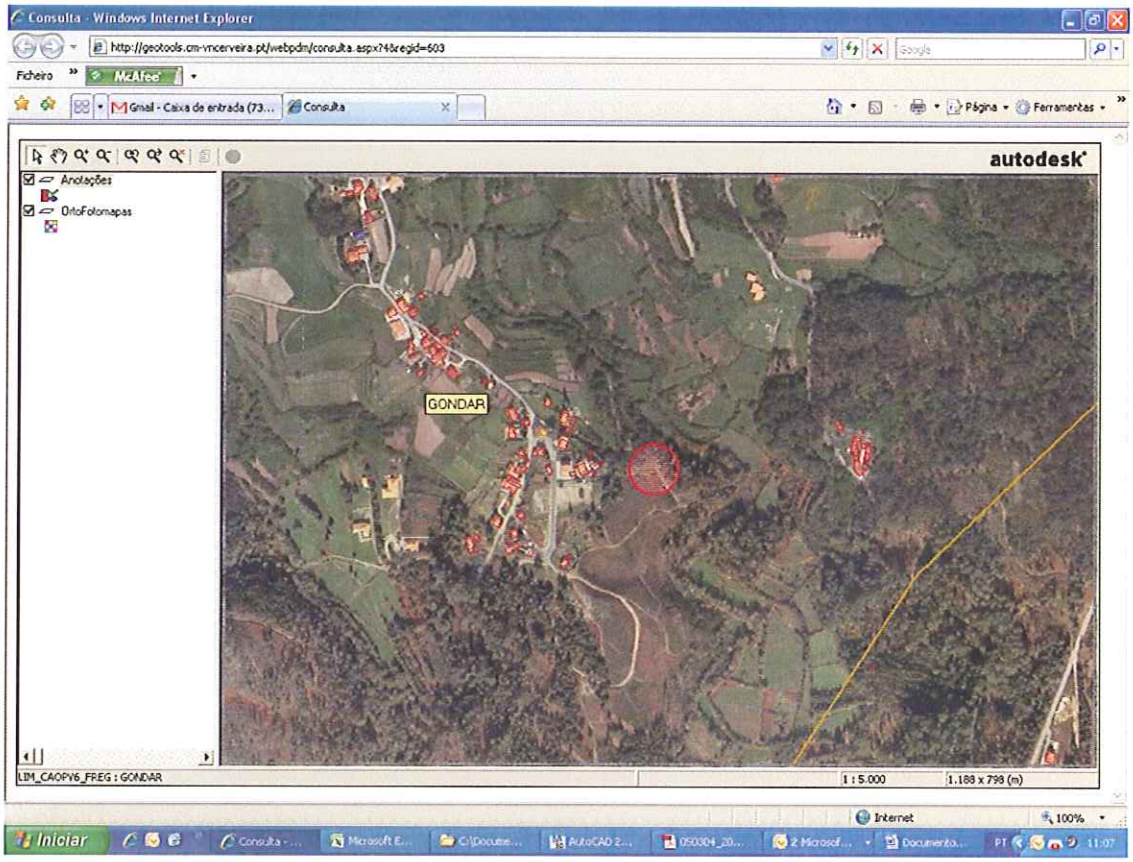
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=603
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (73...
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
GONDAR
LIM_CAOPV6_FREG : GONDAR
1 : 5.000
1.188 x 798 (m)
Internet
100%
Iniciar
PT
11:07

Câmara Municipal de Cerveira
Reg. N.º 838 / 11
10/08/11

fl. 158

75 32

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:38
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=601

NOME: Salvador Rodrigues Lopes
MORADA: Rua da Retorta, Lote,6, 1º Esq.
CPOSTAL: 4910-135
FREGUESIA: Caminha
NIF: 149646453
EMAIL: daliaruas@sapo.pt
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível a construção de uma casa unifamiliar.

Entrada Ext. 7532/2011
12/08/2011
Class:D.01
[illegible]AAUO-ADM

02-08-2011 19:38

Gondar

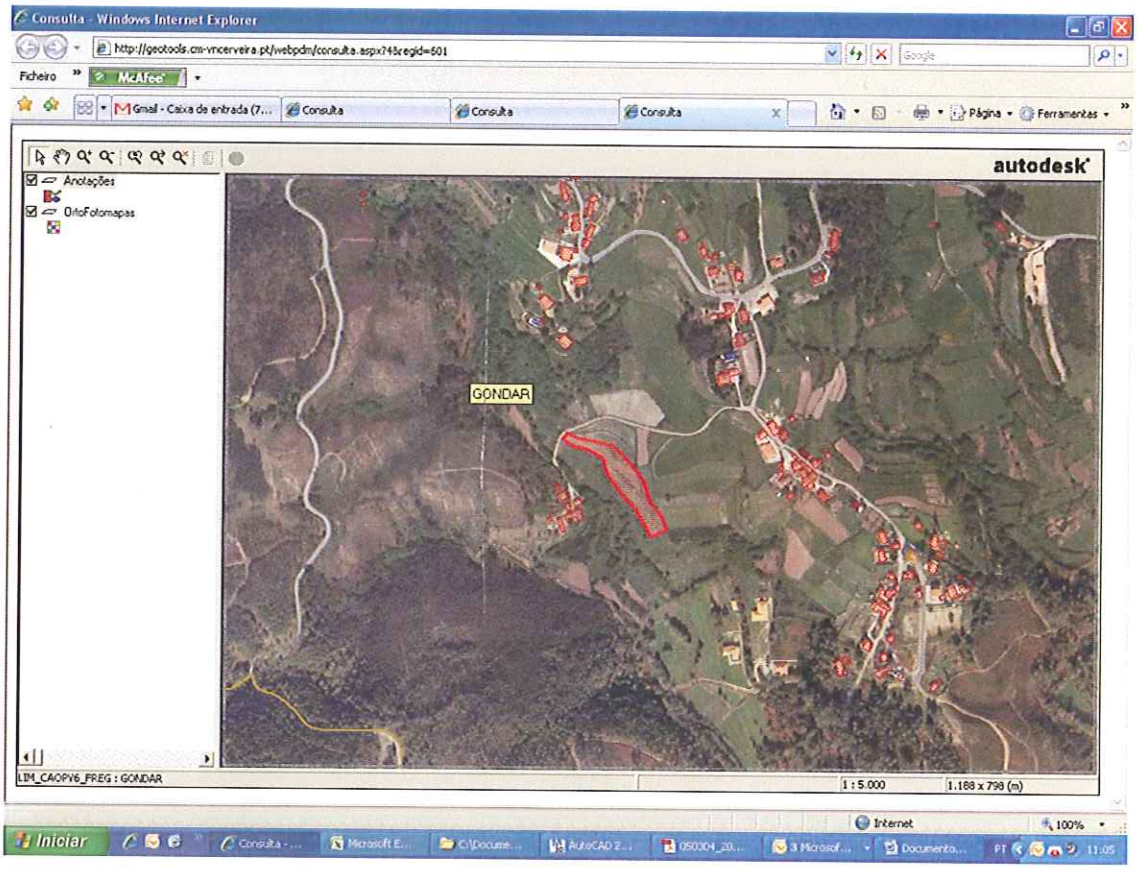
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?48regid=601
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (7...
Consulta
Consulta
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
GONDAR
LIM_CAOPV6_FREG : GONDAR
1 : 5.000
1.188 x 798 (m)
Internet
100%
Iniciar
11:05

Câmara ... rveira
Reg. N.º 839 ... 11
10 / 08 / 20 11

id. 157

7530

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:12
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=541

NOME: Salvador Rodrigues Lopes
MORADA: Rua da Retorta, Lote,6, 1º Esq.
CPOSTAL: 4910-135
FREGUESIA: Caminha
NIF: 149646453
EMAIL: daliaruas@sapo.pt
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível urbanizar o terreno de forma a dividi-lo em lotes para a construção de casas unifamiliar à semelhança do que se passa do outro lado da estrada.

02-08-2011 19:11

Entrada Ext. 7530/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Gondar

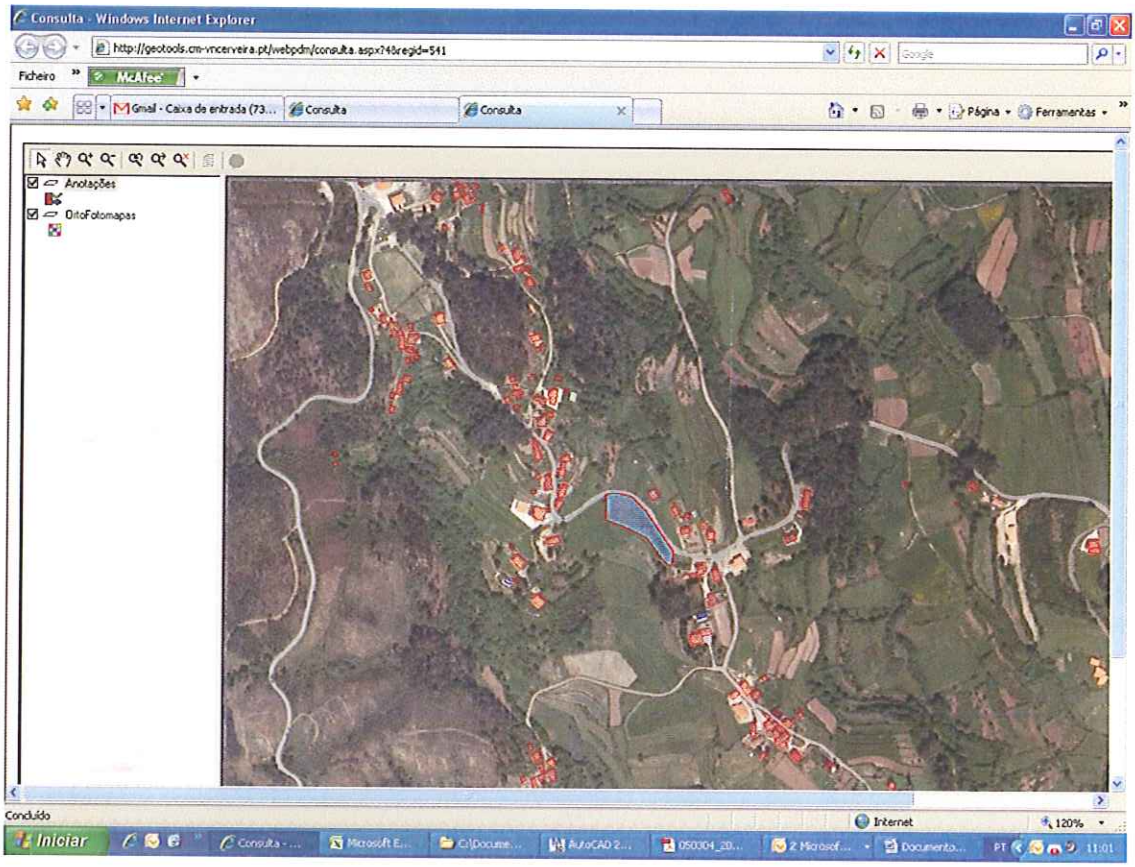
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?id=541
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (73...
Consulta
Consulta
Página
Ferramentas
Anotações
OrtoFotomapas
Concluído
Internet
120%
Iniciar
Consulta - ...
Microsoft E...
C:\Docume...
AutoCAD 2...
050304_2D...
2 Microsof...
Documento...
PT
11:01

PDM Rec 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 840 /2011
16 / 08 /2011

id. 126

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

QE 7611/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Freguesia de Sopo NIF: 501370996

Morada: Lug. de Cimo de Vila 4920-130 Sopo Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar de Cabral

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar o limite da zona "UE 34" para o limite da planta que segue em anexo. Tal alteração deve-se à normalização da área pelas curvas de nível mais favoráveis alinhando pelo loteamento que está no nível superior.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7611/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA 3AAUO-A

Data: 11/08/2011

(assinatura)

http://rvinet-vnc/municipio

2011.08.12

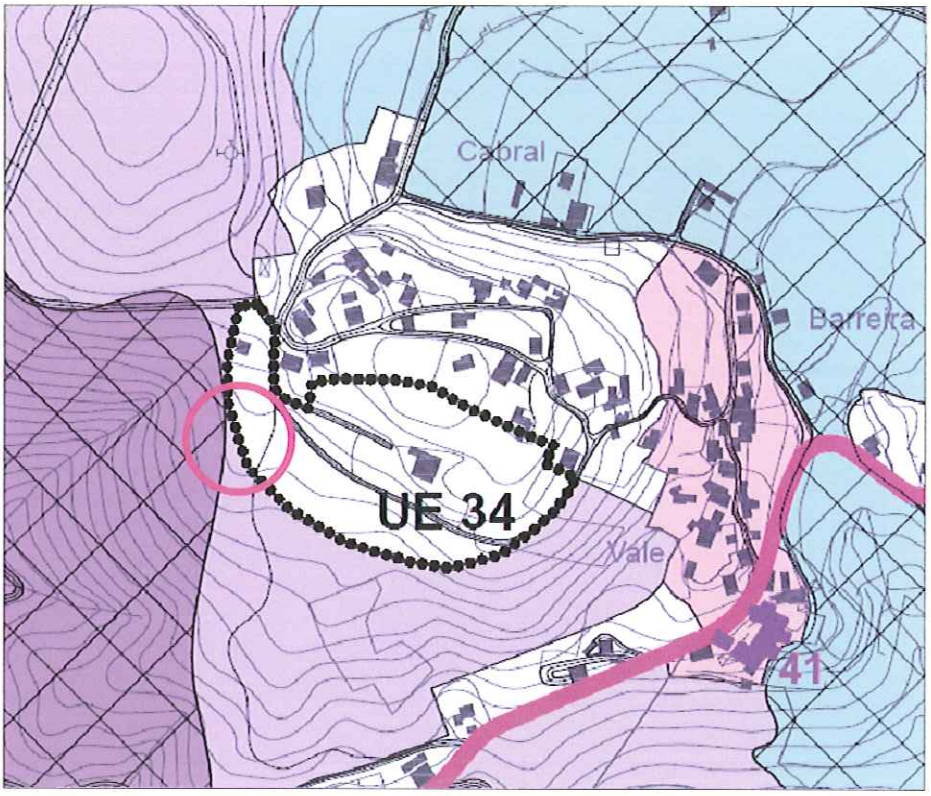

Limite Actual (localização)

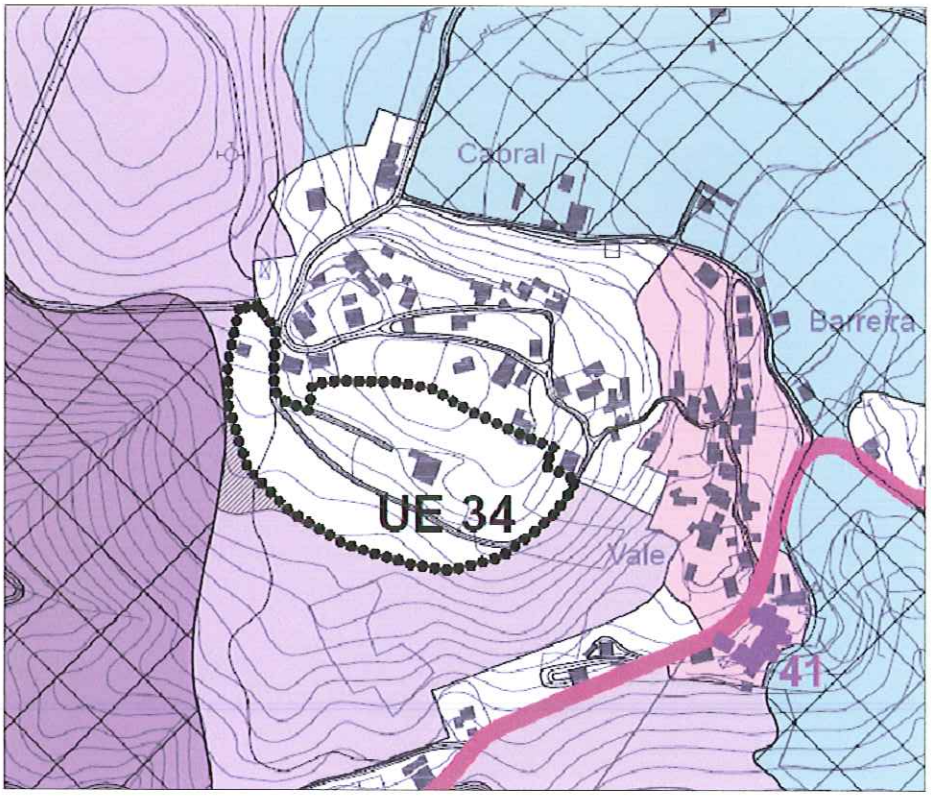

Área a acrescentar

PDM Rive 1/21

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 849 /20 11
16/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 156

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Carlos Albano Pires Lopes NIF: 194663302

Morada: Campos - Rua da Igreja nº18 Tlf: 91696825

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar do Sobreiro

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

O requerente é possuidor de um terreno, sito no lugar do Sobreiro, assinalado no mapa em anexo. Apesar de parte da sua área ser considerada área urbanizável, a maior parte encontra-se classificada como zona florestal, factor impeditivo para a construção de uma habitação, tendo o Requerente sido obrigado a residir para outra freguesia.

Sendo sua intenção regressar à terra de origem/natural, necessita o Requerente que seja efectuada a revisão da classificação do seu terreno, tornando-o hoje como área urbanizável.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7612/2
Classificação
CVEIGA SAADO-COORD

7612

Data: 9/8/2011

Carlos Albano Pires Lopes

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

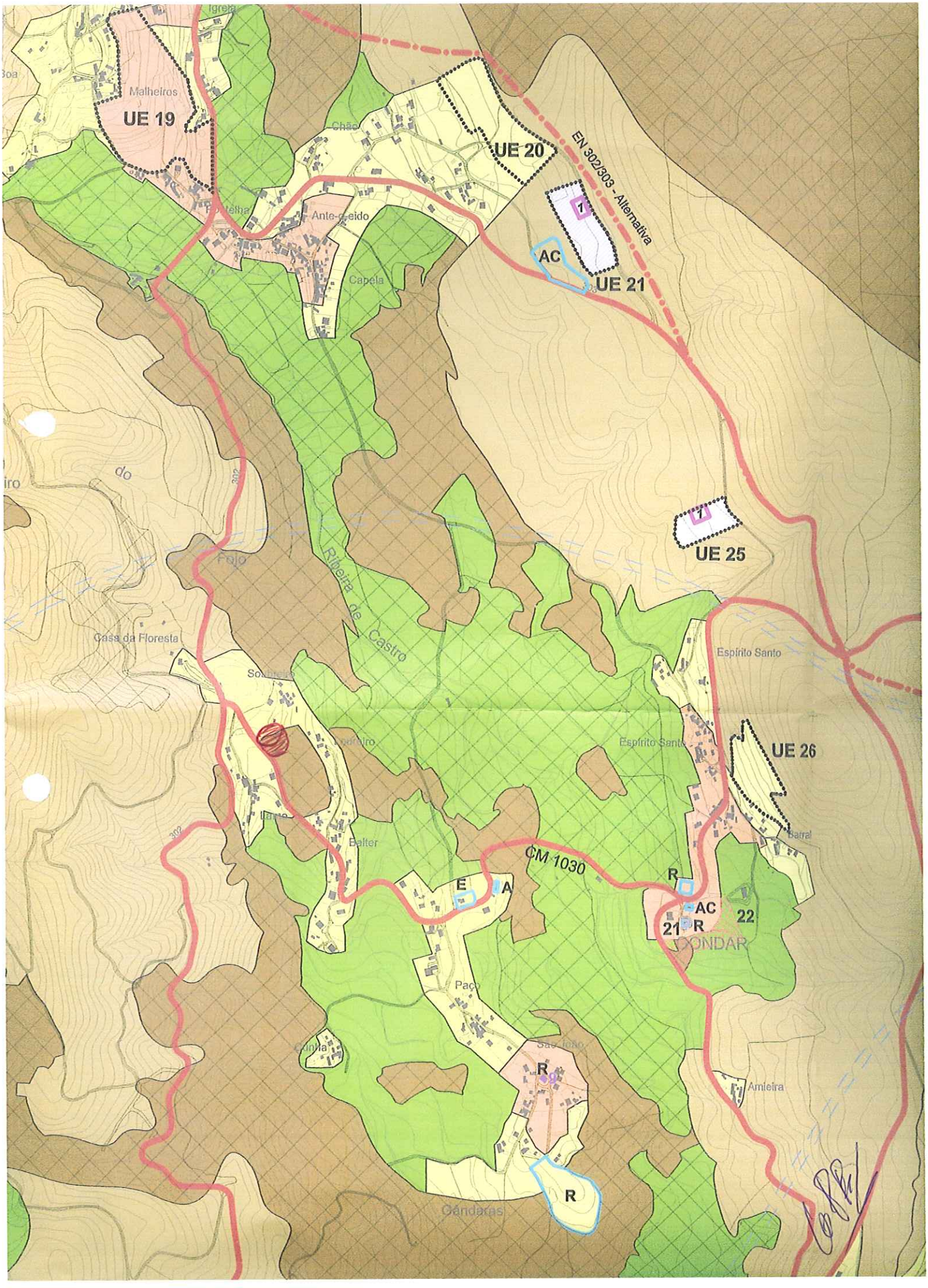

Igreja
Malheiros
UE 19
Chão
UE 20
EN 302/303 - Alternativa
1
AC
UE 21
Ante-o-eido
Capela
do
Fojo
Ribeira de Castro
1
UE 25
Casa da Floresta
Espírito Santo
Espírito Santo
UE 26
Balter
CM 1030
E
A
R
AC
R
21
22
CONDAR
Paço
R
Amieira
R
Gândaras

PDM Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 842 /2011
16/08/2011

id. 125

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7613/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: FREGUESIA DE SOPO NIF: 510 370 996

Morada: LUGAR CIMO DE VILA - 4920-130 SOPO Tlf: 914 334 548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Trás-do-Outeiro

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920/130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites do terreno urbano. A área a alienar é terreno baldio e será para ceder pela Junta de Freguesia. Como se demonstra no documento em anexo a área que envolve até ao alinhamento do terreno urbano e é servida por caminho público na nova frente aberta. Por outro lado, existe uma faixa a eliminar de zona urbana pois esta não têm no terreno qualquer interesse construtivo visto que têm um declive de aproximadamente 10 m.

Data: 11/08/2011

(assinatura)

http://srvinet-vnc.m/municipio
Página Web 1 de 1
Entrada Ent. 7613/
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-

2011.08.12

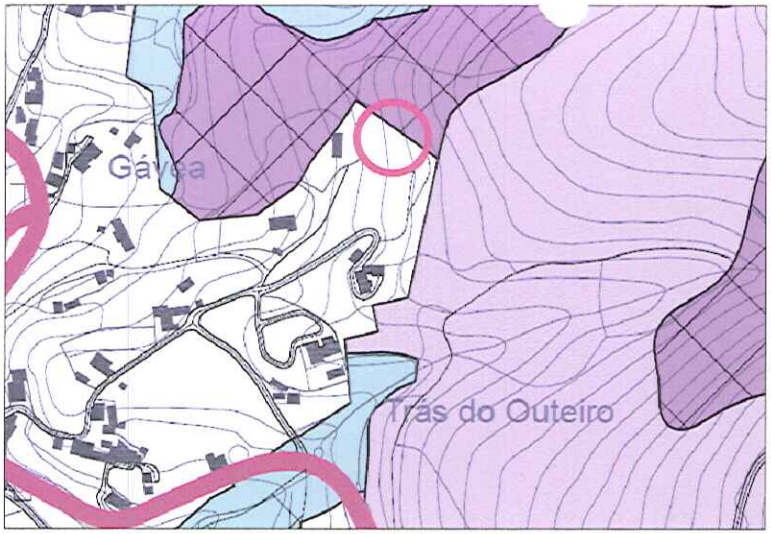

Limite Actual (localização)

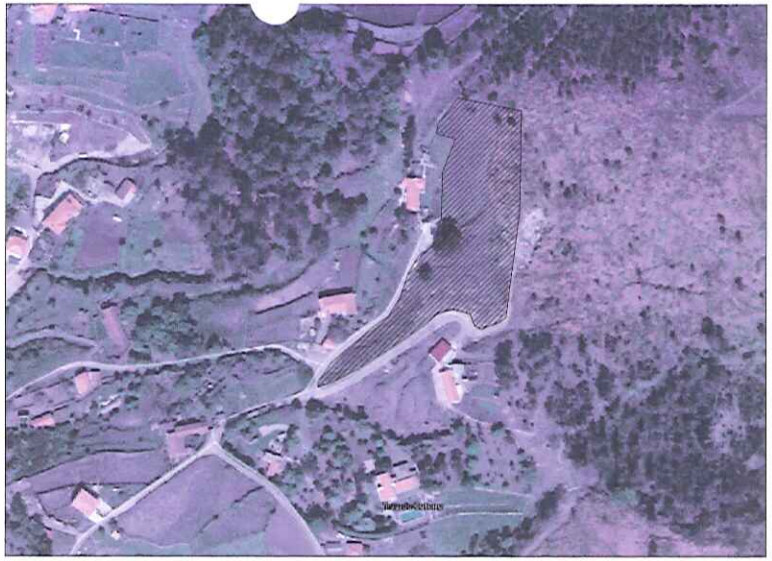

Limite Pretendido Terreno baldio

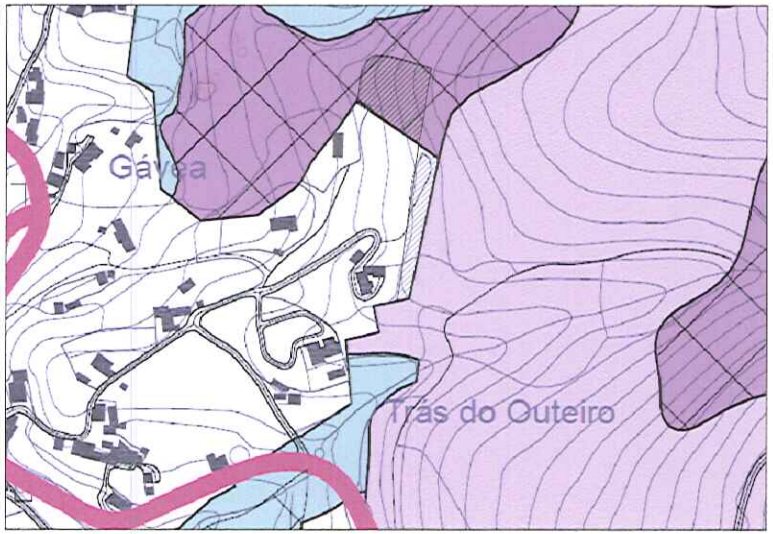

Área a acrescentar

Área a eliminar

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 843 /20 11
10 /08/20 11
OFERECIDOS

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7555

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI VAZ DE SOUSA NIF: 102389349

Morada: AV. JÚLIO GRAÇA, Nº 212 - 2º ESQ. 4480-672 VILA DO CONDE Tlf.:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

P.E.D.

Entrada Ext. 7555/2011
12/08/2011
Class:D.01
~~MFERNANDES BANCO ADM~~

Data: __/__/__

(assinatura)

Recebido
2011.08.10

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI VAZ DE SOUSA NIF: 102389349

Morada: AV. JÚLIO GRAÇA, Nº 212 - 2º ESQ. 4480-672 VILA DO CONDE Tlf.:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende o reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, em Coutadas (também conhecido este local por Barreiras ou Atoia do Marinheiro), passando a abranger os prédios de que é titular:

- **artigo rústico nº 1292/LOIVO**; **artigo rústico nº 1293/LOIVO**; e **artigo rústico nº 1361/LOIVO**

- cfr. cadernetas prediais respectivas, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, o reclamante seria atingido no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que, como resulta do Processo de Obras nº **34/96** (em que foi requerente a Sra. Liliana Maria Rossi Byford) e do despacho proferido no processo de Informação Prévia nº **272/10** (em que foi requerente o Sr. Rui Daniel Gonçalves de Carvalho) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é possível a **edificação**, conforme consta de tais processos.

5) De facto, trata-se de local confinante com todas as **infra-estruturas** necessárias, com abastecimento de água (encontra-se ali um depósito público de água colocado no local por ter havido a cedência dos proprietários...), rede eléctrica a poucos metros, bem como acesso pavimentado.

6) Mais sucede que, a **estrada camarária 1023** só existe com seguimento neste local, precisamente, porque houve, há já alguns anos, a cedência gratuita para esse fim por parte do reclamante e de outros proprietários de parcela(s) de terreno.

7) Encontrando-se, por outro lado, prevista a pavimentação total do caminho dos Campos até ao caminho da Gardinheira.

8) Com o que ficará o local em questão totalmente circundado por acessos pavimentados.

9) Junto a este local, a poucos metros do mesmo, existem inclusive várias **edificações**, constituídas por moradias para habitação, quer para norte, quer para o seu lado nascente.

10) Por fim, e não menos importante do que o anteriormente referido, mais acontece o seguinte, que tem efectivamente de ser devidamente analisado e ponderado, na vertente jurídico-legal deste assunto:

11) O **REGIME FLORESTAL**, que é o que aqui está em causa e que se dirige unicamente a terrenos **baldios**, só pode ser instituído ou ser objecto de alterações por meio de **decreto governamental**[1] e jamais através de **regulamento administrativo**, como é o caso de um P.D.M., pois, caso contrário, estaremos perante a prática de **acto absolutamente ilegal**[2].

1- *Conferir, designadamente, o previsto no Decreto de 24 de Dezembro de 1901, publicado no Diário do Governo nº 296, de 31 de Dezembro, segundo o qual: "O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo".*

2 - *Verificando-se, assim, uma situação de incompetência absoluta do órgão administrativo em causa, e com a aludida consequência de ilegalidade do acto.*

12) Assim, como não se trata, obviamente, de terreno(s) **baldio(s)** o(s) pertencente(s) ao reclamante, antes de **propriedade privada**, é por demais evidente que não poderá este local ser configurado como "regime florestal".

13) Por tais motivos, a parcela do(s) terreno(s) do reclamante, acima identificada, não poderá ser classificada como "regime florestal", contrariamente ao que parece resultar da **proposta** de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, actualmente em **discussão pública**, sendo, pois, esta a fase indicada para a devida e necessária ponderação que deverá conduzir, sem dúvidas, conforme supra explicitado, à rectificação da situação, assim se repondo a legalidade e a justeza da situação.

14) Sendo, ademais, para tais fins que se espera servir, precisamente, esta fase de **discussão pública** da proposta de revisão do P.D.M., a bem da comunidade de Vila Nova de Cerveira.

P.E.D.

O reclamante: _____

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1292 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA FLORESTAL
Nascente: JOSE MARIA PEREIRA **Poente:** LILIANA Mª ROSSI

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1993 **Valor Patrimonial Inicial:** €6,98
Valor Patrimonial Actual: €6,98 **Determinado no ano:** 1993
Área Total (ha): 0,140000
Descrição: TERRENO DE MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 102389349 **Nome:** RUI VAZ DE SOUSA
Morada: AV JULIO GRAÇA N 212 2 ESQ, VILA DO CONDE, 4480-672 VILA DO CONDE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600002799

Obtido via internet em 2011-08-05

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1293 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA FLORESTAL
Nascente: LILIANA Mª ROSSI **Poente:** HERD. EVARISTO DE CARVALHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1993 **Valor Patrimonial Inicial:** €6,98
Valor Patrimonial Actual: €6,98 **Determinado no ano:** 1993
Área Total (ha): 0,140000
Descrição: TERRENO DE MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 102389349 **Nome:** RUI VAZ DE SOUSA
Morada: AV JULIO GRAÇA N 212 2 ESQ, VILA DO CONDE, 4480-672 VILA DO CONDE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600002799

Obtido via internet em 2011-08-05

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2206 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1361 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** CAMINHO PUBLICO
Nascente: JOSE MARIA PEREIRA **Poente:** HERD. DE EVARISTO CARVALHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2005 **Valor Patrimonial Inicial:** €10,00
Valor Patrimonial Actual: €10,00 **Determinado no ano:** 2005
Área Total (ha): 0,038000
Descrição: TERRENO DE MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 102389349 **Nome:** RUI VAZ DE SOUSA
Morada: AV JULIO GRAÇA N 212 2 ESQ, VILA DO CONDE, 4480-672 VILA DO CONDE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600002799

Obtido via Internet em 2011-08-05

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

Obras a realizar em 2011 (pela Junta de Freguesia)

- Conservação do cemitério
- Toponímia da freguesia
- Recuperação e manutenção de regadios e água pluviais
- Limpeza e manutenção de caminhos e jardins
- Reforço da iluminação pública
- Recuperação do caminho dos campos na Bagoada
- Recuperação do Caminho da Padrenda em Loivo
- Recuperação (redes) no Polidesportivo

Obras previsíveis para 2011 (a realizar pela Câmara Municipal)

- Recuperação do Edifício da Escola Primária "Costa Pereira"
- Arranjo do Edifício Sede da Junta de Freguesia
- Pavimentação da Estrada da "Fábrica do Leite"



Rui Vaz Sousa

PDM doc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 844 /2011
16/08/2011

id. 201

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7614/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: FREGUESIA DE SOPO NIF: 570 370 996

Morada: LUGAR ENO DE VILA - 4920-130 SOPO Tlf: 917 334 548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Corkinhas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação retirar do zona de protecção à Torre uma faixa de terreno como consta do documento em anexo, dado que nessa faixa já existe uma habitação licenciada e a junta de Freguesia na iniciativa própria já tinha criado um limite de protecção como consta no levantamento em anexo.
Além dos factos descritos supra esta faixa está em terreno urbanizavel no anterior PDM pelo que a junta de Freguesia já vendeu o terreno para que ele fosse urbanizado.

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 11/08/2011

(assinatura)

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7614/
12/08/2011
Class:D.03
#PONTEDEIRA SAAUO-

2011.08.12

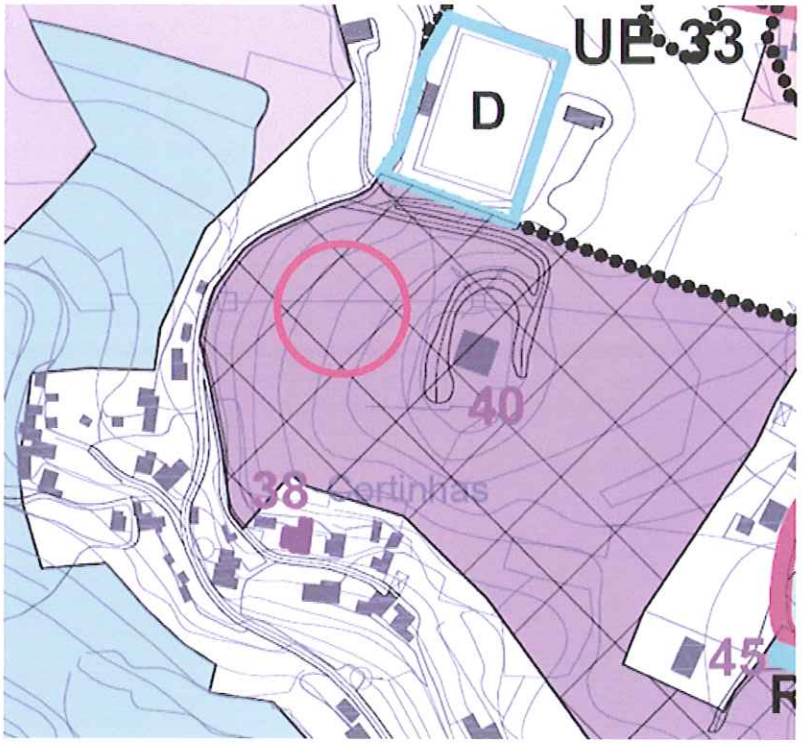

Limite Actual (localização)

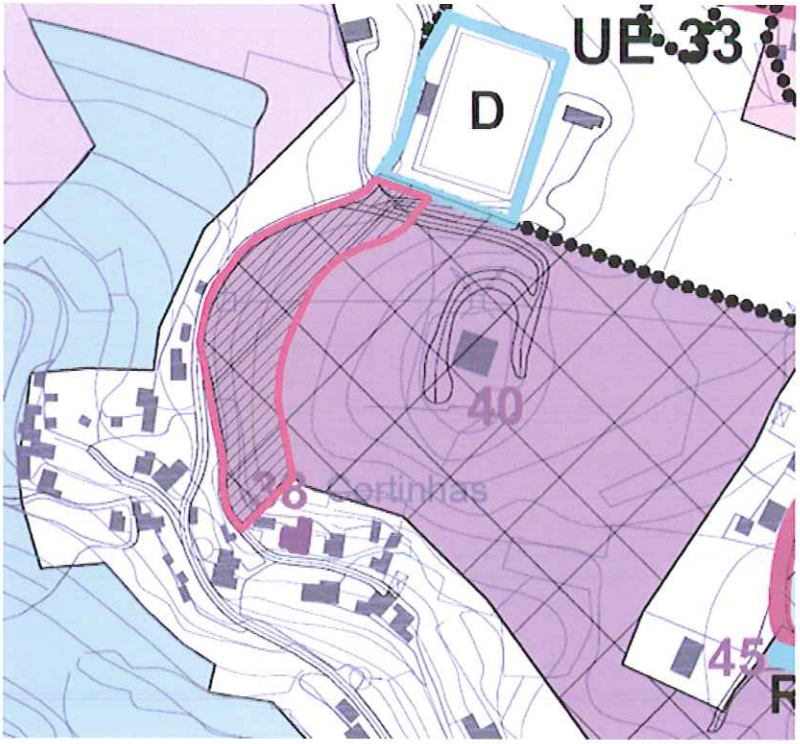

Limite Pretendido

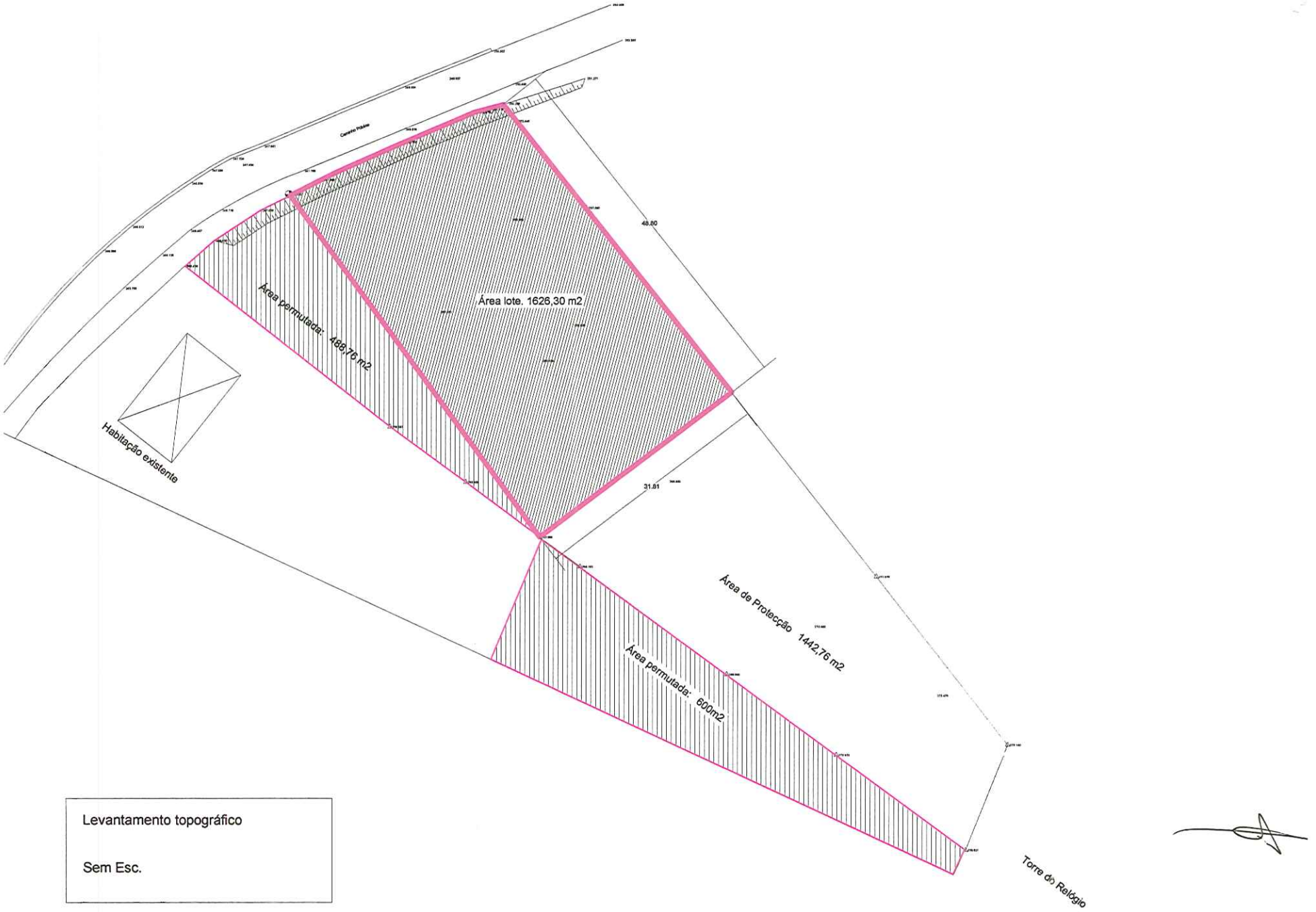

Levantamento topográfico

Sem Esc.

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 845 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7616

Entrada Ext. 761
12/08/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARMELIA OLIVIA FERNANDES CANTINHO VENADE NIF: 183 184 041

Morada: RUA DA GANDARELA, Nº 1 - 4920 - 111 - REBOREDA Tlf: 966 938 260

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA GÓUEA - REBOREDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

TENDO TOMADO CONHECIMENTO QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO PÚBLICA A PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM, VEM A PRESENTAR RECLAMAÇÃO RELATIVO AO TERRENO, DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO DE ACORDO COM AS CARTAS ANEXAS.

O TERRENO TEM UMA MORADIA MUITO ANTIGA, CONSTRUIDA ANTERIORMENTE AO ANO DE 1980, E PELO FACTO DE CONTINUAR EM "ESPAÇO FLORESTAL", O REQUERENTE ESTÁ IMPEDIDO DE PROCEDER A QUALQUER ALTERAÇÃO.

ASSIM SOLICITA QUE O TERRENO SEJA INSERIDO EM "SOLO URBANO, NIVEL I", À SEMELHANÇA DA CARACTERIZAÇÃO DOS TERRENOS EXISTENTES NO LUGAR DA GOUEA.

PELA ANALISE DA PROPOSTA, VERIFICA-SE QUE ESTA SITUAÇÃO REPETE-SE NAS ULTIMAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO LUGAR.

A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DEVERIA ABRANGER TODOS OS TERRENOS COM CONSTRUÇÕES EXISTENTES.

Data: 8/8/11

Carmelia Venade

(assinatura)

Recebido
2011-08-12

Camelia Kenade



▨ - PROPOSTO DE ALTERAÇÃO

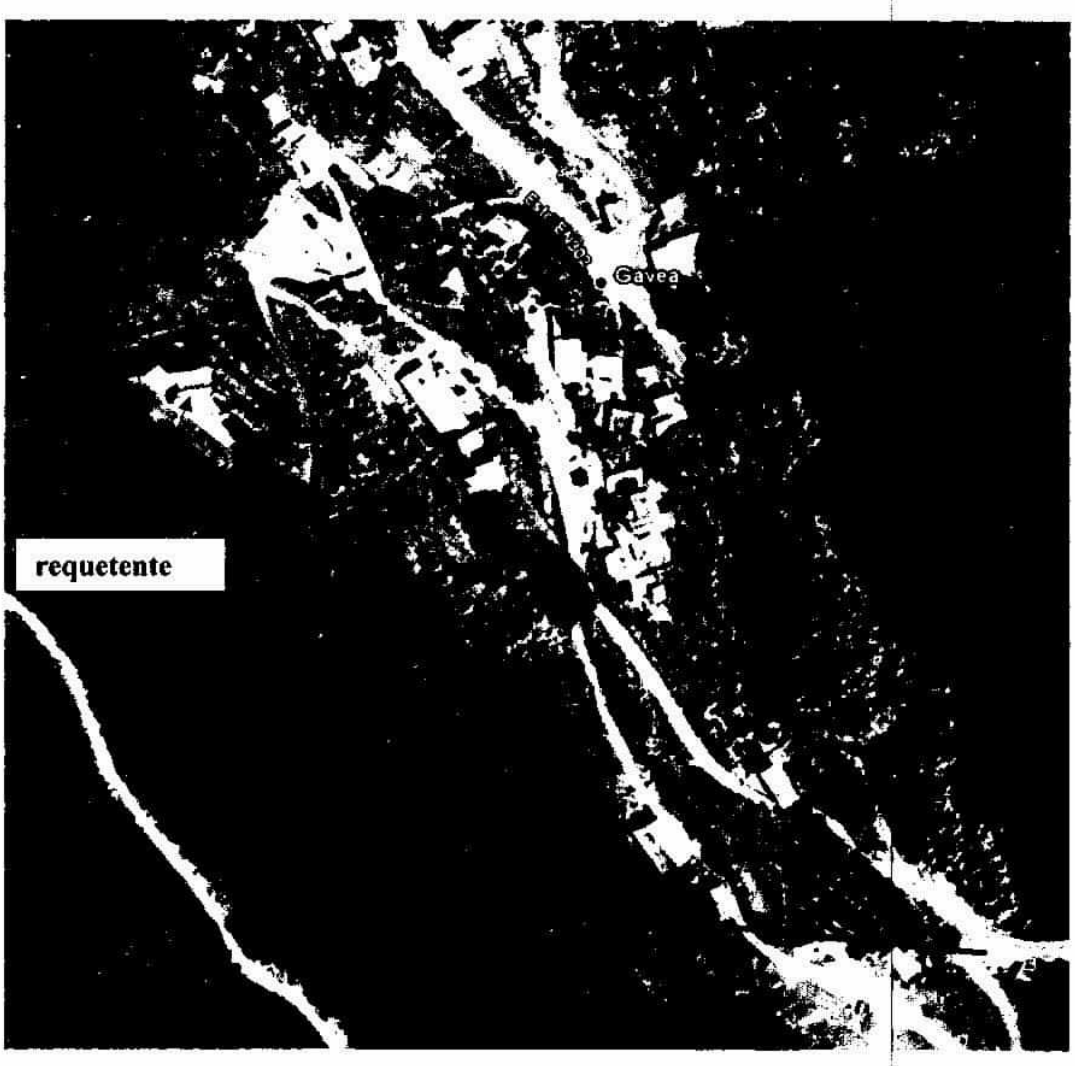

Foto do local do terreno do requerente

RJIGT Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 846 /20 11
16/08/20 11

id. 200

OSE 7617/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203 450 434

Morada: Lugar da Igreja - Sopo Tlf: 917335548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar da Igreja

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites da proposta de Zona Urbana, para os limites da propriedade, como se pode verificar nos documentos em anexo

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7617/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A
http://srvnet-vnc.municipi

Data: 12/8/2011

Pedro Soares

(assinatura)

2011.08.12



Localização

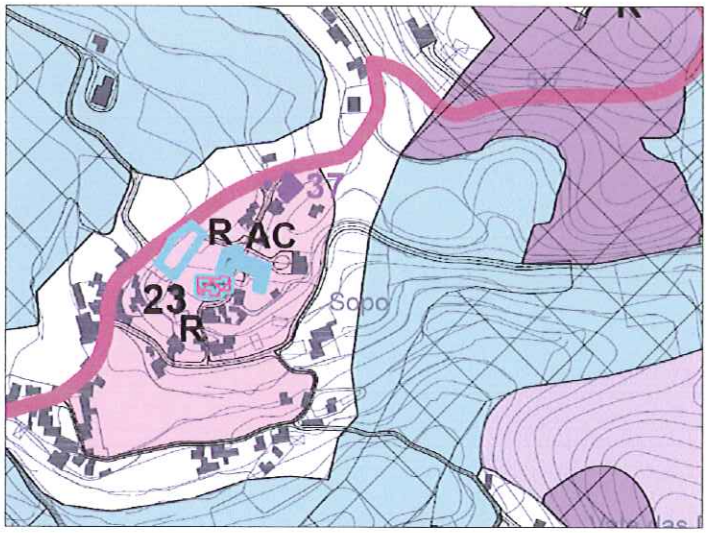

Limite Actual

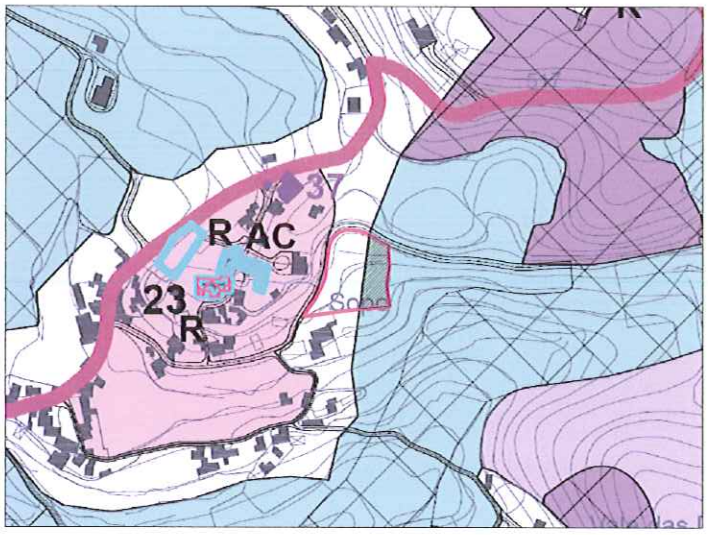

Área a acrescentar

Limite do Terreno (limite pretendido)

RDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. 847 /20 11
20/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7563

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do nº 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NIF: 164 697063

Morada: R. MONTE 10 – 4920/012 CAMPOS VNC Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE BEMPOSTA – REBOREDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7563/2011
Classe: D.01
HFERNANDES SAAUC-ADM

SOU PROPRIETÁRIO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE BEMPOSTA, FREGUESIA DE REBOREDA COM UMA ÁREA DE 2.500M².

O TERRENO EM CAUSA ESTÁ CLASSIFICADO COMO SOLO RURAL, ESPAÇO AGRÍCOLA (INSERIDO NA RAN).

SOLICITO A V. EXª QUE O TERRENO REFERENCIADO ACTUALMENTE PERTENCENTE AO SOLO RURAL SEJA ABRANGIDO EM SOLO URBANO DE NÍVEL I, VISTO QUE O LOCAL DISPÕE DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA EDIFICAÇÃO, A SABER:

a) ARRUAMENTO PAVIMENTADO (CONFRONTANTE COM EN 13).

b) REDE ELÉCTRICA/TELEFONES/AGUA/ETC.

c) EXISTEM VÁRIAS CONSTRUÇÕES, QUER A NASCENTE, QUER A PONTE DO TERRENO EM CAUSA FICANDO APENAS UMA PEQUENA FAIXA (JUNTO À EN 13) SEM APTIDÃO CONSTRUTIVA.

d) TRATA-SE APENAS DE UMA PEQUENA FAIXA DE TERRENO (DE FORMA TRIANGULAR), EM GRANDE APTIDÃO AGRÍCOLA E 'ENCOSTADA' À E.N. 13.

Data: 08/2011

Augusto Pereira da Silva

(assinatura)

RECEBIDO EM
2011.08.10

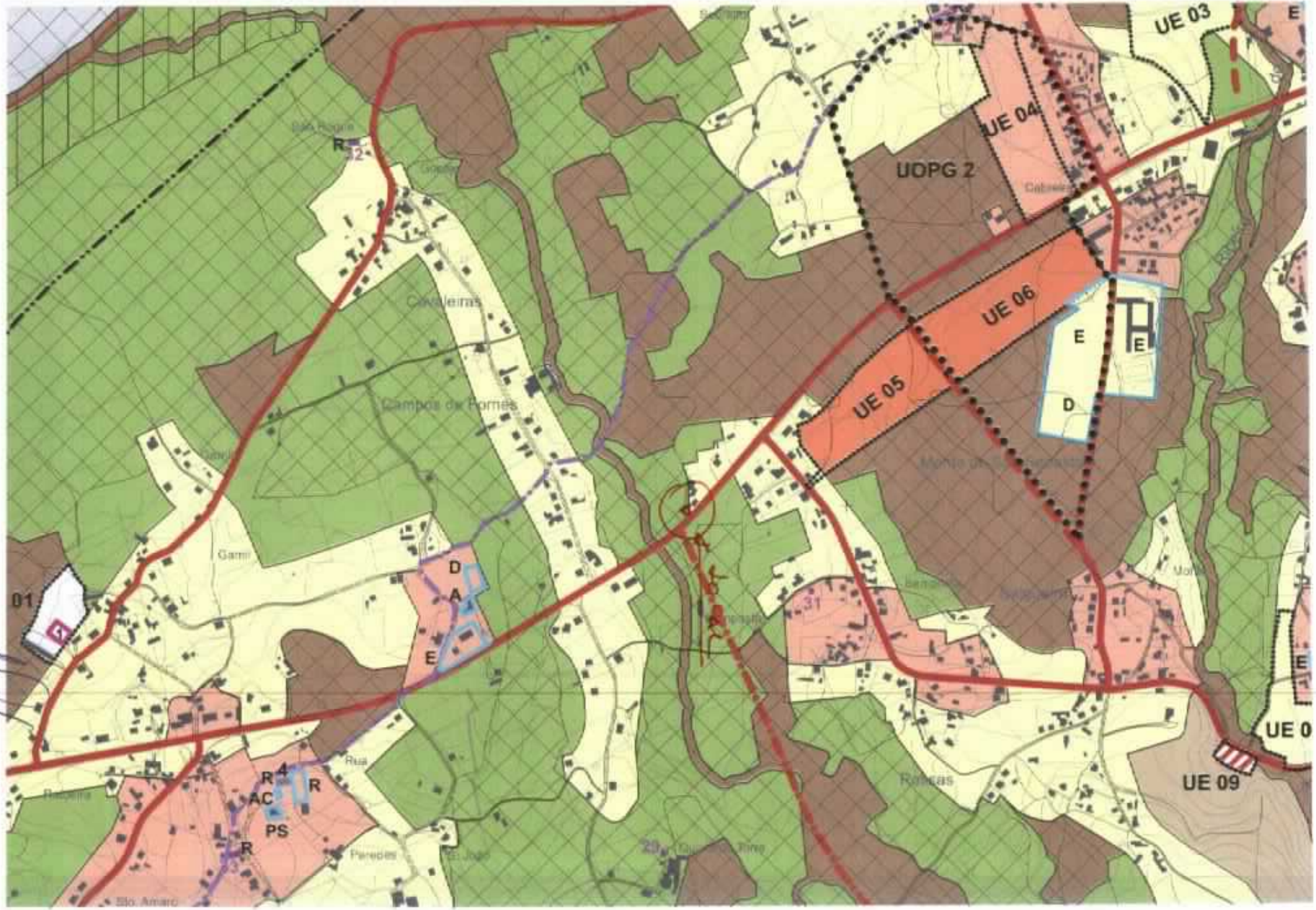
UE 03
UE 04
UOPG 2
UE 06
UE 05
UE 09
Cavaleiras
Campos de Fornes
Garni
Rua
Paredes
Rossas
Sto. Amaro
01
D
A
E
R
4
AC
PS
E
D
E
E

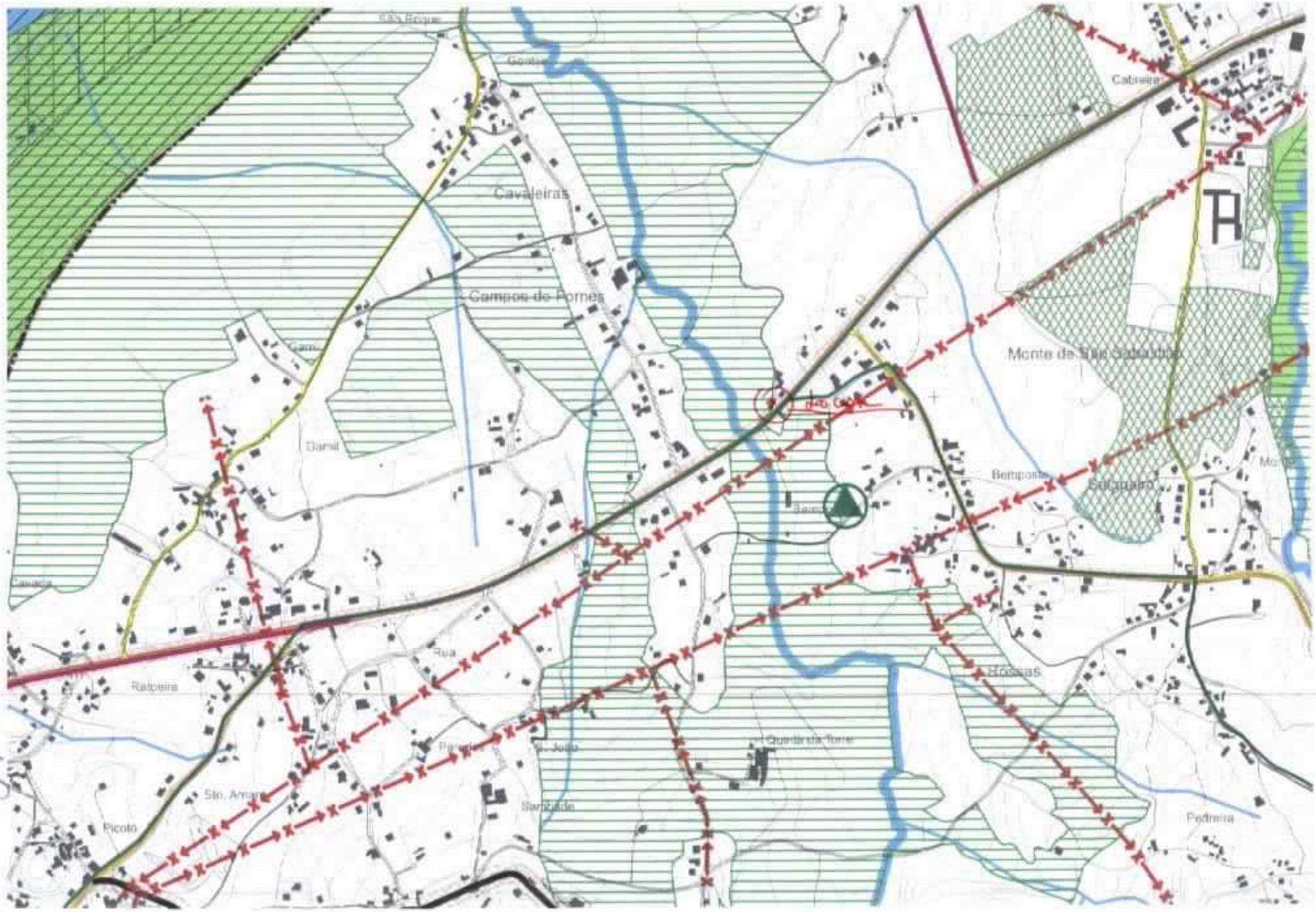
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gam
Damil
Cabreira
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Rua
Ratoeira
Hossas
Quinta da Torre
Sto. Amaro
Picoto
Pedreira

Agustina

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 848 /2011
16/08/2011

id. 141

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

OSE 7618/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Sopo - Lugar da Igreja Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cantemil - Barcelo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-030

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites da zona urbana proposta para os limites propostos nos documentos em anexo. A Habitação em causa já deu entrada nos serviços da Câmara Municipal com um PIP para legalização da mesma e dos anexos, a actual proposta inviabiliza a legalização já que, os anexos ficam fora da Zona Urbana.

Página Web 1 de 1
http://srvinet-vnc.municipio
Entrada Ext. 7618/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 12/08/2011

(assinatura)

2011.08.12



Localização

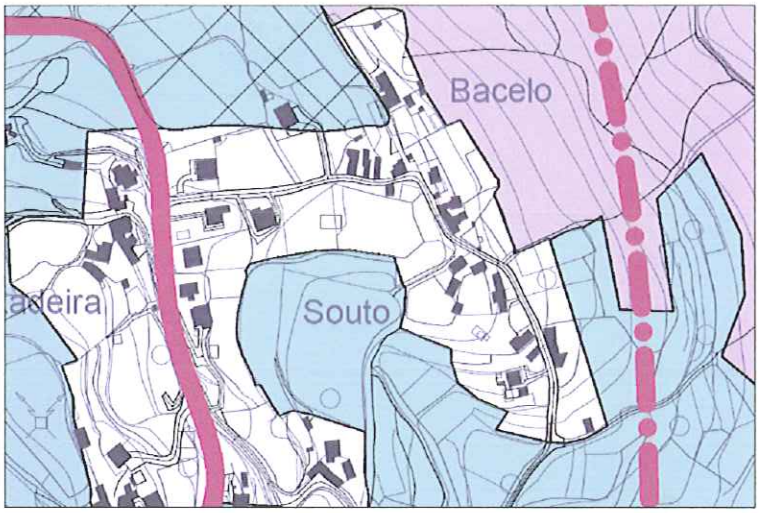

Limite Actual

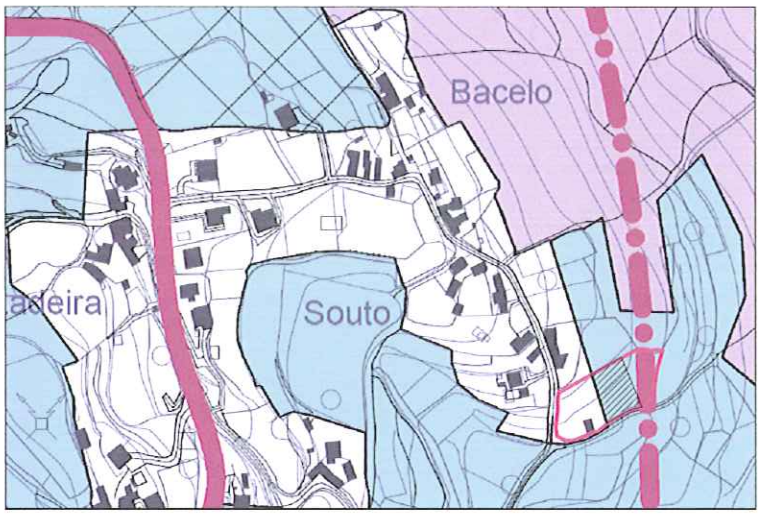

Área a acrescentar

Limite do Terreno

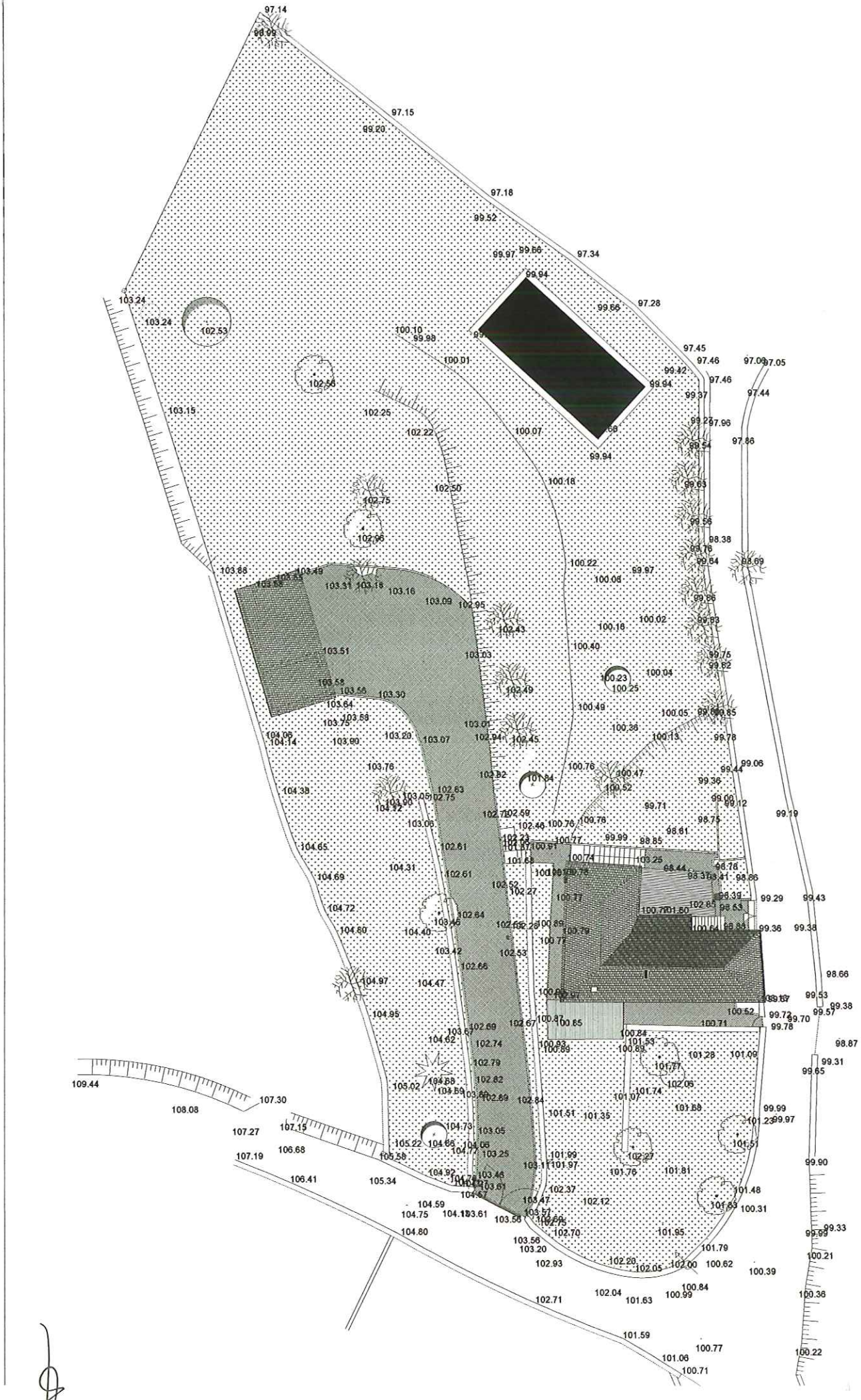
97.14
97.15
97.18
97.34
97.28
97.45
97.46
97.44
97.96
97.86
97.05
103.24
103.15
103.88
103.49
103.31
103.18
103.16
103.09
102.95
103.51
103.03
103.58
103.56
103.30
103.64
103.75
103.88
104.06
104.14
103.90
103.20
103.07
102.94
102.45
103.76
104.38
104.12
103.06
104.65
104.31
104.69
104.72
104.80
104.40
103.42
104.97
104.47
104.95
109.44
107.30
108.08
107.27
107.15
107.19
106.68
106.41
105.34
104.59
104.75
104.80
103.56
103.20
102.93
102.71
101.59
101.06
100.71
100.77
100.62
100.39
100.36
100.22
99.94
99.66
99.52
99.20
99.97
99.86
99.42
99.37
99.23
99.54
99.63
99.56
98.38
98.76
98.64
98.69
99.97
100.08
99.86
99.83
99.75
99.82
100.04
100.25
100.23
100.49
100.05
99.85
100.38
100.13
99.78
99.06
99.44
99.36
99.52
99.00
99.12
99.19
99.71
98.75
98.61
98.85
99.99
100.77
100.74
100.91
101.37
101.63
103.25
98.44
98.76
98.41
98.66
98.39
99.29
99.43
98.53
99.36
99.38
98.66
99.53
99.57
99.38
99.72
99.70
99.78
100.71
100.52
100.84
101.53
101.28
101.09
101.77
102.05
101.74
101.07
101.58
99.99
101.23
99.97
101.51
99.90
99.65
99.31
98.87
99.33
99.99
101.48
101.83
100.31
101.79
100.21
100.38
100.22
100.84
100.99
102.04
101.63
102.00
102.05
102.20
101.95
102.70
102.75
102.12
102.37
101.81
101.76
102.27
101.97
101.99
101.35
101.51
102.84
102.69
103.05
102.82
102.79
102.74
102.69
103.67
104.62
102.66
102.53
102.27
102.52
102.61
102.63
102.75
102.59
102.46
102.23
101.94
100.76
100.47
100.52
100.78
100.77
100.89
100.79
100.65
100.67
100.93
100.89
100.18
100.02
100.40
100.18
100.22
99.97
100.08
99.64
99.76
98.38
99.56
99.63
99.54
99.23
99.94
99.66
99.94
99.97
99.52
99.20
99.99
100.10
100.01
102.56
102.53
102.25
102.22
102.50
102.75
102.66
103.24
97.14
97.15
97.18
97.34
97.28
97.45
97.46
97.44
97.96
97.86
97.05
97.09
99.42
99.94
99.37
99.23
99.54
99.63
99.56
98.38
98.76
98.64
98.69
99.97
100.08
99.86
99.83
99.75
99.82
100.04
100.25
100.23
100.49
100.05
99.85
100.38
100.13
99.78
99.06
99.44
99.36
99.52
99.00
99.12
99.19
99.71
98.75
98.61
98.85
99.99
100.77
100.74
100.91
101.37
101.63
103.25
98.44
98.76
98.41
98.66
98.39
99.29
99.43
98.53
99.36
99.38
98.66
99.53
99.57
99.38
99.72
99.70
99.78
100.71
100.52
100.84
101.53
101.28
101.09
101.77
102.05
101.74
101.07
101.58
99.99
101.23
99.97
101.51
99.90
99.65
99.31
98.87
99.33
99.99
101.48
101.83
100.31
101.79
100.21
100.38
100.22
100.84
100.99
102.04
101.63
102.00
102.05
102.20
101.95
102.70
102.75
102.12
102.37
101.81
101.76
102.27
101.97
101.99
101.35
101.51
102.84
102.69
103.05
102.82
102.79
102.74
102.69
103.67
104.62
102.66
102.53
102.27
102.52
102.61
102.63
102.75
102.59
102.46
102.23
101.94
100.76
100.47
100.52
100.78
100.77
100.89
100.79
100.65
100.67
100.93
100.89
100.18
100.02
100.40
100.18
100.22
99.97
100.08
99.64
99.76
98.38
99.56
99.63
99.54
99.23
99.94
99.66
99.94
99.97
99.52
99.20
99.99
100.10
100.01
102.56
102.53
102.25
102.22
102.50
102.75
102.66
103.24
97.14
97.15
97.18
97.34
97.28
97.45
97.46
97.44
97.96
97.86
97.05
97.09
99.42
99.94
99.37
99.23
99.54
99.63
99.56
98.38
98.76
98.64
98.69
99.97
100.08
99.86
99.83
99.75
99.82
100.04
100.25
100.23
100.49
100.05
99.85
100.38
100.13
99.78
99.06
99.44
99.36
99.52
99.00
99.12
99.19
99.71
98.75
98.61
98.85
99.99
100.77
100.74
100.91
101.37
101.63
103.25
98.44
98.76
98.41
98.66
98.39
99.29
99.43
98.53
99.36
99.38
98.66
99.53
99.57
99.38
99.72
99.70
99.78
100.71
100.52
100.84
101.53
101.28
101.09
101.77
102.05
101.74
101.07
101.58
99.99
101.23
99.97
101.51
99.90
99.65
99.31
98.87
99.33
99.99
101.48
101.83
100.31
101.79
100.21
100.38
100.22
100.84
100.99
102.04
101.63
102.00
102.05
102.20
101.95
102.70
102.75
102.12
102.37
101.81
101.76
102.27
101.97
101.99
101.35
101.51
102.84
102.69
103.05
102.82
102.79
102.74
102.69
103.67
104.62
102.66
102.53
102.27
102.52
102.61
102.63
102.75
102.59
102.46
102.23
101.94
100.76
100.47
100.52
100.78
100.77
100.89
100.79
100.65
100.67
100.93
100.89
100.18
100.02
100.40
100.18
100.22
99.97
100.08
99.64
99.76
98.38
99.56
99.63
99.54
99.23
99.94
99.66
99.94
99.97
99.52
99.20
99.99
100.10
100.01
102.56
102.53
102.25
102.22
102.50
102.75
102.66
103.24
97.14
97.15
97.18
97.34
97.28
97.45
97.46
97.44
97.96
97.86
97.05
97.09
99.42
99.94
99.37
99.23
99.54
99.63
99.56
98.38
98.76
98.64
98.69
99.97
100.08
99.86
99.83
99.75
99.82
100.04
100.25
100.23
100.49
100.05
99.85
100.38
100.13
99.78
99.06
99.44
99.36
99.52
99.00
99.12
99.19
99.71
98.75
98.61
98.85
99.99
100.77
100.74
100.91
101.37
101.63
103.25
98.44
98.76
98.41
98.66
98.39
99.29
99.43
98.53
99.36
99.38
98.66
99.53
99.57
99.38
99.72
99.70
99.78
100.71
100.52
100.84
101.53
101.28
101.09
101.77
102.05
101.74
101.07
101.58
99.99
101.23
99.97
101.51
99.90
99.65
99.31
98.87
99.33
99.99
101.48
101.83
100.31
101.79
100.21
100.38
100.22
100.84
100.99
102.04
101.63
102.00
102.05
102.20
101.95
102.70
102.75
102.12
102.37
101.81
101.76
102.27
101.97
101.99
101.35
101.51
102.84
102.69
103.05
102.82
102.79
102.74
102.69
103.67
104.62
102.66
102.53
102.27
102.52
102.61
102.63
102.75
102.59
102.46
102.23
101.94
100.76
100.47
100.52
100.78
100.77
100.89
100.79
100.65
100.67
100.93
100.89
100.18
100.02
100.40
100.18
100.22
99.97
100.08
99.64
99.76
98.38
99.56
99.63
99.54
99.23
99.94
99.66
99.94
99.97
99.52
99.20
99.99
100.10
100.01
102.56
102.53
102.25
102.22
102.50
102.75
102.66
103.24

St Bruno

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 850 /20 11
10 /08 /20 11
EFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7561

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NIF: 164 697 063

Morada: RUA MONTE 10 – 4920/012 CAMPOS VNC Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS / ZONA INDUSTRIAL – PÓLO 1

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

[X] Sugestão [X] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[X] Planta de Ordenamento [X] Planta de Condicionantes [X] Regulamento

[ ] Outro:

Entrada Exp. 7561/2011
12/08/2011
Classe: D.01
MFERNANDES SAAUO-ADH

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Data: /08/2011

Augusto Pereira Silva
(assinatura)

Recebido
2011.08.10

No âmbito da participação na discussão do PDM em revisão, e na qualidade de proprietário de um prédio urbano explorado pela firma "Augusto Silva & Filhos, Lda." (Oficina de reparação, stand de vendas de veículos e serviço de reboque), venho por este meio sugerir/reclamar/fazer a seguinte observação, a saber:

1- Antecedentes

Na localização alvo desta participação já se encontra instalada a actividade comercial e prestação de serviços (oficina de reparação e stand de vendas de veículos e serviço de reboque), pertencente à firma "Augusto Silva & Filhos, Lda.".

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaços Agricolas (Fora da RAN).

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento –» Solo Urbano (Espaço de Actividades Económicas).

b) Carta de condicionantes –» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Após consulta da carta de ordenamento e condicionantes verifiquei que o prédio em causa (oficina auto) está inserida em Espaço de Actividades Económicas (área de actividades do tipo A).

Verifiquei ainda que, tal classificação corresponde a uma faixa de cerca de 50 metros de largura em relação ao arruamento de acesso à Zona Industrial. E tendo em consideração ao disposto no regulamento do PDM proposto, nomeadamente o artigo 58.º, no que diz respeito à dimensão mínima da parcela para edificação é de 5.000 m2.

Constatei no local, entre a Firma Transcarp e a entrada junto à E.N. 13, que não existem parcelas com a dimensão igual ou superior a 5.000 m2. E como se pode verificar tendo em conta que a zona possui uma faixa (construtiva) com uma profundidade de cerca de 50 metros, implica que as parcelas deveriam ter uma frente para o arruamento de pelo menos 100 metros, o que não é o caso, tanto para a minha propriedade, como as localizadas a montante e a jusante no meu prédio.

Posso assim concluir que, apesar de nas cartas do PDM, o solo seja de construção, "choca" com o facto de no regulamento exigir parcelas com uma dimensão muito superior à realidade do local. Impossibilitando a construção nova e a expansão das empresas já instaladas no local

5- Conclusão/petição

Solicito a V. Ex.ª, tendo em linha de conta que no local já existem actividades já instaladas, a eliminação do parâmetro, dimensão mínima da parcela que consta no artigo 58.º do regulamento do PDM. Pois tal imposição prejudica

gravemente os objectivos e expansão das várias actividades existentes no loca.

Ou em alternativa, sugere-se que o referido local/zona (faixa direita/norte de acesso à Zona Industrial), seja considerada para as actividades de comércio e prestação de serviços, excluindo a actividade industrial. Tendo sempre em atenção a questão da parcela mínima para edificação ou ampliação de edificações.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

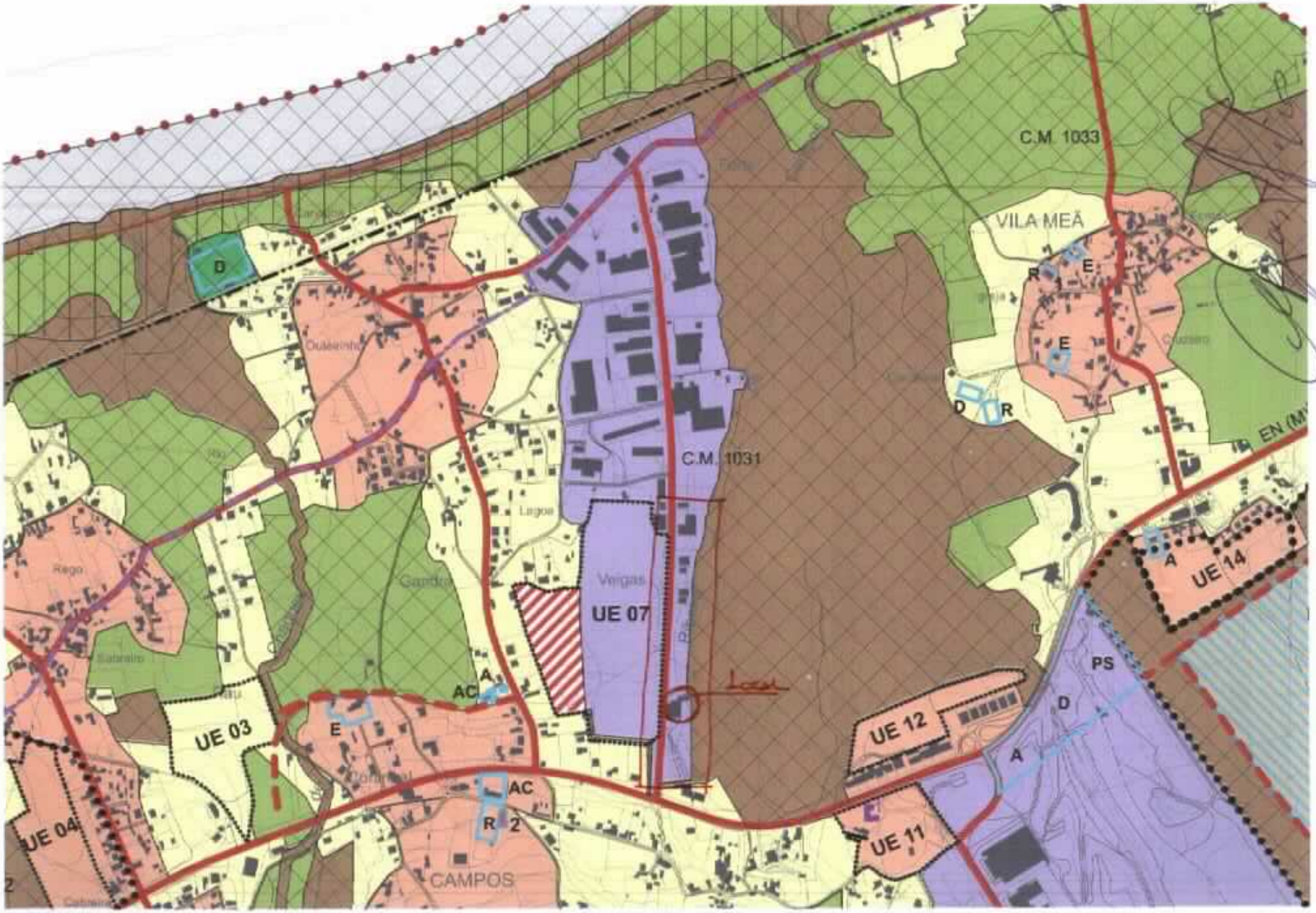
C.M 1033
VILA MEÃ
C.M. 1031
UE 07
UE 03
UE 04
UE 12
UE 11
UE 14
CAMPOS
EN (M
D
R
E
A
AC
PS
2

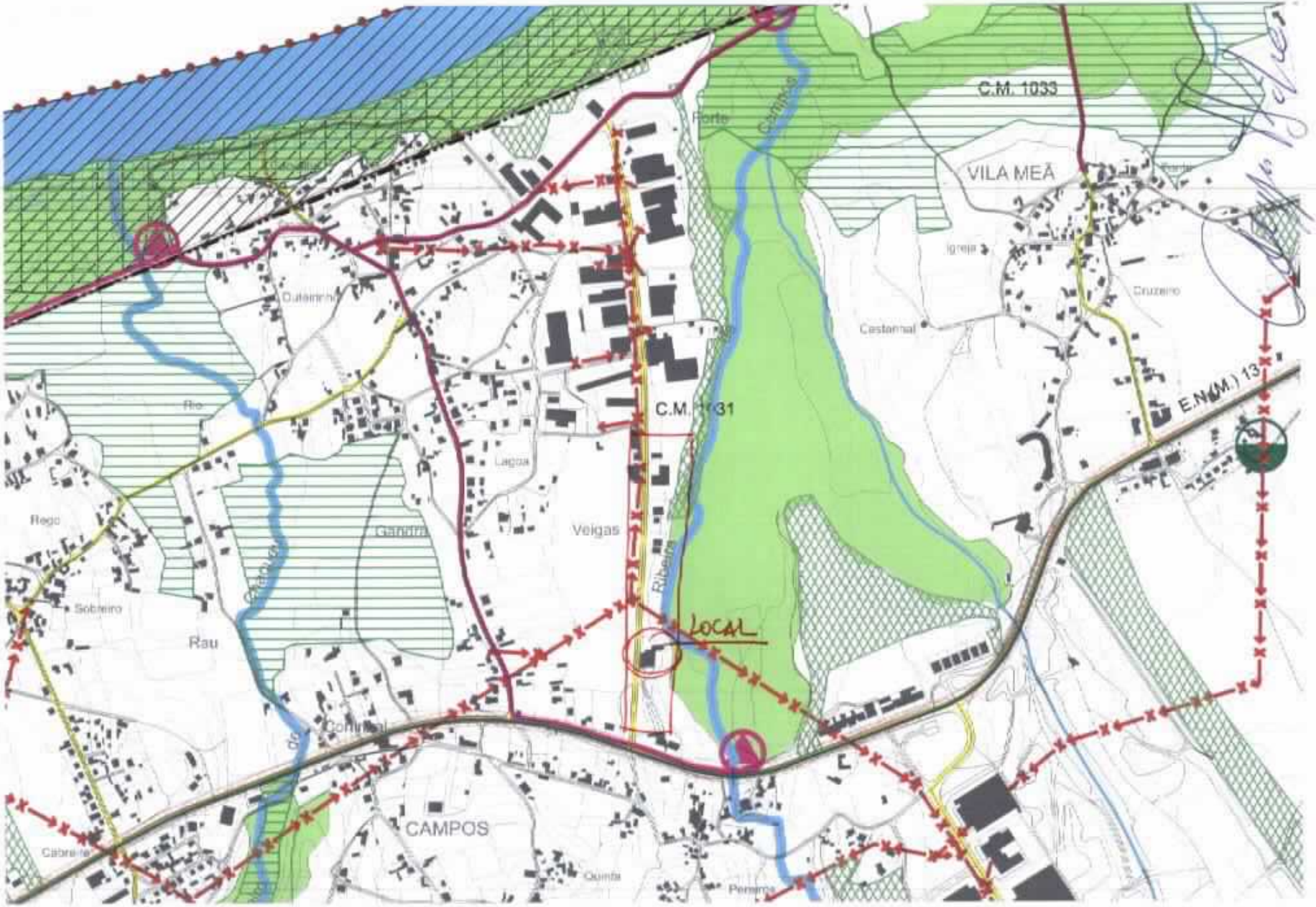
C.M. 1033
VILA MEÃ
Igreja
Cruzeiro
Cestemal
E.N.(M.) 13
C.M. 1031
Lagoa
Velgas
Ribeira
LOCAL
Rego
Sobreiro
Rau
CAMPOS
Quinta
Pereira
Cabreiro

PDM DIR 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 850 /2011
16/08/2011
Posto

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: SALVADOR ALBA FERNANDEZ NIF: 200575147

Morada: TRAVESSA DA FONTE, Nº 25-4920-274 V.N.CERVEIRA Tlf: 966073494

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA/ CORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

RECLAMAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS

7623

Data: 19/8/11

(assinatura)

RECEBIDO
2011-08-12

Entrada Ext. 7623/2
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7623/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA BASTO-COORD

No âmbito da discussão pública da proposta de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira e tendo a decorrer um processo de pedido de informação prévia (PIP nº 18/09), neste concelho, **apesar de particularmente não se sentir prejudicado**, vem, uma vez que é parte integrante de um projecto conjunto, propor ou sugerir o seguinte:

- Antecendentes:

O requerente, juntamente com a empresa **Espaços Inéditos e com Galabrime Imobiliária e Gestão de Empresas S.A.**, apresentou um pedido de informação prévia, que se encontra a decorrer, para construção de um loteamento industrial;

O requerente juntamente com as empresas referidas submeteu um pedido de interesse público municipal, para os terrenos delimitados a nascente;

- Situação actual perante o PDM suspenso:

Os terrenos estão inseridos em espaço de industrial e de armazenagem com uma pequena faixa inserida em espaço florestal (objecto de pedido de interesse público municipal, processo RSPnº 17/11).

- Situação proposta no PDM em discussão:

Terreno inserido em solo urbanizável, espaço de actividades económicas, e uma pequena faixa de solo inserido em solo rural, espaço floresta de produção e espaço agrícola (inserido na RAN).

Sugestão/ reclamação :

Tendo a Câmara Municipal conhecimento do pedido de informação prévia que decorre há anos bem como do pedido de interesse público municipal, não se entende como não foi tida em conta a totalidade da intervenção submetida a aprovação.

Pretende-se que a faixa de terreno delimitada na carta anexa, seja inserido em solo urbanizavel para actividades económicas, uma vez que integra a totalidade da proposta do loteamento e as caracteristicas reais do solo (terreno á base de seixo e argila) não se adequam à finalidade que se pretende dar que é a agricultura.

Esta zona poderá ser compensada com alteração dos terrenos localizados entre as traseiras dos lotes do 2º pólo da zona industrial e o caminho de servidão, a sul, cuja proposta do PDM é solo urbanizavel para actividades económicas, uma vez que é inviável edificar qualquer construção dado o seu acentuado declive, a existência de uma mancha florestal consolidada e os terrenos estarem fora do loteamento industrial actual.

Anexa planta de ordenamento proposto e planta com a implantação do loteamento em análise.

Espera e deseja que o seu pedido seja contemplado, pelas justas razões acima descritas.

Vila Nova de Cerveira, 10 de Agosto de 2011.

O requerente:

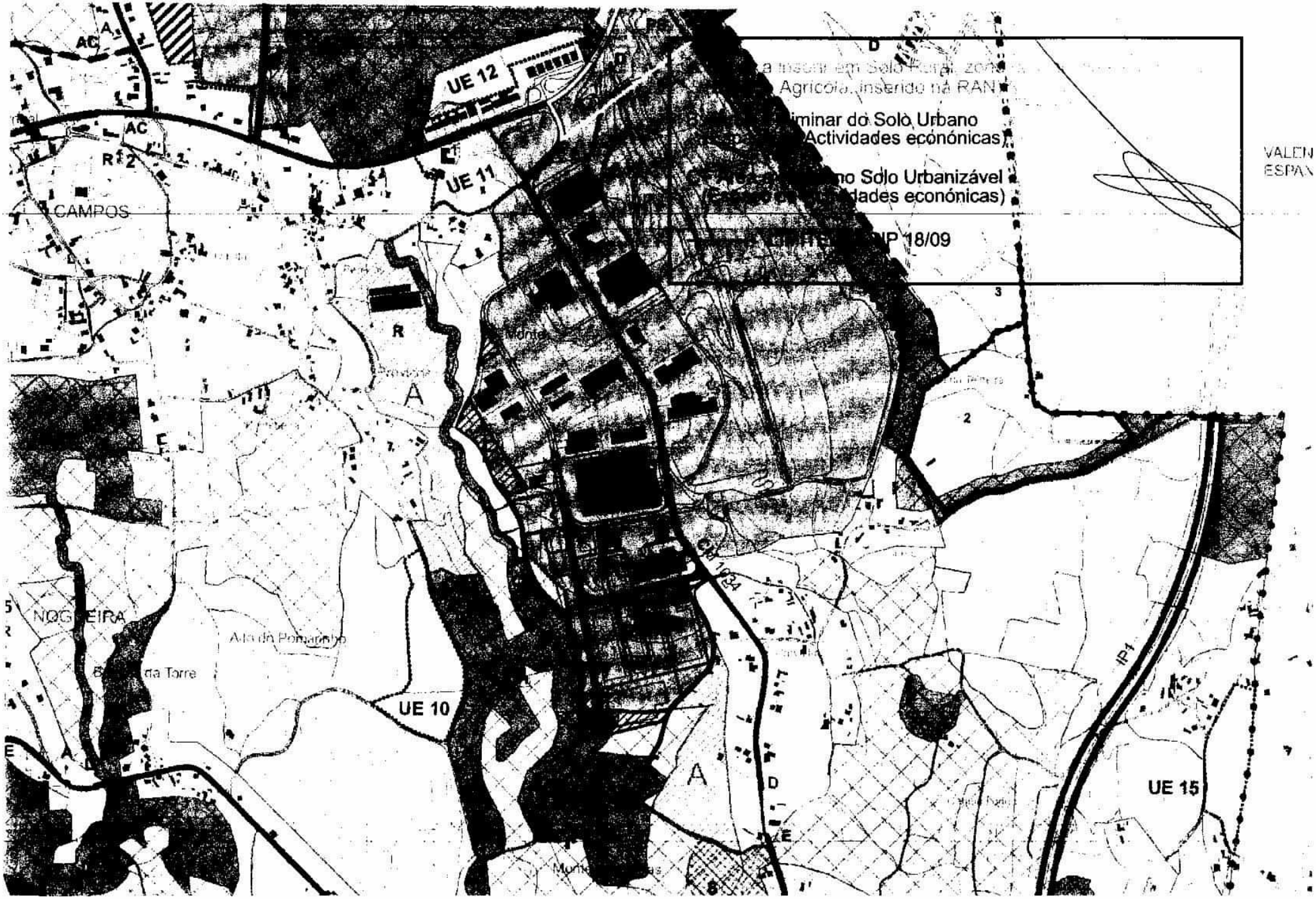

Agrícola, inserido na RAN
iminar do Solo Urbano
Actividades económicas)
no Solo Urbanizável
dades económicas)
IP 18/09
UE 12
UE 11
UE 10
UE 15
CAMPOS
NOGUEIRA
Ado do Pomarinho
IP1
VALEN
ESPAN

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 853 /20 11
10 /08 /20 11
(Funcionário)

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7558

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: PAULA PEREIRA GOMES DOMINGUES NIF: 180 081 500
ISABEL PEREIRA GOMES SILVA PEREIRA
Morada: LUGAR DE MIRAGAIA – 4920 VILA MEÃ VNC Tlf: 243 962 400

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ e LUGAR DE VEIGA/MIRAGAIA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Exc. 7558/2011
12/08/2011
Classe: D 01
MFERNANDES SAAUC-ADM

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Data: 10/8/2011

Paula Pereira Gomes Isabel Pereira Gomes Silva Pereira

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.10


SOLO RURAL
SOLO URBANO
Google

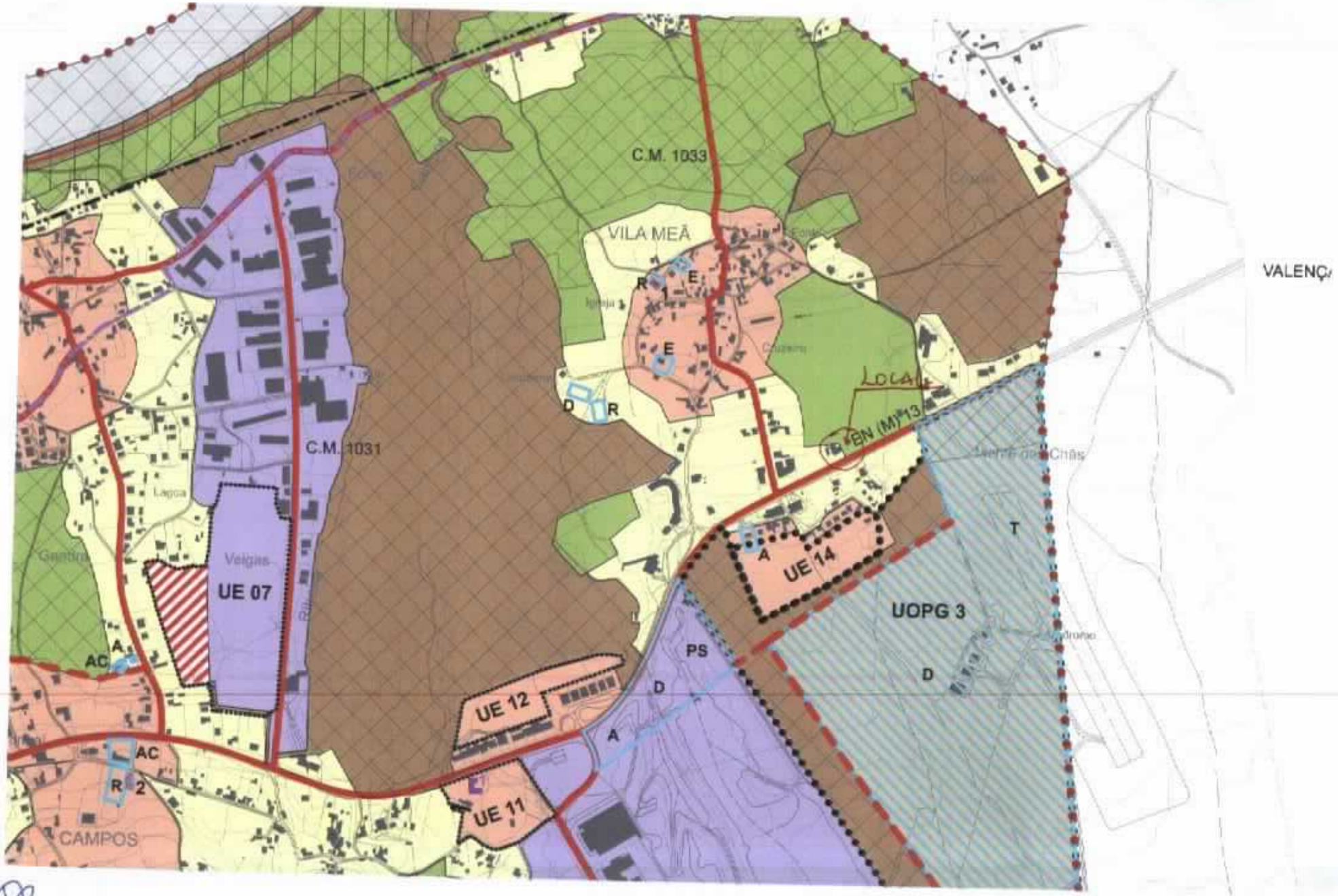
C.M. 1033
VILA MEÃ
R
1
E
E
D
R
C.M. 1031
Lagoa
Veigas
UE 07
A
AC
AC
R
2
CAMPOS
UE 12
UE 11
PS
D
A
UE 14
A
UOPG 3
D
T
EN (M) 13
VALENÇ

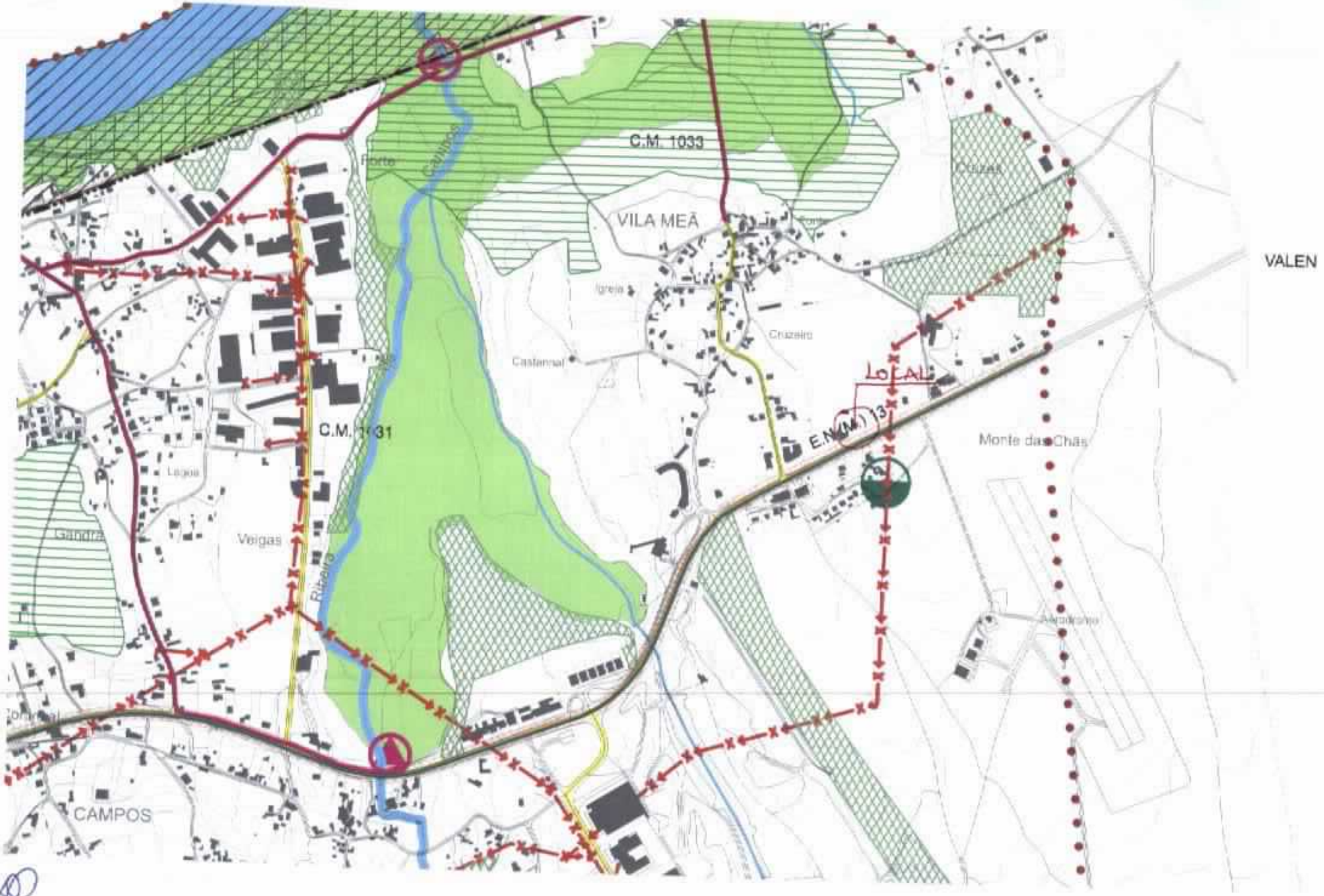
C.M. 1033
VILA MEÃ
Igreja
Cruzeiro
Castanhal
C.M. 1031
E.N. (M.) 13
Monte das Chãs
Veigas
Ribeira
CAMPOS
VALEN

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Antecedentes

Na localização alvo desta participação já se encontra instalada a actividade comercial e de restauração e de bebidas (Restaurante Galiza).

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaços Florestal.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento –» Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade do Nível I).

b) Carta de condicionantes –» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verificamos que, embora o Restaurante Galiza esteja inserido em solo urbano, ficará impossibilitado para uma adaptação/ampliação futura do estabelecimento devido à escassa área disponível no prédio (área muito inferior a 800 m2). Assim, propomos o prolongamento da "mancha" do solo urbano (conforme se indica no mapa Google) por forma a possibilitar a ampliação, adaptação e expansão do restaurante existente à longa data (um dos mais antigos do concelho).

Como se pode verificar, no mapa Google, trata-se apenas de umas pequenas parcelas (pertencentes às requerentes) sem utilização agrícola, sendo actualmente utilizadas para estacionamento de veículos que usufruem do restaurante/bar. Tal alteração não afectará os solos realmente agrícolas localizados nas traseiras do estabelecimento, ficando estes igualmente com todas as condições/aptidões agrícolas actuais, não causando esta alteração simples, qualquer dano ou prejuízo para o local ou envolvente.

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto por forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afecta gravemente este estabelecimento e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Extracto do mapa da Google, extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

PDM DUC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 854 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id 42

GJE 7626/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: VALCER - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DE VALENÇA E V.N. CERVEIRA NIF: 502525428

Morada: RUA DO CORTINHAL, CAMPOS, V.N.CERVEIRA 4920-008 Tlf: 251796786

Freguesia e Lugar alvo de Participação: _____

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A participação segue em anexo

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7626/2
12/08/2011
Class: D.03
APONTEDEIRA SAAUO-A

http://srvinet-vnc.municipio

Data: __/__/__

Maria Alice V. Ferreira Maciel

(assinatura)

O.P.P. - VALCER
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DOS CONCELHOS DE VALENÇA E V.N. CERVEIRA

2011.08.12

Artigo 29.º - Quando fala das utilizações permitidas no espaço agrícola não refere a pecuária, que presumimos esteja incluída no uso agrícola. Se assim é, é necessário ter em conta que instalações para animais, estábulos, salas de ordenha, armazéns de alimentos, silos, etc, podem necessitar ser edificados, bem como outras edificações directamente relacionadas com a actividade agrícola, como armazéns para alfaias, adubos, etc. Presumimos, portanto que todas estas edificações se podem incluir na alínea h) Anexo destinado ao uso complementar e dependente das ocupações e utilizações previstas no presente artigo.

Artigo 31.º - Seguindo o raciocínio que o tipo de edificações referidas no parágrafo anterior se enquadram na alínea h) do Artigo 29.º, surgem como parâmetros de edificabilidade para os mesmos, a dimensão mínima de 10000 m² e o índice de ocupação do solo de 10%.

Ora, conhecendo as características do nosso cadastro, entenda-se as dimensões das parcelas agrícolas do nosso concelho, muito poucas serão aquelas que tenham uma dimensão de 10000 m². Mesmo as explorações pecuárias que possuem maior área (vacarias de leite por exemplo com 40000 m²) possuem a sua área dividida em várias parcelas sendo que muitas vezes nenhuma delas possui a dimensão de 10000 m². Com este limite mínimo será muito difícil, senão impossível, edificar instalações para explorações pecuárias de classe 3 e 2, conforme previsto no REAP, admitindo que nas de classe 1, nessas sim a parcela principal deve ter uma dimensão maior.

Para que seja possível cumprir com as normas de bem-estar animal, sanidade e de saúde pública previstas no REAP é necessária a edificação. Se a edificação ficar condicionada por este limite mínimo de 10000 m², conhecendo a realidade das parcelas de solo agrícola do nosso Concelho, não será possível edificar mesmo em explorações cujo somatório do parcelário ultrapasse os 10000 m² e por conseguinte não se poderão instalar e licenciar explorações pecuárias de classe 3 e 2. Isto é particularmente importante numa altura em que os licenciamentos no âmbito do REAP estão a decorrer e muitas edificações já existentes vão ter de sofrer licenciamento municipal.

É nossa opinião que este limite deve ser reduzido consideravelmente ou até para o limite que estava previsto no anterior PDM – 2000 m², sob pena de grave estrangulamento à iniciativa agro-pecuária que tanto tem sido encorajada por políticos e órgãos de decisão nos últimos tempos.

Artigo 35.º - Quando se referem os usos permitidos no espaço florestal de protecção, faz-se referência ao uso florestal, agrícola e de silvo-pastorícia em regime extensivo.

É nossa opinião que deve ser introduzido o uso de pecuária em regime extensivo, que é diferente da silvo-pastorícia. A definição de silvo-pastorícia é a gestão de espaços naturais através do maneio extensivo por grandes herbívoros, normalmente selvagens e semi-selvagens. A silvo-pastorícia é sempre em regime extensivo sendo escusado referi-lo.

Contudo, existe no nosso concelho a actividade pecuária em regime extensivo em espaço florestal, que não tem como objectivo final a gestão dos espaços naturais como a silvo-pastorícia, mas a produção de carne, admitindo contudo, que os efeitos no ecossistema são mais positivos que negativos, ajudando também na gestão dos espaços naturais de várias formas (limpeza, vigilância por parte dos pastores, etc). As modalidades existentes no nosso Concelho são a caprinicultura e a bovinicultura, especialmente a que recorre a raças autóctones adaptadas a estes ecossistemas como sejam as raças barrosã e cachena.

É portanto, nossa opinião que deve ser introduzido o uso de pecuária extensiva além da silvo-pastorícia, a menos que este uso esteja englobado no uso agrícola tal como no Artigo 29.º, o que não me parece correcto, pois deve definir-se que tipo de pecuária se permitirá em espaço florestal de protecção e obviamente pecuária intensiva não deve ser permitida.

Concluímos ainda, da presente redacção que todas as instalações de apoio à actividade pecuária em regime extensivo, como sejam os estábulos, se possam incluir da alínea h) do presente artigo.

Artigo 37.º - Neste Artigo surgem como parâmetros de edificabilidade para as edificações atrás mencionadas, a dimensão mínima de 15000 m² e o índice de ocupação do solo de 5%.

Numa actividade que usa uma grande área de solo como é a pecuária extensiva, é impossível que o produtor seja proprietário de toda essa área. O que normalmente acontece é que existem acordos com as comissões de baldios ou muita dessa área seja alugada.

De igual forma, como defendemos para o espaço agrícola, parece-nos também aqui que é exagerado exigir a um produtor de pecuária extensiva a titularidade de uma parcela com um mínimo de 15000 m² para poder edificar um simples estábulo para abrigo dos animais.

Defendemos aqui igualmente e pelas mesmas razões uma diminuição considerável deste limite ou até mesmo aquele que estava previsto no anterior PDM – 5000 m².

Artigo 39.º - De igual forma como no artigo 35.º, defendemos que além da silvo-pastorícia deve ser introduzido o uso de pecuária em regime extensivo. Se existe igualmente a intenção de permitir o uso de pecuária intensiva neste tipo de espaço, deve este facto estar claro, para ficar claramente diferenciado do espaço florestal de protecção. De igual forma deve seguir-se a mesma clareza na descrição dos usos para o espaço agrícola.

Artigo 41.º - De igual forma como no Artigo 37.º, defendemos aqui também que nos parece exagerado exigir a um produtor de pecuária extensiva a titularidade de uma parcela com um mínimo de 10000 m² para poder edificar um simples estábulo para abrigo dos animais.

Defendemos aqui igualmente e pelas mesmas razões uma diminuição considerável deste limite ou até mesmo para aquele que estava previsto no anterior PDM – 5000 m².

RJIGT Dir 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 855 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 236

GE 7628/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RICARDO JORGE LOBO RIBEIRO NIF: 216445966

Morada: QTA. DA BARROSENA, LOTE 1, ENT.C, 1º DIR 4920-671 Tlf: 966367866

Freguesia e Lugar alvo de Participação:

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☐ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☒ Regulamento

☐ Outro: _____

Participação segue em anexo

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7628/2
12/08/2011
Clase:D.03
MPONTEDEIRA 3AAUO-A
http://srvinet-vnc.municipio

Data: 12/08/2011

Ricardo Jorge Lobo Ribeiro

(assinatura)

2011.08.12

Artigo 29.º e 39.º - Não está claro se actividades de serviços como prestação de cuidados veterinários a animais de companhia (e não de interesse pecuário) ou actividades de serviços como canis de reprodução, hotéis caninos ou centros de treino caninos, se podem incluir nas actividades previstas as alínea b) de ambos artigos – actividades industriais, comerciais ou de serviços, directamente ligadas ou compatíveis com os usos previstos.

Não se observando uma ligação directa ou uma compatibilidade absoluta entre estas actividades e o uso agrícola ou florestal, parece-me no entanto, que faz todo o sentido deslocar estas actividades do solo urbano para o solo rural e se for essa a intenção de quem redige o PDM, esta situação deve ser definida com clareza.

Artigo 31.º e 41.º - Relativamente aos parâmetros de edificabilidade previstos para as actividades descritas nas alíneas b) de ambos artigos, que são a dimensão mínima de 10000 m² e o índice de ocupação do solo de 10%, parece-me francamente exagerado o limite estabelecido para a dimensão mínima.

Atendendo à tipologia do nosso solo rural, especialmente o agrícola, sabemos que no nosso Concelho não existem grandes parcelas.

Ainda assim parece-me excessivo exigir uma área de 10000 m² para edificar uma instalação industrial agro-alimentar tipo 3 de actividade produtiva local ou actividade produtiva similar ou uma instalação de serviços que preste serviços relacionados com animais de companhia. Verifica-se nestes dois exemplos que refiro uma grande e incompreensível disparidade entre a área de edificação necessária, que por norma é reduzida, e a dimensão mínima exigida à parcela.

Por estas razões venho fazer esta participação no sentido de se reduzir consideravelmente a dimensão mínima exigida e que se a coloque nos valores previstos no anterior PDM.

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 856 /2011
16/08/2011

id- 140

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

OJE7629/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Sopo - Lugar da Igreja Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Candemil Barcelo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-030

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites propostos para zona urbana, passando os mesmos para os limites das propriedades afim de estas poderem ter capacidade construtiva.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7629/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 12/08/2011

(assinatura)

2011-08-12

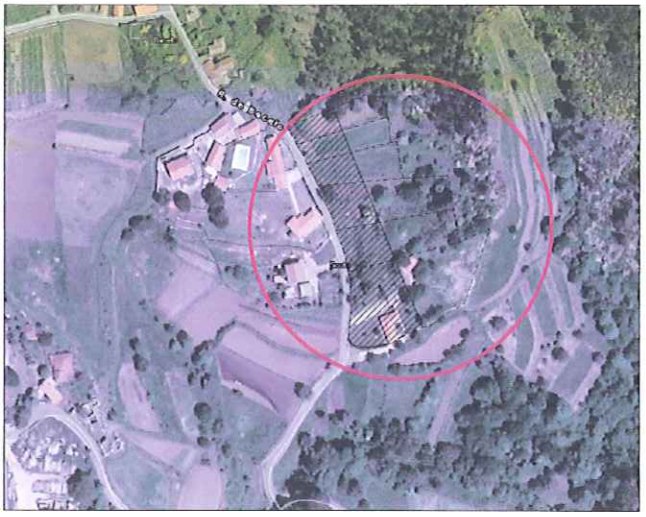

Localização

Pode-se facilmente concluir que nenhum dos terrenos fica com capacidade construtiva, pois a área média dos terrenos e de 900m2 aproximadamente, e a proposta "parte" a meio os terrenos.

..... Limite das propriedades

▨ Área Urbana Proposta

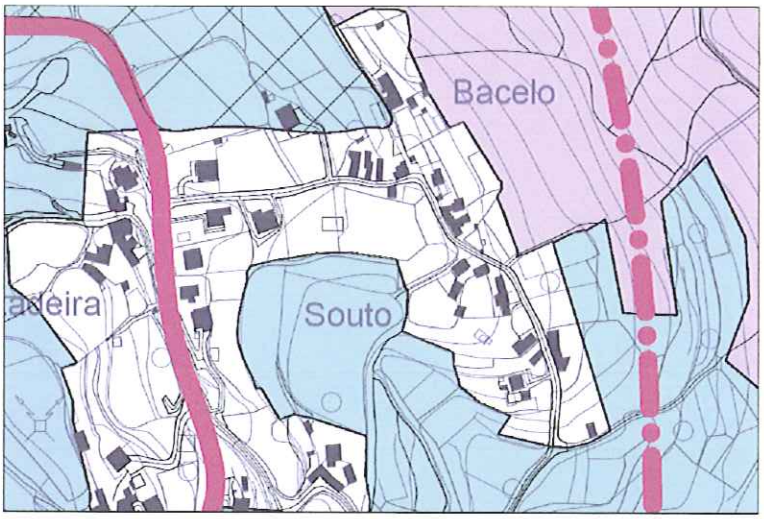

Limite Actual

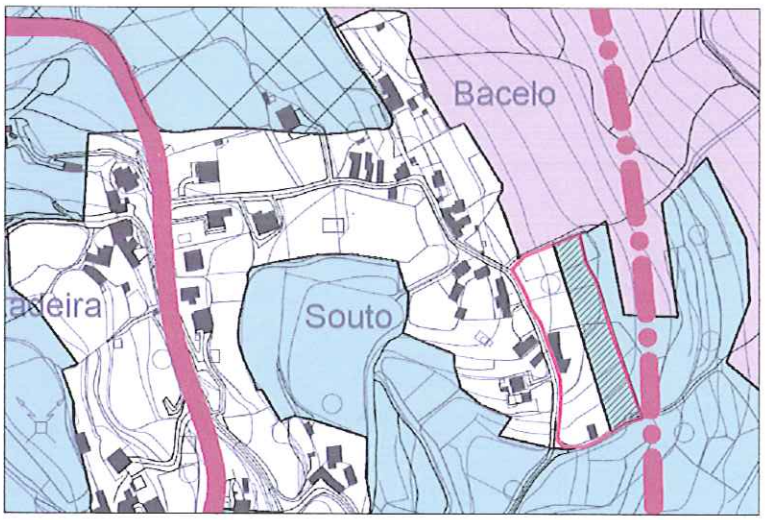

▨ Área a acrescentar

___ Limite do Terreno (limite pretendido)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 857 /20 11
11 / 08 /20 11
7606 Fernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Matias Martins NIF: 132402548

Morada: Lugar de Lamã - Gondar 4920-050 Tlf: 251941322

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondar, Lugar de Salgueiros

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7606/2
12/08/2011

O Requerente é possuidor de um terreno sito no Lugar de Salgueiros, freguesia de Gondar, assinalado no mapa em anexo.

Apesar do terreno assinalado estar enquadrado em área agrícola, o mesmo não é utilizado para fins agrícolas há mais de 20 anos, sendo unicamente efectuada a sua limpeza periodicamente.

Possuindo vários netos, é do conhecimento do Requerente que alguns pretendem fixar-se na freguesia, sendo para tal necessário terreno para a construção de habitações.

Nesse sentido solicita o Requerente que a classificação do seu terreno seja revista, de forma ao mesmo passar a ser considerado como área urbanizável.

Data: 09/08/2011

Manuel Matias Martins

Recebido em
2011-08-11


Malheiros
UE 19
Chão
UE 20
Antelheido
Capela
AC
UE 21
UE 26
Ribeira de Castro
Casa da Floresta
Balter
Paço
R

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 858 /20 11
11 /08 /20 11
Cfernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOÃO ANTUNES CORREIA NIF: 144 90 1471

Morada: LUGAR DE OUTEIRAIS, COVAS; 4920-042 VNC Tlf: 251 941053

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE LEDO, COVAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação 7598

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7594/1
12/08/2011
Classe D.01
CVEIGA SAAUD-COORD

VENHO POR ESTE MEIO RECLAMAR PELO SEGUINTE FACTO: POSSUO UM TERRENO NO LUGAR DE LEDO, FREGUESIA DE COVAS (SINALIZADO A "VERDE" NO MAPA EM ANEXO) ONDE, FACE ÀS ORIENTAÇÕES DE ORDENAMENTO E CONDICIONANTES DO PDM EM VIGOR, ERA ADMISSÍVEL A CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, DESDE QUE SE RESPEITASSE AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O EFEITO. NA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM MUNICIPAL DE V. N. CERVEIRA, AGORA EM DISCUSSÃO PÚBLICA, A PRETENSÃO DE CONSTRUÇÃO NÃO É ADMISSÍVEL, FACTO QUE NÃO CONCORDO. O REFERIDO TERRENO ESTÁ LOCALIZADO À FACE DA ESTRADA E JUNTO À ÁREA HABITACIONAL DO REFERIDO LUGAR.

SEM MAIS ASSUNTO DE MOMENTO, OS MELHORES CUMPRIMENTOS

Data: 11/8/2011

João Antunes Correia
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

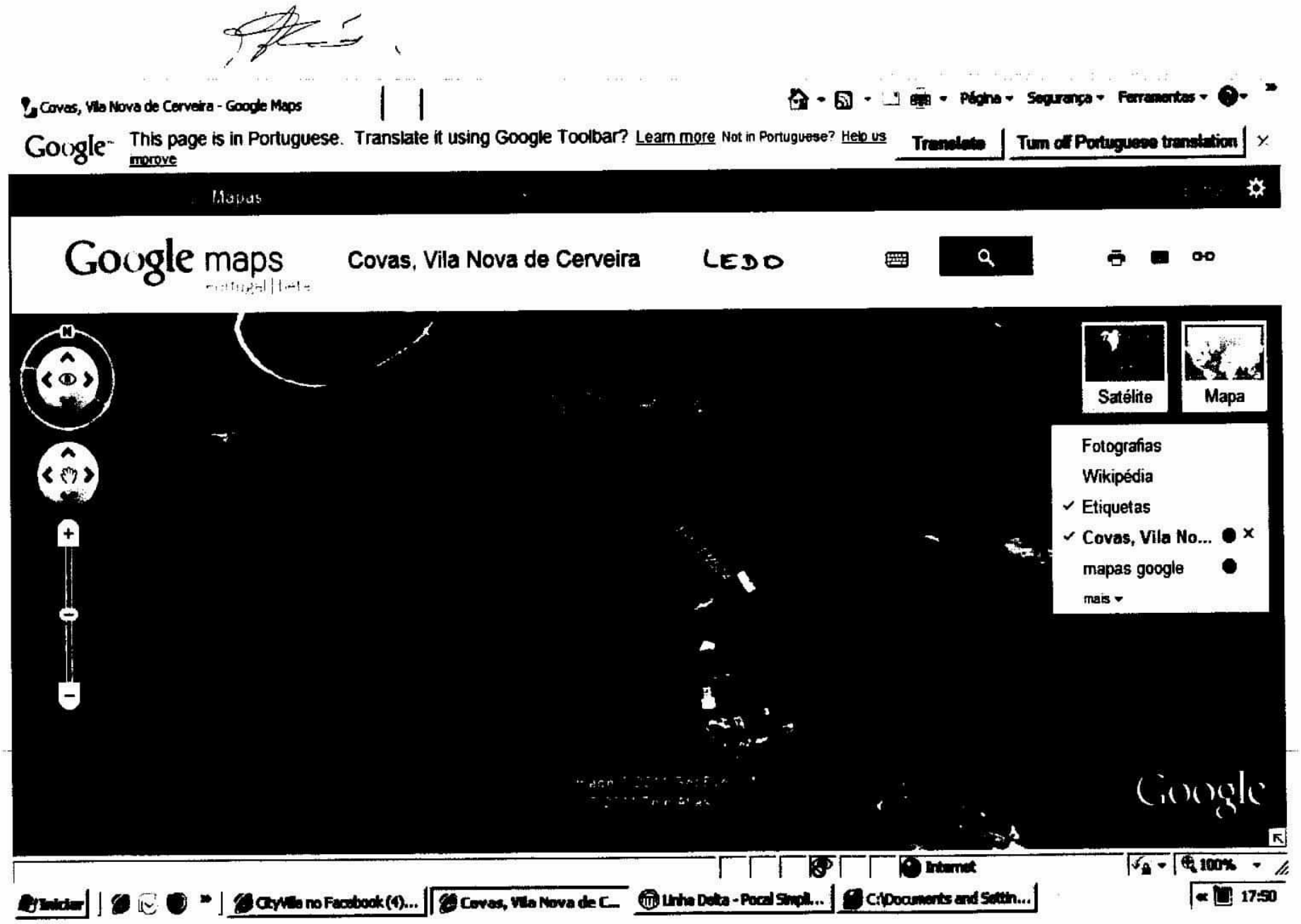
Covas, Vila Nova de Cerveira - Google Maps
Página
Segurança
Ferramentas
Google
This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Mapas
Google maps
Covas, Vila Nova de Cerveira
LEDO
Satélite
Mapa
Fotografias
Wikipédia
Etiquetas
Covas, Vila No...
mapas google
mais
Google
Internet
100%
Iniciar
CityVille no Facebook (4)...
Covas, Vila Nova de C...
Linha Delta - Pocal Simpli...
C:\Documents and Settin...
17:50

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 859 /20 11
11 /08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: DENIS CARVALHO MARTINS NIF: 166894176

Morada: LUGAR DA BAGOADA - 4920 LOIVO - 4920-272 Tlf: 251755095

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

Entrada Ext. 7594/2
12/08/2011

P.E.D.

7594

Data: 10/08/2011

(assinatura)

Recebido em
2011.08.11

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: DENIS CARVALHO MARTINS NIF: 166894176

Morada: LUGAR DA BAGOADA - 4920 LOIVO Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende o reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, em Coutadas (também conhecido este local por Barreiras ou Atola do Marinheiro), passando a abranger os prédios de que é titular:

   - **artigo rústico nº 1069/LOIVO**; **artigo rústico nº 1070/LOIVO**; e **artigo rústico nº 1092/LOIVO**

   - cfr. cadernetas prediais respectivas, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, o reclamante seria atingido no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que, como resulta do Processo de Obras nº **34/96** (em que foi requerente a Sra. Liliana Maria Rossi Byford) e do despacho proferido no processo de Informação Prévia nº **272/10** (em que foi requerente o Sr. Rui Daniel Gonçalves de Carvalho) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é possível a **edificação**, conforme consta de tais processos.

5) De facto, trata-se de local confinante com todas as **infra-estruturas** necessárias, com abastecimento de água (encontra-se ali um depósito público de água colocado no local por ter havido a cedência dos proprietários...), rede eléctrica a poucos metros, bem como acesso pavimentado.

6) Mais sucede que, a **estrada camarária 1023** só existe com seguimento neste local, precisamente, porque houve, há já alguns anos, a cedência gratuita para esse fim por parte do reclamante e de outros proprietários de parcela(s) de terreno.

7) Encontrando-se, por outro lado, prevista a pavimentação total do caminho dos Campos até ao caminho da Gardinheira.

8) Com o que ficará o local em questão totalmente circundado por acessos pavimentados.

9) Junto a este local, a poucos metros do mesmo, existem inclusive várias **edificações**, constituídas por moradias para habitação, quer para norte, quer para o seu lado nascente.

10) Por fim, e não menos importante do que o anteriormente referido, mais acontece o seguinte, que tem efectivamente de ser devidamente analisado e ponderado, na vertente jurídico-legal deste assunto:

11) O **REGIME FLORESTAL**, que é o que aqui está em causa e que se dirige unicamente a terrenos **baldios**, só pode ser instituído ou ser objecto de alterações por meio de **decreto governamental**[1] e jamais através de **regulamento administrativo**, como é o caso de um P.D.M., pois, caso contrário, estaremos perante a prática de **acto absolutamente ilegal**[2].

1- *Conferir, designadamente, o previsto no Decreto de 24 de Dezembro de 1901, publicado no Diário do Governo nº 296, de 31 de Dezembro, segundo o qual: "O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo".*

2 - *Verificando-se, assim, uma situação de incompetência absoluta do órgão administrativo em causa, e com a aludida consequência de ilegalidade do acto.*

12) Assim, como não se trata, obviamente, de terreno(s) **baldio(s)** o(s) pertencente(s) ao reclamante, antes de **propriedade privada**, é por demais evidente que não poderá este local ser configurado como "regime florestal".

13) Por tais motivos, a parcela do(s) terreno(s) do reclamante, acima identificada, não poderá ser classificada como "regime florestal", contrariamente ao que parece resultar da **proposta** de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, actualmente em **discussão pública**, sendo, pois, esta a fase indicada para a devida e necessária ponderação que deverá conduzir, sem dúvidas, conforme supra explicitado, à rectificação da situação, assim se repondo a legalidade e a justeza da situação.

14) Sendo, ademais, para tais fins que se espera servir, precisamente, esta fase de **discussão pública** da proposta de revisão do P.D.M., a bem da comunidade de Vila Nova de Cerveira.

P.E.D.

O reclamante: _____

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1069 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA MUNICIPAL
Nascente: DAMIÃO GOMES PEREIRA **Poente:** JUNTA DA FREGUESIA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €8,85
Valor Patrimonial Actual: €8,85 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,145000
Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 166894176 **Nome:** DENIS CARVALHO MARTINS
Morada: LUG DA BAGOADA LOIVO, V NOVA CERVEIRA, 4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** INV. TRIB.JUD. VNC

Obtido via internet em 2011-08-01

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1070 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA MUNICIPAL
Nascente: ANTONIO DA S. TENEDORIO **Poente:** DENIS CARVALHO MARTINS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €4,89
Valor Patrimonial Actual: €4,89 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,180000
Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 166894176 **Nome:** DENIS CARVALHO MARTINS
Morada: LUG DA BAGOADA LOIVO, V NOVA CERVEIRA, 4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** S. F. VN CERVEIRA

Obtido via Internet em 2011-08-01

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1092 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ATOLA DO MARINHEIRO OU BARREIRAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA FLORESTAL **Sul:** CAMINHO PUBLICO
Nascente: MARIA DO CEU G. MARINHO **Poente:** CAMINHO PUBLICO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €0,82
Valor Patrimonial Actual: €0,82 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,080000
Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 166894176 **Nome:** DENIS CARVALHO MARTINS
Morada: LUG DA BAGOADA LOIVO, V NOVA CERVEIRA, 4920-000 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RECLAMAÇÃO

Obtido via internet em 2011-08-01

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

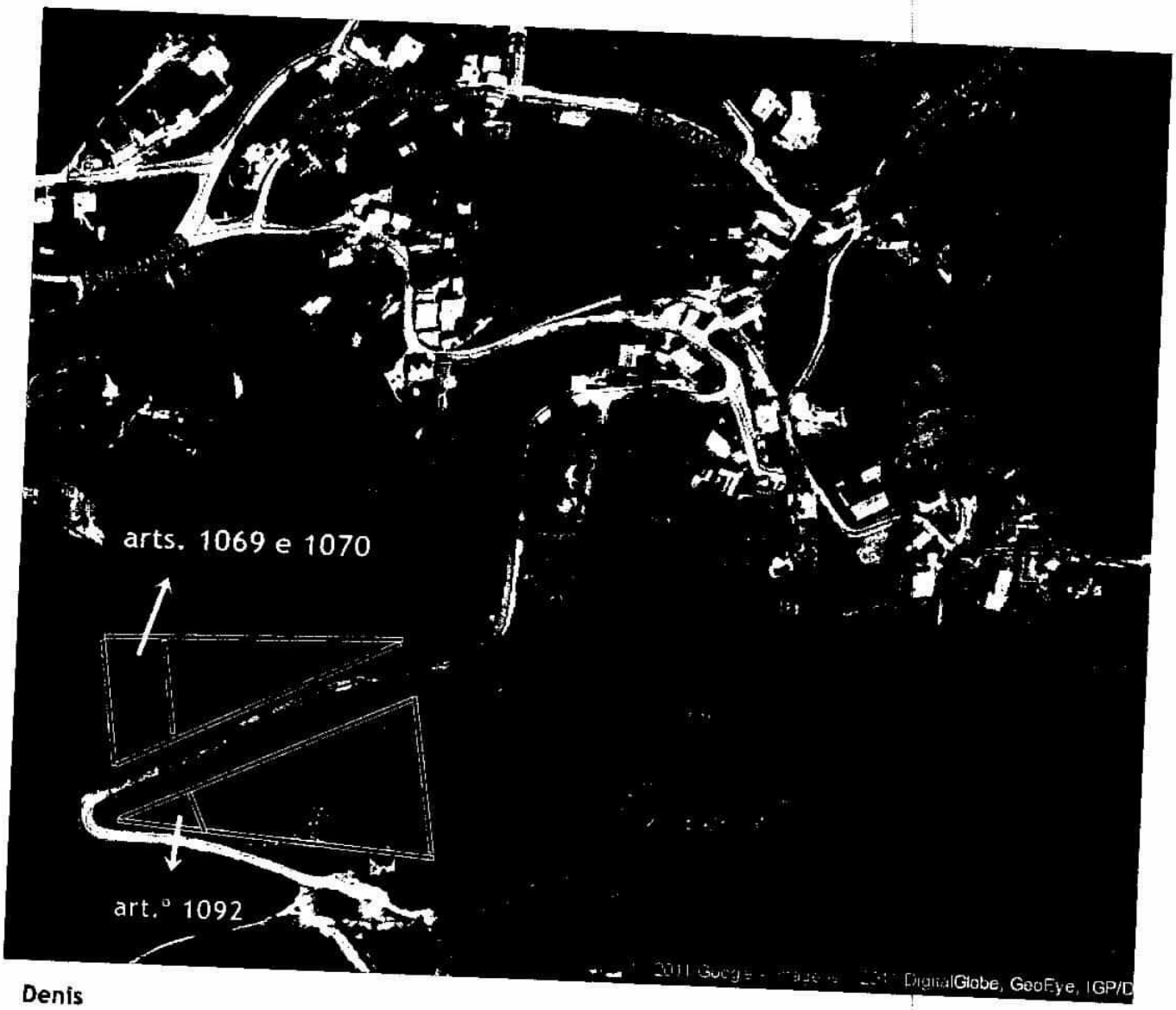

Denis

Obras a realizar em 2011 (pela Junta de Freguesia)

- Conservação do cemitério
- Toponímia da freguesia
- Recuperação e manutenção de regadios e água pluviais
- Limpeza e manutenção de caminhos e jardins
- Reforço da iluminação pública
- Recuperação do caminho dos campos na Bagoada
- Recuperação do Caminho da Padrenda em Loivo
- Recuperação (redes) no Polidesportivo

Obras previsíveis para 2011 (a realizar pela Câmara Municipal)

- Recuperação do Edificio da Escola Primária "Costa Pereira"
- Arranjo do Edificio Sede da Junta de Freguesia
- Pavimentação da Estrada da "Fábrica do Leite"

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 860/20 11
11/08/20 11
Requerente

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO DA SILVA TENEDÓRIO NIF: 165605731

Morada: LUGAR DA BAGOADA 4920-072 LOIVO Tlf: 25 75 50 95

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

P.E.D.

7591

Data: 10/8/2011

António da Silva Tenedório

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO DA SILVA TENEDÓRIO NIF: 165605731

Morada: LUGAR DA BAGOADA 4920-072 LOIVO Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende o reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, em Coutadas (também conhecido este local por Barreiras ou Atola do Marinheiro), passando a abranger o prédios de que é titular: **artigo rústico nº 1071/LOIVO**;

   - cfr. caderneta predial respectiva, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, o reclamante seria atingido no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que, como resulta do Processo de Obras nº **34/96** (em que foi requerente a Sra. Liliana Maria Rossi Byford) e do despacho proferido no processo de Informação Prévia nº **272/10** (em que foi requerente o Sr. Rui Daniel Gonçalves de Carvalho) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é possível a **edificação**, conforme consta de tais processos.

5) De facto, trata-se de local confinante com todas as **infra-estruturas** necessárias, com abastecimento de água (encontra-se ali um depósito público de água colocado no local por

ter havido a cedência dos proprietários...), rede eléctrica a poucos metros, bem como acesso pavimentado.

6) Mais sucede que, a **estrada camarária 1023** só existe com seguimento neste local, precisamente, porque houve, há já alguns anos, a cedência gratuita para esse fim por parte do reclamante e de outros proprietários de parcela(s) de terreno.

7) Encontrando-se, por outro lado, prevista a pavimentação total do caminho dos Campos até ao caminho da Gardinheira.

8) Com o que ficará o local em questão totalmente circundado por acessos pavimentados.

9) Junto a este local, a poucos metros do mesmo, existem inclusive várias **edificações**, constituídas por moradias para habitação, quer para norte, quer para o seu lado nascente.

10) Por fim, e não menos importante do que o anteriormente referido, mais acontece o seguinte, que tem efectivamente de ser devidamente analisado e ponderado, na vertente jurídico-legal deste assunto:

11) O **REGIME FLORESTAL**, que é o que aqui está em causa e que se dirige unicamente a terrenos **baldios**, só pode ser instituído ou ser objecto de alterações por meio de **decreto governamental**[1] e jamais através de **regulamento administrativo**, como é o caso de um P.D.M., pois, caso contrário, estaremos perante a prática de **acto absolutamente ilegal**[2].

12) Assim, como não se trata, obviamente, de terreno(s) **baldio(s)** o(s) pertencente(s) ao reclamante, antes de **propriedade privada**, é por demais evidente que não poderá este local

---

1- *Conferir, designadamente, o previsto no Decreto de 24 de Dezembro de 1901, publicado no Diário do Governo nº 296, de 31 de Dezembro, segundo o qual: "O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo".*

2 - *Verificando-se, assim, uma situação de incompetência absoluta do órgão administrativo em causa, e com a aludida consequência de ilegalidade do acto.*

ser configurado como "regime florestal".

13) Por tais motivos, a parcela do(s) terreno(s) do reclamante, acima identificada, não poderá ser classificada como "regime florestal", contrariamente ao que parece resultar da **proposta** de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, actualmente em **discussão pública**, sendo, pois, esta a fase indicada para a devida e necessária ponderação que deverá conduzir, sem dúvidas, conforme supra explicitado, à rectificação da situação, assim se repondo a legalidade e a justeza da situação.

14) Sendo, ademais, para tais fins que se espera servir, precisamente, esta fase de **discussão pública** da proposta de revisão do P.D.M., a bem da comunidade de Vila Nova de Cerveira.

P.E.D.

O reclamante: António da Silva Azevedo

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1071 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA FLORESTAL
Nascente: Mª DO CEU GONÇALVES MARINHO **Poente:** DAMIÃO GOMES PEREIRA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €9,57
Valor Patrimonial Actual: €9,57 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,240000
Descrição: PINHAL E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 165605731 **Nome:** ANTONIO DA SILVA TENEDORIO
Morada: , BAGOADA, 4920-072 LOIVO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 165605731

Motivo: ART.45 EBF - PREDIOS DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL **Início:** 2004 **Valor isento:** €9,57
Processo: 1030021

Obtido via internet em 2011-08-05

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Gaiamba Ramalho)

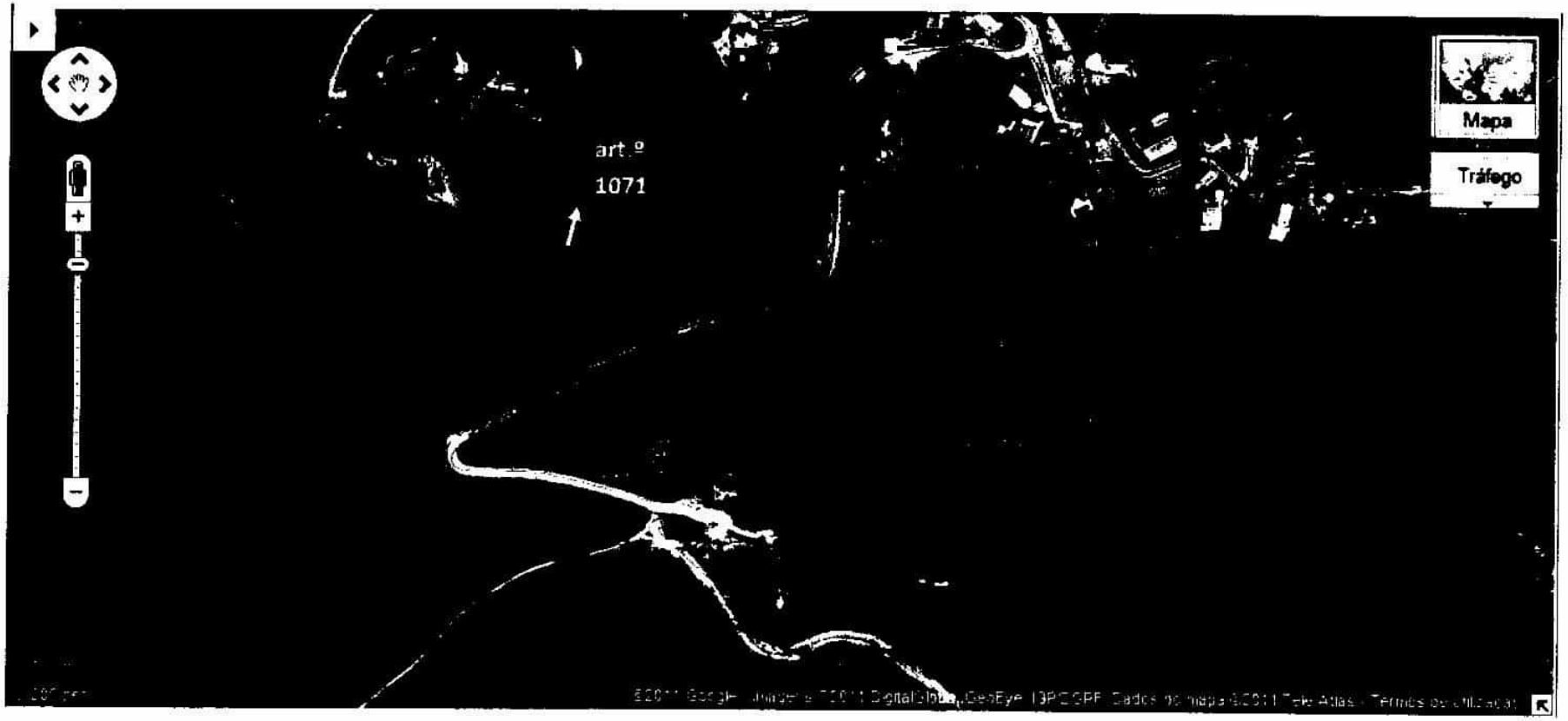

António Tenedório

Obras a realizar em 2011 (pela Junta de Freguesia)

- Conservação do cemitério
- Toponímia da freguesia
- Recuperação e manutenção de regadios e água pluviais
- Limpeza e manutenção de caminhos e jardins
- Reforço da iluminação pública
- Recuperação do caminho dos campos na Bagoada
- Recuperação do Caminho da Padrenda em Loivo
- Recuperação (redes) no Polidesportivo

Obras previsíveis para 2011 (a realizar pela Câmara Municipal)

- Recuperação do Edificio da Escola Primária "Costa Pereira"
- Arranjo do Edificio Sede da Junta de Freguesia
- Pavimentação da Estrada da "Fábrica do Leite"

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 861 /2011
11/08/2011
Fernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ROMEO JOSÉ FERNANDES DA SILVA NIF: 151973997

Morada: URBANIZAÇÃO DA GANDRA, Nº 38 4835-443 SILVARES - GUIMARÃES Tlf: 969431429

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOUELHE - VILA NOVA CERVEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

EXMO SR. PRESIDENTE
DA CAMARA

NA SEQUENCIA DA ANALISE DA PROPOSTA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, VEM SOLICITAR QUE O TERRENO EM QUESTÃO, PELAS CARACTERISTICAS QUE APRESENTA, PELA PROXIMIDADE AO CENTRO DA VILA E PELAS INFRAESTRUTURAS ENVOLVENTES SEJA INTEGRADO EM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO URBANO DE NIVEL II (ÁREA MINIMA DE 600 M²).
O REQUERENTE PRENTE EDIFICAR 5 MORADIAS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O DESENVOLVIMENTO DA ZONA.

Entrada Ext. 7571/2
12/08/2011
QUEIRA SAIU-COORDE

7587

Data: / /

(assinatura)

RECEBIDO
EM 9011.08.11

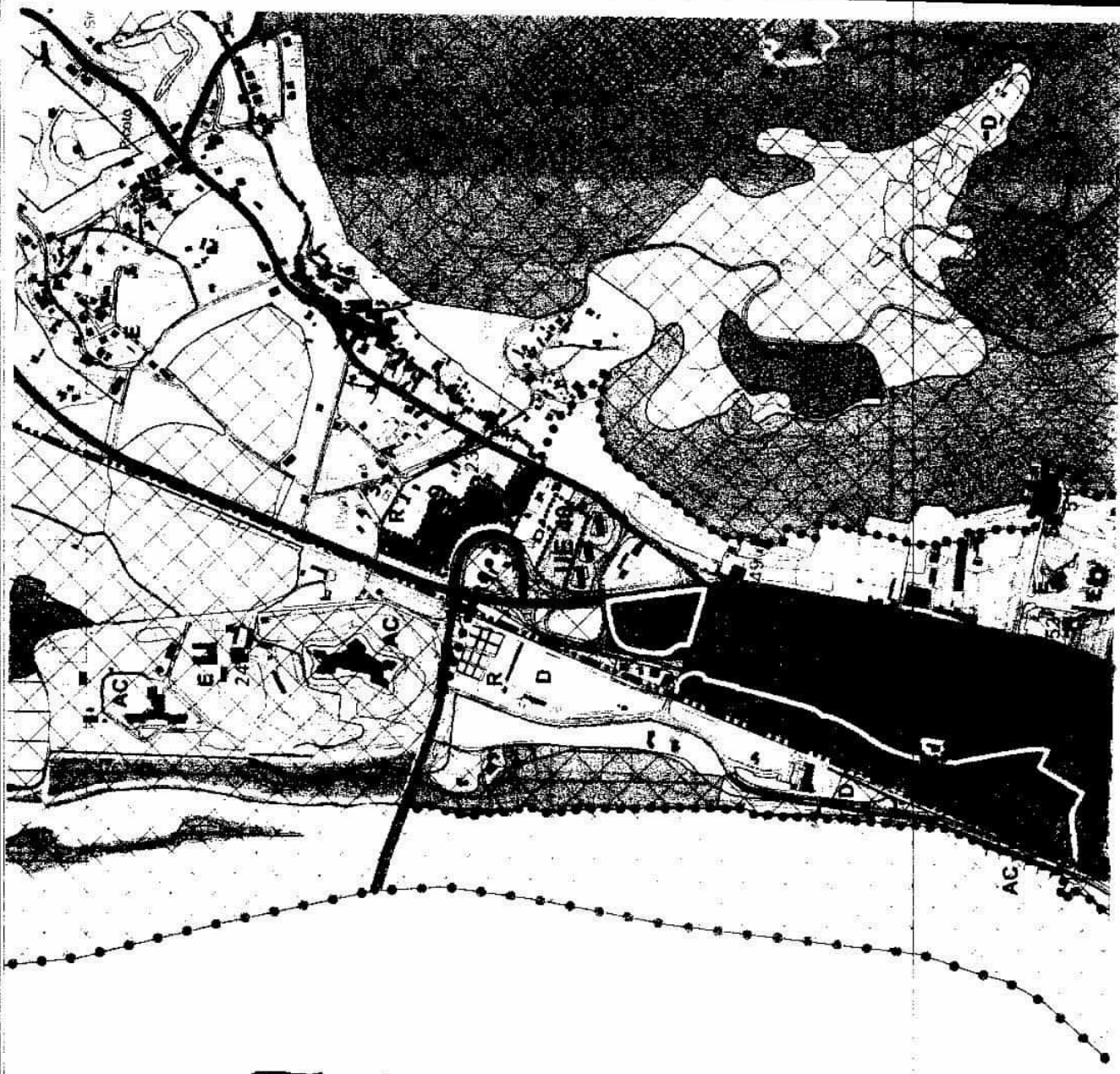

— PROPOSTO DE ALTERAÇÃO

0002

1:2500

PDM Rec 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 862 /2011
16/08/2011
Visto

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 94

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: PAULO JORGE MARTINS FERREIRA NIF: 209379855

Morada: RUA DO PEDREIRA Nº34, 4920-100 NOGUEIRA Tlf: 96 6583531

Freguesia e Lugar alvo de Participação: PEDREIRA - NOGUEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

7620

EXMO SR PRESIDENTE
DA CAMARA MUNICIPAL

O SIGNATÁRIO, TENDO CONSULTADO A PLANTA DE ORDENAMENTO DA PROPOSTA DO PDM, VEM SOLICITAR QUE SEJA CORRIGIDA A PLANTA, CONFORME PROPOSTO QUE ANEXA.

O TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, ESTÁ INSERIDO EM "SOLO URBANO, NIVEL I" E "SOLO FLORESTAL".

ACTUALMENTE O TERRENO NÃO TEM QUALQUER TIPO DE PINHAL NEM ARVORES DE GRANDE PORTE, A PRETENDER.

POR UMA QUESTÃO URBANISTICA ENTENDE-SE QUE DEVERIA SER INTEGRADO NA CLASSE DE SOLO PROPOSTO.

O TERRENO TEM CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS EXCELENTES E PODE CONTRIBUIR PARA UM MELHOR ENQUADRAMENTO DE TODO O LUGAR ONDE ESTÁ INSERIDO

Entrada Ext. 7530/2
12/08/2011

Data: 8/8/11

Paulo Jorge Martins Ferreira
(assinatura)

Recebido
2011-08-12

24
Ft10

Ministério da Justiça
Conservatória dos Registos Predial e Comercial
de

4920 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tel: 251795250 / 251794755 Fax: 251794045

Fotocópia com valor de Certidão

PRÉDIO: 00395 / Nogueira

FIRMA: ——

Contém 2 folhas.

Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vª Nª de Cerveira, 21 de Maio de 2001.

O Ajudante: [signature]

Conta:

Artº 10 nº 1.. 1.000$00
" " 2.. ——
Total: 1.000$00
Reg. sob nº 1282

N.º 00395 / 190199 –

N.º_____

Fls.____B____

Conservatória do Registo Predial

de

Concelho_____ VILA NOVA DE CERVEIRA Freguesia NOGUEIRA

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

COTAS

PRÉDIO RÚSTICO - Pedreira - pinhal e mato - 1.440 m2 - norte, estrada; sul, Mário Dias Martins; nascente, Junta de freguesia; poente, estrada - V.P. 1.347$00 - ARTIGO 46. O Conservador - [illegible]

G-1

G-2

Av.01 - Ap.01/270400 - PRÉDIO URBANO - terreno destinado a construção - V.V. 1.000.000$00 - OMISSO.

O Conservador - [illegible]

Av.02-Ap.12/180501- Rectifica-se a área para 2.012m2

O Conservador - [illegible]

4242 E — Tip. Moderna - V. N. Famalicão

N.º 00395 / 190199 –

COTAS	INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES	OBS.
G-1	Ap.05/ 190199 - **Aquisição em comum e sem determinação de parte ou direito** a favor de: Brigida Albertina Neves, viúva- Lugar do Monte, Nogueira, V.N.Cerveira; Maria Cândida Neves de Sousa, solteira, maior;Lugar do Monte, Nogueira, V.N.de Cerveira; António Neves de Sousa c.c. Maria Isabel Pedrosa Ferreira Sousa- comunhão geral- Rio Torto, Fontoura, Valença - **por dissolução por morte da comunhão conjugal e sucessão hereditária** de Francisco Pereira de Sousa c.c. Brigida Albertina Neves- comunhão geral- Nogueira, V.N.de Cerveira. Abrange 21 prédios.	
2	Ap.01/270400 - AQUISIÇÃO a favor de CATARINA DOS SANTOS RODRIGUES - solteira - maior - Rua das Cortes - Vila Nova de Cerveira - POR COMPRA.	

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira
Av. Heróis do Ultramar
4920-275 Vila Nova de Cerveira

ORIGINAL

Recibo N. 3480/2011

Requisição N.° 3242 2011/09/23

Apresentante: CATARINA DOS SANTOS RODRIGUES
Qualidade:
NIF/NIPC:

Factos Requeridos:

Certidão Negativa N.°151 de 2011/09/23

Emolumentos

Conta N.° 3486/2011 - Certidão Negativa N.°151 2011/09/23 15:09:28UTC
Emolumentos do Registo Predial
Artigo 2.° P. 622/2008
Alínea 1 a) 30,00 €

Total Conta:	30,00 €
Total das Contas:	30,00 €
Total Preparo Pago:	0,00 €
Crédito Total Pago:	30,00 €

Resumo:

Total Contas:	30,00 €
Total Recebido:	30,00 €

O Apresentante
2011/09/23

O Funcionário
2011/09/23

Telefone: 251706000 Fax: 251706009 NIPC: 600011330 e-Mail: crcpcom.vnova-cerveira@dgrn.mj.pt

Processado por Computador em 23/09/2011 15:10:12

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Certidão

CERTIFICO que, feitas as buscas em nome das pessoas indicadas na requisição n.º 3242 / 2011, de 23 de SETEMBRO, com referência ao(s) UP prédio(s) identificado(s), nenhum encontrei igual em situação, composição e confrontações.

Todavia, encontrei descrito(s), sob o(s) n.º(s) _____

_____

prédio(s), que pode(m) ser o(s) indicado(s) em _____ lugar(es) ou ter relação com ele(s) e consta(m) da fotocópia / folha anexa que faz parte da presente certidão.

Uma vez que não foram indicados os artigos da antiga matriz e os antepossuidores a " **informação não tem em conta estes elementos** " .

Conferida, está conforme.

Vila Nova de Cerveira, 23 de SETEMBRO de 2011

O Ajudante/ O ~~escriturário Superior~~

instituto dos registos e do notariado

____.ª Conservatória do Registo Predial de

vila Nova de Cerveira

Requisição de Certidão Negativa

Requisitante:

Nome: CATARINA SANTOS RODRIGUES

☐ Advogado ☐ Notário ☐ Solicitador ☒ Outro: _____ Tel.: _____

E-mail: _____@_____ Residência: RUA DA PEDREIRA Nº 34-

NOGUEIRA - V.N.CERVEIRA Cod. Postal: 4920 - 100 NOGUEIRA- CERVEIRA

N.º de Identificação: 9449803 CC ☐ BI ☒ Ced. Prof. ☐ Outro:

_____ Emitido em VIANA CASTELO de 27 / 9 / 2007 Por: _____

NIB (facultativo) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

(A preencher pelos serviços)

Requisição n.º 3292 Emolumentos: 30,00€

Data: 23 / 09 / 2011 ☐ Presencial ☐ Dinheiro ☐ MB ☐ Cheque ☐ Outro:

☐ Telecópia ☐ Correio ☐ Via Imediata Rubrica do funcionário: _____

Identificação do(s) prédio(s)

1º Natureza: RUSTICO Artigo: 1031 Freguesia: NOGUEIRA

Concelho V.N. CERVEIRA Área: 2.000M2 Situação: PEDREIRA

Composição: PINHAL E MATO

Norte: ESTRADA Sul: ALBERTO EMILIO SEGADÃES CASTRO

Nascente: JUNTA DE FREGUESIA Poente: TERRENO DO PRÉDIO HABITAÇÃO

2º Natureza: _____ Artigo: _____ Freguesia: _____

Concelho _____ Área: _____ Situação: _____

Composição: _____

Norte: _____ Sul: _____

Nascente: _____ Poente: _____

3º Natureza: _____ Artigo: _____ Freguesia: _____

Concelho _____ Área: _____ Situação: _____

Composição: _____

Norte: _____ Sul: _____

Nascente: _____ Poente: _____

Obs.: _____

Possuidores

Catarina Santos Rodrigues cc Paulo Jorge Martins Ferreira - comunhão de adquiridos - Nogueira, V.N.C

Ante-possuidores

1.ºs ante-possuidores Francisco Pereira Sousa cc Brigida Albertina Neves - comunhão geral-Nogueira V.N.Cerveira

2.ºs ante-possuidores Desconhece por haver falecido há mais de 50 anos

Assinatura: Catarina Santos Rodrigues

Modelo 3 RP-IRN - Processado por computador - http://www.irn.mj.pt/

Instruções: Natureza: rústico ou urbano; Situação: lugar e, quando for caso disso, a rua e o nº de polícia. Possuidores: indicar o nome, estado e residência do proprietário ou possuidor actual, bem como dos dois imediatamente anteriores, salvo, quanto a estes, se o requisitante alegar na requisição as razões justificativas do seu desconhecimento. Se respeitar a quota-parte de prédio indiviso deve indicar-se o nome, estado e residência de todos os comproprietários

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 10 - NOGUEIRA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1031 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PEDREIRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA **Sul:** ALBERTO EMILIO SEGADAES CASTRO

Nascente: JUNTA DE FREGUESIA **Poente:** TERRENO DO PREDIO DA HABITAÇAO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor Patrimonial Inicial:** €2,49

Valor Patrimonial Actual: €2,49 **Determinado no ano:** 2003

Área Total (ha): 0,200000

Descrição: PINHAL E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 196445523 **Nome:** CATARINA SANTOS RODRIGUES

Morada: R DA PEDREIRA N 34, NOGUEIRA, 4920-100 NOGUEIRA VNC

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** CONT.

Obtido via internet em 2011-09-23

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

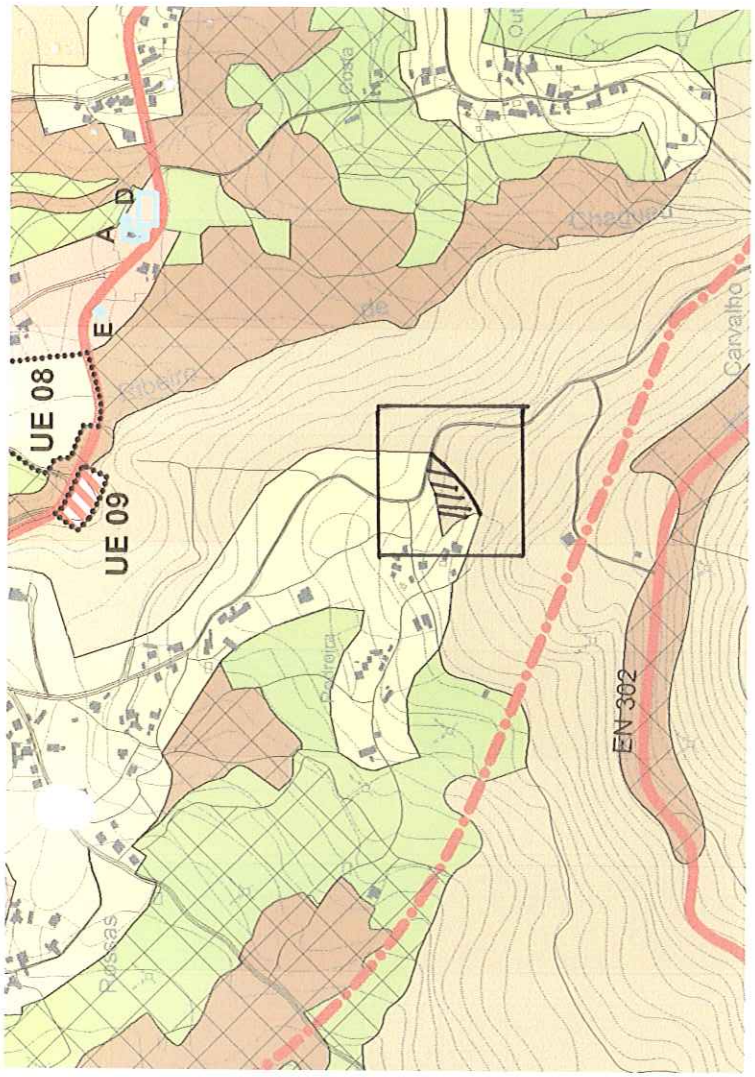

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Paulo Jorge Martins Ferreira

PDM Rev 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 863 /2011
16/08/2011

id. 199

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GIE 7631/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Freguesia de Sopo NIF: 510370996

Morada: Lugar de Cimo de Vila - 4920-130 Sopo Tlf: 917334540

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar de Lombelo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alteração o limite do terreno assinalado nos documentos em anexo para que este seja contíguo ao limite do terreno evitando assim constrangimentos no futuro.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7631/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA SRAMO-A

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 11/08/2011

(assinatura)

2011.08.12

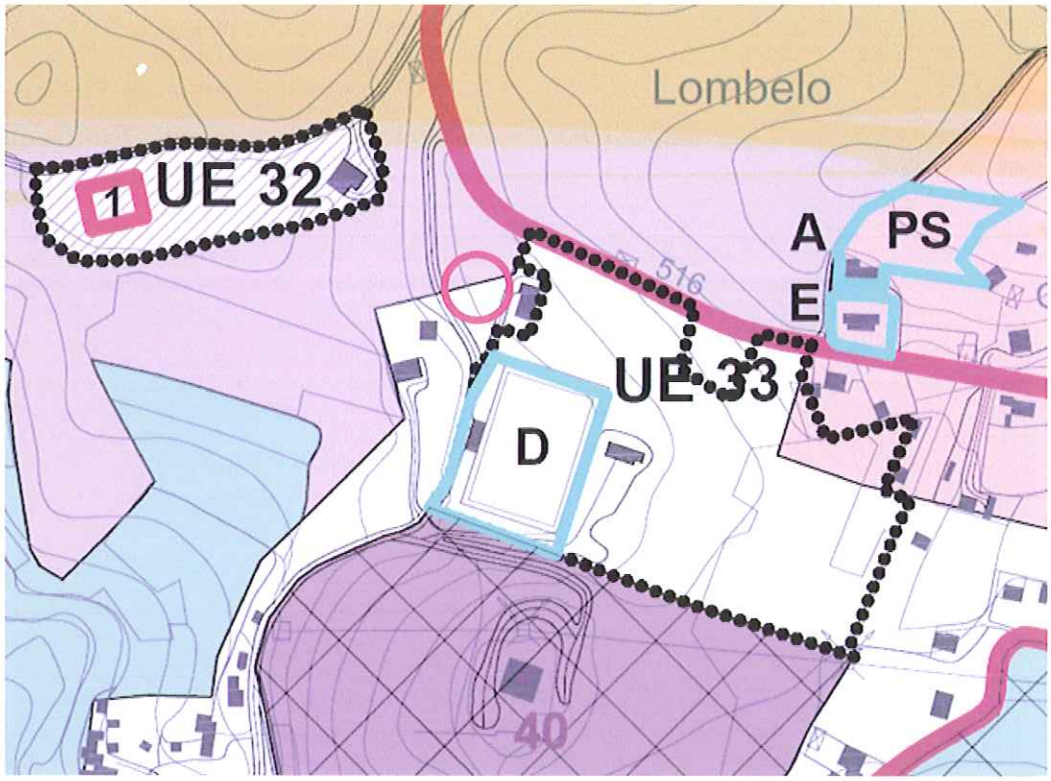

Limite Actual (localização)

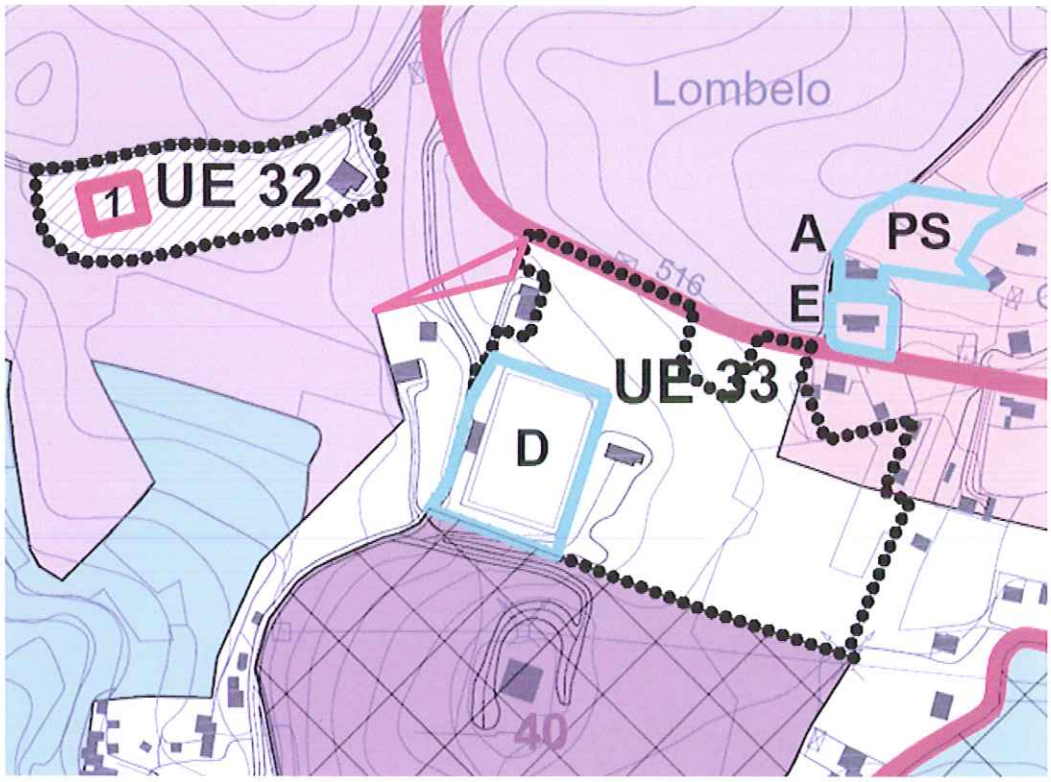

Limite Pretendido

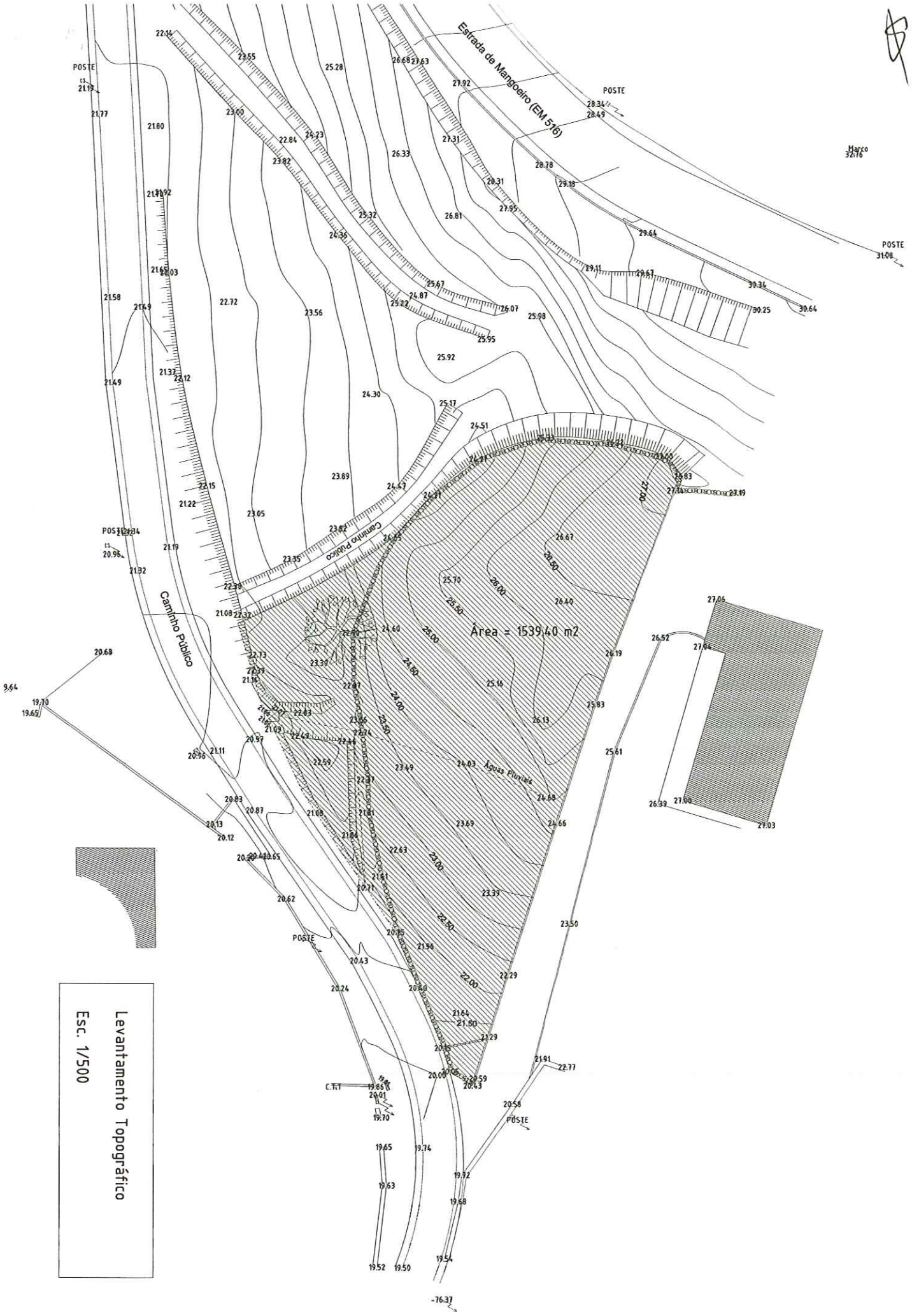

Levantamento Topográfico

Esc. 1/500

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 864 /20 11
11/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 1 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre os dias 6 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MARIA MARGARIDA NETO LIMA SILVA PEREIRA NIF: 162484627

Morada: PARQUE D. MARIA II, Nº 762, SOUTIÃO Tlf: 937032934

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CANDEMIL 4780-372 PASSO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação 571

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☒ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☒ Regulamento

☐ Outro: _____

Entrada Ext. 7571/2
12/08/2011

EXM SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA CERVEIRA

PELO PRESENTE, SOLICITO QUE O TERRENO, CUJA LOCALIZAÇÃO ANEXO, SEJA INTEGRADO EM ZONA DE CONSTRUÇÃO, DADO QUE NESTE LUGAR EXISTEM 3 MORADIAS, SENDO UMA DELAS DE CONSTRUÇÃO RECENTE.

EM ALTERNATIVA A ESTA POSSIBILIDADE PROPONHO QUE O TERRENO SE MANTENHA EM ESPAÇO AGRÍCOLA E QUE SEJA ALTERADO O ARTIGO 31º DO REGULAMENTO, NO QUE DIZ RESPEITO À DIMENSÃO MÍNIMA DA PARCELA. COM A IMPOSIÇÃO DESSA ÁREA MÍNIMA EM 10.000 M² É O MESMO QUE DIZER QUE NÃO É POSSÍVEL, NESTE CONCELHO, EDIFICAR QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO NESTA CLASSE DE SOLO. ACRESCIDO DE CONSIDERAR DESCABIDO O ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DE 1%, CONTRASTANDO COM O ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 25%, SE QUEM DESCONHECE A REALIDADE DO ALTO MINHO SE LEMBRASSE DE IMPOR ESTA ÁREA.

NO ACTUAL PDM O TERRENO ESTÁ INSERIDO EM "ESPAÇOS FLORESTAIS" COM ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO DE 5% EM 5.000 M².

PARA SE SENTIR PREJUDICADO, BEM ESTÁ SITUADO, SOLICITO A V. EXA. QUE TOME PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE RETIFICAR ESTA SITUAÇÃO.

Data: __/__/__

Maria Margarida Neto Lima da Silva Pereira
(assinatura)

V. N. CERVEIRA, 22 DE JULHO 2011

Recebido em 9011.08.11

REQUERENTE: MARIA MARGARIDA NETO LIMA SILVA PEREIRA

337 Rise 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 865 /2011
16/08/2011

id. 229

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7634/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7634/2
12/08/2011
Classe: D.03
NPONTEDEIRA SAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO FERNANDO GUERREIRO PEREIRA NIF: 100077285

Morada: RUA DA CHAOZINHA 51, 4920-062 GONDARÉM Tlf: 917704530

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CERVEIRA - UE 16 - UNIDADE DE EXECUÇÃO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

A PRESENTE RECLAMAÇÃO REFERE-SE À ÁREA INTEGRADA NA UNIDADE DE EXECUÇÃO 16 (UE 16). OBSERVANDO A PLANTA DE ORDENAMENTO VI.01.1.B CONSTATA-SE QUE NA MESMA UNIDADE DE EXECUÇÃO ESTÃO PREVISTAS ZONAS DE NÍVEL I, NÍVEL II E NÍVEL III. APÓS UMA ANÁLISE CUIDADA DA ZONA E SUA ENVOLVENTE ENTENDE-SE QUE FARIA TODO O SENTIDO, UMA VEZ QUE EXISTE UMA ZONA URBANA A FAZER O REMATE DA GRANDE MANCHA DE NÍVEL I PREVISTA A SUL, EXTENDER AS MANCHAS DE NÍVEL II E III PREVISTAS NA ZONA NORTE DA UE 16 PARA A RESTANTE ÁREA DA UNIDADE A SUL. NÃO SÓ PELA PROXIMIDADE À VIA DE COMUNICAÇÃO EN13, MAS TAMBÉM PELA PROXIMIDADE À ZONA DE "ESPAÇOS CENTRAIS" PREVISTA A POENTE DA EN13, FAZENDO-SE ASSIM UMA TRANSIÇÃO MAIS EQUILIBRADA AO NÍVEL DA VIVÊNCIA E DOS USOS DO ESPAÇO URBANO, PARA ALÉM DA PROXIMIDADE AO CENTRO DA VILA. SOLICITA-SE O DEFERIMENTO.

http://srvinet-vnc.municipio
http://srvinet-vnc.municipio

Data: 10/8/2011

_____

(assinatura)

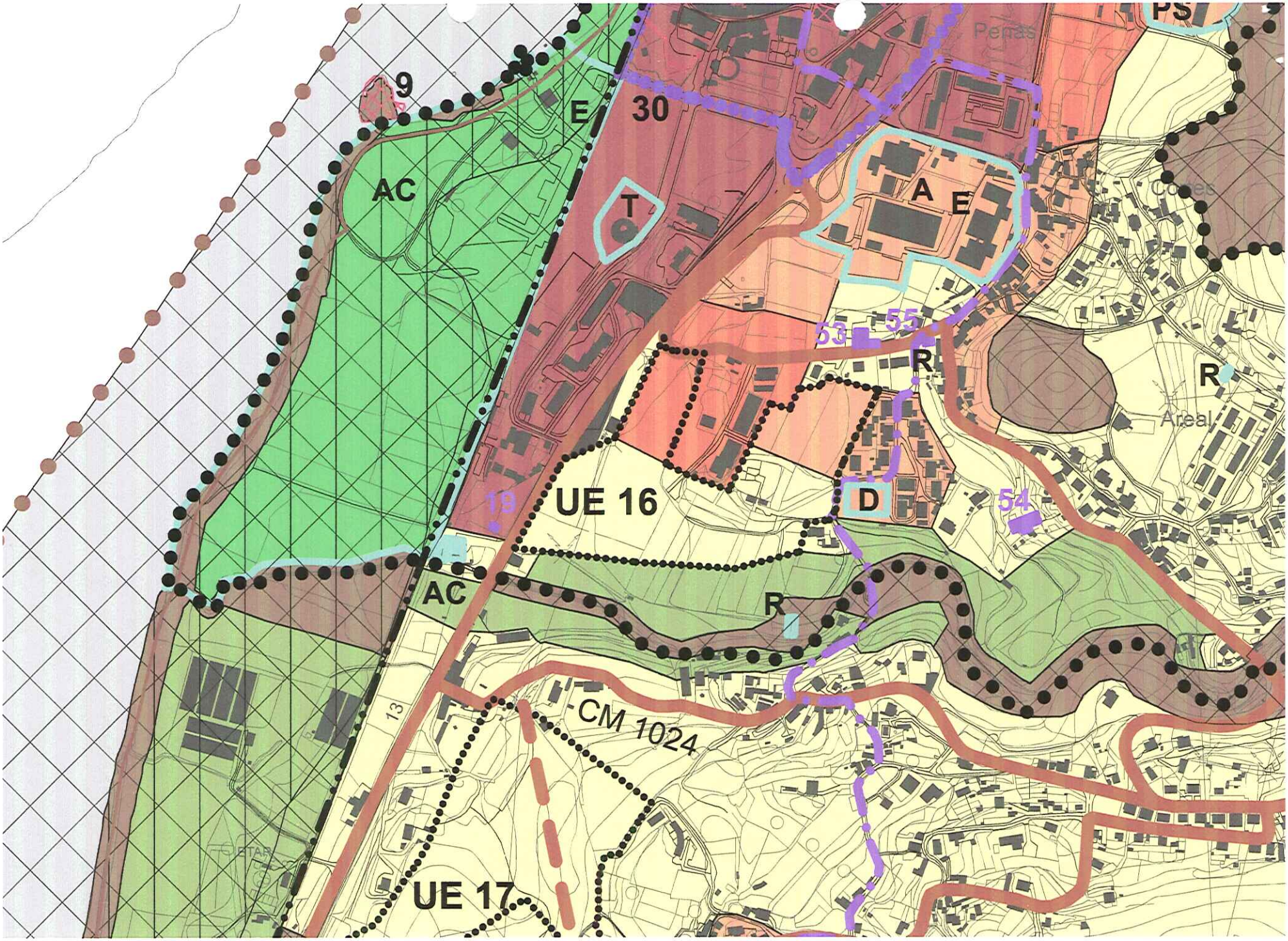

9
E
30
AC
T
A
E
PS
Perras
Cortes
53
55
R
R
Areal
UE 16
D
54
AC
R
13
CM 1024
UE 17

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 867 /20 11
11/08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MANUEL JOSÉ OLIVEIRA NIF: 107250845

Morada: RUA DO BONJARDIM, 318 4.000 PORTO 4000-165 PORTO 969637441

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA NOVA CERVEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

RECLAMAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7564/2
12/08/2011
CVEIGA BARRO-DGOPD

7564

Data: 9/8/11

Manuel José Oliveira
(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.11

Exmo Sr. Presidente

da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

No âmbito da discussão pública da revisão do PDM, após a análise das cartas de ordenamento e do regulamento que o sustenta, vem o signatário, apresentar reclamação/ sugestão sobre a classificação do solo, em que foi colocado o terreno de sua propriedade.

Segundo as cartas de Ordenamento no PDM actual, o seu terreno encontra-se inserido, na sua totalidade, em "espaço urbano " e "espaço urbanizável".

Analisando a Planta de ordenamento proposta, verifica-se que passa a estar inserido em duas classes de solos completamente distintas: a maioria em "espaço urbano nível I " e uma parte "em espaço agrícola".

È esta ultima classificação" espaço agrícola" que causa maior perplexidade porque aparece como uma ilha, rodeado por "espaços urbanos de nível I e II " e a nascente por "espaço florestal".

Esta área agrícola está completamente descontextualizada uma vez que é **O ÚNICO ESPAÇO AGRICOLA**, considerando o regueiro de S.Gonçalo, passando pela rotunda sul da entrada da Vila até á zona da Igreja da freguesia de Lovelhe, entre a E.N 13 e o Rio Minho e numa faixa superior em 200,00 m para nascente da referido estrada.

EM MAIS DE 80 HECTARES ESTE É O ÚNICO TERRENO QUE FOI INCLUIDO EM ESPAÇO AGRICOLA!!

Se pela analise das cartas em discussão verifica-se que toda a zona poente, ao longo da E.N. 13 está integrada em "espaços urbanos centrais" e a nascente da referida estrada integrada em " espaço urbano nivel II", pergunta-se :

qual a lógica urbanística que imperou na classificação do solo, na área em causa?

Que benefícios para a agricultura poderá trazer esta pequena parcela de terreno?

Acresce ainda que se trata da parcela de terreno com melhores vistas sobre o Rio Minho e que o requerente pretende a médio/curto prazo, promover a sua urbanização com construções de qualidade vocacionadas para o Turismo.

Além disso a proposta de revisão aponta ainda para outra situação inexplicável ao inserir toda a área de terreno ao longo da estrada nacional 13, entre o centro comercial Santa Cruz e o lugar do Cruzeiro, na freguesia de Lovelhe, em classe de solo "urbano nível I" quando os terrenos marginais a estes locais, estão inseridos em "espaço urbano nível II".

È importante referir que estes são os únicos terrenos, de vários proprietários, com potencialidades construtivas, ao longo da E.N.13, **inseridos na área urbana central de Vila Nova de Cerveira**, pelo que é muito penalizante que estes terrenos que estavam no PDM em vigor, inseridos em "Espaço urbano", que permitia a construção de moradias geminadas e isoladas num terreno com 500,00 m2/300,00 m2, passe, com esta proposta, a ser necessário um terreno de 800,00 m2 para a construção de moradias isoladas e ainda inviabilize a construção de moradias geminadas.

Assim, espera que V.Exa se digne mandar rectificar esta situação que é muito penalizante e que só por lapso se pode aceitar.

Vila Nova de Cerveira, 10 de Agosto de 2011.

O Requerente:

Manuel José Oliveira

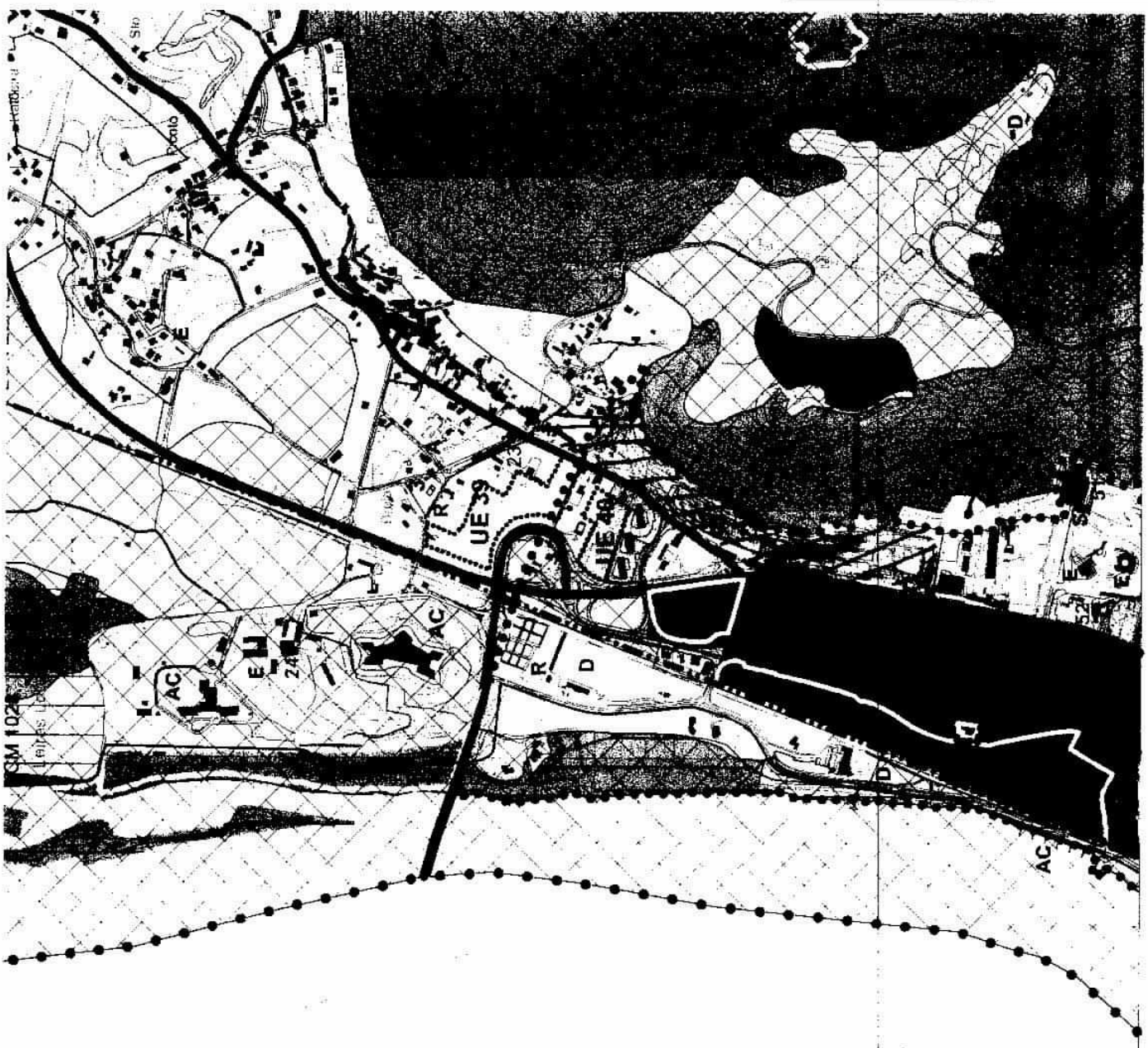

A - TERRENO EM ESPAÇO AGRICOLA, A ALTERAR PARA CONSTRUÇÃO

- ALTERAÇÃO PARA TERRENO URBANO NIVEL II

id. 93

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 869 /20 11
11 / 08 /20 11
CFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

@ A I

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: GALABRIME - IMOBILIARIA E GESTÃO EMP.S.A NIF: 504899392

Morada: AVENIDA MIGUEL DANTAS, EDIFICIO STATUS Tlf: 251794737

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA/ CORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTOS ANEXOS

Entrada Ext. 7562/2
12/08/2011
@ A I Página VHe@

7562

idpio@
A EDDSUf_ @xFFhrNHr@

Data: 10/ 8/ 2011

(assinatura)

Recebido em
2011.08.11

No âmbito da discussão pública da proposta de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira e tendo a decorrer um processo de pedido de informação prévia (PIP nº 18/09), neste concelho, **apesar de particularmente não se sentir prejudicado**, vem, uma vez que é parte integrante de um projecto conjunto, propor ou sugerir o seguinte:

- Antecendentes:

O requerente, juntamente com a empresa **Espaços Inéditos e com Salvador Alba Fernandez**, apresentou um pedido de informação prévia, que se encontra a decorrer, para construção de um loteamento industrial;

O requerente juntamente com as empresas referidas submeteu um pedido de interesse público municipal, para os terrenos delimitados a nascente;

- Situação actual perante o PDM suspenso:

Os terrenos estão inseridos em espaço de industrial e de armazenagem com uma pequena faixa inserida em espaço florestal (objecto de pedido de interesse público municipal, processo RSPnº 17/11).

- Situação proposta no PDM em discussão:

Terreno inserido em solo urbanizável, espaço de actividades económicas, e uma pequena faixa de solo inserido em solo rural, espaço floresta de produção e espaço agrícola (inserido na RAN).

Sugestão/ reclamação :

Tendo a Câmara Municipal conhecimento do pedido de informação prévia que decorre há anos bem como do pedido de interesse público municipal, não se entende como não foi tida em conta a totalidade da intervenção submetida a aprovação.

Pretende-se que a faixa de terreno delimitada na carta anexa, seja inserido em solo urbanizavel para actividades económicas, uma vez que integra a totalidade da proposta do loteamento e as características reais do solo (terreno á base de seixo e argila) não se adequam à finalidade que se pretende dar que é a agricultura.

Esta zona poderá ser compensada com alteração dos terrenos localizados entre as traseiras dos lotes do 2º pólo da zona industrial e o caminho de servidão, a sul, cuja proposta do PDM é solo urbanizavel para actividades económicas, uma vez que é inviável edificar qualquer construção dado o seu acentuado declive, a existência de uma mancha florestal consolidada e os terrenos estarem fora do loteamento industrial actual.

Anexa planta de ordenamento proposto e planta com a implantação do loteamento em análise.

Espera e deseja que o seu pedido seja contemplado, pelas justas razões acima descritas.

Vila Nova de Cerveira, 10 de Agosto de 2011.

O requerente:



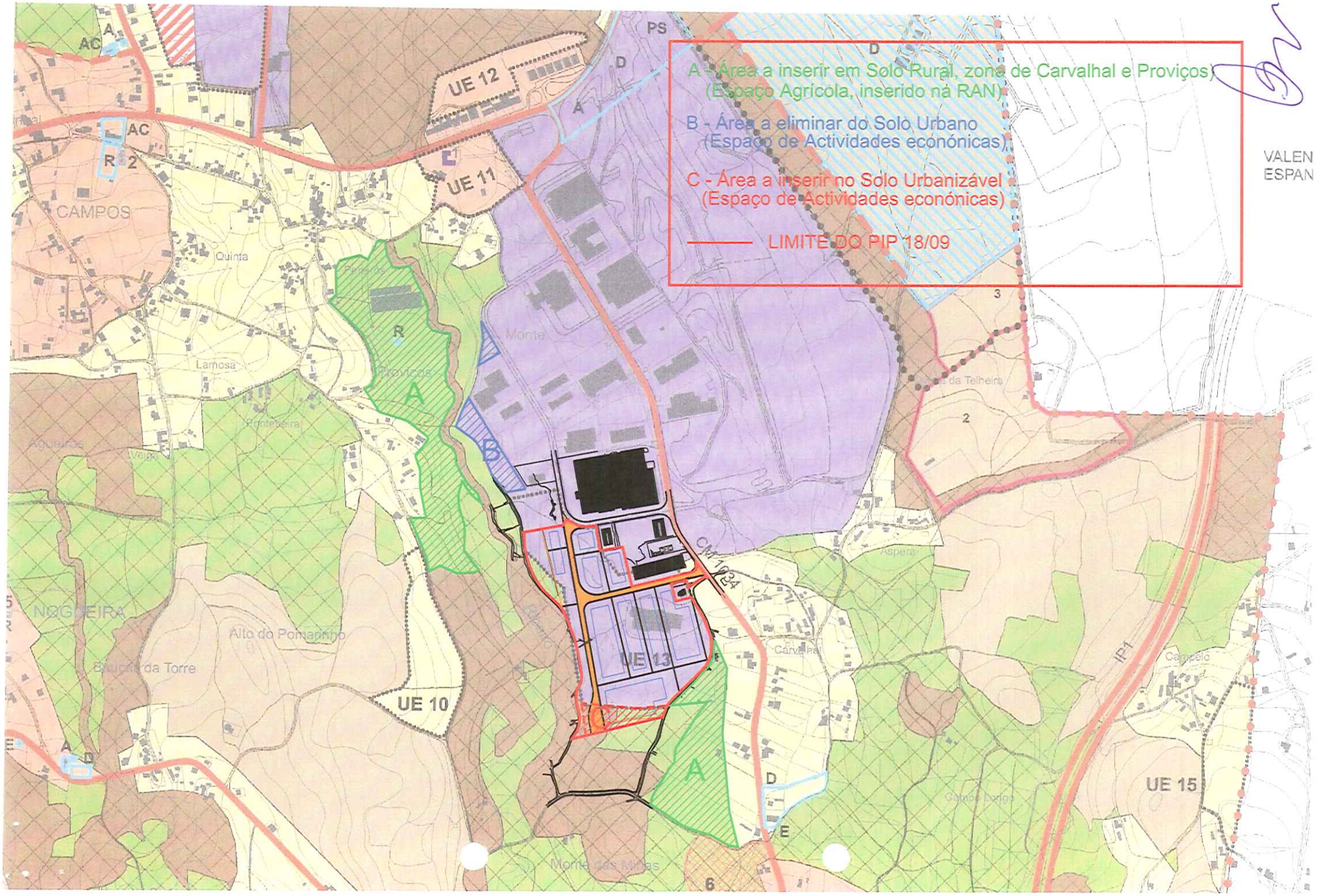
A - Área a inserir em Solo Rural, zona de Carvalhal e Proviços)
(Espaço Agrícola, inserido na RAN)
B - Área a eliminar do Solo Urbano
(Espaço de Actividades econónicas)
C - Área a inserir no Solo Urbanizável
(Espaço de Actividades econónicas)
LIMITE DO PIP 18/09
UE 12
UE 11
UE 10
UE 13
UE 15
CAMPOS
Quinta
Lamosa
Proviços
Monte
Pontedeira
Aguieiros
Veiga
NOGUEIRA
Alto do Pomarinho
Estação da Torre
Carvalhal
Aspera
Campelo
Campo Longo
Monte das Minas
CM 1034
IP1
VALEN
ESPAN

PDM DIVC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 870 /2011
16/08/2011

id - 35

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7639/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO CERQUEIRA BARBOSA NIF: 183 501 209

Morada: ESTRADA EN 303 - CANDEMIL - V.N. CERVEIRA Tlf: 965 245 299

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CANDEMIL

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DE UMA PARCELA DE TERRENO CONTÍGUA Á ÚLTIMA HABITAÇÃO DA RUA DO HERGULHÃO EM CANDEMIL, CUJA VIA DE ACESSO ESTÁ DOTADA DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, VEM SOLICITAR A V. EXª. SE DIGNE PONDERAR A CLASSIFICAÇÃO DO SOLO ATRIBUÍDA ÀQUELE ESPAÇO, EVITANDO ASSIM VER COMPROMETIDAS AS SUAS INTENÇÕES DE CONSTRUIR HABITAÇÃO PRÓPRIA PARA OS HERDEIROS, AJUDANDO-OS ASSIM A FIXAREM-SE NA FREGUESIA QUE OS VIU NASCER E CRESCER.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7639/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA BARBO-A
http://srvinet-vnc.munic

Data: __/__/__

(assinatura) Barbosa

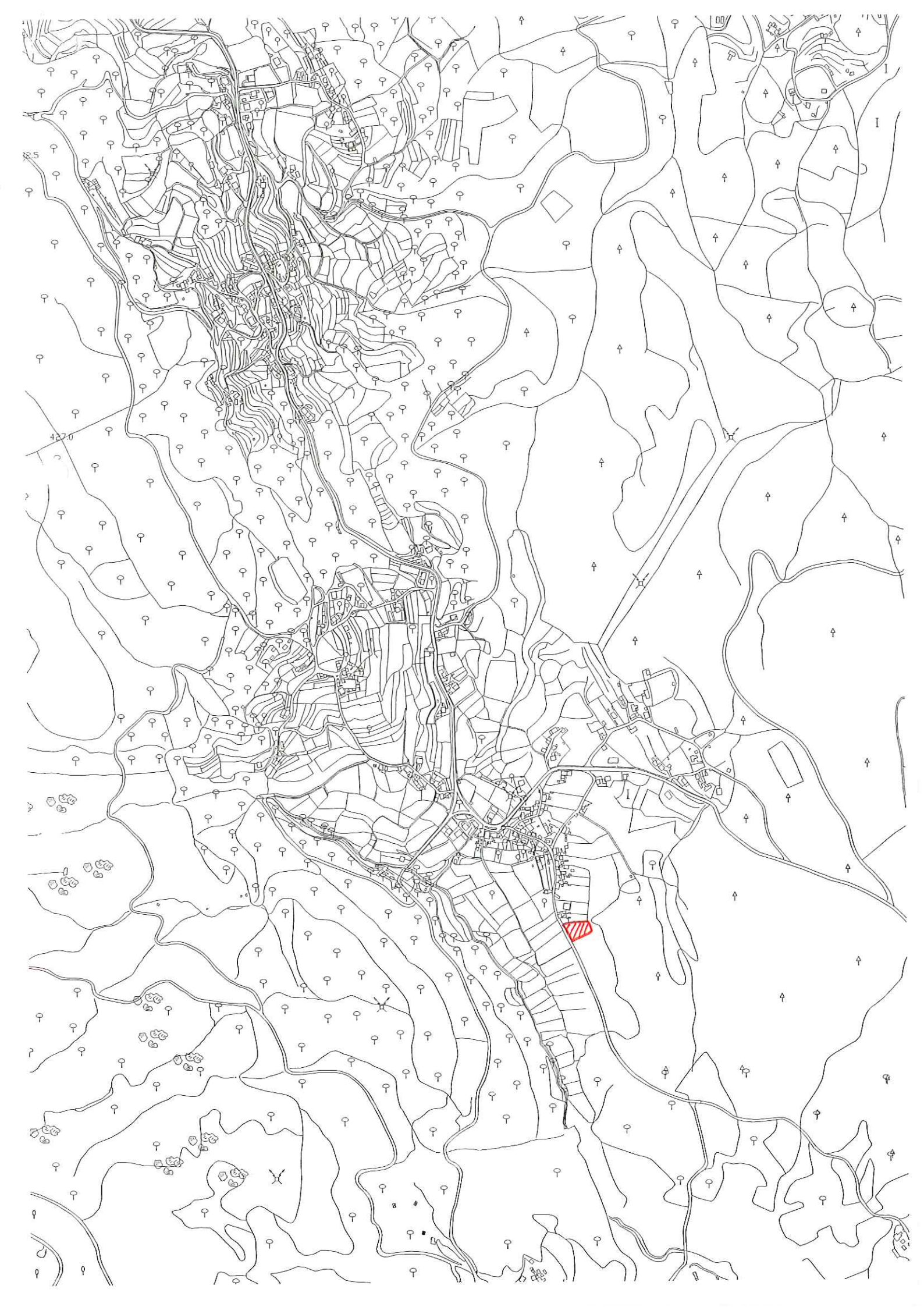

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 871 /2011
16 / 08 /2011

id. 227

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7642/2011

A I
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7642/2
Entrada
18/08/2011
Class: D.03
SAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI ALVARENGA LAGES NIF: 126 741 794

Morada: QUINTA DO PAÇO (GÁVEA) - REBOREDA - V.N.C. Tlf: 914 592 016

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA NOVA DE CERVEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

http://srvinet-vnc.municipio

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO LOCALIZADO NO LUGAR DE VAL DO OUTEIRO DA FORCA OU BOAVISTA, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, INSCRITO SOB O ART.º 445 (RÚSTICO) E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE V.N. CERVEIRA SOB O Nº 220/101189 COM A ÁREA TOTAL DE 7.050,00 m², VEM ALERTAR V. EXª PARA O FACTO DE VER COMPROMETIDAS AS SUAS INTENÇÕES DE CONSTRUIR UMA HABITAÇÃO NO PRÉDIO SUPRA REFERIDO, JÁ MANIFESTADAS ATRAVÉS DO P.I.P. 24/10 E MAIS RECENTEMENTE, ATRAVÉS DO P.I.P. 12/11.

REFIRA-SE QUE O PRÉDIO TEM UMA ÁREA DE 1.845,00 m² INTEGRADOS EM ESPAÇO URBANO E UMA CONFRONTAÇÃO COM A VIA PÚBLICA SUPERIOR A 25,00 METROS LINEARES, DOTADA DE TODAS AS INFRA-ESTRUTURAS QUE PODERIAM ATÉ SER RENTABILIZADAS, O QUE LHE CONFERE CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE SEM COMPROMETER AS CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS DO LOCAL.

http://srvinet-vnc.municipio

PELO EXPOSTO, SOLICITA-SE A V. EXª A PONDERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO AGORA PROPOSTA, EVITANDO QUE A FINALIDADE PARA A QUAL A AQUISIÇÃO FOI EFECTUADA FIQUE COMPROMETIDA.

Data: __/__/__

R. Alvarenga Lages

(assinatura)



PDM Dise 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 872 /20 11
16 / 08 /20 11

id. 58

ID 58

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

OE 7644/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Fernando Gonçalo Pereira NIF: 100077285

Morada: Quinta dos Penos, 26 Tlf: 917704530

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondarém - Lugar do Col Valho

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página Web 1 de 1
Ent. 7644/2
12/08/2011
Cl.Mun.B.08
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Aquando da última revisão de PDM foi feita uma reclamação/Sugestão, do preito conteúdo na matriz sob o artigo 1193, a qual viria a ser acolhida e deferida a favor do requerente. Tendo a informação da comissão técnica na altura sido inequívoca no sentido de não ver qualquer inconveniente na expansão do espaço Urbano, tendo este parecer sido acolhido pela Câmara em reunião, 15/07/1994

Por um lapso lamentável não foi acolhida nos cortes do PDM. com terreno apto para construção

Em 2007 apercebendo-se do referido lapso reclamou junto da Câmara e recebeu resposta por parte da Autarquia no sentido de Vir a reclamar aquando do Inquérito Pública.

Pretende então o requerente que seja acolhido o parecer técnico no sentido de expansão do espaço urbanizável que abranja o referido terreno.

Data: 12/08/2011

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipio

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAFI

Exm.º Senhor
Manuel Gerreiro Pereira
Ilustre Advogado
Centro Comercial Ilha dos Amores
4920-268 VILA NOVA CERVEIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Data	Nossa referência
		2007-05-07*	2091

Assunto: "Exposição de Fernando José Taron Oliveira"

Relativamente ao assunto exposto, informamos V.ª Ex.ª que, pese embora as deliberações da Câmara Municipal de 15 de Julho de 1994 e da Assembleia Municipal de 16 de Julho de 1994, o PDMVNC obteve a ratificação por parte do Conselho de Ministros em 20 de Janeiro de 1995, versão na qual não estava contemplada a pretensão que o seu constituinte reclama.

A versão que obteve a citada ratificação é o documento de aplicação obrigatória da Câmara Municipal, salvo se posteriormente tivesse sido feita alguma rectificação, o que não aconteceu.

Atendendo a que já foi ultrapassado o prazo de eventual reclamação a situação é inalterável.

Assim, eventualmente este assunto poderá ter solução em sede de revisão do PDMVNC, revisão essa que actualmente está a decorrer.

Para tal, deverá V.ª Ex.ª ou o vosso constituinte estar atento à fase de inquérito publico a que esta revisão irá ser sujeita.

Entretanto remeteremos à Comissão Técnica de Acompanhamento a exposição apresentada.

Com os meus cumprimentos,

O Vereador,

João Fernando Brito Nogueira

VP/vp

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRIBUINTE N.º 680 005 200

TELEFONE 79 52 56
TELEFAX 79 63 58
CÓDIGO POSTAL 4920

Ex.mº(ª) Senhor (a)
Fernando José T. Oliveira
Condomínio
Casa Vila Nova Cerveira

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA,
		pº 19 2835	12/09/94

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO RELATIVA AO PDM

Para os devidos efeitos informo Vª.Exª. de que esta Câmara Municipal, em reunião de 15/07/94, deliberou concordar com o parecer da Comissão Técnica do Plano Director Municipal que recaiu sobre a sua reclamação registada sob o nº 1642 1643 de que se anexa fotocópia.

Mais informo Vª.Exª. de que o referido Plano Director Municipal foi aprovado na referida reunião e bem assim na sessão da Assembléia Municipal em 16 de Julho do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA)

SC/CV

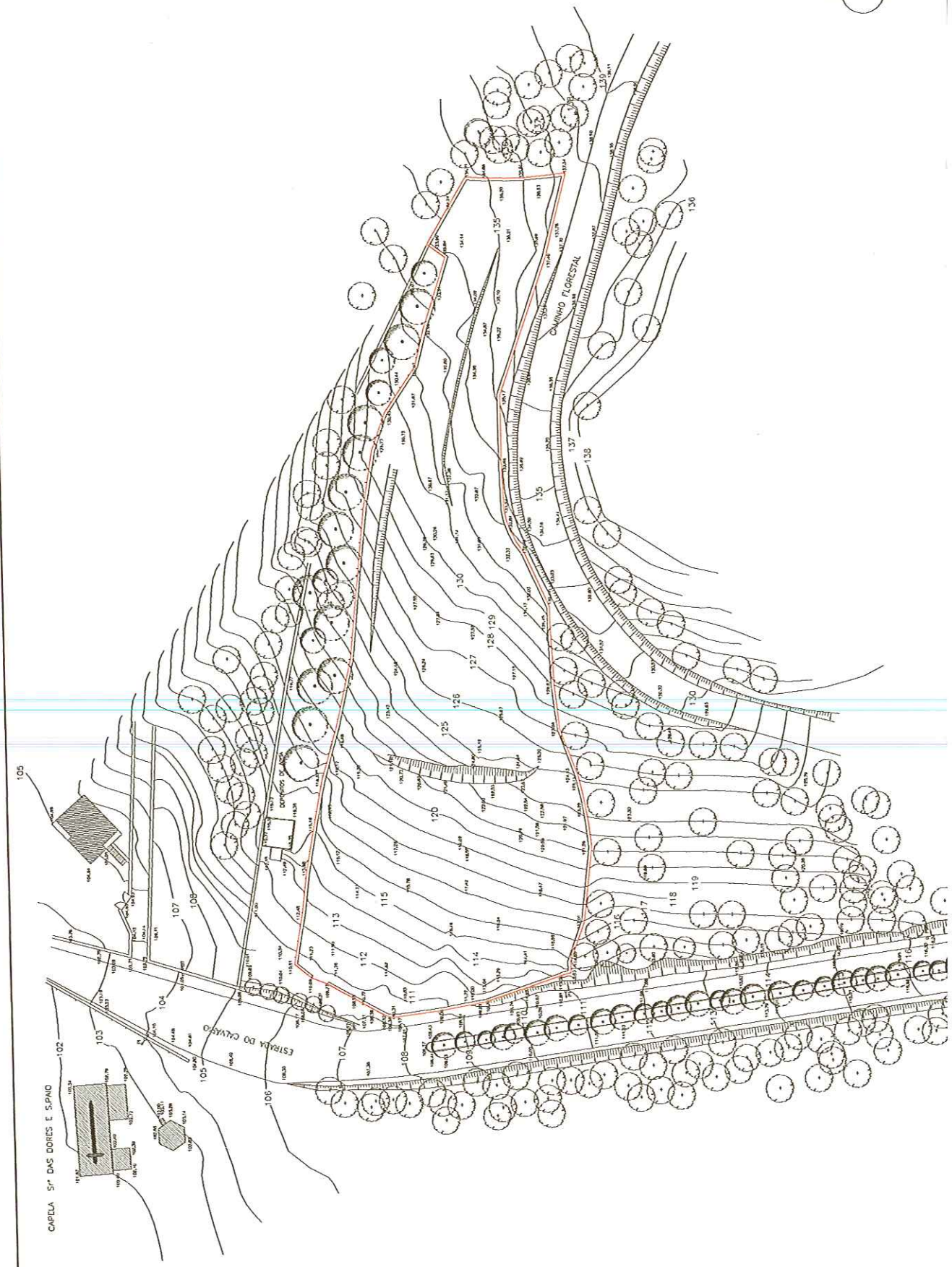

LIMITE DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO 5.108,00m2

ESCALA 1/500

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 873 /20 11
11/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOÃO LOURENÇO PIRES NIF: 141496878

Morada: JOÃO PIRES - INTERNACIONAL TRANSPORTES Tlf:
ZONA INDUSTRIAL, POLO 2 - 4920-012 - COAPA - VILA NOVA CERVEIRA

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CORNES, LUGAR DA TELHEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7554/2
12/08/2011
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7559/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAMO-COORD

7559

Data: 28/07/2011

(assinatura)

Recebido
em 2011.08.11

No âmbito da discussão pública da proposta de revisão do PDM de VNC, e tendo a decorrer um processo de pedido de informação prévia (PIP n.º 18/09) neste concelho, venho por este meio sugerir, reclamar e fazer a seguinte observação, a saber:

1- Antecedentes

a) O requerente é titular (conjuntamente com mais titulares) do PIP n.º 18/09, e os Espaços Inéditos – Imobiliária SA é titular do Pedido de Interesse Municipal (RSP n.º 17/11), ambos processos a decorrer.

b) O PIP propõe à Ex.ma Câmara Municipal, urbanizar o local por forma a concretizar/viabilizar várias construções de características industriais/armazenagem.

2- Situação do local perante o PDM agora suspenso.

As parcelas/zona em causa, possui como classificação de solo – Espaço Industrial e de Armazenagem, com uma pequena faixa em Espaço Florestal (dentro do Plano de Pormenor). Essa faixa de terreno foi alvo de um pedido de interesse municipal (RSP n.º17/11) ainda a decorrer.

3- Situação proposta no "novo" PDM em discussão.

a) Carta de ordenamento –» Solo urbanizável, Espaço de actividades económicas, e uma pequena faixa de solo inserido em Solo rural, Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola (inserido na RAN).

b) Carta de condicionantes –» Sem condicionantes no solo urbanizável, e no solo rural está inserido na Reserva Agrícola Nacional.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Assim, sabendo a Ex.ma Câmara Municipal do Pedido de Informação Prévia a decorrer e estando o "novo" PDM em revisão, é do nosso entender que já deveria estar contemplada a "mancha" de intervenção proposta pelos titulares do PIP n.º 18/09. E, como se pode verificar na carta de ordenamento em revisão com a sobreposição do pedido do requerente do referido PIP, verificamos que, o espaço de intervenção ainda sai fora do Solo Urbanizável (Espaço de Actividades Económicas), ficando de "fora" novamente uma pequena faixa de terreno/solo inserido em Solo Rural.

Estando o PDM em revisão, e visto que já houve algumas alterações para o local, não nos parece justificável a não inclusão total da zona de intervenção em causa, em Solo Urbanizável.

Também não nos parece justificável, a passagem da classificação do solo anterior, Espaço Florestal, para o actual Solo Rural (Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola inserido na RAN), uma vez que, como se pode verificar "in sito", e fotografias apresentadas em anexo, o terreno em causa não possui qualquer aptidão agrícola. Uma vez que, é na sua grande maioria

um solo composto por saibro e seixos, inviabilizando a realização de culturas para o local.

Igualmente, não se compreende o porquê da delimitação/configuração da mancha da RAN. Sendo esta irregular, com uma série de "bicos" não seguindo qualquer critério de delimitação física/real e efectiva. Mais se informa que, na envolvente mais próxima, a nascente e a norte (zona de Carvalhal e Proviços) existem efectivamente solos agrícolas e explorados como tal, que não estão englobados em solos da RAN, e como se pode constatar estes são efectivamente aptos para fins agrícolas e utilizados como tal.

Propomos a V. Ex.ª a seguinte alteração à carta de ordenamento e consequentemente à carta de condicionantes.

Em anexo apresentamos uma proposta de delimitação de classes de solo para o local em causa. Esta proposta é ajustada ao pedido dos titulares do PIP em curso (PIP n.º 18/09), e melhora substancialmente a área do solo rural (nomeadamente o solo da RAN). Não afectando, os terrenos que já por si, são para fins agrícolas efectivos.

Também achamos que, a zona localizada a poente (traseiras da Cohispo, Retinta, etc), agora inserida em Solo Urbano, não nos parece correcta. Devendo esta área estar englobada em Solo Rural, pois o próprio limite do Loteamento Industrial assim o determina e delimita. Podendo ser esta correção, um argumento de justificação e compensação para o solo a retirar (a sul, na zona do PIP), para efectivação da urbanização pretendida e do conhecimento da Câmara.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação. Extracto da carta de ordenamento com a zona de intervenção dos requerentes e ajuste de limites de solos. E fotografias do terreno inapto para a realização/inserção no solo da RAN.

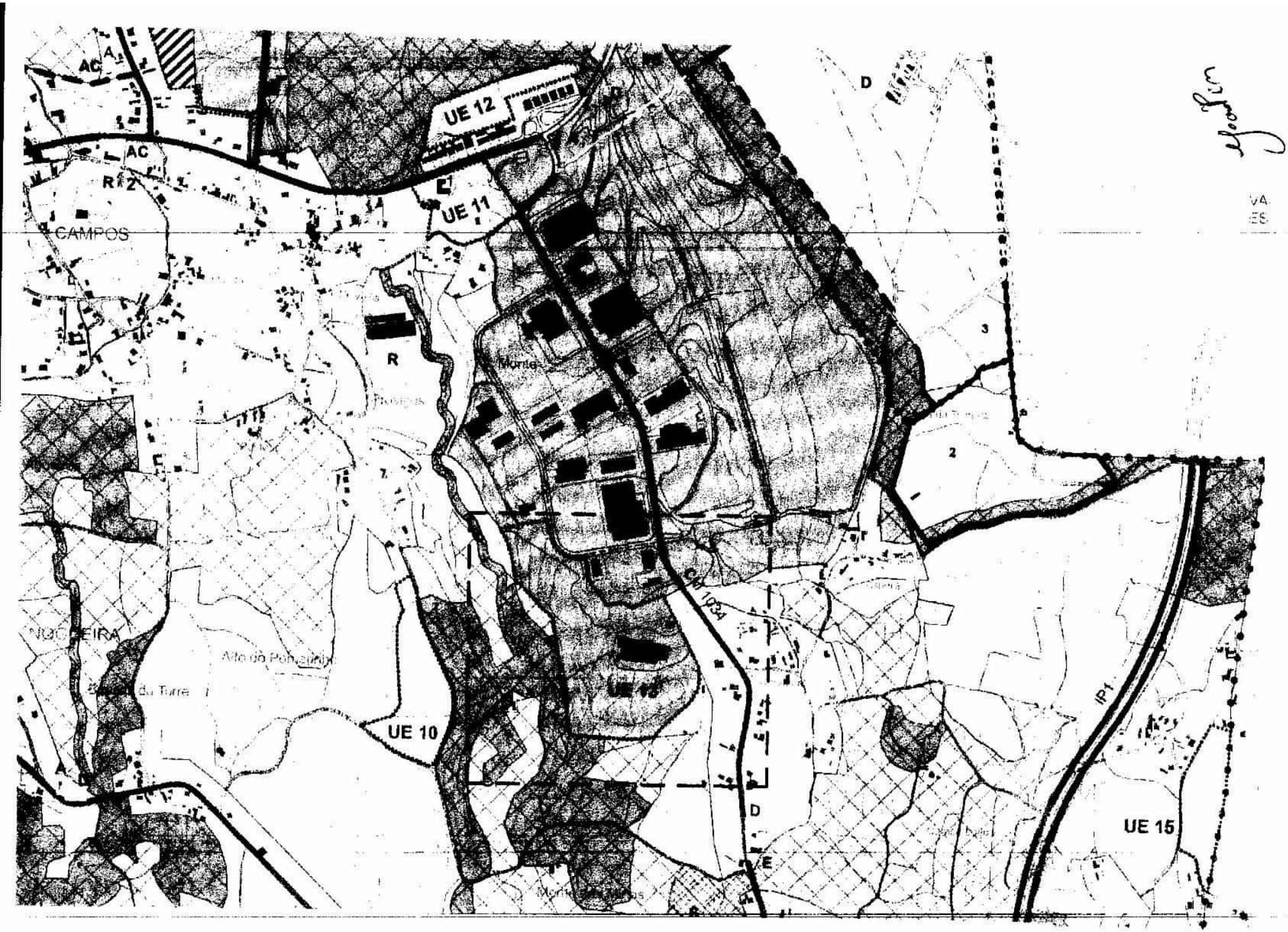

UE 12
UE 11
UE 10
UE 15
AC
R 2
CAMPOS
R
D
E
3
2
IP1

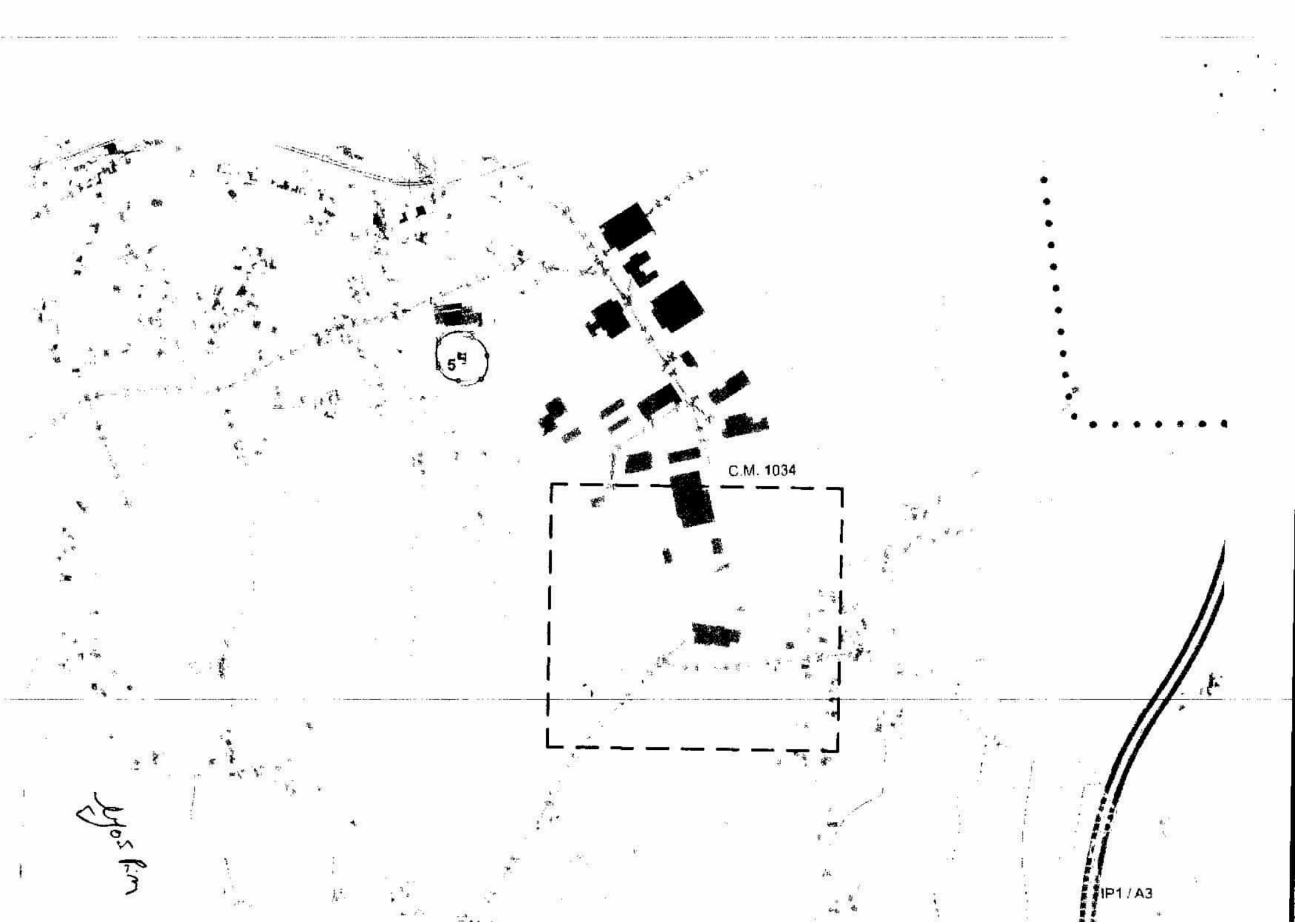
C.M. 1034
IP1 / A3

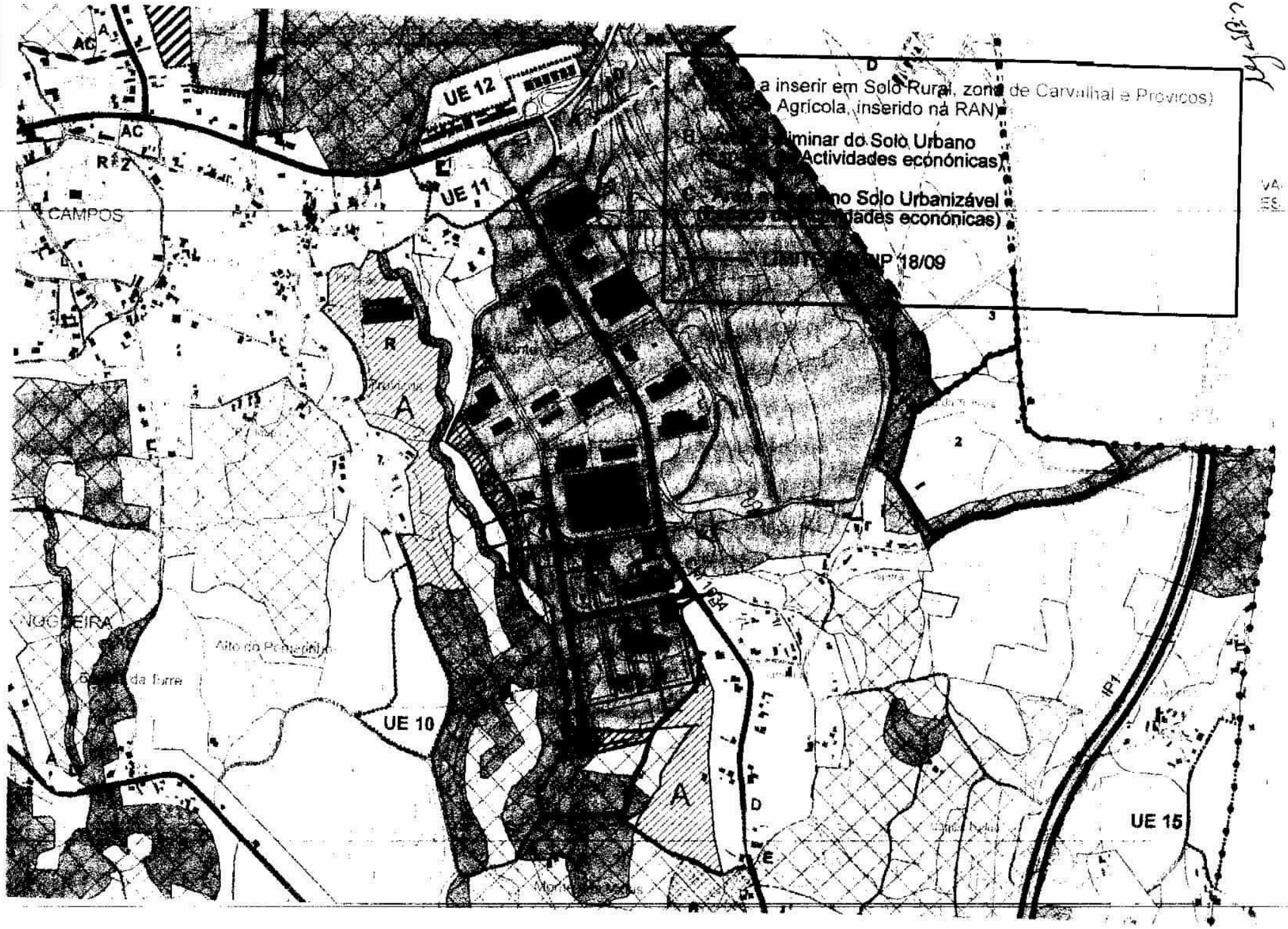

a inserir em Solo Rural, zona de Carvalhal e Provicos)
Agrícola, inserido na RAN)
iminar do Solo Urbano
Actividades económicas)
no Solo Urbanizável
dades económicas)
IP 18/09
UE 12
UE 11
UE 10
UE 15
CAMPOS
NOGUEIRA
Alto do Pomarinho
IP1

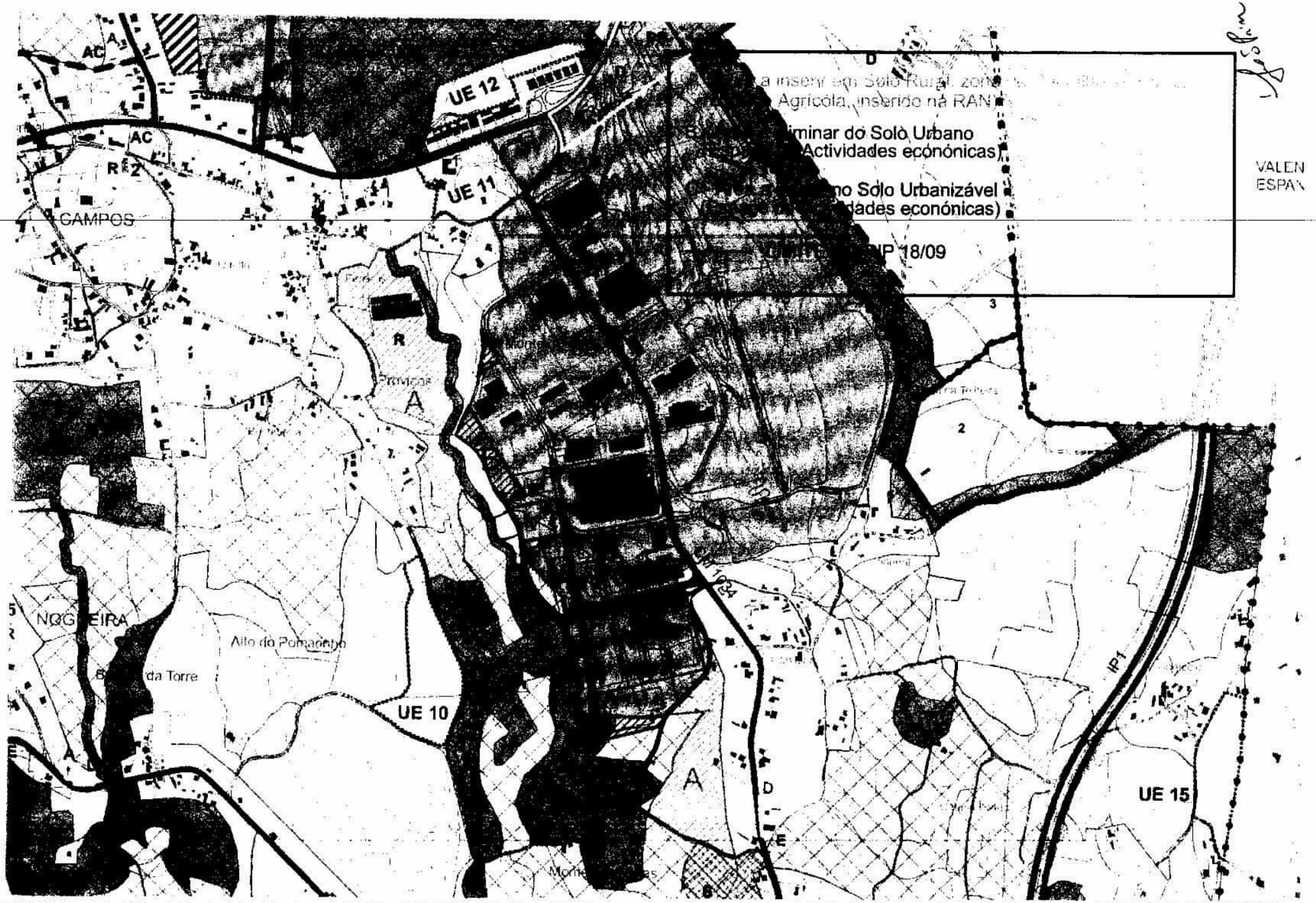

UE 12
UE 11
UE 10
UE 15
CAMPOS
NOG EIRA
Alto do Pomarinho
da Torre
Provicas
IP1
VALEN
ESPA
a inserir em Solo Rural, zona
Agrícola, inserido na RAN
iminar do Solo Urbano
Actividades econónicas)
no Solo Urbanizável
dades econónicas)
IP 18/09

FOTOGRAFIAS DEMONTRATIVAS DA INAPTIDÃO AGRÍCOLA DO SOLO AGORA INSERIDO NA R.A.N.

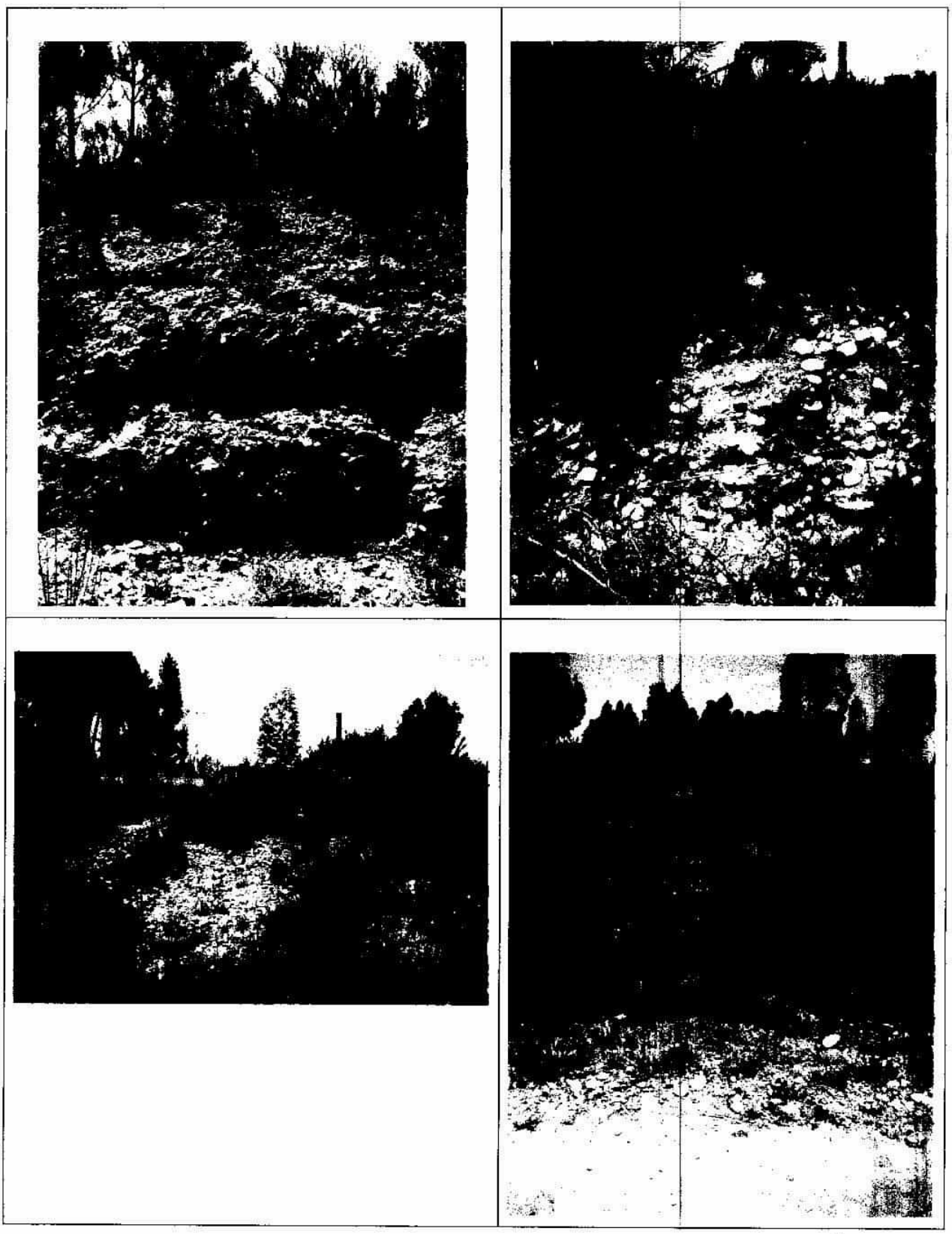



RDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 874 /2011
16/08/2011

id. 237

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7647/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: LAURESTINO JOSÉ DA SILVA ALVES SALGUEIRO NIF: 152 505 504

Morada: RUA DA CHÃOZINHA, 109 Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: GONDADÉM

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ext.: 7647/2011
12/08/2011
Class: D.08
HPONTEDEIRA SAAUO-A

http://srvinet-vnc.municipio

Data: __/__/__

(assinatura)

Laurestino José da Silva Alves Salgueiro, contribuinte com o número fiscal 152 505 504 e com morada postal na Rua da Chãozinha, n.º 109, freguesia de Gondarém e concelho de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de proprietário de um prédio localizado no lugar da Chãozinha, freguesia de Gondarém deste concelho, com a área total de 6.400,00 m2;

e

António Guerreiro Pereira, contribuinte com o número fiscal 100 077 285 e com morada postal na Rua da Chãozinha, n.º 51, freguesia de Gondarém e concelho de Vila Nova de Cerveira, na qualidade de proprietário de um prédio localizado no lugar da Chãozinha, freguesia de Gondarém deste concelho, com a área total de 5.100,00 m2;

Tendo ambos já manifestado intenções de construir habitações nos seus prédios, através do **P.I.P. 7/07** e **P.O. 41/04**, respectivamente, vêm alertar V. Ex.ª para o facto de verem comprometidas as suas intenções devido à classificação do solo agora atribuída.

Refira-se que o primeiro, já cedeu terreno da sua propriedade para efectuar a beneficiação do caminho público que serve as duas propriedades, viabilizando assim o licenciamento da construção de uma habitação no prédio do segundo, através do **P.O. n.º 41/04** já referido.

Verificando-se no local um problema urbanístico, com a existência de dois caminhos já infra-estruturados mas sem saída, propõem os requerentes que através da beneficiação do caminho que serve as suas propriedades, se possa de alguma forma pôr termo a estas situações, perspectivando a sua articulação/continuidade com a envolvente, o que, para além de lhes garantir as suas intenções, iria promover também uma melhor e mais segura estrutura viária do local.

Pelo exposto, solicitam a V. Ex.ª se digne ponderar a classificação do solo prevista para aquele espaço, possibilitando não só a edificabilidade mas também a eliminação do problema urbanístico já referido.

Os requerentes,

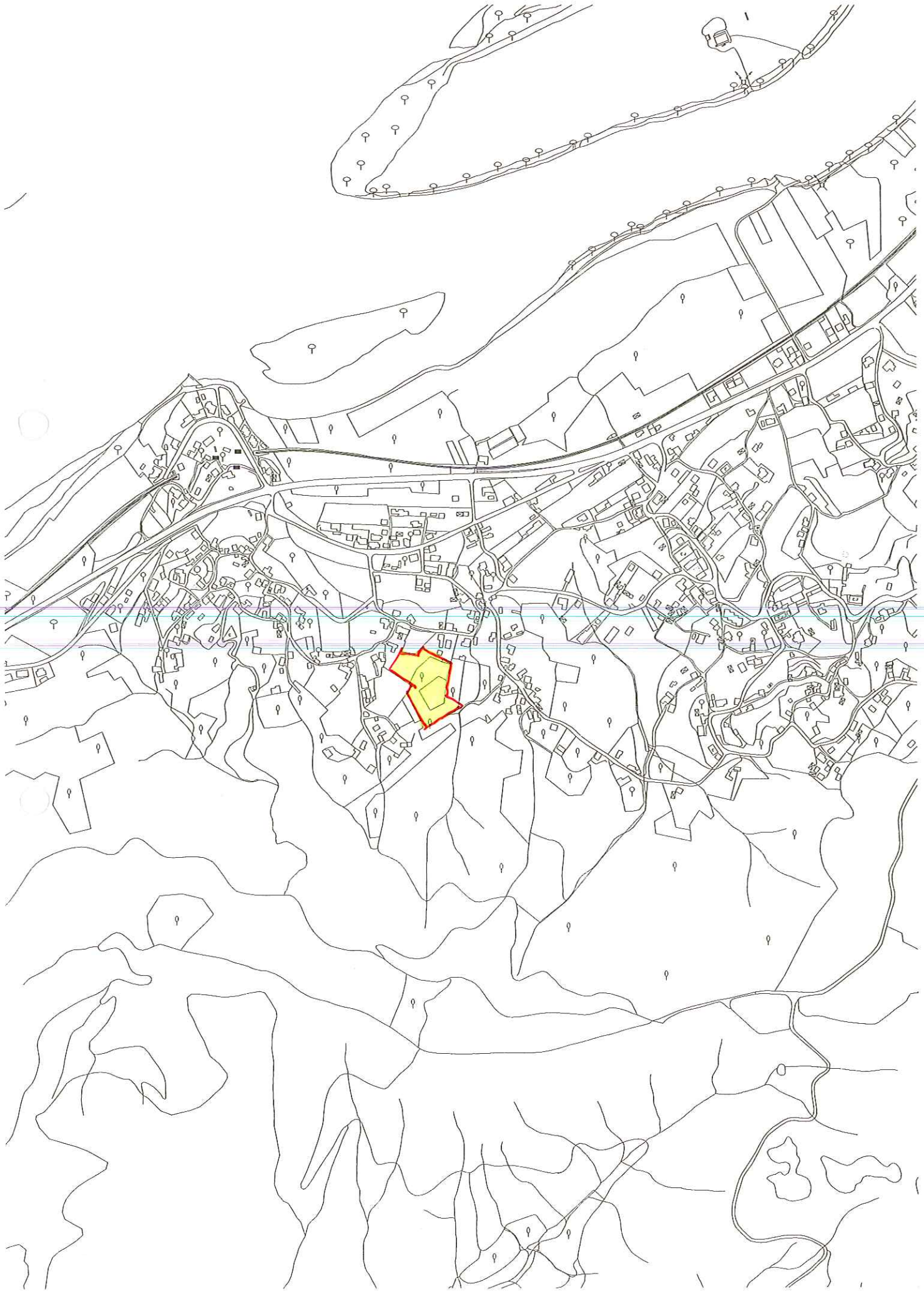

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 875 /20 11
11 /08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CONSTRUÇÕES GRADIM LDA NIF: 502069910

Morada: LUGAR DE ASPERA - 4920 - CORNES Tlf: 96607 3494

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Página 1/2

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Entrada Ext. 7554/2
12/08/2011
Página 1/2

RECLAMAÇÃO EM DOCUMENTOS ANEXOS

7554

Data: __/__/__

(assinatura)

Recebido
em 2011-08-11

Exmo Sr Presidente da Câmara

de Vila Nova de Cerveira

Vem o signatário, na qualidade de proprietário, após consulta do proposta de revisão do PDM, solicitar que **seja alterado a classificação do solo de espaço industrial para espaço de construção nível II,** conforme se apresentam os terrenos a nascente, uma vez que existe suficiente terreno industrial não ocupado.

Neste espaço existe um terreno com uma moradia, que não integrou o loteamento do Fulão e que o proprietário pretende recuperar e ampliar.

Na carta de ordenamento, em anexo, está localizado o terreno em causa.

Espera deferimento.

Vila Nova de Cerveira, 8 de Agosto de 2011.

O requerente:

José Jaime Gradin Bouzas



LOCAL DA RECLAMAÇÃO

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 876 /20 11
11/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ ALBERTO SOARES PONTES NIF: 10322548

Morada: QUINTA DA TORRE, REBORDA Tlf: 96903605 4

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBORDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Ext. 7552/2
12/08/2011

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de escl
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página 1/1

APÓS ANALISE DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM, VEM O REQUERENTE SOLICITAR QUE O TERRENO EM CAUSA, ASSINALADO NA PLANTA ANEXA, SEJA INTEGRADO EM ESPAÇO URBANO NIVEL I.

O TERRENO BENEFICIA DE TODAS AS INFRA ESTRUTURAS NECESSARIA, COM BONS ACESSOS.

EXISTEM CONSTRUÇÕES RECENTES NOS TERRENOS QUE LIMITAM O CAMINHO DE ACESSO.

7552

Data: __/__/__

José Alberto Pontes
(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011.08.11

Ⓐ - TERRENO DO REQUERENTE

PDM Doc 1111

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 877 /2011
16 / 08 /2011

7648

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: sexta-feira, 12 de Agosto de 2011 13:35
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Reclamação
Área: Condicionantes

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=724

NOME: Richard Solal
MORADA: Alameda Dr. Fernando Azeredo Antas 87, 9ºD
CPOSTAL: 4150-000
FREGUESIA: Porto - Foz do Douro
NIF: 248153285
EMAIL: richard.solal@gmail.com
RECLAMAÇÃO: Exmo. Senhor (a):

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7648/2
12/06/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Venho por este meio pedir a correcção da condicionante que foi atribuída aos terrenos mencionados que, no meu entendimento, terão sido mal atribuídas, tal como passo a explicar:
presentemente os terrenos em questão estão sob regime florestal, no entanto, e uma vez que estes terrenos nunca foram terrenos baldios tendo sido adquiridos a um particular que nunca terá pedido para que tal regime fosse aplicado, é do meu entendimento que as condicionantes do regime florestal não sejam desta forma aplicadas a estes terrenos. Como tal, e como me foi dado a conhecer pelos registos de Vila Nova de Cerveira, peço a alteração da condicionante destes terrenos de maneira a que se possa ter o direito de elaborar projectos de habitações unifamiliares. Os terrenos em questão estão situados juntos a uma estrada principal e várias outras habitações estão igualmente construídas à sua volta. Também se pode observar que um outro terreno adjacente está a ser preparado para construção e que a área tem acesso a água e electricidade. Como nesta zona tem vindo a crescer em número de projectos, e pelas razões acima mencionadas, peço a revisão das condicionantes atribuídas aos terrenos.
Sendo que no passado já tinha sido aprovado um projecto de arquitectura de uma habitação unifamiliar (217/01) e que outros projectos de habitações já concluídos ao seu redor foram aprovadas peço igualmente que o ordenamento do terreno seja igualmente revisto de maneira a que possa ser considerado como terreno rural. Desta forma, beneficiará igualmente a zona em questão e habitações vizinhas diminuindo o risco de incêndios florestais já que os terrenos em questão são densos em floresta.
A escritura da venda dos terrenos está disponível e estarei ao dispor caso necessitem de mais alguma informação através do 91 489 17 10.

Sinceros cumprimentos,

Richard Solal

12-08-2011 13:35

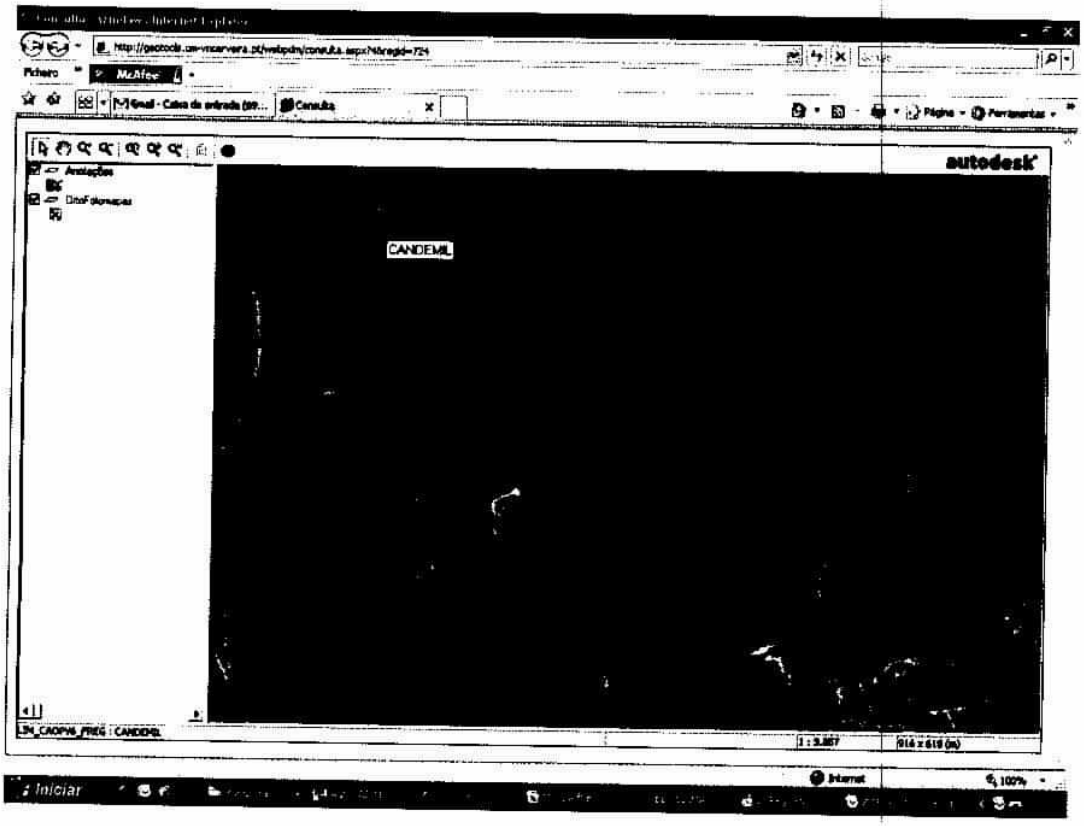
autodesk
CANDEMIL

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 878/2011
11/08/2011
Fernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSE ALBERTO SOARES PONTES NIF: 103225048

Morada: QUINTA DA TORRE - 4920 - REBOREDA Tlf: 969036054

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7551/2
12/08/2011

NA SEQUÊNCIA DA ANALISE DA PLANTA DE ORDENAMENTO DA PROPOSTA DO PDM, VEM O SIGNATÁRIO SOLICITAR QUE O TERRENO ASSINALADO NA CARTA ANEXA, SEJA INTEGRADO EM ESPAÇO URBANO, À SEMELHANÇA DO QUE CARACTERIZA OS TERRENOS ADJACENTES.

A MANCHA DE TERRENO EM QUESTÃO ESTÁ PROVIDO DE TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS, COM ESPECIAL DESTAQUE, PARA O ARRUAMENTO E ECELTRICIDADE.

POR UMA QUESTÃO DE COERÊNCIA E DE LOGICA URBANISTICA, TODO O TERRENO, SITUADO A AMBOS LADOS DO ARRUAMENTO DEVERIA SER CONTEMPLADO A SUA POTENCIAL APTIDÃO URBANISTICA.

ESTE É O UNICO TERRENO DO REQUERENTE COM POTENCIALIDADE CONSTRUTIVA.

ESPERA DEFERIMENTO PARA ESTA JUSTA RECLAMAÇÃO

7551

Data: 9/8/11

José Alberto Pontes
(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.11



(A) - TERRENO DO REQUERENTE

(B) - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR FORMA A EQUILIBRAR URBANISTIC

PDM Dire 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 879 /2011
16/08/2011

id 173

Folha 1

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GJE 7649/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: LUIS MARIA SOUTO COELHO NIF: 115046623

Morada: Lote 3 - Monte Agudo - Afife - VC. Tlf: 969059443

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4900- Afife

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7649/2
12/08/2011
Classif.: D.03
[illegible]

Verifica-se na planta de ordenamento e de condicionantes, a afectação do terreno a ESPAÇO FLORESTAL DE PROTECÇÃO. Não se concorda com tal afectação lesando o interesse do exponente e proprietário, expondo-se:

Nº 1 - A vocação anterior, ou seja em vigor do terreno é de Área Agrícola, com capacidade de edificação, ajustada aos condicionalismos, tendo sido adquirido para tal efeito.

Nº 2 - A cartografia em que se baseia os elementos que constituem as cartas de ordenamento e condicionantes não está actualizada, não se valorizando a zona envolvente, nomeadamente o aglomerado urbano consolidado - Loteamento da Mata Velha, a norte e a nascente 2 edificações recentes, pelo que, a avaliação efectuada deverá privilegiar a continuidade do aglomerado.

Data: __/__/__

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipi

Folha 2

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Luis Maria Souto Coelho NIF: 115046623

Morada: Lote 3 - Monte Agudo - Afife - VC Tlf: 969059443

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOIVO —

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Nº3 - Ainda assim, o terreno possui acesso pavimentado, rede de agua, esgotos, electricidade e telefones, sendo assim infraestruturado.
Nº4 - Em relação à afectação de floresta de protecção, a propriedade/solo não possui condições para a florestação nem possui qualquer tipo de vegetação ou macico arboreo que urge preservar, sendo constituído por mato rasteiro e infestante.
Nº5 - Em relação a ser submetido ao regime florestal, a propriedade encontra-se no domínio privado à muitos anos, não podendo assim ser considerado neste regime.
Refere-se a V. Ex.ª a alteração e que seja considerado a sua continuidade ao aglomerado urbano, pelo que, pretende-se incluí-lo em SOLO URBANO

Data: 2011.08.11

(assinatura)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
ARTIGO MATRICIAL: 702 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Segerém **Lugar:** Segerém **Código Postal:** 4920-070 LOIVO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Junta de Freguesia de Loivo **Sul:** Caminho público **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Junta de Freguesia de Loivo

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção
Descrição: Terreno para construção urbana com a área de 1.600m2.

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: Área de 1.600m2.
Ano de inscrição na matriz: 2002
Valor patrimonial actual: €7.854,39 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 108763617 **Nome:** MARIA ALINA PEREIRA DE SOUSA SANTOS SOUTO COELHO
Morada: MTE AGUDO LT 3, AFIFE, 4900-000 AFIFE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN CERVEIRA

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-07-08

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

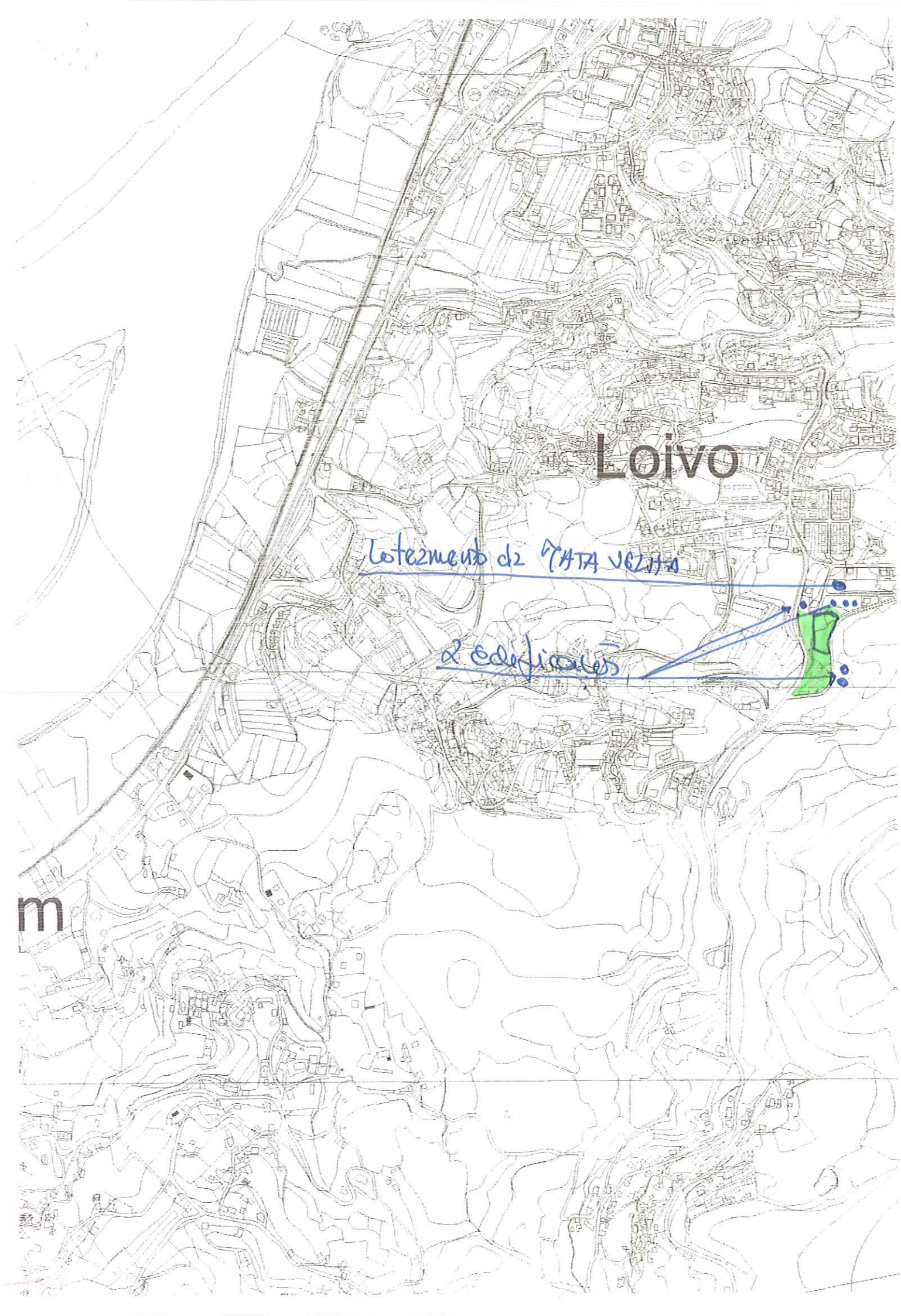
Loivo
Loteamento da CASA VELHA
2 edifícios

Bol. Dir. 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 880 /20 11
16 / 08 /20 11

id. 198

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7651/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Rito Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Sopo - Lugar da Igreja Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar da Costa

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-130

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites propostos da Zona Urbana, para os limites da propriedade conforme documento em anexo.

http://srginet-vm/municipio
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7651/2
12/08/2011
Class:D.02
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 10/8/2011

Pedro Soares

(assinatura)

2011-08-12



Localização

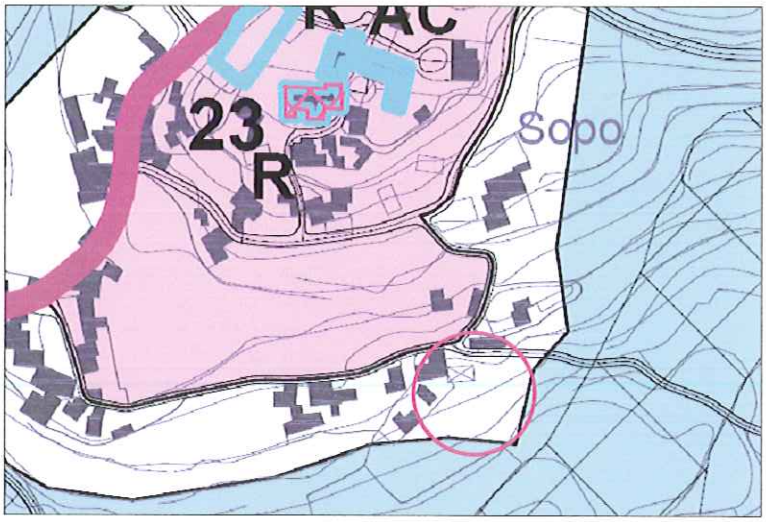

Limite Actual

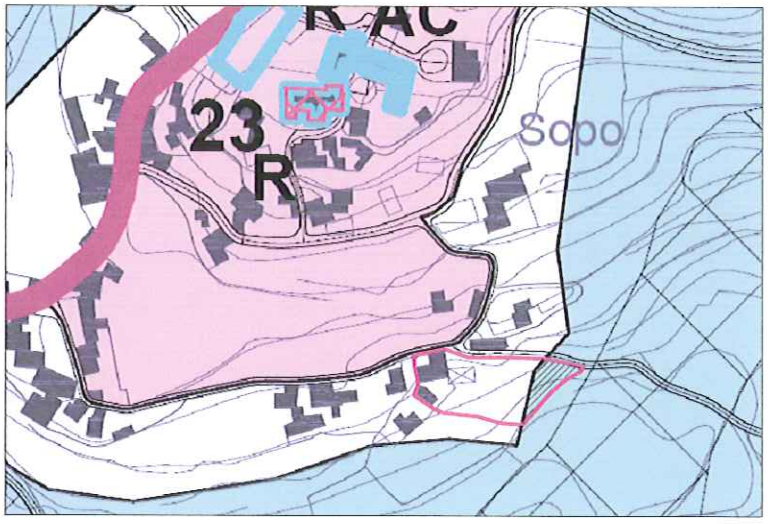

Área a acrescentar

Limite do Terreno


Caminho Público
Caminho Público
Fontenário
Orada
Tanque
Vale das Donas
Espigueiro
EIRA
Caminho de Serviço
N . Mg

S/ doc.

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 861 /2011
16/08/2011

Sónia Antunes 7654

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: sexta-feira, 12 de Agosto de 2011 12:39
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Texto.
Tipo: Reclamação
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=701

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7654/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

NOME: Rui Daniel Gonçalves de Carvalho
MORADA: Rua 25 de Abril, nº 57
CPOSTAL: 4920 250
FREGUESIA: vila nova de cerveira
NIF: 168094762
EMAIL: ruidgcarvalho@hotmail.com
RECLAMAÇÃO: Venho pelo presente mostrar a minha insatisfação e desacordo, com o PDM que se encontra em discussão, relativamente ao terreno identificado em anexo, o qual se encontrava em zona urbana o que continua a vigorar para todos os terrenos vizinhos, excepto para o referido terreno! Só pode tratar-se de um lapso pois, suponho que um terreno particular e que se encontra em espaço urbano venha agora mencionado no mapa como AC!!!.
Por se encontrar agora, em espaço agricola/AC, espero que este suposto lapso, seja corrigido, com a urgência possivel.
Informo ainda, que o referido terreno é o único que possui para efeitos de construção.

12-08-2011 12:39


autodesk
VILA NOVA DE CERVEIRA

Reg. N.º 882/2011
11/08/2011

id. 146

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CONSTRUÇÕES GRADIV LDA NIF: 502069910

Morada: JUDAS DE ASPERA - CORNES - 4920-030 CORNES Tlf: 966073494

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CORNES / CAMPOS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☐ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

RECLAMAÇÃO EM DOCUMENTOS ANEXOS

FSh8

Data: __/__/__

(assinatura)

RECEBIDO
EM 2011.08.11

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7548/2
12/08/2011
Classe:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Exmo Sr Presidente da Câmara

de Vila Nova de Cerveira

Vem o signatário, na qualidade de proprietário, após consulta do proposta de revisão do PDM, solicitar que seja rectificado a classificação do terreno assinalado na planta de ordenamento que se anexa, uma vez que o mesmo não está inserido em espaço de equipamento colectivo EXISTENTE.

Na qualidade de promotor do parque de empresarial do Fulão, os terrenos inseridos em equipamento colectivo foram os que constam na proposta de alteração com a designação de "D – desportivo" e "PS – Protecção social".

O terreno em causa não fazia parte do loteamento, conforme cópia do que foi aprovado.

Solicita ainda a alteração da classificação do solo, tendo em conta que pela proximidade da Estrada Nacional 13, pelas características das construções marginais a essa estrada, pelo excesso de área industrial disponível e ainda pelas necessidades do tecido industrial, solicita que o referido terreno seja inserido na melhor classificação de solo possível, de forma a que possa edificar um espaço comercial / serviços ou um hipermercado.

Espera deferimento.

Vila Nova de Cerveira, 8 de Agosto de 2011.

O requerente:

José Jaime Gradin Bouzas

LOCAL DA RECLAMAÇÃO

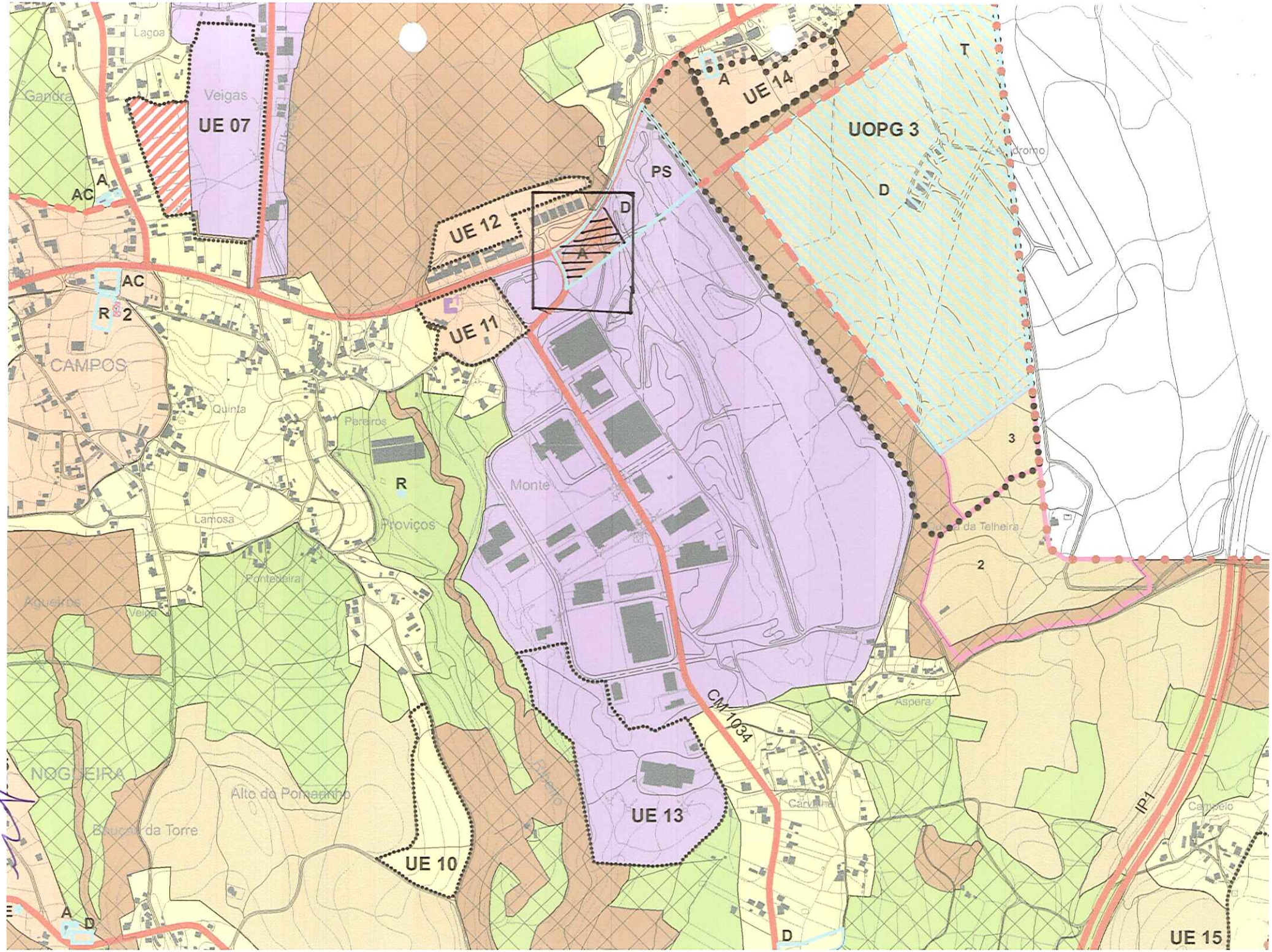

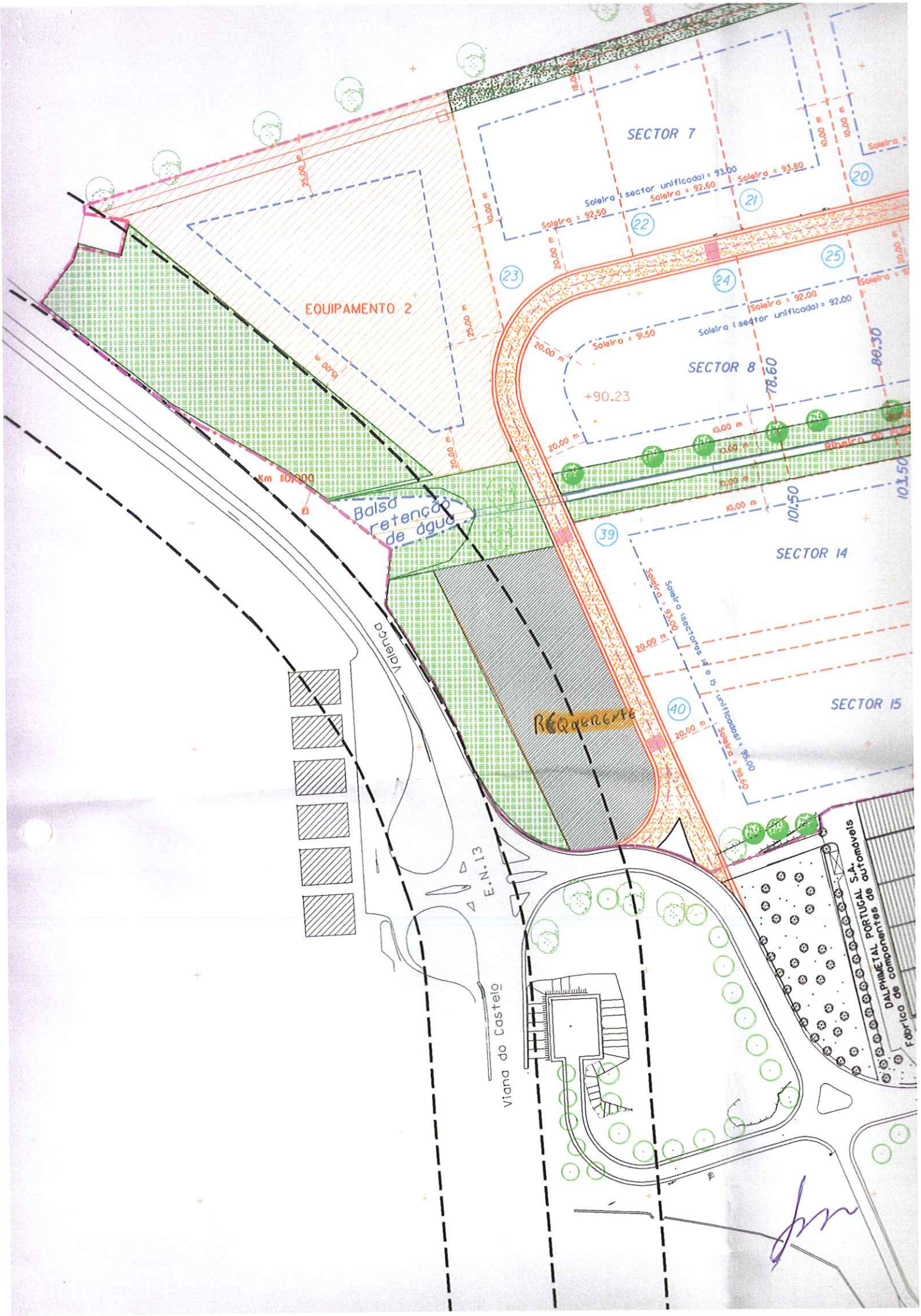
SECTOR 7
Soleira (sector unificado) = 93.00
Soleira = 92.50
Soleira = 92.60
Soleira = 93.80
EQUIPAMENTO 2
SECTOR 8
Soleira = 91.50
Soleira = 92.00
Soleira (sector unificado) = 92.00
+90.23
Ribeiro do Pinto
Km 110.000
Balsa retenção de água
SECTOR 14
Soleira (sectores 14 e 15 unificados) = 95.00
Soleira = 93.00
Soleira = 98.60
SECTOR 15
REQUERENTE
Valença
E.N.13
Viana do Castelo
DALPHIMETAL PORTUGAL S.A.
Fábrica de componentes de automóveis

AREA DOS LOTES -	309.989,00m2
AREA DOS POLIGONOS DE IMPLANTAÇÃO -	175.231,00m2
INDICE MÉDIO DE IMPLANTAÇÃO	55 %
AREA IMPERMEAVEIS (dentro das parcelas) -	99.758,00m2
AREAS PERMEAVEIS (dentro das parcelas) -	35.000,00m2
AREA OCUPADA PELOS ARRUAMENTOS -	24.700,00m2
AREA DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO	
COLECTIVA (Portaria 1136/2001 - 10 %) -	19.750,00m2
- No loteamento - 19.750,00 / 175.231,00 =	11.3 %
EQUIPAMENTO 1 - destina-se a área de lazer	
EQUIPAMENTO 2 - destina-se a prestação de serviços e lazer	
AREA DE ESPAÇOS VERDES E UTILIZAÇÃO	
COLECTIVA (Portaria 1136/2001 - 23 %) -	37.400,00m2
- No loteamento - 37.400,00 / 175.231,00 =	21.3 %
AREA VERDE NAS TRASEIRAS DOS LOTES (4 A 23) -	9.750,00m2
AREA OCUPADA PELO RIBEIRO E BALSA DE RETENÇÃO -	3.676,00m2

LIMITE DA AREA DE PROTECÇÃO A E.N.13

LIMITE DA AREA DE INTERVENÇÃO

TERRENO NÃO SUBMETIDO AO LOTEAMENTO

ESPAÇOS VERDE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
ESPAÇO VERDE (PROTECÇÃO DO REGATO)

EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÕ CLECTIVA E APOIO A INDUSTRIA

LIMITE DAS PARCELAS

EDIFICIOS EXISTENTES

POLIGONOS DE BASE -
ALINHAMENTO POSTERIOR E ANTERIOR DAS CONSTRUÇÕES

ARRUAMENTO A EXECUTAR

ARRUAMENTO EXISTENTE

AREA VERDE (NAS TRASEIRAS DOS LOTES)

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO FULÃO

Requerente: Construções Gradin L.da

Local: Lugar de Aspera . Cornes . Vila Nova de Cerveira

002.R0

PLANTA DE SÍNTESE

1/ 5000

Março de 2005

PDM DISC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 883 /2011
16 / 08 /2011

124

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7657/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: LUIS ALBERTO FERNANDES ARAÚJO NIF: 198988133

Morada: QUINTA DE JICA - SOPO 4920-130 SOPO Tlf: 251795242

Freguesia e Lugar alvo de Participação: SOPO - ANIAL

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

PRETENDO COM ESTA RECLAMAÇÃO NO TERRENO ASSINALADO NO DOCUMENTO EM ANEXO.

O TERRENO TEM OPTIMA EXPOSIÇÃO SOLAR, BOA CAPACIDADE CONSTRUTIVA E SENDO POR CAMINHO PUBLICO EM 60M DE FRENTE, NÃO TEM PINHEIROS, NEM QUALQUER ARVORE DE PROMISSÃO, TEM TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, PELO EXPOSTO PRETENDO A ACTERAÇÃO DO USO DE ZONA FLORESTAL PARA ZONA URBANA / URBANIZAVEL.

Página Web 1 de 1
Entrada Exp.: 7657/2
12/08/2011
Class: D.03
MPONTEDEIRA BAAUO-2

Data: 11/8/2011

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipio

2011.08.12

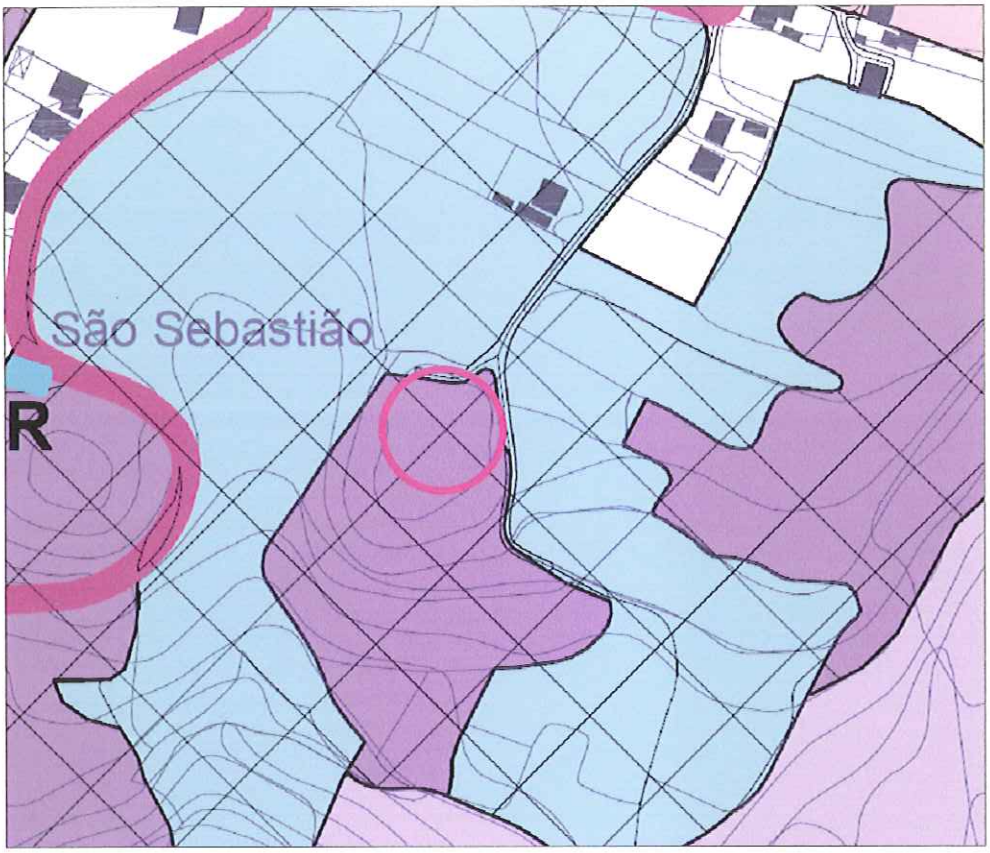

Limite Actual (localização)

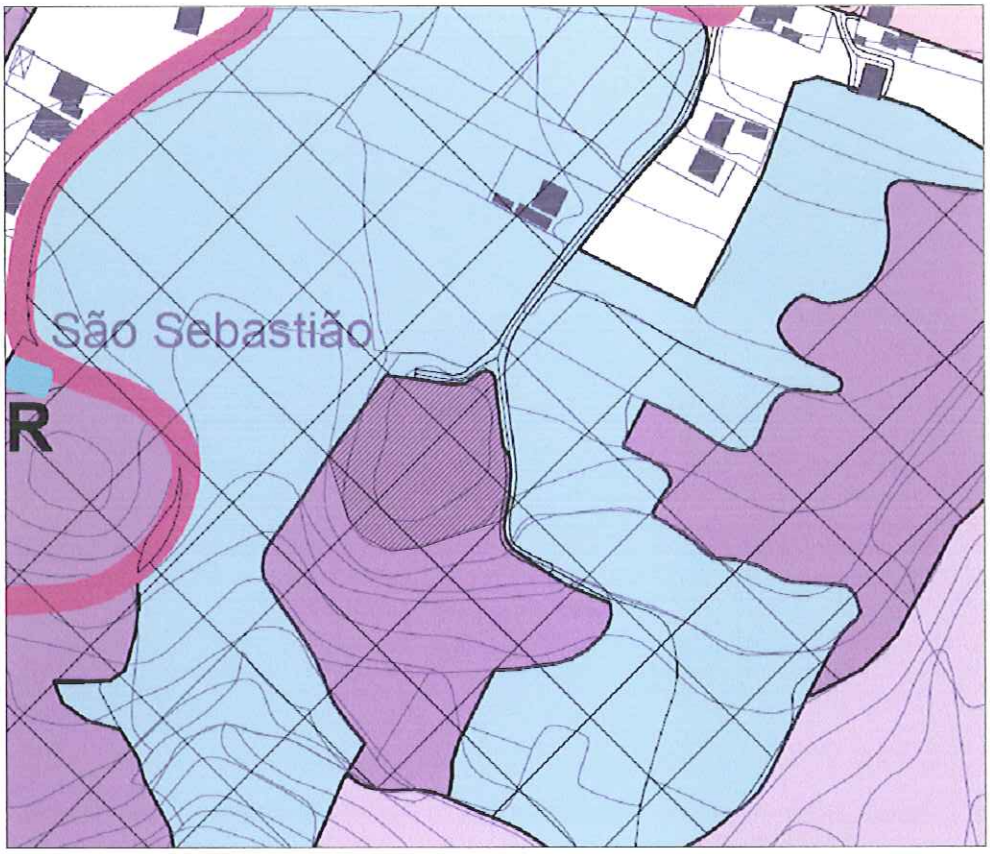

Área proposta para alteração de uso

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 884 /20 11
12/08/20 12

7578

icl. 172

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARLOS SERGIO DANTAS PEREIRA FERNANDES NIF: 213 119 269

Morada: RUA DA TOMADA, LOTE 1, RES DO CHÃO, 4920-140 V.LAMEÁ Tlf: 936377865

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOUREDO, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Ent. 7578/2011
Class:D.01

[X] Sugestão [X] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

Objecto da Participação: Terreno situado em Lousedo, freguesia de Loivo, representado na planta de PDM ~~como~~ actual como terreno pertencente a "Area Agricola"; PDM revisto "Area Agricola".

Argumentação: Tratando-se de uma parcela inserida em área agrícola na qual já foi licenciada uma habitação a norte e esta que nos encontramos a construir vemos com alguma preocupação as diferenças no regime construtivo do "Area Agricola". Assim, sendo e visto que não é apenas esta parcela construída seguramente que todas mesmo sejam salvaguardadas condições para que estas parcelas possam desenvolver-se naturalmente como espaço construído. Não entendemos assim porque que em duas parcelas construídas não é alterado o PDM em função daquilo que já lá foi licenciado bem como as diferenças percentuais de construção entre o regime agrícola vigente e o próximo regime no novo PDM.

Data: 12/08/2011

(assinatura)

12.08.2011

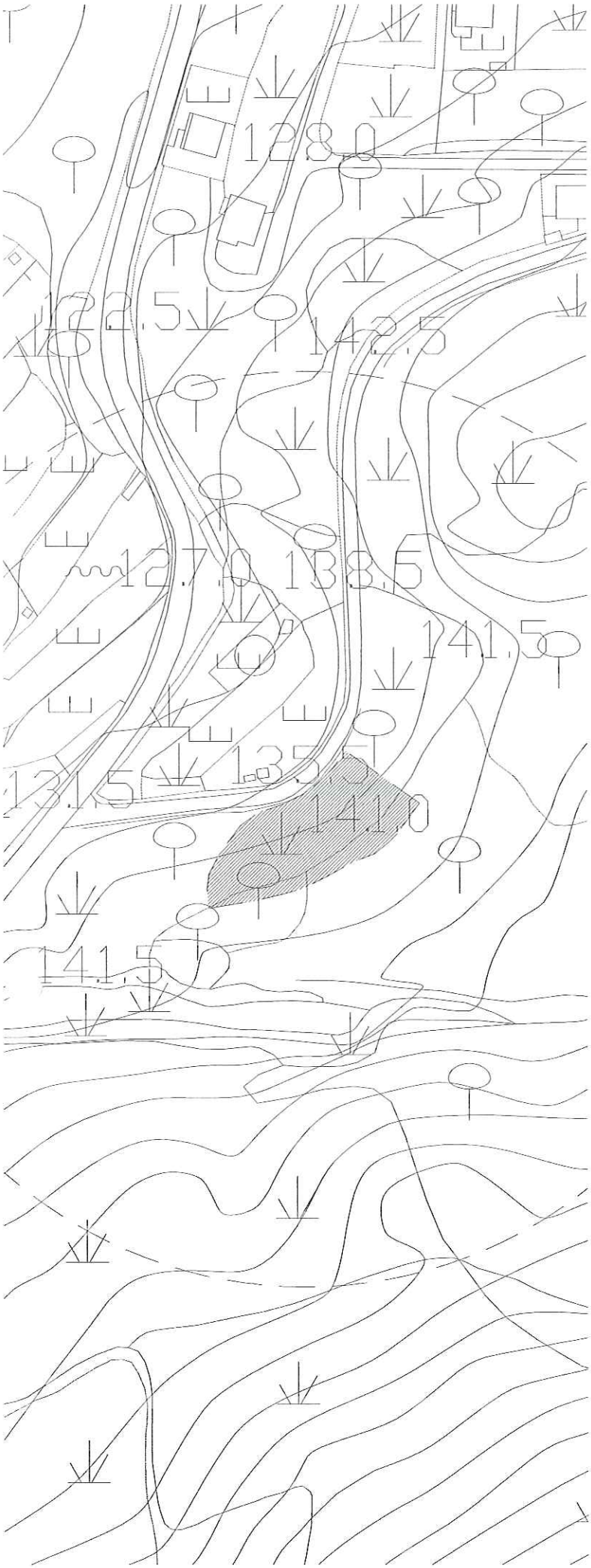

TÉCNICO RESPONSÁVEL

César Rouco Marques, arquitecto

PROJECTO — CÓDIGO DE PROCESSO

Licenciamento de uma Habitação

LOCALIZAÇÃO

Lasseiras, Loivo - Vila Nova de Cerveira

REQUERENTE

Carlos Sérgio Dantas Pereira Fernandes

ESPECIALIDADE

FASE — CÓDIGO DE FASE

Licenciamento

SÉRIE

DESENHO

03/16

ESCALAS — DATA

1/2.000 — 15-01-2010

CÓDIGO DO DESENHO — DIMENSÕES

Localização

SUBSTITUI

FICHEIRO — ORIENTAÇÃO SOLAR

N

CÉSAR ROUCO MARQUES, ARQUITECTOS.
Sede: Avenida 1º de Outubro, nº 30
4920 - 248 V.N. Cerveira - "Vila das Artes"
INSCRITO NA ORDEM DOS ARQUITECTOS COM O Nº14 821-N
Telf: 916 967 752 / 936 377 865 — e-mail: arq.cmrem@gmail.com

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA CÉSAR MARQUES ARQUIT., NÃO PODE SER REPRODUZIDO, DIVULGADO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI 63/85 DE 14 DE MARÇO.

Participação. Discussão Pública da Proposta de Revisão do plano Municipal de Vila Nova de Cerveira

Nome: Carlos Sérgio Dantas Pereira Fernandes

Morada: Rua da Tomada, Lote 1, Rés do Chão, 4920-140 Vila Meã concelho de Vila Nova de Cerveira

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lasseiras, Loivo, Vila Nova de Cerveira

ANEXOS COM FOTOGRAFIAS









id. 189

7575

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 885 /2011
12/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: José Luís Espinheira Silva NIF: 175673497

Morada: Rua da Espinheira Tlf: 964019175

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Scapardos 4920-120 V.N. Cerveira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho pela presente solicitar a vossa Excelência que proceda a classificação do Terreno assinalado em anexo, em categoria que permita edificação de um terreno urbano onde junto envio mapa assinalado.

Entrada Ext. 7575/2011
12/08/2011
Class:D.01

Data 12/08/11

José Luís Espinheira da Silva

(assinatura)

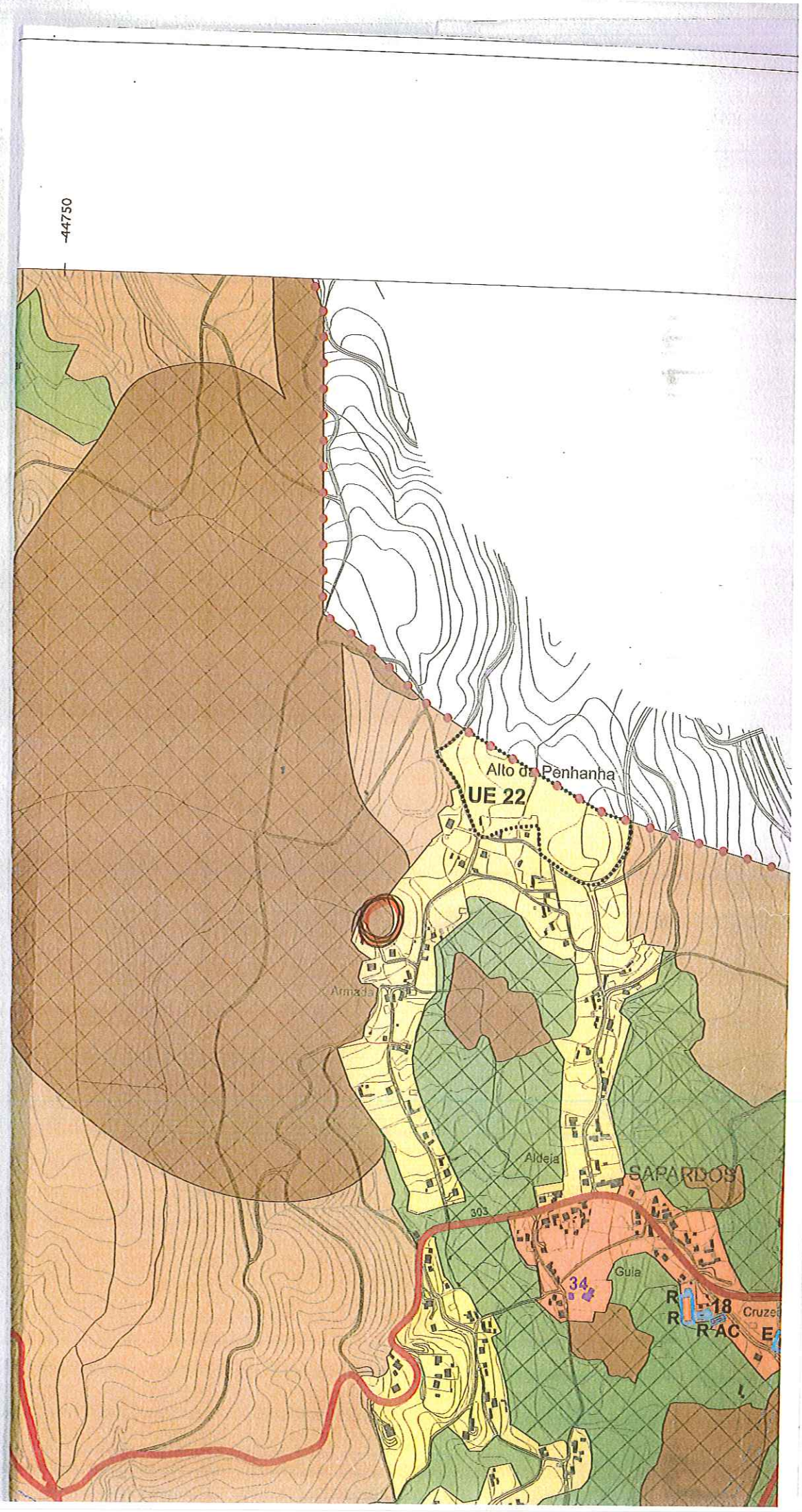

-44750
Alto da Penhanha
UE 22
Armada
Aldeia
SAPARDOS
303
Guia
34
R
R
18
R AC
Cruzei
E

Mogos
Cruzeiro
Guia
Gosendos
SAPARDOS
Aldeia
Ameada
Alto da Penhanha

44750

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 886 /20 11
11/08/20 11

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Jaime Antonio Norte Melo NIF: 147493218

Morada: Lugar Outeirais - 4920-048 Covas Tlf: 966236300

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lirio / Espinhal

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Mapa Google

Vem reclamar por não ser permitido construir de ambos os lados que liga o lugar do Espinhal à E.N. 302/Lirio, atendendo a que possuo uma propriedade no referido local, em frente a uma habitação já existente e que possui todas as infra-estruturas necessárias à habitação, sendo brevemente assistida pela rede de saneamento básico.

Informo que tenho um filho sem habitação propria e sem qualquer outro terreno onde possa ser construido.

Página Web 1 de 1
Entrada Exc. 7547/2
12/08/2011
Class: D.01
CVEIGA SAAUO-COOPD

7547

Data: 10/08/2011

Jaime Antonio Norte de Melo
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11


Ficheiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
COVAS
Search
More
Favoritos
Sites Sugeridos
GEOEDIF - Censos2011
SCTC Central
COVAS - Google Maps
This page is in Portuguese
Translate it using Google Toolbar?
Learn more
Translate
Turn off Portuguese translation
Google maps
COVAS
Map
Fotograf
Google
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
Sem título - Paint
Internet
100%
22:20

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 887 /20 11
11/08/20 11
Efectuado

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Policarpo Araújo Lopes NIF: 179 664 956

Morada: Lugar da Veiga - 4920-070 - Nentrestido Telef: 251 796 604

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VEIGA - NENTRESTIDO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VEM O REQUERENTE SOLICITAR QUE O PRÉDIO DE SUA PROPRIEDADE SITO NO LUGAR DA VEIGA DE CIMA, FREGUESIA DE NENTRESTIDO E CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O Nº 291 COM AS CONFRONTAÇÕES DE NORTE - CARVINHO, SUL - RACIEL PEREIRA ARAÚJO, NASCENTE - CARVINHO E POENTE - ANTÓNIO POLICARPO ARAÚJO, SEJA ABRANGIDO NUMA ÁREA URBANA

Entrada Ent. 7544/2011
12/08/2011

1544

Data: __/__/__

António Policarpo Araújo Lopes
(assinatura)

Recebido em 2011.08.12

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 09 - MENTRESTIDO

ARTIGO MATRICIAL: 291 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: LUGAR DA VEIGA DE CIMA **Lugar:** LUGAR DA VEIGA DE CIMA **Código Postal:** 4920-090 MENTRESTIDO

CONFRONTAÇÕES

Norte: CAMINHO **Sul:** MACIEL PEREIRA ARAÚJO **Nascente:** CAMINHO **Poente:** ANTÓNIO POLICARPO LOPES ARAÚJO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO, DE CAVE, RÉS DO CHÃO, SÓTÃO E LOGRADOURO.

Afectação: Habitação

DADOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação nos termos do CCPIIA: DECL. MOD. 129 DE 29.11.1999.
AVALIADO EM 29.04.2000.
S.C. 305 m2.
L. 1.895 m2.

Ano de inscrição na matriz: 2000

Valor patrimonial actual: €18.237,23 **Determinado no ano:** 2009

TITULARES

Identificação fiscal: 179664956 **Nome:** ANTONIO POLICARPO ARAUJO LOPES
Morada: R DAS CEREJAS N 14, CAMPOS, 4920-012 CAMPOS VNC

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SF

Obtido via internet em 2011-08-11

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

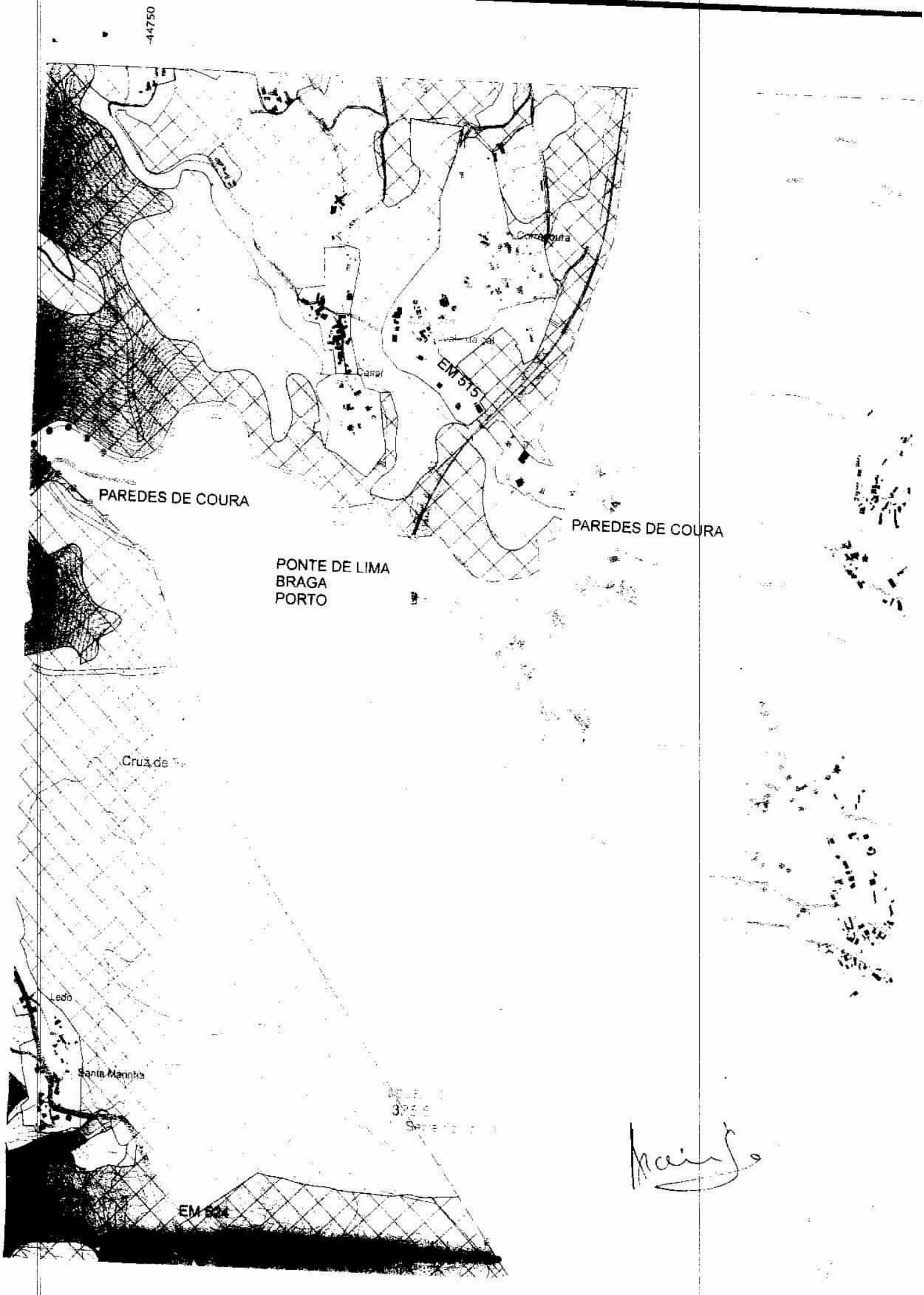
-44750
EM 515
PAREDES DE COURA
PAREDES DE COURA
PONTE DE LIMA
BRAGA
PORTO
Cruz de
Ledo
Santa Marinha
EM 524

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 888/2011
11/08/2011

Municipio de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CARLOS ALBERTO ESTEVES GOMES NIF: 115 552 324

Morada: AV. E.N. 13 N.º 13-15 – 4920/001 CAMPOS Tlf: 251 795 294

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS – LUGAR DE CABREIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO

Entrada Ext. [redacted]
12/08/2011

Página UHF

Entrada Ext. 7542/2
12/08/2011

7542

Data: 11/08/2011

Carlos Alberto Esteves Gomes
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

No âmbito da participação na discussão do PDM em revisão, e na qualidade de proprietário. De dois prédios urbanos, um destinado a habitação (própria e permanente) e outro destinado a restauração e residencial explorado pela firma "Costa Verde" e um prédio rústico, contíguo ao estabelecimento Costa Verde (lado nascente), venho por este meio sugerir/reclamar/fazer a seguinte observação, a saber:

1- Antecedentes

Na localização alvo desta participação já se encontra instalada a actividade habitacional, restauração e residencial.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

Os prédios (urbanos e rústico) em causa possuem como classificação de solo – Espaço Florestal.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento (prédios urbanos) --» Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de nível II).

b) Carta de condicionantes (prédios urbanos) --» Sem condicionantes.

c) Carta de ordenamento (prédio rústico) --» Solo Rural (Espaço Florestal de Produção).

d) Carta de condicionantes (prédios urbanos) --» Área inserida em Regime Florestal.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Após consulta da carta de ordenamento e condicionantes verifiquei que, os prédios (moradia e restaurante/residencial) estão inseridos em Solo Urbano, estando o prédio rústico (localizado a nascente) inserido em Solo Rural (Espaço florestal de produção).

Assim, e após analise dos elementos disponíveis, e como se pode constatar no mapa "Google" em anexo, o estabelecimento (restauração e residencial) possui um espaço muito limitado para a sua expansão/ampliação futura de instalações e até de estacionamento (disponibilizar uma área mais condigna para estacionamento de veículos ligeiros e pesados).

5- Conclusão/petição

Solicito a V. Ex.ª, tendo em linha de conta que no local já existem actividades instaladas (habitacional, restauração/bebidas e residencial), seja prolongada a faixa de solo urbano (cerca de 40 metros), por forma a "unir" o solo urbanizável com o solo urbano localizado nos meus prédios urbanos. Tal facto é justificável pelos argumentos a seguir expostos, a saber:

a) Como foi referido pelo facto de já estarem instaladas, no terreno contíguo, actividades/usos habitacional, restauração/bebidas e residencial;

b) Como se pode verificar, a parcela disponível no restaurante/residencial é uma parcela com dimensões escassas para uma futura adaptação/ampliação do estabelecimento existente, pelo que, o terreno rústico (localizado a nascente), se estivesse inserido em solo urbano, seria um instrumento ideal para a expansão desta actividade. Tal espaço teria como finalidade a ampliação do estabelecimento existente e/ou para disponibilização de uma área de parque de estacionamento condigna (para veículos ligeiros e pesados).

c) As características topográficas do terreno são regulares, tratando-se um terreno plano sem produção florestal.

d) Alerta-se também, o facto de existirem várias edificações na envolvente, as quais devem ser protegidas do risco de incêndios, criando zonas de segurança, desflorestadas, de forma a eliminar os possíveis riscos de incêndios junto das edificações.

e) Não será necessário referir que, o local já está dotado de todas as infra-estruturas básicas para as edificações existentes e/a ampliar.

f) A inserção desta faixa, cerca de 40 metros, seria uma forma de "fechar/unir" o solo urbano/urbanizável existente tanto da nascente como a poente, eliminando este pequeno apêndice, junto da E.N. 13.

Como nota à parte, faço mais uma observação, relativamente ao regulamento escrito do PDM em revisão. O facto de existir tanto para o Solo Urbano como para o Solo Urbanizável (n.º 1 do artigo 54.º - parâmetros de edificabilidade), nomeadamente no que diz respeito à dimensão mínima (para edificação) de 800 m2 e 600 m2, me parece um parâmetro injusto e de travagem para um possível desenvolvimento da freguesia. Assim, parece-me que estes parâmetros deveriam ser eliminados do regulamento.

Em anexo junta-se: Extracto do mapa do Google, extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

Carlos Gomes



(A) TERRENO PERTENCENTE AO REQUERENTE

(B) HABITAÇÃO DO REQUERENTE

(C) RESTAURANTE/RESIDENCIAL (COSTA VERDE) DO REQUERENTE

NOTA: AS EDIFICAÇÕES (B) E (C) ESTÃO INSERIDAS EM SOLO URBANO.

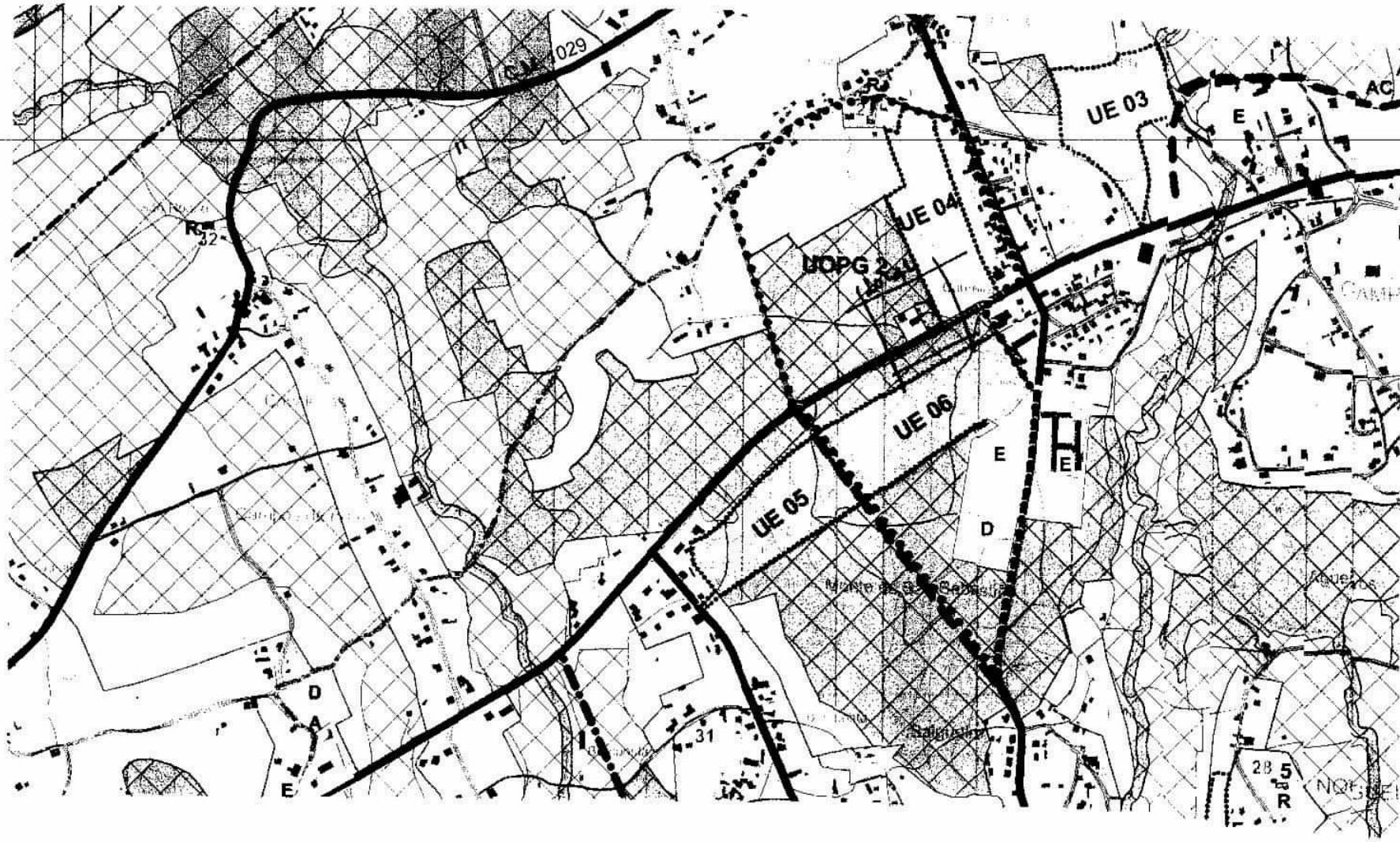

UE 03
UE 04
UOPG 2
UE 06
UE 05
E
D
AC
R
32
31
28
5

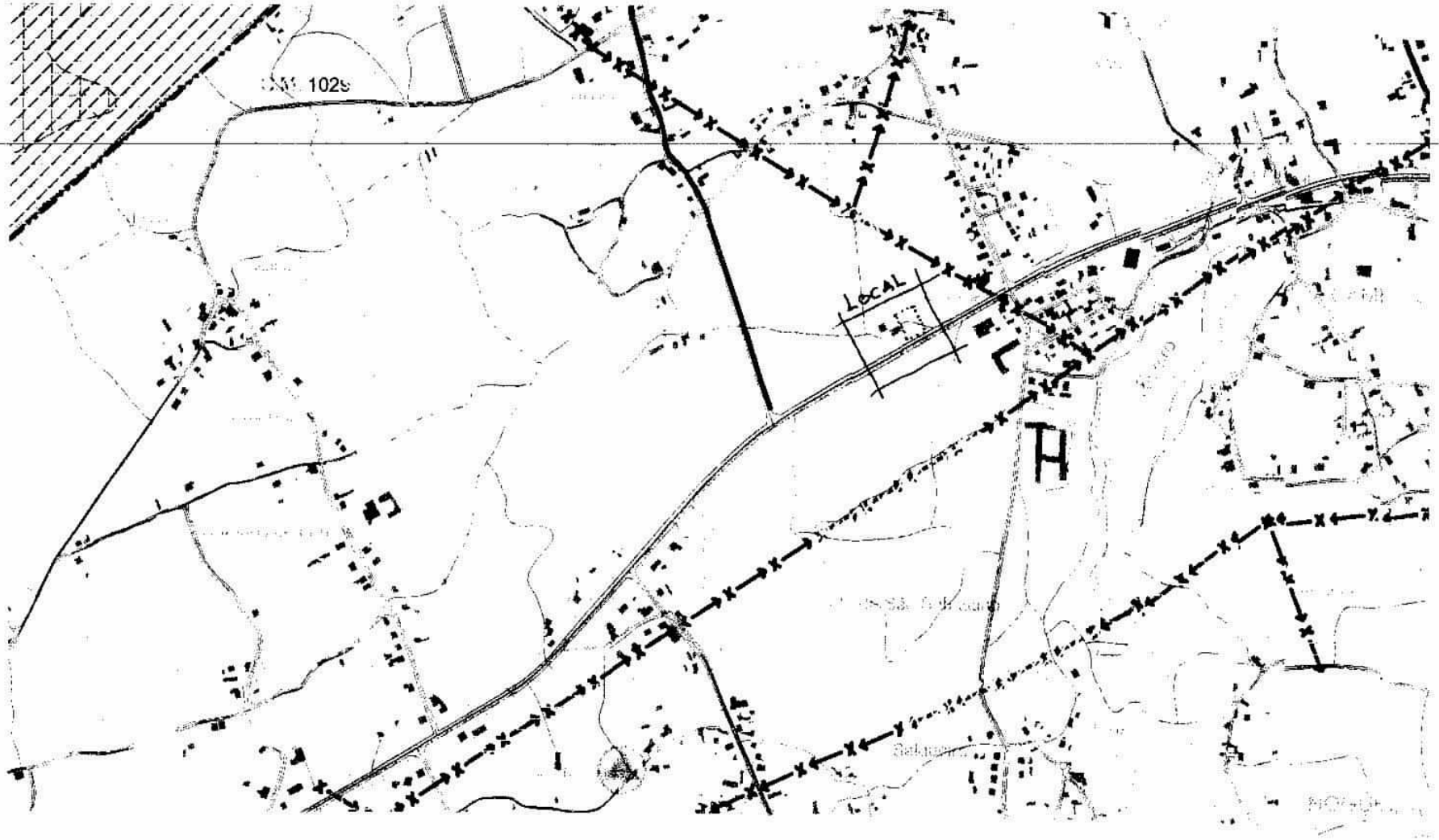
LOCAL

PDM Doc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 889 /2011
16/09/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7660/2011 id. 197

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Lugar da Igreja - Sopo Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar da Barreira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites propostos da Zona Urbana, para os limites da propriedade, conforme croquis em anexo.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7660/2
12/08/2011
Class:D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Data: 12/8/2011

(assinatura)

2011.08.12



Localização

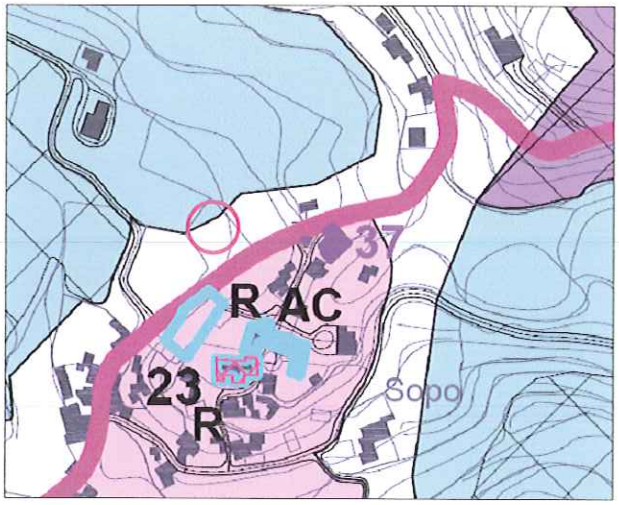

Limite Actual

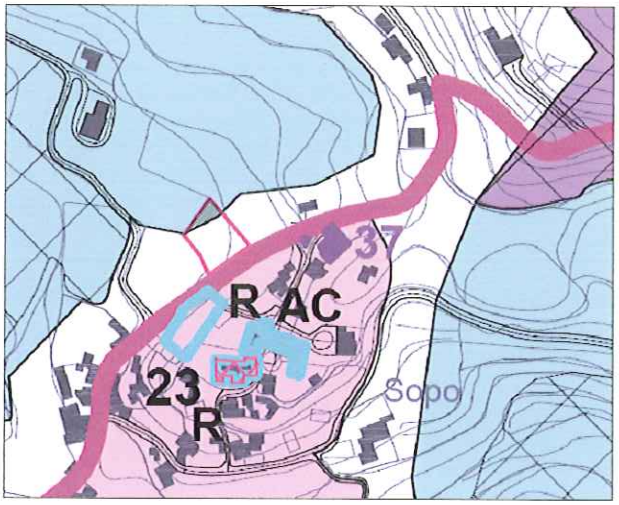

Área a acrescentar

Limite do Terreno (limite pretendido)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 890 /2011
11/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: [illegible] NIF: 189446544

Morada: Lutar das Luzes 4920 Loivo Tlf: 251795294

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Loivo, Lutar das Luzes e Lavadores

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Como proprietário dos terrenos sitos na freguesia de **Loivo**, Concelho de Vila Nova de Cerveira, observei na proposta de revisão do PDM – Planta de ordenamento que a totalidade dos meus terrenos passaram a ter a classificação de "**Solo Rural - Agrícola**". No PDM em vigor estava classificado como " **Espaço Construção e Agrícola não pertencente à RAN e à REN**".

Estes terrenos confrontam do Sul e do Nascente com estrada EM 1023.

A dimensão do terreno é considerável para a edificação de uma moradia.

Pedia para **reverem** esta situação pelo que aguardo na expectativa da sua resolução.

Em relação ao Regulamento sugiro que as parcelas mínimas urbanas possam ser abolidas e as agrícolas manter os 2 000m2.

Entrada Ext. 7541/2
12/08/2011
Página

Anexo:

1) Pedido de Informação Simples nº 610/03
2) Extracto das novas cartas de planta ordenamento e condicionantes
3) Cópia das cadernetas matriciais dos artigos em questão.

Data: __/__/__

[illegible]

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11


20
CM 1023
Bouça Vedra

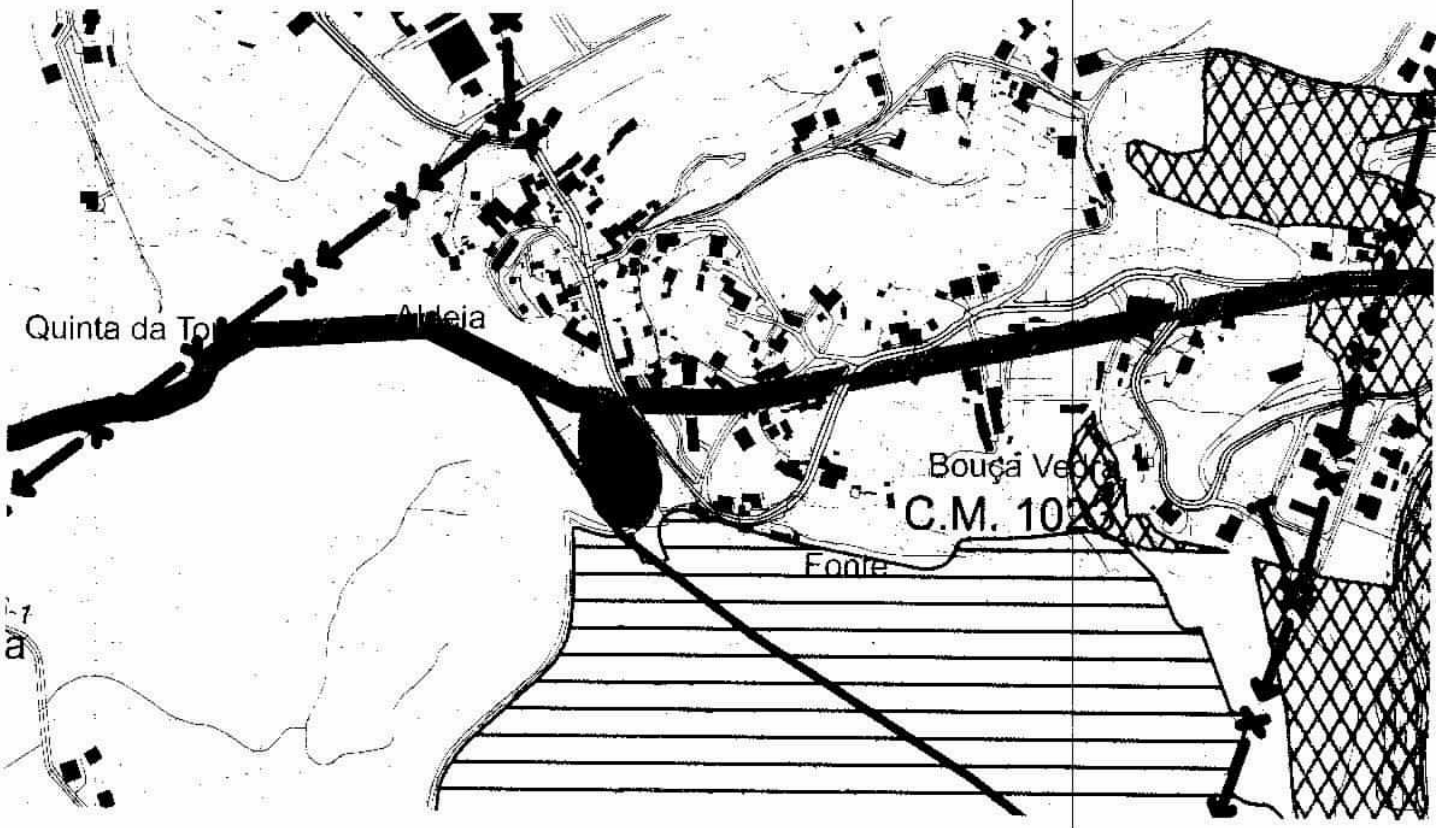
Aldeia
Bouça Ve
C.M. 102
Fonte

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 319 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LAVADOUROS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: REGO FOREIRO **Sul:** CAMINHO PUBLICO
Nascente: CAMINHO PUBLICO **Poente:** LUIS QUEIROS DA COST

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €121,60
Valor Patrimonial Actual: €121,60 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,280000
Descrição: CULTURA E VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 189446544 **Nome:** MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA
Morada: LUG DAS CRUZES, LOIVO, 4920-070 LOIVO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2011-07-22

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 320 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CRUZES

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: HERD. DE LAZARO MARTINS **Sul:** REGO FOREIRO

Nascente: CAMINHO PUBLICO **Poente:** LUIS QUEIROS DA COSTA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €138,70

Valor Patrimonial Actual: €138,70 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,180000

Descrição: CULTURAE VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 189446544 **Nome:** MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA

Morada: LUG DAS CRUZES, LOIVO, 4920-070 LOIVO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-07-22

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

R

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Vila Nova de Cerveira

(SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO)

Ex.mo Sr.

Maria de Lurdes Batista

Cruges - Loivo

4920-070 V.s N.s Cerveira

NOTIFICAÇÃO

Seu requerimento de ___/___/20___

Nossa Referência Reg.º N.º 610/03 Of.º N.º

Data ___/___/20___

2003-06-23 1051

ASSUNTO: **OBRA PARTICULAR**

(*) Informação Simples

Em conformidade com o disposto nos art.º 66.º e segs. do **CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, em conjugação com as disposições do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro **FICA NOTIFICADO**, (*) o destinatário do presente, nos termos que a seguir se assinalam com ☒:

☒ – **INFORMAÇÃO** [redacted]: Reg.º 610/03

☒ – 1) – É do teor seguinte o projecto de decisão segundo o despacho de concordância, datado de 17/06/2003 do signatário que recaiu sobre informação técnica emanada do funcionário que estudou a petição, se o interessado não apresentar outros argumentos e factos que contribuam para satisfazer, os seus desejos.

☐ – 2) – A informação prévia acima referida, se for totalmente favorável, será **VÁLIDA PELO PERÍODO DE UM ANO**, para apresentação de um eventual pedido de licenciamento da obra em causa.

☐ – 3) – Se, ou quando a resolução mencionada em 1), for totalmente favorável, o pedido de **LICENCIAMENTO DA OBRA** – que deve ser apresentado em duplicado e dentro do prazo mencionado em 2) – deverá ser instruído com a seguinte documentação, marcada com X, e em ☐ - DUPLICADO, ☐ - TRIPLICADO, ☐ - QUADRUPLICADO, ☐ - _____:

a) – ☐ – Documento comprovativo de legitimidade do requerente; (²)

b) – ☐ – Projecto de arquitectura com: ☐ - Memória descritiva; ☐ - Plantas; ☐ - Cortes; ☐ - Alçados; ☐ - Pormenores de execução; ☐ - Estimativa do custo; ☐ - Calendarização; ☐ - _____;

c) – ☐ – Extrato da planta síntese do plano, válido nos termos da lei, com indicação precisa do local, onde se pretende executar a obra;

d) – ☐ – Termos de responsabilidade dos autores do projectos (nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei N.º 555/99);

e) – ☐ – Apólice de seguro do projecto, nos termos definidos em decreto regulamentar;

f) – ☒ – Para conhecimento e devidos efeitos anexo fotocópia do parecer técnico datado de 13.06.1[illegible]

☐ – 4) – Se se tratar de construção para ficar sujeita ao regime de **PROPRIEDADE HORIZONTAL**, devem ainda ser juntos os seguintes documentos:

a) – ☐ – Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e das partes comuns, por forma que fiquem devidamente assinaladas;

b) – ☐ – O valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total de prédio;

c) – ☐ – Os demais elementos que o requerente considere necessários para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal.

Por último, esclarece-se o interessado de que, só depois de aprovado o projecto de arquitectura, será notificado a apresentar outros documentos designadamente os projectos das especialidades.

Qualquer outro esclarecimento deve ser solicitado directamente nos serviços Técnicos deste Município, pessoalmente ou por escrito.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

FERNANDO NOGUEIRA

Vereador C/ competência Subdelegada

Verdade a reprodução

Mod. 129-E Gráfica Ideal-Agueda (Em exclusivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CONTRIBUINTE Nº 680 005 207

Requerimento n.º 810/03

Requerente: Maria Lurdes Baliota

Local: Cruzes - Lolvo

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

Face a localização apresentada nas cartas de ordenamento e condicionantes do PDM, o terreno pertence ao "Espaço Urbano", assim sendo a pretensão é admissível desde que sejam respeitados os seguintes requisitos:

1. O disposto no sub-capitulo I e secção I do Reg. do PDM;
2. Os afastamentos definidos pelo RGEU e pela Lei 2110 de 19/8/61;
3. O projecto deverá respeitar as características morfológicas e topográficas do terreno bem como os valores da arquitectura tradicional da região.

VNC 12-05-2003

CARLOS PEREIRA
Téc. Prof. Const. Civil

Despacho:

FERNANDO NOGUEIRA

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 891 /2011
16/08/2011

id. 196

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7663/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7663/2
12/08/2011
Class: D.02
MPONTEDEIRA BAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Sopo - Lugar da Igreja Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar da Igreja - Sopo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar a proposta de limite da zona Urbana para os limites da propriedade, conforme documentos em anexo

http://sivinet-vnc.municipio

Data: 12/8/2011

(assinatura)

2011.08.12



Localização

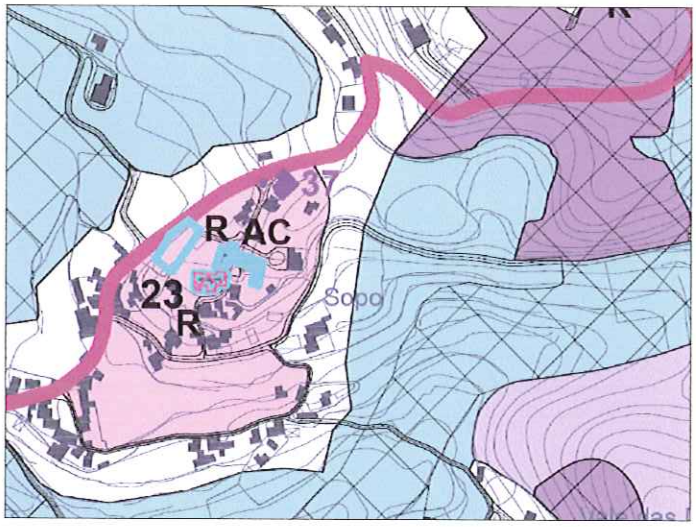

Limite Actual

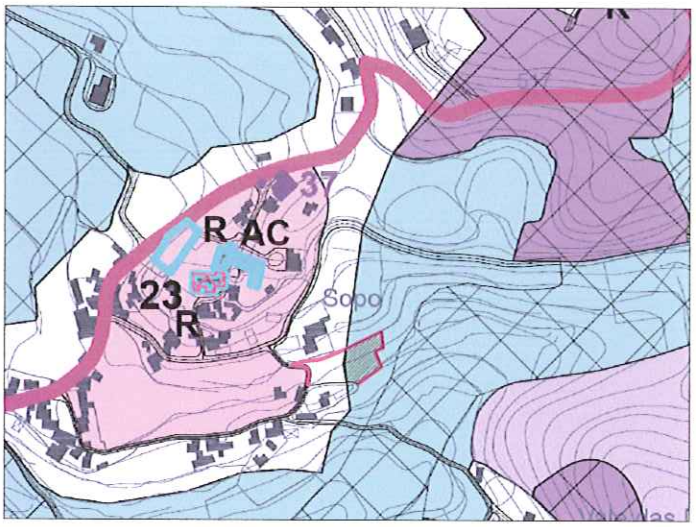

Área a acrescentar

Limite do Terreno (limite pretendido)

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 892 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ CANDIDO PONTEDEIRA SOBREIRO NIF: 145691845

Morada: VILA MEA VILA NOVA DE CERVEIRA Tlf: 251.795695

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGESIA DE VILA MEA POÇO N.º 10

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página web 1 de 1
Entrada Ext. 7664/2
Classe: D.01
4920 [illegible] SAAVO-COORD

Participação 7664

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Possuo-o um terreno localizado na freguesia de Vila Mea - Vila Nova de Cerveira, Rua do Poço, assinalado em anexo, no mapa cartografico.
Um terreno adquirido para efeitos de Construção de uma vivenda unifamiliar, onde esta, está em zona de construção.
A nova alteração do PDM, veio mudar esta mesma area para zona agricola, não permitindo a construção.
Devido a que fiz um investimento neste terreno, bastante abultado para construir a minha moradia e não tenho outro terreno para construir, deixando-me em posição de fortes perdas economicas, e salento o facto do terreno ter anexo directo a caminho publico dotado de saneamento, rede electrica e agua, tendo todas as condições para a construção de moradia.
Peço atenciosamente para a revisão do estatuto atribuido ao terreno em questão.

Data: 11/08/11

José Candido Pontedeira Sobreiro
(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.12

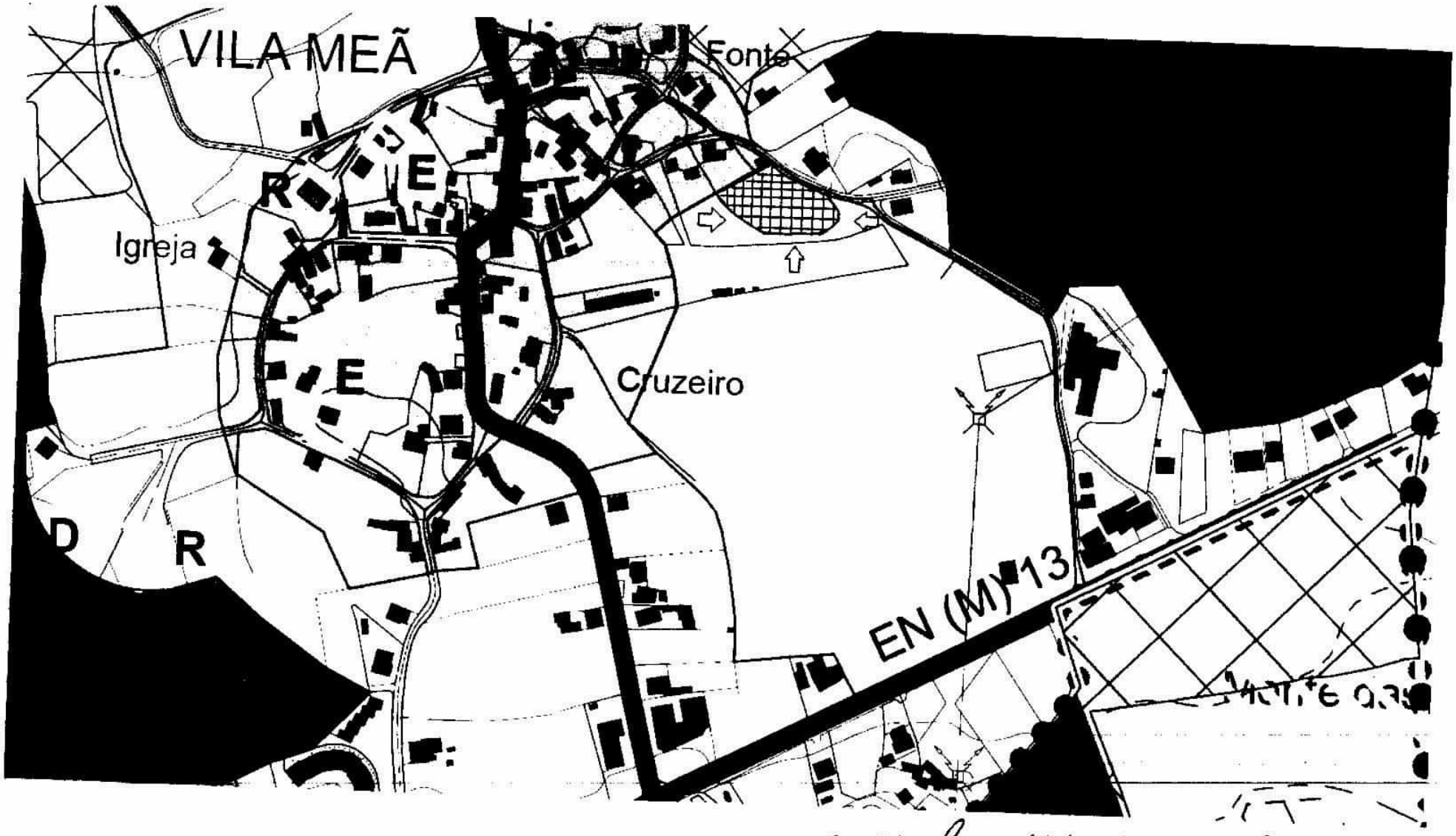

Jo Sé Candido Pontedeira Sobreira

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 893 /20 11
11/08/20 11
EFEITOS WEB

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA NIF: 189446544

Morada: LUGAR DAS CRUZES 4920-070 LOIVO Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO, VEM APRESENTAR A SUA RECLAMAÇÃO, JUNTANDO PARA O EFEITO, EM ANEXO, OS FUNDAMENTOS DA SUA PRETENSÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS A QUE FAZ REFERÊNCIA.

P.E.D.

Entrada Ext. 7516/2
12/08/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7516/2
12/08/2011
Class:D.01

Data: / /

Maria de Lurdes Morgado Batista

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA NIF: 189446544

Morada: LUGAR DAS CRUZES 4920-070 LOIVO Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: FREGUESIA DE LOIVO, LUGAR DE COUTADAS OU BARREIRAS

FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO:

1) Entende a reclamante que a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira não pode proceder ao alargamento da área integrada no REGIME FLORESTAL, na freguesia de Loivo, em Coutadas (também conhecido este local por Barreiras ou Atola do Marinheiro), passando a abranger os prédios de que é titular: **artigo rústico nº 1074/LOIVO**; e **artigo rústico nº 1089/LOIVO**;

- cfr. cadernetas prediais respectivas, bem como o respectivo mapa de localização geográfica.

2) Com efeito, desde logo, se fosse possível legalmente o referido alargamento do regime florestal naquele local, em sede de revisão do PDM - o que se contesta absolutamente nos termos adiante devidamente explicitados -, a reclamante seria atingida no seu **direito de propriedade** de forma intolerável e inexplicável.

3) Resultando dessa forma **avultados prejuízos patrimoniais**, sem qualquer contrapartida, seja a que título for.

4) Estamos, neste caso, perante local em que, como resulta do Processo de Obras nº **34/96** (em que foi requerente a Sra. Liliana Maria Rossi Byford) e do despacho proferido no processo de Informação Prévia nº **272/10** (em que foi requerente o Sr. Rui Daniel Gonçalves de Carvalho) da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é possível a **edificação**, conforme consta de tais processos.

5) De facto, trata-se de local confinante com todas as **infra-estruturas** necessárias, com abastecimento de água (encontra-se ali um depósito público de água colocado no local por

ter havido a cedência dos proprietários...), rede eléctrica a poucos metros, bem como acesso pavimentado.

6) Mais sucede que, a **estrada camarária 1023** só existe com seguimento neste local, precisamente, porque houve, há já alguns anos, a cedência gratuita para esse fim por parte da reclamante e de outros proprietários de parcela(s) de terreno.

7) Encontrando-se, por outro lado, prevista a pavimentação total do caminho dos Campos até ao caminho da Gardinheira.

8) Com o que ficará o local em questão totalmente circundado por acessos pavimentados.

9) Junto a este local, a poucos metros do mesmo, existem inclusive várias **edificações**, constituídas por moradias para habitação, quer para norte, quer para o seu lado nascente.

10) Por fim, e não menos importante do que o anteriormente referido, mais acontece o seguinte, que tem efectivamente de ser devidamente analisado e ponderado, na vertente jurídico-legal deste assunto:

11) O **REGIME FLORESTAL**, que é o que aqui está em causa e que se dirige unicamente a terrenos **baldios**, só pode ser instituído ou ser objecto de alterações por meio de **decreto governamental**[1] e jamais através de **regulamento administrativo**, como é o caso de um P.D.M., pois, caso contrário, estaremos perante a prática de **acto absolutamente ilegal**[2].

12) Assim, como não se trata, obviamente, de terreno(s) **baldio(s)** o(s) pertencente(s) à reclamante, antes de **propriedade privada**, é por demais evidente que não poderá este local

---

1- *Conferir, designadamente, o previsto no Decreto de 24 de Dezembro de 1901, publicado no Diário do Governo nº 296, de 31 de Dezembro, segundo o qual: "O regime florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo".*

2 - *Verificando-se, assim, uma situação de incompetência absoluta do órgão administrativo em causa, e com a aludida consequência de ilegalidade do acto.*

ser configurado como "regime florestal".

13) Por tais motivos, a parcela do(s) terreno(s) da reclamante, acima identificada, não poderá ser classificada como "regime florestal", contrariamente ao que parece resultar da **proposta** de revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, actualmente em **discussão pública**, sendo, pois, esta a fase indicada para a devida e necessária ponderação que deverá conduzir, sem dúvidas, conforme supra explicitado, à rectificação da situação, assim se repondo a legalidade e a justeza da situação.

14) Sendo, ademais, para tais fins que se espera servir, precisamente, esta fase de **discussão pública** da proposta de revisão do P.D.M., a bem da comunidade de Vila Nova de Cerveira.

P.E.D.

A reclamante: Maria Luísa Morais Batista

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1074 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COUTADAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** ESTRADA FLORESTAL
Nascente: HERD. DE EVARISTO DE CARVALHO **Poente:** JOSE CARVALHO LOPES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €2,24
Valor Patrimonial Actual: €2,24 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,056000
Descrição: PINHAL E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 189446544 **Nome:** MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA
Morada: LUG DAS CRUZES, LOIVO, 4920-070 LOIVO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2011-07-22

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 07 - LOIVO
SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1089 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ATOLA DO MARINHEIRO OU BARREIRAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRAD FLORESTAL **Sul:** JUNTA DE FREGUESIA
Nascente: HERD. DE EVARISTO DE CARVALHO **Poente:** JOSE CARVALHO LOPES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €0,71
Valor Patrimonial Actual: €0,71 **Determinado no ano:** 1989
Área Total (ha): 0,070000
Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 189446544 **Nome:** MARIA DE LURDES MORGADO BATISTA
Morada: LUG DAS CRUZES, LOIVO, 4920-070 LOIVO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-07-22

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

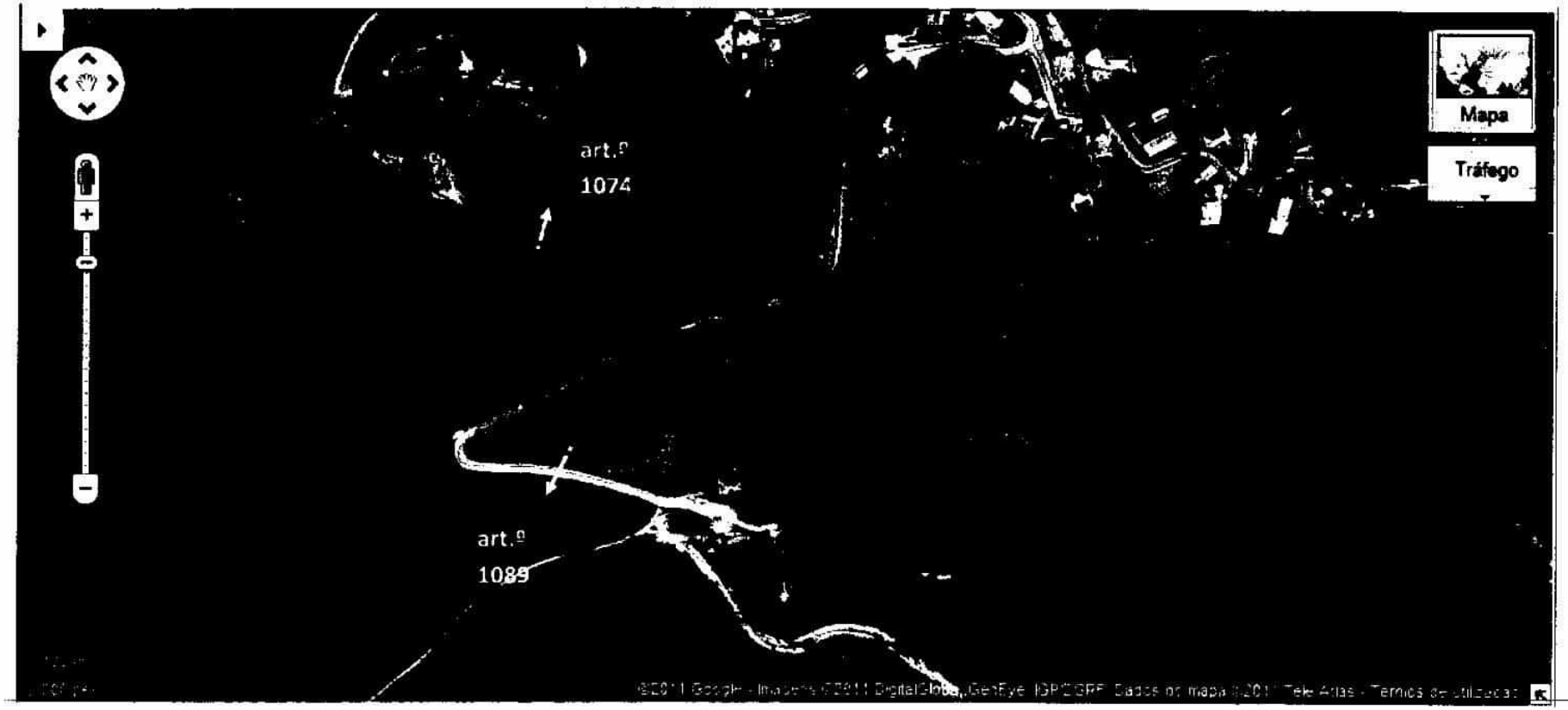

Mª Lurdes

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 894 /20 11
11/08/20 11

7661
id. 92

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA NIF: 680 016 430

Morada: LUGAR CRUZEIRO – 4920 NOGUEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA / LUGAR DE LACADA/OUTEIRO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

EM ANTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Entrada Ent. 7661/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Data: 12/08/2011

Alexandrino José Sousa Oliveira

(assinatura)

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Local em causa.

Limite nascente do loteamento da Lacada/Outeiro, sito no Lugar de Lacada/Outeiro, da freguesia de Nogueira.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O local em causa possui como classificação de solo – Espaço Urbanizável.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Urbano e Solo Rural

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Após consulta do PDM em discussão, e depois de executada uma sobreposição do Loteamento da Lacada/Outeiro na carta de ordenamento, verificou-se o seguinte:

a) Realmente a área limite do loteamento (indicado à cor vermelha e sinalizado com a letra A) está inserida em solo urbano.
b) No entanto, existem umas pequenas faixas de terreno, localizadas a nascente (sinalizadas com a letra B e C), que estão inseridas em duas classes de solo diferentes (solo urbano e solo rural).

No momento da execução do loteamento, relativamente ao terreno restante, que ficou de "fora" do loteamento, era a intenção desta Junta futuramente proceder à criação de um arruamento novo de ligação à EM 512, e consequente aproveitamento do terreno que fica entre o loteamento e o futuro arruamento para criação de duas novas parcelas para edificação de duas moradias.

Tal facto, justifica-se por:

a) A zona em causa, encontra-se no meio da classificação de dois tipo de solo (urbano e rural);
b) A área a considerar/integrar em solo urbano é mínima;
c) A nova delimitação do solo urbano iria beneficiar o loteamento existente, pois tem como objectivo a criação de um novo arruamento de ligação à EM 512. Criando assim condições de circulação local mais adequadas;
d) As referidas faixas de terreno sobrante, entre o loteamento e o arruamento futuro, seriam para a Junta de Freguesia "aproveitar" e rentabilizar o terreno perdido para a criação de duas parcelas de terreno. Estas seriam ideais para se proceder a venda (por preço simbólico) a pessoas mais carenciadas da freguesia.

Atendendo às explicações referidas anteriormente, solicito a V. Ex.ª tenha em linha de conta os argumentos apresentados e a intenção desta Junta para mandar proceder ao pequeno alargamento da "mancha" do solo urbano (cerca de 20 a 30 metros) por forma a que seja possível a concretização no novo arruamento de ligação ao loteamento existente e criação de duas parcelas de terreno edificáveis.

Solicita-se também que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que tal disposição/critérios poderá afectar gravemente inúmeras parcelas de terreno desta Freguesia.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

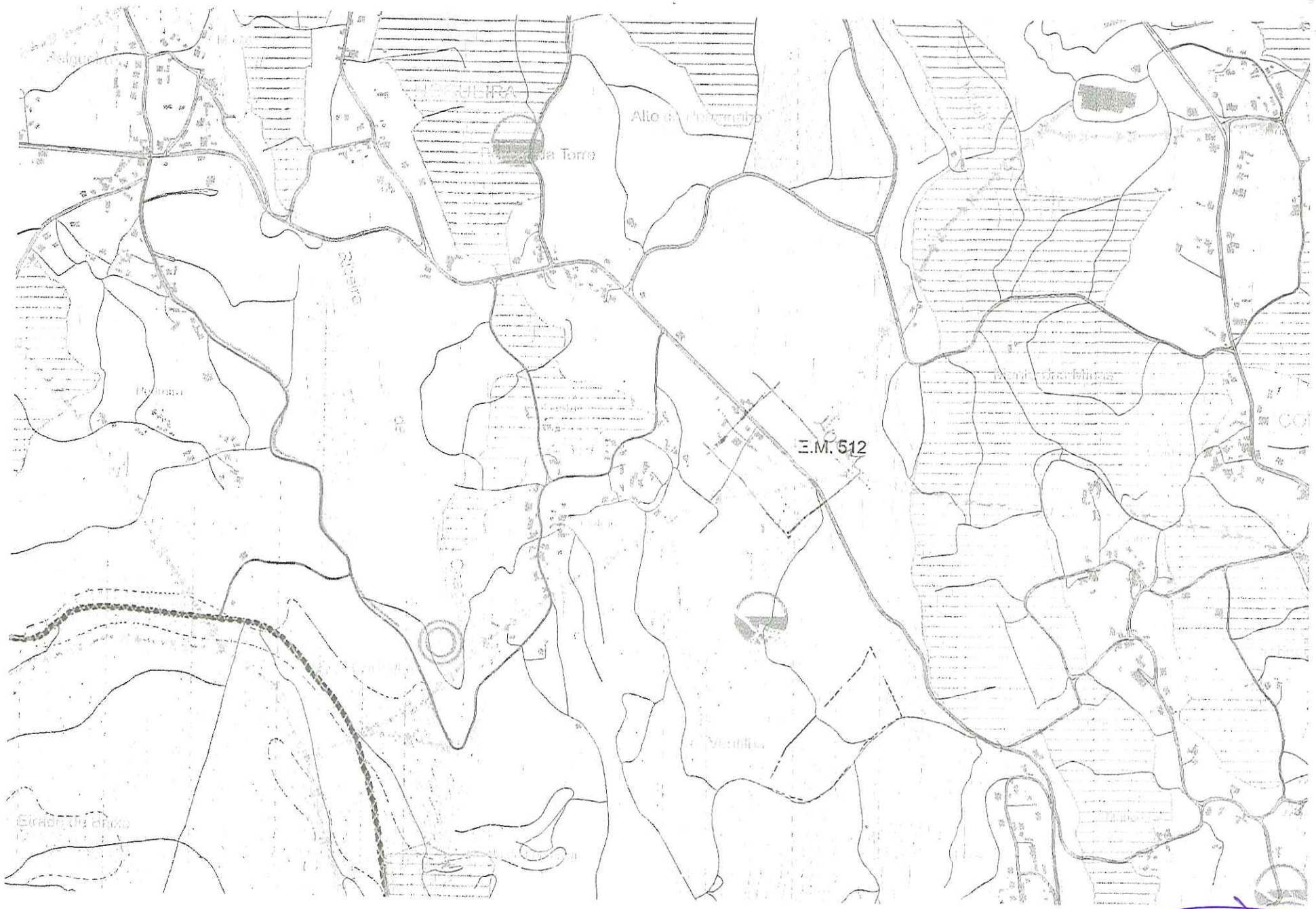
E.M. 512

A - LOTEAMENTO DA LACADA/OUTEIRO

B - ARRUAMENTO FUTURO DE LIGAÇÃO AO LOTEAMENTO

C - PARCELAS A CRIAR FUTURAMENTE

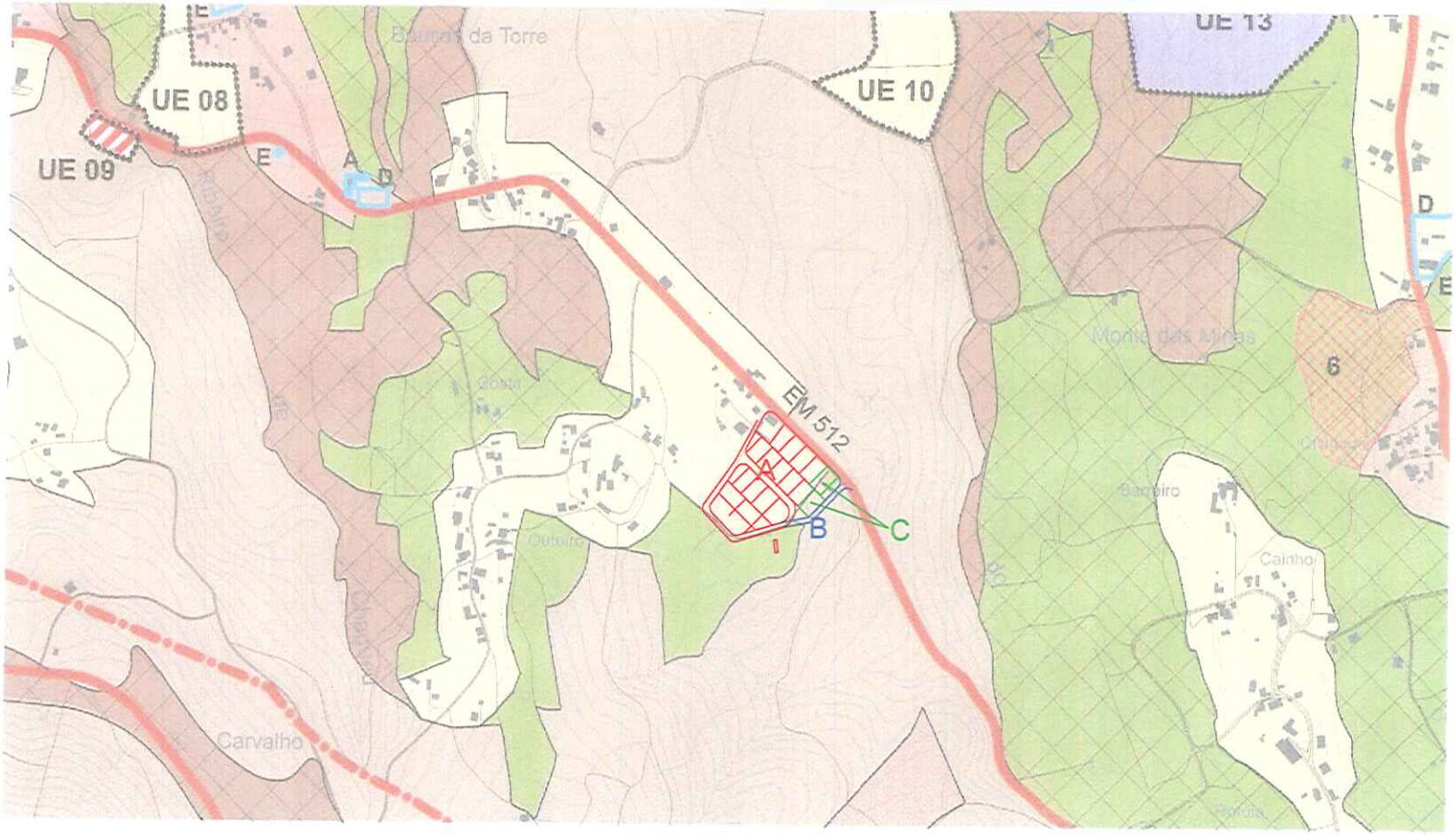

PDM - Disc.

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 895 /2011
12/08/2011

7566

id. 167

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Julia Pinto Barbosa NIF: 171099330

Morada: Casa dos Faias - Gondarém Tlf: 251794916

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Gondarém - Cosiseado

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

[X] Sugestão [ ] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

Entrada: 7566/2011
12/08/2011
[illegible].01
TGOMES SAU-ADM

Sugere que a linha que passa no lugar do cosiseado no prédio Rustico 1237 e 1240 acompanhe o talude que o prédio tem e não o atravesse como consta das plantas que consultei junto do Município

a linha que me refiro é a que limita a Zona Urbana.

Mais requer não se esqueçam assinalar o caminho que sai do R. do Carvalhal até Loivo (julgo que ao lugar de Barreiras por baixo do Pinhal da Santa.

Data 12/08/2011

(assinatura)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 06 - GONDAREM

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1240 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CORISCADA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA MUNICIPAL **Sul:** JULIA TIOVINA F. GONÇALVES

Nascente: JULIA TIOVINA F. GONÇALVES **Poente:** HERDEIROS DE PERFEITO PEREIRA DA SILVA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €10,18

Valor Patrimonial Actual: €10,18 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,029000

Descrição: CULTURA E VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 181099330 **Nome:** MARIA JULIA FERNANDES PINTO BARBOSA

Morada: CASA DAS FAIAS NO BECO DAS FAIAS N 55, GONDAREM, 4920-061 GONDAREM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SISA 106/281

Obtido via internet em 2011-08-12

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 06 - GONDAREM

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1237 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CORISCADA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JULIA ETELVINA S. F. GONÇALVES **Sul:** MANUEL LUIS FREIXO ENES

Nascente: JULIA ETELVINA S. F. GONÇALVES **Poente:** MARIA JULIA F. PINTO BARBOSA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €10,18

Valor Patrimonial Actual: €10,18 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,124000

Descrição: CULTURA E VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 181099330 **Nome:** MARIA JULIA FERNANDES PINTO BARBOSA

Morada: CASA DAS FAIAS NO BECO DAS FAIAS N 55, GONDAREM, 4920-061 GONDAREM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SISA 105/280

Obtido via internet em 2011-08-12

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

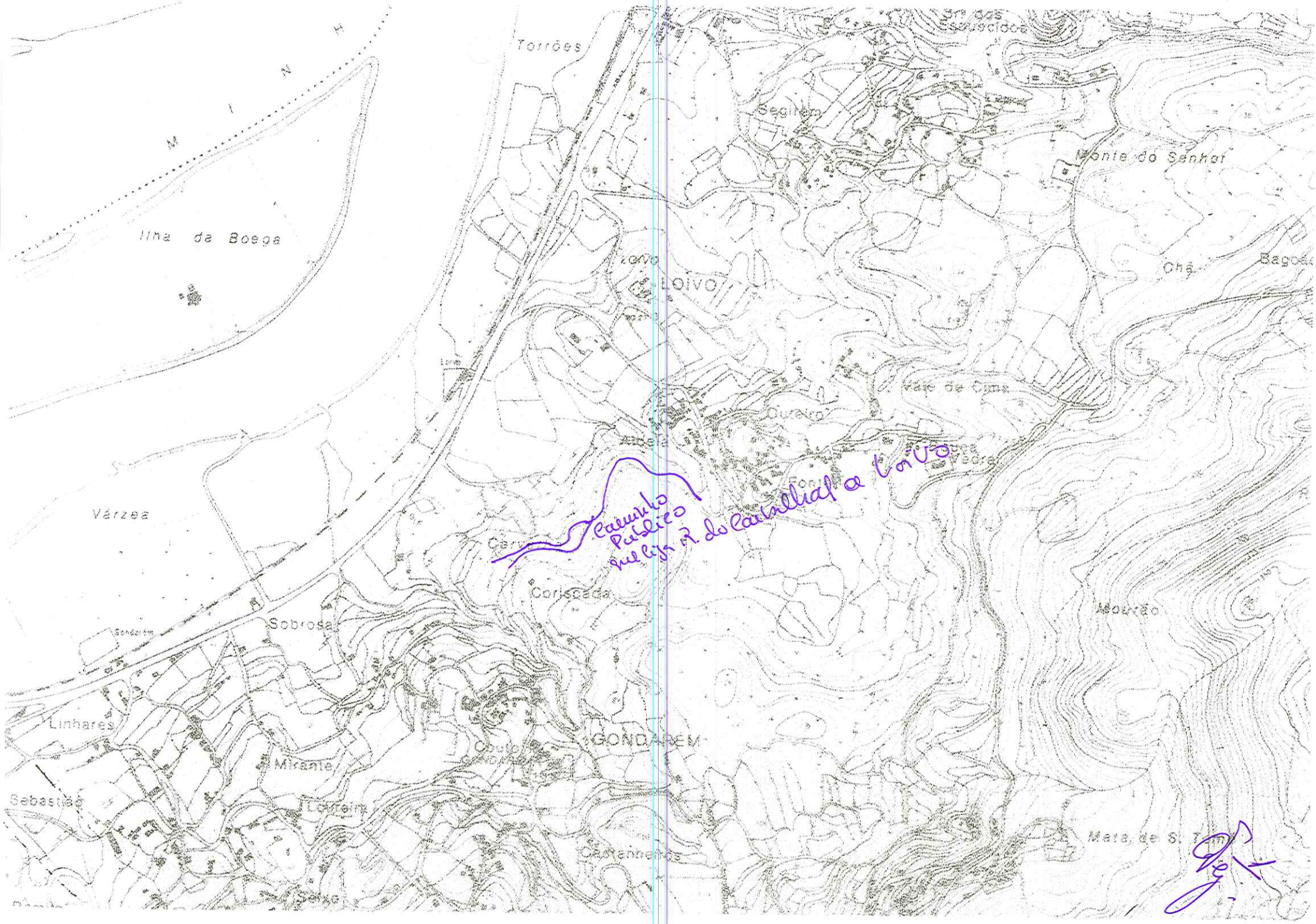

Torrões
Segirem
Monte do Senhor
Ilha da Boega
Loivo
LOIVO
Chã
Vale de Cima
Outeiro
Aldeia
Vedra
Fonte
Várzea
Caminho Publico que liga R. do Carvalhal a Loivo
Coriscada
Sobrosa
Mourão
Linhares
GONDAREM
Mirante
Sebastião
Castanheiros
Mata de S. Tomé

TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO
SIGIMI Sistema de Informação Geográfica do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Clique no mapa para obter os coeficientes de localização atribuídos

Imprimir contactos

Pesquisa

Viana do Castelo

Vila Nova de Cerveira

Gondarém

Coriscada

Afectação

Habitação

Portaria 1119/2009

Diplomas Legais

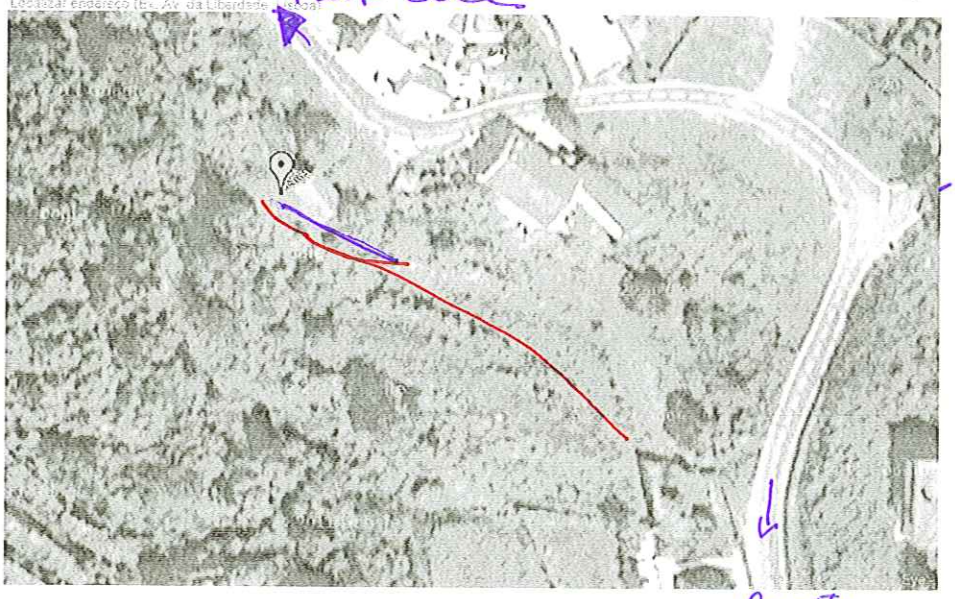

Última actualização em 29.03 2011 | © 2011 DGITA | ArcGIS Server

Artigo Rústico 1237 e 1240
Lugar de Corisqueira
Gondarém

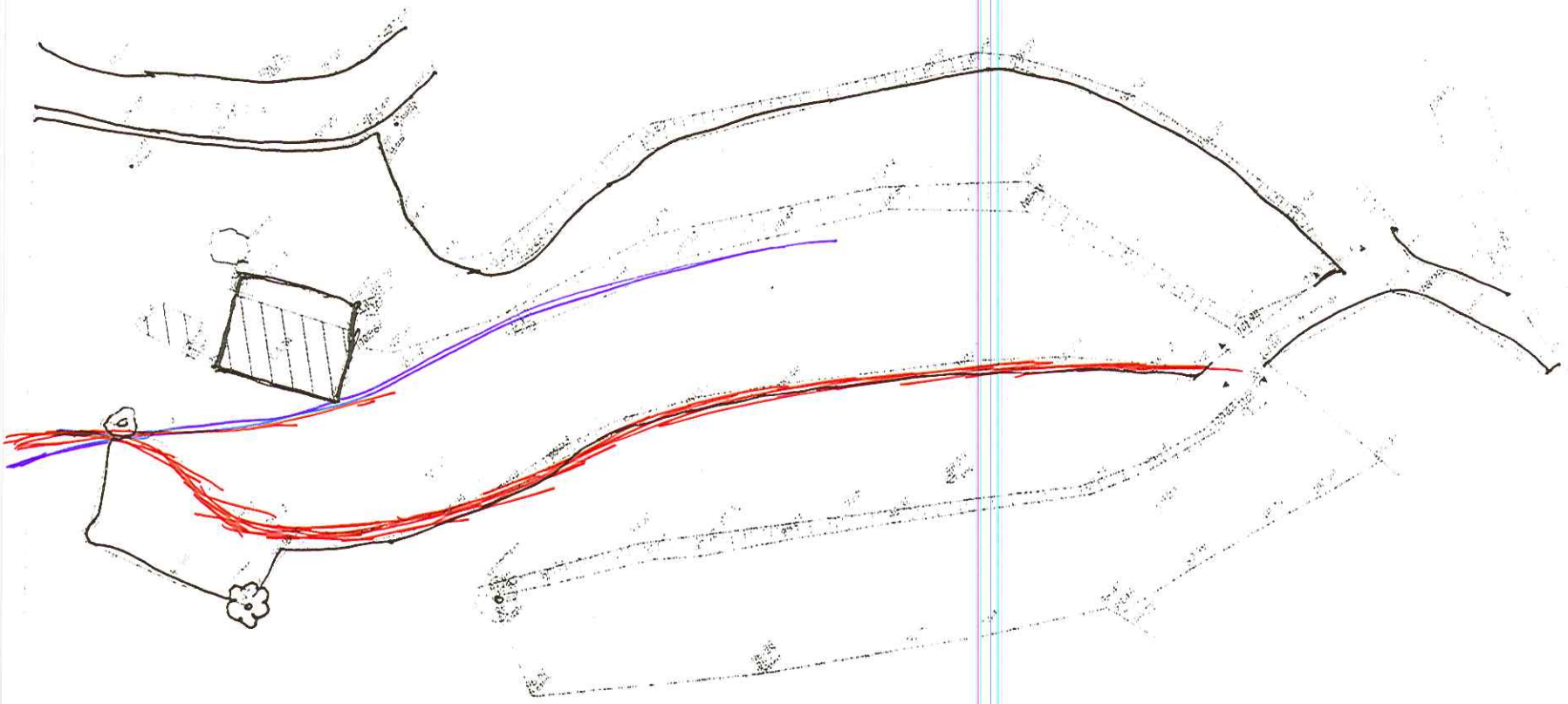

* Linha Azul - é o que consta nas Plantas do PDM
* Linha Vermelha - Sugestão para que conste no novo PDM

PDM DIVC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 896 /2011
16/08/2011

GE 7665/2011

id. 195

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Rui Cerqueira Soares NIF: 203450434

Morada: Sopo - Largo da Igreja Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Assamonde

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

http://sivinet-vnc.municipio

Pretende-se com a presente Reclamação alterar os limites propostos de Zona Urbana, para os limites da propriedade, conforme Escrituras em anexo.

Página Web 1 de
Entrada Ext. 7665/2
12/08/2011
Class:D.03
APONTEDEIRA MAAUQ-A

Data: 10/8/2011

(assinatura)

2011.08.12



Localização

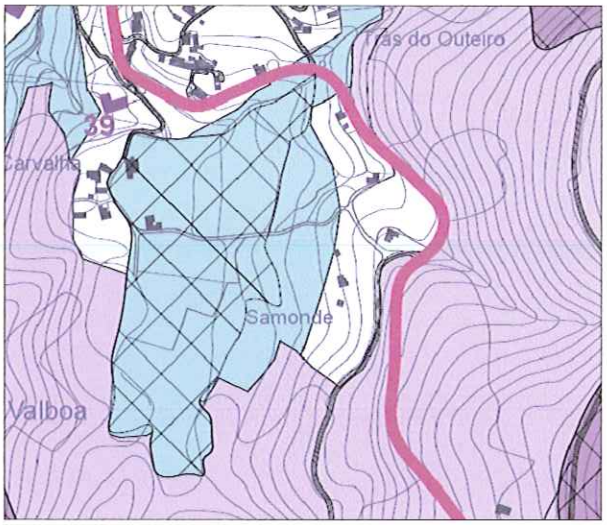

Limite Actual

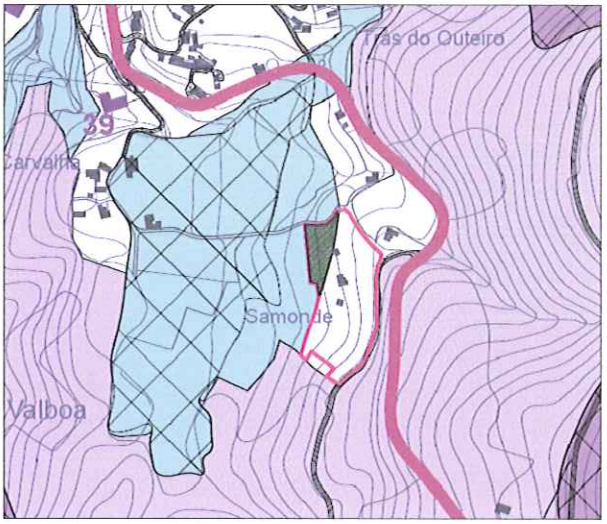

Área a acrescentar

Limite do Terreno (limite pretendido)

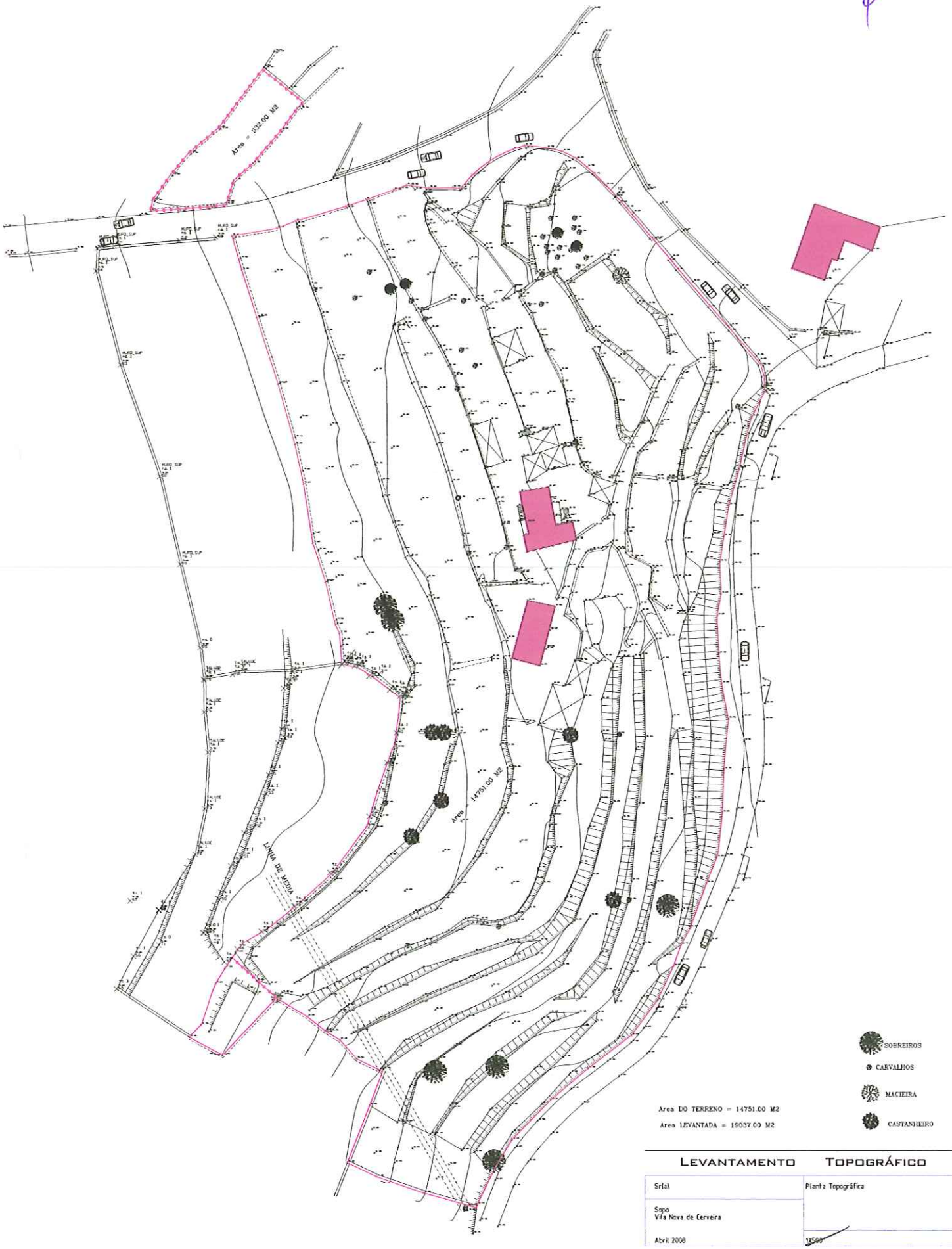

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Sr(a)	Planta Topográfica
Sopo Vila Nova de Cerveira	
Abril 2008	1:500 1

PDD Site 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
R. N.º 897/2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA NIF: 680 016 430

Morada: LUGAR CRUZEIRO - 4920 NOGUEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA / LUGAR DE LACADA/OUTEIRO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro:

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

nicipio
A EDDSUF
@xFFhaNHp@

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7666/2
12/08/2011
Class: D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

7666

Data: 08/2011

Alexandrino José Soares Oliveira
(assinatura)

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Local em causa.

Limite nascente do loteamento da Lacada/Outeiro, sito no Lugar de Lacada/Outeiro, da freguesia de Nogueira.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O local em causa possui como classificação de solo – Espaço Urbanizável.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Urbano e Solo Rural

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Após consulta do PDM em discussão, e depois de executada uma sobreposição do Loteamento da Lacada/Outeiro na carta de ordenamento, verificou-se o seguinte:

a) Realmente a área limite do loteamento (indicado à cor vermelha e sinalizado com a letra A) está inserida em solo urbano.
b) No entanto, existem umas pequenas faixas de terreno, localizadas a nascente (sinalizadas com a letra B e C), que estão inseridas em duas classes de solo diferentes (solo urbano e solo rural).

No momento da execução do loteamento, relativamente ao terreno restante, que ficou de "fora" do loteamento, era a intenção desta Junta futuramente proceder à criação de um arruamento novo de ligação à EM 512, e consequente aproveitamento do terreno que fica entre o loteamento e o futuro arruamento para criação de duas novas parcelas para edificação de duas moradias.

Tal facto, justifica-se por:

a) A zona em causa, encontra-se no meio da classificação de dois tipo de solo (urbano e rural);
b) A área a considerar/integrar em solo urbano é mínima;
c) A nova delimitação do solo urbano iria beneficiar o loteamento existente, pois tem como objectivo a criação de um novo arruamento de ligação à EM 512. Criando assim condições de circulação local mais adequadas;
d) As referidas faixas de terreno sobrante, entre o loteamento e o arruamento futuro, seriam para a Junta de Freguesia "aproveitar" e rentabilizar o terreno perdido para a criação de duas parcelas de terreno. Estas seriam ideais para se proceder a venda (por preço simbólico) a pessoas mais carenciadas da freguesia.

Atendendo às explicações referidas anteriormente, solicito a V. Ex.ª tenha em linha de conta os argumentos apresentados e a intenção desta Junta para mandar proceder ao pequeno alargamento da "mancha" do solo urbano (cerca de 20 a 30 metros) por forma a que seja possível a concretização no novo arruamento de ligação ao loteamento existente e criação de duas parcelas de terreno edificáveis.

Solicita-se também que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que tal disposição/critérios poderá afectar gravemente inúmeras parcelas de terreno desta Freguesia.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

A - LOTEAMENTO DA LACADA/OUTEIRO

B - ARRUAMENTO FUTURO DE LIGAÇÃO AO LOTEAMENTO

C - PARCELAS A CRIAR FUTURAMENTE

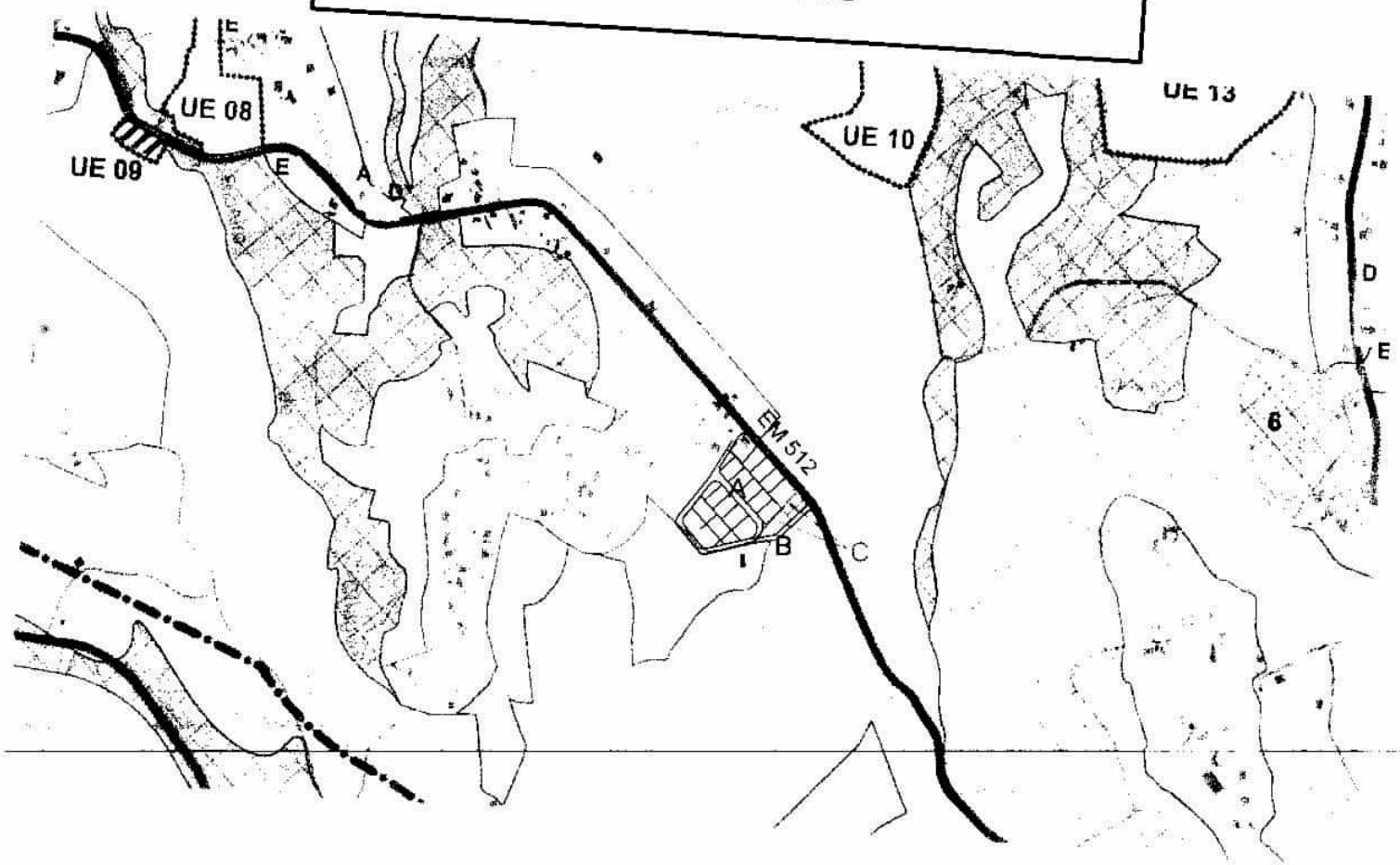

Estado de Bahia

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 898 /2011
16 / 08 /2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7667/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Catarina Júlia Fernandes Leitos Brandão NIF: 150861842

Morada: Rua de Mendoes - 1056 - S.M. Coronado Tlf: 914762335

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Rua da Cultura - Campos.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4745-451 S.M. Coronado

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7667/2
12/08/2011
Class: D.09
EPONTEDEIRA SAAVO-A

Anexa - Participação

Data: 12/08/2011

Catarina Júlia Fernandes Leitos Brandão
(assinatura)

Recebido

Em 2011.08.12

PDM DVC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 899 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7668/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: José Bernardino Rodrigues Gomes NIF: 123617189

Morada: Rua Professor Sousa da Câmara 149 3º Esq. Tlf: 91475 2924

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Mentreshido Bárrio

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Rua Professor Sousa da Câmara, 149 3º Esq. 1070-214 CAMPOLIDE

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho deste modo solicitare que a minha propriedade situada em Mentreshido no Barrio confrontando com Rua pavimentada e Faixa de Zona Verde para Zona Amarela Visto que a propriedade tem 10.000m2, dez mil metros quadrados. com Casa Unifamiliar, água e luz. Para assim poder proceder à Construção de anexos.

Data: 8/8/11

José Bernardino Rodrigues Gomes
(assinatura)

Recebido em 20N-08-12

POM. Rec 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 900 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GE 7669/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ROSA FERNANDES LONTINHO LOPES NIF: 206 902 042

Morada: RUA DA GANDRELA Nº 1, 4920-111 - REBORDEDA Tlf: 966938260

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUBAGUES - REBORDEDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

FACE À CONSULTA DAS CARTAS DE ORDENAMENTO VEM O SIGNATÁRIO SOLICITAR QUE O TERRENO APRESENTADO NA CARTA ANEXA SEJA RETIRADO DE "SOLO AGRÍCOLA" PORQUE O TERRENO ESTÁ DOTADO DAS PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS E TEM APTIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO.

ESTA SITUAÇÃO NÃO SE ENTENDE PORQUE HÁ VÁRIAS CONSTRUÇÕES AO LONGO DO CAMINHO, DESDE A E.N. 13 ATÉ AO LUGAR DOS CAVALEIROS, E QUE DEVIAM SER INTEGRADOS EM "SOLO URBANO". ACRESCE O FACTO DE SER NECESSÁRIO, SEGUNDO O REGULAMENTO PROPOSTO, SER NECESSÁRIO 10.000 M2 PARA EVENTUALMENTE PODER SER CONSTRUÍDO UMA HABITAÇÃO, CENTRO DOS 2.000M² QUE CONTEMPLAVA O ANTERIOR PDM.

ESTE É O ÚNICO TERRENO QUE O REQUERENTE POSSUI, PARA CONSTRUIR UMA HABITAÇÃO.

RECENTEMENTE ADQUIRIU À JUNTA DE FREGUESIA UMA PARCELA DE TERRENO, PARA MELHOR O ACESSO À SUA PROPRIEDADE

Data: 8/8/11

Rosa Lopes

(assinatura)

RECEBIDO
2011-08-12

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 901 /20 11
12/08/20 11
EFEKUANES

id. 87

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7662

Entrada Ext. 7662/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Junta de Freguesia de Mentrestido NIF: 507120817

Morada: Rua de Santa Cristina Mentrestido 4920-090 Tlf: 251948082

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Mentrestido - Lugar da Cheira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

http://srvinet-vnc.municipio

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A Junta de Freguesia de Mentrestido vem propôr que no Lugar da Cheira na zona do monte baldio, a faixa de solo urbanizável seja alargada.

A área em questão é confrontada com caminho público, mais propriamente Rua pavimentada (Rua de Novais), com Rede pública de abastecimento de água e electricidade. Mais informa que no espaço envolvente há habitações.

O motivo maior desta reclamação é a necessidade de espaços para a construção, porque escaceiam e o fixar pessoas à freguesia é importante.

Data: 9/8/11

(assinatura)

Recebido
12-08-2011

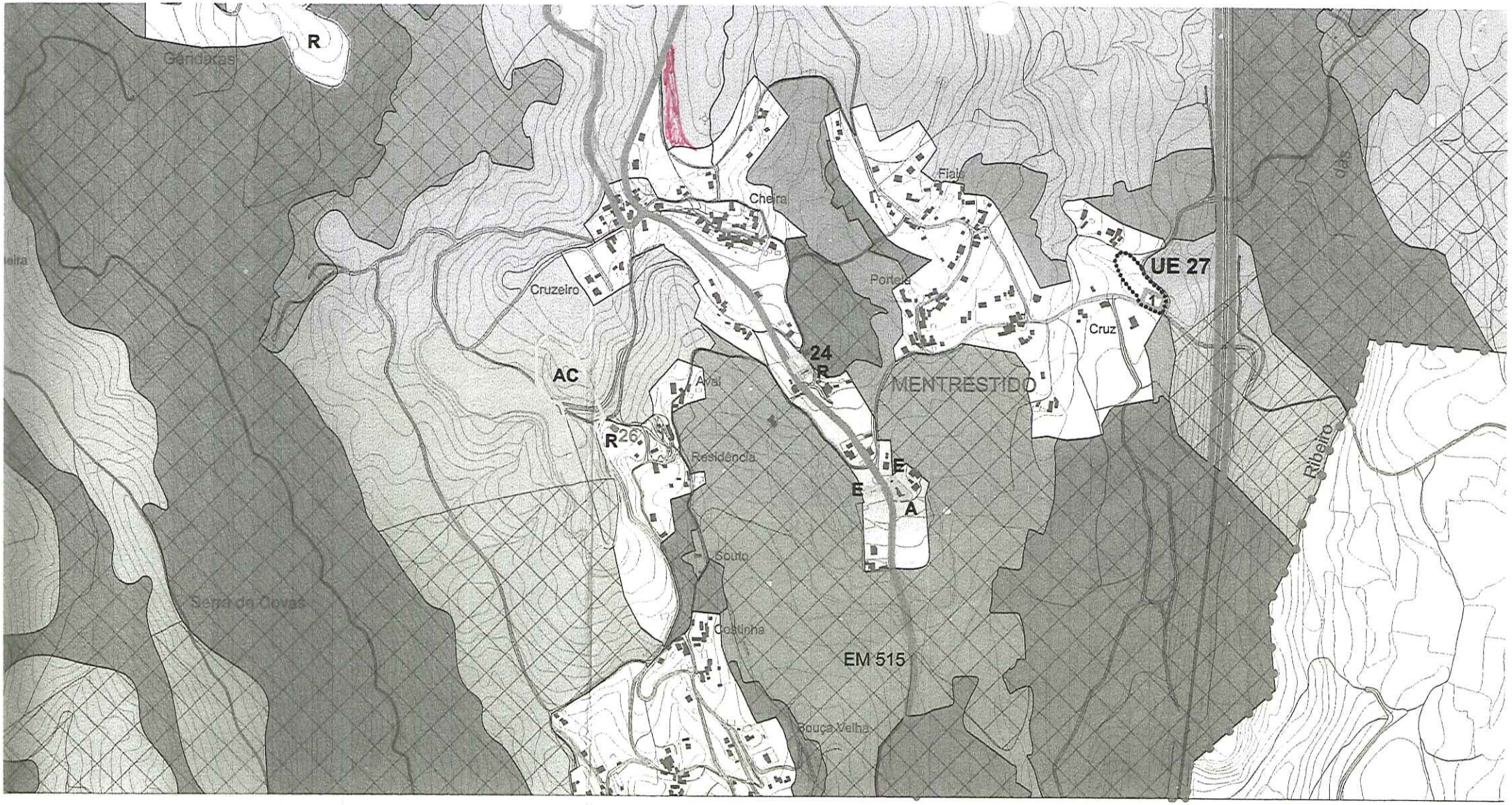
R
Gandaras
Cheira
Fiais
Cruzeiro
Portela
UE 27
1
Cruz
24
R
AC
Aval
MENTRESTIDO
R26
Residência
E
E
A
Ribeiro
dos
Souto
Serra da Covas
Costinha
EM 515
Bouça Velha

-44750

PDM DIS 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 902 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GIE 7670/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 01 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CRISTOVÃO MANUEL ALVES ESPERANÇA NIF: 215716781

Morada: LUGAR DA IGREJA - 4920-012 CAMPOS Tlf: 913503343

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DO PASSO - CAMPOS

(deverá ser apensado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: ____

VEM O REQUERENTE SOLICITAR QUE O TERRENO REFERENCIADO NA CARTA ANEXA, SEJA INTEGRADO EM "SOLO URBANO", DADO QUE NO PDM, AGORA SUSPENSO, O TERRENO ESTAVA INSERIDO EM "ESPAÇO URBANIZÁVEL", O QUE PENALIZA BASTANTE E INVIABILIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA.

O REQUERENTE ENTREGOU, EM TEMPO ÚTIL UMA COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA (PROCESSO DE OBRAS Nº 05/11). ESTE PROCESSO FOI ANTECEDIDO DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (PROCESSO 23/09).

TODOS ESTES ELEMENTOS FORAM ENTREGUES ANTES DO INÍCIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO QUE SOLICITA QUE TENHA SIDO CONSIDERADO.

POR ESSE FACTO, FACE À DÚVIDA DE NÃO CONSIDERAREM ESTA SITUAÇÃO APRESENTA ESTA RECLAMAÇÃO.

Data: 8/8/11

Cristóvão Esperança

(assinatura)

RECEBIDO

Qui. 08. 12

PDM Disc 1/11

Câm ...pal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 903 /20 11
16/09/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ ALFREDO SOUSA ALVES MONAIS NIF: 135 797 810

Morada: R. DO AMEAL 636 - 4900/204 V CASTELO Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA * LUGAR DE URGAL

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação 7537

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

NO LOCAL INDICADO TENHO UM PRÉDIO RÚSTICO (COM ÁREA SUPERIOR A 4.000 M2).

Página Web 1 de 1

Entrada Ext. 7537/2

VENHO POR ESTE MEIO E NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO DO PDM DO CONCELHO, SOLICITAR A V. EX.ª QUE O TERRENO ATRÁS REFERENCIADO, ACTUALMENTE PERTENCENTE AO ESPAÇO AGRÍCOLA FORA DA RAN, SEJA ABRANGIDO EM SOLO URBANO (ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE DE NÍVEL I).

CHAMA-SE A PARTICULAR ATENÇÃO QUE NO LOCAL/ENVOLVENTE EXISTEM VÁRIAS EDIFICAÇÕES (MORADIAS), POSSUINDO O LOCAL TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A EDIFICAÇÃO. DE NOTAR TAMBÉM QUE, O SOLO URBANO ESTÁ MUITO PRÓXIMO DO PRÉDIO ALVO DA PARTICIPAÇÃO, SUGERINDO-SE O SEU PROLONGAMENTO ATÉ "ENCOSTAR" COM O LIMITE DA MANCHA DA ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL.

SUGERE-SE TAMBÉM A ALTERAÇÃO/ELIMINAÇÃO DO PARAMETRO DA DIMENSÃO MÍNIMA DAS PARCELAS, CONSTANTE NO ARTIGO 54.º E OUTROS, POIS PARECE-ME QUE TAL IMPOSIÇÃO PREJUDICARÁ GRAVEMENTE O CONCELHO E SEUS MUNÍCIPES, POIS ESTAMOS INSERIDOS NUMA REGIÃO EM QUE EXISTEM MUITAS PARCELAS COM ÁREAS INFERIORES ÀS QUE CONSTAM NO REGULAMENTO AGORA PROPOSTO.

Data: 10/8/2011

José Alfredo Sousa Alves Monais

(assinatura)

Recebido 2011.08.11


São Roque
Gontijo
Lentas
Cavaleiras
Campos de Porcos
Gamil
Pereiro
Gamil
D
E
Cavaq
o da G. F. da Lenta
LOVELHE
Raiveira
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Sto. Amaro
Picoto
Bemposta
Bempos
Rossas
Torre
Pedreira
Cabreira
E
D
E
UE 09

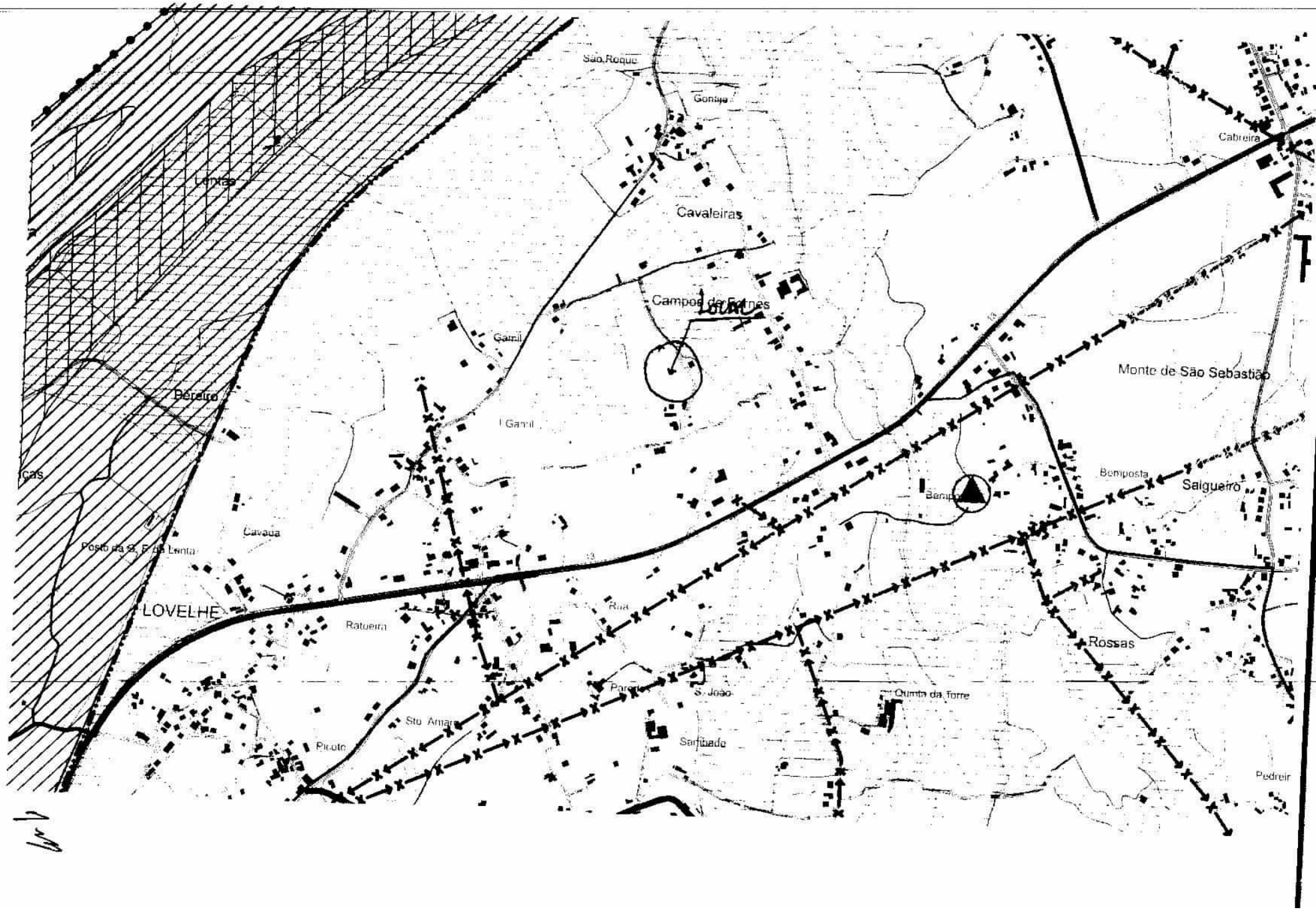
São Roque
Gonija
Cabreira
Lentas
Cavaleiras
Campos de Fontes
Gamil
Monte de São Sebastião
Pereiro
Gamil
Benposta
Salgueiro
Cavada
Posto da St. F. da Lenta
LOVELHE
Ratueira
Rua
Rossas
Parc
S. João
Quinta da Torre
Sto. Amaro
Picoto
Santuade
Pedreir

PJM DSE 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 904 /2011
16/08/2011

Visto

id. 120

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ ALFREDO SOUSA AMEN MORAIS NIF: 135 797 810

Morada: R. DO AMEAL 636 - 4900/204 V. CASTELO Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA * LG CAN DE ANTE (BEM POSTA)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7536/2
12/08/2011
Classe:D.01
A LCVEIGA SAAUO-COORD

Participação 7536

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [X] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DE UM PRÉDIO RÚSTICO (COM ÁREA DE 910 M2) SITO NO LG. DE ANTE (BEM POSTA), FREGUESIA DE REBOREDA, VENHO POR ESTE MEIO, E NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM EM REVISÃO, SOLICITAR A V. EX.ª QUE O TERRENO REFERENCIADO, ACTUALMENTE PERTENCE AO ESPAÇO FLORESTAL, SEJA ABRANGIDO EM ESPAÇO URBANO (EDIFICAÇÃO DE BAIXA DENSIDADE DE DENSIDADE). POIS COMO SE PODE VERIFICAR LOCALMENTE O TERRENO ENCONTRA-SE DOTADO DE TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A EDIFICAÇÃO. ASSIM A MINHA PETIÇÃO CONSISTE EM AMPLIAR A "MANCHA" DE SOLO URBANO QUE SE ENCONTRA "ENCOSTADA" DO LADO POENTE DO TERRENO POR FORMA A ABRANGER O MEU TERRENO E DOS VIZINHOS. MAIS SE INFORMA QUE, DO LADO OPOSTO DA E.N. 13 (A SUL) O SOLO JÁ ESTÁ CLASSIFICADO COMO SOLO URBANO, E POR SE TRATAR DE UMA ZONA COM VÁRIOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS JÁ IMPLANTADOS, ACHO QUE SE JUSTIFICARIA A ALTERAÇÃO SOLICITADA.

SUCINTO TAMBÉM A ELIMINAÇÃO DO PARAMETRO DA DIMENSÃO MÍNIMA DAS PARCELAS, CONSTANTE NO ARTIGO 54º E OUTROS DO REG. DO PDM, POIS ESTE PARAMETRO EM NADA CONDICIONAM/PREJUDICAM O CONCELHO E MUNICÍPES.

Data: 12/08/2011

(assinatura)

RECEBIDO EM 2011.08.24

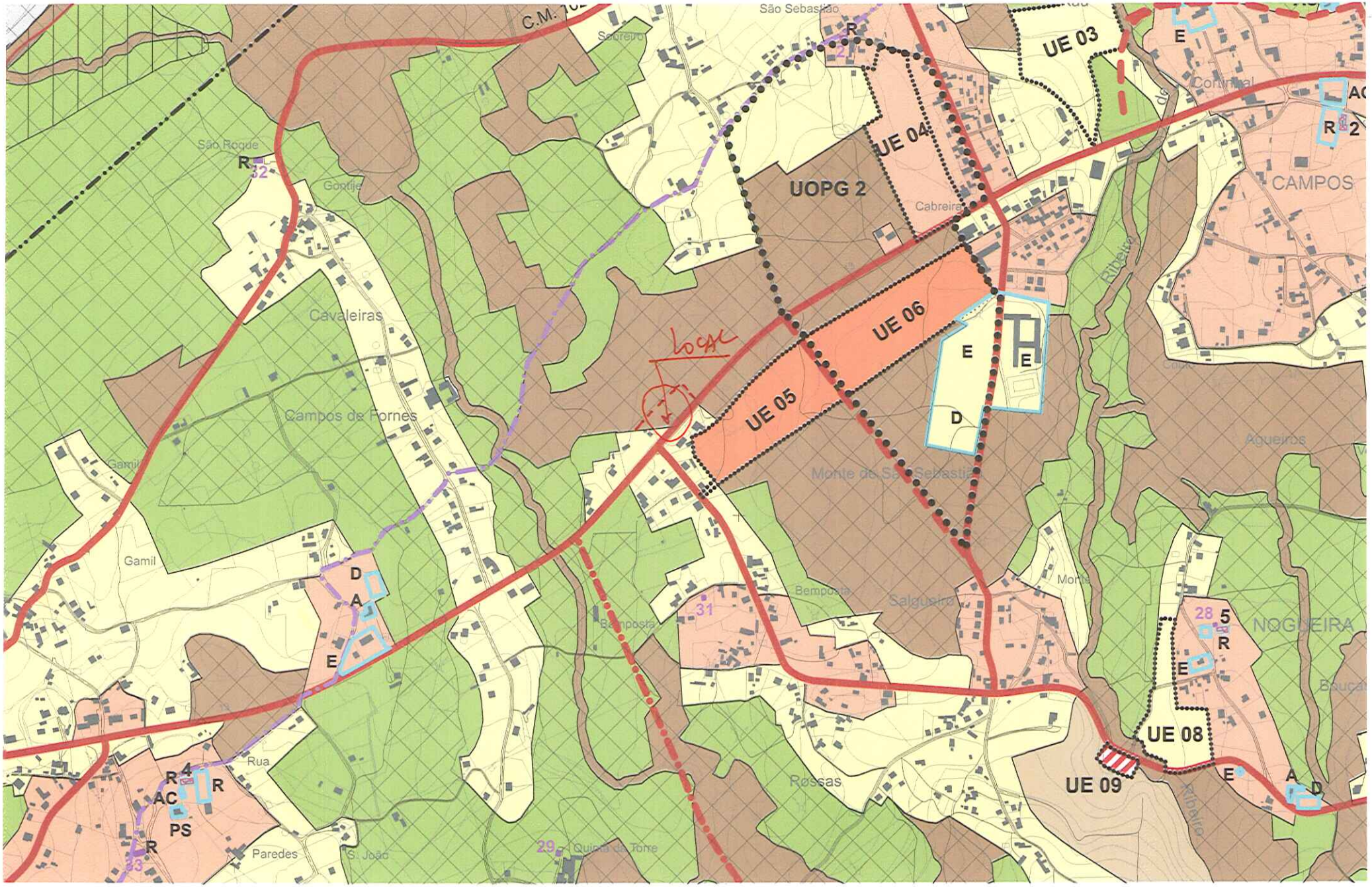

UE 03
UE 04
UOPG 2
UE 06
UE 05
UE 08
UE 09
CAMPOS
NOGUEIRA
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Monte de São Sebastião
Salgueiro
Rossas
Paredes
São Roque
Gontije
Cabreira
Bemposta
Rua
Quinta da Torre
Ribeiro
Agueiros
Monte
Sobreiro
São Sebastião
Cortinhal
Local

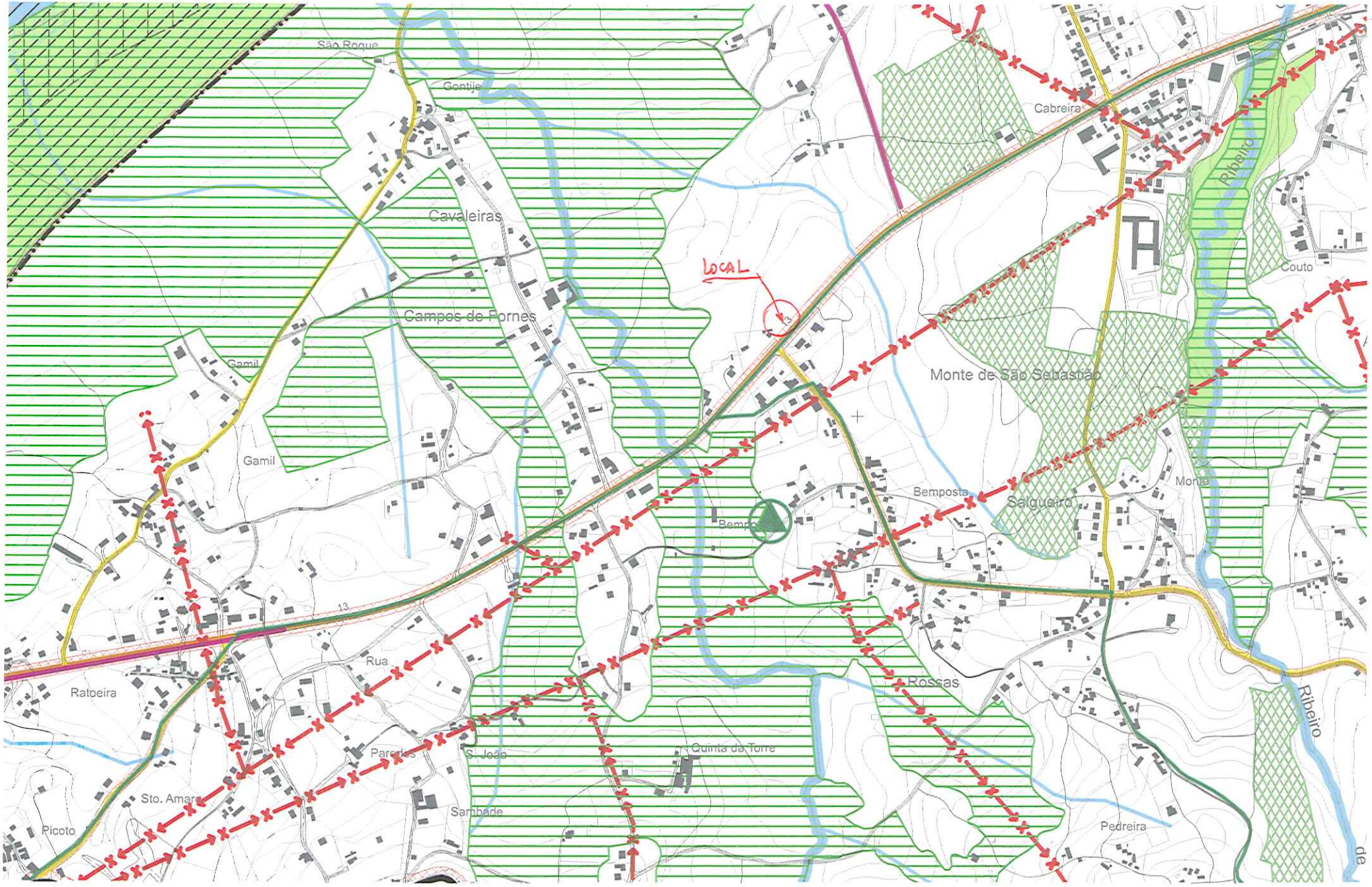
São Roque
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
LOCAL
Cabreira
Ribeiro
Couto
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Monte
Rua
Ratoeira
Rossas
Ribeiro
Quinta da Torre
Parcelas
S. João
Sto. Amaro
Sambade
Picoto
Pedreira
de

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 905 /2011
12/08 /2011

Id. 137

Entrada Ext. 7613/2011
12/08/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Cerveira

Assunto: Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira
(Substituição do Impresso de Participação)

O Centro de Cultura de Campos, junta o Impresso em referência que se destina a substituir aquele que enviamos a capear a documentação de Propostas de alteração ao PDM oportunamente apresentado.
Este novo impresso melhor adequa o texto e a carta (mapa) respectiva ao descritivo das Propostas.
Agradecendo a substituição e a Vossa melhor atenção para as Propostas que apresentamos, subscrevemo-nos

Campos, 12 de Agosto de 2011

Centro de Cultura de Campos
O Presidente

António Roleira Marinho

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

(Substituição anterior)

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Centro de Cultura de Campos NIF: 501743723

Morada: Estrada Carvalha - Campos Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: PDM de Campos (pen. Subst. Impresso anterior)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

enviado com o impresso anterior

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O Centro de Cultura de Campos fez uma apreciação generalizada do PDM no que se refere à freguesia de Campos e apresenta as sugestões que se seguem:

1º.- Que as zonas mencionadas como alíneas 1a), 1b, 1c, 1d), 1e), 1f), 1g), 1h), 1i), da Proposta anexa passem de Espaços Urbanos de Baixa Densidade de Nível I para Espaços Urbanos Baixa Densidade de Nível II.

2º.- Propõe-se a desanexação das faixas de terreno pertencentes a Solo Rural - Espaços Agrícolas, passando a Espaços Urbanos de Baixa Densidade de Nível I, conforme alíneas 2a, 2b, 2c.

3º.- Sugere diversas alterações ao articulado do Regulamento do PDM, conforme explicitado no Ponto 3 da Proposta de alteração anexa, de modo a torná-lo mais justo e mais coerente.

Juntamos cartas com a localização do referido no 1º ponto e no 2º ponto

Data: 12/08/2011

(assinatura)

PDM-DISC 1/11 Ant. Reg. 905/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 1.104/20 11
11/10/20 11
CFERNANDES

7609/2011
12/09/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Cerveira

Assunto: Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira

O Centro de Cultura de Campos, em reunião da Direcção, tomou a iniciativa de analisar a Proposta do PDM no que se refere À FREGUESIA de CAMPOS, e apresenta algumas Propostas que lhe parecem melhorar o documento e, sobretudo, permitirão um desenvolvimento mais equilibrado e mais justo do conjunto paroquial.
Por outro lado adiantamos Propostas de alteração ao Regulamento do PDM de modo a torná-lo mais conforme com o nosso tempo e mais de acordo com a realidade existente e ainda mais próximo do que se verifica nos concelhos vizinhos, sobretudo no que se refere ao tamanho das áreas e índices de ocupação.
É o que colocamos à melhor consideração da Câmara Municipal!

Campos, 11 de Agosto de 2011

Centro de Cultura de Campos
O Presidente

Antônio Roleira Marinho

Recebido o original 11/10/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Centro de Cultura de Candoso NIF: 501743723

Morada: Estrada de Carvalha - Candoso Tlf.: 918764075 pf

Freguesia e Lugar alvo de Participação: PDM de Candoso

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O Centro de Cultura faz uma apreciação generalizada do PDM no que se refere à Freguesia de Candoso e apresenta as sugestões que se seguem:

1º - Que as zonas mencionadas nas alíneas a), b), c), d) e) f) g) h) i) da Proposta anexa passem de Espaços Urbanos de Baixa Densidade de Nível I, para Espaços Urbanos Baixa Densidade de Nível II

2º - Propõe a desanexação das faixas de terrenos pertencentes a Solo Rural - Espaços Agrícolas passando a Espaço Urbano de Baixa Densidade de Nível I, conforme alíneas a1), b1), c1)

3º - Sugere diversas alterações ao articulado do Regulamento do PDM conforme explicitado no ponto 3 da Proposta de alteração anexa, devendo ponderá-las quais justas e quais coerentes.

Juntamos cartas com a localização do referido no 1º ponto e no 2º ponto.

Data: 11/08/2011

O Presidente da Direcção

(assinatura)

CENTRO DE CULTURA DE CAMPOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA, NA ÁREA GEOGRÁFICA DA FREGUESIA DE CAMPOS.

A Direcção do Centro de Cultura de Campos, como instituição da freguesia, que promove, a cultura o lazer e a qualidade de vida da comunidade local, decidiu, dar o seu contributo, para no âmbito da discussão pública da revisão do Plano Director Municipal de V.N. de Cerveira, tentar na medida do possível, que o futuro PDM, sirva melhor as populações e o concelho.

1 - Assim, propõe, na área geográfica da freguesia, alterações, essencialmente, ao nível de "Espaços Urbanos de Baixa Densidade".

Propõe-se, que as zonas a seguir mencionadas, passem de Espaços Urbanos de Baixa Densidade de nível I, para Espaços Urbanos de Baixa Densidade de nível II:

a) Todo o espaço compreendido, entre a E.N.13 e a Rua da Igreja/Rua de Quinta/ Rua do Rio, com inicio na Rua Fontes Pereira e término na Quinta das Cerejas, mencionado com a alínea a) na carta de ordenamento, que se anexa;

b) Todo o espaço compreendido, entre a E.N.13 e a Rua 19 de Agosto, com inicio na Rua do Colégio e término na Rua do Chaquéu, junto ao café "Joty", mencionado com a alínea b) na carta de ordenamento, que se anexa;

c) Todo o espaço compreendido, entre a Rua da Carvalha (lado direito no sentido descendente) e a Rua do Amial, e confinante com a E.N.13, lado esquerdo no sentido V.N.Cerveira - Valença, mencionado com a alínea c) na carta de ordenamento, que se anexa;

d) Todo o espaço confinante com a Rua da Carvalha (lado direito no sentido descendente), com inicio no entroncamento da Rua 1º de Outubro e da Rua da Gandra e limitado por esta, até ao limite da Zona Industrial e a Rua da

Indústria , mencionado com a alínea d) na carta de ordenamento, que se anexa;

e) Todo o espaço confinante com a Rua da Carvalha (lado esquerdo, no sentido descendente), com inicio no entroncamento da Rua 1º de Outubro e da Rua da Gandra e limitado por esta, até á Travessa do Caminho Velho , mencionado com a alínea e) na carta de ordenamento, que se anexa;

f) Todo o espaço confinante com a Rua do Meio e Rua 24 de Junho (lado esquerdo e direito no sentido descendente até ao limite da zona industrial), com inicio no entroncamento da Rua do Meio e da Rua da Indústria e limitado por esta, até á Linha do Caminho de Ferro, mencionado com a alínea f) na carta de ordenamento, que se anexa;

g) Todo o espaço confinante com a Rua das Laranjeiras e Rua do Rio de Campos (lado esquerdo no sentido Sobreiro - Carvalha), com inicio no Largo do Sobral e término na Rua 25 de Abril , mencionado com a alínea g) na carta de ordenamento, que se anexa;

h) Todo o espaço confinante com a Rua do Sobreiro, com uma profundidade média de cerca de 40 metros (lado esquerdo no sentido Valença – V.N. de Cerveira), com inicio na Travessa do Outeiro e término na Rua do Monte , mencionado com a alínea h) na carta de ordenamento, que se anexa;

i) Todo o espaço confinante com a Rua do Pousado e Rua do Outeiro (lado direito no sentido Valença – V.N. de Cerveira), com inicio no Rua do Talho e término na Travessa do Outeiro , mencionado com a alínea i) na carta de ordenamento, que se anexa;

2 – Propõe, ainda a desanexação das seguintes faixas de terreno, pertencentes a Solo Rural – Espaço Agrícola, e, inseri-las em Espaço Urbano de Baixa Densidade de Nível I, a saber:

a) Terrenos confrontantes, com a Rua do Caminho Velho, com inicio na Rua da Cultura e término na Rua da Gandra, de ambos os lados, com uma profundidade média de 40 metros;

b) Terrenos confrontantes, com a Rua da Cultura, com inicio na Rua da Carvalha e término na Rua do Caminho Velho, lado direito, no sentido Valença – V.N. de Cerveira, com uma profundidade média de 40 metros;

c) Terrenos confrontantes, com a Rua 25 de Abril, com inicio na Rua do Rau e término entroncamento da Rua 25 de Abril com a Rua do Outeiro, lado esquerdo, no sentido Valença – V.N. de Cerveira, Espaço Urbano – Nível 1 = 650 m2,com uma profundidade média de 40 metros.

3 – Propõe ainda, alterações ao articulado, proposto, no Regulamento do PDM, a saber:

a) Artigo 54º (Ponto 1) - As dimensões mínimas das parcelas, deverão ser:

Espaço Urbano – Nível 1 = 650 m2; Espaço Urbano – Nível 2 = 500 m2

Espaço Urbano – Nível 3 = 500 m2

Os restantes parâmetros, parecem-nos adequados.

b) Artigo 58º (Ponto 1) - As dimensões mínimas das parcelas, deverão ser:

Tipo A = 3000 m2; Tipo B = 1500 m2; Tipo C = 1000 m2

Os restantes parâmetros, parecem-nos adequados.

O ponto 6, deste artigo deverá também ser reformulado, em função da proposta de alteração das dimensões mínimas.

c) Artigo 31º (Ponto 1) - A dimensão mínima da parcela, deverá ser: 5 000 m2

Indice de ocupação do solo (alínea a) nº2 art.29º) – 3%

Indice de ocupação do solo (alínea b) a h) nº2 art.29º) –20%

Os restantes parâmetros, parecem-nos adequados.

d) Artigo 37º (Ponto 1) - A dimensão mínima da parcela, deverá ser: 10 000 m2

Índice de ocupação do solo (alínea a) nº3 art.35º) – 2%

Índice de ocupação do solo (alínea b) a h) nº3 art.35º) –10%

Os restantes parâmetros, parecem-nos adequados.

e) Artigo 41º (Ponto 1) - A dimensão mínima da parcela, deverá ser: 5 000 m2

Índice de ocupação do solo (alínea a) nº3 art.39º) – 3%

Índice de ocupação do solo (alínea b) a h) nº3 art.39º) –10%

Os restantes parâmetros, parecem-nos adequados

4 – Este contributo do Centro de Cultura de Campos, no âmbito da discussão pública da revisão do Plano Director Municipal do Concelho, reflecte as preocupações, de homens e mulheres desta terra, interessadas no futuro da sua comunidade, e, como tal deve ser entendido, esperando por parte da Câmara Municipal, acolhimento a estas propostas.

Campos, 01 de Agosto 2011

Centro de Cultura de Campos

Conforme Aprovado em reunião de Direcção em 01/08/2011

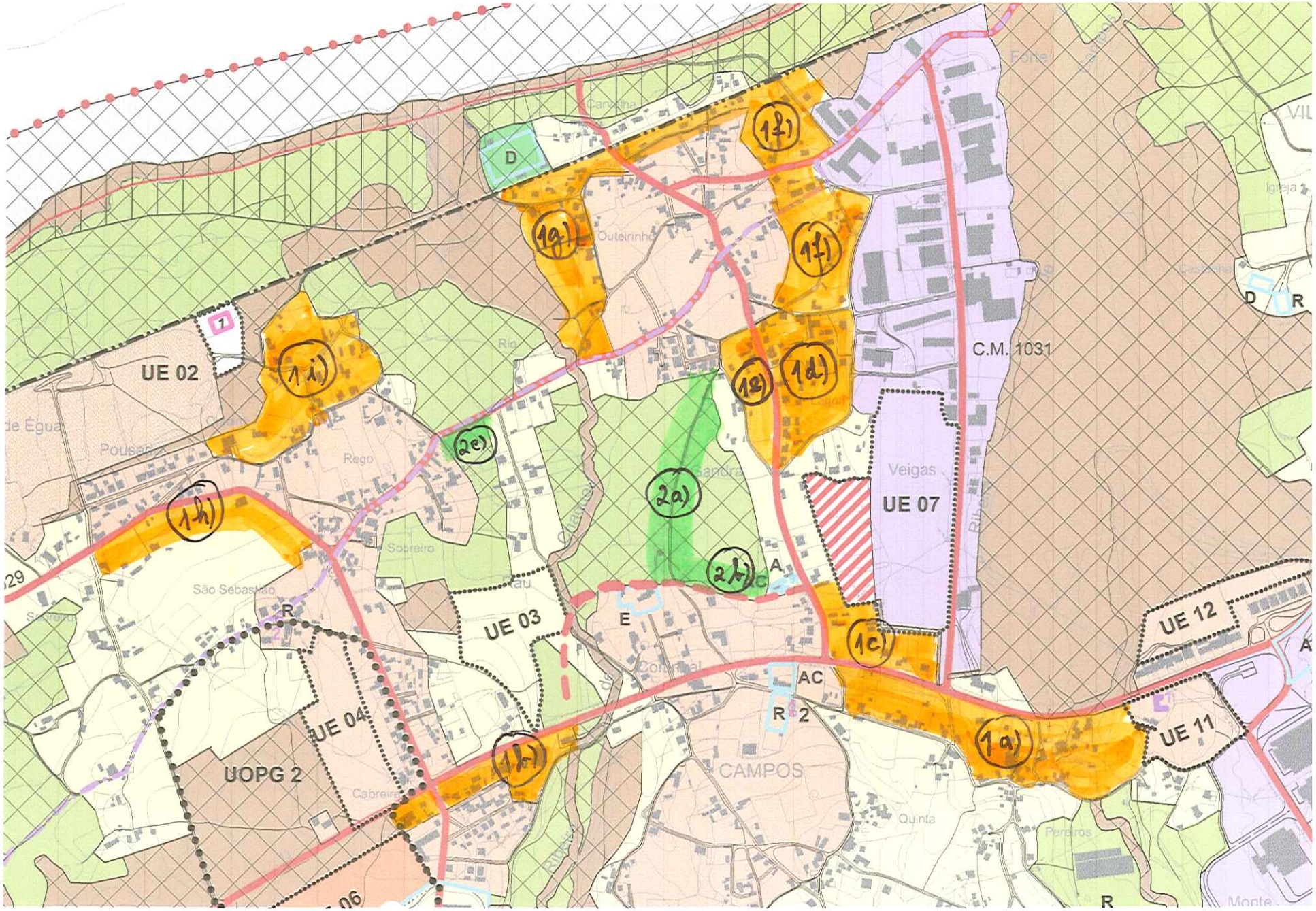

UE 02
UE 03
UE 04
UE 07
UE 11
UE 12
UOPG 2
C.M. 1031
Veigas
CAMPOS
Outeirinho
Rego
Sobreiro
São Sebastião
Quinta
Pereiros
Igreja
Forte
Carvalha
Rio
Gandra
Cabreira
Pousada
1a)
1b)
1c)
1d)
1e)
1f)
1g)
1h)
1i)
2a)
2b)
2c)
D
R
A
E
AC

id- 119

Câmara ... de Cerveira
Reg ... 906 /2011
16 / 08 /2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS NIF: 146 940 432

Morada: LUGAR DE BEM POSTA – 4920 REBOREDA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA * LUGAR DE BEM POSTA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

7335

Data: 08/2011

(assinatura)

RECEBIDO EM 2011 . 08 . 11

Version 3.02 ESC/POS
Serial Interface
Baud rate : 9600 bps
Data bits : 8 bits
Parity : none
Stop bit : 1 bit or more
Handshaking : XON/XOFF
Receive error: ignored
Buffer Capacity
512 bytes
Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7535/2
12/08/2011
Class:T.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa.

Prédio rústico, sito no Lugar de Bemposta, da freguesia de Reboreda.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço de Construção Condicionada.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)

b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, o prédio objecto de reclamação, no anterior PDM, possuía condições de edificação, e no agora em discussão já não possui a dita aptidão, visto que o mesmo está inserido em Solo Rural (Espaço Agrícola) e não possui mais de 10.000m2 de área de terreno (no caso, inferior a 800 m2).

Sendo assim, solicita a V. Ex.ª, reconsidere a alteração do solo para Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade de Nível I), visto que na anterior versão do PDM, e a condição mais crítica a cumprir era a área mínima de parcela (750 m2). E o local está dotado de todas as infra-estruturas básica para a edificação.

Como se pode verificar, em toda a zona envolvente, existem parcelas já edificadas e em condições de edificação, sugerindo-se que a faixa de solo urbano que termina na parcela vizinha seja prolongada até coincidir com E.N. 13 (ver indicação na carta de ordenamento).

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afectará gravemente este prédio (com área inferior a 800 m2) e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

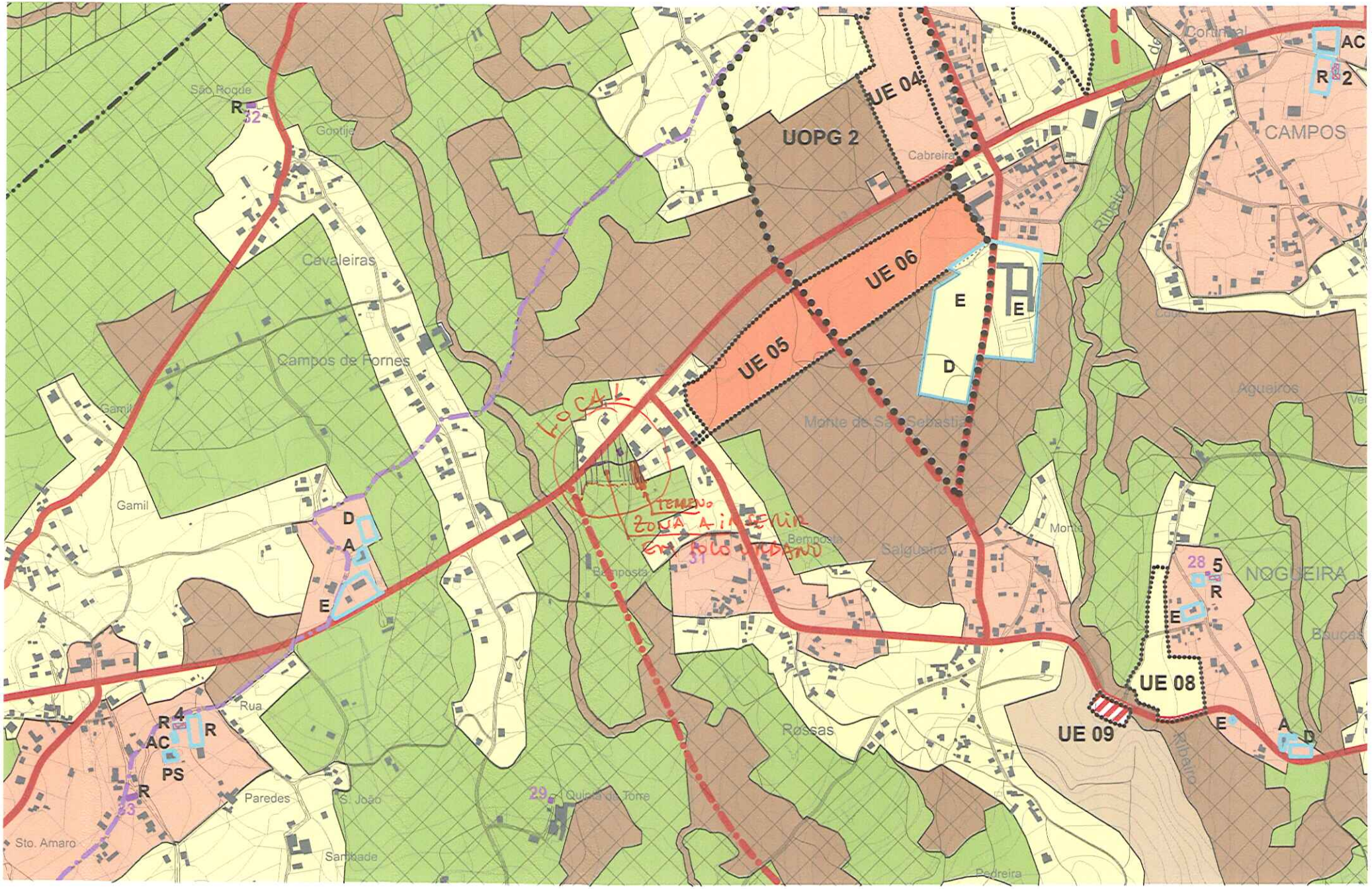

UOPG 2
UE 04
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
CAMPOS
NOGUEIRA
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Sto. Amaro
Quinta da Torre
Rossas
Bemposta
Salgueiro
Monte de São Sebastião
Cabreira
Aguieiros
Ribeiro
Pedreira
São Roque
Gontije
Cortinhal
LOCAL
TERRENO
ZONA A INSERIR
EM POLO URBANO

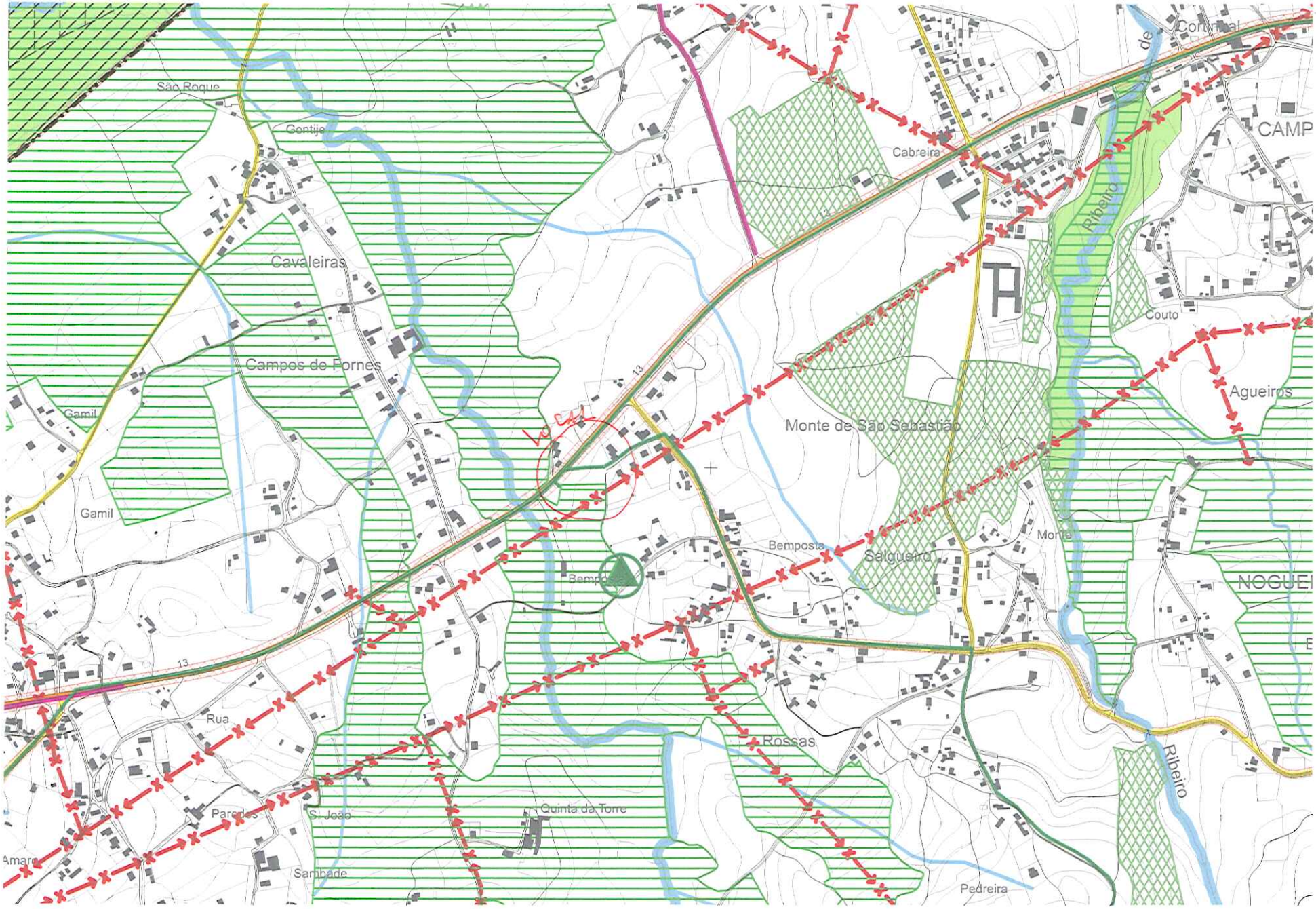
São Roque
Contijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
Cabreira
Monte de São Sebastião
Couto
Agueiros
Bemposta
Salgueiro
Monte
Rua
Rossas
Paredes
S. João
Quinta da Torre
Sambade
Pedreira
Ribeiro
Ribeiro
13

PDM Rise 1/11

Câmara Municip[illegible]erveira
Reg. N.º 907/2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 117

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS NIF: 144 940 132

Morada: LUGAR DE BEMPOSTA - 4920-110 REBOREDA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA e LUGAR DE BEMPOSTA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7533/2
12/08/2011
Classe:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

7533

Data: 08/2011

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa.

Prédio urbano (artigo 652.º), sito no Lugar de Bemposta, da freguesia de Reboreda.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço Agrícola (fora da RAN).

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)

b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, a minha moradia (habitação própria e permanente), não consta nas cartas em anexo. Esta encontra-se devidamente licenciada possuído o Alvará de Utilização n.º 91/2001.

Leva-me a crer que, por lapso, a referida habitação não consta nas actuais cartas. E por esse motivo, creio também que, o solo foi classificado como solo rural.

Como se pode verificar no mapa da Google, e cartas em anexo, a zona está densamente "salpicada" de moradias e estabelecimentos comerciais, pelo que sugiro a V. Ex.ª que o solo em causa seja abrangido pelo Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I). Não se justificando, a "paragem" do solo urbano junto à confrontação nascente do meu prédio, sendo a opção mais justa e correcta o prolongamento da "mancha" de solo urbano até coincidir com a E. N. 13 (ver carta de ordenamento).

Se este situação se mantiver, caso pretenda levar a efeito uma ampliação ou criação de um espaço comercial, ficarei impedido de tal facto.

Sugere-se também que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afectará gravemente este prédio (com área inferior a 800 m2) e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Mapa do Google, extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.


© 2011 Tele Atlas
Image © 2011 GeoEye
Google
100 m
Data das imagens: 1/9/2010
41°57'46.01"N 8°43'00.07"O elev 135 m
Altitude de visualização 473 m

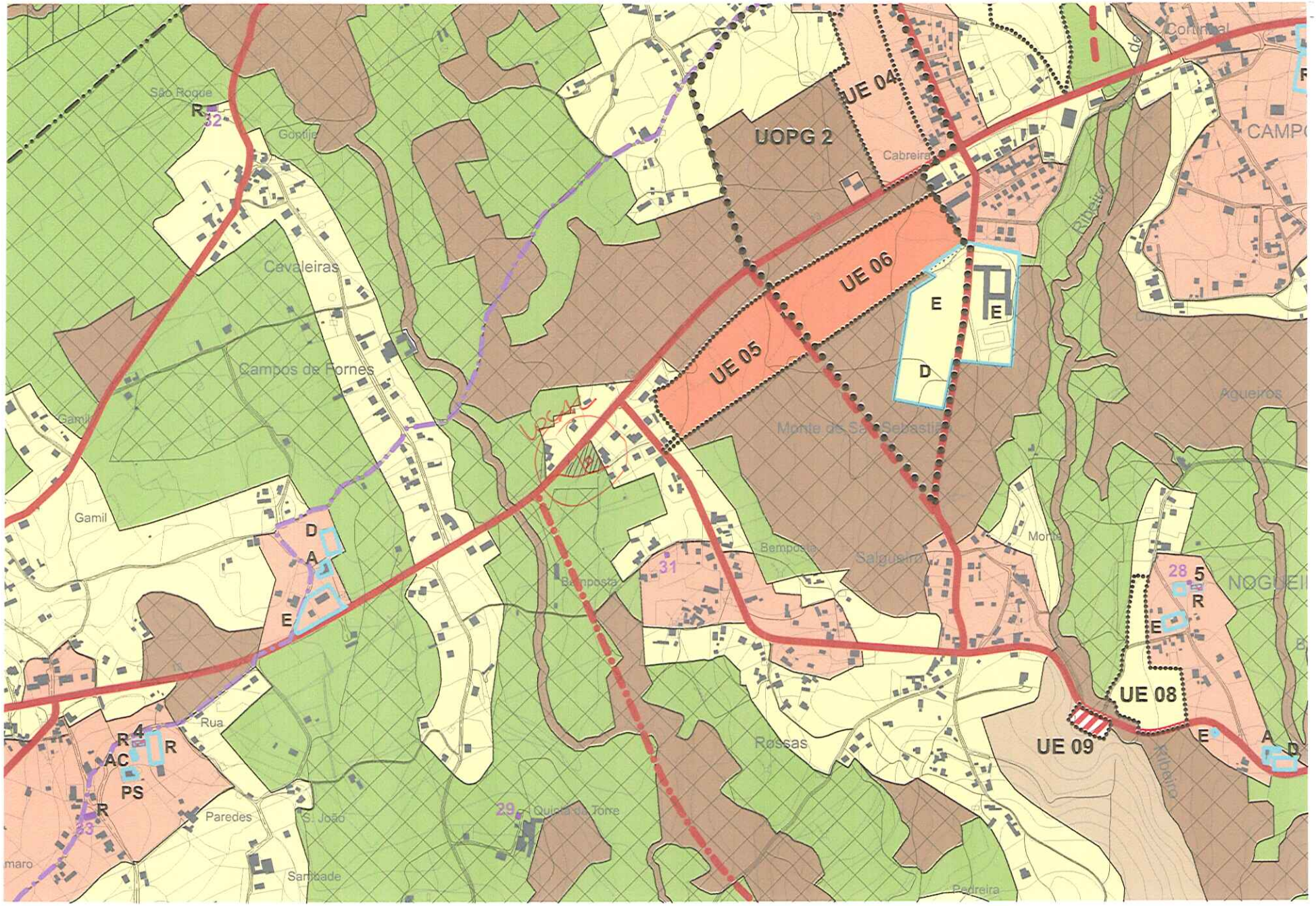

UOPG 2
UE 04
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
Cabreira
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
São Roque
Gontije
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Rossas
Paredes
S. João
Santiade
Quinta da Torre
Pedreira
Ribeiro
Agueiros
Rua
Monte
CAMPO
NOGUEI
R
32
31
28
5
4
AC
PS
33
29
D
A
E

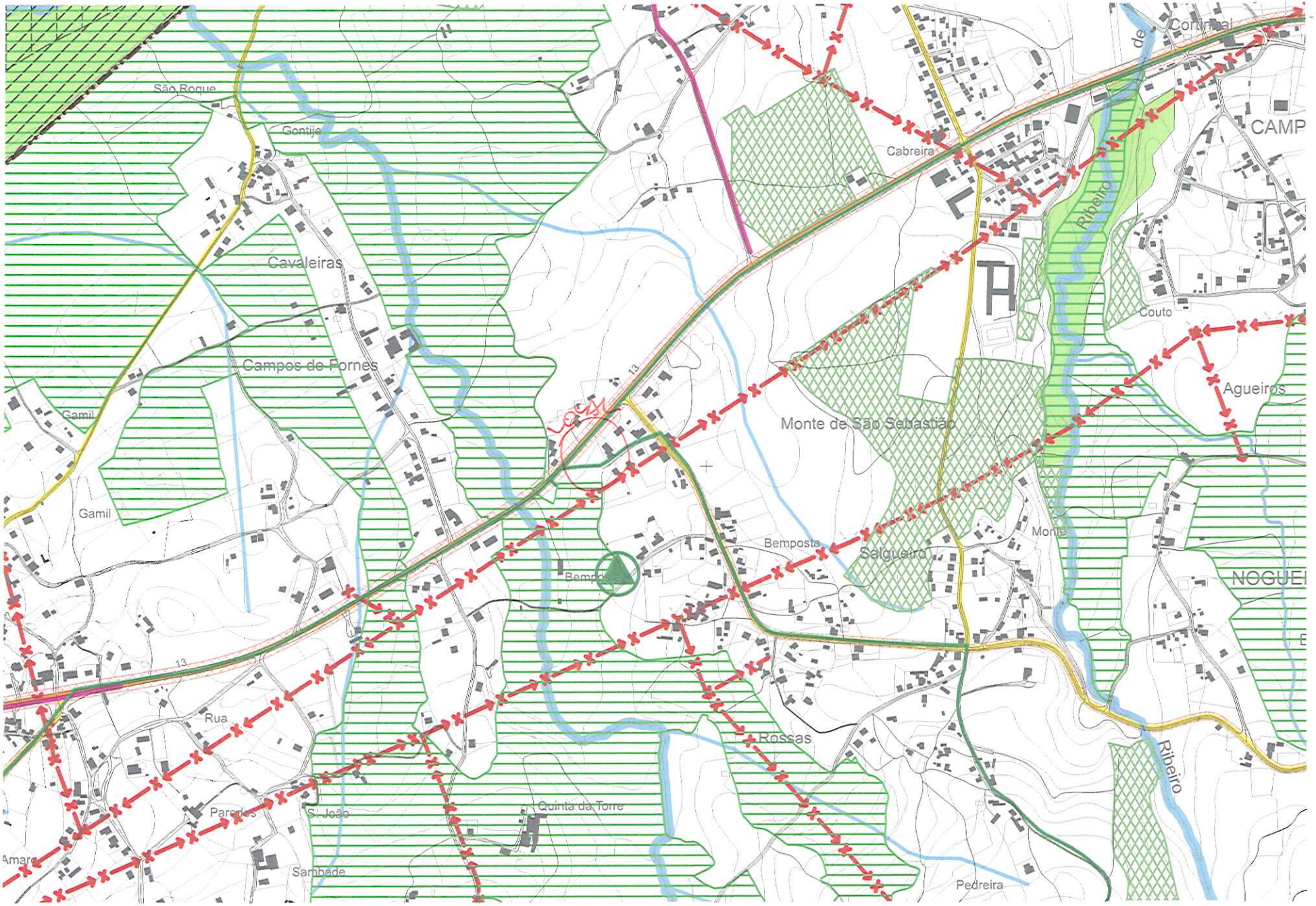

São Roque
Gontijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Amaro
Quinta da Torre
Rossas
Pedreira
Bemposta
Bemposta
Salgueiro
Monte
Monte de São Sebastião
Cabreira
Ribeiro
Ribeiro
Couto
Agueiros
Continal
CAMP
NOGUEI
13
13

PDM Dive 1/11

Câmara M... V. N. de Cerveira
Reg. N.º 903 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 118

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS NIF: 144 940 132

Morada: LUGAR DE BEMPOSTA - 4920-110 REBOREDA VNC Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA * LUGAR DE BEMPOSTA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [X] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7531/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD
7531

Data: 12/8/2011

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa.

Prédio) rústico, sito no Lugar de Bemposta, da freguesia de Reboreda.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço Agrícola (fora da RAN).

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)

b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Como se pode verificar no mapa da Google, e cartas em anexo, a zona está densamente povoada (moradias e estabelecimentos comerciais), pelo que sugiro a V. Ex.ª que o solo em causa seja abrangido pelo Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I). Não se justificando, a "paragem" do solo urbano junto à confrontação nascente (menos de 20 metros), sendo a opção mais justa e correcta o prolongamento da "mancha" de solo urbano até coincidir com a E. N. 13 (ver carta de ordenamento), eliminando este pequena faixa de terreno triangular, a qual não tem função/expressão significativa para estar inserida em espaço agrícola.

Se este situação se mantiver, caso pretenda levar a efeito uma construção, ficarei impedido de tal facto.

Sugere-se também que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afectará gravemente este prédio (com área inferior a 800 m2) e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

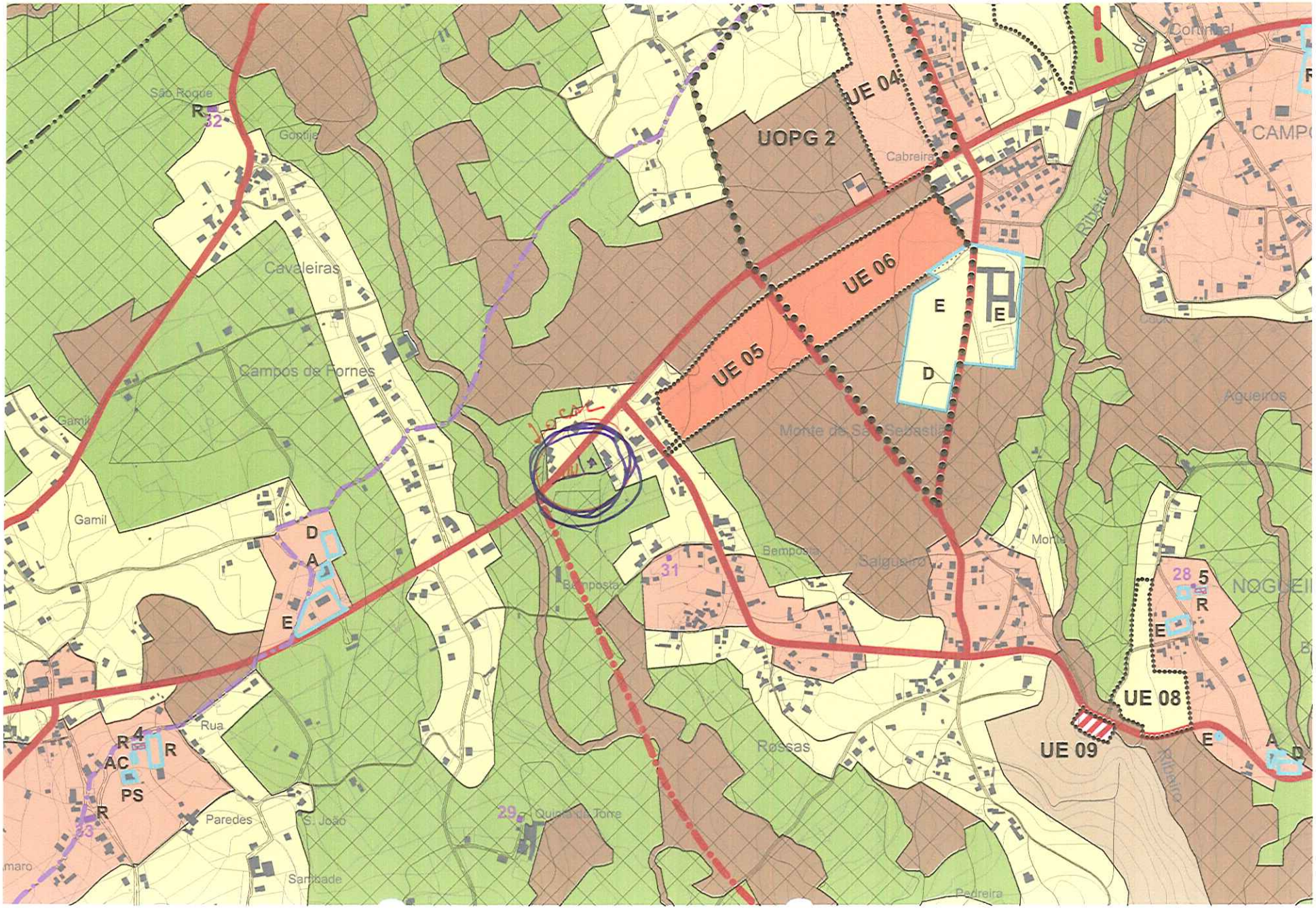

UOPG 2
UE 04
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
São Roque
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Cabreira
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Monte
Rossas
Rua
Paredes
S. João
Santibade
Quinta da Torre
Pedreira
Agueiros
Ribeiro
Cortinhal
CAMPO
NOGUEI
R
32
31
28
29
33
4
5
A
D
E
AC
PS

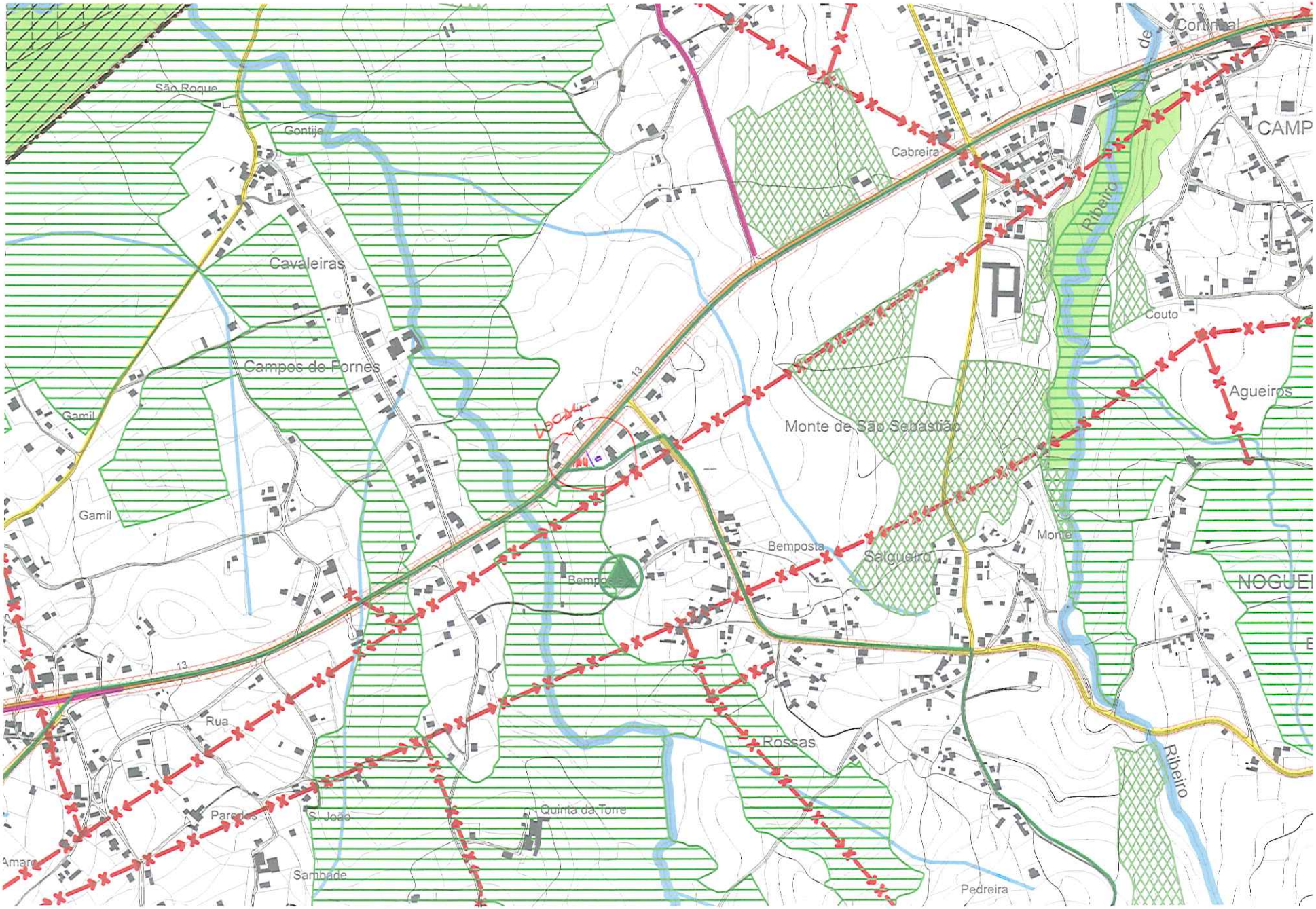
São Roque
Gontijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
Cabreira
Ribeiro
Couto
Agueiros
Monte de São Sebastião
Bemposta
Bemposta
Salgueiro
Monte
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Quinta da Torre
Rossas
Pedreira
Ribeiro
13
13
13

PDM Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 909 /2011
16/08/2011
Visto

id. 105

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AMADEU ARMANDO SOUSA MORAIS NIF: 144 940 132

Morada: LUGAR DE BEMPOSTA - 4920 REBORDA VNC Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE REAL, FREGUESIA DE REBORDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

7528

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7528/2
12/08/2011
Class:D.01
CVEIGA SAAUO-COORD

Data: 08/2011

(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço Agrícola (inserido na RAN).

2- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)

b) Carta de condicionantes --» Inserido na RAN

3- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, o pré, que a poente, que a nascente da E.N. 13 o solo urbano está muito próximo do local, pelo que se justificaria "fechar" e unir a trama do solo urbano por forma a salvaguardar uma faixa de edificação junto à EN 13. Pois como se pode verificar o local dispõe actualmente de todas as infra-estruturas básicas e necessárias para a edificação, existindo igualmente tanto a nascente, como a poente faixas junto à EN de construção.

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto por forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afectará gravemente este prédio (com área inferior a 800 m2) e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Extracto do mapa da Google, extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

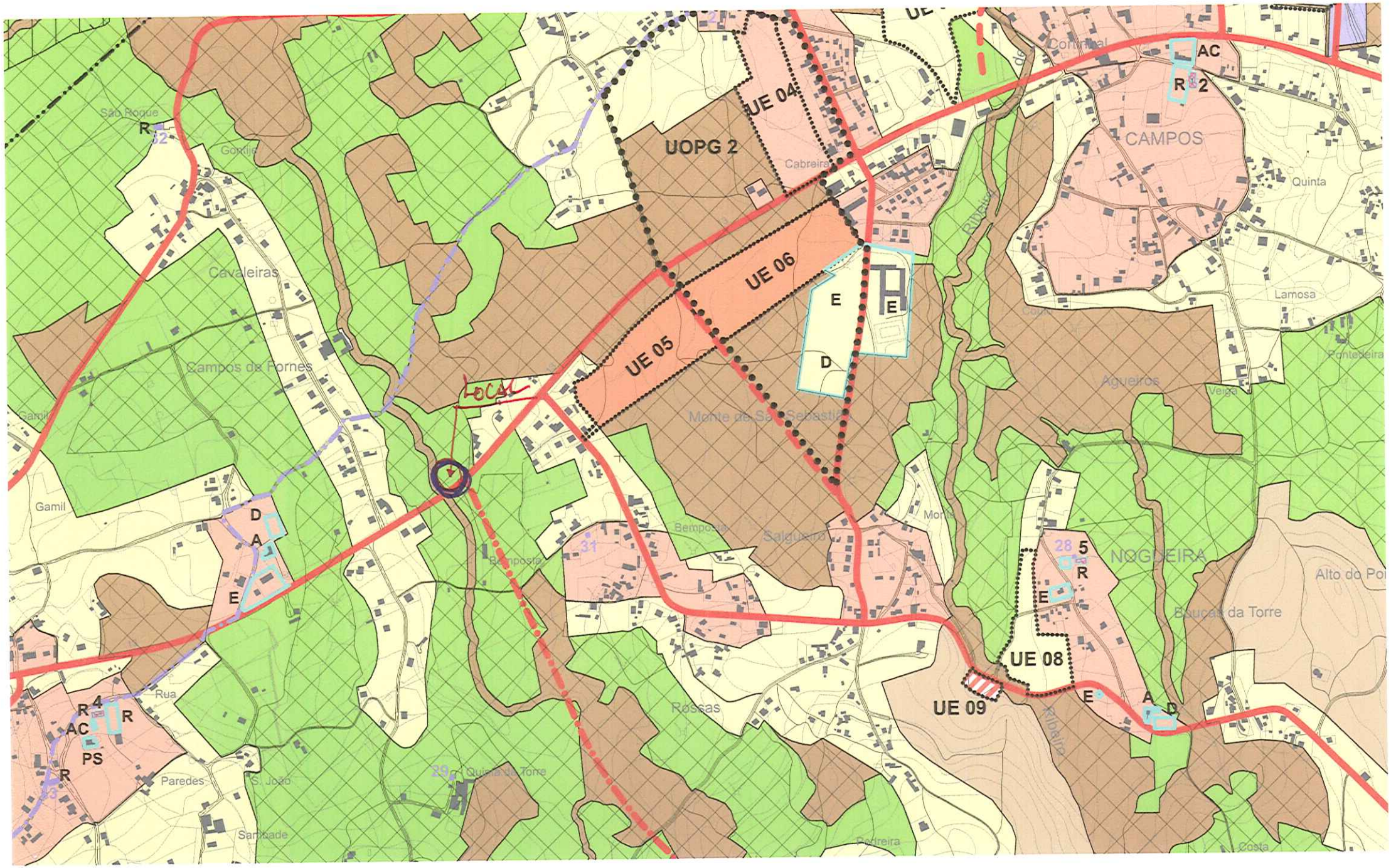
UOPG 2
UE 04
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
LOCAL
CAMPOS
NOGUEIRA
Cavaleiras
Campos de Fornes
Monte de São Sebastião
Salgueiro
Rossas
Agueiros
Bouças da Torre
Quinta
Lamosa
Pontedeira
Veiga
Cabreira
Bemposta
Gamil
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Quinta da Torre
Pedreira
Costa
Alto do Poi
São Roque
Gontijo
Ribeira
Cortinhal
R
AC
PS
A
D
E
2
4
5
28
29
31
32
33

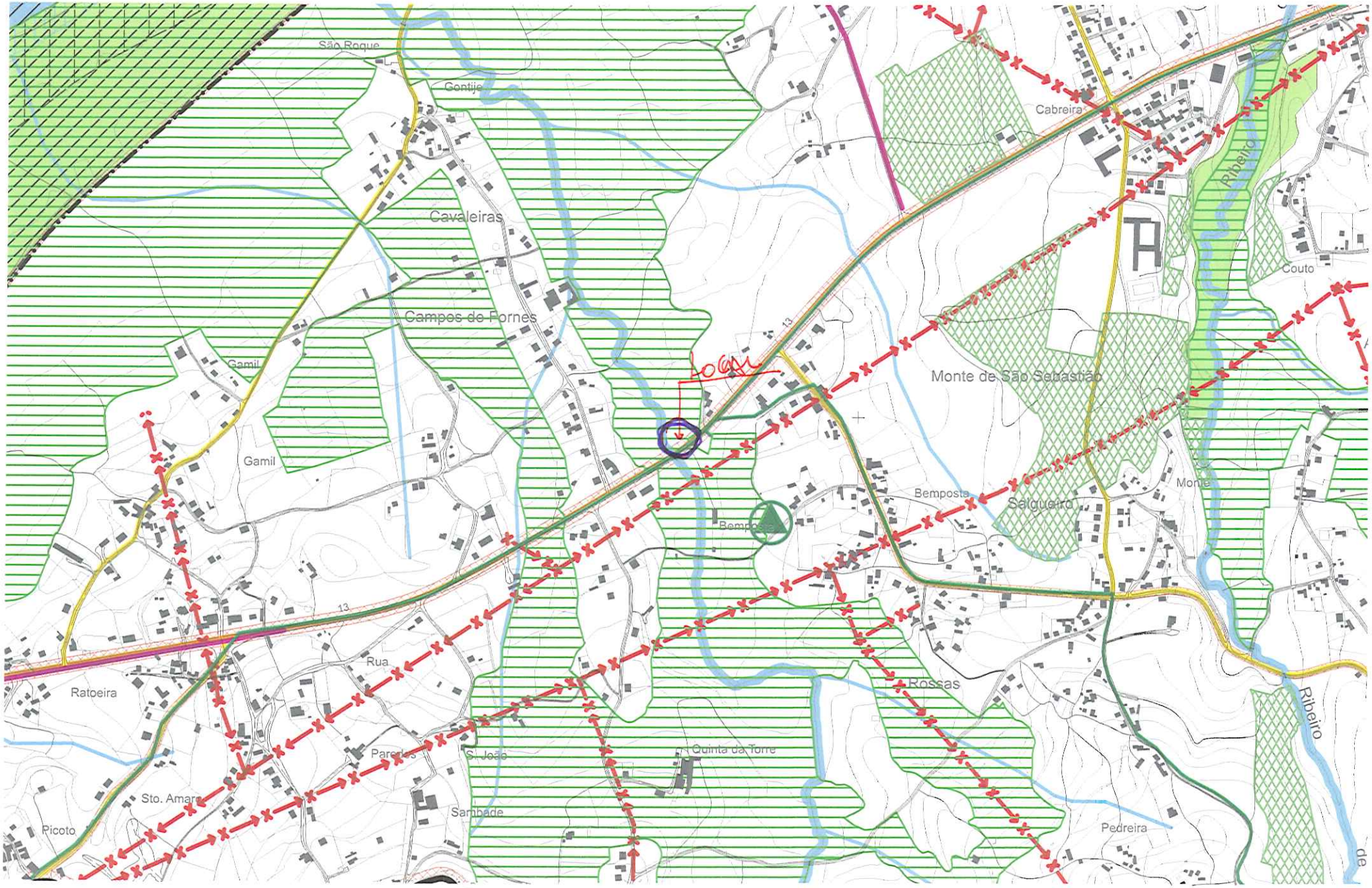
São Roque
Contijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
Cabreira
Ribeiro
Couto
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Monte
Bemposta
13
Rua
Ratoeira
Rossas
Ribeiro
Quinta da Torre
Sto. Amaro
Picoto
Sambade
Pedreira

PDM Disc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 910 /2011
16/08/2011

id. 116

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7527

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: FERNANDO AMORIM GOMES NIF: 174 578 008

Morada: R. DA TELHEIRA - 4920-110 REBOREDA VNC Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA * LUGAR DE BEMPOSTA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

A
@ A I
Entrada Ext. 7527/2
12/08/2011
Página VHp@

cipio
A EDD8Uf_ @xFFhpNHp@

Data: 08/2011

Fernando Amorim Gomes
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa.

Prédio rústico, sito no Lugar de Bemposta, da freguesia de Reboreda com uma área de 720 m2.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço de Construção Condicionada.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola)

b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, o prédio objecto de reclamação, no anterior PDM, possuía condições de edificação, e no agora em discussão já não possui a dita aptidão, visto que o mesmo está inserido em Solo Rural (Espaço Agrícola) e não possui mais de 10.000m2 de área de terreno (no caso, inferior a 800 m2).

Sendo assim, solicita a V. Ex.ª, reconsidere a alteração do solo para Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade de Nível I), visto que na anterior versão do PDM, e a condição mais crítica a cumprir era a área mínima de parcela (750 m2). E o local está dotado de todas as infra-estruturas básicas para a edificação.

Como se pode verificar, em toda a zona envolvente, existem parcelas já edificadas e em condições de edificação, sugerindo-se que a faixa de solo urbano que termina na parcela vizinha seja prolongada até coincidir com E.N. 13 (ver indicação na carta de ordenamento).

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois como se pode verificar neste caso em estudo este aspecto afectará gravemente este prédio (com área inferior a 800 m2) e até várias parcelas de terrenos na envolvente mais próxima.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

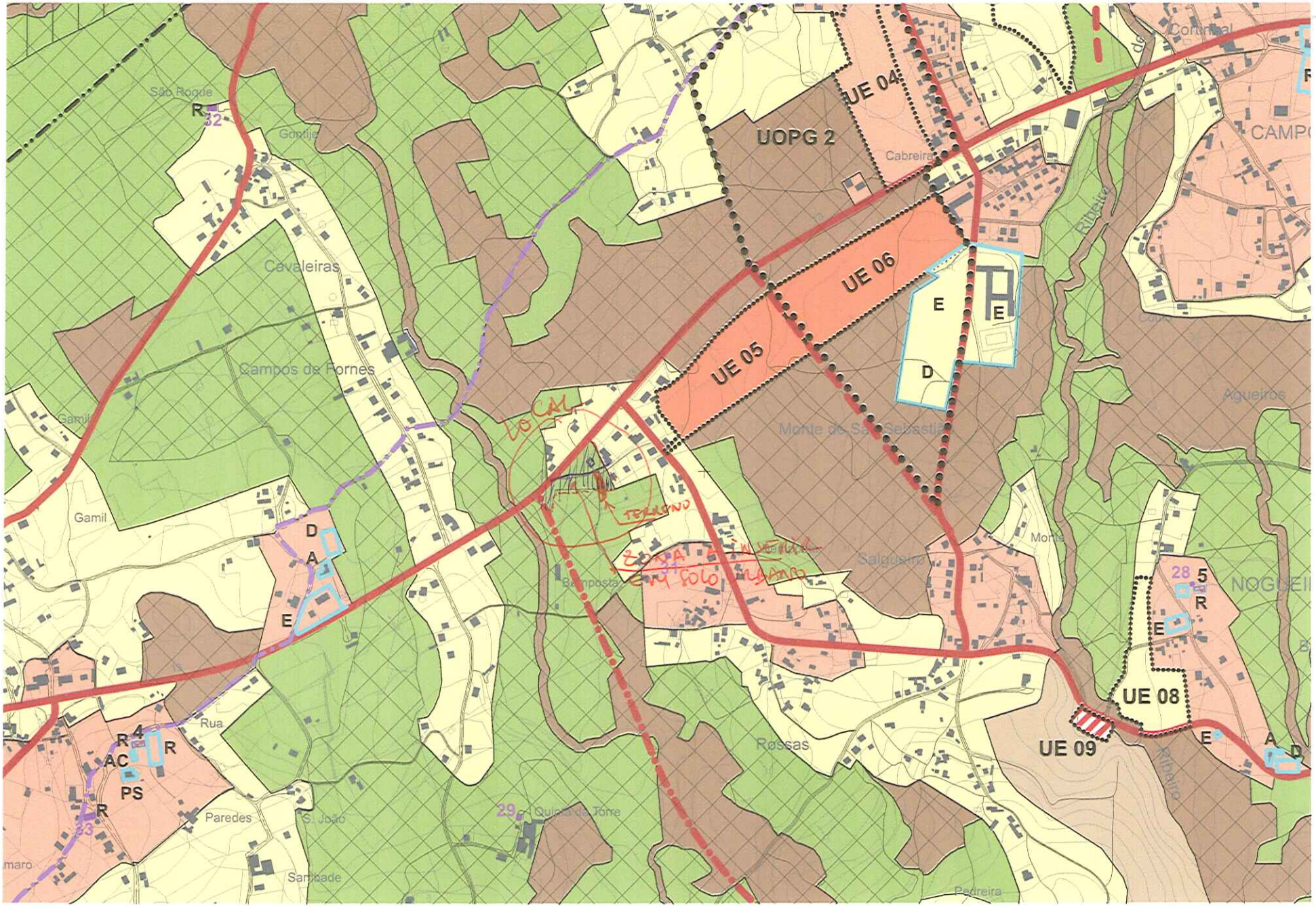
UOPG 2
UE 04
UE 05
UE 06
UE 08
UE 09
São Roque
Gontijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Cabreira
Monte de São Sebastião
Salgueiro
Rossas
Paredes
S. João
Santiade
Quinta da Torre
Pedreira
Agueiros
Ribeiro
Rua
Bamposta
Corunhal
CAMPO
NOGUEI
LOCAL
TERRENO
ZONA DE WEEKEND
EM SOLO URBANO
R
E
D
A
AC
PS
4
5
28
29
32
33

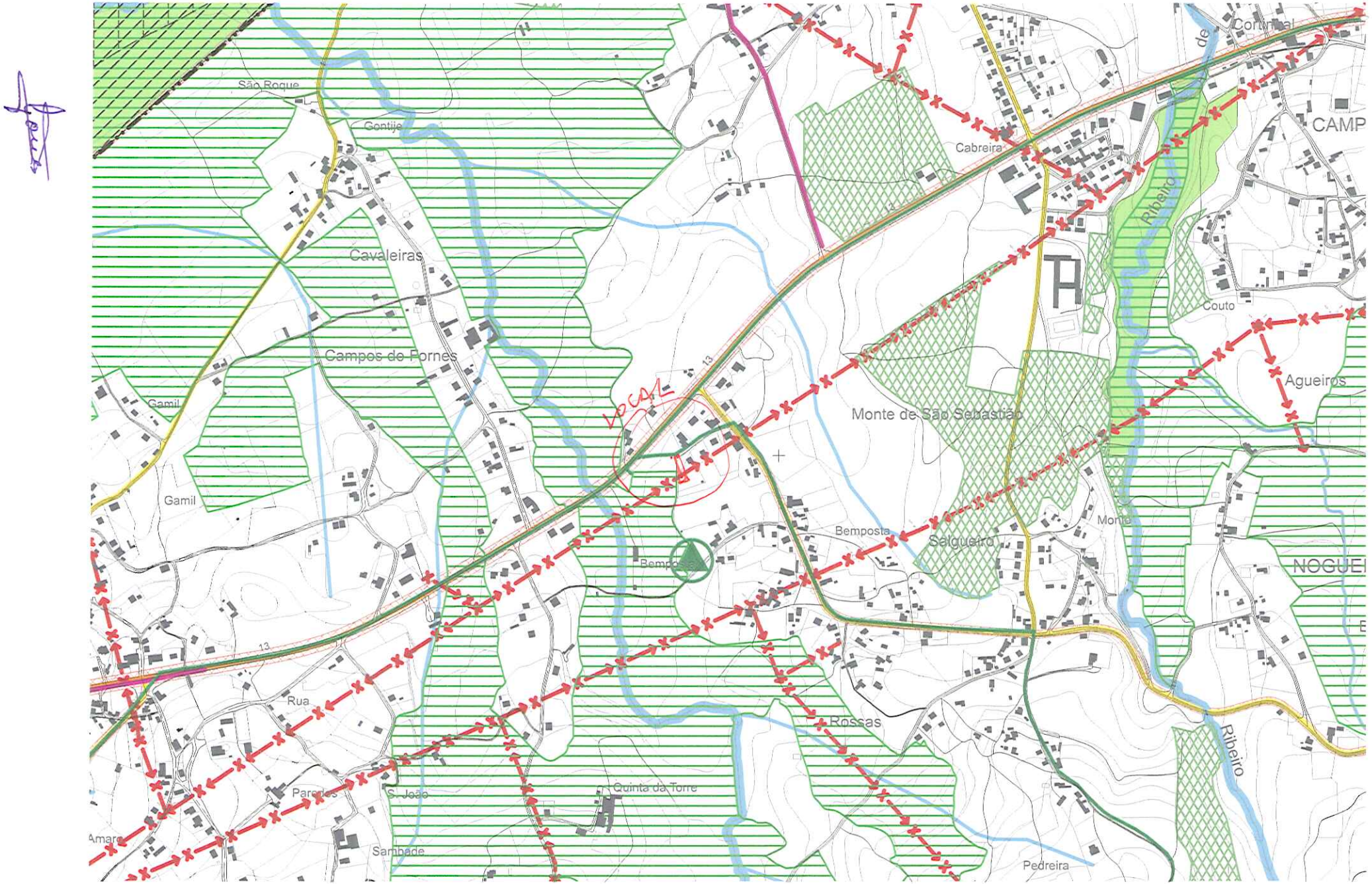
São Roque
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
Rua
Paredes
S. João
Sambade
Amaro
Quinta da Torre
Rossas
Bemposta
Bemposta
Salgueiro
Monte de São Sebastião
Cabreira
Ribeiro
Couto
Agueiros
Monte
Ribeiro
Pedreira
CAMP
NOGUEI
LOCAL
13

PDM DOC 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 911 /2011
16 / 08 /2011

7523

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 52

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AUGUSTO MANUEL FERRAZ DOS REIS CANEDO NIF: 144281538

Morada: LUGAR DE QUINTAS - 4920-050 GONDAR Tlf: 914622200

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DE QUINTAS / ESPINHEIRA - GONDAR

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

SOLICITO QUE O TERRENO SITUADO NO LUGAR INDICADO, COM A MATRIZ Nº 765 (RÚSTICO), NÃO PASSE A SER CONSIDERADO RESERVA AGRÍCULA NACIONAL (RAN) conforme PREVISTO NA ALTERAÇÃO DO NOVO PDM. E SE MANTENHA COMO RESERVA AGRÍCULA (NÃO INCLUIDA DO RAN)

Página VHP@

Entrada Ext. 7523/2
12/08/2011

Data: 11/8/2011

(assinatura)

RECEBIDO EM 2011-08-11

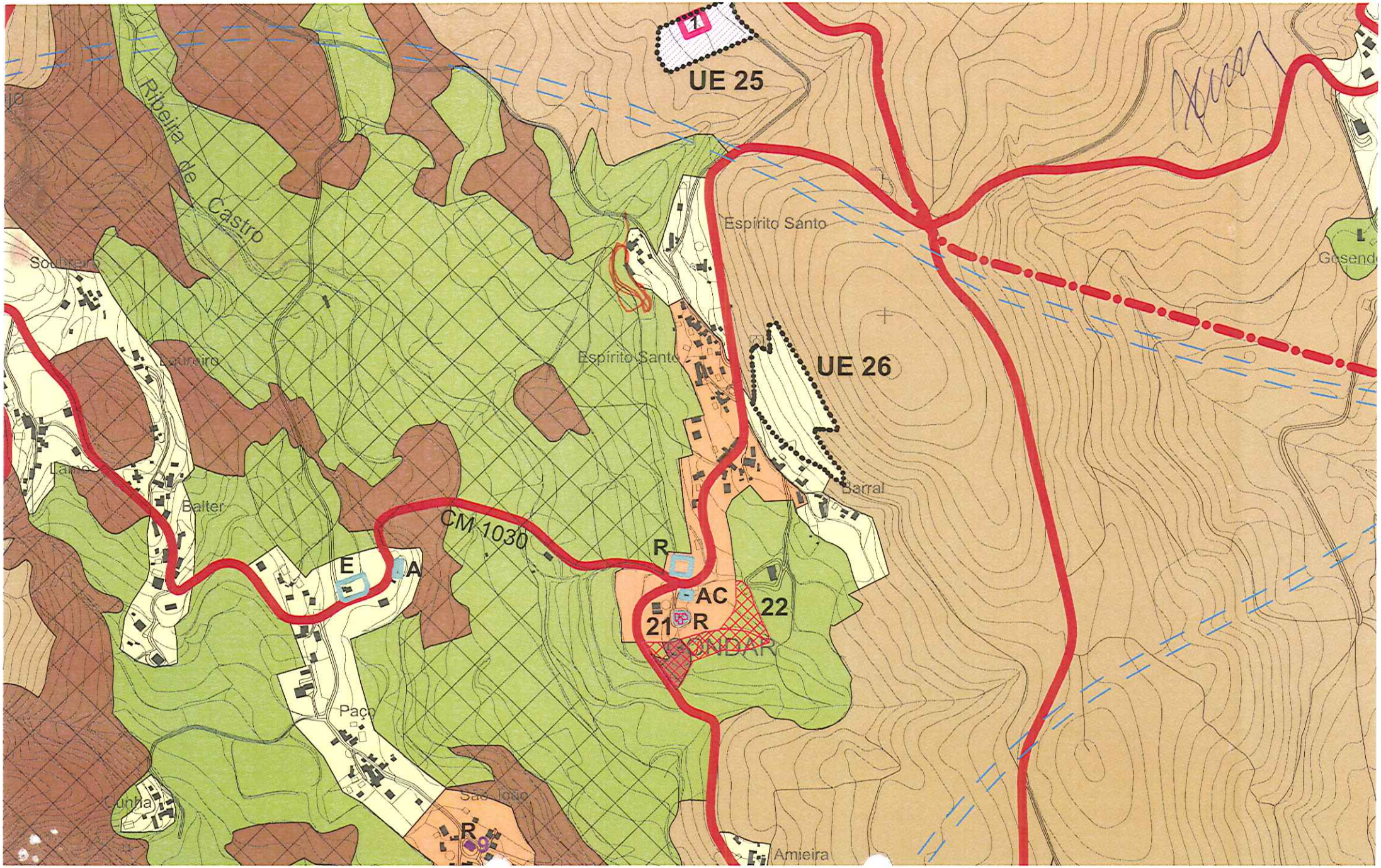

UE 25
1
Ribeira de Castro
Espírito Santo
Espírito Santo
UE 26
Barral
Balter
CM 1030
E
A
R
AC
R
21
22
Paço
São João
R
Amieira

PDM DVE 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 912 /20 11
16/08/20 11

id. 304

7520

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RAQUEL MARIA MARTINS DIZ NIF: 205778763

Morada: EDIFICIO STA CRUZ, EM B - 3DTO - 4920 - 274 - VILA NOVA CERVEIRA Tlf: 962147388

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBORDÕES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Nº 7520/2
A 12/08/2011

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

EXMO SR. PRESIDENTE DA CAMARA

VEM A REQUERENTE APRESENTAR RECLAMAÇÃO PELO FACTO DO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE ESTAR INSERIDO EM ESPAÇO AGRICOLA.

ESTA RECLAMAÇÃO É PERTINENTE PORQUE SE TRATA DO UNICO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE E ONDE PRETENDE EDIFICAR A SUA MORADIA.

AO LONGO DO CAMINHO DE ACESSO EXISTEM 5 MORADIAS QUE FORAM CONSTRUIDAS HÁ POUCOS ANOS. OS ACESSOS SÃO BONS E COM AS PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS.

O TERRENO EM CAUSA TEM UMA ÁREA DE 2007M2, QUE COM ESTA PROPOSTA DE PLANO FICA COMPLETAMENTE INVIABILIZADA.

ESPERA QUE A SUA PRETENSÃO SEJA CONSIDERADA

Data: 3/8/011

Raquel Diz
(assinatura)

Recebido em 2011.08.11

Nota elucidativa:
Como se pode comprovar nas fotos anexadas o prédio conta com óptimas acessibilidades, sendo servido por uma estrada camarária em toda a sua frente, contando ainda com rede eléctrica, rede telefónica e rede de abastecimento de água. Para além deste factos existem já construídos e habitados alguns prédios estando um deles situado mesmo em frente, lado poente, apenas separadas pela estrada. Existem ainda outros prédios na mesma linha da localização do terreno.

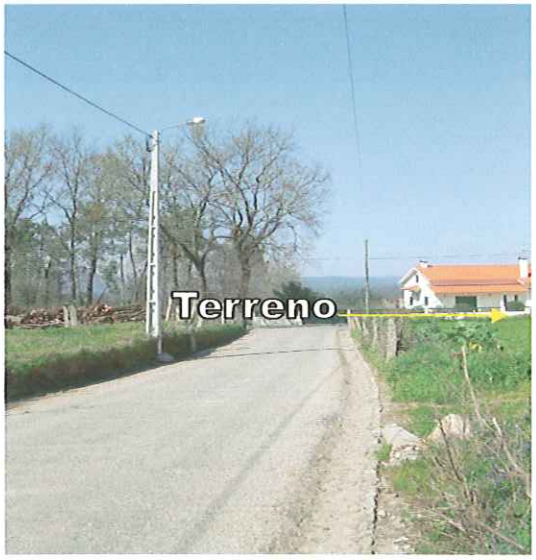



Foto 1 – Lado sul, estrada camarária alcatroada,



Foto 2 – Lado poente

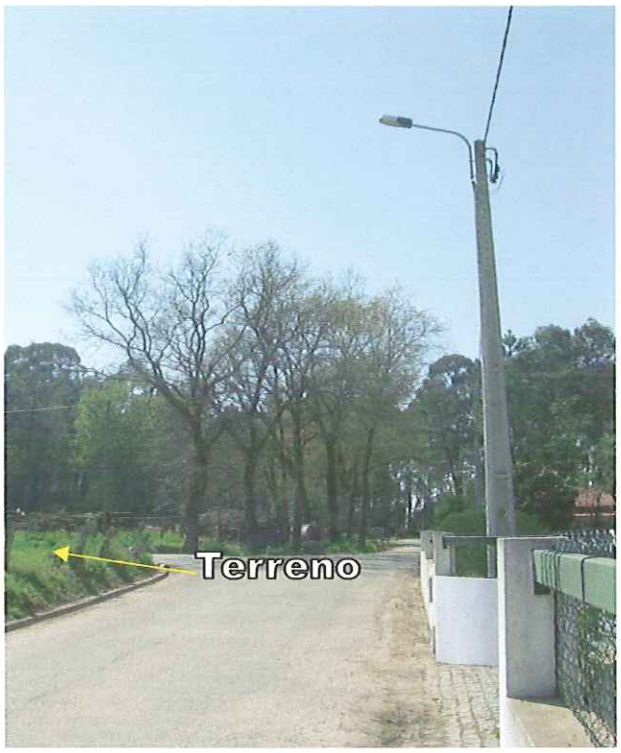

Foto 3 – Lado poente

Raquel Dias



Foto 4- existem já construídas e habitadas algumas casas na mesma linha de localização do meu terreno



Foto 5- confrontacão Poente



Foto 6



Foto 7

Raquel Diz



R
32
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
Gamil
Gamil
01
1
D
A
E
13
Bemposta
31
13
Rua
R
4
R
AC
Ratoeira

Id. 225

FREGUESIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 913 /20 11
12/08/20 11

Entrada Ext. 7514/2011
12/08/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		54/2011	08/08/2011

ASSUNTO: **DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA (PRPDMVNC) - RECLAMAÇÃO**

De harmonia com o conteúdo inserto no EDITAL referente ao assunto supra mencionado, tornado público em 09/06/2011 pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, somos a expor a Vª Ex.ª o seguinte:

1 - Foi esta Junta de Freguesia (na qualidade de Conselho Directivo) mandatada pela Assembleia de Compartes para administrar a totalidade dos baldios da freguesia;

2 - Desde o ano de 2007 que esta Junta de Freguesia vem alertando essa Câmara Municipal de que a imobiliária Rochinvest se encontra a ocupar ilegalmente uma vasta área do nosso baldio, nomeadamente nos montes do Espírito Santo e da Chão de Vilar (p.f. consultar N/ofícios 34/2007; 75/2007; 04/2011; 06/2011; 17/2011);

3- Todavia, apesar dos nossos protestos, constatamos que a Câmara Municipal acaba de conceder à Rochinvest O Alvará das Obras de Construção (c) **Nº** 9/2010 no dito baldio da Chão de Vilar, situado no exterior da vedação localizada a Nascente da Quinta das Mineirinhas;

4- Como determina a Lei dos Baldios 68/93 de 4 de Setembro, designadamente no Artigo 21 - alíneas de *i*), *j*), *l*),*m*,); – Compete ao Conselho Directivo, (Junta de Freguesia), ***Representar o universo dos compartes nas relações com entidades públicas e privadas, (…) Exercer em geral todos os actos de administração ou co-administração do baldio, no respeito da lei, dos usos e costumes e dos regulamentos aplicáveis (…) Zelar pela defesa dos valores ecológicos no espaço do baldio***.
Todavia, esta Junta de Freguesia, num total desrespeito pela lei 68/93, nunca foi tida nem ouvida sobre essa matéria pelas referidas ***entidades públicas ou privadas;***

5- A propósito, gostaríamos de recordar o que se encontra consignado na **Agenda 21 Local de Vila Nova de Cerveira**, a qual tem por finalidade ***gerar desenvolvimento, contribuindo para***

N.I.F. P-506 951 332

RUA 25 DE ABRIL, 12
4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA
TEL.: 251 794 727
email.: jf-vncerveira@freguesiasdeportugal.com

a melhoria da qualidade de vida da sociedade como um todo, <u>sem comprometer os recursos das gerações futuras (sustentabilidade);</u>
É lícito questionarmo-nos: - **Permitindo a espoliação do nosso baldio por parte de particulares, que património (sustentabilidade) vamos legar às gerações futuras?**

6 - Tendo em consideração as áreas do baldio adjacente à Quinta das Mineirinhas, onde, de acordo com as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes da Proposta de Revisão do PDM, respectivamente **VI.01.1.B e VI.02.1.B,** está representada uma vasta superfície de terreno a ocupar ilegalmente pela referida Rochinvest, nomeadamente na Chão de Vilar, pergunta-se:
Que critérios legais foram tidos em ponderação pela Câmara Municipal para considerar aquele baldio como ***Espaço de Uso Especial – Empreendimentos Turísticos do Tipo B?***

Assim, em complemento do **Impresso para Participação** que endereçamos em anexo, comunicamos a Vª Ex.ª que discordamos em absoluto da área e da terminologia outorgadas à superfície ocupada ilegalmente na dita Chão de Vilar, para o fim expresso na Proposta de Revisão do PDM.

Pelo exposto, para conhecimento e devidos efeitos, no sentido de certificarmos o que afirmámos supra, remetemos os seguintes documentos **(Doc.):**

Doc. 1: Impresso para Participação e extractos das cartas **VI.01.1. B e VI.02.1.B**
Doc. 2: Lei dos Baldios – 68/93;
Doc. 3: Sinopse da área total da Quinta das Mineirinhas;
Doc. 4: Justificação Notarial datada de 31/05/1990, relativa ao processo de usucapião implementado pela Câmara Municipal referente a **um prédio <u>rústico sito nos lugares da Chão de Vilar, Chão Longa, e por trás do Espírito Santo da freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira,</u> (…) com a área de trezentos e cinta mil metros quadrados (35 hectares) (…) confrontando a Poente com a Quinta das Mineirinhas (…)**
(Não temos quaisquer dúvidas, de que a sobredita usucapião foi impulsionada no sentido de proteger o baldio da ganância usurpadora de particulares, mormente na Chão de Vilar);
Doc. 5: Cartografia oficial relativa à configuração e à área da Quinta das Mineirinhas, dantes circunscrita por um muro de pedra solta e rodeada por caminhos públicos (de carreteiro e de pé-posto), bem como pelo monte baldio;
Doc. 6: Artigos da matriz rústica (395 e 403) inscritos a favor da freguesia de V. N. de Cerveira, com a área de 75.800 m2 (7,58 hectares), território localizado na Chão de Vilar, terreno baldio alvo de ocupação ilegal pela sobredita Rochinvest.
Doc. 7: Fotos ilustrativas do Alvará de Obras e da área ocupada na Chão de Vilar.

Na circunstância, participamos a Vª Ex.ª que estão a correr os seus trâmites no Tribunal Judicial de V.N. de Cerveira três processos judiciais: um por ocupação ilegal do baldio nos montes do Espírito Santo e Chão de Vilar; outro, por abate ilegal de árvores, e, ainda, um processo de impugnação relativo a uma usucapião intentada por um particular no sítio do Castanhal.

Aguardando que a presente Reclamação seja tida no devido apreço, apresentamos os melhores cumprimentos

O presidente da Junta
Diamantino M. C. Vale Costa

N.I.F. P-506 951 332

RUA 25 DE ABRIL, 12
4920-250 VILA NOVA DE CERVEIRA
TEL.: 251 794 727
email.: jf-vncerveira@freguesiasdeportugal.com

CARTA: VI.02.1.B

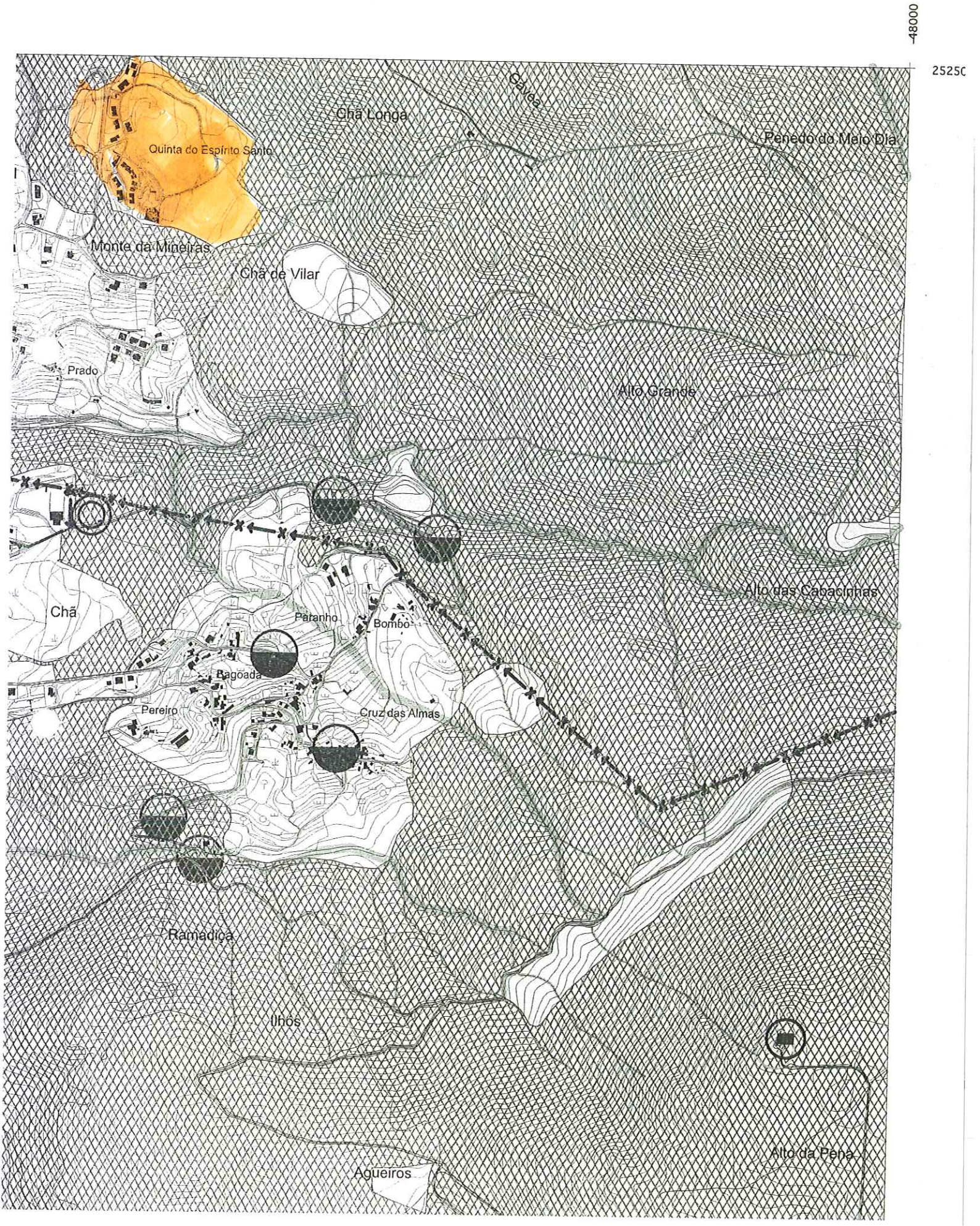

CARTA: V1.01.1.B

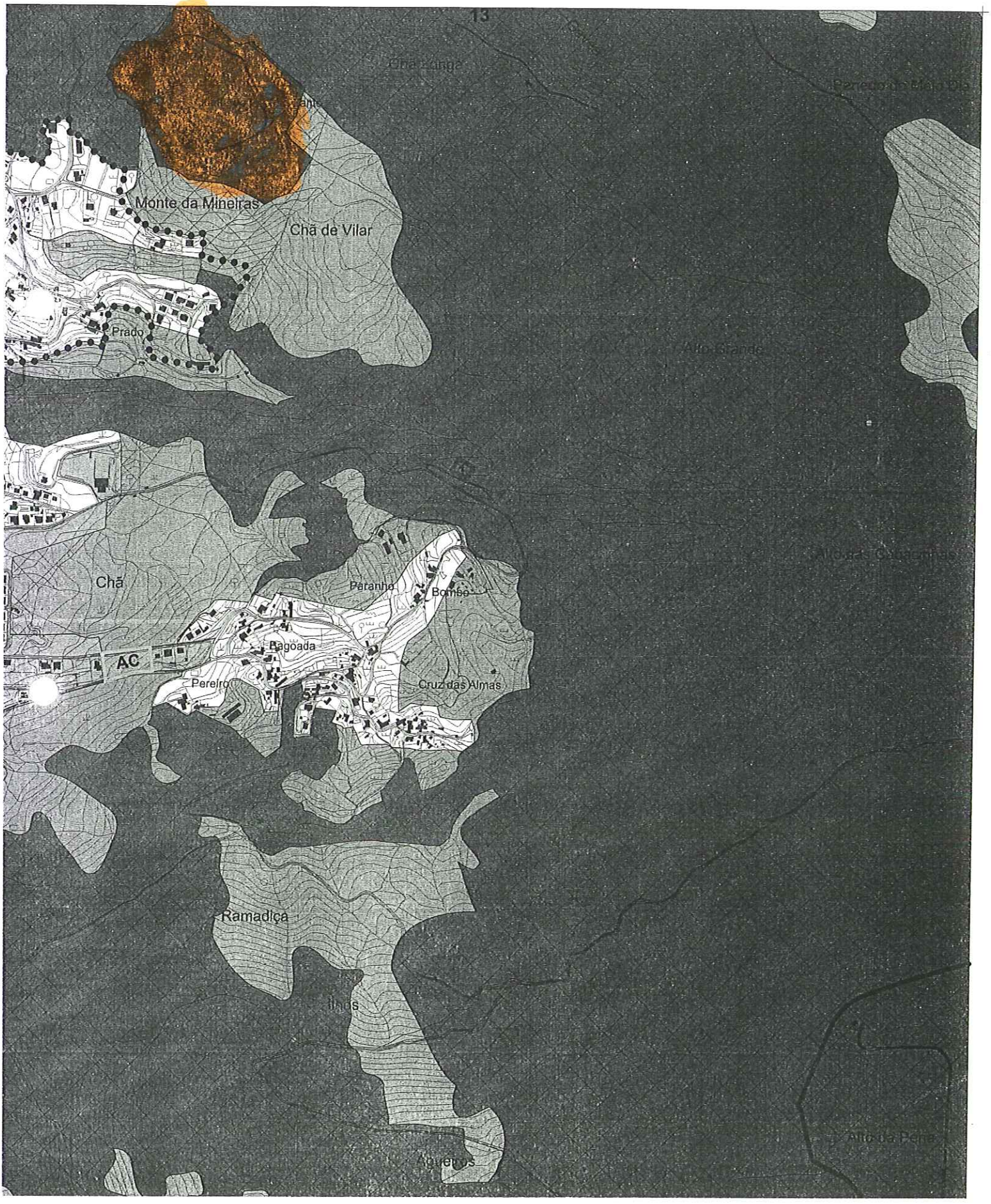

48000

SOLO RURAL

Espaço Agrícola

Espaço Florestal

Espaço Florestal de Protecção

Espaço Florestal de Produção

Espaço para Exploração de Recursos Geológicos

SOLO URBANO

Solo Urbanizado

Espaços Centrais

Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Nível I

Nível II

Nível III

Espaços de Actividades Económicas

Área de Actividades Tipo A

Área de Actividades Tipo B

Área de Actividades Tipo C

Área de Actividades Tipo D

Espaços de Uso Especial

Empreendimentos Turísticos do Tipo A

Empreendimentos Turísticos do Tipo B

Espaços Verdes

Solo Urbanizável

Espaços Centrais

7658

1

A 86

PDM - Dise.

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 914 /20 11
12 / 08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Batista Gonçalves Araújo NIF: 110 636 899

Morada: Rua Santa Cristina, Mentrestido 4920-050 Tlf: 251 943 115

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Mentrestido - Val da Cal

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Por motivo de serem propriedades com boa localização de construção, com bom acesso, a confrontar com a estrada -, Rua de Casal - com a rede de água e a rede de electricidade e com boas dimensões; um terreno tem 1500 m² e outro 3500 m².

Entrada Ext. 7658/2011
12/08/2011
~~Class:D.01~~
TGOMES SAU-ADM

Data: 10/08/2011

Manuel Batista Gonçalves Araújo

(assinatura)

Recebido
2011.08.12

-44750

2

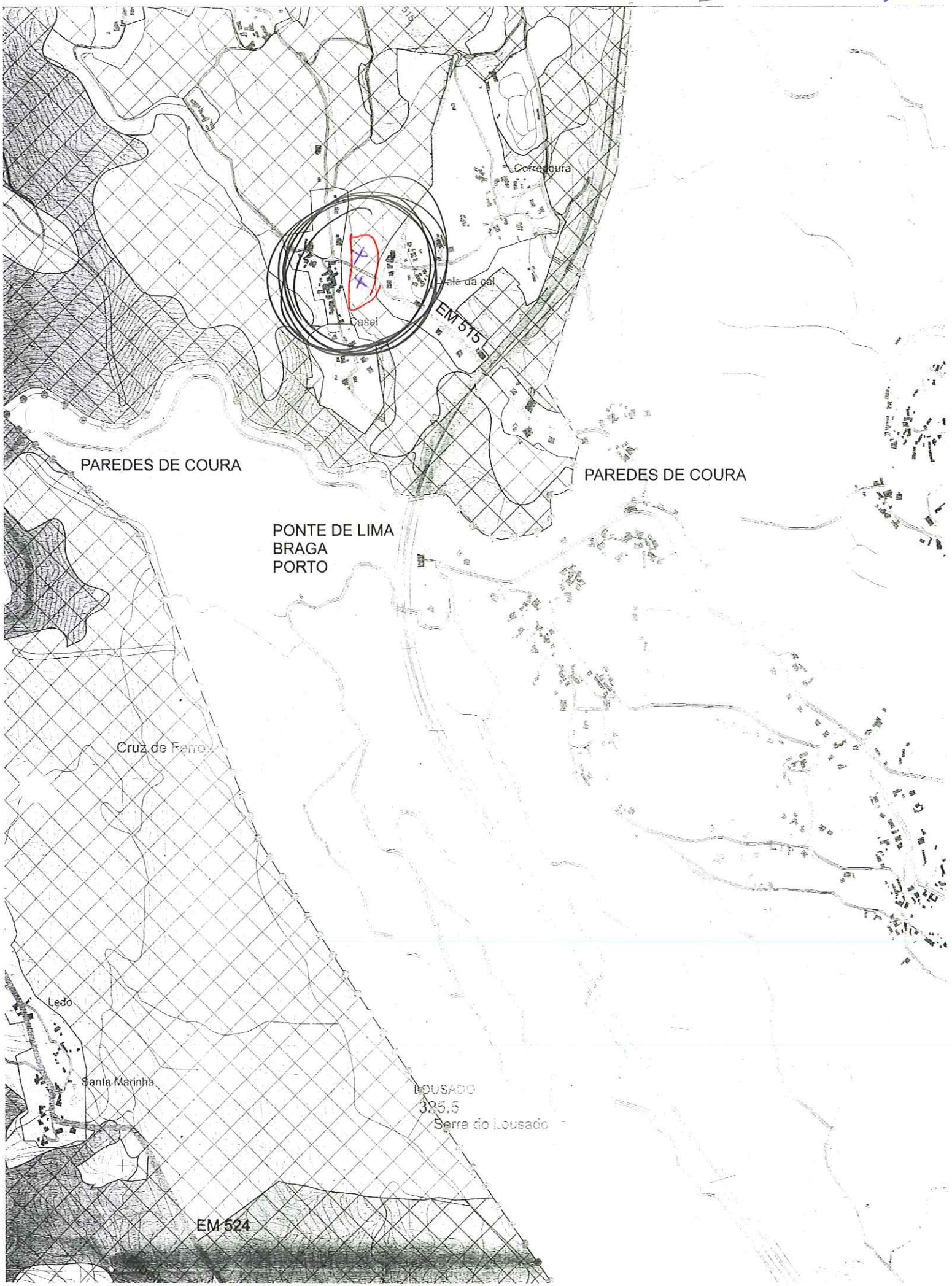
Corredoura
Vale da cal
Casal
EM 515
PAREDES DE COURA
PAREDES DE COURA
PONTE DE LIMA
BRAGA
PORTO
Cruz de Ferro
Ledo
Santa Marinha
LOUSADO
325,5
Serra do Lousado
EM 524

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 915 /2011
12/08/2011
CFERNANDES

id. 125

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7633

Entrada Ext. 7633/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAADO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: FREGUESIA DE SOPO NIF: 506 340 996

Morada: LUGAR CIMO DE VILA - 4920-130 SOPO Tlf: 917 334 548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar do Vale

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4920-130

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação aumentar a zona urbana conforme documento em anexo, esta alteração vem colmatar uma necessidade da freguesia de criar lotes para venda a preços controlados (para pessoas com carências económicas). Esta área enquadra-se no alinhamento urbano existente.

Data: 11/08/2011

(assinatura)

2011.08.12

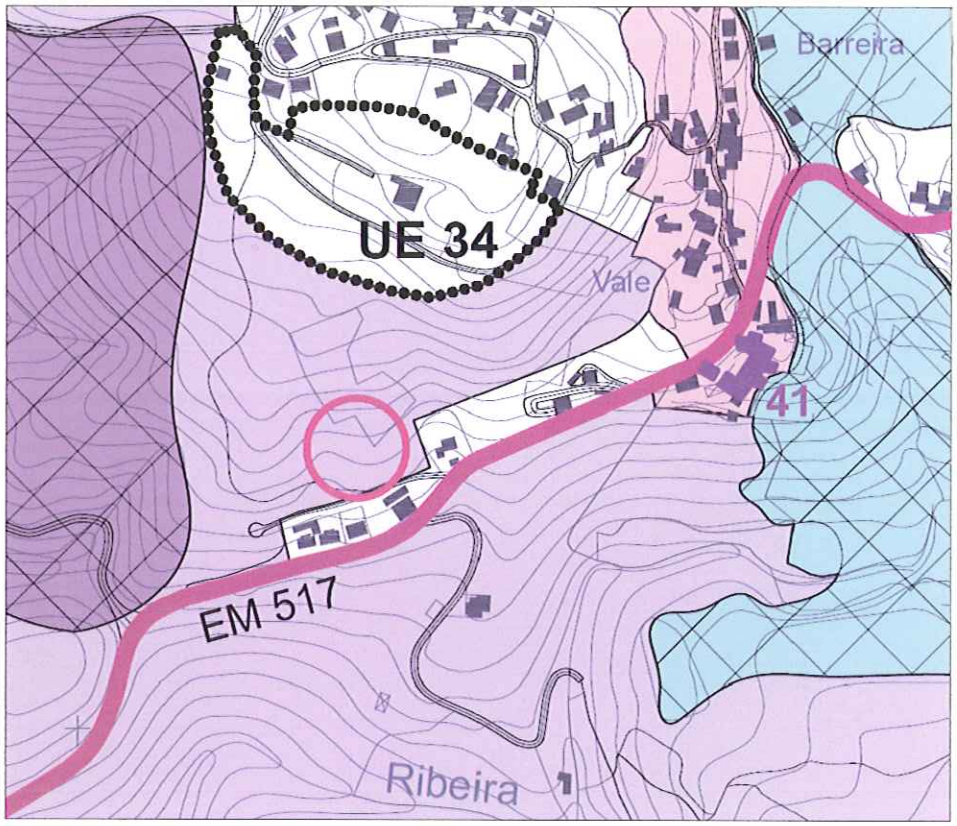

Limite Actual (localização)

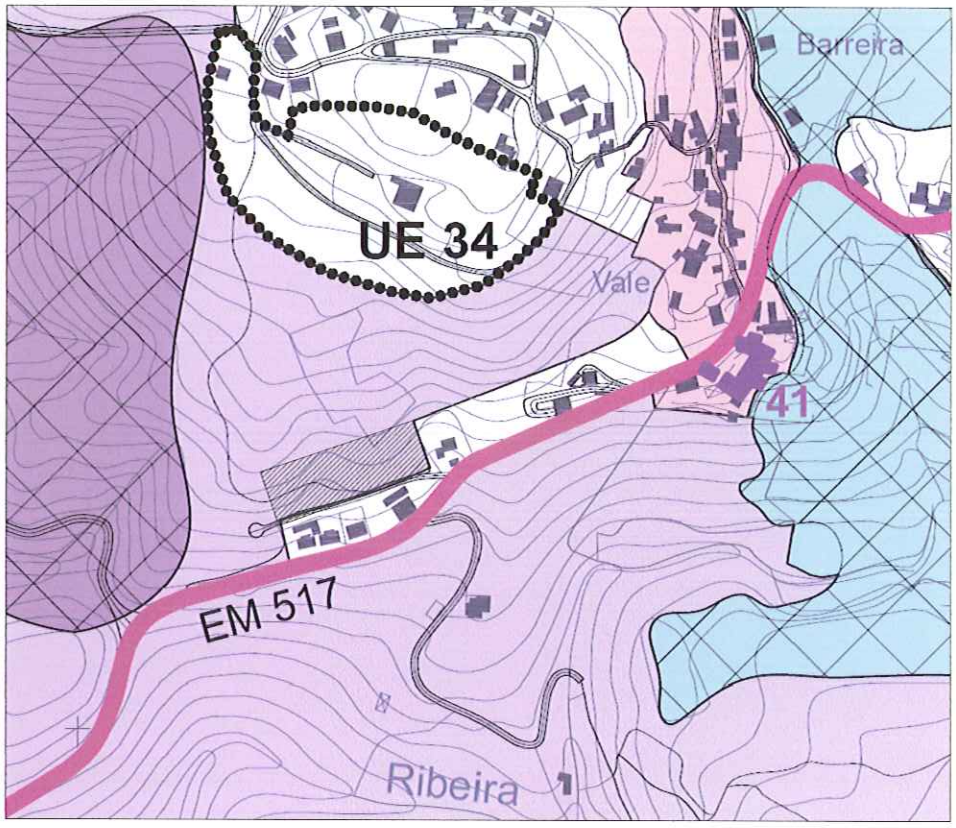

Área a acrescentar

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 916 /20 11
12/08/20 11

id. 194

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7620

Entrada Ext. 7620/2011
12/08/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Piedade do Céu P. Cannon NIF: 226908049

Morada: Lugar de Corbinhos Sopo Tlf: 914334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar de Lombelo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho com a presente reclamar a retirada do terreno de area urbanizavel para zona florestal. Não possuo mais nenhum terreno com capacidade construtiva. Como referido nos E.U.A. e proibido construir casa na freguesia de Sopo com o actual PDM deixo de poder construir. Junto documentos em anexo.

Data: 8/08/2011

Piedade Pereira Cannon
(assinatura)

2011.08.12

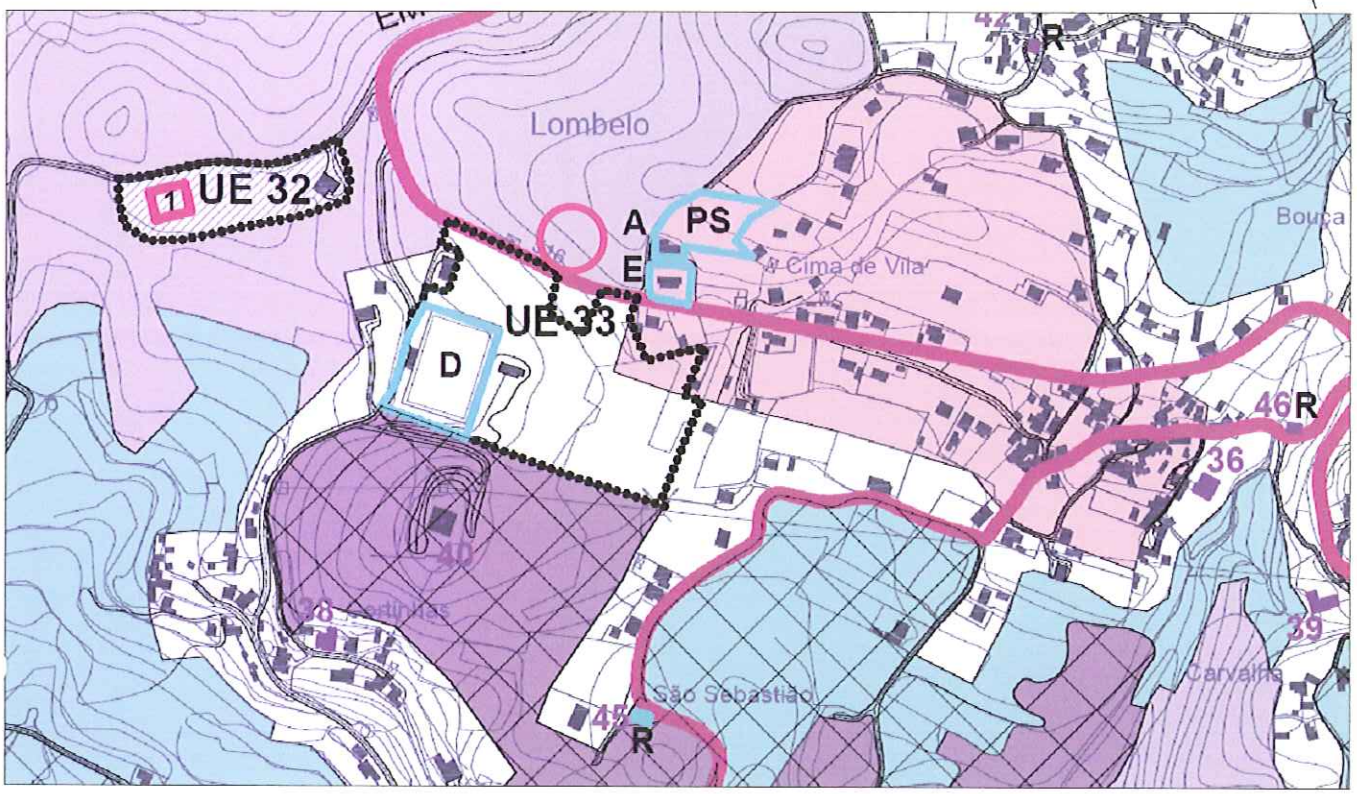

Limite Actual (localização)

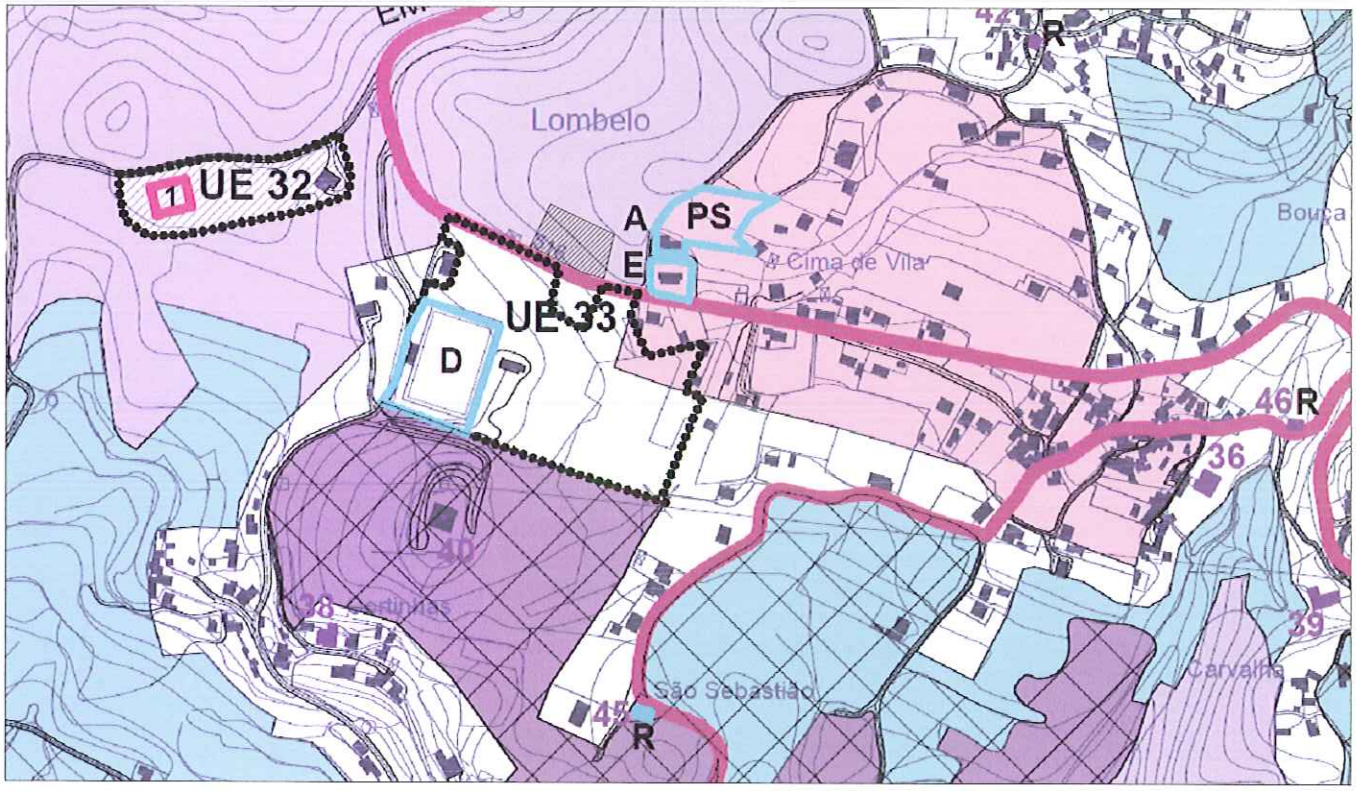

Área a acrescentar

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 917/2011
12/08/2011
CFERNANDES
7608

id. 193

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7608/2011
12/08/2011
Sala: DPGU
INFORMÁTICO-ENAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Manuel Pedro Cerqueira Soares NIF: 203460434

Morada: Lugar da Igreja - Sopo Tlf: 917334548

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sopo - Lugar da Igreja

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Pretende-se com a presente reclamação alterar os limites da proposta de zona Urbana, para os limites da propriedade.

Mantém-se o solo urbano mantém as mesmas características do PDM

Data: 12/08/2011

(assinatura)

Recebido
2011.08.12



Localização

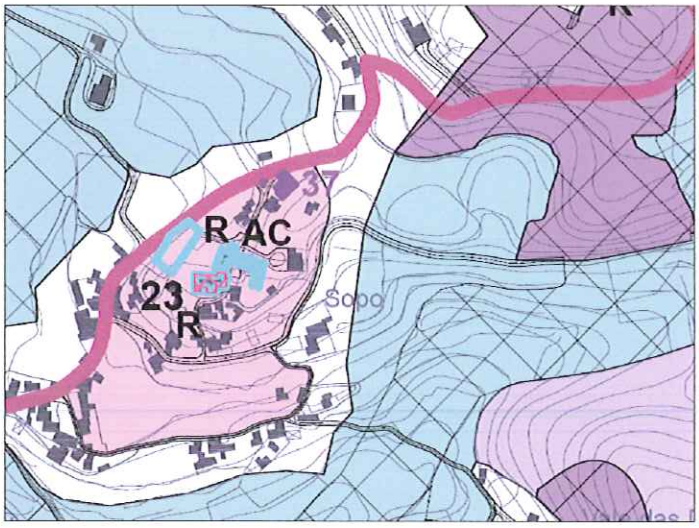

Limite Actual

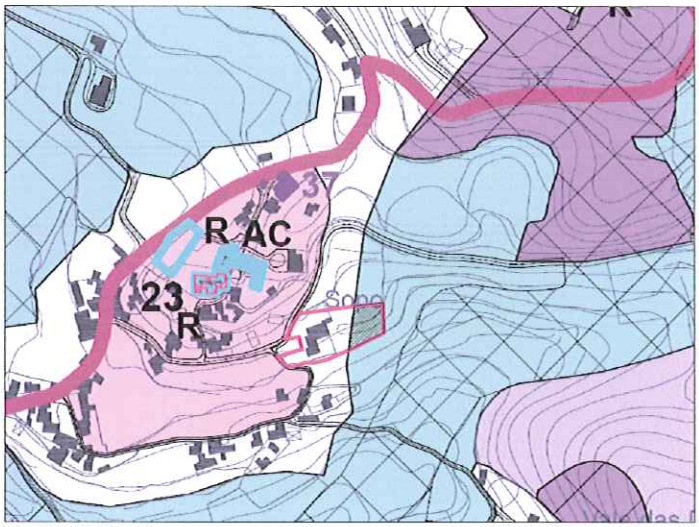

Área a acrescentar

Limite do Terreno (limite pretendido)

Cãmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 918 /2011
16/08/2011

id. 918

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GSE 7602/2011

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7602/2
12/08/2011
Classe: D.03
MPONTEDEIRA SAAUO-A

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: FERNANDO MANUEL RIBEIRO NEVES NIF: 136103189

Morada: RUA DO FEITAL Nº11, 4920 – 140 VILA MEÃ Tlf: 251798496

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MEÃ, RUA DO ILHÔ (VEIGAS)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Objecto da participação: Terreno situado em Vila Meã, na Rua do Ilhô, representado na planta em anexo, que consta no PDM revisto sobre a condição de espaço de construção condicionada. Na nova proposta de PDM o terreno em causa passa para o regime de Solo Rural, categoria de Espaço Agrícola.

ARGUMENTAÇÂO: Actualmente o terreno em causa, encontra-se numa situação de fácil construção, dotado de acesso à via publica e munido de infra-estruturas (electricidade, água e saneamento, etc). Na envolvente próxima, já se encontram construções, a norte encontra-se uma habitação, assim como, uma outra habitação já se encontra licenciada. A sul já existem construções assim como do lado oposto da via, estas ocupam o canal de acesso (via) ao centro de Vila Meã. Outra preocupação inerente a isto e que vem ao encontro dos objectivos e estratégias do novo PDM (fixar a população nas freguesias de origem), é o facto de possuir dois filhos e este ser a única opção, com possibilidade de construção que possuo de forma a os poder ajudar. Em meu entendimento e dadas as circunstâncias aqui descritas do local e da sua envolvência, pedimos uma análise mais detalhada sobre esta situação.

ANEXOS: Fotografias e Planta de Localização.

http://srvinet-vnc.municipio

Data: 11/8/2011

Fernando Manuel Ribeiro Neves

(assinatura)

Recebido
2011.08.12

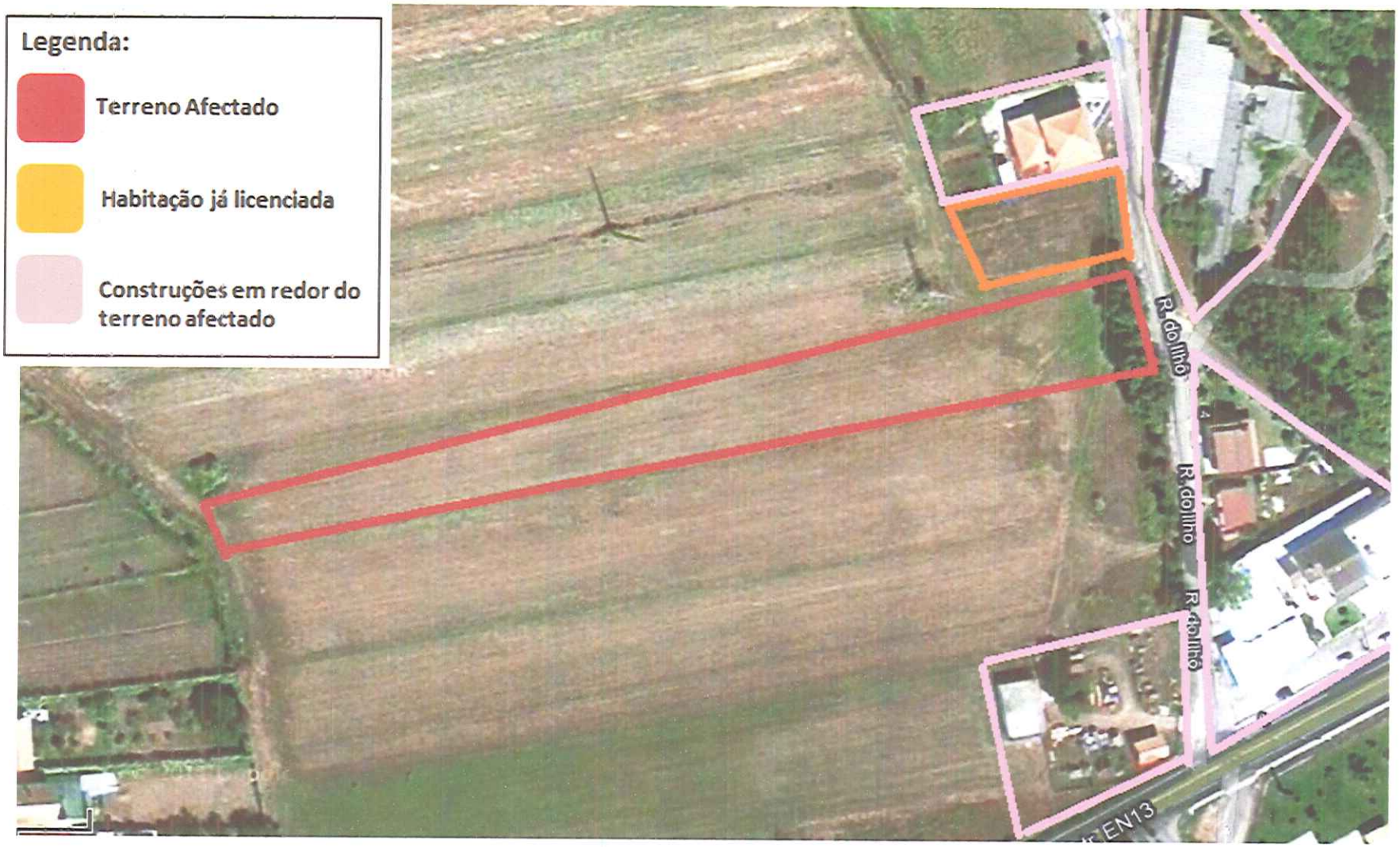

Imagem 1 - Planta de Localização

Fernando Manuel Ribeiro Neves 11-8-2011



Imagem 2 – Construção a Sul



Imagem 3 - Construção a Norte

Fernando Manuel Ribeiro Neves

11-8-2011



Imagem 4 - Construção do outro lado da via



Imagem 5 - Construção do outro lado da via

Fernando Manuel Ribeiro Neves

11-8-2011

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 919 /20 11
16/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

GIE 7592/2011

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Página 1 de 1
Entrada Ext. 7592/2
12/08/2011
Class. D.03
MONTEBEIRA SAAUO-A

Identificação do Requerente

Nome: Junta Freguesia Covas NIF: 507631526

Morada: Lirio - Covas 4920-042 Tlf: 251941433

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Ledo 4920-042 (Covas)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Planta Google

A Junta de Freguesia vem reclamar do espaço situado atrás da Capela de Ledo que segundo o mapa apresentado na Assembleia de Compretes, os terrenos foram desafetados para construção e em conformidade o mapa do PDM em discussão não os contempla.

Os próprios Técnicos Camarários informaram, na ocasião, de que a área em apreço terá distintas à construção.

http://srvdinet-vnc/municipio

Data: 09/08/2011

(assinatura)

Recebido
2011.08.11

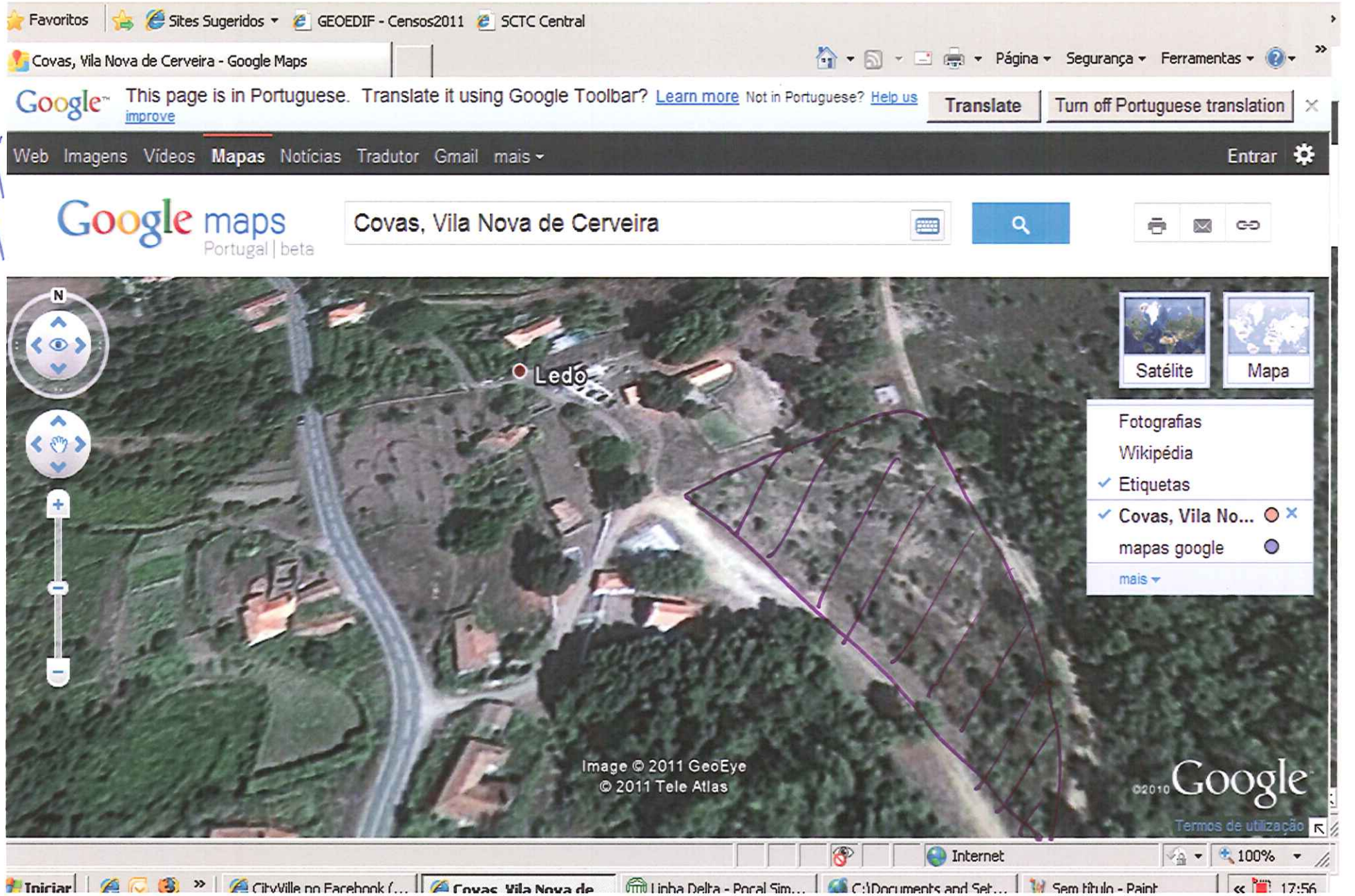
Favoritos
Sites Sugeridos
GEOEDIF - Censos2011
SCTC Central
Covas, Vila Nova de Cerveira - Google Maps
Página
Segurança
Ferramentas
This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
Google maps
Portugal | beta
Covas, Vila Nova de Cerveira
N
Ledo
Satélite
Mapa
Fotografias
Wikipédia
Etiquetas
Covas, Vila No...
mapas google
mais
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
©2010 Google
Termos de utilização
Internet
100%
Iniciar
CityVille no Facebook (...
Covas, Vila Nova de...
Linha Delta - Focal Sim...
C:\Documents and Set...
Sem título - Paint
17:56

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 920 /2011
16/08/2011

GSE 7600/2011

id. 149

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Junta Freguesia Covas NIF: 507634926

Morada: Lírio - Covas 4920-042 Tlf: 251941433

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cruzeiro 4920-042 (Covas

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Página Web 1 de 1
Entrada Ext. 7600/2
12/08/2011
Class: D.03
APONTEDEIRA SAAUO-A

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [x] Outro: Planta Google

A Junta Freguesia vem reclamar da permissão de construção de ambos os lados da E.N. nº 302, no lugar do Cruzeiro, nas propriedades pertencentes à casa do Carvoal atendendo a que é um lugar central da freguesia e que qualquer construção distiguraria a paisagem involvente a casa solarenga e à chamada mata da quinta.

Data: 10/08/2011

(assinatura)

http://srvinet-vnc.municipio

Recebido
2011.08.11

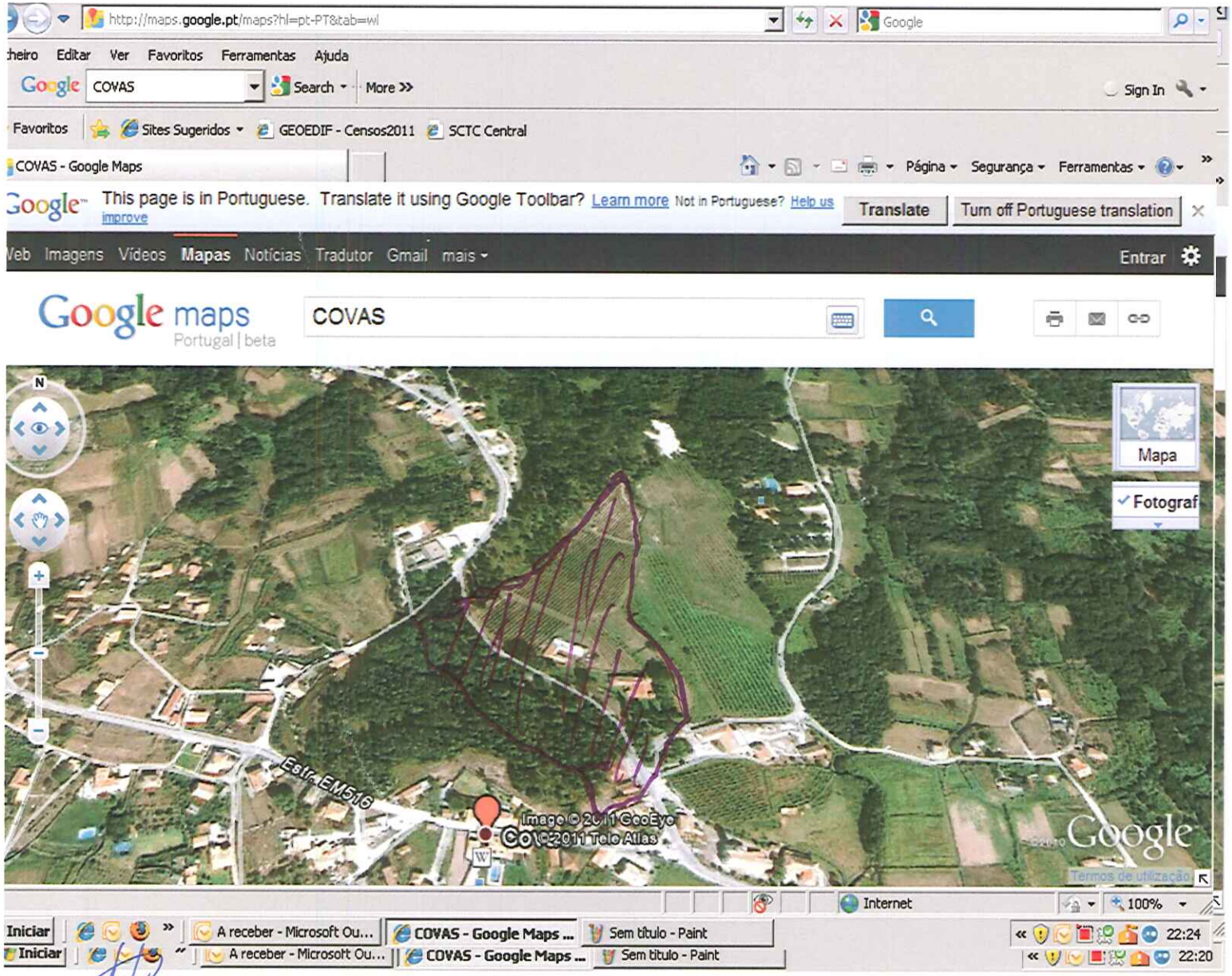
http://maps.google.pt/maps?hl=pt-PT&tab=wl
Google
heiro Editar Ver Favoritos Ferramentas Ajuda
Google COVAS Search More >>
Sign In
Favoritos Sites Sugeridos GEOEDIF - Censos2011 SCTC Central
COVAS - Google Maps
Página Segurança Ferramentas
Google This page is in Portuguese. Translate it using Google Toolbar? Learn more Not in Portuguese? Help us improve
Translate
Turn off Portuguese translation
Web Imagens Vídeos Mapas Notícias Tradutor Gmail mais
Entrar
Google maps
Portugal | beta
COVAS
N
Mapa
Fotograf
Estr. EM516
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Tele Atlas
Google
Termos de utilização
Internet
100%
Iniciar
A receber - Microsoft Ou...
COVAS - Google Maps ...
Sem título - Paint
22:24
22:20

PDM - Dise.

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 921 /2011
12/08/2011

7656
id. 85

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Emília Melo Gomes Viana NIF: 130887064

Morada: Lugar da Portela – 4920-090 MENT. Tlf: 251943251

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Mentroshido (Ribas e Bairro)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

A minha reclamação é feita pelo facto de ter estes dois terrenos em zona agrária e já os podia ter vendido para a construção de habitações. Por isso gostaria que a faixa de solo urbanizavel fosse alargada.

TGOMES SAU-ADM
Class:D.01

Entrada ENE. 7656/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Data: 8/8/11

Maria Emília Melo Gomes Viana

(assinatura)

Recebido
12.08.2011

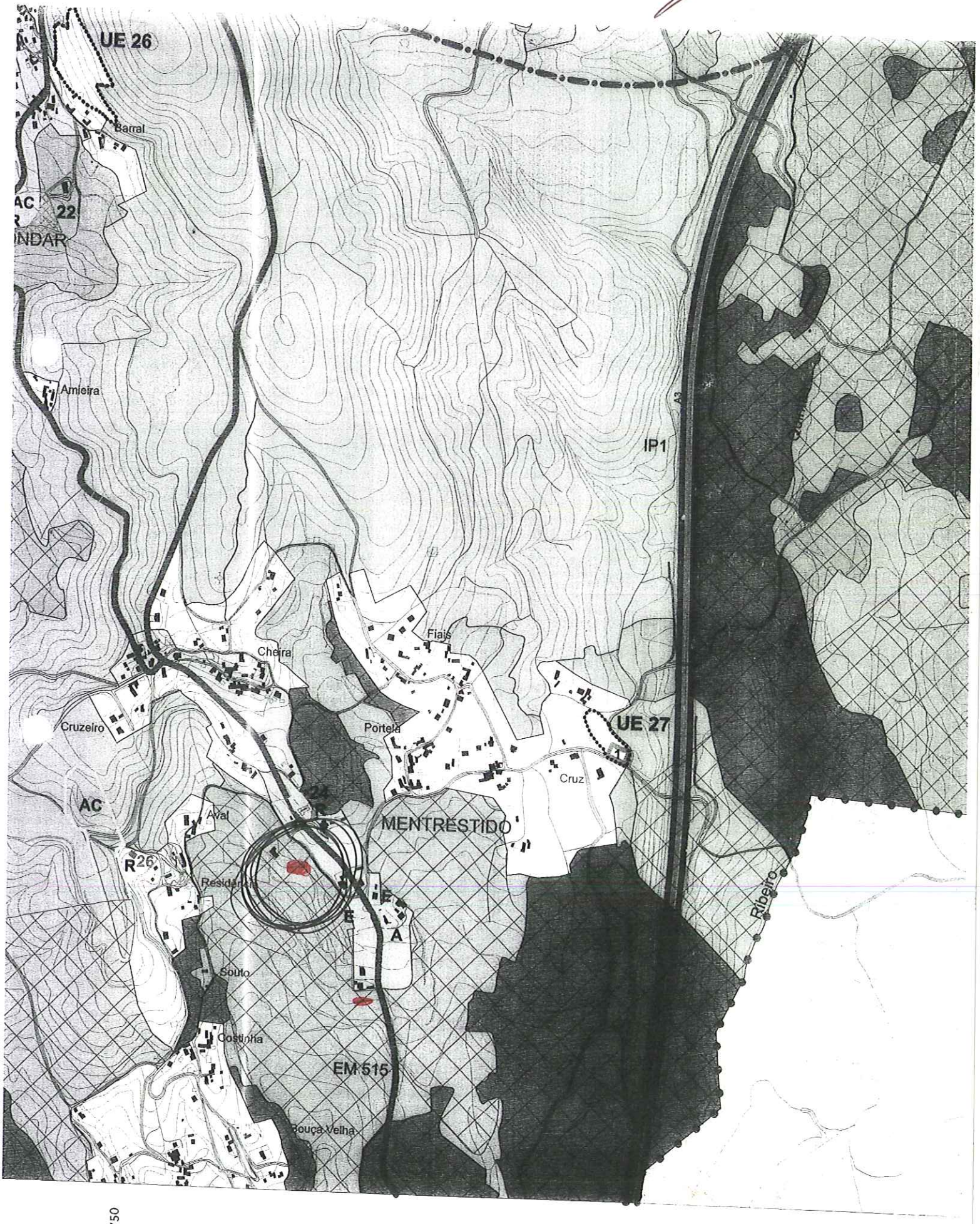
UE 26
Barral
22
Amieira
IP1
Fiais
Cheira
Cruzeiro
Portela
UE 27
Cruz
AC
24
Aval
MENTRESTIDO
R26
Residencial
Souto
Costinha
EM 515
Bouça Velha
Ribeiro

4750

16355
7529

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 922 /2011
16 / 08 /2011

id. 155

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2011 19:30
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Entrada Ext. 7519/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Texto.
Tipo: Sugestão
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=561

NOME: Manuel Lopes
MORADA: Rua da Escola Primária, Lote,7,.
CPOSTAL: 4900-604
FREGUESIA: Vilarelho
NIF: 154797200
EMAIL: plopes@hotmail.com
SUGESTÃO: Pretende-se que seja possível urbanizar o tereno numa faixa ao longo das vias de circulação com vista à construção de casas unifamiliares.

02-08-2011 19:29

Condor

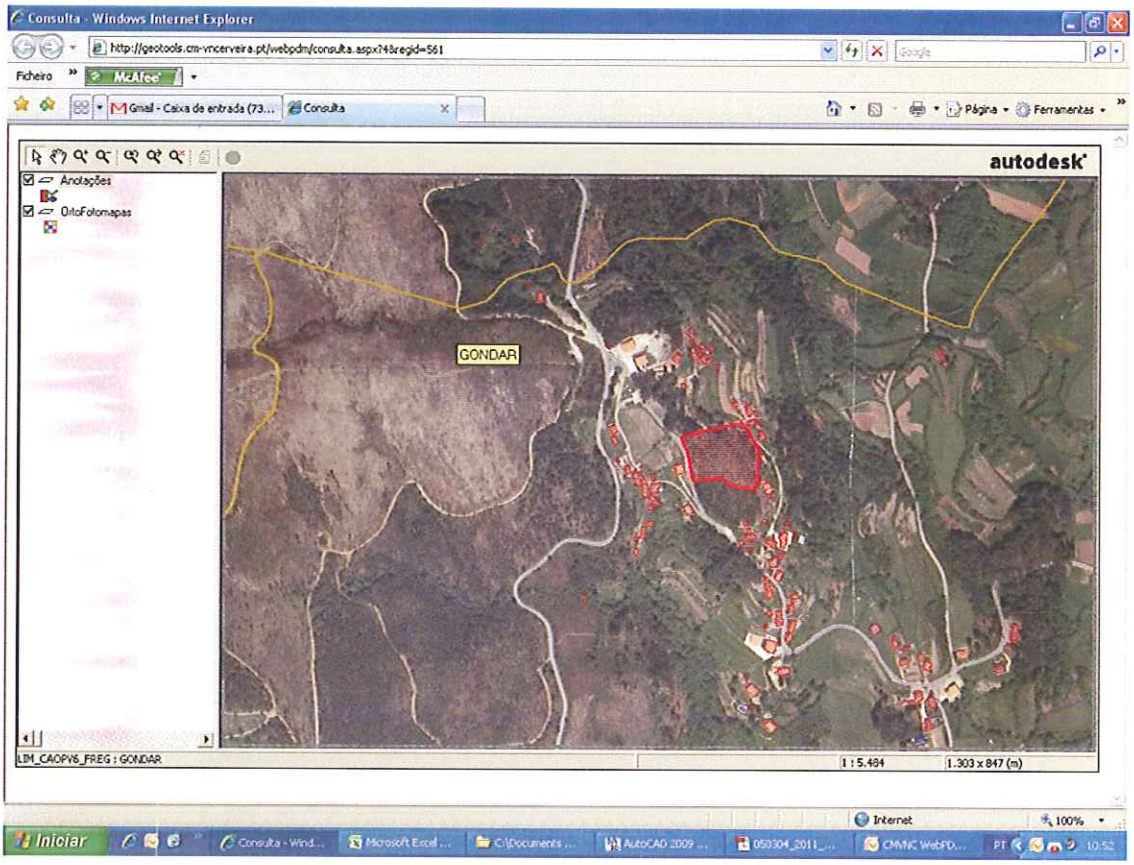
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?&regid=561
Ficheiro
Gmail - Caixa de entrada (73...
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
GONDAR
LIM_CAOPV6_FREG : GONDAR
1 : 5.484
1.303 x 847 (m)
Internet
100%
Iniciar
Consulta - Wind...
Microsoft Excel ...
C:\Documents ...
AutoCAD 2009 ...
050304_2011_...
CMVNC WebPD...
PT
10:52

PDM 1/11

Municipal de V. N. de Cerveira
N.º 923 /20 11
16 / 08 /20 11

Fasto 7655

id. 130

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Januário Joaquim Correia NIF: 101857359

Morada: Rua da Espinheira 4920-180 Tlf: 96733970

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sapardos Armado

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Venho pelo presente solicitar a Vossa Ex.ª fundere a classificação do terreno assinalado em anexo em categoria que permita edificação de uma moradia o terreno encontra-se numa area proxima de habitações, a junta de freguesia procedeu ao alargamento da Rua Sr. da guia o terreno em causa tem uma area superior a dois metros que no P.D.M. anterior permitia após autorização da R.A.N. edificar uma habitação o que com as novas regras se torna impossível, sem outro assunto aguardo uma resposta favoravel

Data: 12/08/2011

Januário Joaquim Correia

(assinatura)

RECEBIDO EM 2011-08-12

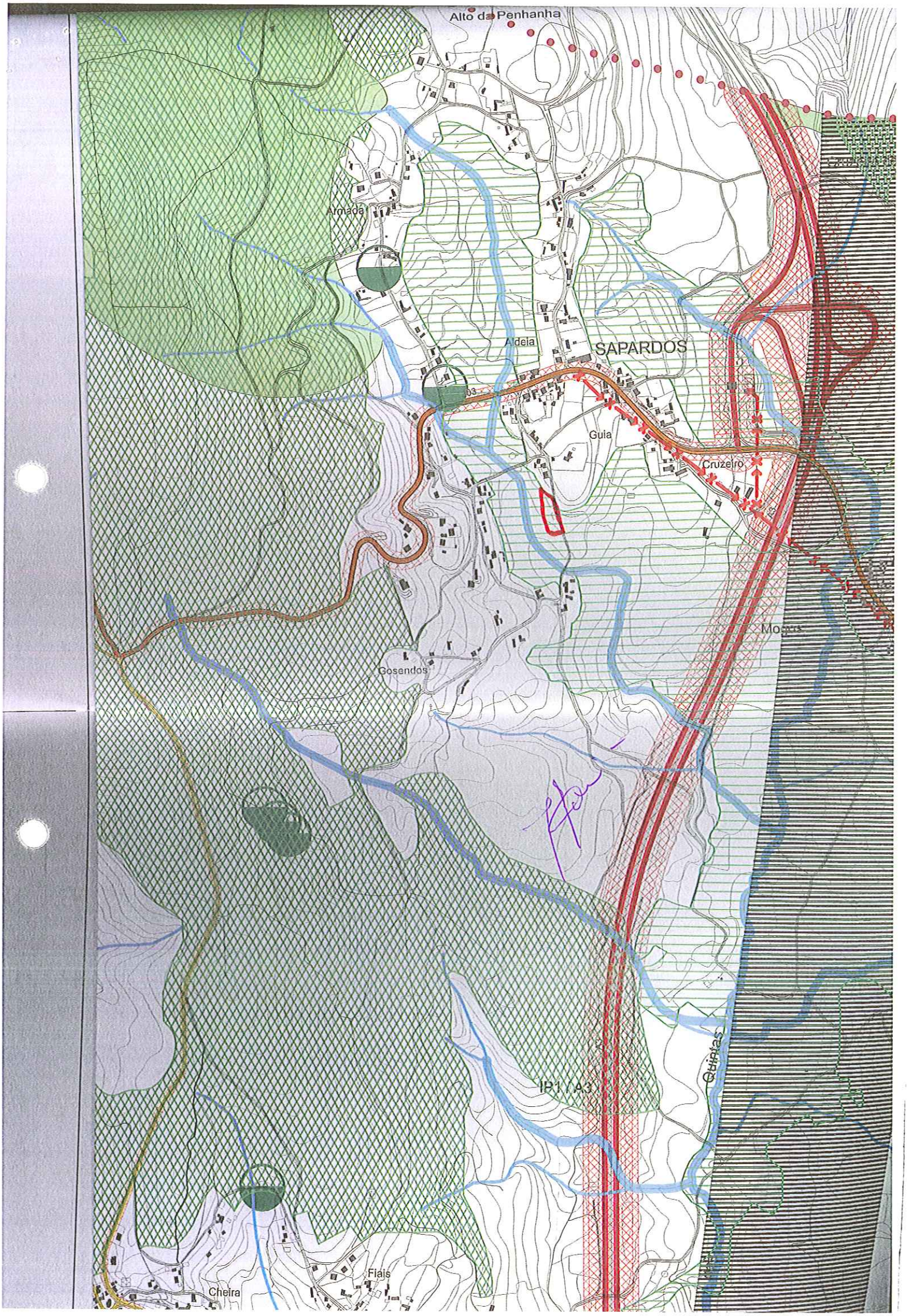
Alto da Penhanha
Armada
Aldeia
SAPARDOS
Guia
Cruzeiro
Gosendos
IP1 / A3
Quintas
Fiais
Cheira

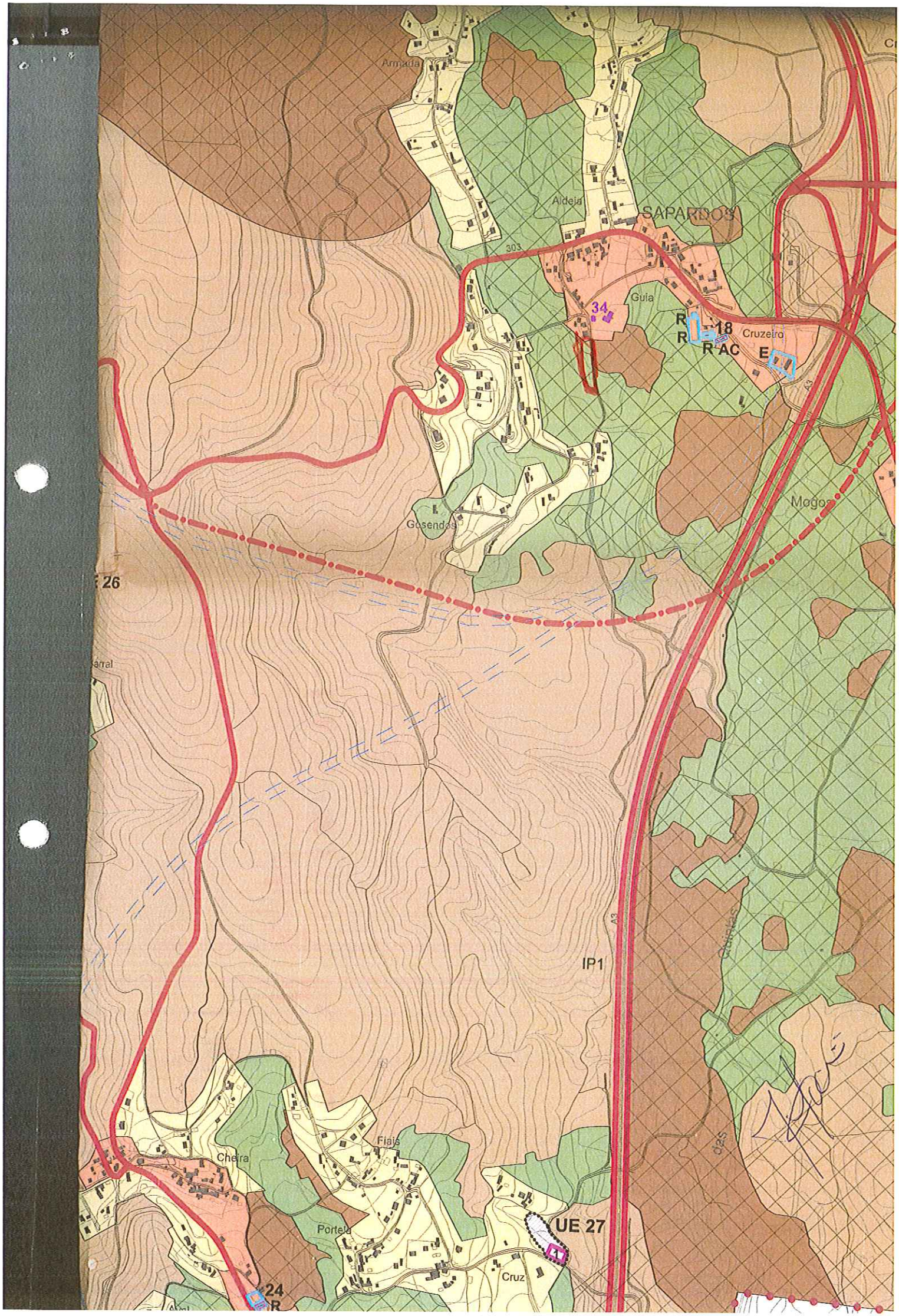
Armada
Aldeia
SAPARDOS
303
Guia
34
R
R
18
R AC
Cruzeiro
E
A3
Mogo
Gosendas
26
IP1
A3
Chelas
Fiais
Chelra
Portela
UE 27
Cruz
24
R

PDM Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 924 /20 11
16/08/20 11

id. 103

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7645

Entrada Ext. 7645/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Jose Pacheco Gomes PEREIRA NIF: 238038211

Morada: Praça do Alto minho 1ºDt. V.Nova de Cerveira 4920- Tlf: 966273179

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Reboreda (PRAZIO) Rua das Cavaleiras Vila NOVA DE CERVEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Sendo proprietario do Terreno Nº Artigo 669 situado na rua das Cavaleiras em Reboreda. O Terreno confronta a norte com Amantino Martins Pereira, à sul com Aristides, à nascente com à Rua das Cavaleiras e a poente com Mario Jose. A implementação do PDM actual considera que o Terreno tem uma zona agricola e uma zona Construtiva, contudo não permite a implantação de moradia. Por considerar que o terreno apresenta condições favoraveis para Construção de uma moradia, Tais como, existir instalação de agua, luz, Saneamento, e caminho de servidão, o requerente Solicita que seja avaliada a situação para que futuramente possa ter licenciamento de Construção. Mais se alega que o proprietario que confronte à norte com o Terreno, nº processo 33/11 Tambem já solicitou o licenciamento para Construção.

Em Anexo envia-se- Fotografias aereas do Terreno

Gratos pela Atenção Dispensada

Data 08/08/2011

(assinatura)

51 Route de Corbeil
91230 Montgeron
France
(Morada França)

Recebido
Em 2011-08-12

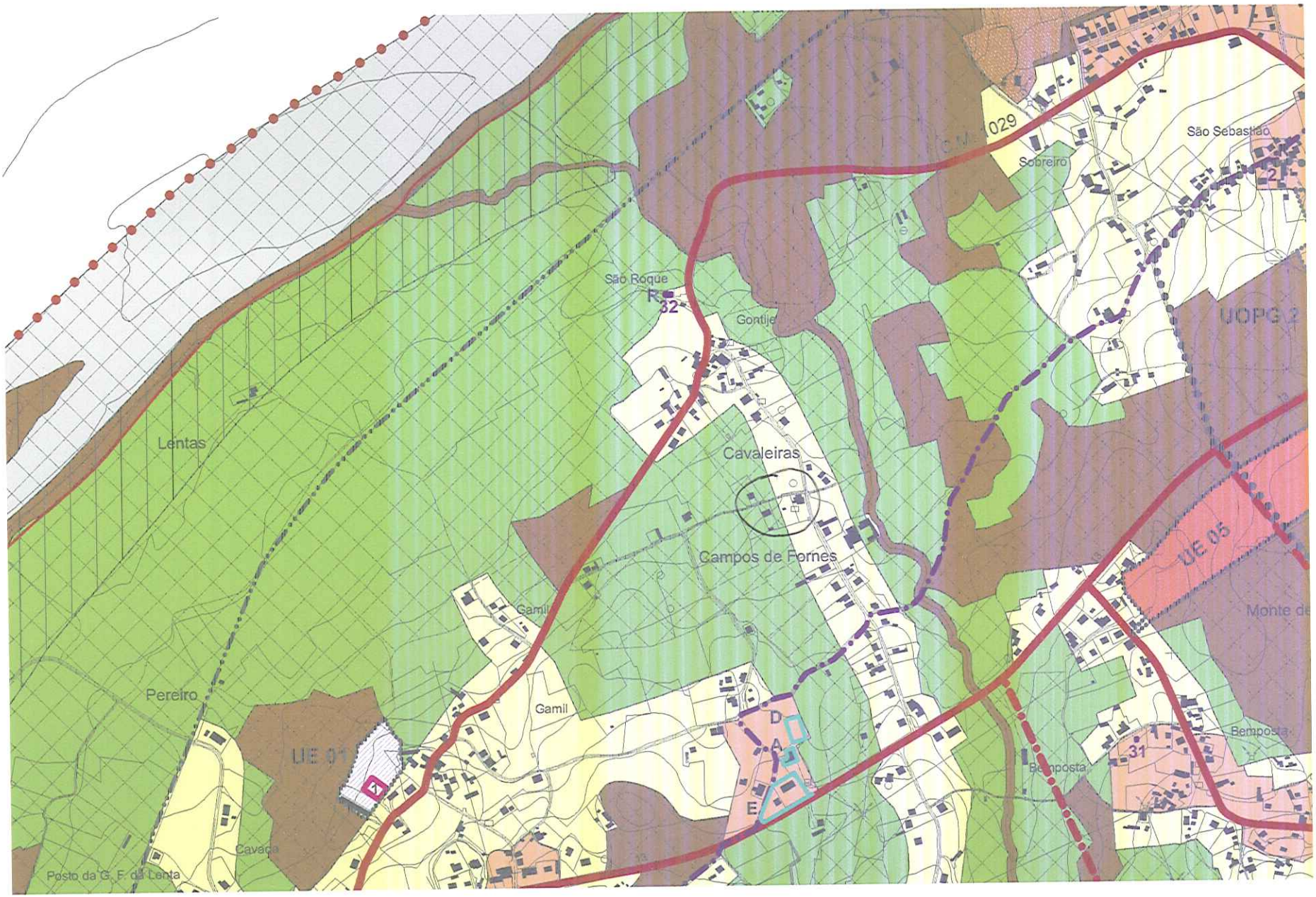
EM 1029
São Sebastião
Sobreiro
São Roque
32
Gontije
UOPG 2
Lentas
Cavaleiras
Campos de Fornes
UE 05
Monte de
Gamil
Gamil
Pereiro
UE 01
D
A
E
Bemposta
Bemposta
31
Cavaca
Posto da G. F. da Lenta

Para aceder a todos os detalhes visíveis no ecrã, utilize a hiperligação Imprimir junto do mapa.

Google maps
Portugal | beta

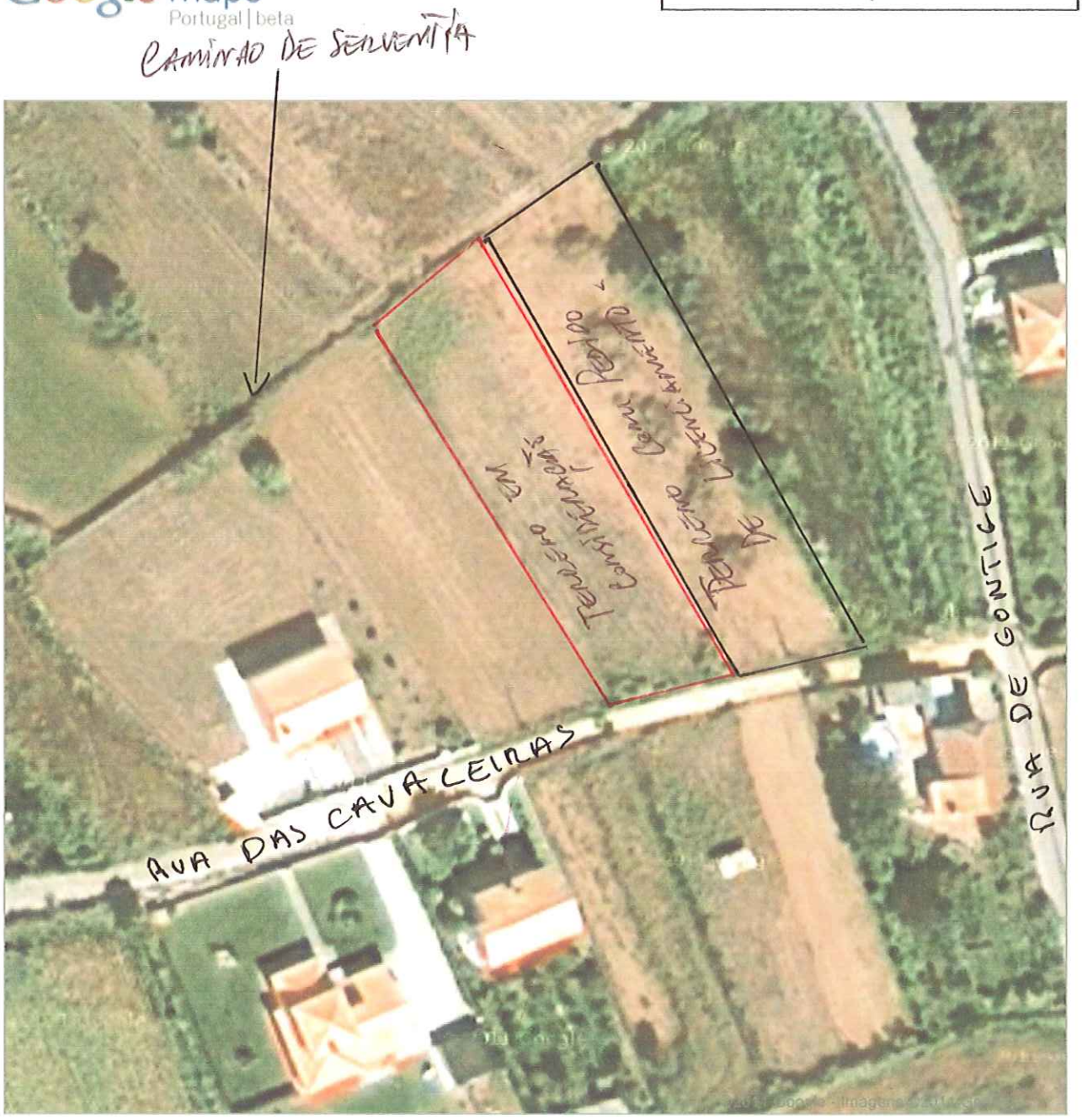

Fotografias

reboreda Vila Nova de Cerveira

Localizar etiqueta

Mostrar tudo - animais arquitectura arte Outono praia ponte edifício edifícios castelo igreja cidade nuvens flores hdr lago paisagem montanha montanhas natureza noite panorama parque pessoas rio mar céu neve Verão pôr-do-sol viagens árvores água Inverno

Carregar fotografias para o Panoramio
Ver fotografias no Google Earth

Google maps
Portugal | beta

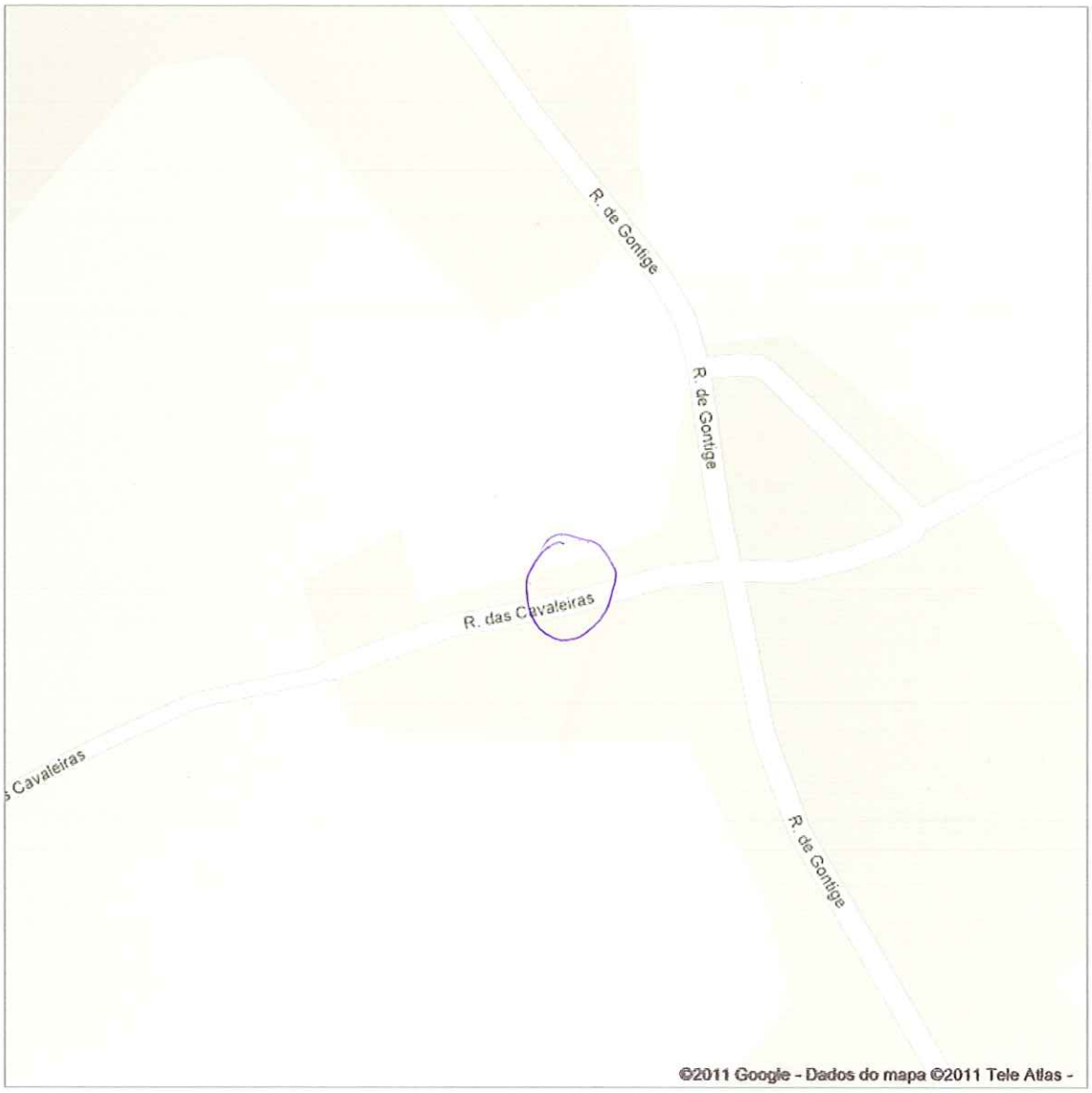

vila nova de cerveira

PDM 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 925 /2011
16/09/2011

id. 170

Sónia Antunes

7643

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: quinta-feira, 11 de Agosto de 2011 22:00
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Entrada Ext. 7643/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO-ADM

Texto.
Tipo: Reclamação
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=681

NOME: Rui Jorge Garcia da Costa
MORADA: Rua Alfredo Keil, 94
CPOSTAL: 4150-047 PORTO
FREGUESIA: Foz do Douro
NIF: 158669754
EMAIL: costru@gmail.com
RECLAMAÇÃO: Rui Jorge Garcia Costa, economista, portador do CC nº 5903549, contribuinte fiscal 158669754, residente na Rua Alfredo Keil, 94, Porto, vem na qualidade de proprietário do prédio localizado em Vale e Cima, Loivo, neste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 688, com a área de 1480,00m2, no âmbito da discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira expor:
-O prédio referido em epígrafe, e melhor identificado na planta topográfica anexa, foi adquirido em 2001 com a intenção de aí edificar uma moradia unifamiliar para residência da sua familia. Face a condicionalismos pessoais e às dificuldades da actual conjuntura económica não foi ainda possível iniciar o tão ambicionado sonho de residir num local que foi escolhido com muito critério e após uma cuidadosa análise do seu enquadramento, face aos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano Director Municipal em vigor.
-No processo para aquisição do prédio foi feito um pedido de informação simples, requerido pelo vendedor Ernesto Artur Araújo Sobrosa, cuja competente informação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira datada de 2001.07.11, considerou que de acordo com as cartas de ordenamento e condicionantes do PDM, o terreno pertencia a "Espaço Urbano" (anexo notificação) -Foi contactada a Junta de Freguesia de Loivo que forneceu planta com alinhamento da vedação da propriedade face à via existente, definindo a área de cedência necessária ao alargamento do perfil tranversal desta (anexo planta) -A descrição da caderneta predial urbana, descreve o terreno para construção, estando avaliado e a ser tributado para efeitos de IMI como tal.
-De uma análise ao local verifica-se que o terreno está delimitado por uma via infraestruturada onde se encontram várias habitações unifamiliares de volumetria semelhante à que se pretende edificar. Dentro do perímetro do terreno não há qualquer mancha florestal nem árvores de médio ou grande porte. O terreno apresenta-se como uma área de horta e vinha-anexo fotografias do local -Estando neste momento a iniciar o projecto de arquitectura para o local, e tendo já investido muito dinheiro para a concretização deste sonho antigo, foi confrontado com a proposta da alteração ao Plano Director que define a área em apreço em Espaço florestal de Protecção, resultando daí, na inviabilização da construção da sua residência.
- Da análise global à fotografia aérea entende-se que se configura uma mancha arborizada já considerada no actual PDM, mas a mesma não cobre o terreno em questão, à face da rua e de características de morfologia vegetal bem diverso.
-Salvo melhor opinião é no nosso entender pouco compreensivel que se estenda a mancha florestal até ao arruamento não salvaguardando compromissos anteriores, que se traduziam numa facha de espaço urbana na margem da rua.
-Por uma questão de equidade de tratamento, face aos proprietários das parcelas vizinhas, que aí exerceram o seu direito à construção, e com base nos factos apresentados e na base da lei actual -o PDM em vigor- vem requerer que lhe seja mantido o direito à construção,

para que possa construir a sua residência, que se traduz no grande e ambicionado projecto da familia.

11-08-2011 22:00

Recebido
Em 12-08-2011

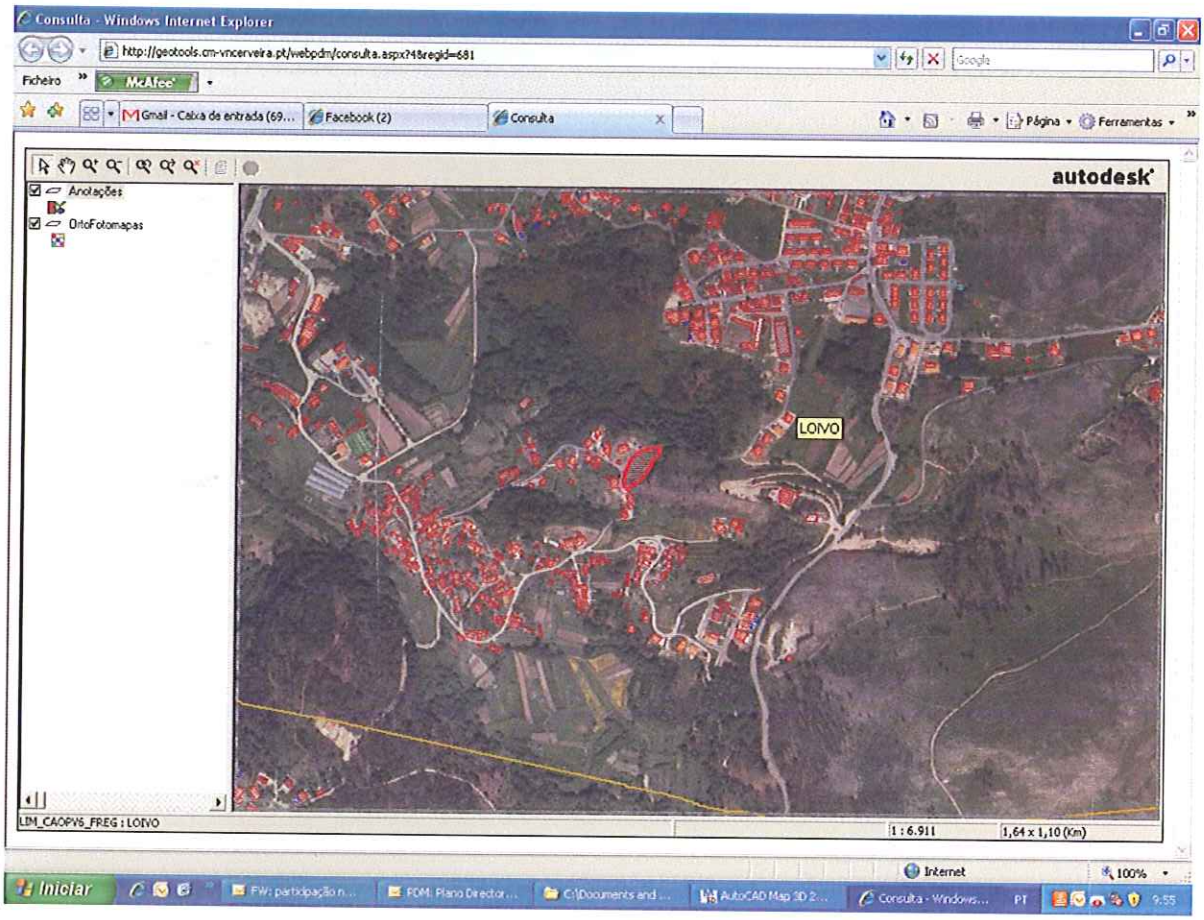
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?id&regid=681
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (69...
Facebook (2)
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
LOIVO
LIM_CAOPV6_FREG : LOIVO
1 : 6.911
1,64 x 1,10 (Km)
Internet
100%
Iniciar
FW: participação n...
PDM: Plano Director...
C:\Documents and ...
AutoCAD Map 3D 2...
Consulta - Windows...
PT
9:55

PDM Proc 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 926 /2011
16/08/2011

id. 134

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7641

Entrada Ext. 7641/2011
12/08/2011
MFERNANDES SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM MARINHO MARTINS LARA NIF: 143 706 047

Morada: R MONTE 17 – 4920/012 CAMPOS Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS & LUGAR DE ARTE/VALINHO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO

Recebido
Em 12-08-2011

Data: 11/08/2011

Joaquim Marinho Martins Lara
(assinatura)

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédios/Lugar em causa.

Vários prédios rústicos, sito no Lugar de Arte/Valinha, da freguesia de Campos.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios em causa possuem como classificação de solo – Espaço Florestal.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção)

b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, o conjunto de prédios objecto de reclamação, continuam inseridos numa área/classificação de solo pouco favorável.

Sendo assim, solicita a V. Ex.ª, reconsidere a alteração do solo para Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção), para Solo Urbano, visto que na anterior versão do PDM, ainda permitia executar alguma construção para o local.

Como se pode verificar, na zona envolvente, Lugar de Bemposta, já existem aglomerados de edificações consolidados e em franca expansão. Pelo que, caso de amplia-se esta frente urbana até ao acesso da Rua do Monte (sobreiro), iria criar uma zona de expansão/ampliação comercial e habitacional.

Pelo que, se solicita o prolongamento da faixa de solo urbano (localizada no Lugar de Bemposta), concretamente o Espaço Urbano de Baixa Densidade, até coincidir com a Rua do Monte. Esta abertura de faixa urbana, iria ao encontro da minha vontade de urbanizar o local em causa, criando assim, condições para a instalação de uma zona comercial/serviços e habitacional.

Mais se informa que, o local possui as condições básicas, ao nível de infra-estruturas para o desenvolvimento do projecto em mente, nomeadamente, arruamentos pavimentados, acesso para a Rua do Monte, rede eléctrica/telefones, rede de água domiciliária, etc.

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois este elemento poderá afectar gravemente o desenvolvimento da freguesia e envolvente do local.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

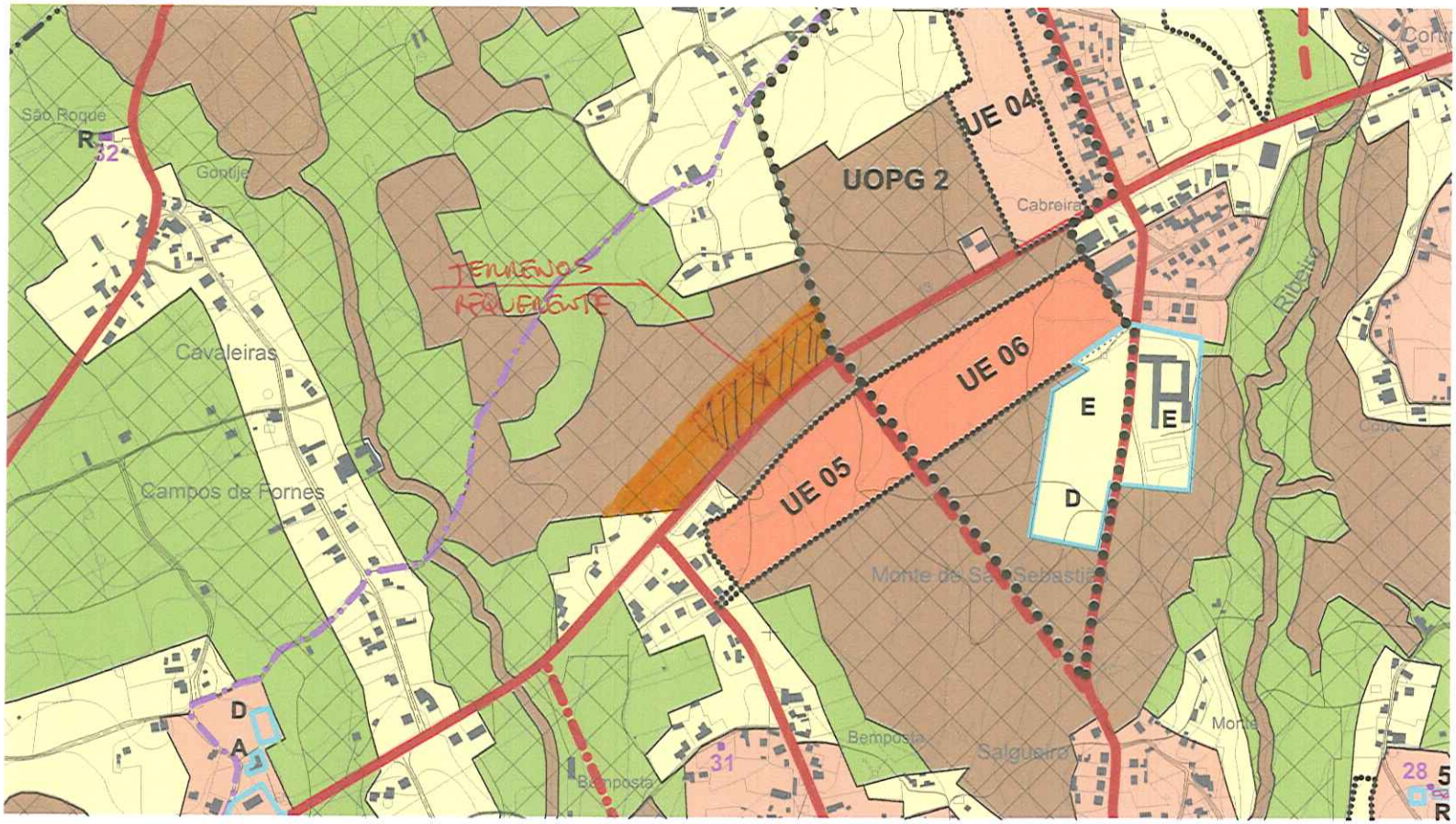
São Roque
R
32
Gontije
Cavaleiras
Campos de Fornes
UOPG 2
UE 04
UE 06
UE 05
Cabreira
Ribeira
E
E
D
D
A
Bemposta
31
Salgueira
28
5
R

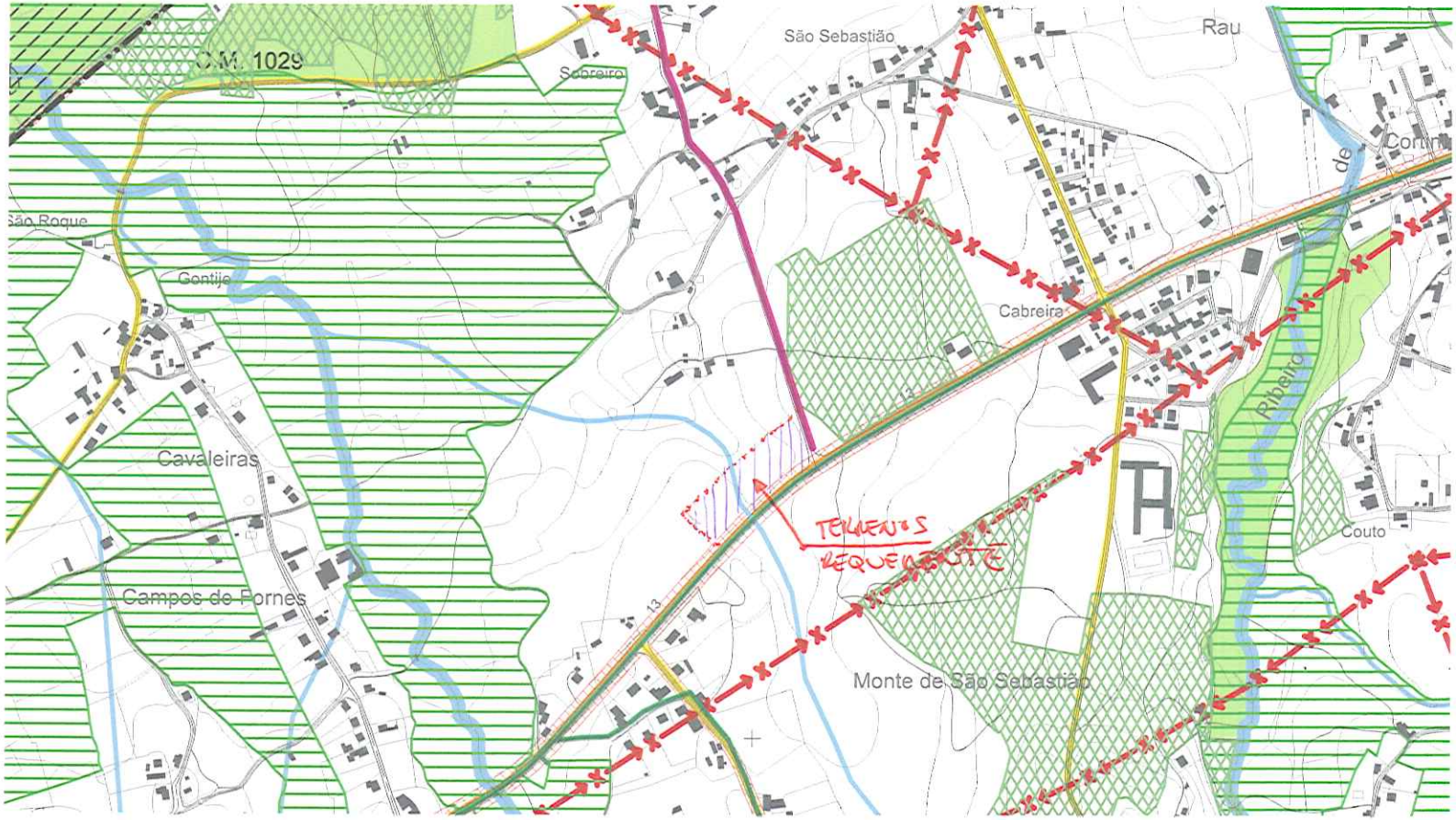
C.M. 1029
São Sebastião
Rau
Sobreiro
São Roque
Contije
Cabreira
Ribeira
Cavaleiras
Campos de Fornes
Couto
Monte de São Sebastião

RJIGT Dive 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 927 /2011
16/08/2011
Doc 7638

Id. 31

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7638/2011
12/08/2011
MFERNANDES SAANTO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM MARINHO MARTINS LARA NIF: 143706047

Morada: R. MONTE 17 - 4920/012 CAMPOS Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: CAMPOS * S. SEBASTIÃO / VALINHA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [X] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER PARTICIPAÇÃO EM ANEXO.

Recebido
Em 12-08-2011

Data: 11/08/2011

Joaquim Marinho Martins Lara
(assinatura)

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio/Lugar em causa.

O prédio rústico, sito no Lugar de S. Sebastião/Valinha, da freguesia de Campos.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio em causa possui como classificação de solo – Espaço Florestal.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção)
b) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes e inserido na área sujeita ao regime florestal.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Verifiquei que, o prédio objecto de reclamação, continua inserido numa área/classificação de solo pouco favorável.

Sendo assim, solicita a V. Ex.ª, reconsidere a alteração do solo para Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção), para Solo Urbano.

Como se pode verificar, na zona envolvente, Lugar de Cabreira/Restaurante Costa Verde, já existem aglomerados de edificações consolidados e em franca expansão. Pelo que, caso de amplia-se esta frente urbana até ao Solo Urbano/Urbanizável, localizado na Cabreira e Restaurante Costa Verde, iria criar uma zona de expansão comercial e habitacional. Englobando nesta nova faixa de construção, terrenos da Junta de Freguesia que poderiam ser uma fonte de rendimento/valorização para a freguesia.

Pelo que, se solicita o prolongamento da faixa de solo urbano (localizada no Lugar de Cabreira e Restaurante Costa Verde, concretamente do solo urbano, até coincidir com a Rua do Monte. Esta abertura de faixa urbana, iria ao encontro da minha vontade de urbanizar/construir uma edificação destinada a comercio/habitação. E criando também, um valor extra para a Junta de Freguesia, caso queira investir no local, tanto na criação de novas edificações, quer no arrendamento do solo.

Mais se informa que, o local possui as condições básicas, ao nível de infra-estruturas para o desenvolvimento do projecto em mente, nomeadamente, arruamentos pavimentados, acesso para a Rua do Monte, rede eléctrica/telefones, rede de água domiciliária, etc.

Sugere-se ainda que, o artigo 54.º do regulamento do PDM seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois este

elemento poderá afectar gravemente o desenvolvimento da freguesia e envolvente do local.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

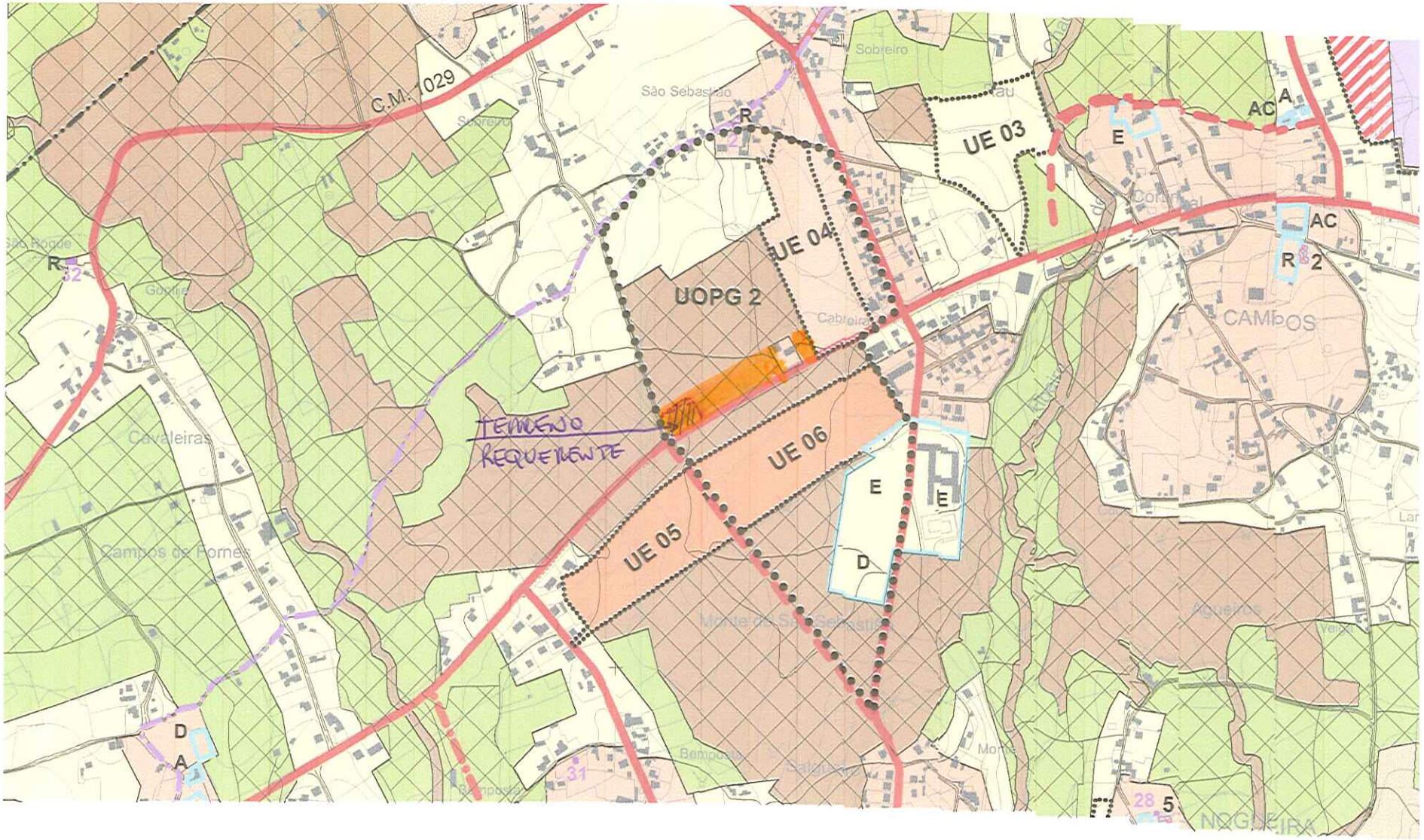
C.M. 1029
São Sebastião
Sobreiro
UE 03
UE 04
UOPG 2
UE 06
UE 05
TERRENO REQUERENTE
Cavaleiras
Campos de Fornes
CAMPOS
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiros
Monte
NOGUEIRA
R
E
AC
A
D
2
5

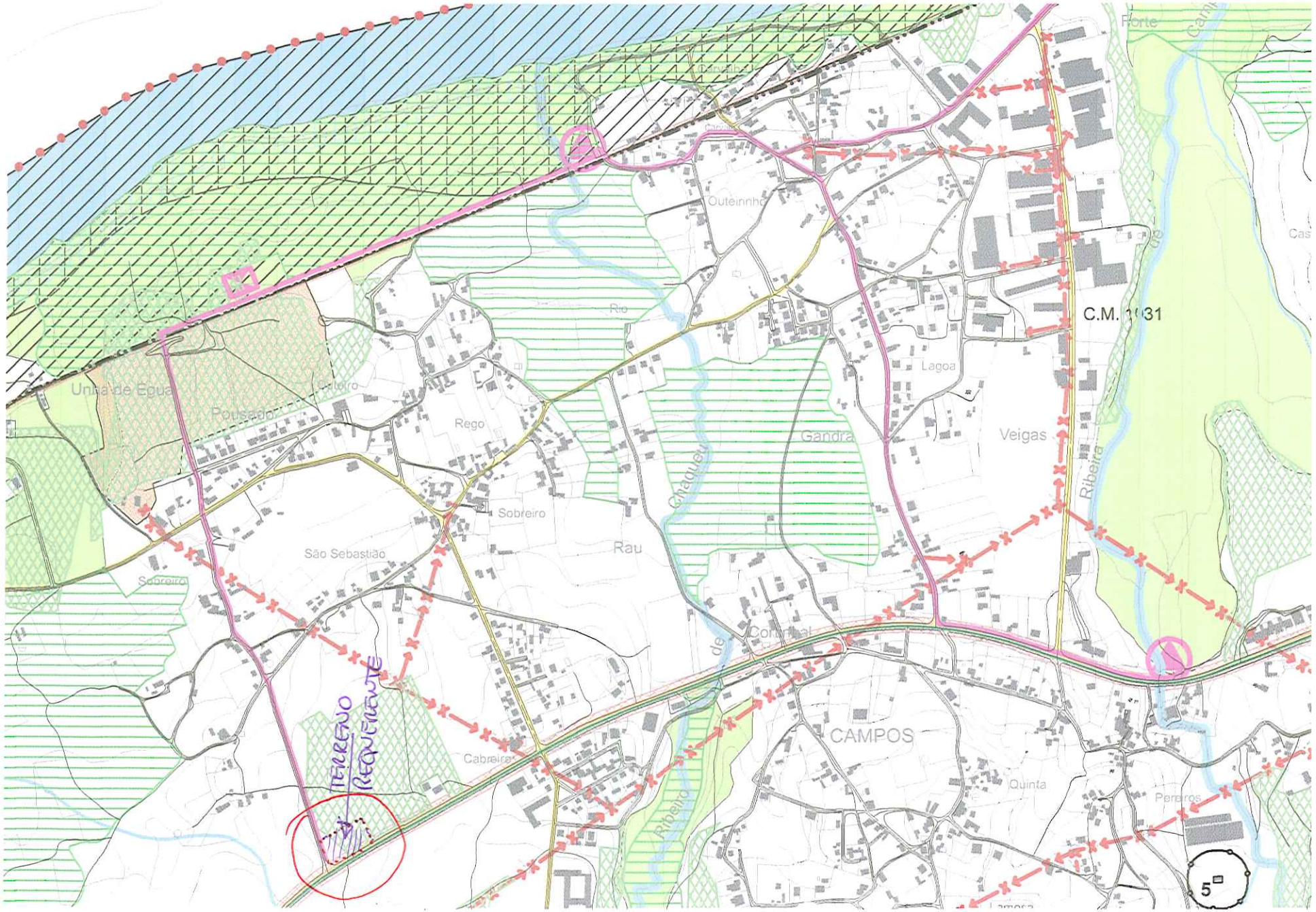

Forte
Outeirinho
Rio
C.M. 1031
Lagoa
Veigas
Gandra
Rego
Pousado
Unha de Egua
Sobreiro
São Sebastião
Rau
Chaqueu
Ribeira
Cabreira
CAMPOS
Quinta
Pereiros
TERRENO REQUERENTE
5

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 936 /20 11
16/08 /20 11

7610
id. 68

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO DA SILVA TENEDÓRIO NIF: 165605731

Morada: BAGOADA, 4920-072 LOIVO Tlf: 251794154

Freguesia e Lugar alvo de Participação: OUTEIRO ISABEL, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Entrada Ext. 7610/2011
12/08/2011
Class:D.01

Data: __/__/__

António da Silva Tenedório

(assinatura)

7607

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 937 /20 11
16 / 08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AVELINO FERNANDES PEREIRA NIF: 178293741

Morada: SEGERÉM, LOIVO Tlf: 938805032

Freguesia e Lugar alvo de Participação: TALHOS, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Entrada Ent. 7607/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES 3AU-ADM

Data: __/__/__

Avelino Fernandes Pereira

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 934 /20 11
16 / 08 /20 11

7605

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Alice Costa Pereira NIF: 178480029

Morada: Lugar da Bagoada - Loivo Tlf: 251795330

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar Bagoada, Freguesia Loivo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7605/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADH

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Maria Alice Costa Pereira

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 933 /2011
16/08/2011

7603

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ADELAIDE NASCIMENTO BAPTISTA NIF: 152505636

Morada: BAGOADA, 4920-072 LOIVO Tlf: 964082824

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA BAGOADA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7603/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Adelaide Nascimento Baptista

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 932 /20 11
16/08/20 11

7599

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM PAULO PACHECO GOMES NIF: 188374159

Morada: S. BENTO - SEIXAS - CAMINHA Tlf: 258727811

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BOUÇA NOVA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Entrada Ext. 7599/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Data: __/__/__

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 931/2011
16/09/2011

7596

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM PAULO PACHECO GOMES NIF: 188374159

Morada: S. BENTO - SEIXAS - CARLINHA Tlf: 258727813

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BOUÇA NOVA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Entrada Ext. 7596/2011
12/08/2011
Class: D.01
TGOMES SAU-ADM

Data: __/__/__

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 930 /2011
16/08/2011

7595

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: RUI SÉRGIO CORREIA PEREIRA DIAS NIF: 208035695

Morada: RUA D. MANUEL I, Nº 6, 2º ESQ., V. N. CERVEIRA Tlf: 913500190

Freguesia e Lugar alvo de Participação: TALHOS, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7595/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Data: __/__/__

(assinatura)

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 929 /20 11
16 / 08 /20 11

7590

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO TENREIRO LOPES DA COSTA NIF: 143962116

Morada: LUGAR DE SEGIMONE, LOIVO. Tlf: 963626787

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA BALDADA - LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7590/2011
12/08/2011
Class.D.01
TGOMES SAU-ADM

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Data: __/__/__

António Tenreiro Lopes da Costa

(assinatura)

Bn 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 928 /2011
16/08/2011

7586

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO PAULO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NIF: 146517202

Morada: RUA PADRE ARZEMIRO DE JESUS PAULA, 109, RÉS-DO-CHÃO, PEDROSO, V.N. GAIA Tlf: 917736259

Freguesia e Lugar alvo de Participação: RODELOS, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7586/2011
12/08/2011
Class: D.01
TGOMES SAU-ADM

Ver exposição colectiva em anexa a este impresso.

Data: __/__/__

(assinatura)

12.08.2011

Trata-se de uma participação conjunta proposta por vários proprietários, para o Lugar de Talhos/Rodelos/Bagoada/Bouça Nova, da freguesia de Loivo, com a localização assinalada nas cartas topográficas/google entregues em anexo. A participação é feita por:

A – António Paulo Gonçalves Ferreira da Silva;

B e H – Maria Alice Costa Pereira;

C – António Tenedório Leite da Costa;

D – Avelino Fernandes Pereira;

E – Rui Sérgio Correia Pereira Dias;

F – António Silva Tenedório;

G – Adelaide Nascimento Baptista;

I e J – Joaquim Paulo Pacheco Gomes;

K – Christopher Tilton Guimaraens.

Vem por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- <u>Prédios em causa, alvo da participação.</u>

As pessoas acima identificadas são titulares/proprietários dos prédios rústicos/urbano, sito no Lugar de Talhos/Rodelos/Bagoada/Bouça Nova, da freguesia de Loivo, correspondente a um arruamento de acesso ao Lugar de Bombo/Paranhos e de entrada/saída do lugar principal da zona (Lugar de Bagoada). As propriedades estão assinaladas no mapa da Google com as respectivas letras, por forma a identificar o proprietário(s) e artigo(s) em causa.

2- <u>Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.</u>

Os prédios possuem a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

a) Arruamento lado Sul

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

b) Arruamento lado Norte

c) Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção, inserido na estrutura ecológica municipal).

d) Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Em conjunto, todos os proprietários, vem solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) Os terrenos em questão, como foi dito, estavam inseridos em Espaço Agrícola.

b) Os mesmos terrenos, agora, encontram-se abrangidos pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN e Espaço florestal de protecção), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola/espaço florestal de protecção) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) Os solos em questão não estão inseridos na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudicam os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) Os terrenos alvo desta participação, possuem características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo terrenos com pouco decline, encaixados na paisagem por vários socalcos com diferenças de cotas entre plataformas mínimas.

f) Assim, os interessados solicitam a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com as parcelas em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na nossa opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) O local possui um licenciamento em nome do proprietário identificado com a letra K (Sr. Christopher Tilton Guimaraens), para a construção de uma moradia, já licenciada e em fase de construção.

g4) O local possui um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome de Maria Susana da Silva, esposa de António Paulo G. Ferreira da Silva (identificado com a letra A). O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existente também um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes (identificado com a letra J). O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente

aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e compostos por plataformas planas, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Achamos assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estamos certos que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o nosso pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto do mapa Google, extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

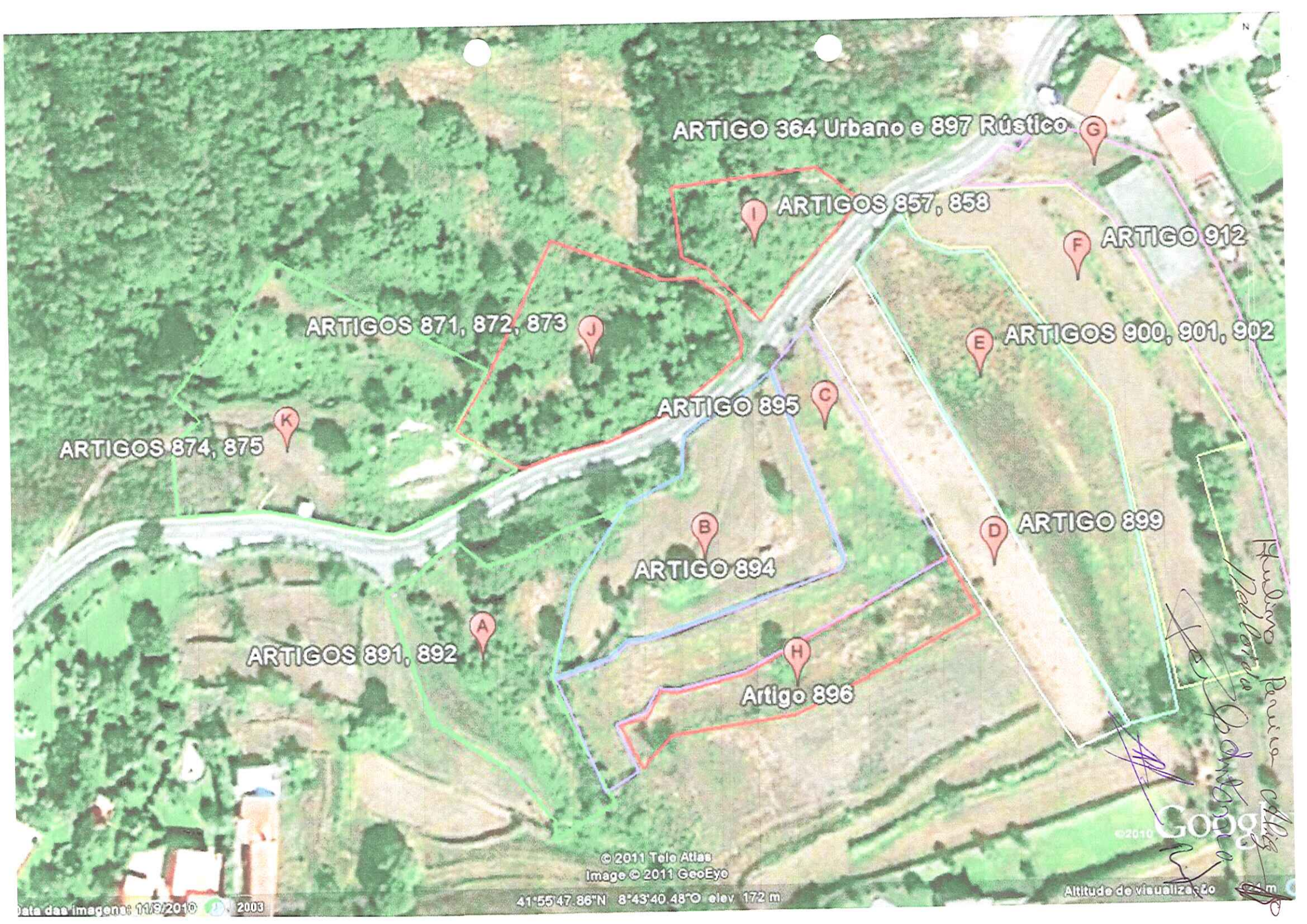
ARTIGO 364 Urbano e 897 Rústico
G
ARTIGOS 857, 858
I
ARTIGO 912
F
ARTIGOS 871, 872, 873
J
ARTIGOS 900, 901, 902
E
ARTIGO 895
C
K
ARTIGOS 874, 875
B
ARTIGO 894
D
ARTIGO 899
A
ARTIGOS 891, 892
H
Artigo 896
© 2011 Tele Atlas
Image © 2011 GeoEye
41°55'47.86"N 8°43'40.48"O elev 172 m
Data das imagens: 11/9/2010
2003
Altitude de visualização
Google

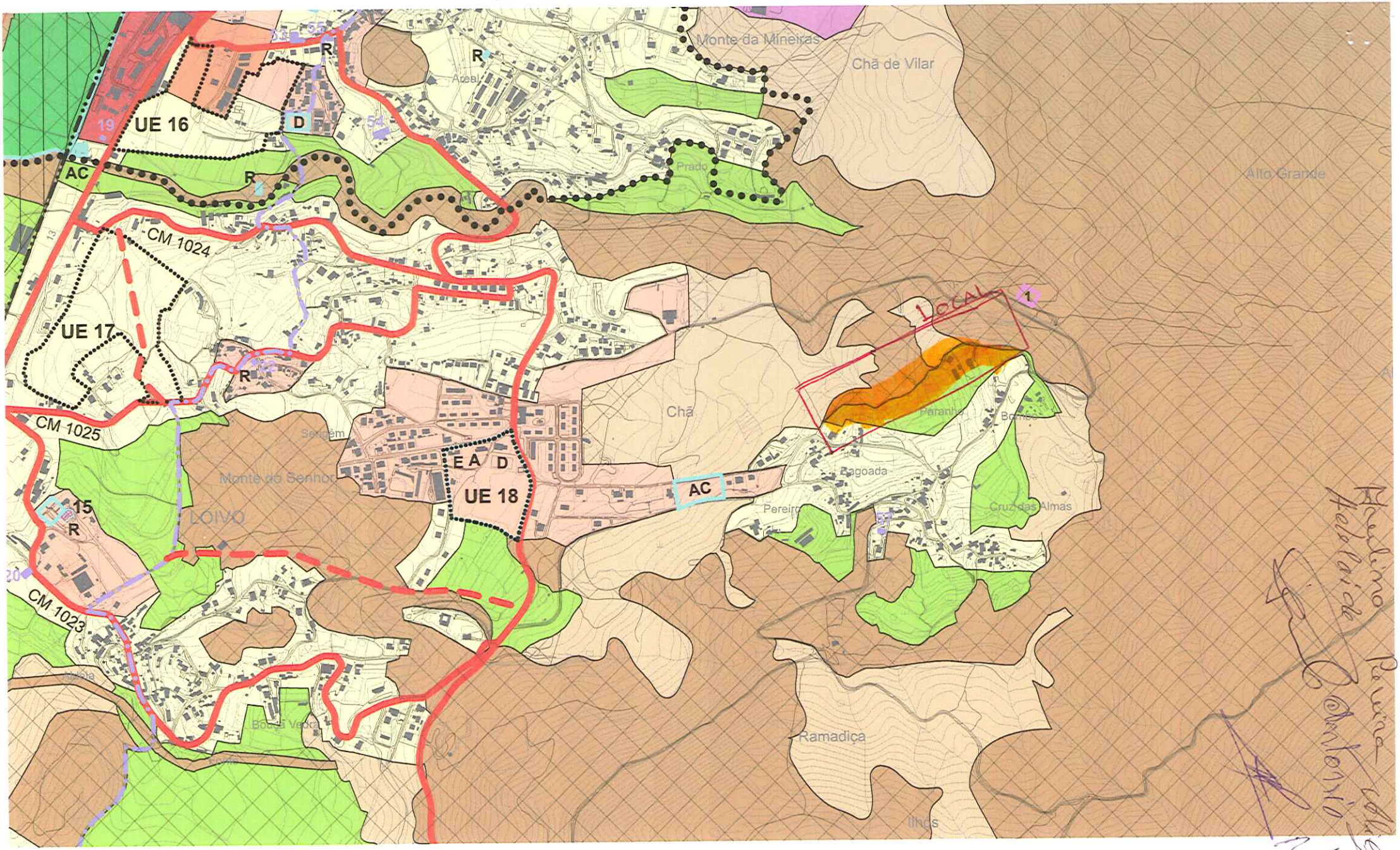

Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Areal
Prado
Alto Grande
UE 16
UE 17
UE 18
AC
D
R
CM 1024
CM 1025
CM 1023
LOCAL
Chã
Paranho
Bornes
Lagoada
Pereiro
Cruz das Almas
Monte do Senhor
LOIVO
Seripém
Bouça Vedra
Ramadiça
Ilhos

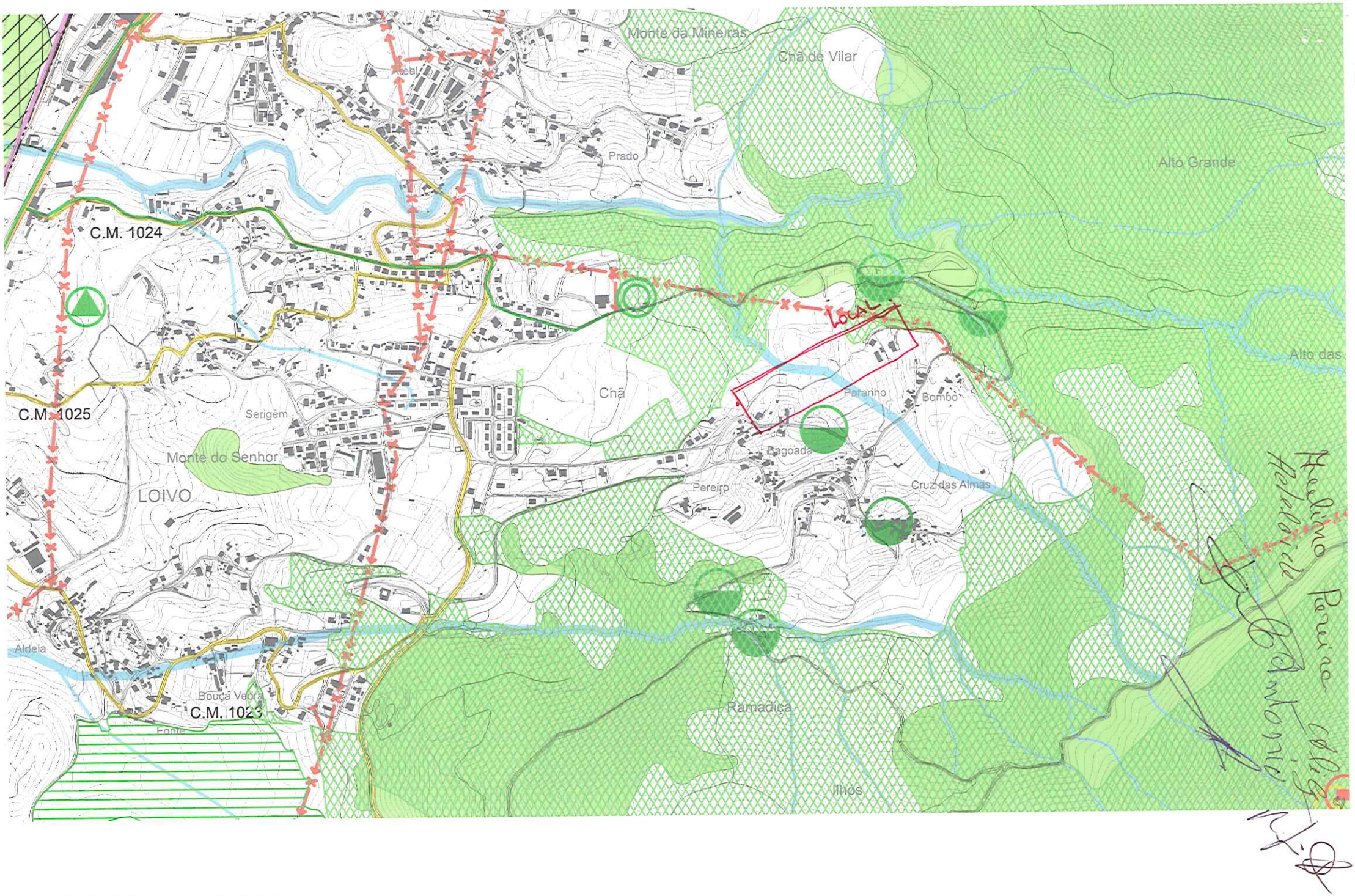
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Chã
Serigém
Monte do Senhor
LOIVO
Peranho
Bombo
Pagoada
Pereiro
Cruz das Almas
Alto das
Aldeia
Bouça Vedra
C.M. 1023
Fonte
Ramadiça
Ilhos

PDM 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 937 /2011
16/08/2011

7583

id. 61

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM PAULO PACHECO GOMES NIF: 188374159

Morada: S. BENTO - SGIXAS - CAMINHA Tlf: 258727811
4910-344

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BOUÇA NOVA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7583/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU ADM

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

(assinatura)

2011.08.12

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédios em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 857.º e 858.º), sito no Lugar de Bouça Nova da freguesia de Loivo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios possuem a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O prédio em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.
b) O mesmo agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço florestal de protecção), sem condicionantes.
c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço florestal de produção) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).
d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) O prédio alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno praticamente plano.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Próximo do local (a poente) existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local, também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existe também, no terreno contíguo (a poente), um pedido de licenciamento em meu nome para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados). O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e composto por plataforma plana, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

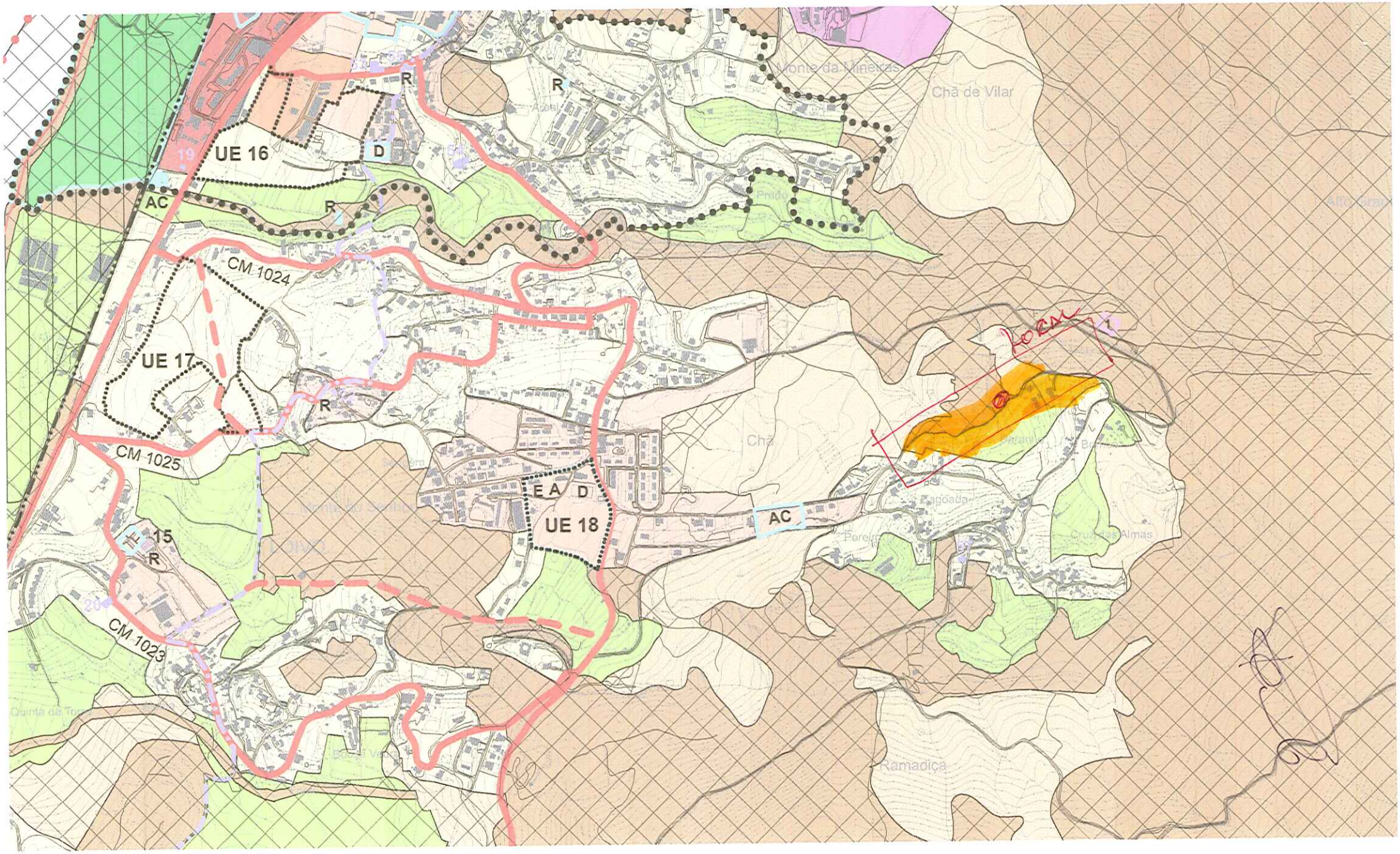
UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
D
R
E A
15
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Cruz das Almas
Quinta da Torre
Pagoada
Porelo
Alto Paraíso
Aceal
Prado
Bouça Velha
Monte do Sobrado
Oliveira
Parranha
Borrego
Bom Vento
Rom

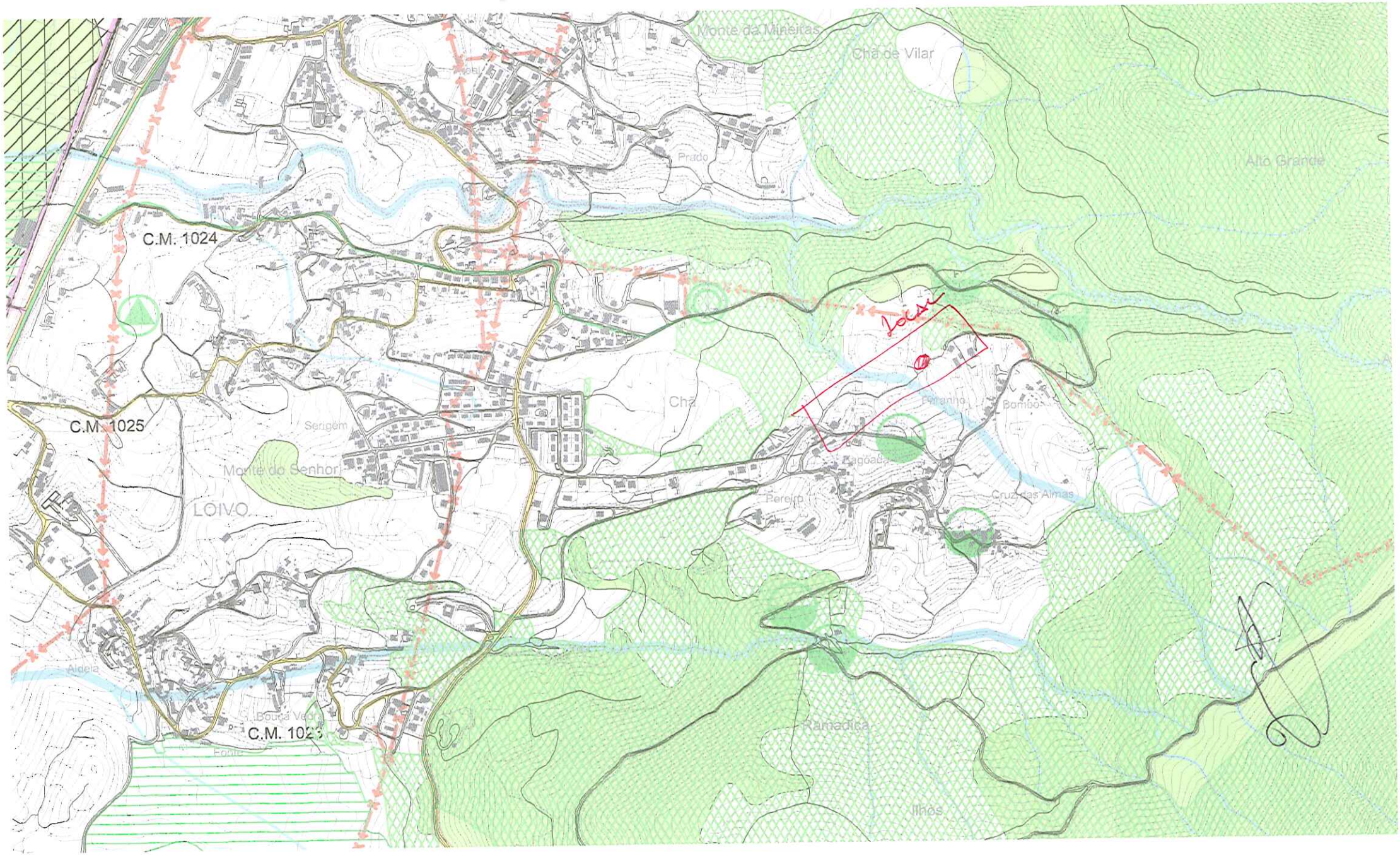
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Local
Chã
Serigem
Monte do Senhor
LOIVO
Pereiro
Cruz das Almas
Aldela
Ramadiça
Ilhos

PDM Rec 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 938 /20 11
16/08/20 11

id_192
7580

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Constantino Silva Araújo NIF: 148 633 234

Morada: Rua Conselheiro Miguel Dantas, 60 Caminha Tlf: 93 463 1269

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de Sopo - Lugar de Costa da Pena

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação) 4910-131

Entrada Ext. 7580/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [X] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

O presente documento é elaborado para propor pínimas correcções, à proposta de revisão do PDM, referente a uma propriedade privada localizada no lugar da Pena, Freguesia de Sopo, Vila Nova de Cerveira.

- De acordo com a planta de condicionantes, Anexo III, no que se refere às áreas de perigosidade de incêndio florestal, reclama-se que seja retirada da propriedade, do mesmo modo que acontece com a envolvente, a mancha de perigosidade mencionada na proposta de revisão do PDM.

O Terreno possui, à semelhança da envolvente da mesma encosta a Poente, vegetação rasteira não apresentando de facto o referido risco de incêndio, menos ainda a perigosidade assinalada que aparenta ter transitado, de modo literal, das versões anteriores do PDM, em vigor, sem que tenha sido analisada a situação actual no lugar.

- Ainda solicita-se que seja retirada, do interior da propriedade, a mancha referente à REN - Reserva Ecológica Nacional.

Data: 12/08/2011

(assinatura)

1/2

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: António Constantino Silva Araújo NIF: 148 633 234

Morada: Rua Conselheiro Miguel Dantas, 60 - Caminha Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de Sopo - Lugar de Costa da Pena

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

- Solicita-se que seja retirada, do interior da propriedade, a mancha referente a Estrutura Ecológica Municipal.
- Em relação às áreas florestais sugere-se que seja aumentado o índice de ocupação do solo, no caso em que os construções a propôr sejam equipamentos públicos e no caso em que haja ou seja declarado interesse público.
- Tratando-se de uma propriedade privada reclama-se que seja retirada da área de infraestruturas do parque eólico.

Em anexo Fotografia do local e extracto do Plano Director Municipal Proposta com o limite da propriedade assinalada.

Data: 12/08/2011

(assinatura)

2/2

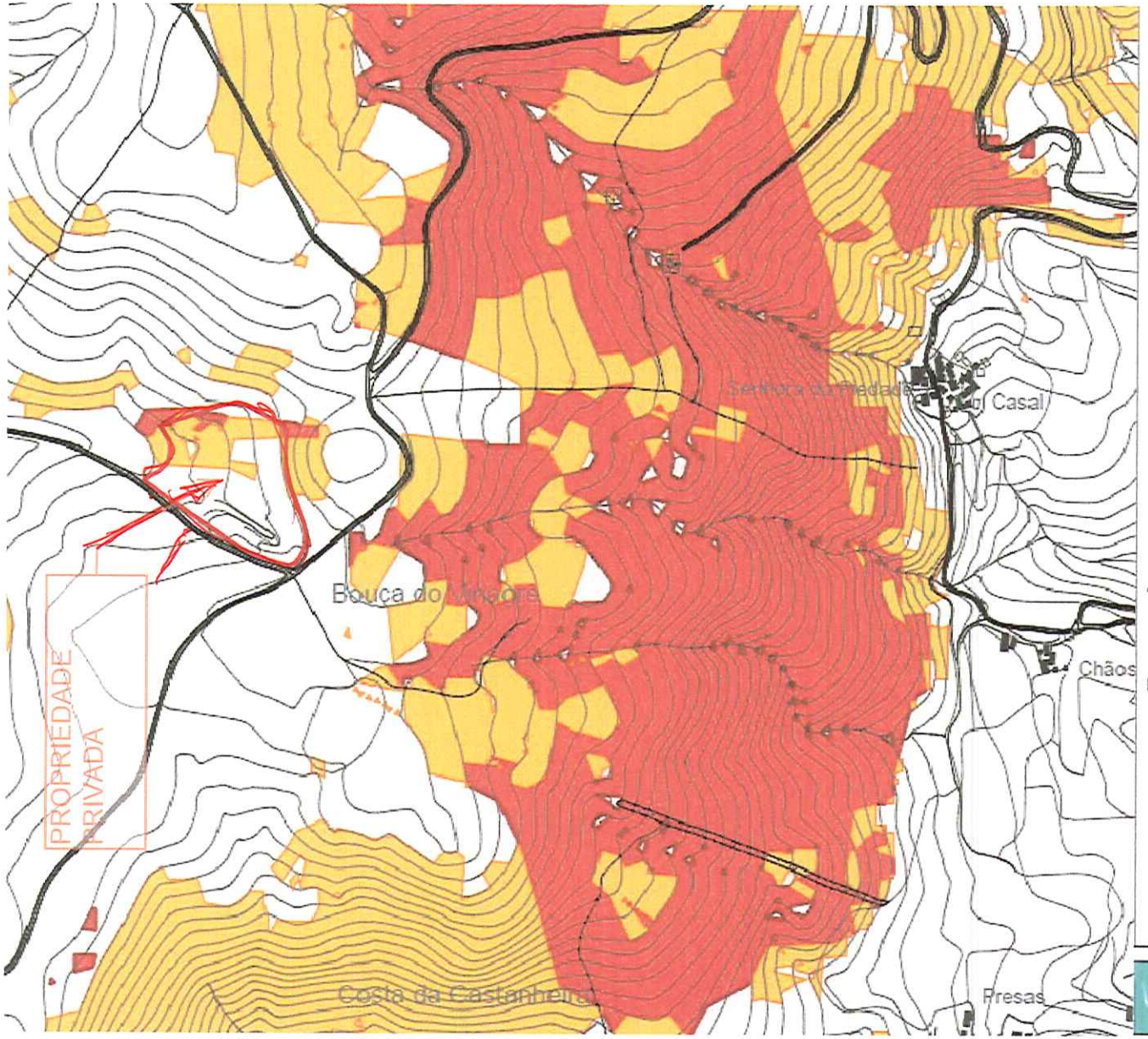

ÁREAS DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

- Muito Alta
- Alta

- Limite da CAOP v.09
- Informações cartográficas complementares

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

PROCESSO DE REVISÃO

VERSÃO FINAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Condicionantes - Anexo III

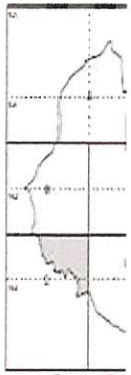

Escala 1/10 000

VASTUS, Gabinete de Projecto, Planeamento e Ambiente, Lda.

Junho 2011 VI.02



SOLO RURAL

Espaço Agrícola

Espaço Florestal

Espaço Florestal de Protecção

Espaço Florestal de Produção

Espaço para Exploração de Recursos Geológicos

SOLO URBANO

Solo Urbanizado

Espaços Centrais

Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Nível I

Nível II

Nível III

Espaços de Actividades Económicas

Área de Actividades Tipo A

Área de Actividades Tipo B

Área de Actividades Tipo C

Área de Actividades Tipo D

Espaços de Uso Especial

Empreendimentos Turísticos do Tipo A

Empreendimentos Turísticos do Tipo B

Espaços Verdes

Solo Urbanizável

Espaços Centrais

Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade

Nível I

Nível II

Nível III

Espaços de Actividades Económicas

Área de Actividades Tipo A

Área de Actividades Tipo B

PROTECÇÃO AMBIENTAL, URBANÍS CULTURAL

Estrutura Ecológica Municipal

Zonas Inundáveis

Valores Culturais

Caminho Português de Santiago - Caminho da C

Edificação de Interesse Cultural

Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira

Áreas de Potencial Arqueológico

Infra-Estruturas e Equipamentos de Utilizaçã

Infra-estruturas

Resíduos Urbanos

1 - Parque de "Monstros Domésticos"

2 - Aterro Sanitário

Outros Resíduos

3 - Parque de Oucatas

Produção eléctrica

4 - Parque Eólico

Equipamentos de Utilização Colectiva

Existentes

Previstos

A - Administrativos

E - Ensino

S - Saúde

AC - Actividades de Lazer e Cultura

D - Desportivos

PS - Protecção Social

P - Protecção Civil e Segurança Pública

T - Correios, Telecomunicações e Transporte

M - Feiras e Mercados

R - Religioso

CB.

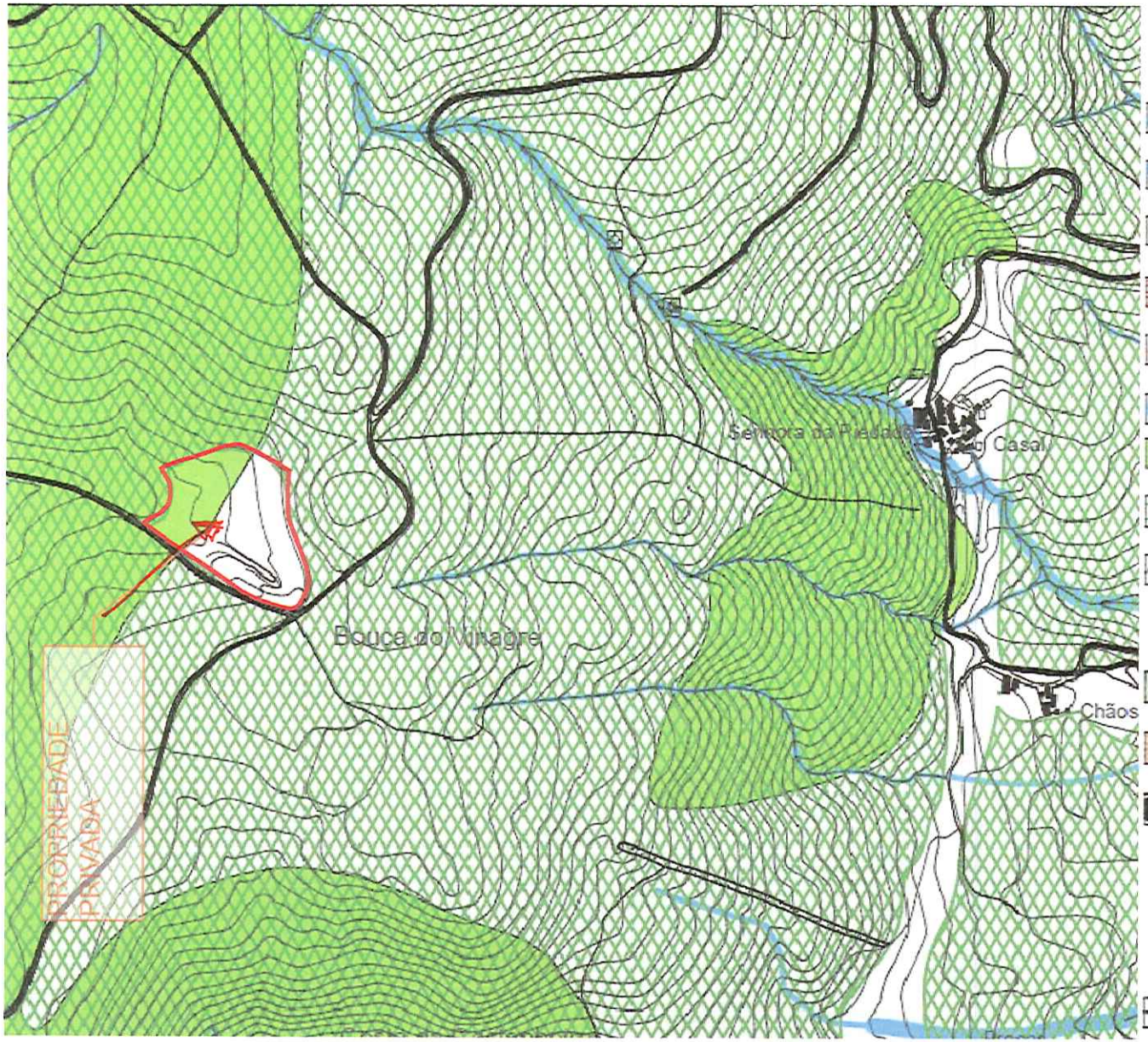

PROTECÇÃO DA PAISAGEM. DOS RECURSOS NATURAIS E DO AMBIENTE U

- Leitos e Margens das Águas Correntes (10m)
- Rio Minho e Margem (50m)
- Zonas inundáveis
- Zona Reservada da Zona Terrestre de Protecção da Albufeira de Covas
- Zona Terrestre de Protecção da Albufeira de Covas
- Reserva Ecológica Nacional
- Reserva Agrícola Nacional
- Rede Natura 2000
  Zona de Protecção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura PTZPE0001
  Sítio de importância Comunitária Rio Minho PTCON0019
- Áreas Submetidas a Regime Florestal
- Exploração de Massas Minerais
- Concessão Mineira
- Posto de vigia

PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

- Zona de Protecção

Localização da propriedade

PDM Rev 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 940 /2011
16/03/2011

7574

id. 224

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: MIGUEL LOPES PINTO PUGA E COSTA NIF: 207183788

Morada: R. D. R. EDUARDO TORRES - 1784 - 1º ESQ. MATOSINHOS Tlf: 936345017

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BOA VISTA - V. N. C.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

4960-899

Participação

Entrada Ext. 7574/2011
12/08/2011
TGOMES SAU-ADM

☒ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Na qualidade de proprietários localizando na Lugar de Mata do Val, freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira inscrito na matriz sob o artigo 447 com a área total de 15.000,00 vem alertar V. Exa. que pelo PDM neste momento em discussão publica, se encontra vedada a construção de uma habitação unifamiliar no seu terreno minha melhor identificado. O terreno em causa é a única propriedade do aqui reclamante, sendo que confronta com a Via pública numa extensão de cerca de 30 metros, dotado de infra estruturas. A possibilidade de construção não comprometera a coerência urbanística da toda a zona envolvente.

Solicita assim a V. Exa a ponderação da classificação do solo proposta.

Data: 12/08/2011

Miguel Lopes Pinto Puga e Costa

(assinatura)

1ª folha

Passe o Técnico Sr.(a) Isabel
Vila Nova de Cerveira, 12-08-11
O CHEFE DO SF,

Exmo Senhor
Chefe do Serviço de Finanças de
Vila Nova de Cerveira

MIGUEL LOPES PINTO PUGA E COSTA, com o NIF - 207.183.988, e domicílio em R JOAQUIM LOPES 23 RC DT PORTO, vem requerer a V. Ex.ª se digne certificar o teor do(s) artigo(s) matricial(ais), do prédio(s) urbano(s) inscrito(s) na(s) freguesia(s) / artigo(s), sob o(s) número(s):

- artigo 447/urb. de V.N. Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, 12-Ago-2011

Pede deferimento,

O Miguel Lopes Pinto Puga e Costa

CERTIDÃO

ISABEL JESUS ROCHA, do Quadro da Direcção Geral de Impostos (DGCI), a exercer funções no Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira.

CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado no requerimento que antecede e após consulta aos diversos elementos existentes neste Serviço, que o(s)s mesmo(s) é (são) o(s) constante(s) da(s) cópia(s)-(print's) junta(s), que está(ão) por mim numerada(s), rubricada(s) e autenticada(s) com o selo branco em uso neste Serviço, a(s) qual(ais) ficam a fazer parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e para constar, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Serviço de Finanças.

Aos, 12-Ago-2011

O Funcionário,

Recibo mod/10	
N.º	110812153941
R.Event.	

Isabel Jesus da Rocha

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CERTIDÃO DE TEOR
PRÉDIO RÚSTICO
Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 15 - VILA NOVA DE CERVEIRA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 447 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BOAVISTA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: MURO DE VEDAÇÃO **Sul:** CAMINHO

Nascente: IDEM **Poente:** IDEM

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €80,08

Valor Patrimonial Actual: €80,08 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,500000

Descrição: MATO E PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 207183988 **Nome:** MIGUEL LOPES PINTO PUGA E COSTA

Morada: R JOAQUIM LOPES 23 RC DT, PORTO, 4100-291 PORTO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** DOCUMENTO PARTICULAR **Entidade:** CN VN CERVEIRA

Impresso no Serviço de Finanças de VILA NOVA CERVEIRA em 2011-08-12

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

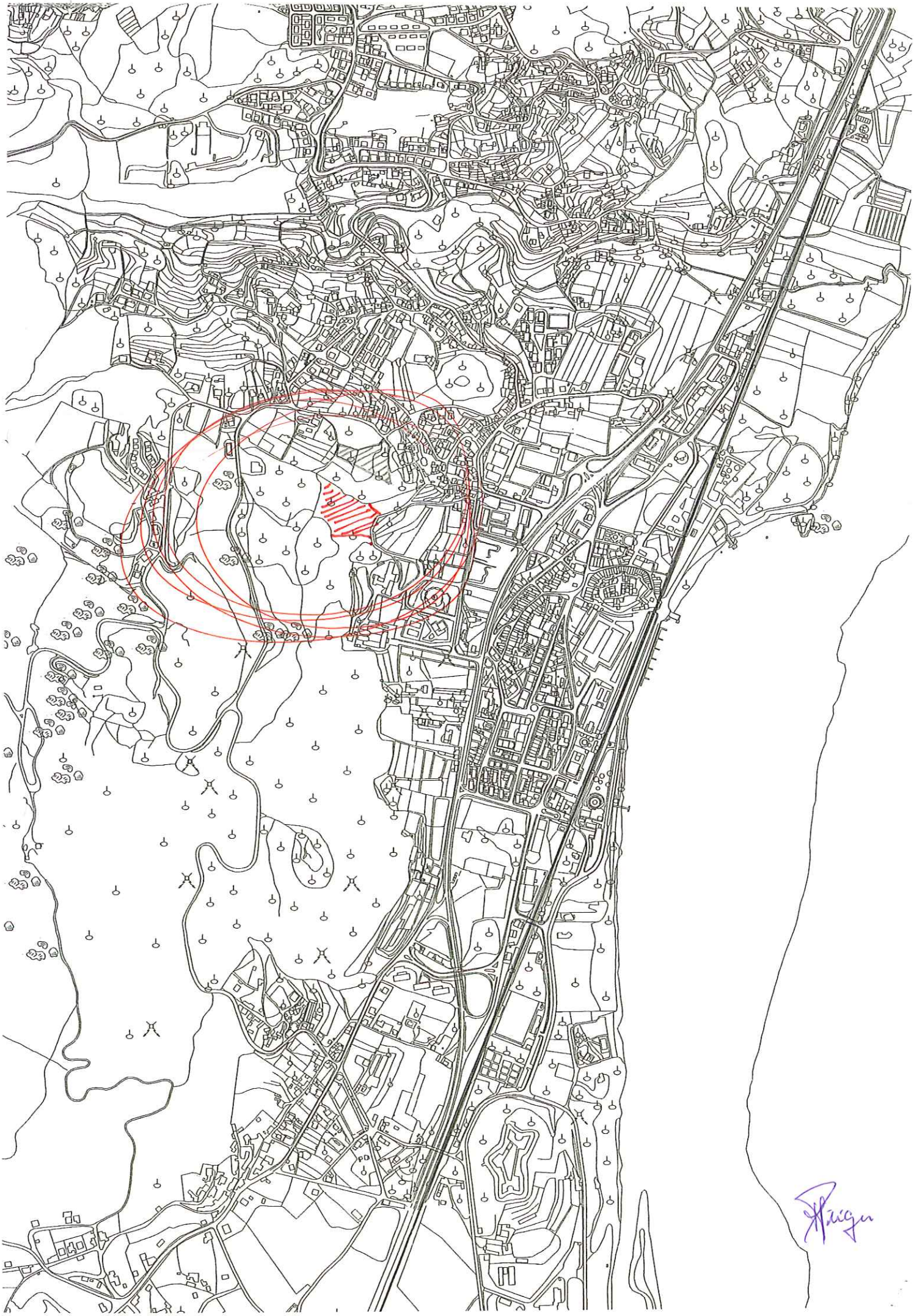

Pgm Disc 1/11
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 941 /2011
16/08/2011

7569
id. 166

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Augusta Pinto Baeza NIF: 150 806 868

Morada: R. Lucinós Ribeiro Nº 15 V.N.C. Tlf: 251 795 828

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar das Faias - Cordoviém

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Exp. 7569/2011
12/08/2011
Class: D.01
TGOMES SAU-ADM

Participação

[X] Sugestão [ ] Reclamação [ ] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

sugere que a linha que limita o espaço urbano nesta área não atravesse á propriedade mas sim acompanhe o talude da mesma que é contornado por um caminho publico.

Mais pede não se esqueçam de assinalar os caminhos existentes nesta area que é a actual R. do Regueiro que liga o lugar da Sobrosa á Rua do Carvalhal; e o caminho que sai dessa mesma Rua do Regueiro até a R. da Sobrosa.

Data: 12/08/2011

M. Augusta Baeza
(assinatura)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2356 - VILA NOVA CERVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 10 - VILA NOVA DE CERVEIRA **FREGUESIA:** 06 - GONDAREM

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1904 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FAIAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOSE CARLOS PINTO BARBOSA **Sul:** REGO FOREIRO

Nascente: CAMINHO PUBLICO **Poente:** LUIS PEDRO PINTO BARBOSA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €325,72

Valor Patrimonial Actual: €325,72 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,386000

Descrição: CULTURA E VINHA EM RAMADA

TITULARES

Identificação fiscal: 150806868 **Nome:** MARIA AUGUSTA PINTO BARBOSA

Morada: R QUEIROZ RIBEIRO 7, V NOVA CERVEIRA, 4920-289 VILA NOVA DE CERVEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2011-08-12

O Chefe de Finanças

(Manuel José Romeu Galamba Ramalho)

TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO
SIGIMI Sistema de Informação Geográfica do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Clique no mapa para obter os coeficientes de localização atribuídos

imprimir contactos

Pesquisa

Viana do Castelo

Vila Nova de Cerveira

Gondarém

Coriscada

Afectação

Habitação

Portaria 1119/2009

Diplomas Legais

Localizar endereço (Ex: Av. da Liberdade, Lisboa)

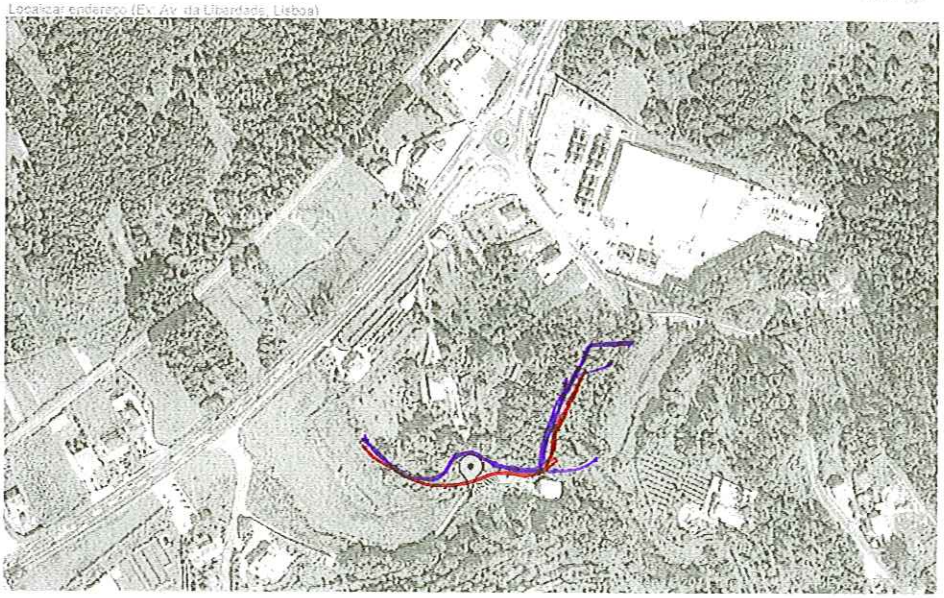

Última actualização em 29.03.2011 | © 2011 DGITA | © ArcGIS Server

x Linha Azul
x Linha Vermelha

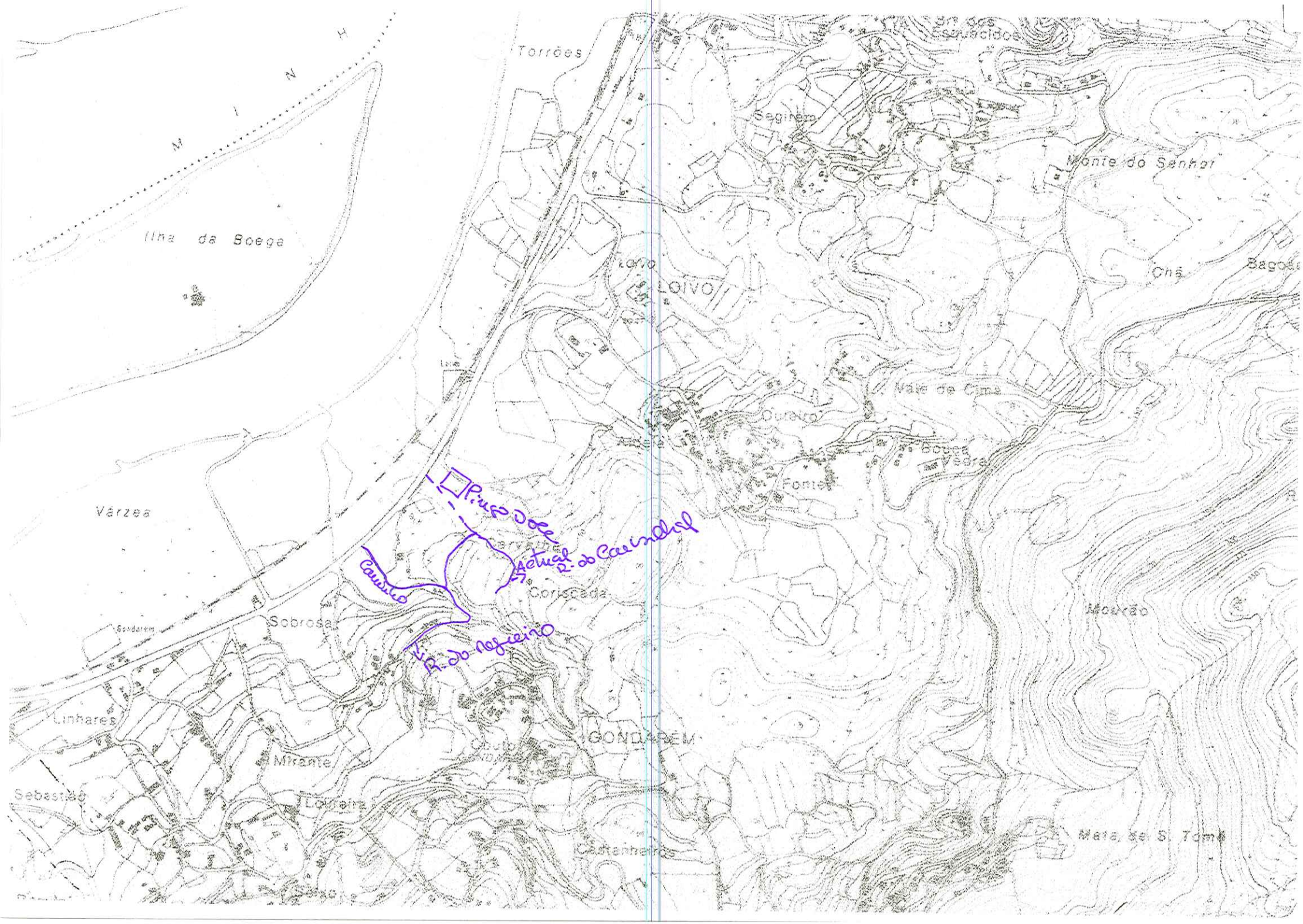

M I N H
Torrões
Ilha da Boega
Segirem
Monte do Senhor
Loivo
LOIVO
Chã
Vale de Cima
Outeiro
Aldeia
Fontes
Várzea
Pingo Doce
Actual R. do Carvalhal
Carvalho
Coriscada
Sobrosa
R. do Negreiro
Mourão
Linhares
GONDAREM
Mirante
Sebastião
Loureira
Castanheiros
Mata de S. Tomé

Câmara Mun: de Cerveira
Reg. N.º 942 /20 11
12/08/20 11

id. 67

7604

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7604/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ADELAIDE NASCIMENTO BAPTISTA NIF: 152505636

Morada: BAGOADA, 4920-072 LOIVO Tlf: 964082824

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA BAGOADA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Adelaide Nascimento Batista

(assinatura)

2011.08.12

ANTÓNIO DE BATISTA Rebelo de

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédios em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 897.º) e prédio urbano (artigo 364.º), sito no Lugar de Talhos/Bagoada da freguesia de Loivo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios possuem a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) Os terrenos em questão, como foi dito, estavam inseridos em Espaço Agrícola.

b) Os mesmos terrenos agora, encontram-se abrangidos pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar

Adolfo Paiva

instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) Os terrenos alvos desta participação, possuem características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, praticamente plano.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existe também, no local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades

Rebloiell

apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e composto por plataforma plana, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

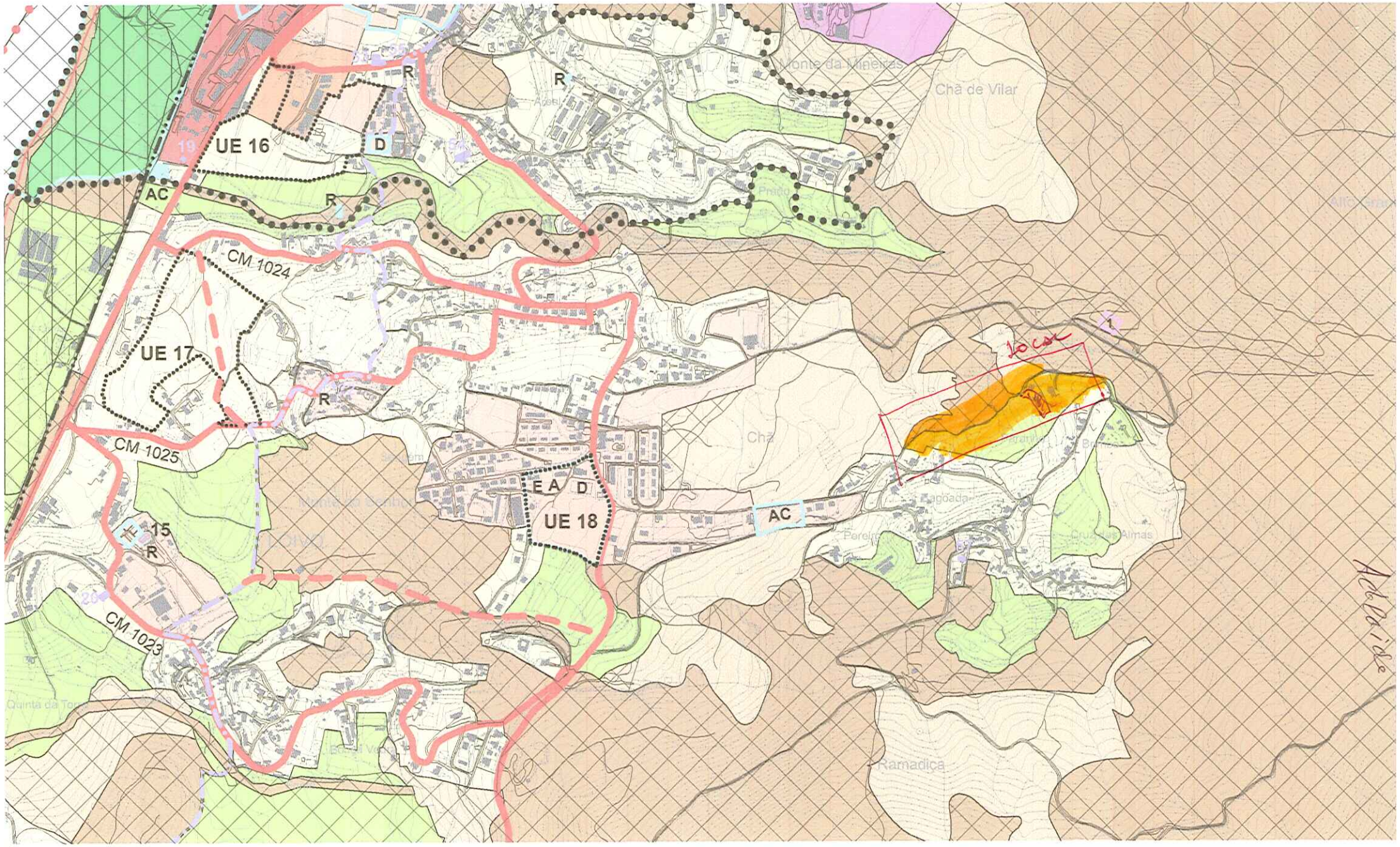
UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
R
D
E A
15
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Cruz das Almas
Pagoada
Monte da Mineiras
Local
Adelaide

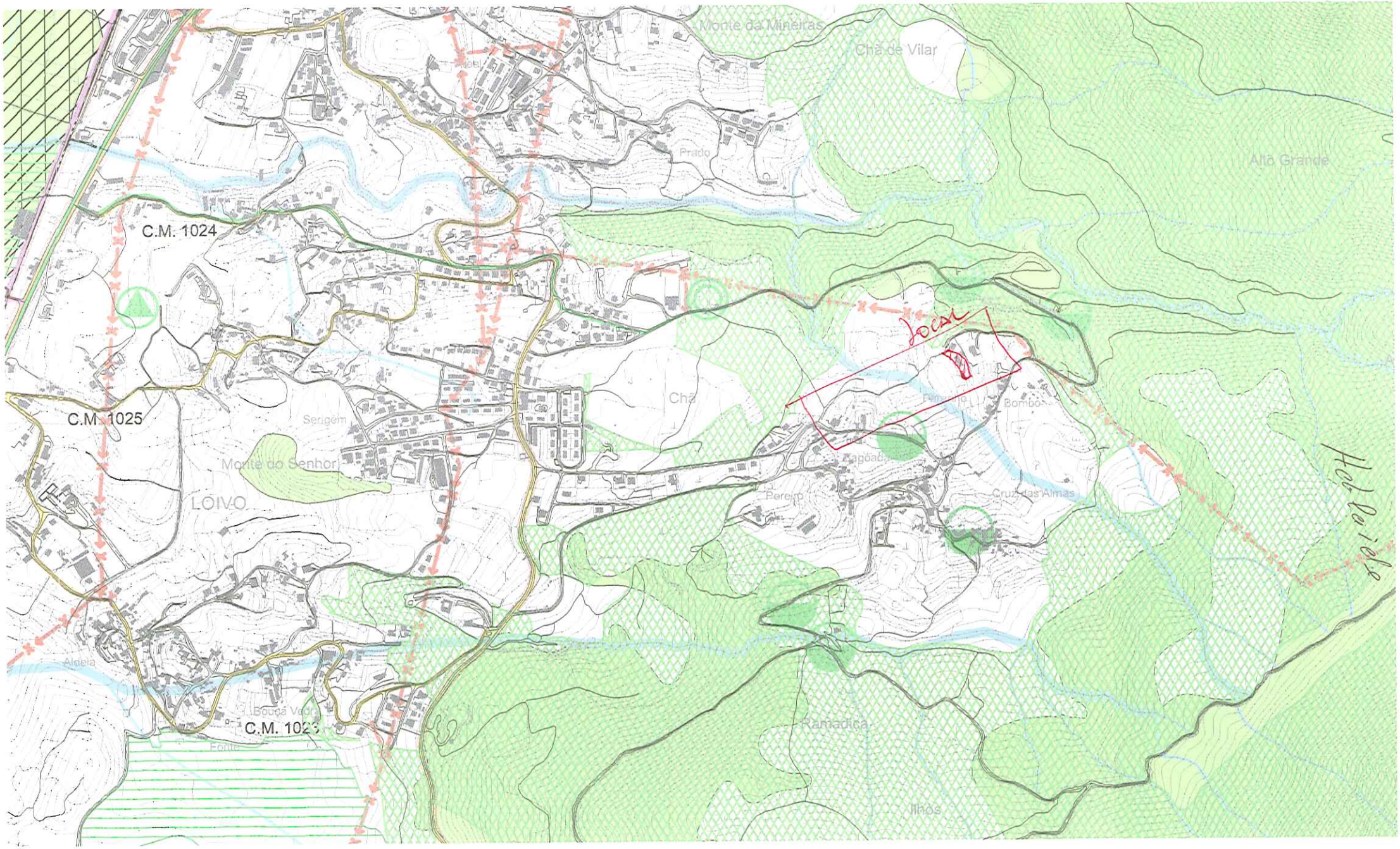
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Serigem
Monte do Senhor
LOIVO
Chã
Bombo
Lagoada
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Bouça Vedra
C.M. 1023
Fonte
Ramadica
Ilhos
Local
Hebleide

7653

id. 205

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 943 /20 11
12/08/20 11
Fernandes

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: CESAR FERNANDO ALVES SÁ NIF: 142577014

Morada: RUA DA MACEIRA Nº 15 - Vila Mêa Tlf: 964521401

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VILA MÊA (RUA DA MACEIRA)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Ext. ~~7653/2011~~
12/08/2011 RRBf

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7653/2011
12/08/2011
Cl. D.01
TGOMES SAU-ADM

VENHO POR ESTE MEIO RECLAMAR O FACTO DE NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL SE VERIFICAR QUE NA RUA DA MACEIRA EM VILA MÊA, A NORTE DE TAL VIA, NA DIRECÇÃO CAMPOS DO LADO DIREITO DA VIA.

RECLAMO ENTÃO QUE NESSA PARCELA O ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE DE NIVEL I DEVERIA EXTENDER-SE ATÉ PELO MENOS O CRUZAMENTO COM A RUA DAS CARREIRAS.

REDIJO ESTA RECLAMAÇÃO TAMBÉM POR EM TAL PARCELA NÃO SÃO UTILIZADOS PARA AGRICULTURA, MAS SIM, PARA EDIFICIOS MOVEIS TAL COMO COBERTOS OU "BARRACOS" E PELO FACTO DE TEREM ALTERADO TAL FAIXA SOMENTE ATÉ METADE DO RECORRIDO DA RUA DAS MACEIRAS NÃO SENDO JUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS.

ANEXO A ESTA RECLAMAÇÃO UMA EXTRACÇÃO DO PDM DO LOCAL PARA MELHOR COMPRENSÃO.

Data: 11/8/2011

Cesar Fernando Alves Sá

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.12

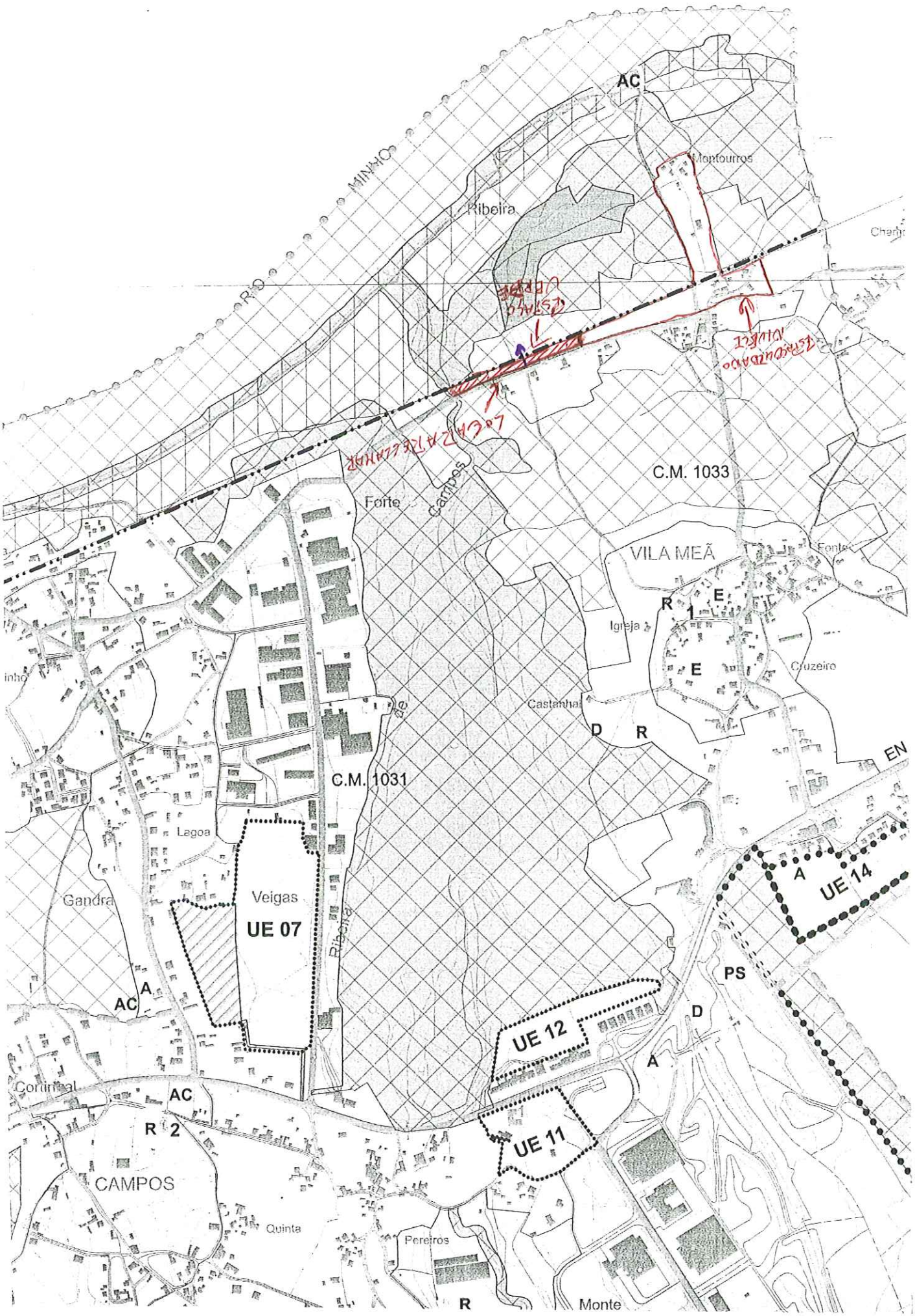
AC
MINHO
Montourros
Ribeira
C.M. 1033
Forte
Campos
VILA MEÃ
Igreja
Cruzeiro
Castanhal
R 1
E
E
D
R
EN
C.M. 1031
Lagoa
Gandra
Veigas
UE 07
Ribeira
A
AC
UE 14
PS
D
A
UE 12
UE 11
Continhal
AC
R 2
CAMPOS
Quinta
Pereiros
R
Monte

Id. 102
7625

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 944 /20 11
12 /08 /20 11
OFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7625/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Januário Lopes Fernandes NIF: 100136958

Morada: Gandarela - Reboreda 4920- Tlf: 251795709

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BARRIO - REBOREDA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: P.D.M

J~B~RRBf

Exmº Senhor
Presidente da Câmara de
Vila Nova de Cerveira

Januário Lopes Fernandes, casado, residente no lugar de Gandarela. Reboreda, Vila Nova de Cerveira, vem expôr a V. Exª o seguinte:

Tendo uma propriedade de cultivo na Rua do Bárrio. com cerca de 4.000 m2 com o artº 1279 e sendo este terreno ladeado de construções, e ainda confrontando por dois lados com a via pública e dotada de todas as infra-estruturas

Solicito a V. Ex o favor de rever este caso de modo que esta propriedade passe a zona de construção. Com os melhores cumprimentos.

12/08/2011
TGOMES SAU-ADM

Data: 11/08/2011

Januário Lopes Fernandes
(assinatura)

Recebido
2011.08.12

Próxima resolução
100
(percentagem de zoom)

Dimensão da imagem
640 x 480
(largura x altura em pixels)

Transformação de côr
Falsa -> "Real"

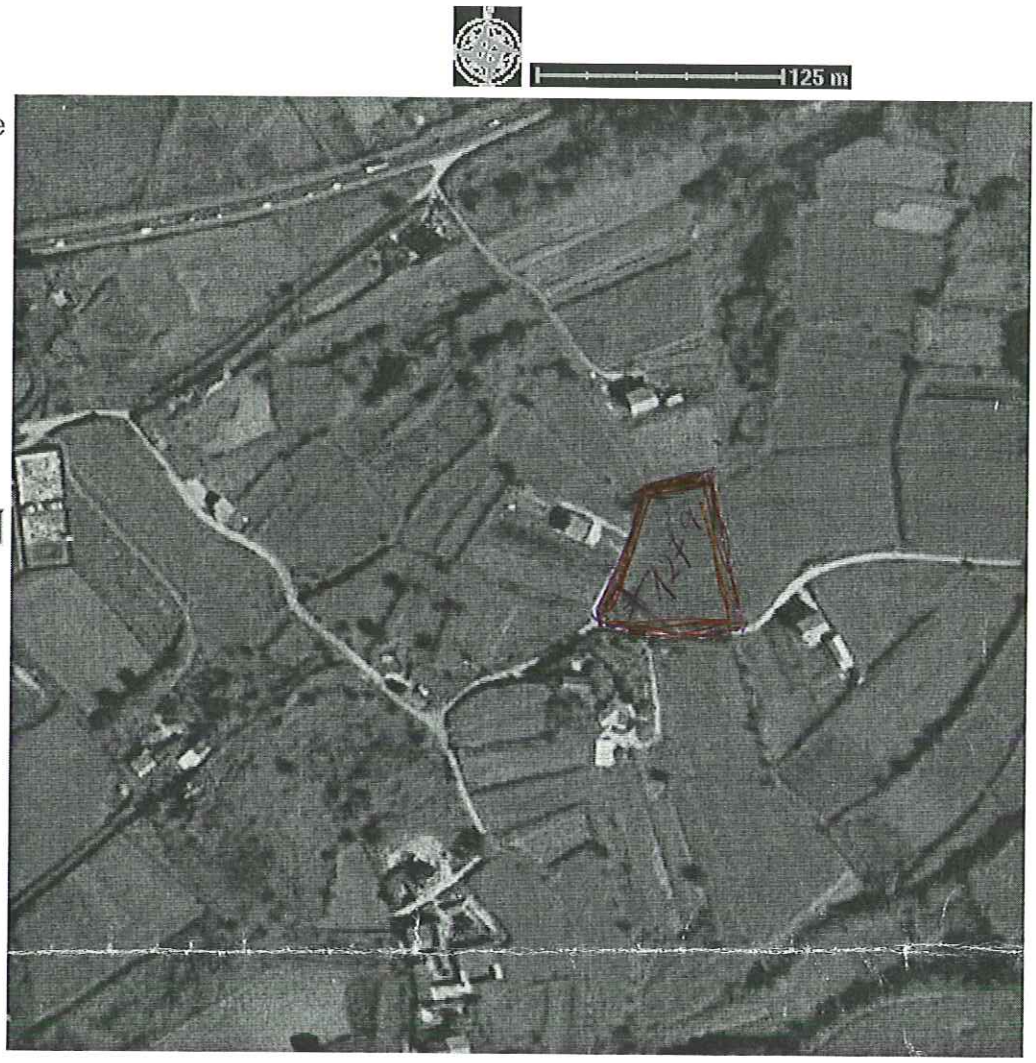

640 x 480 (largura x altura em pixels)

2627

id. 232

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 945 /20 11
12/08/20 11
OFERECIDO

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOÃO MANUEL NUNES TAVARES NUNES NIF: 149 666 527

Morada: RUA DO FEZ 143 – ~~ALD~~ 4150/329 PORTO Tlf: _____

Freguesia e Lugar alvo de Participação: COVAS * LUGAR CHÃO DE ROTEIA/VILARES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

[X] Sugestão [ ] Reclamação [X] Observação [ ] Pedido de esclarecimento

[ ] Planta de Ordenamento [ ] Planta de Condicionantes [ ] Regulamento

[ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7627/2011
12/08/2011
Class: D.01

VENHO POR ESTE MEIO, E NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM EM REVISÃO, SOLICITAR A V. EX.ª QUE O PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DE CHÃO DA ROTEIA/VILARES, FREGUESIA DE COVAS, SEJA ABRANGIDO EM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO (SOLO URBANO DE NÍVEL II).

OS ASPECTOS A TER EM CONSIDERAÇÃO SÃO:

A) TRATA-SE DE UM PRÉDIO URBANO, JÁ COM O ÓNUS DA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR INSTALADA À LONGOS ANOS.

B) ESTÁ A DECORRER NOS VOSSOS SERVIÇOS UM PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REFERIDA MORADIA. O PROCESSO A DECORRER ESTÁ IDENTIFICADO COM O P. O. 24/11, COM O PROJECTO DE ARQUITECTURA JÁ DEFERIDO POR DESPACHO DO EXMO SR. VEREADOR DE 24/06/2011. E JÁ COM OS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES JÁ ENTREGUES E À ESPERA DE DELIBERAÇÃO POR PARTE DO VOSSO SERVIÇO.

C) MAIS DE INFORMAR QUE O PROCESSO ATRÁS REFERENCIADO POSSUI COMO ANTECEDENTE O P.P 30/09, COM PARECER/DESPACHO FAVORÁVEL.

Data: /08/2011

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.12

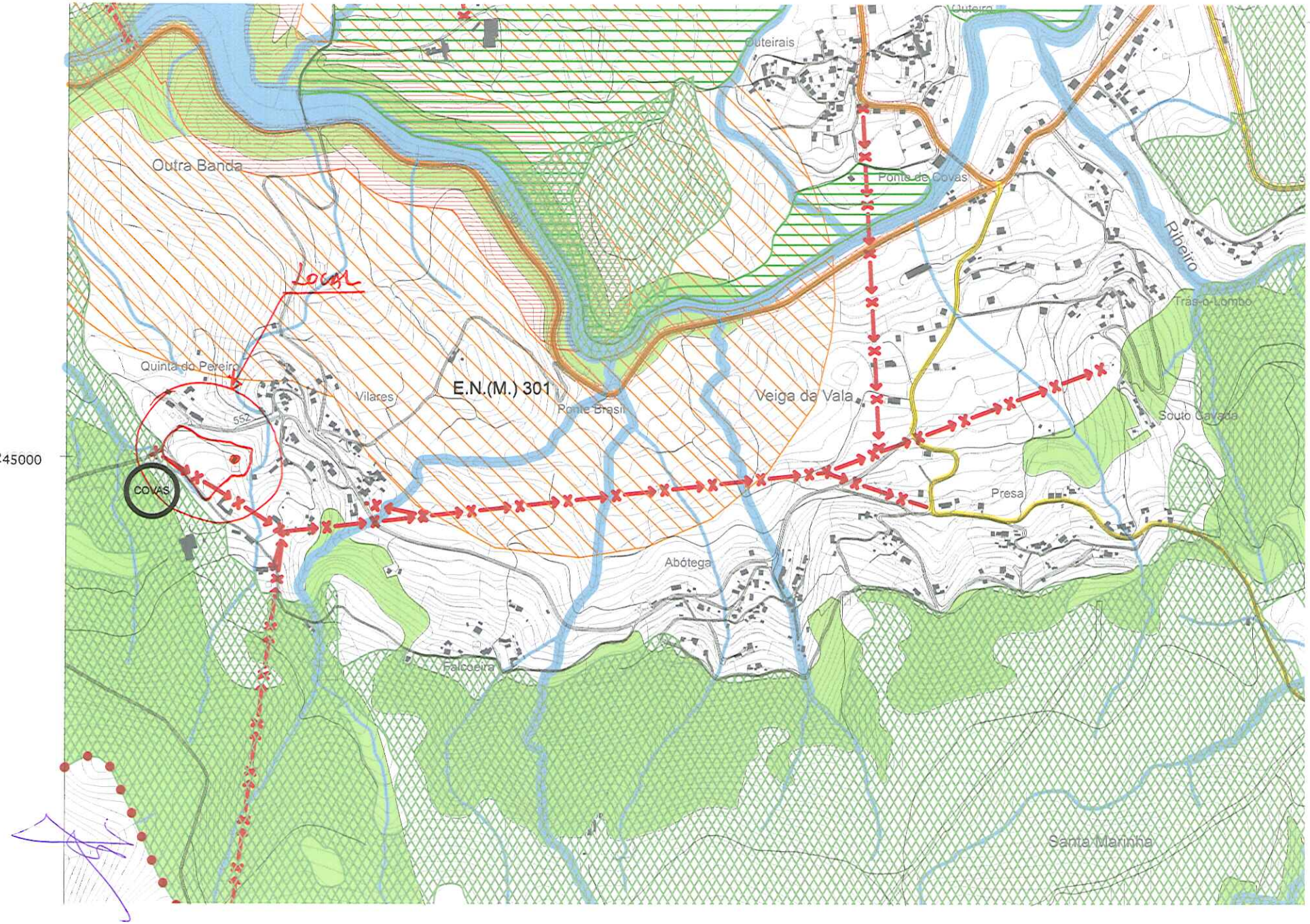
Outeirais
Outra Banda
Ponte de Covas
Ribeiro
Local
Quinta do Pereiro
Vilares
E.N.(M.) 301
Ponte Brasil
Veiga da Vala
Tras-o-Lombo
Souto Cavada
552
245000
COVAS
Presa
Abótega
Falcoeira
Santa Marinha

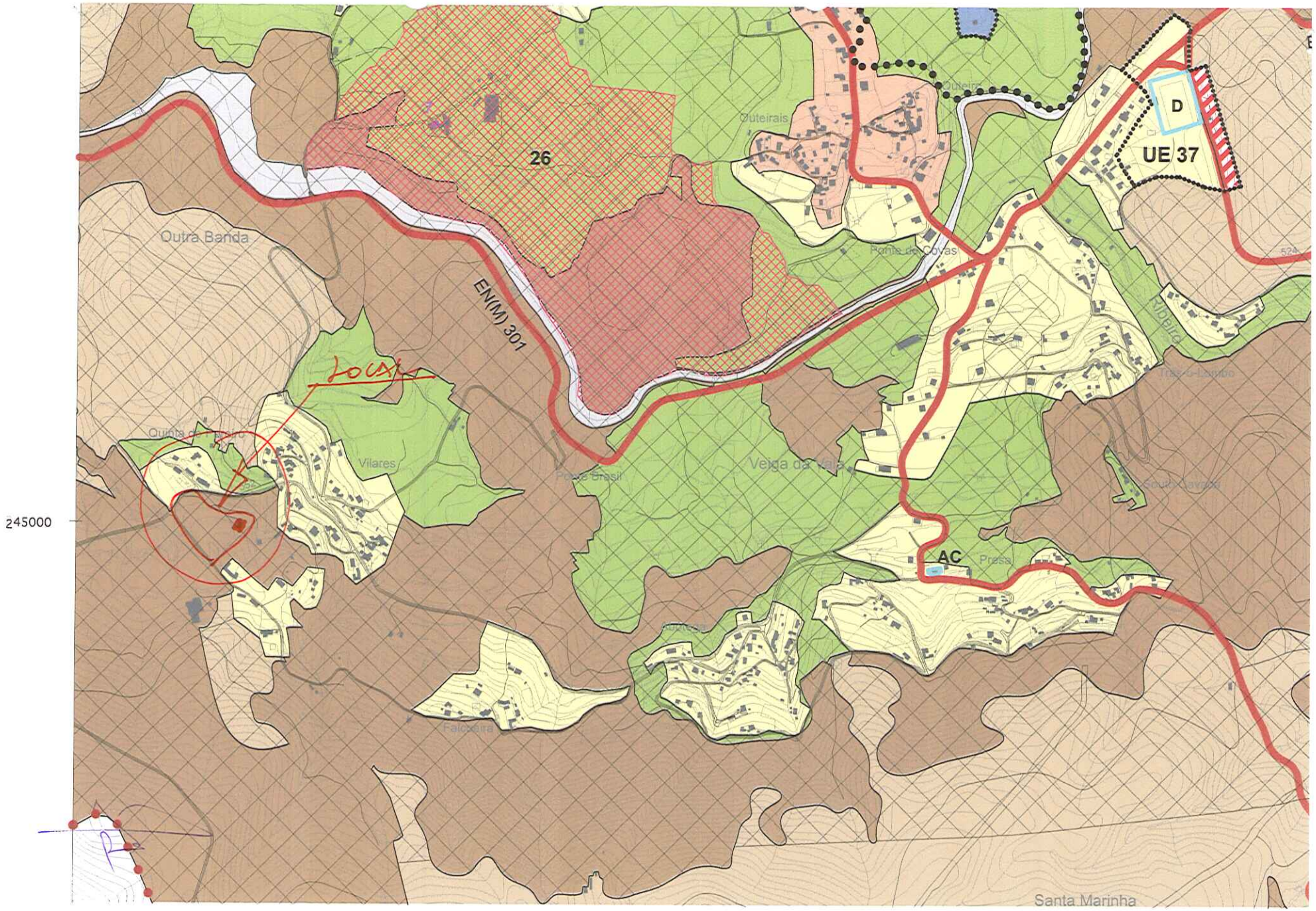
26
D
UE 37
Outeirais
Outra Banda
EN(M) 301
Ponte de Covas
Ribeira
Vilares
Veiga da Vala
Ponte Brasil
AC
Santa Marinha
245000

7632

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 946 /20 11
12/08 /20 11
(ENCLOSED)

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Id. 235

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: PLANO4 - GAB. ARQ. ENG. LDA NIF: 502 459 778

Morada: LUGAR IGREJA - 4920/012 CAMPOS Tlf: 251796053

Freguesia e Lugar alvo de Participação: TODO CONCELHO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VER EM ANEXO

- v.pdf

Entrada Ent. 7632/2011
12/08/2011
Class:D.01
TCOMDS SAU-ADM

Data: 12/08/2011

PLANO 4
GAB. DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.
Cont. N.º 502 459 778
(assinatura)

Recebido
2011.08.12

No âmbito da discussão pública da proposta de revisão do PDM de VNC, venho relativamente ao regulamento escrito do PDM em revisão. Reclamar o facto de existir tanto para o Solo Urbano como para o Solo Urbanizável (n.º 1 do artigo 54.º - parâmetros de edificabilidade), nomeadamente no que diz respeito à dimensão mínima (para edificação) de 800 m2 e 600 m2, me parece um parâmetro injusto e de travagem para um possível desenvolvimento do concelho e até prejudicar as empresas/gabinetes que trabalham na área de projecto.

Vou dar como exemplo este gabinete:

ANO 2009

Número total de clientes – 42

Número total de clientes com parcelas com áreas inferiores a 800 m2 – 14

Percentagem de clientes com parcelas de terreno inferiores a 800 m2 – 33%

ANO 2010

Número total de clientes – 28

Número total de clientes com parcelas com áreas inferiores a 800 m2 – 8

Percentagem de clientes com parcelas de terreno inferiores a 800 m2 – 25%

Dos dados que apresento, conclui-se que, o gabinete tem 25% dos clientes com parcelas de terreno inferiores a 800 m2.

Já não basta a conjuntura económica actual de recessão, agora este gabinete também terá que enfrentar uma diminuição considerável de trabalho (25%) que possa surgir para realização de obras de edificação em parcelas com áreas menores de 800 m2.

Solicita ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, mande retirar o parâmetro da dimensão mínima das parcelas, pois como se pode verificar este paramento vai afectar gravemente este gabinete e gabinetes que trabalham para este concelho

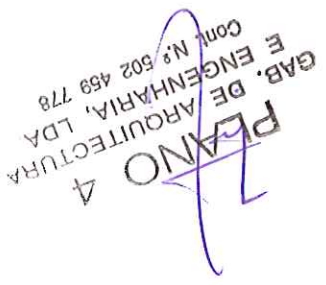

id. 84
7635

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 947 /2011
12/08/2011
OFERECIDO(A)

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ RODRIGUES REGO NIF: 144 940 639

Morada: LUGAR DA VAL - 4920-090 - MENTRESTIDO Tlf: 938351341

Freguesia e Lugar alvo de Participação: VEIGUINHA - MENTRESTIDO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7635/2011
12/08/2011
Class:D.01

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM, VEM O SIGNATÁRIO PROPOR A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

O TERRENO LOCALIZADO NA PLANTA ANEXA QUE ESTÁ INTEGRADO EM "SOLO AGRÍCOLA", DEVERIA SER ALTERADO PARA "SOLO URBANO NIVEL II" À SEMELHANÇA DOS TERRENOS SITOS A NORTE. ESTES TERRENOS, LOCALIZADOS DE AMBOS LADOS DA ESTRADA MUNICIPAL 515, ESTÃO POTADOS DAS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

A SUA APTIDÃO PARA CONSTRUÇÃO É EXCELENTE, PELA EXPOSIÇÃO SOLAR E PELA PROXIMIDADE DO CENTRO DA FREGUESIA. ACRESCE AINDA O FACTO DE ESCASSEAREM OS TERRENOS COM APTIDÃO CONSTRUTIVAS, NA FREGUESIA.

A SUA INTEGRAÇÃO NA DITA CLASSIFICAÇÃO APRESENTA-SE COMO DE INTEIRA JUSTIÇA.

Data: 11/8/11

José Rodrigues Rego
(assinatura)

Recebido
2011.08.12

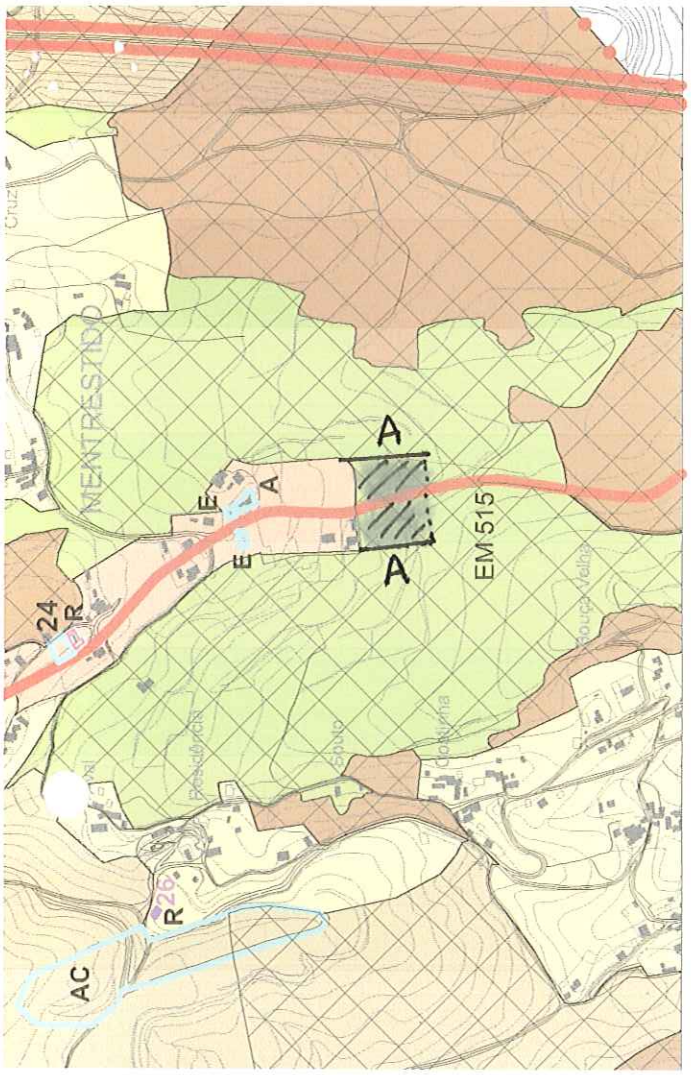

Para Rodrigues Rego

50

A ÁREA A ALTERAR

id. 187
7636

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 948 /20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ RODRIGUES REGO NIF: 144 940 639

Morada: LUGAR NAL - MENTRESTIDO - 4920-090 Tlf: 938351341

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA CHELNA - MENTRESTIDO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Entrada Ent. 7640/2011
12/08/2011
Class:D.01
TGOMES SAU-ADM

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

TENDO TOMADO CONHECIMENTO QUE O PDM, ESTÁ EM DISCUSSÃO PUBLICA E APÓS ANALISE DAS RESPECTIVAS PLANTAS DE ORDENAMENTO, VEM SOLICITAR QUE SEJA ALTERADO O TERRENO QUE SE ENCONTRA INSERIDO EM "ESPAÇO FLORESTAL" PARA "SOLO URBANO NIVEL I".

ESTA PRETENSÃO, APRESENTA-SE COMO LOGICA, PORQUE O TERRENO ESTÁ SITUADO ENTRE, SEGUNDO A PROPOSTA, "SOLO URBANO NIVEL I" A NORTE E "NIVEL II" A SUL.

O ACESSO É BOM E COM TODAS AS INFRAESTRUTURAS.

ACRESCE AINDA O FACTO DE SER UM DOS MELHORES LOCAIS DA FREGUESIA, PARA CONSTRUIR, UMA VEZ QUE SE SITUA NO NUCLEO URBANO PRINCIPAL.

Data: 11/8/11

Jose Rodrigues Rego
(assinatura)

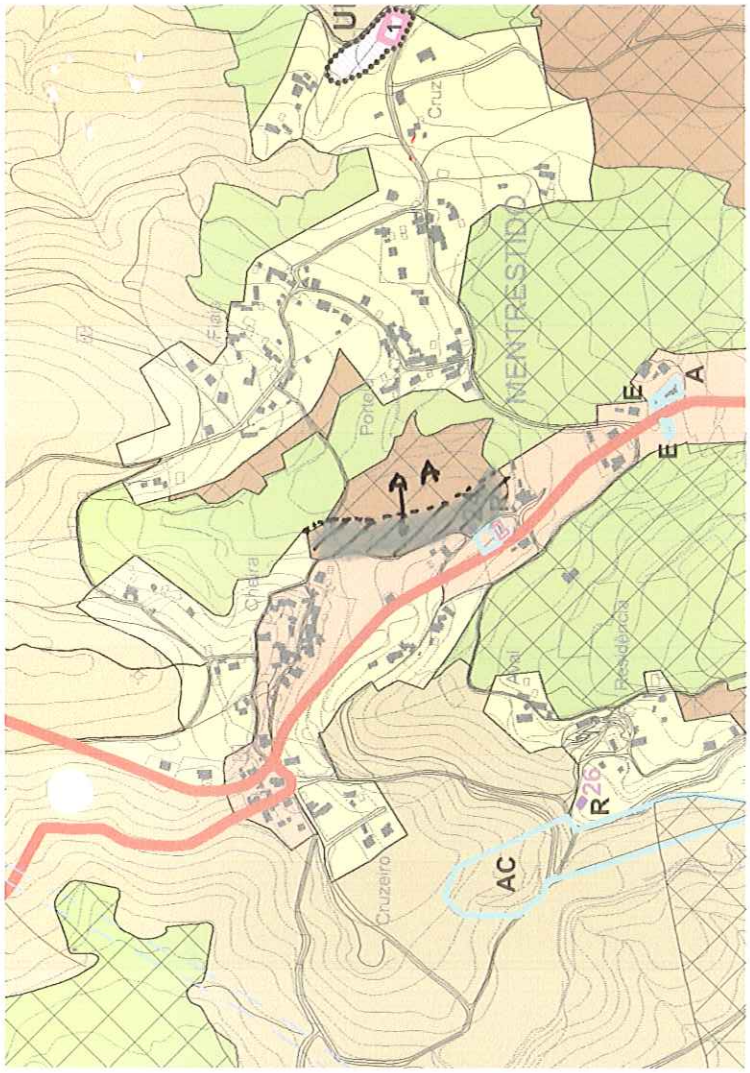

Jose Rodrigues Reis

A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

7640
id. 83

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 949 /20 11
12/08/20 11
OFEIRNCIAS

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOSÉ RODRIGUES REGO NIF: 144 940 639

Morada: LUGAR VAL - 4920-090 - MENTRESTIDO Tlf: 938351341

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR VAL - MENTRESTIDO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

Entrada Ext. 7640/2011
12/08/2011
Class:D.01
TRAMITE SAU-ADM

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

NA SEQUÊNCIA DA ANALISE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM, VEIM O SIGNATÁRIO SOLICITAR QUE SEJA ALTERADO O LOCAL ASSINALADO NA PLANTA ANEXA, DE "SOLO AGRICOLA" PARA "SOLO URBANO, NIVEL I", DADO QUE O LOCAL ESTÁ DOTADO DAS PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS, NECESSÁRIAS À EVENTUAL CONSTRUÇÃO.

O ESPAÇO DEFENIDO NA PLANTA, ABRANGE VÁRIOS PROPRIETÁRIOS QUE PODERÃO BENEFICIAR DESTA ALTERAÇÃO.

POR OUTRO LADO ESTA ALTERAÇÃO, QUE ESTÁ LADEADA DE ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO PERMITE CRIAR UM NUCLEO CONSTRUTIVO MAIS HOMOGENEO, AO LONGO DO CAMINHO DE ACESSO.

Data: 11/8/11

José Rodrigues Rego
(assinatura)

Recebido
2011-08-12

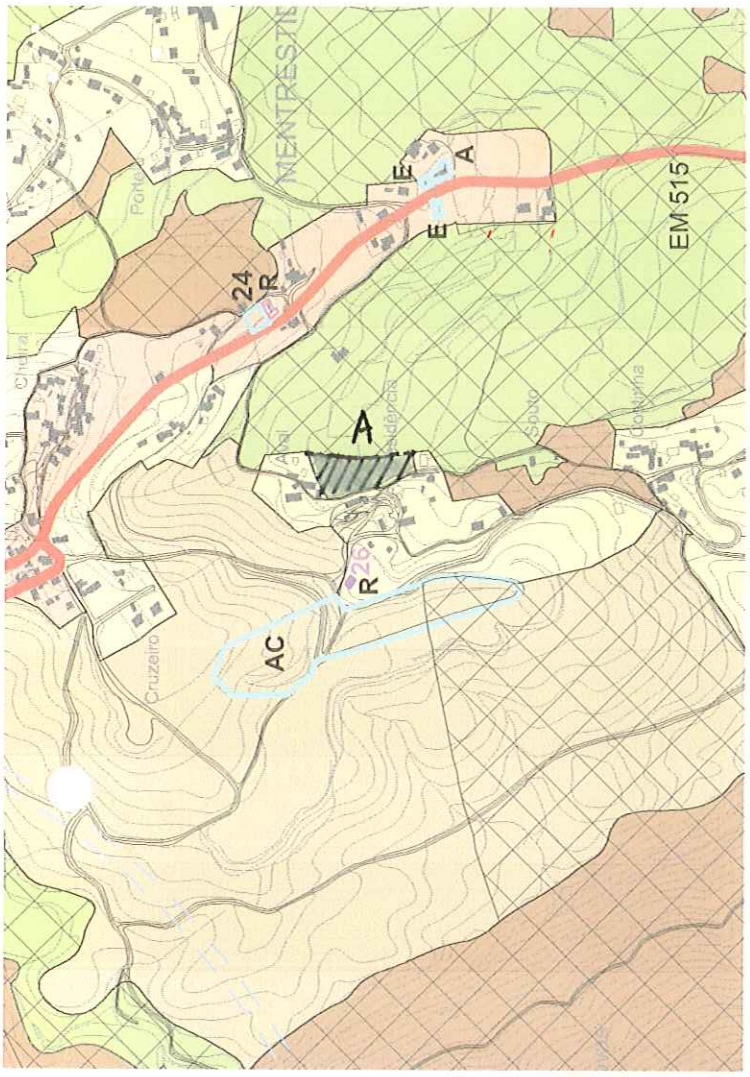

José Rodriguez Rego

A ▨ ESPACO A ALTERAR PARA "SOLO URBANO-NIVEL II"

7646 fl. 82 copias.

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 950 /20 11
12108 /20 11
ERVAMOS

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ROSA FREITAS GOMES REGO NIF: 178 285 587

Morada: VEIGUINHA - 4920-090 - MENTRESTIDO Tlf: 938351341

Freguesia e Lugar alvo de Participação: MENTRESTIDO - UAL DA CAL

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

☐ Sugestão ☒ Reclamação ☐ Observação ☐ Pedido de esclarecimento

☐ Planta de Ordenamento ☐ Planta de Condicionantes ☐ Regulamento

☐ Outro: _____

Entrada Ext. 7646/2011
12/08/2011
Class: D.01
TGOMES SAU-ADM

CONFRONTADO COM AS PLANTAS DE ORDENAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM, VEM A REQUERENTE, SOLICITAR QUE SEJA RETIFICADO A CLASSE DE "SOLO AGRICOLA" QUE O TERRENO PASSOU A INTEGRAR, PARA "SOLO URBANO, NIVEL II" COM ESTA ALTERAÇÃO, DE ELEMENTAR JUSTIÇA, O TERRENO PASSA A TER O MESMO TRATAMENTO DADO AOS TERRENOS QUE LABOIAM, NESTA ZONA, A E.N. 510.

O TERRENO ESTÁ DOTADO DE TODAS AS INFRAESTRUTURAS.

A SUA LOCALIZAÇÃO, NUMA ZONA QUE TEM SIDO OBJECTO DE NOVAS CONSTRUÇÕES, CONFIRMA O INTERESSE DOS HABITANTES DA FREGUESIA, NESTE LOCAL.

Data: 11/8/11

Rosa Freitas Gomes Rego
(assinatura)

Recebido
em 2011-08-12

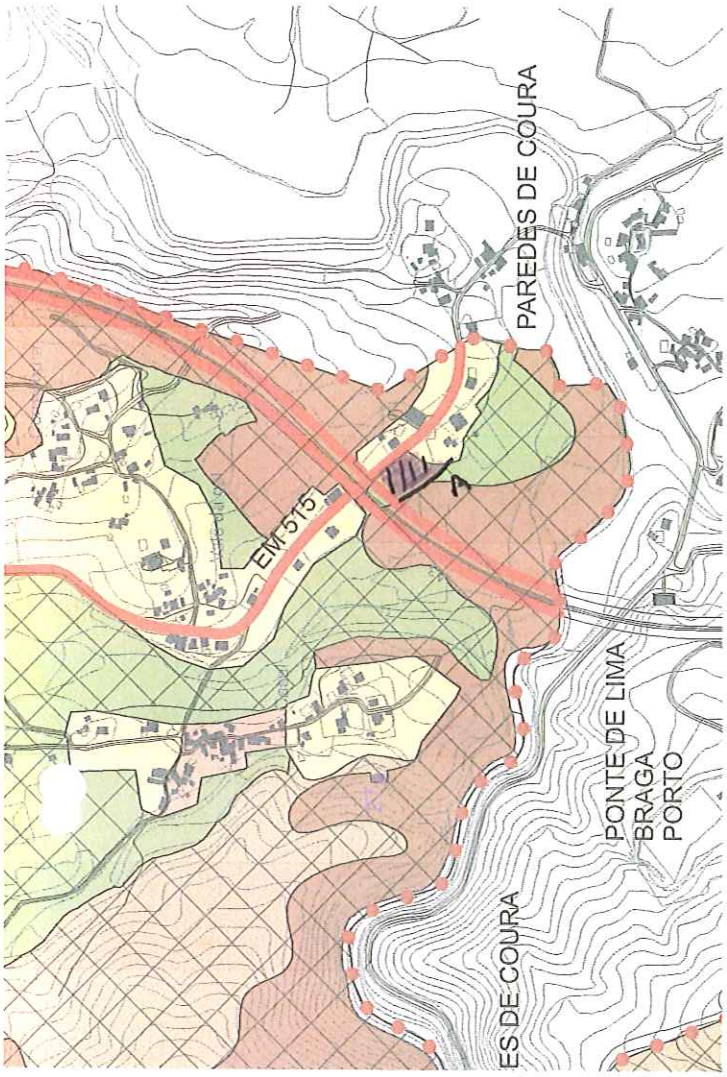

Rosa Freitas Gomes Rego

A ALTERAÇÃO PROPOSTA

7652
id_129

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 951/20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Aida Rosa Ferreira Domingos NIF: 117957615

Morada: Lugar da Veiga - Sapardos 4920-120 Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Sapardos / Ranhadoura

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Vem muito respeitosamente reclamar da classificação atribuída à sua propriedade, em virtude de a mesma se localizar junto a aglomerados urbanos e junto a zonas onde é possível construir, bastando apenas atravessar a via pública.
Perante tais factos solicita o alargamento da zona de construção de forma a ser englobada a propriedade supra identificada.

Câmara Mun. de V. N. de Cerveira Reg. Nº. 7652/2011 12/08/2011 Class: D.01

Data: 11/8/2011

Aida Rosa Ferreira Domingos

(assinatura)

Recebido
Em 2011.08.12

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: RANHADOURA

ÁREA TOTAL: 770 M2
ÁREA DESCOBERTA: 770 M2

MATRIZ nº: 598
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CULTURA - norte, Abel Barros; sul, caminho; nascente, Manuel Melo Rocha e poente, Joaquim José Alves

O(A) Conservador(a)
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 2008/10/23 11:05:55 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2008/10/23 11:05:55 UTC
ABRANGE 6 PRÉDIOS
CAUSA : Doação e Partilha
SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** AIDA ROSA PEREIRA LOURENÇO
NIF 117957615
Viúvo(a)
Morada: Lugar da Veiga, Sapardos, Vila Nova de Ceveira
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MARIA DE JESUS PEREIRA
NIF 124985971

O(A) Conservador(a)
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

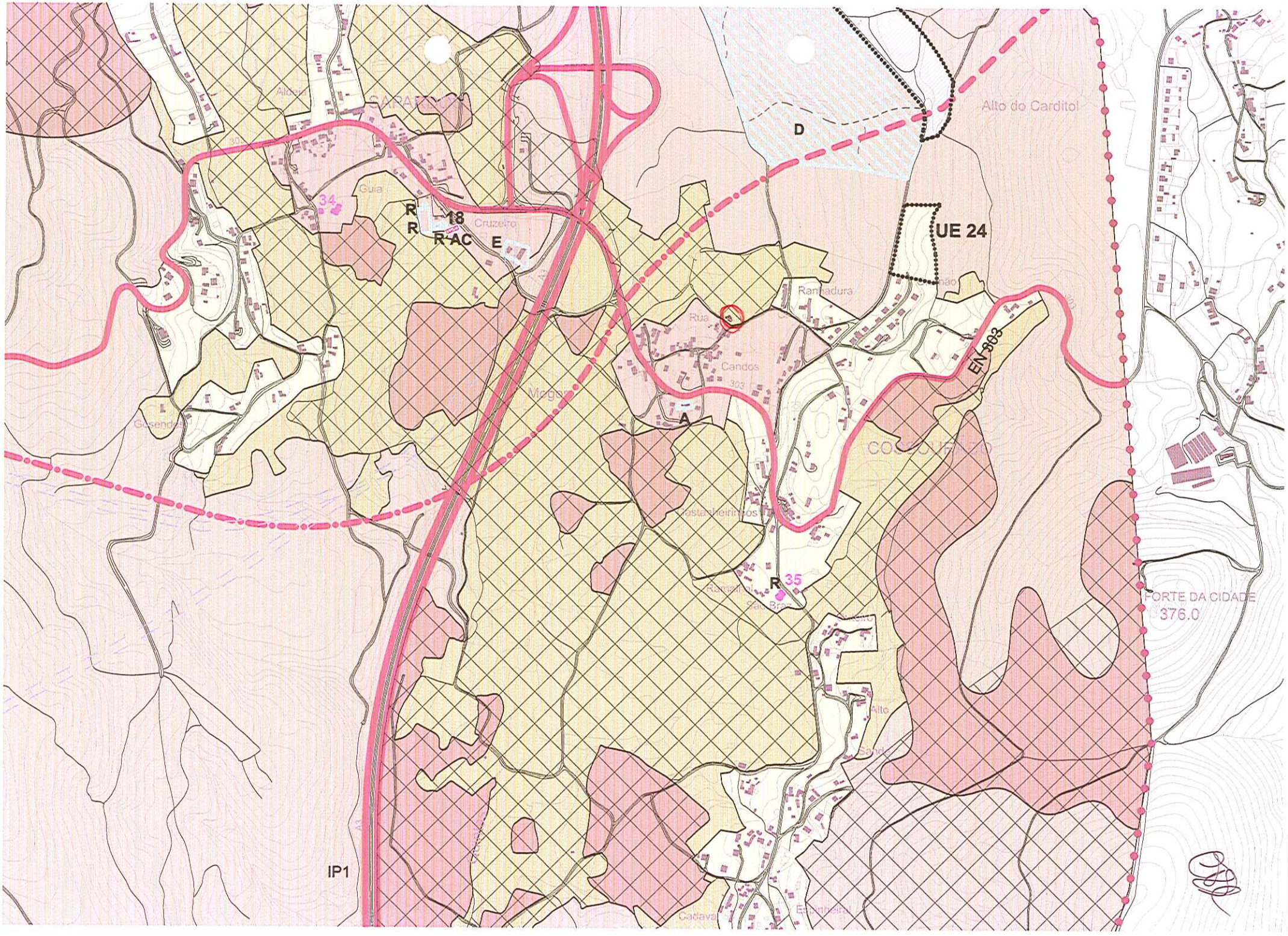

Alto do Carditol
D
UE 24
Guia
34
R
R
18
R AC
E
Cruzeiro
Rua
Candos
A
EN 303
R
35
FORTE DA CIDADE
376.0
IP1

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 952 /20 11
12/08/20 11

Barroso id. 165

7615

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ALFREDO BARROSO & DA NIF: 500 608 504

Morada: AVENIDA DO PARQUE 560, 4920-062 GONDARÉM Tlf: 966002994

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LINHARES - GONDARÉM

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ent. 7615/2011
12/08/2011
Class:D.01
EXMOMES SAU-ADM

RECLAMAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Data: 8/8/11

Alfredo Barroso

(assinatura)

Recebido
2011.08.12

Exmo Sr Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Tendo tomado conhecimento que decorre a discussão pública relativo à revisão do PDM do concelho e após a análise da carta de ordenamento proposta, vem o signatário na qualidade de proprietário, por entender, tendo por base o PDM agora suspenso, que é bastante penalizado, solicitar que o terreno referenciado na carta em anexo, seja integrado em "solo urbano, nível II", em vez da que se propõem que é "solo urbano nível I".

O terreno apresenta características para assim ser integrado nessa classe de uso porque está situado entre a estrada nacional 13 e um dos arruamentos (antiga E.N. 13), que serve vários locais da freguesia, além de estar inserido numa zona de forte aptidão construtiva.

A petição afigura-se ainda mais justa porque no PDM, agora suspenso o terreno estava inserido " área urbano e urbanizável" o que, a vingar esta proposta e consultando o regulamento proposto, o terreno passa de 300,00m 2/500,00 m2 para construir uma habitação para a obrigatoriedade de ter uma parcela mínima de 800,00 m 2 para construção de uma habitação isolada. Acresce ainda a impossibilidade de construir moradias geminadas.

Neste processo, solicita-se ainda que a mancha de " solo urbano, nível II" , seja estendida à zona marcada na planta anexa porque as suas características urbanísticas e topográficas são semelhantes e perfeitamente delimitadas por arruamentos e caminhos consolidados.

Espera que a sua pretensão seja tida em conta.

Vila Nova de Cerveira, 10 de Agosto de 2011.

O requerente:

Alfredo Bauso

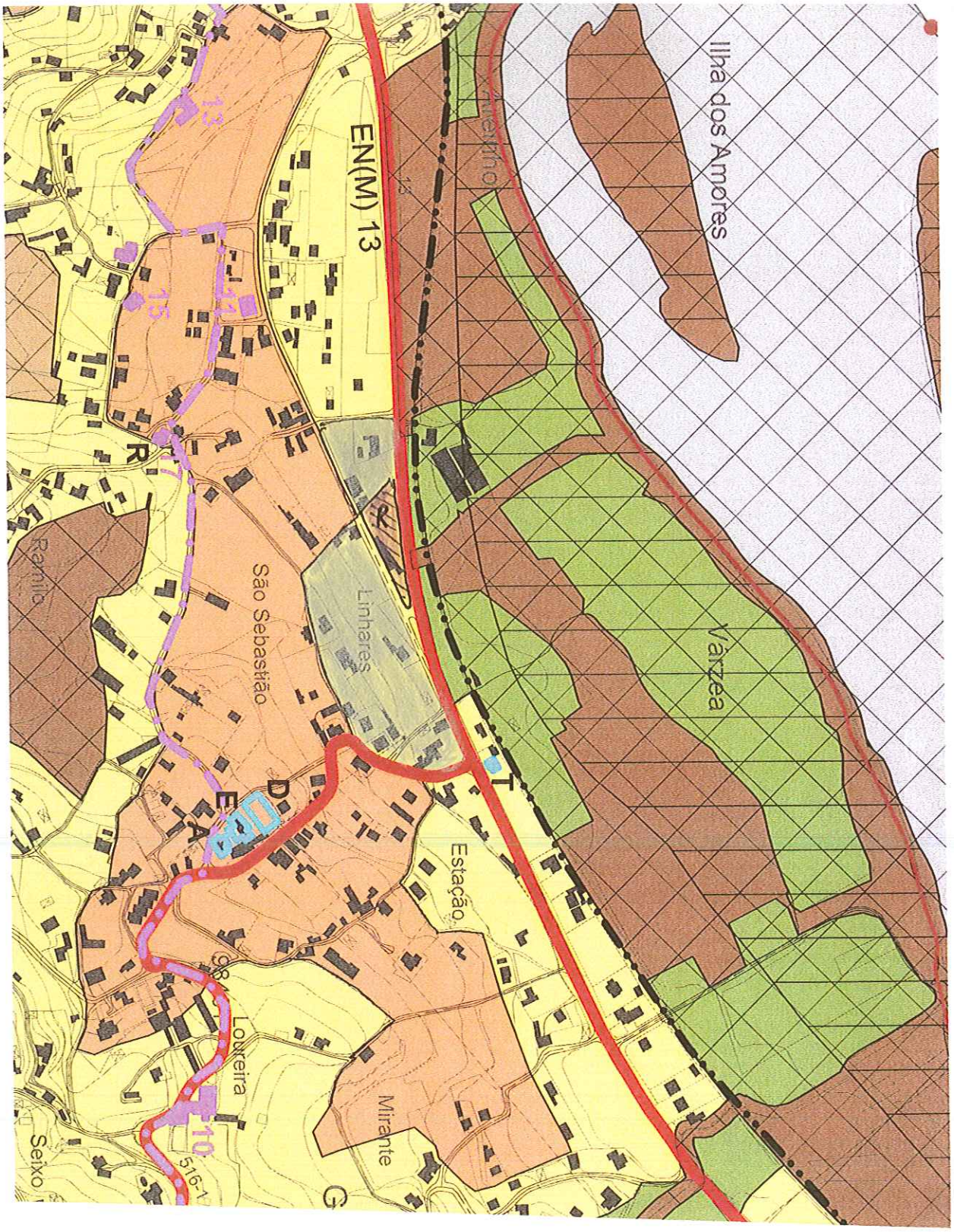

Alfredo Barros

R

Terreno do requerente, a alterar para "Solo urbano, nivel II"

Área que deveria estar integrada em "Solo urbano, nivel II"

id. 66

Câm[illegible]pal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 953 /20 11
12/08/20 11
Fernandes

7576

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7576/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Maria Alice Costa Pereira NIF: 178480029

Morada: Lugar da Bacorosa - Lovo Tlf: 251 795 330

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Lugar da Bacorosa, Freguesia Lovo

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Maria Alice Costa Pereira

(assinatura)

2011.08.12

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa, alvo da participação.

Prédios rústicos (artigo 894.º e 896.º), sito no Lugar de Rodelos da freguesia de Loivo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios possuem a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietária, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) Os terrenos em questão, como foi dito, estavam inseridos em Espaço Agrícola.

b) Os mesmos terrenos agora, encontram-se abrangidos pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar

instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) O terreno alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, encaixados na paisagem por vários socalcos com diferenças de cotas entre plataformas mínimas.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com as parcelas em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existente também, perto do local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à

espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e compostos por plataformas planas, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

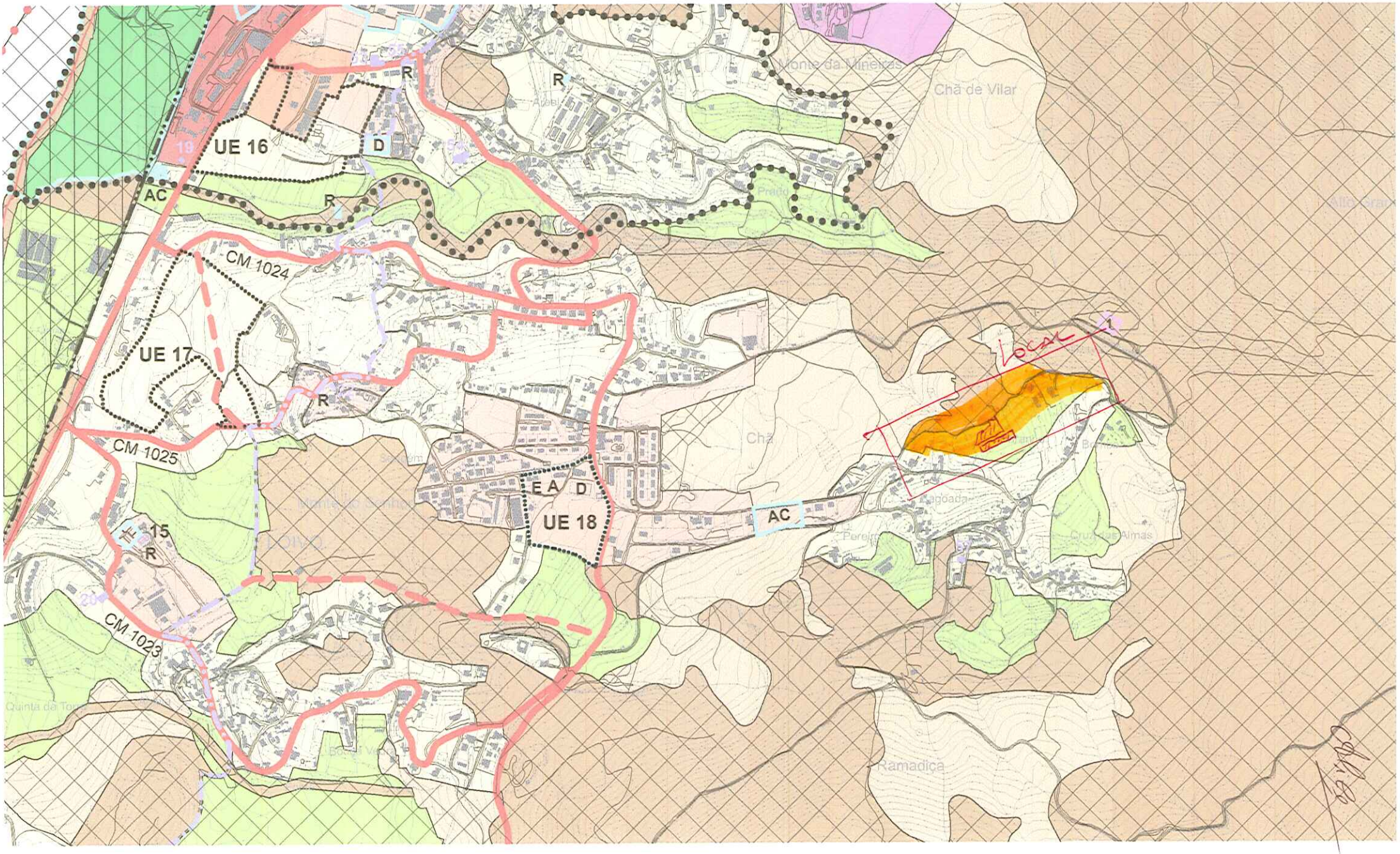
UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
R
D
E A
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Cruz das Almas
Quinta da Torre
Local

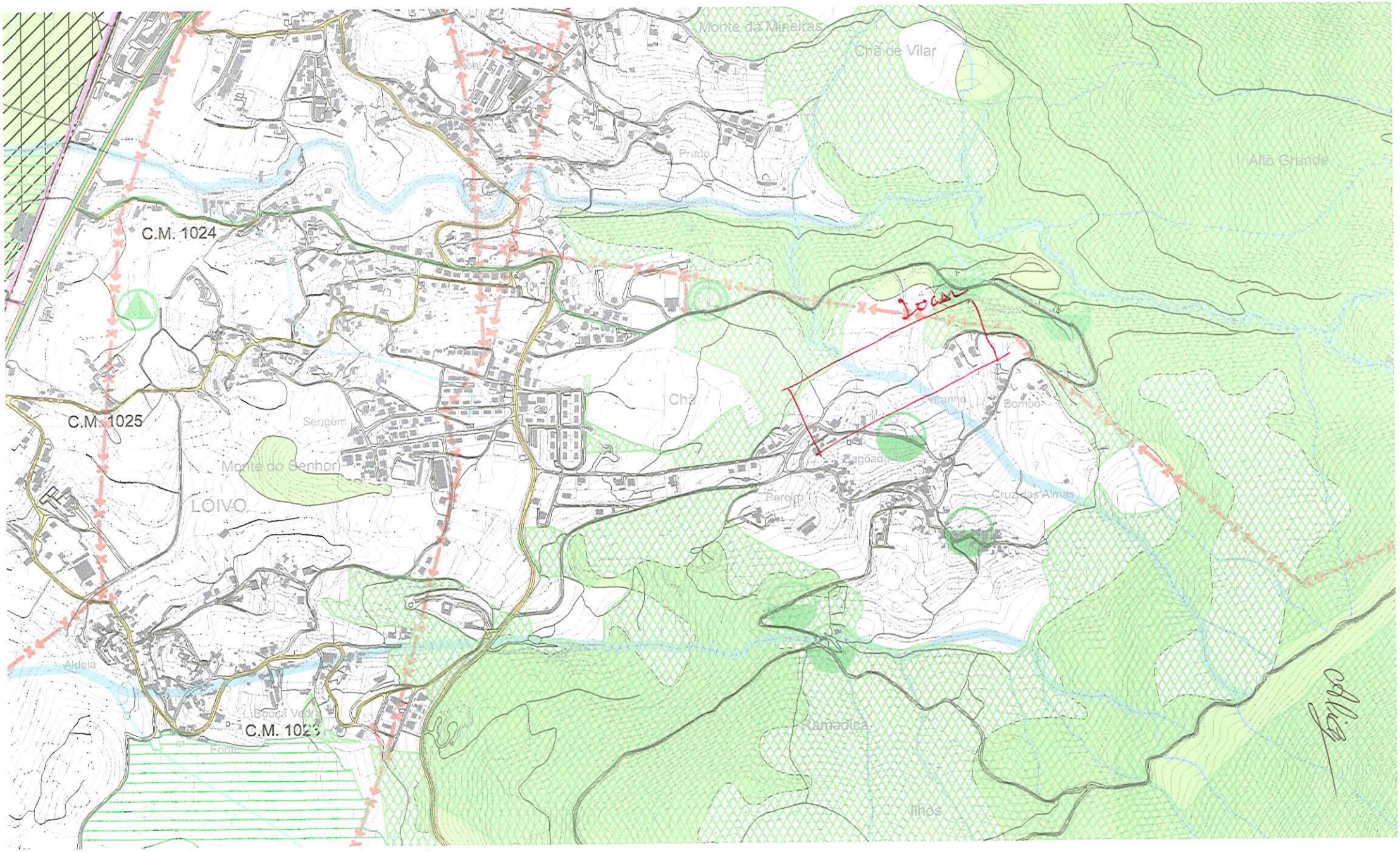
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Chã
Sergem
Monte do Senhor
LOIVO
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Ramadiça
Ilhos

id.60

Câm... V. N. de Cerveira
Reg. N.º 954 /20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7573

Entrada Ext. 7573/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: JOAQUIM PAULO PACHECO GOMES NIF: 188374159

Morada: S. BENTO - SEIXAS - CANINHA Tlf: 258727811

Freguesia e Lugar alvo de Participação: BOUÇA NOVA, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Joaquim Paulo Pacheco Gomes

(assinatura)

2011.08.12

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédios em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 871.º, 872.º e 873.º), sito no Lugar de Bouça Nova da freguesia de Loivo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

Os prédios possuem a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Florestal de Protecção).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O prédio em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.

b) O mesmo agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço florestal de protecção), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço florestal de produção) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

Avelino Pereira

e) O prédio alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno praticamente plano.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) No prédio contíguo (localizado a poente) existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local (em frente, no lado oposta do arruamento) também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existe também, para local, um pedido de licenciamento em meu nome para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados). O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e composto por plataforma plana, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

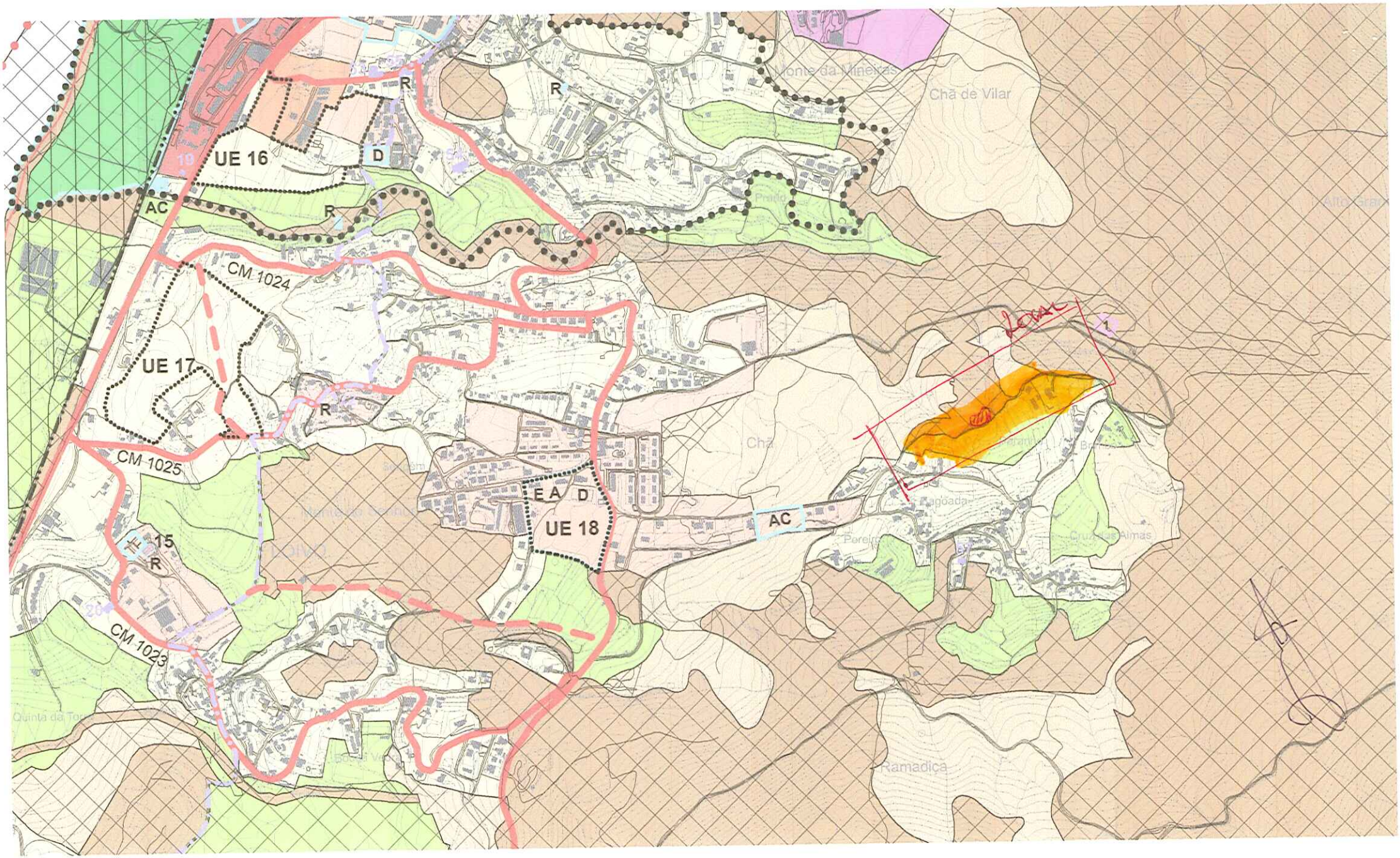

UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
R
D
E A D
15
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Cruz das Almas
Pereiro
Lagoada
Alto Grande
Quinta da Torre
Bouça Vedra
Olivo
Reval
1

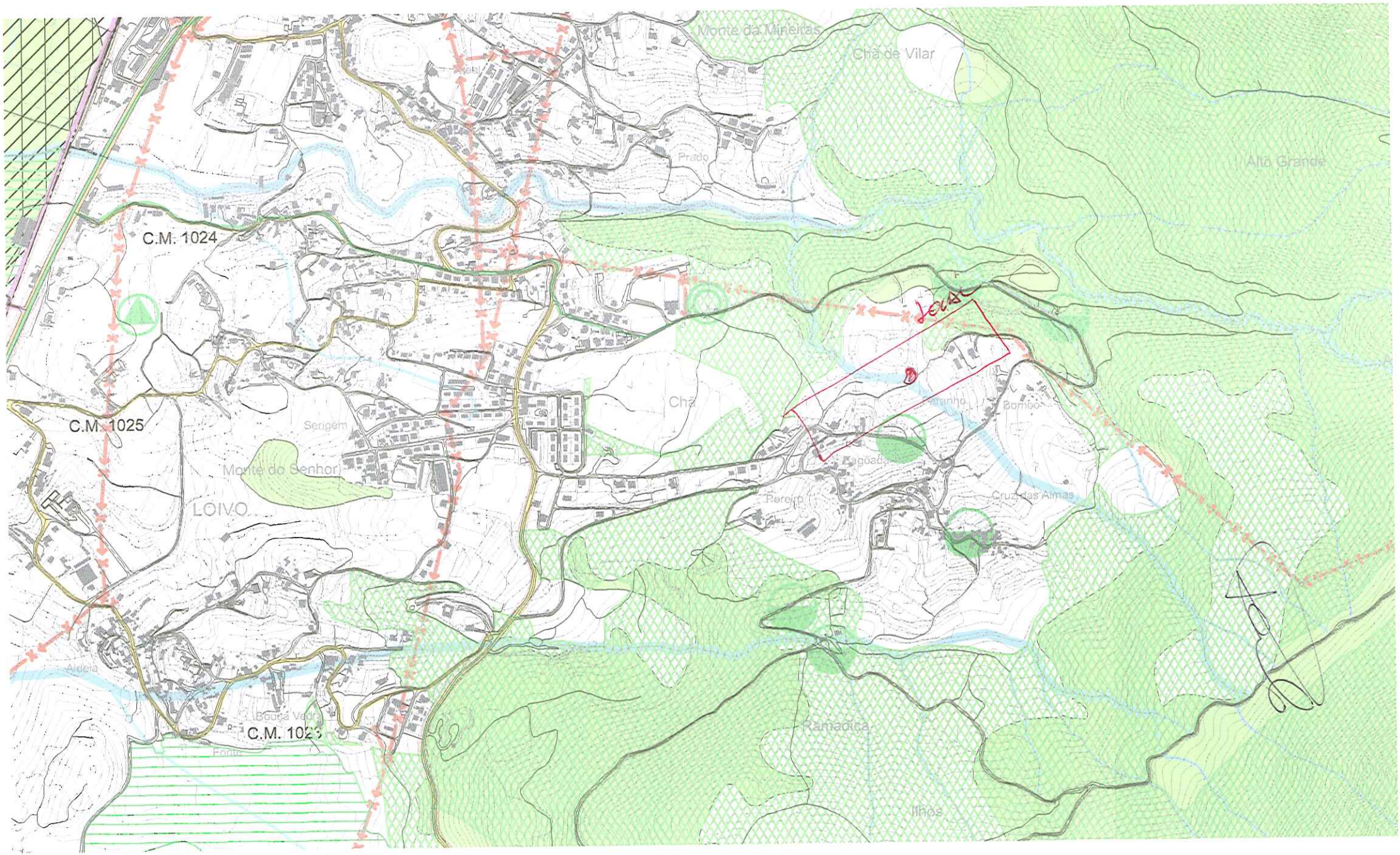
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Chã
Serigem
Monte do Senhor
LOIVO
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Ramadica
Ilhos

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 955 /20 11
12/08/2011
7659

id. 133

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7659/2011
12/08/2011
Class: D.01
MFERNANDES SAAUG-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Paulo José Monteiro NIF: 190384417

Morada: Rua das Vieitas nº 13 Tlf: 960272658

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Campos - (Paço ou Vieitas)

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

X Sugestão Reclamação Observação Pedido de esclarecimento

Planta de Ordenamento Planta de Condicionantes Regulamento

Outro: _____

Venho por este meio, dar conhecimento do seguinte: Sendo eu proprietário de um TERRENO Rústico com 2.020 m², denominado "CORTINHAL", o qual se situa em Paço ou Vieitas - Campos - V. N. CERVEIRA, do qual, junto mapa de localização, verifico que grande parte desse TERRENO, no novo PDM se encontra em ~~ecologica~~ zona ecológica, pelo qual não dá para construção. Sendo assim, venho solicitar que, na nova proposta de revisão do PDM, o terreno acima mencionado seja alterado todo, ou a maior parte para construção, uma vez que adquiri o mesmo com grandes sacrifícios, com a intenção de poder vir a construir no mesmo.

Espero que tenham este pedido em consideração e fico desde já grato pela vossa atenção.

Data: 12/08/2011

Paulo José Monteiro
(assinatura)

12.08.2011



A → Terreno denominado "Cortinhal"

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Reg. Nº 956 /2011
12/08/2011
FERNANDES

id. 65

7588

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7588/2011
12/08/2011
Class:D.01
MFERNANDES SAAUO ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO PAULO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NIF: 146517202

Morada: RUA PADRE ARZEMIRO DE JESUS PAULA, 109, RÉS-DO-CHÃO, PEDROSO, V.N. GAIA 4415-285 Tlf: 917736259

Freguesia e Lugar alvo de Participação: RODELOS, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

(assinatura)

12.08.2011

ANT. SILVA

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 891.º e 892.º), sito no Lugar de Rodelos da freguesia de Loivo.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio possui a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O terreno em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.

b) O mesmo terreno agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) O terreno alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, encaixados na paisagem por vários socalcos com diferenças de cotas entre plataformas mínimas.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com as parcelas em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) Para o local também tenho em minha posse um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da minha esposa, Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existente também, perto do local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades

apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e compostos por plataformas planas, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

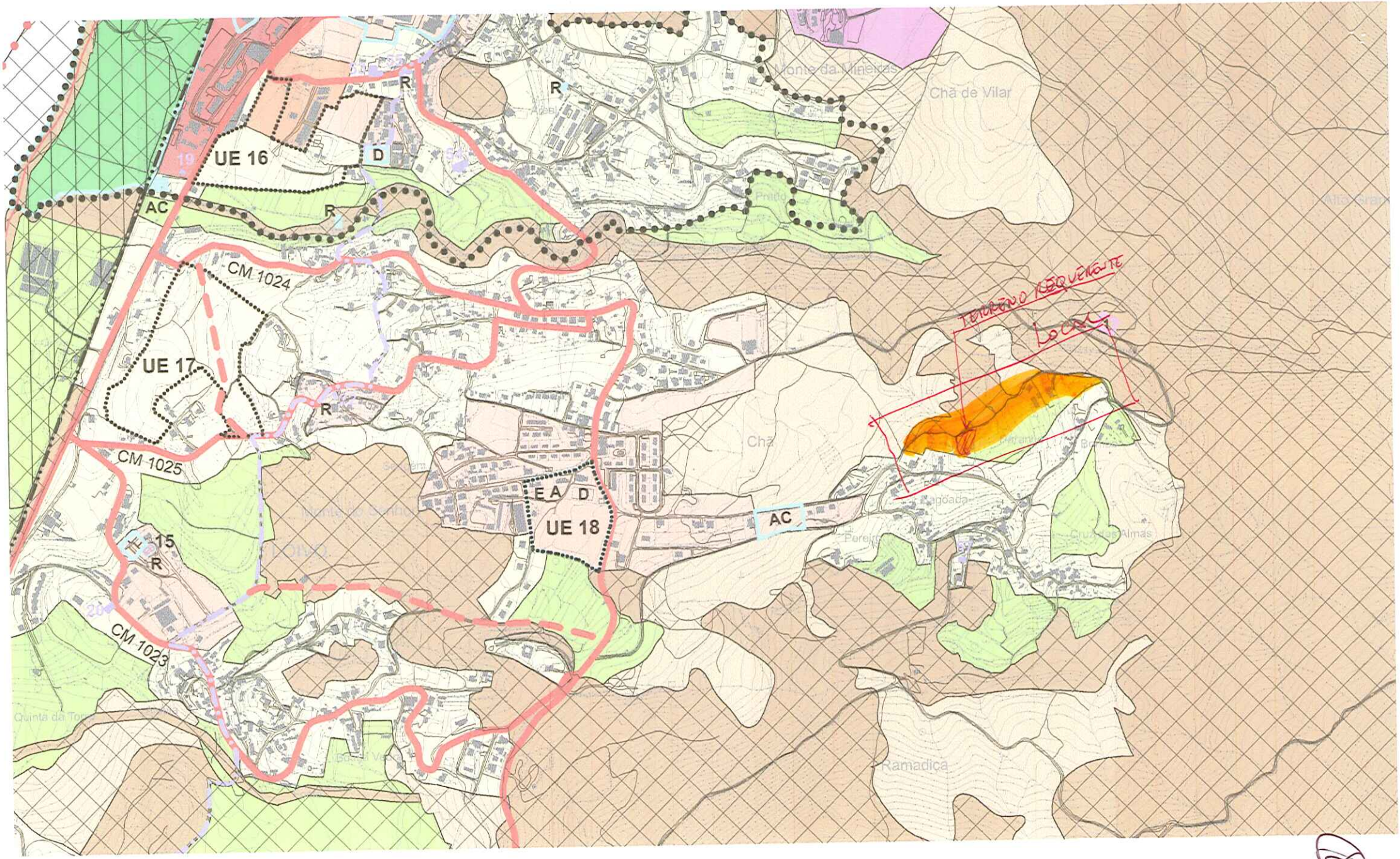
UE 16
UE 17
UE 18
AC
R
D
E
A
CM 1024
CM 1025
CM 1023
15
Monte da Vinelas
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
TERRENO REQUERENTE
LOCAL

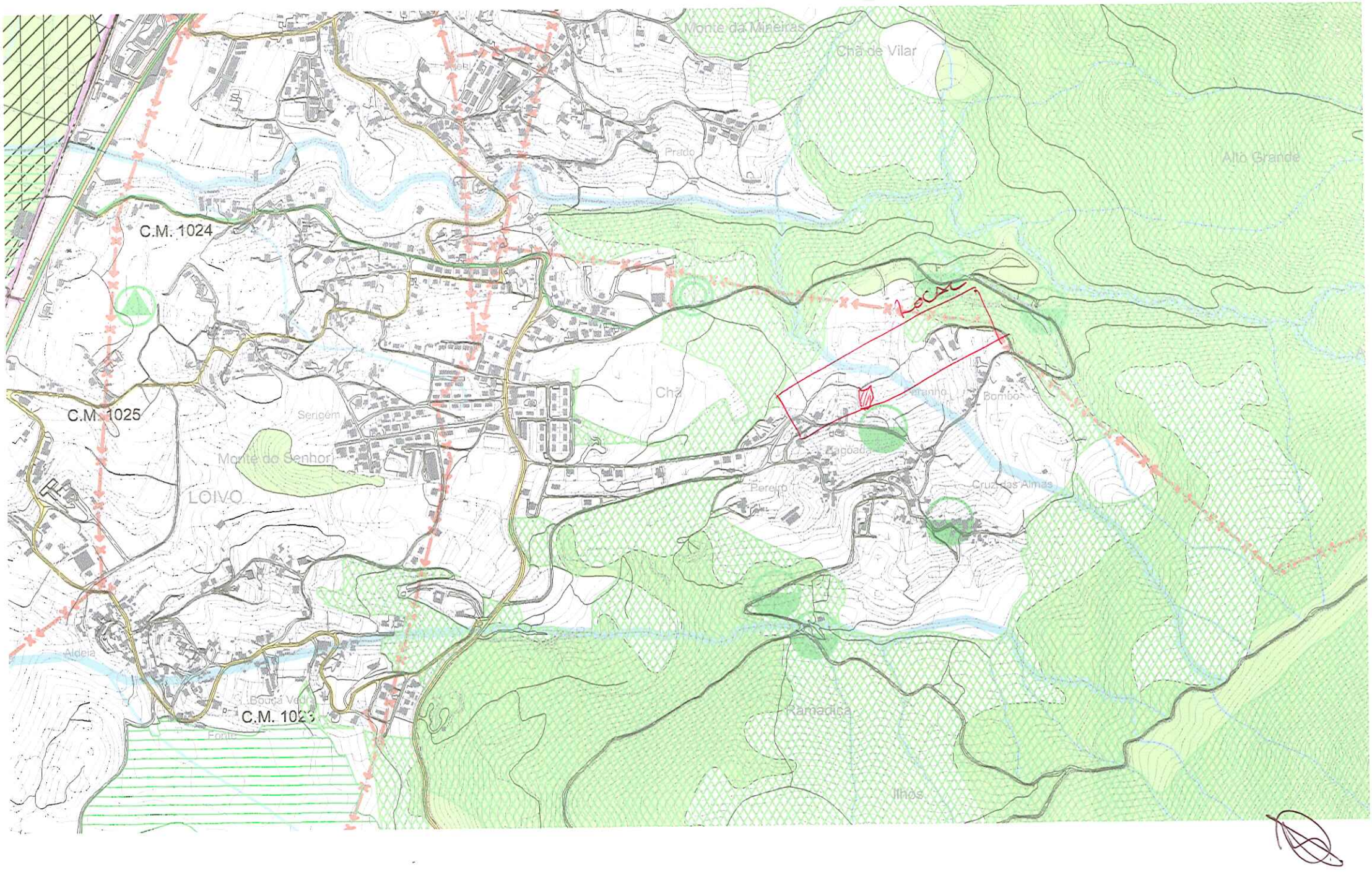
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Local
Chã
Bombo
Sergem
Monte do Senhor
LOIVO
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Ramadiça
Ilhos

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
957 /20 11
12/08/20 11

7615

ilgo

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: SALVADOR ALBA FERNANDEZ NIF: 200575147

Morada: TRAVESSA DO FORTE Nº25 4920-274 V.N.CERVEIRA Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: NOGUEIRA - VILA NOVA DE CERVEIRA

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Entrada Ext. 7615/2011
12/08/2011

TENDO TOMADO CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM, VEM O SIGNATÁRIO, SOLICITAR QUE O TERRENO DELIMITADO NA PLANTA ANEXA, SEJA INTEGRADO EM "SOLO URBANO NIVEL" Á SEMELHANÇA DO QUE ACONTECE COM OS TERRENOS ASITUADOS A POENTE E OS QUE SE ENCONTRAM DO LADO CONTRARIO DO CAMINHO. O TERRENO ESTÁ DOTADO DE TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS. O REQUERENTE ADQUIRIU ESTE TERRENO HÁ CERCA DE 9 ANOS, À JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA, COM O COMPROMISSO DE QUE O CITADO TERRENO, Á SEMELHANÇA DO QUE ACONTECEU COM O TERRENO EM FRENTE, FOSSE INTEGRADO EM ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO.

O TERRENO OFERECE CONDIÇÕES EXCELENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE BAIXO CUSTO, PARA OS TRABALHADORES DA ZONA INDUSTRIAL.

ESPERA E DESEJA QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS SEJAM CONSIDERADOS, PARA QUE O TERRENO SEJA RETIRADO DE "SOLO AGRICOLA"

Data: 8/8/11

(assinatura)

Recebido
2011-08-12

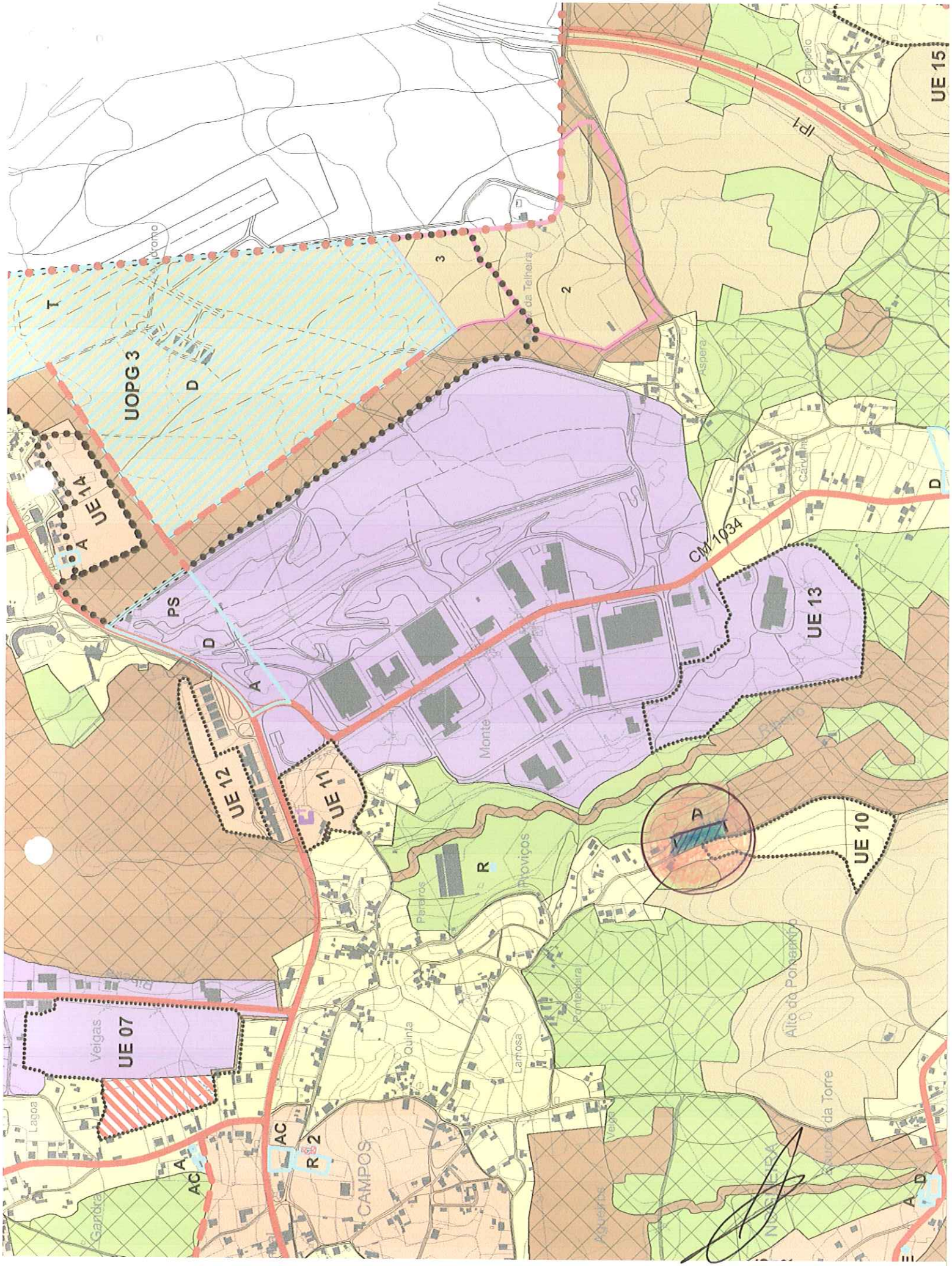

//// – TERRENO A ALTERAR PARA "SOLO URBANO NIVEL I"

id-201

7622

N

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 958 /20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: GRACINDA FERNANDES CONTINHO NIF: 199971269

Morada: TRAVESSA DA E.N. 13 - Nº 4 - 4920-112 REBOREDA Tlf: 966938260

Freguesia e Lugar alvo de Participação: REBOREDA - CAMPOS DE FORNES

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

VEM O REQUERENTE SOLICITAR QUE O TERRENO, REFERENCIADO NA CONTA ANEXA, SEJA INTEGRADO EM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DADO QUE O MESMO TEM APTIDÃO PARA O FACTO. EXISTEM ALGUMAS CONSTRUÇÕES QUE CONFRONTAM COM O CAMINHO QUE LHE CONFEREM A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR.

TRATA-SE DO UNICO TERRENO QUE O REQUERENTE POSSUI PARA PODER EDIFICAR, E PELO FACTO DE ESTAR INSERIDO EM "SOLO AGRICOLA" É BASTANTE PENALIZADO PORQUE SEGUNDO O REGULAMENTO PROPOSTO É NECESSÁRIO 10.000,00 m² PARA EDIFICAR, CONTRA O PDM AGORA SUSPENSO, QUE ERA DE 2.000,00 m².

ESPERA QUE ESTE SEU PEDIDO SEJA ATENDIDO

Entrada Ent. 7622/2011
12/08/2011
Class. D.01
TGOMES SAU-ADM

Data: 8/8/11

Gracinda Cantinho

(assinatura)

Recebido
2011.08.12

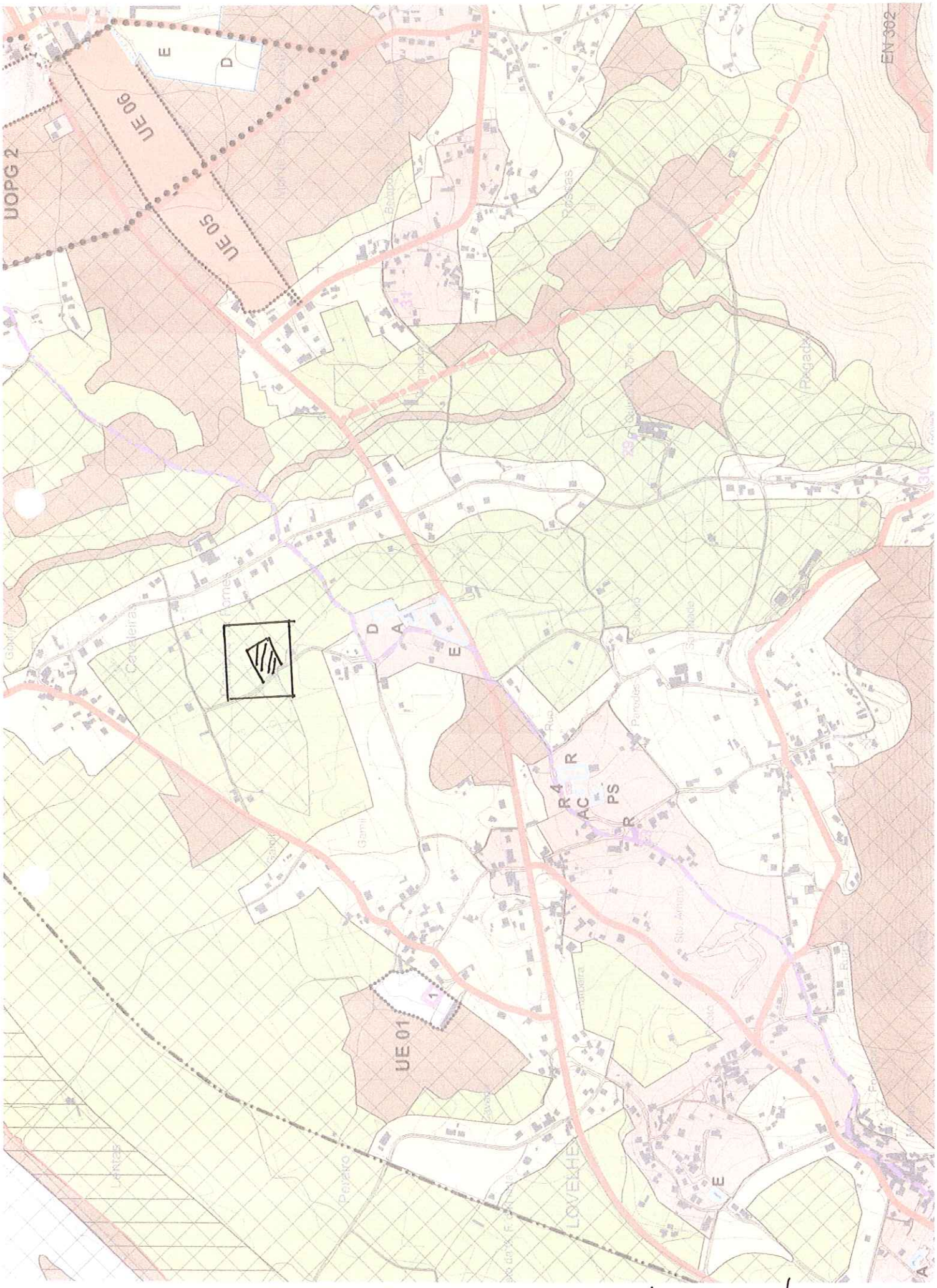

LOCAL DA RECLAMAÇÃO

Graciana da Cantinho

id. 64

Câmara Mun... de Cerveira
Reg. N.º 959/2011
12/08/2011
OFERNANDES

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7597

Entrada Ext. 7597/2011
12/08/2011
Class: D.01
OFERNANDES SAAJO ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO DA SILVA TENEDÓRIO NIF: 165605731

Morada: BAGOADA, 4920-072 LOIVO Tlf: 251794154

Freguesia e Lugar alvo de Participação: OUTEIRO ISABEL, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Antonio da Silva Tenedorio

(assinatura)

2011-08-12

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 912.º), sito no Lugar de Bagoada da freguesia de Loivo.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio possui a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O terreno em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.

b) O mesmo terreno agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) O terreno alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, praticamente plano.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existe também, no local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

Antonio

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e composto por plataforma plana, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

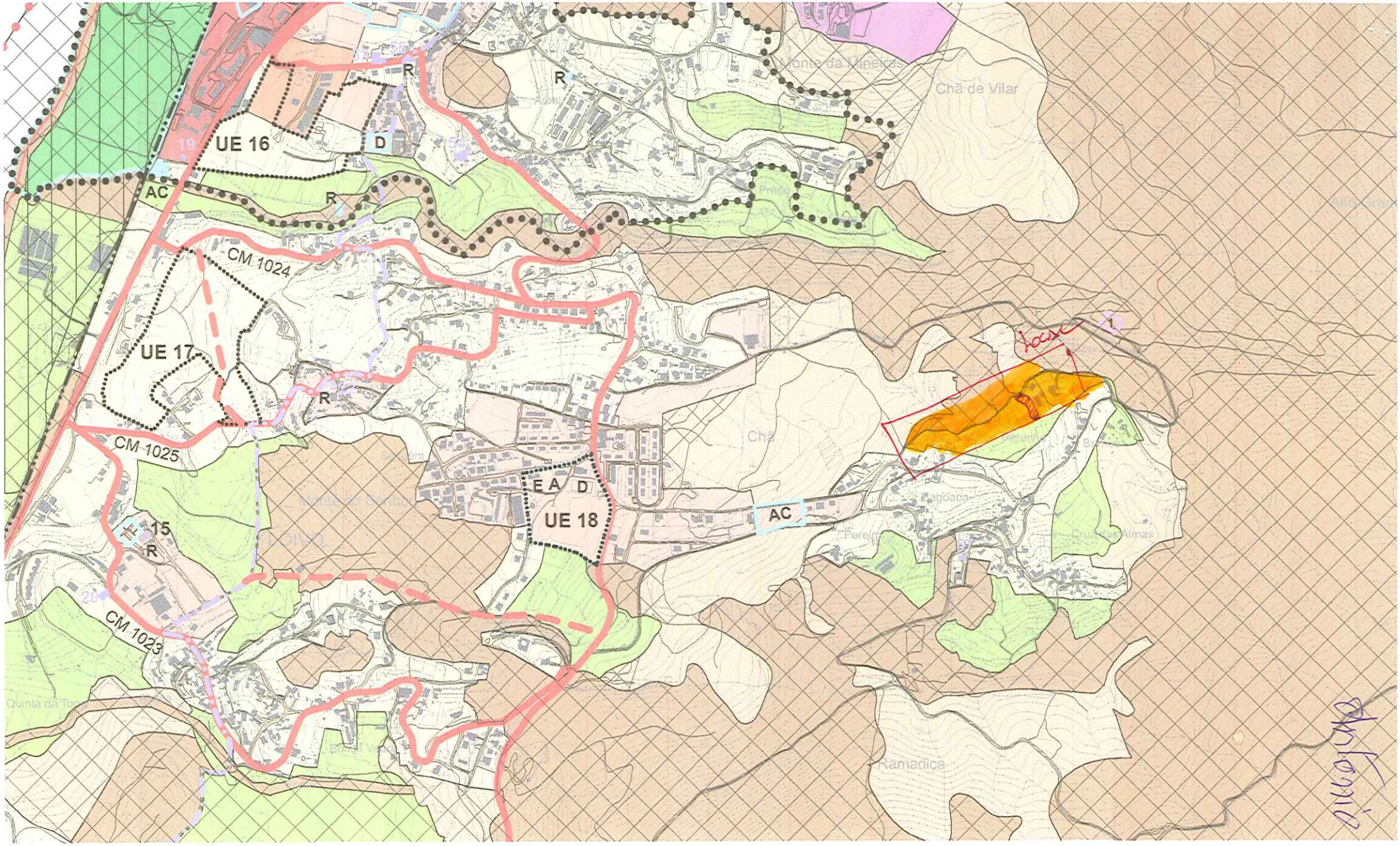
UE 16
UE 17
UE 18
15
AC
D
R
CM 1024
CM 1025
CM 1023
Chã de Vilar
Ramadiça

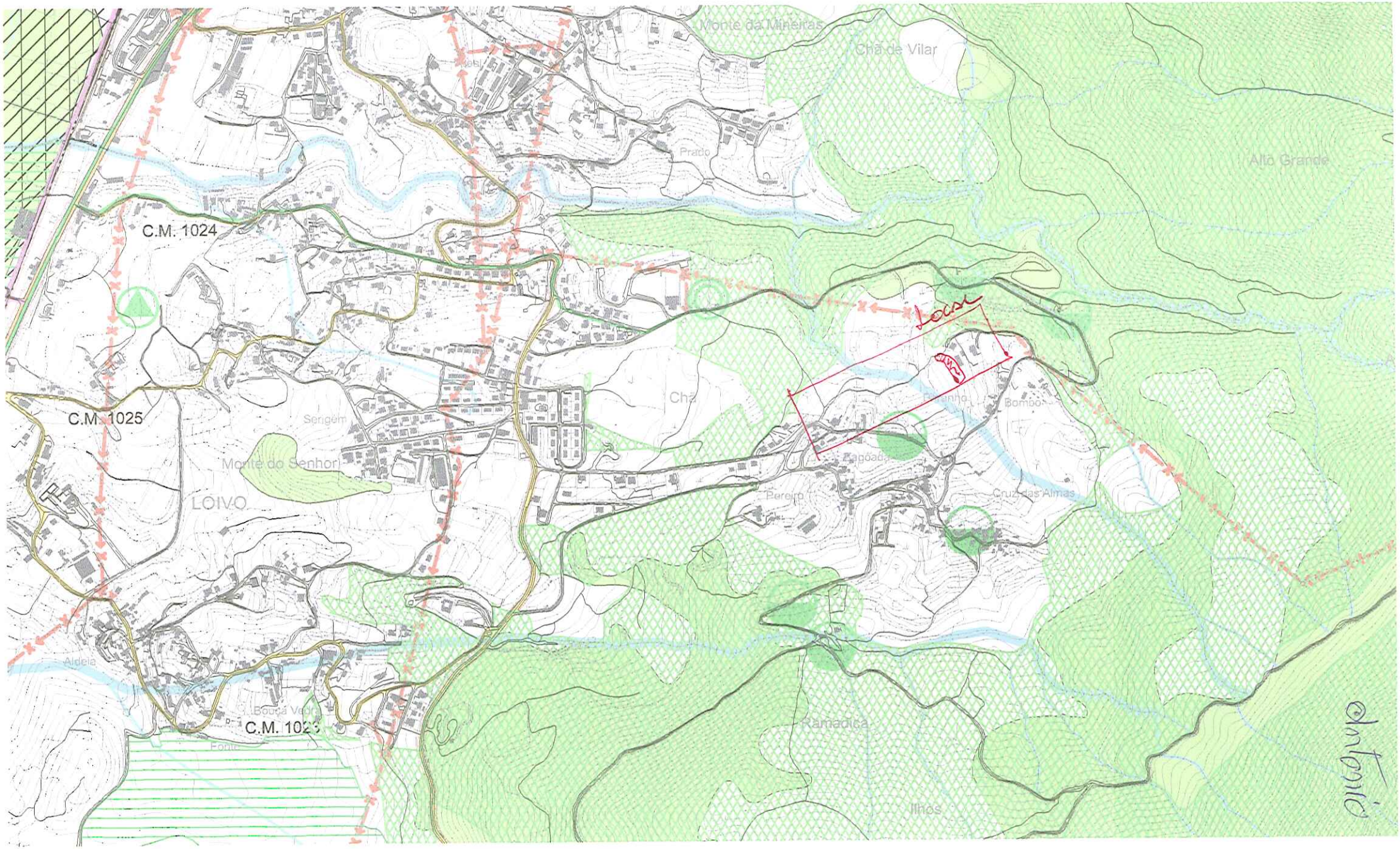
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Serigem
Monte do Senhor
LOIVO
Chã
Bombo
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Bouça Vedra
C.M. 1023
Fonte
Ramadica
Ilhos
Local
Antonio

Id. 63

Câmara Municipal de Cerveira
Reg. N.º 960 : 11
12/08/11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

7593

Entrada Ext. 7593/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: ANTÓNIO TENREIRO LEITE DA COSTA NIF: 143962118

Morada: LUGAR DE SEIXEY - LOIVO. Tlf: 963626787

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LUGAR DA BAGOADA - LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [X] Sugestão
- [X] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [X] Planta de Ordenamento
- [X] Planta de Condicionantes
- [X] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

António Tenreiro Leite da Costa

(assinatura)

12.08.2011

ANT. COSTA

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 895.º), sito no Lugar de Talhos da freguesia de Loivo.

2- Situação dos prédios perante o PDM agora suspenso.

O prédio possui a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O terreno em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.

b) O mesmo terreno agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

e) O terreno alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, encaixados na paisagem por vários socalcos com diferenças de cotas entre plataformas mínimas.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existente também, no local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades

apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e compostos por plataformas planas, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

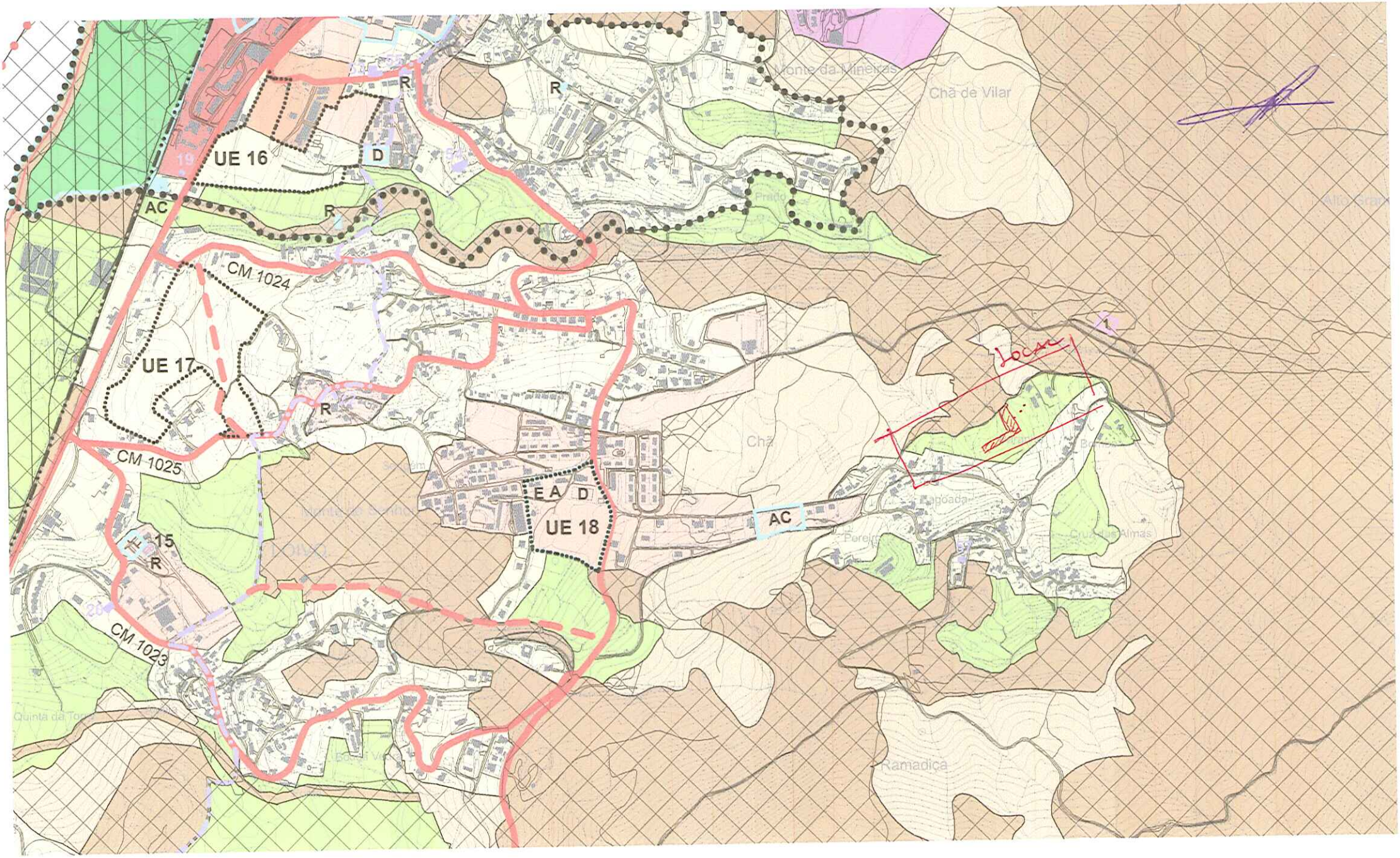

UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
R
D
E A D
15
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Local

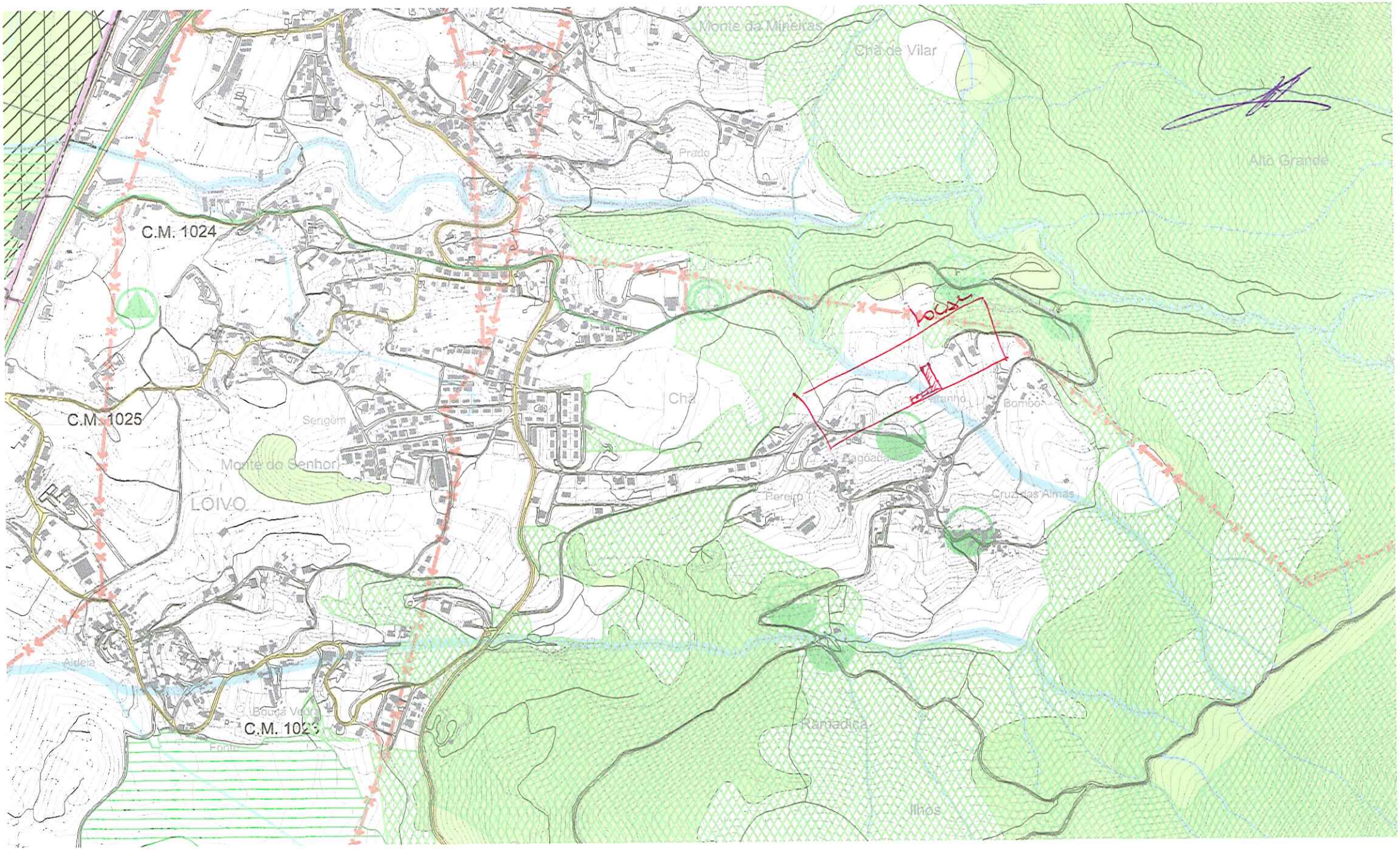
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Chã
Serigem
Monte do Senhor
LOIVO
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Bouça Velha
Fonte
C.M. 1023
Ramadica
Ilhos

id 62

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 961 /20 11
10/08 /20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Efeitos 7582

Entrada Ext. 7582/2011
12/08/2011
Class:D.01

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: AVELINO FERNANDES PEREIRA NIF: 178293741

Morada: SEGERÉM, LOIVO Tlf: 931805032

Freguesia e Lugar alvo de Participação: TALHOS, LOIVO

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [x] Planta de Ordenamento
- [x] Planta de Condicionantes
- [x] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Ver exposição anexa a este impresso.

Data: __/__/__

Avelino Fernandes Pereira

(assinatura)

2011.08.12

Venho por este meio, e no âmbito da discussão pública da revisão do PDM do concelho, solicitar/expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Prédio em causa, alvo da participação.

Prédio rústico (artigo 899.º), sito no Lugar de Talhos da freguesia de Loivo.

2- Situação do prédio perante o PDM agora suspenso.

O prédio possui a classificação de solo de, Espaço de Agrícola (fora da RAN) sem qualquer condicionante.

3- Situação proposta no "novo" PDM e discussão.

Carta de ordenamento --» Solo Rural (Espaço Agrícola).

Carta de condicionantes --» Sem condicionantes.

4- Sugestão/Reclamação/Observação:

Na qualidade de proprietário, venho solicitar e V. Ex.ª, a seguinte alteração ao PDM agora em discussão, a saber:

a) O terreno em questão, como foi dito, estava inserido em Espaço Agrícola.

b) O mesmo terreno agora, encontram-se abrangido pelo Solo Rural (Espaço agrícola fora da RAN), sem condicionantes.

c) Sugere-se a V. Ex.ª, que manda-se alterar a classificação do Solo Rural (espaço agrícola) para Solo Urbano (espaço urbano de baixa densidade, de nível I).

d) O solo em questão não está inserido na Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Regime Florestal, nem tampouco prejudica os interesses da freguesia e/ou munícipes. Pelo contrário, irá criar instrumentos de ordenamento para que o lugar em estudo, possua instrumentos legais de expansão urbana controlada.

Paulino Pereira

e) O terreno alvo desta participação, possui características físicas/geográficas no terreno favoráveis a sua edificação, sendo o terreno com pouco decline, praticamente plano.

f) Assim, solicito a V. Ex.ª, a abertura de uma nova frente de Solo Urbano (Espaço Urbano de Baixa Densidade, de Nível I), conforme a "mancha" (à cor laranja) indicada na carta de ordenamento.

g) Esta nova frente urbana, justifica-se pelos factos atrás referidos, e ainda pelos aspectos a seguir descritos, a saber:

g1) O arruamento confrontante com a parcela em estudo, encontra-se devidamente infra-estruturado. Tendo sido o mesmo, alvo de recente alargamento e pavimentação. De referir que, o alargamento do arruamento foi cedido gratuitamente sem qualquer tipo de exigência/ resposta negativa por parte dos proprietários confinantes com a mesma.

g2) A poente existe um aglomerado de edificações já inseridas em solo urbano, no entanto a nascente, também existe um pequeno aglomerado de edificações, ainda fora do solo urbano, e que na minha opinião deveria ser inserido também em solo urbano.

g3) Nas proximidades existe um licenciamento em nome do Sr. Christopher Tilton Guimaraens, para a construção de uma moradia, já licenciado e em fase de construção.

g4) No local também existe um pedido de informação prévia (favorável) e um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome da Sra. D. Maria Susana da Silva. O Pedido de Informação Prévia está identificado com o PIP n.º 6/10 e o Processo de Obras está identificado com o PO n.º 72/10.

g5) Existente também, no local, um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia (já aprovado o projecto de arquitectura e à espera de resposta relativamente aos projectos das especialidades apresentados), em nome do Sr. Joaquim Paulo Pacheco Gomes. O Processo de Obras está identificado com o PO n.º 48/10.

Marlene Pereira

h) Em resumo, por se tratar de uma zona recentemente urbanizada (com recente alargamento e pavimentação de arruamento, entre outras melhorias/benfeitorias), por existirem, tanto a nascente como a poente aglomerados de edificações (moradias) já instaladas, por já existir um licenciamento/obra em curso no local, por existirem dois licenciamentos de mais duas moradias a decorrer (possuindo uma delas um PIP aprovado), por se tratar de solos sem restrições ou condicionantes legais (fora da RAN, REN, domínio florestal), por se tratar de terrenos com umas características geográficas pacíficas (pouco declive, e composto por plataforma plana, etc.), e por existirem habitações (a nascente) que ficarão impossibilitadas de levar a efeito eventuais ampliações das mesmas se a classificação do solo não for mais favorável. Acha-se assim que, são razões mais que coerente e suficientes para que a petição seja aceite e formalizada na versão final do PDM.

i) Por todas as razões atrás expostas, estou certo que V. Ex.ª, irá atender favoravelmente o meu pedido, pois este não causa qualquer dano ao espaço envolvente, RAN, REN, Regime Florestal, pelo contrário, irá contribuir favoravelmente para o desenvolvimento da zona.

j) Como nota final, sugere-se ainda que, relativamente ao Regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 54.º e outros, seja revisto de forma a eliminar o parâmetro da dimensão mínima da parcela, pois é do nosso entender que, tais parâmetros irão prejudicar os interesses com concelho e consequentemente os interesses dos munícipes.

Em anexo junta-se: Extracto da carta de ordenamento do PDM agora suspenso e extracto da carta de ordenamento e condicionantes do PDM em discussão, com sinalização do local de participação.

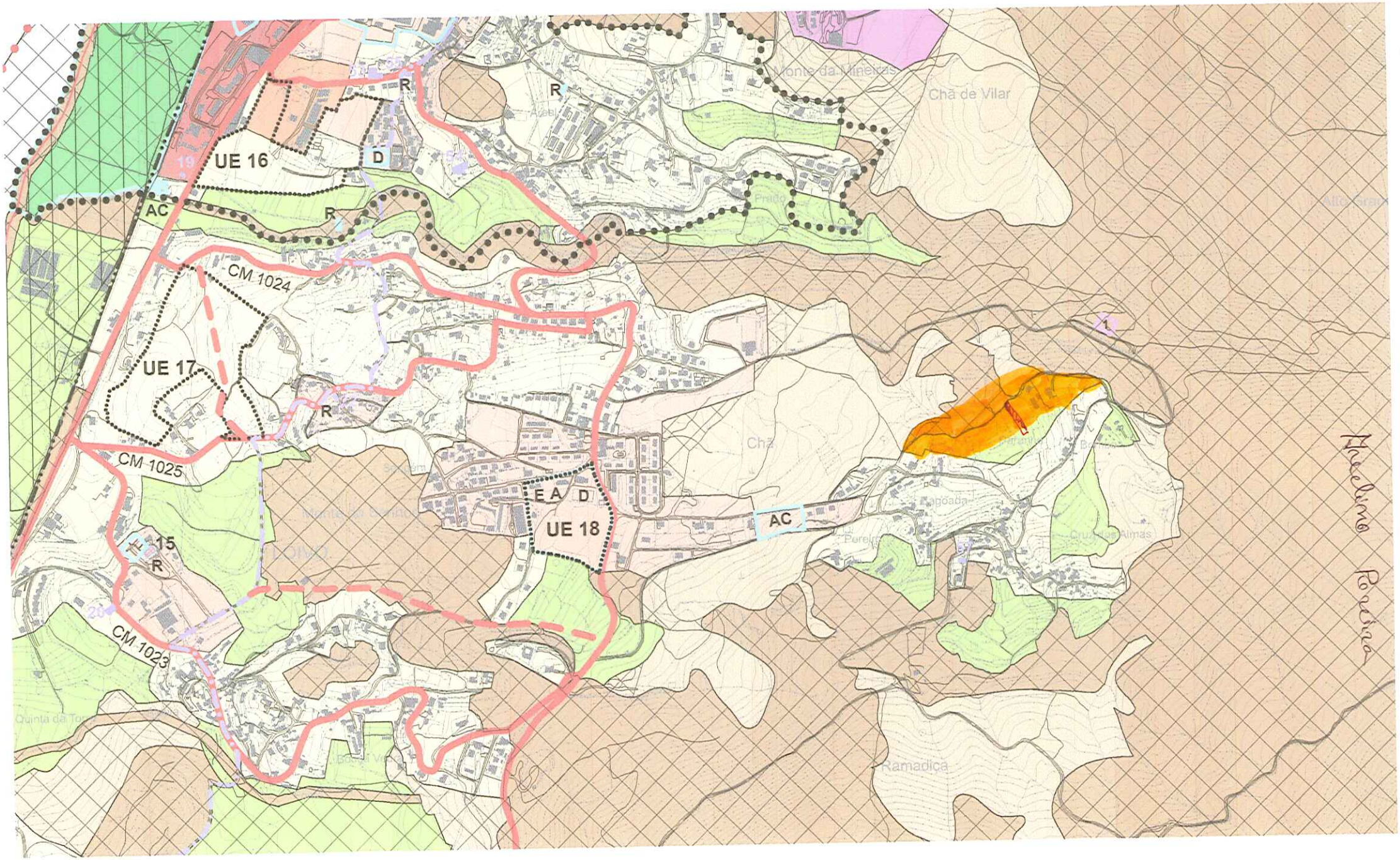
UE 16
UE 17
UE 18
CM 1024
CM 1025
CM 1023
AC
R
D
E A D
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Chã
Ramadiça
Aracelino Pereira

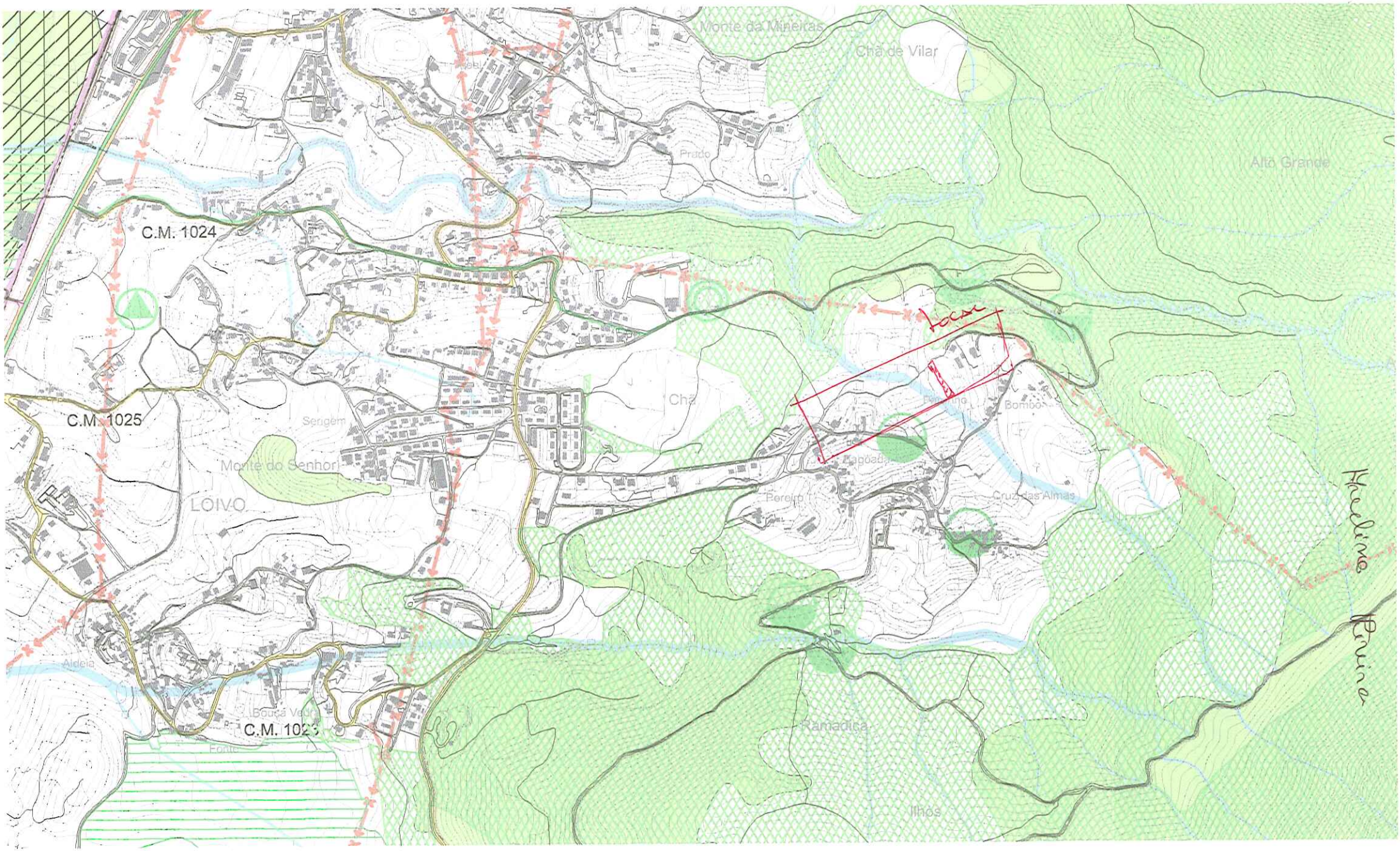
Monte da Mineiras
Chã de Vilar
Prado
Alto Grande
C.M. 1024
C.M. 1025
Senigem
Monte do Senhor
LOIVO
Chã
Bombo
Pereiro
Cruz das Almas
Aldeia
Bouça Vedra
C.M. 1023
Fonte
Ramadica
Ilhos
Local
Hacelina Rivina

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 967 /20 11
12/08/20 11

id. 32

Sónia Antunes

De: webpdm@cm-vncerveira.pt
Enviado: sexta-feira, 12 de Agosto de 2011 22:07
Para: CMVNC WebPDM
Cc: Fernando Matias
Assunto: PDM: Plano Director Municipal

Entrada Ext. "X'<RRRR<<BB
BB<rRRRL'Ç&JJR"<BBBB<"B~"B~
17/08/2011
Class:D
MFCASTRO SAAUO-ADM

Texto.
Tipo: Observação
Área: Ordenamento

http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?4&regid=741

NOME: Maria de Fátima dos Santos Graça Pontedeira
MORADA: Rua da Furna, CxP. 209
CPOSTAL: 4920 - 014
FREGUESIA: Campos
NIF: 122212584
EMAIL: fatimapontedeira@gmail.com
OBSERVAÇÃO: Informo de que anteriormente houve um pedido de desafectação de uma área com 200 m2 da RAN para construção de uma habitação sita em Campos. Pretende-se que a restante área seja desanexada da RAN para construção de um anexo.

Fátima Graça

12-08-2011 22:06

resta data por email

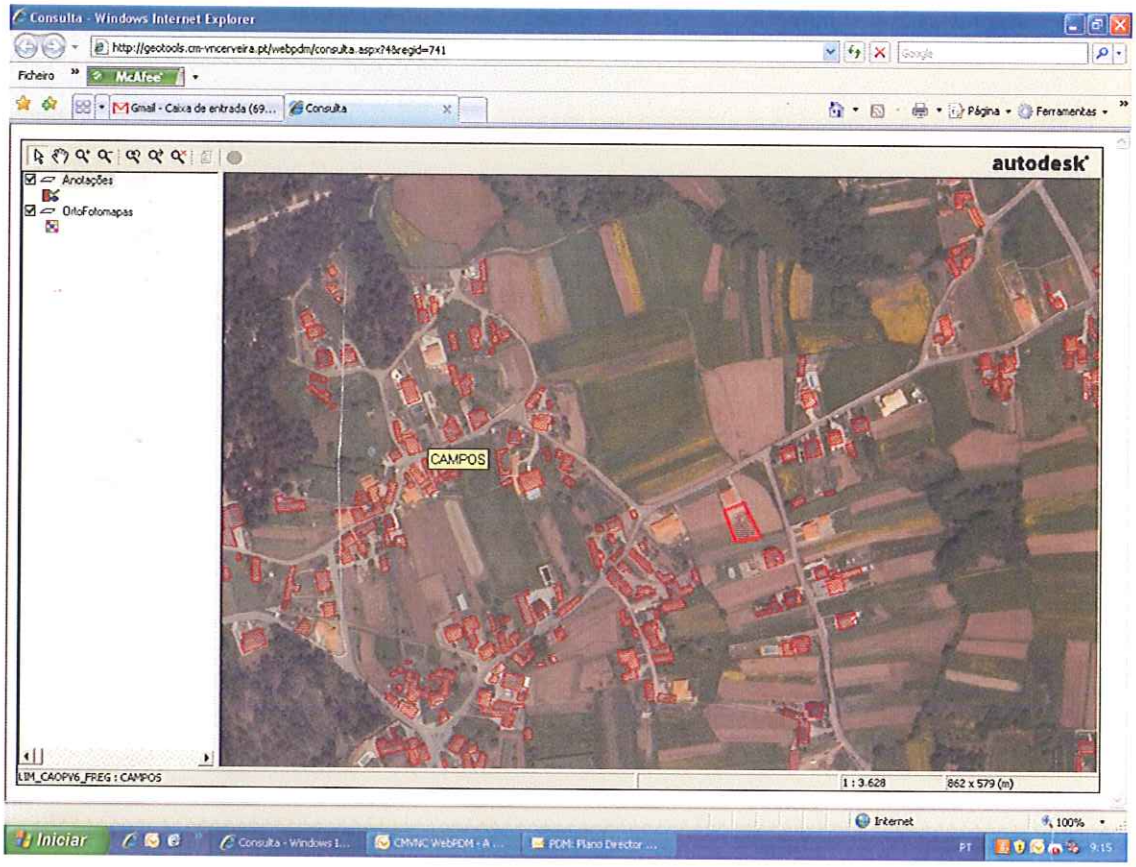
Consulta - Windows Internet Explorer
http://geotools.cm-vncerveira.pt/webpdm/consulta.aspx?&regid=741
Ficheiro
McAfee
Gmail - Caixa de entrada (69...
Consulta
Página
Ferramentas
autodesk
Anotações
OrtoFotomapas
CAMPOS
LIM_CAOPV6_FREG : CAMPOS
1 : 3.628
862 x 579 (m)
Internet
100%
Iniciar
Consulta - Windows I...
CMVNC WebPDM - A ...
PDM: Plano Director ...
PT
9:15

id. 223

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Reg. N.º 968/2011
12/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Por correio.

Entrada Ext. 7806/2011
17/08/2011
Class. D.01
MFCASTRO SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Félix Durão Rodrigues NIF: 103 634 339

Morada: R. 1º Maio nº 6 - 1º Esq. Sarge 2560-592 Torres Vedras Tlf: 261 324 264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Vila Meã - Quinta da Telheira

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [x] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo Sr. Presidente

Agradeço que me seja informada a razão da propriedade Quinta da Telheira estar com classificação de Aterro Sanitário, quando em reunião extraordinária da C. M. Valença ficou decretado que o mesmo ficava na localidade onde estava em Outubro 2010. Chamo a atenção para a situação de ter estado + de 3 anos sob esta condicionante e ter ficado demasiadamente degradada e só soubemos que andavam dentro da mesma a fazer estudos apenas por vizinhos.

Peço portanto que seja concedida a passagem a urbano de pelo menos uma faixa de terreno afim de recuperarmos as casas, pois são demasiado pequenas e estarem alguns metros dentro da propriedade.

Com os m/cumprimentos,

Esta propriedade pertence a Ana, Dina Durão e Antonio José Durão

Data: 10/08/11

Ana Maria Durão Rodrigues
(assinatura)

RC853617511PT
07-908347
2011-08-12 15:38:59 €3,48
TORRES VEDRAS
2560 TOR.VEDRAS

RC853617511PT

...lix Durão Rodrigues

6 - 1º Esq.

... Torres Vedras

...lease specify:

...r ☐ LIVRO book ☐

DESTINATÁRIO *addressee:*

NOME *name:*

Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Cerveira

MORADA *address:*

Praça do Municipio

CÓDIGO POSTAL *zip code:*

4920-248 Vila Nova de Cerveira

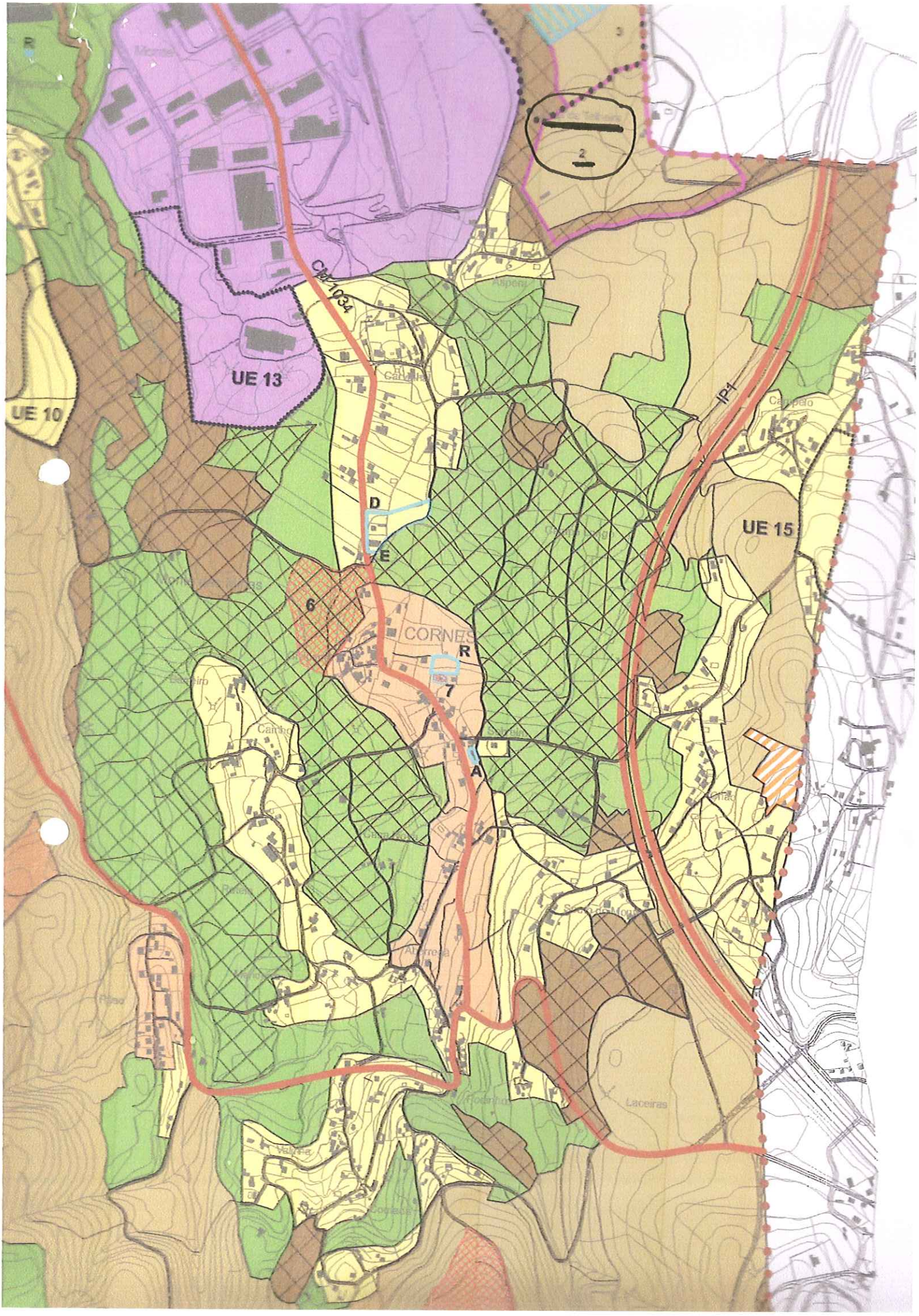
UE 13
UE 10
UE 15
CM 1034
IP1
D
E
6
CORNES
R
7
A
Campelo
Laceiras

id. 145

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 969 /20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7808/2011
17/08/2011
Class.D
#FCASTRO SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Félix Durão Rodrigues NIF: 103634339

Morada: R. 1º Paio, nº 6-1º Esq. Sarge 2560-592 Torres Vedras Tlf: 261324264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cornes - Cividade

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [ ] Observação
- [x] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo Sr. Presidente,

Na localidade referida está um terreno classificado como interesse arqueológico, do qual sou proprietária de cerca 1050 m2.

Gostava de saber qual a razão, pois por duas vezes demos terreno para a estrada a Norte e Poente e nada nos foi dito sobre esta condicionante.

Este terreno pertence a Ana, Dina e António José Durão

Comos n/cumprimentos,

Data: 10/08/11

Ana Maria Durão
(assinatura)

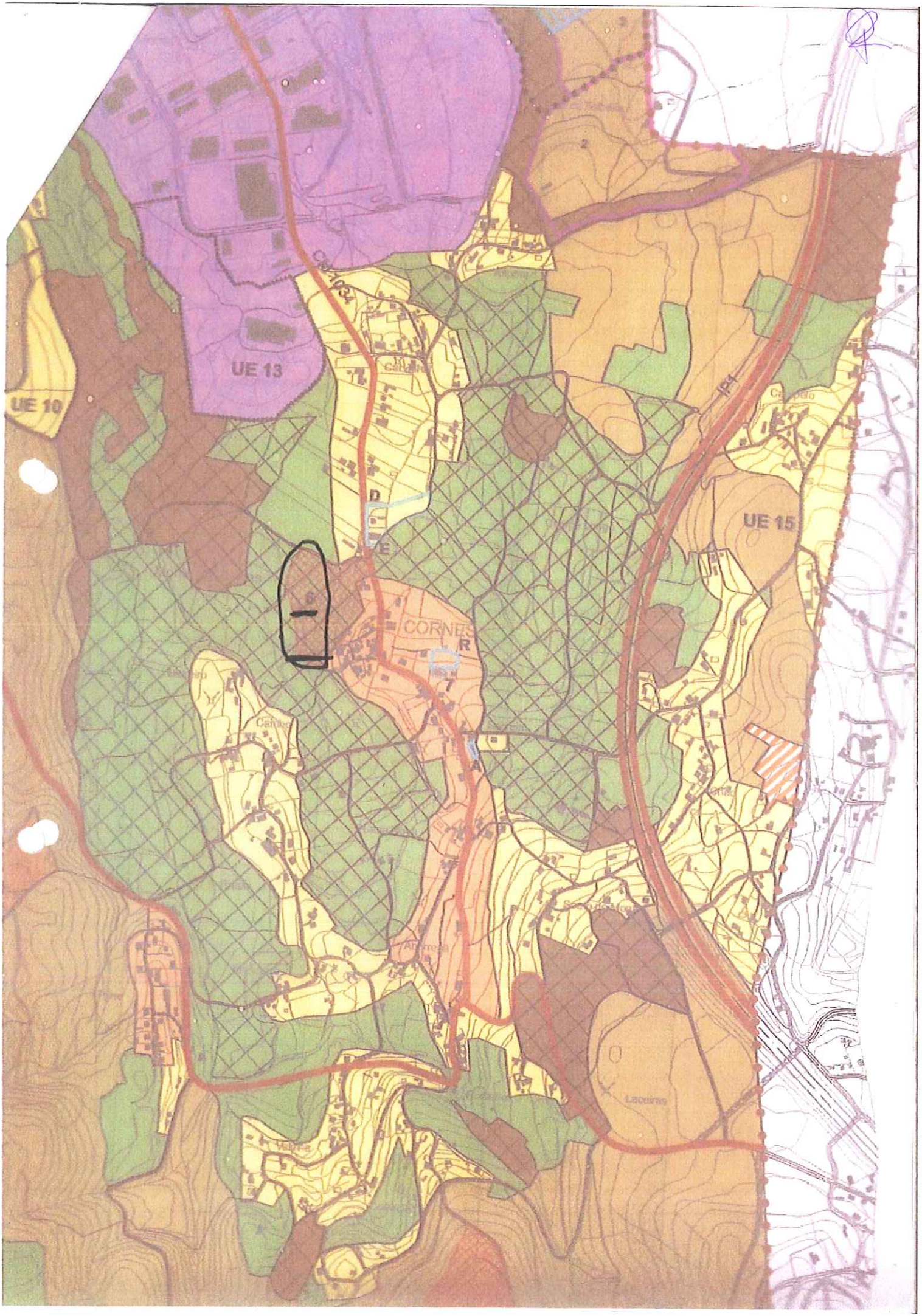
UE 13
UE 10
UE 15
CORNES

e de altos patamares, os que se estendem na direcção do vale do Ribeiro do Peso. As casas de habitação são poucas e quase todas de construção recente o que faz supor ter estado durante muito tempo a igreja isolada dos principais aglomerados habitacionais (Capela, Espinheiro, Costa e Macheiros).
Os vestígios arqueológicos, que constam essencialmente de tegulae, encontram-se com facilidade nos terrenos que rodeiam o Centro Paroquial de S. José, o qual está a algumas dezenas de metros, para Sul, da Igreja Paroquial. É possível que as tegulae estejam relacionadas com enterramentos de um primitivo templo de cariz cristão alti-medievo, senão mesmo de uma necrópole não cristã, mas o relativo afastamento do actual adro, permite admitir outras hipóteses, como provirem de uma casa agrícola que aproveitou os terrenos da encosta os quais, sem serem de excepcional qualidade, permitiam uma certa rentabilidade. O sítio estava bem protegido dos ventos dominantes, tinha água facilmente captável nas vertentes da Serra, sendo panoramicamente um sítio aliciante. Quanto à cronologia, por falta de elementos, limitámo-nos a atribuí-la, de uma maneira genérica, à Romanização.

Inédito

3 - Cividade - Cornes

- Habitat de época romana
- 41° 57' 15" N
- 0° 27' 10" E
- 62m

A Cividade de Cornes, referenciada por alguns autores (26), localiza-se nas imediações e a Noroeste da Igreja Paroquial, da qual dista cerca de uma centena de metros.
Topográficamente é uma área aberta, sem sinais de defesas, com terrenos agrícolas que se estendem em socalcos até um dos afluentes do ribeiro do Peso, que corre na vertente poente.
Actualmente zona de grande densidade populacional, torna-se difícil imaginar as características que presidiram ao sítio na período da Romanização. Casas de habitação, de lavoura, caminhos e campos alteraram de tal modo a primitiva fisionomia, que hoje é muito difícil reproduzir o tipo e características do habitat que aqui existiu.
Dele restam algumas tegulae, pedra que outrora serviu em habitações, fragmentos de dolia e topónimos como "Cividade" e "Quelha dos Mouros". Seja como for e atendendo às características xistosas do solo, à localização e à fartura de área agrícola aproveitável, somos de opinião que aqui houve um povoado constituído

26 - VIANA, Abel, *Através do Minho...*, p.90; VIANA, Abel, *Justificação de um cadastro...*, p.161; ARAÚJO, I., *Castros e Outeiros na Paisagem de Entre-Douro-e-Minho*, Mínia, 2ª série, 3(4), 1980, 5, p.101-117; SILVA,

por várias habitações concentradas.
Agora se teve defesas ou foi simplesmente aberto, é algo que se nos escapa em face do pouco volume de informação que temos à nossa disposição.

Bibliografia: VIANA, Abel, *Através do Minho II- A exploração metódica dos nossos castros*, GM, 6, 1926, p. 88-90; 7, 1926, p.111-113; Idem, *Justificação de um cadastro de monumentos arqueológicos para o estudo da Arqueologia do Alto Minho*, ADVC, 1, 1932, p. 11-24; ARAÚJO, I., *Castros e Outeiros na Paisagem de Entre-Douro-e-Minho*, Mínia, 2ª série, 3(4), 1980, 5, p.101-117; SILVA, Armando C. Ferreira da, *A Cultura Castreja no Noroeste de Portugal*, Paços de Ferreira, 1986, nº 21; QUEIROGA, Francisco M. V. Reimão, *War and Castros*, Oxford, 1992, nº 392.

4 - Pagade - Covas

- Castro
- 41° 53' 02" N
- 0° 27' 05" E
- 160m

A Nascente do lugar de Pagade, no sítio de Pias, encontra-se este pequeno habitat da Idade do Ferro (Fig. 2).
Desconhecido de Abel Viana e não presente em inventários posteriores, ocupa a

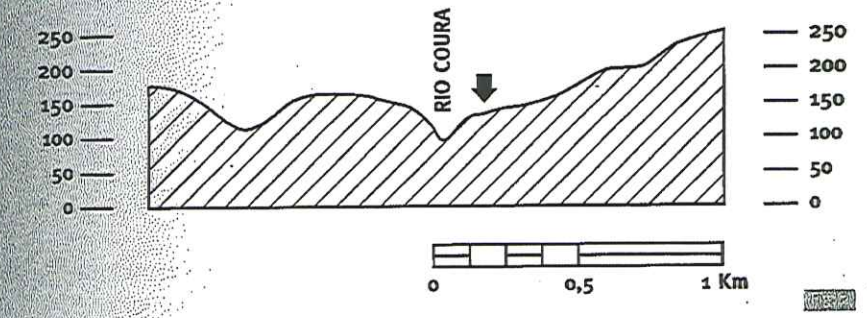

parte superior de um esporão que se debruça sobre um dos apertados meandros do Rio Coura. O sítio em questão é uma zona agreste, de serrania declivosa, no fundo a continuação natural de uma massa de xistos andaluzíticos onde, durante a ocupação romana, se procedeu à pesquisa aurífera e provavelmente do estanho, esta sim, a perdurar juntamente com a do volfrâmio, até à década de 80 do presente século (27).
O sítio onde se encontra o castro tem actualmente um acesso bem difícil devido à densa vegetação que cobre esta margem do rio que se estende dos Penedos Brancos - Gestosa até às imediações do pequeno lugar de Pagade. Todo o monte

27 - ROCHA, J. Marques, op. cit., p.120.

id. 45

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 970 /20 11
12/08/20 11

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7809/2011
17/08/2011
Class: D.01
MFCASTRO SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Félix Durão Rodrigues NIF: 103634339

Morada: R. 1º Maio, nº 6-1º-Esq. 2560-592 Torres Vedras Tlf: 261324264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Aspera · Cornes

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo Senhor Presidente,

Na aldeia de Aspera na R. do Lourenço, temos uns terrenos que estão a norte urbano e sul estrada poente urbano e estes terrenos rústicos embora com vivenda em frente e uma boa localização, como junto mapa.

Temos mais alguns terrenos no concelho mas não acho dignos de reclamação, pois todas as situações como diz o ditado "tudo tem conta, peso e medida" e nestes casos que apresento verifico que todos e quase só os nossos são rústicos.

Continuo a chamar a atenção para estes terrenos serem de: Ana, Dina e António José Durão.

Com os m/cumprimentos

Data: 10/08/11

Ana Maria Félix Durão
(assinatura)

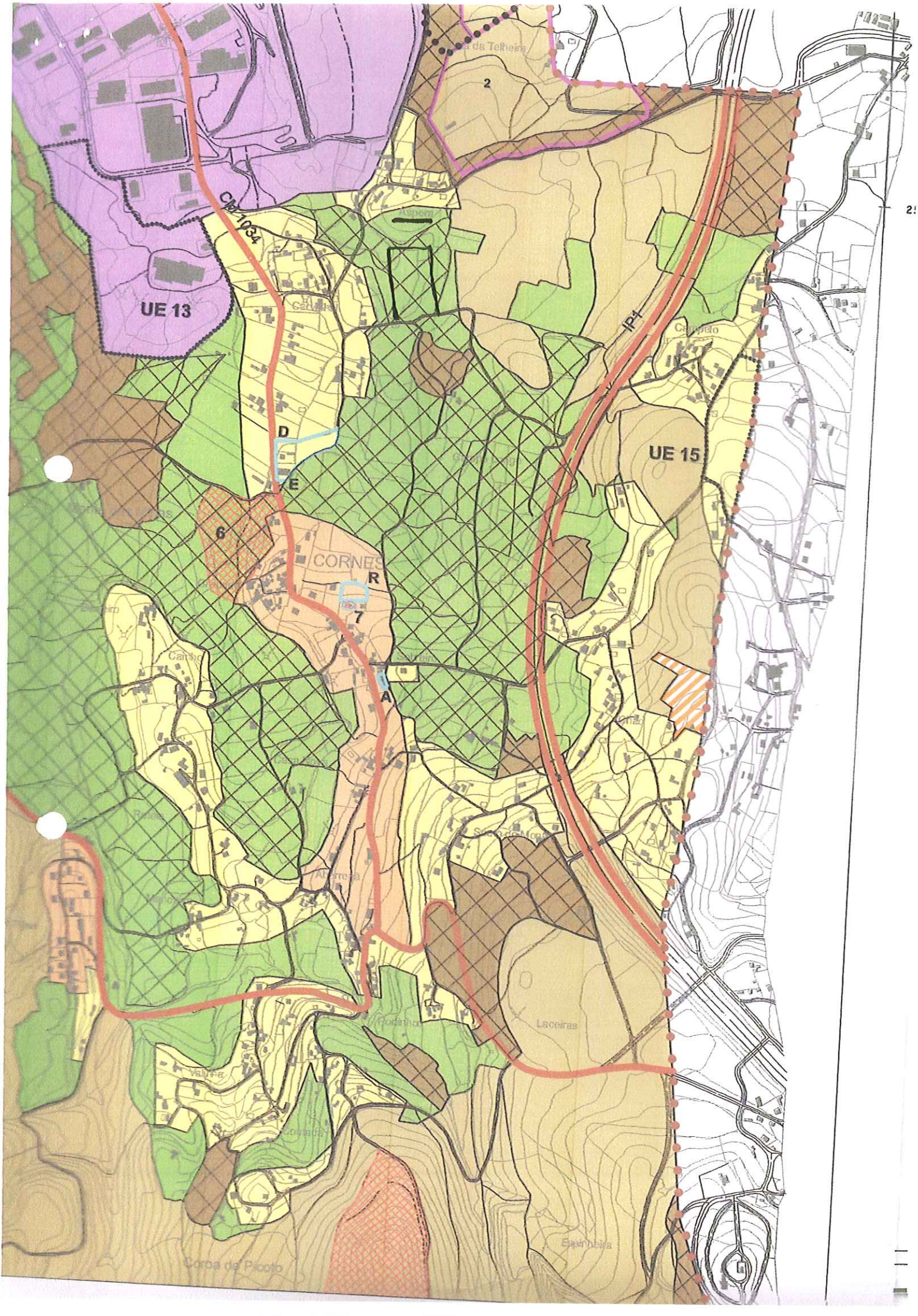

UE 13
UE 15
CM 1034
IP1
CORNES
D
E
R
A
6
7
2
Aspera
Campelo
Laceiras
Coroa de Picoto

id 46

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 971 /2011
12/08/2011
Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7810/2011
17/08/2011
MR.CASTRO SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Felix Duarte Rodrigues NIF: 103634339

Morada: R. 1º de Maio 6, 1º Esq. Sarge 2560-512 Torres Vedras Tlf: 261324264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Covas - Vistoria.

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo Sr. Presidente,

Peço a atenção para um terreno que fica na aldeia de Vistoria, estas junto à estrada ser a nascente e poente ustano e este confinas com a classificação de rústico, apesar de um que fica a nascente confinar ter passado a ustano, segundo me informou o próprio dono.

Estes terrenos que assinalo não é todo nosso mas cerca de 2.500 m2

Os terrenos que reclamo são de Ana, Dina e António José Duarte

Com os m/ cumprimentos,

Data: 10/08/11

Ana Maria Duarte
(assinatura)

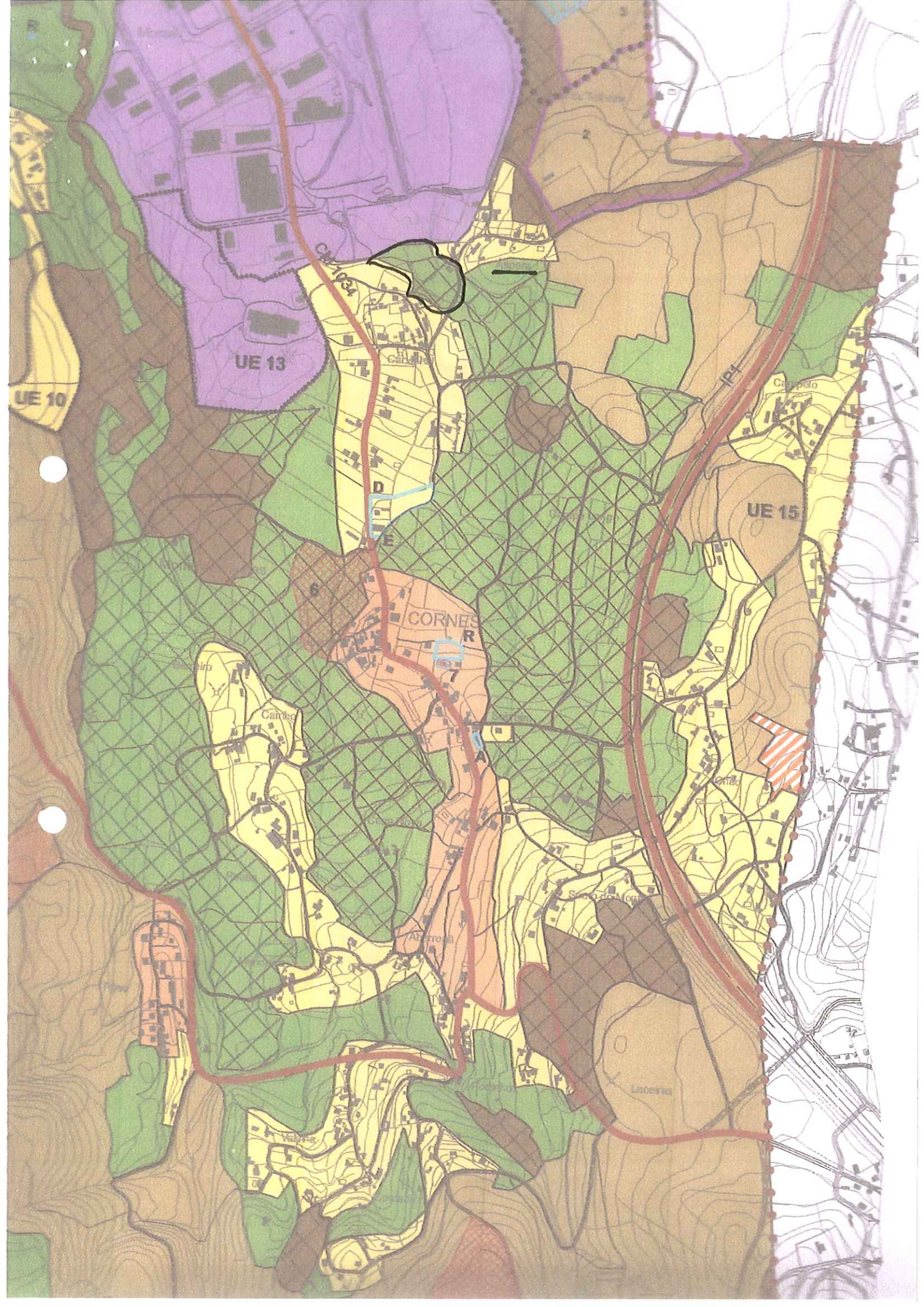
UE 13
UE 10
UE 15
CM 1034
IP1
CORNES
D
E
R
A
6
7
Campelo
Laceiras

id_144

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 972 /2011
12/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7811/2011
17/08/2011
Classe: D.01
MFCASTRO SAAUO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Félix Durão Rodrigues NIF: 103634339

Morada: R 1º Maio, 4-1º-Esq. Sarge 2560-592 Torres Vedras Tlf: 261324264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cornes - Portinho

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo. Senhor Presidente

Sou a expor a seguinte situação:
No lugar do Portinho e exatamente onde está essa palavra escrita somos proprietárias desse sitão no total de 5.600 m²
Esta propriedade tem uma azenha, é muito bonita com uma pequena queda de água no cimo, cerrado a Norte, Nascente e Poente e só este bocado ficou rústico.
Peço a especial atenção de V. Exª por esta propriedade ser muito boa até para actividades de lazer.

Assinalo a propriedade com um D, pois tem uma pequena faixa de outro proprietário.

Proprietários: Ana, Dina e António José Durão

Data: 10/08/11

Ana Maria Félix Durão
(assinatura)

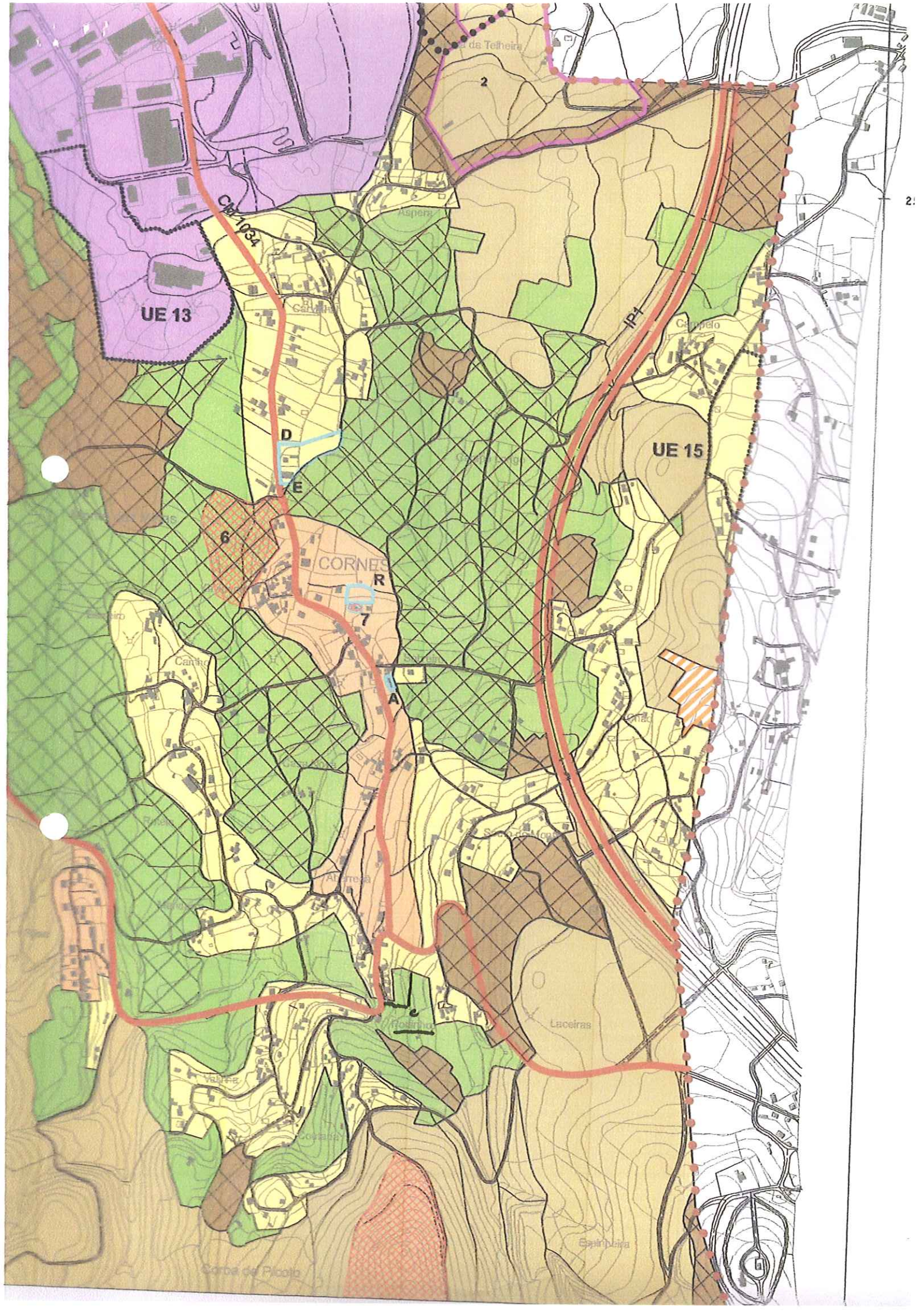

UE 13
UE 15
CM 1034
IP1
CORNES
D
E
R
A
6
7
2
Aspera
Campelo
Laceiras
Espinheira
Corba de Picoto

id. 143

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. Nº 973 /20 11
12/08/20 11
Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Entrada Ext. 7812/2011
17/08/2011
Class: D.01
MPCASTRO SAANO-ADM

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Ana Maria Félix Durão Rodrigues NIF: 203634339

Morada: R. 10 Maio, 4-1º Esq Sagge 2560-592 Torres Vedras Tlf: 261 324 264

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Cossos Postinho

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Exmo. Sr. Presidente C.M.V.N. Cerveira

No Lugar do Postinho identifico o sitio no respetivo mapa, possuo 3 terrenos dois dos quais não sei a razão de continuarem rústicos, pois estão rodeados de urbanos com estrada a rodear. Pois (e demos terreno em Fevereiro 2005) para alargarem a mesma, acho bem o terreno feito assim como todas as pessoas que o fizeram, pois só assim as aldeias evoluem.
Mas não encontro explicação para estes terrenos continuarem rústicos, pois são terrenos que nem cultivados são e estão numa zona urbana.

Estes terrenos são de: Ana, Dina e António José Durão

Data: 10/08/11

Ana Maria Félix Durão
(assinatura)

RC853617511PT
07-908347
2011-08-12 15:38:59 €3,48
TORRES VEDRAS
2560 TOR.VEDRAS

RC853617511PT

...lix Durão Rodrigues

6 - 1º Esq.

. Torres Vedras

...lease specify:

...r ☐ LIVRO book ☐

DESTINATÁRIO *addressee:*

NOME *name:*

Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Cerveira

MORADA *address:*

Praça do Municipio

CÓDIGO POSTAL *zip code:*

4920-248 Vila Nova de Cerveira

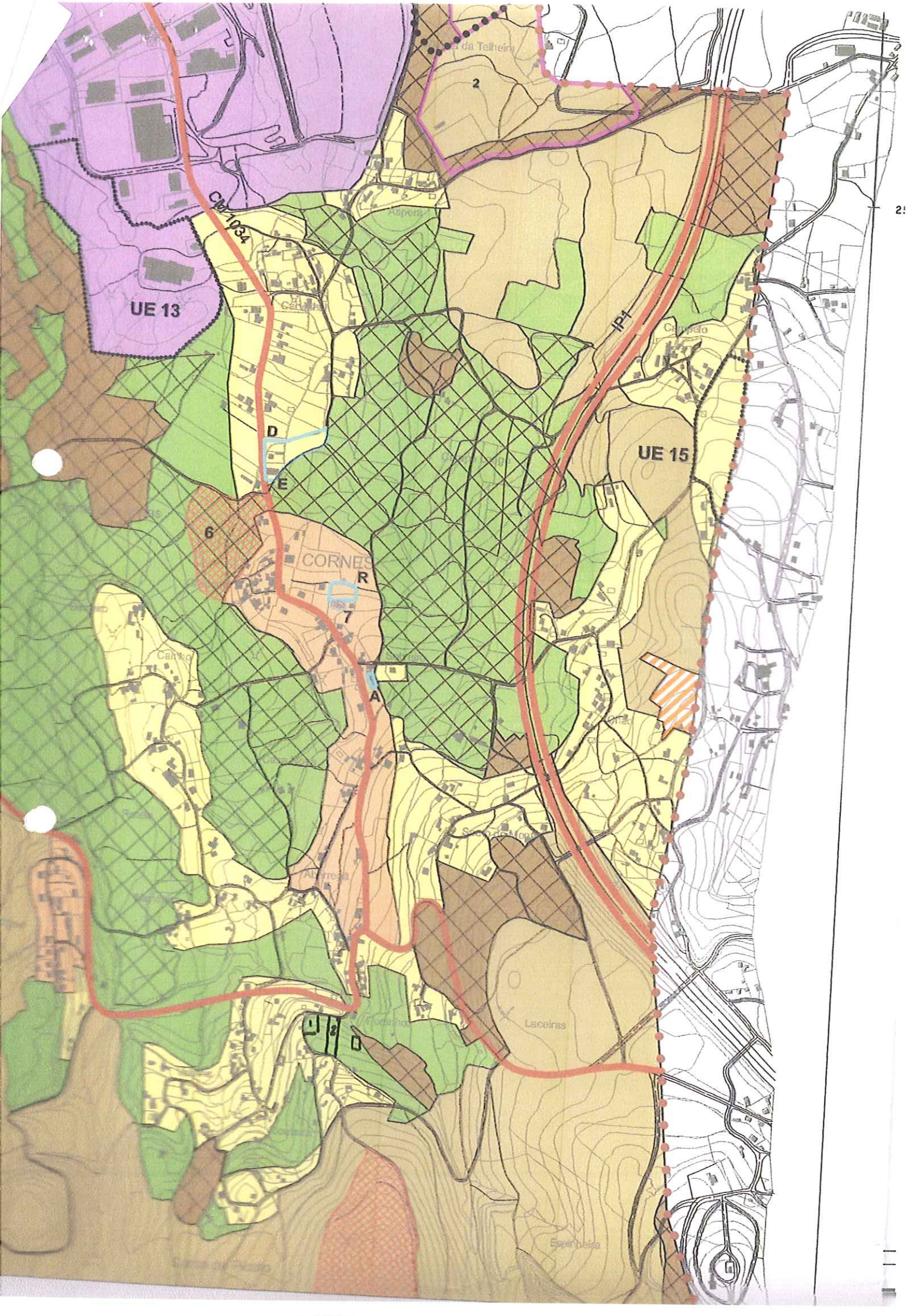
UE 13
UE 15
CM 1034
IP 1
D
E
R
A
6
7
2
CORNES
Laceiras

ICNB
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE
NIF 501 121 576
Av. António Macedo
4704-538 Braga
Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
http://www.icnb.pt

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Reg. nº 9735 /2011
16/08/2011

DATA S. COMUNICAÇÃO | | DATA 11-08-2011

S. REFERÊNCIA

N. REFERÊNCIA Ofício - 15588 / 2011 / DGAC-N-Ordenamento

REFERÊNCIA INTERNA

Exmo(a). Sr.(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSUNTO REVISÃO DO PDM DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
PARTICIPAÇÃO NO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Entrada Exp 16/08/2011
16/08/2011
Classe: 0.01
MPCASTRO_RAMO-ADM

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1. O ICNB congratula-se com a evolução do processo de revisão do PDM do Concelho de Vila Nova de Cerveira com vista à sua conclusão e, em particular, e conforme já anteriormente transmitido, pelo facto desta proposta ser a primeira, no contexto da NUT III Minho-Lima, a integrar na plenitude os objectivos perseguidos com as Directivas Comunitárias Aves e *Habitats*;

2. Por força da forma como o processo foi conduzido, esse Município também se posiciona vantajosamente no processo de criação da Paisagem Protegida da Serra d'Arga, caso seja essa a vontade da Autarquia a que Vª Exª preside, na medida em que à luz do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Decreto-Lei nº142/2008), a classificação de áreas protegidas de âmbito regional ou local está dependente do regime de protecção dos planos municipais de ordenamento do território ser compatível com aquela classificação;

3. Na versão colocada à discussão pública, foram detectadas algumas discrepâncias relativamente à última versão do regulamento acordada entre esse Município e o ICNB e na sua maioria sob o ponto de vista formal e não de conteúdo;

4. Em conformidade com o exposto, o ICNB coloca à consideração de Vª Exª a rectificação dos aspectos que a seguir se explicitam (ver páginas subsequentes):

ICNB
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Av. António Macedo
4704-538 Braga

Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
http://www.icnb.pt

Artigo 9º

Onde se lê:

1 – A Rede Natura 2000, no território do concelho de Vila Nova de Cerveira, integra o Sítio de Importância Comunitária (SIC) "Rio Minho" (PTCON0019), e a Zona de Protecção Especial (ZPE) "Estuários dos Rios Minho e Coura" (PTZPE0001).

Deve ler-se:

1 – A Rede Natura 2000, no território do concelho de Vila Nova de Cerveira, integra o Sítio de Importância Comunitária do Rio Minho (PTCON0019) e a Zona de Protecção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura (PTZPE0001) e encontra-se delimitada na Planta de Condicionantes.

Onde se lê:

4 – Para a gestão integrada do território foram agrupados, em função das características dos habitas naturais inserido em Rede Natura 2000, as seguintes Unidades de Gestão (UG):
a) UG Rios, constituída pelos mosaicos de habitats Grandes Rios, Rios Colinos e Margens rochosas;
b) UG Florestas e Matagais Naturais, constituída pelos mosaicos de habitats Bosques Palustres, Bosques de Carvalhos e Bosques Louriçal;
c) UG Matos e vegetação Pioneira, constituída por Matos Colinos granito.

Deve ler-se:

4 - De forma a promover a gestão integrada e eficaz do território municipal inserido em Rede Natura 2000, e considerando as características dos *habitats* naturais que ali ocorrem, estes foram agrupados nas seguintes Unidades de Gestão (UG):
a) UG Rios, constituída pelos mosaicos de *habitats* Grandes Rios, Rios Colinos e Margens rochosas;

b) UG Florestas e Matagais Naturais, constituída pelos mosaicos de *habitats* Bosques Palustres e Bosques de Carvalhos.

Artigo 11º

Onde se lê:

1 – No território municipal inserido em Rede Natura 2000, ficam sujeitas a parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, os seguintes actos e actividades:
a) ...
b) A alteração do uso actual dos terrenos das zonas húmidas, bem como as alterações à sua configuração e topografia, em áreas contínuas superiores a 5 ha;
c)...
[...]

Deve ler-se (rectificação de género da palavra *sujeitos* e supressão de limiar de área em conformidade com o regime geral, Decreto-Lei nº140/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº49/2005):

(cont.)

ICNB
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Av. António Macedo
4704-538 Braga

Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
http://www.icnb.pt

1 – No território municipal inserido em Rede Natura 2000, ficam sujeitos a parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, os seguintes actos e actividades:
a)…

b) A alteração do uso actual dos terrenos das zonas húmidas, bem como as alterações à sua configuração e topografia;
c)…
[…]

Artigo 12º

Onde se lê:

1– Qualquer intervenção no território municipal abrangido por Rede Natura 2000 deverá privilegiar o restabelecimento ou manutenção num estado de conservação favorável dos *habitat* e das espécies da flora e da fauna constantes do diploma que transpõe para o direito interno as Directivas Aves e *Habitats*, com particular acuidade as seguintes:
a) …
b) …
c) …
d) A implementação das Boas Práticas Agrícolas divulgadas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
e) as acções de silvicultura que incidam sobre áreas ocupadas com *habitats* naturais nos termos da legislação aplicável em vigor aplicam-se as Normas de Intervenção e Modelos de Silvicultura por função de conservação

Deve ler-se (a alínea e) deve passar a número 2 pelo facto de não ser uma condição a privilegiar mas sim com carácter obrigatório):

1 – Qualquer intervenção no território municipal abrangido por Rede Natura 2000 deverá privilegiar o restabelecimento ou manutenção num estado de conservação favorável dos *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna constantes do diploma que transpõe para o direito interno as Directivas Aves e *Habitats*, com particular acuidade **para as seguintes medidas e acções**:
a) …
b) …
c) …
d) A implementação das Boas Práticas Agrícolas divulgadas **pelos Serviços oficiais competentes nesta matéria.**

2 – Às acções de silvicultura que incidam sobre áreas ocupadas com *habitats* naturais **de interesse comunitário constantes** da legislação aplicável em vigor aplicam-se as Normas de Intervenção e Modelos de Silvicultura por função de conservação.

Consequentemente, os números a seguir devem ser renumerados conforme a seguir se indica (nota: aspecto importante pois existem remissões para estes números no artigo 33.º):

(cont.)

ICNB
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Av. António Macedo
4704-538 Braga

Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgaen@icnb.pt
http://www.icnb.pt

Onde se lê:

2 – As espécies a privilegiar nas acções de arborização, reabonzação e reconversão florestal são as previstas no PROF Alto-Minho para a Sub-Região Homogénea Arga-Coura, com as seguintes excepções:
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

Deve ler-se (apenas **renumeração**):

3 – As espécies a privilegiar nas acções de arborização, reabonzação e reconversão florestal são as previstas no PROF Alto-Minho para a Sub-Região Homogénea Arga-Coura, com as seguintes excepções:
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

Onde se lê:

3 – Nas restantes áreas, para além das espécies referidas, devem privilegiar-se, em particular, as espécies *Quercus robur* (Carvalho-alvarinho) e *Pyrus cordata* (Escalheiro).

Deve ler-se (apenas renumeração):

4 – Nas restantes áreas, para além das espécies referidas, devem privilegiar-se, em particular, as espécies *Quercus robur* (Carvalho-alvarinho) e *Pyrus cordata* (Escalheiro).

Artigo 17º

Onde se lê:

g) Espaços agrícolas e florestais complementares a valores naturais.

Deve ler-se:

g) Espaços agrícolas e florestais estratégicos sob o ponto de vista de continuidade ecológica.

Artigo 18º

Onde se lê:

2 - Atendendo à importância dos ecossistemas ribeirinhos para a manutenção num estado de conservação favorável da maioria das espécies constantes dos Anexos II e IV da Directiva *Habitats*, que ocorrem no território municipal não inserido em Rede Natura 2000, são apoiadas as seguintes acções:
a) ...
b) ...

(cont.)

ICNB
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO NORTE

Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

Av. Antonio Macedo
4704-538 Braga

Telef. +351 253 203 480
Fax. +351 253 613 169
dgacn@icnb.pt
http://www.icnb.pt

c) ...
d) ...

Deve ler-se:

2 - Atendendo à importância dos ecossistemas ribeirinhos para a manutenção num estado de conservação favorável da maioria das espécies constantes dos Anexos II e IV da Directiva *Habitats*, que ocorrem no território municipal não inserido em Rede Natura 2000, são **privilegiadas** as seguintes acções:
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

Certos da Vossa melhor atenção aos aspectos atrás referidos, apresentamos os melhores cumprimentos.

O Director do DGAC-N,

(Dr. Lagido Domingos)

MP/LD

Rua 1º de Dezembro, 65
4740-220 Esposende
Telef. 253965830-1
Fax. 253965330
psln@icnb.pt

Av. Antonio Macedo
4704-538 Braga
Telef. 253203480
Fax. 253611169
pnpg@icnb.pt

Largo dos Freitas
5000-528 Vila Real
Telef. 259302830
Fax. 259302831
pnd@icnb.pt

Bairro Rubarzo-Rua
Cônego Alberto Falcão
Lote 5, Apartado 90
5301-901 Bragança
Telef. 273303400
Fax. 273341179
pnm@icnb.pt

Rua de S.a Marinha, 8-4
5200-241 Mogadouro
Telef. 279341146
Fax. 279341506
pnd@icnb.pt

397 1/11 id-99
Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 975 /20 11
16 / 08 /20 11

Freguesia de Reboreda

Concelho de Vila Nova de Cerveira

Entrada Ent. 7525/2011
12/08/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Freguesia de Reboreda NIF: 507167147

Morada: Rua da Escola, n.º2 Tlf: 968310482

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de Reboreda

Participação

Reclamação:

8 de Agosto de 2011

Exmo. Sr.º Presidente da Câmara,

A Junta de Freguesia de Reboreda vem por este meio, apresentar os nossos pedidos de alteração e manifestar o nosso descontentamento por termos apresentado em tempo que nos foi pedido quando começou a revisão do PDM e verificamos que daquilo que nós propusemos nada nos foi concedido antes pelo contrário foi-nos aumentado tanto na área florestal como na área agrícola. Por isso apresentamos os seguintes pontos que mais discordamos nesta discussão pública sobre o PDM.

1. Tudo aquilo que a Junta pediu para ser alterado quando a Câmara pediu elementos á Junta nada foi retirado, mas a Junta torna a salientar que deve ser ouvida no que vai apresentar na carta.
2. Não concordamos com certas imposições que nos propõe este PDM nas áreas agrícolas e florestais.
3. Passar na área agrícola de 2000 para 10000 m^2 é um atentado a todas aquelas pessoas que tinham um bocado de terreno com 2000 m^2 que podiam construir e agora passa para 10000 m^2.

4. Passar nas áreas florestais de 5000 para 10000 e 15000 m^2, é outro disparate porque já agora era difícil construir com 5000 m^2 muito pior com esta alteração para 15000 m^2, só no alto da serra.
5. Não concordamos que ao estar a alterar o PDM se deixe ficar casas no meio das áreas florestais e reserva agrícola.

Sr.º Presidente, ao olhar para este quadro negro que nos é imposto para aprovar, não podemos deixar passar sem demonstrar o nosso descontentamento sobre este documento porque em parte não serve os interesses da nossa freguesia, pois na nossa freguesia não á pessoas que tenham posses para comprar terrenos na área agrícola com 10000 m^2 que quase não os á, quanto mais na reserva florestal com 15000 m^2. Esta Junta pede a V. Ex.ª que não se deixe iludir com esta imposição que estão a impor para o nosso concelho, que é um concelho rural, composto por 15 freguesias com parcelas de terreno com áreas muito reduzidas, por isso diga a esses senhores que em Vila Nova de Cerveira não é o Alentejo com grandes herdades.

Sr.º Presidente, depois de mostrarmos o nosso descontentamento por este PDM, vamos apresentar as nossas alterações que queríamos ver retiradas do PDM:

1. Retirar todas as casas da área florestal e reserva agrícola para área de construção
2. Retirar da área florestada no monte de Gandarela que tem bom acesso, pouca inclinação, e porque é o melhor local para onde a freguesia pode crescer, tal como se mostra em anexo.

Sr.º Presidente, ao termos mostrado a nossa posição sobre o PDM esperamos que V. Ex.ª pondere bem todo este documento e aceite a nossa proposta para o bem da nossa freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Lourenço Caldas Martins

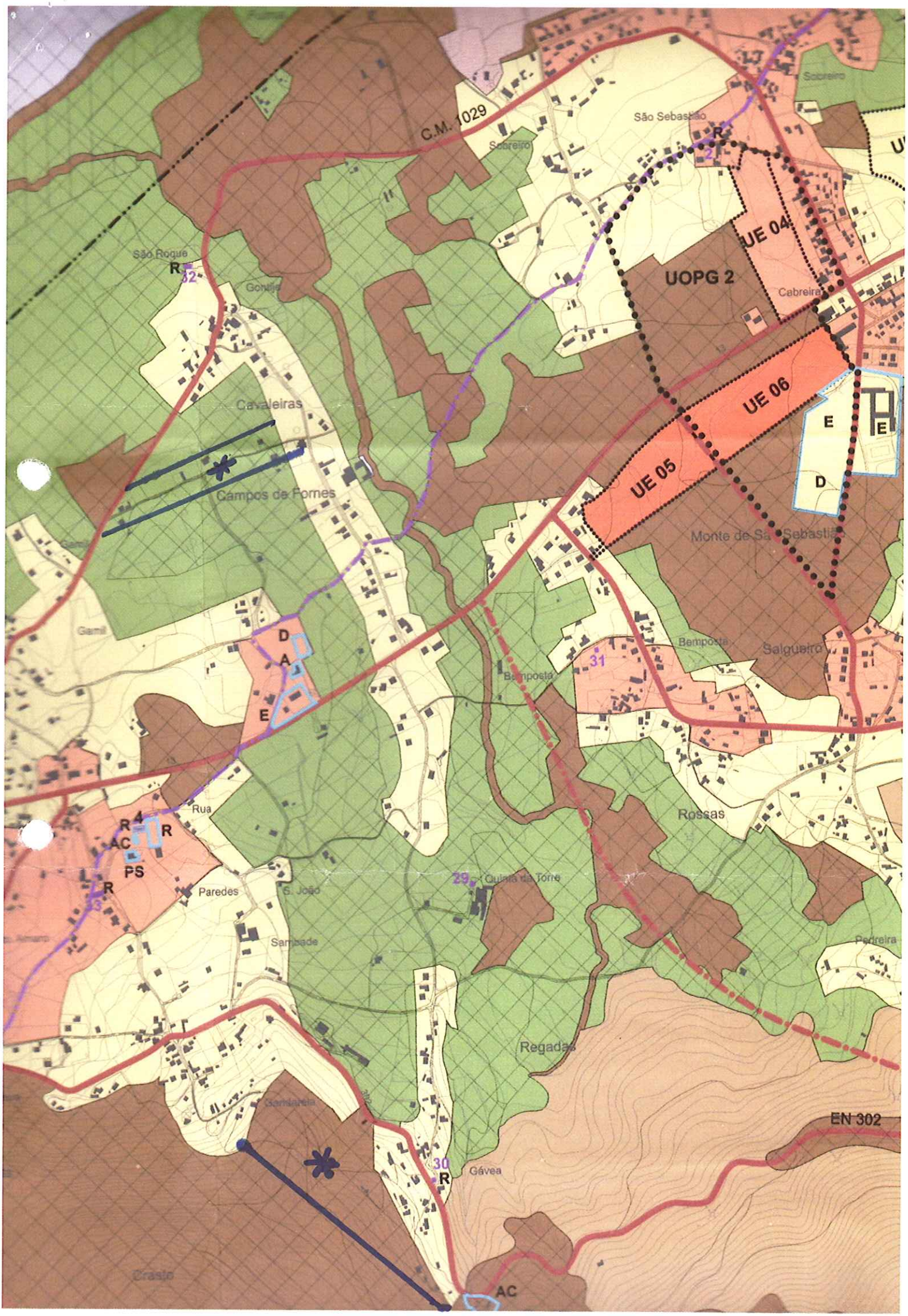
C.M. 1029
São Sebastião
Sobreiro
UE 04
UOPG 2
Cabreira
São Roque
Gontijo
Cavaleiras
Campos de Fornes
UE 06
UE 05
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
Rua
Rossas
Paredes
S. João
Quinta da Torre
Sambade
Pedreira
Regadas
Gávea
EN 302
Crasto
AC
PS
R
E
D
A
4
31
29
30
32
33

id_98

P27 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 976 /2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Entrada Ext. 7549/2011
12/08/2011
Class:D
MBARBOSA EXP

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Adelino Caldas Neves NIF: 200924788

Morada: Rua de São Sebastião Tlf: 964617002

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Freguesia de Reboreda, mais precisamente na Rua de Zurágues

Participação

Reclamação:

6 de Agosto de 2011

Ao ter conhecimento da Revisão do PDM e ao analisá-lo verifiquei que a minha única propriedade que tenho para construir a minha casa de habitação, ficou cortada pela área de construção e pela reserva agrícola, o que me prejudica porque só tenho este local para poder construir.

Por isso, venho pedir a V. Ex.ª se é possível dentro do regulamento do PDM e da boa vontade de toda a equipa que vai analisar todos os pedidos de alteração do mesmo, alargar 1mm nessa área de construção para que a minha pretensão ficasse resolvida. Não será impossível porque é uma pequena correcção que quase nem se percebe na carta que está descrita, como se envia em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Requerente

Adelino Caldas Neves

(Adelino Caldas Neves)

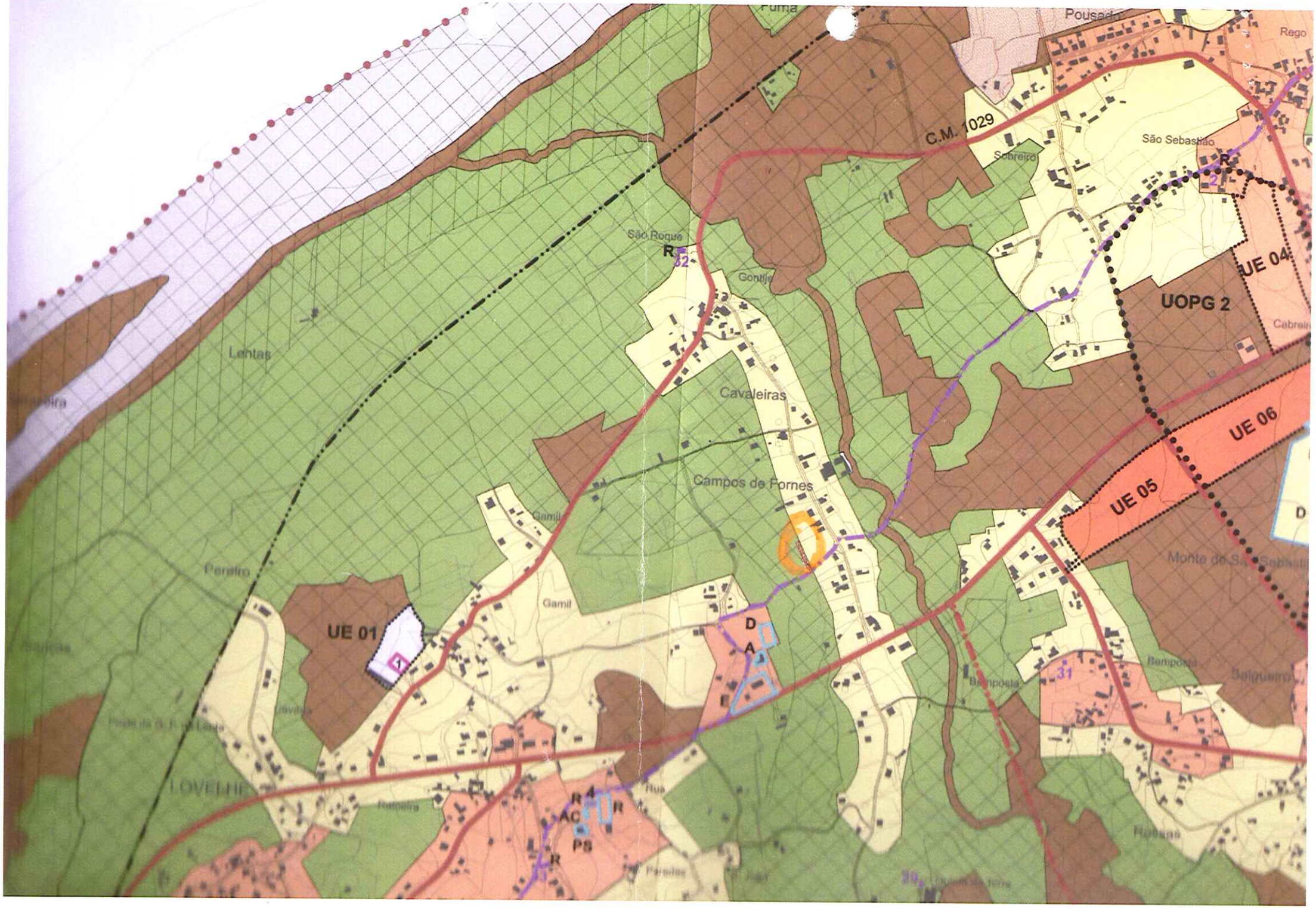

Pousado
Rego
C.M. 1029
São Sebastião
Sobreiro
São Roque
Gontijo
UE 04
UOPG 2
Cabreira
Lentas
Cavaleiras
UE 06
Campos de Fornes
UE 05
Gamil
Pereiro
UE 01
Monte de São Sebastião
Bemposta
Salgueiro
LOVELHE
Ratoeira
Rua
Paredes
Rossas

207 1/11

Câmara Municipal de V. N. de Cerveira
Reg. N.º 977/2011
16/08/2011

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

id. 179

Entrada Ext. 7556/2011
12/08/2011
Class:D

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão publica decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: LUÍS ALBERTO FERNANDES PEREIRA NIF: 162266588

Morada: URBANIZAÇÃO SOBREIRO, TORRE 4, Nº 30, 1º ESQ. 2 TIf: 938615372

Freguesia e Lugar alvo de Participação: LOUREDO - PARDINHEIROS

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [ ] Sugestão
- [x] Reclamação
- [ ] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro: _____

Luís Alberto Fernandes Pereira, proprietário de um prédio rústico constituído por habitação e terreno anexo, na Freguesia de Lovelhe - Pardinheiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o nº 336/030496 e inscrito na matriz com o nº 271, com a área de 1700 m², a confrontar a norte, sul e nascente Caminho Público, Joaquim Alberto Martins Conde, encontrando-se os Caminhos Públicos pavimentados e dotados de infraestruturas, água, saneamento, energia eléctrica, telefone e gás natural, vem requerer a V. Exª que no próximo PDM, agora em discussão, seja concedida a esta zona, terreno apto para Construção (zona de construção).

Data: 05/08/2011

Luís Alberto F. Pereira

(assinatura)

Município de Vila Nova de Cerveira

requerente: Luís Alberto Fernandes Pereira

freguesia: Lovelhe

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

(x;y): -49078,57;255302,12



(x;y): -50848,71;253307,07

planta n.º 1671 **emitido em:** 22-07-2011 **escala:** 1:10 000

Entrada Exp. 7601/2011
12/08/2011
Class.
MBA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Cerveira

Assunto: Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira

Carlos Alberto Roleira Marinho, portador cartão cidadão 0182782, com o NIF 143788279, morador na Praceta Cristóvão Falcão n.º54-6.ºE/F, na qualidade de proprietário da parcela inscrita na respectiva matriz sob os art.º 345 e 346, designada por Castanheiras, confinante pelo Nascente com a Trav. 1.º Janeiro e do Norte com a Rua 1.º de Janeiro, arruamentos para os quais cedi alguns metros de terreno, deve merecer outra classificação no PDM, uma vez que tem boa acessibilidade, rede de abastecimento de água e luz passando a ser zona urbanizável ou Zona aproveitada em termos públicos para Zona de Lazer, tal como acontece no Castelinho, em Vila Nova de Cerveira, valorizando assim as margens do Rio Minho e enriquecendo a Freguesia de Campos.
É o que coloco à vossa apreciação.

Porto, 8 de Agosto 2011

Carlos Alberto Roleira Marinho

J. Manuel de Teixeira

Município de Vila Nova de Cerveira
DPGU

Impresso para participação

Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira

(nos termos do n.º 3 do artigo 77º do RJIGT, o período de discussão pública decorrerá entre 04 de Julho e 12 de Agosto de 2011)

Identificação do Requerente

Nome: Carlos Alberto Moleira Marinho NIF: 143788279

Morada: Praceta Cristóvão Falcão - 54, 6º E/F Tlf:

Freguesia e Lugar alvo de Participação: Carvalha - Campos

(deverá ser anexado elemento cartográfico que permita a identificação local da participação)

Participação

- [x] Sugestão
- [ ] Reclamação
- [x] Observação
- [ ] Pedido de esclarecimento
- [ ] Planta de Ordenamento
- [ ] Planta de Condicionantes
- [ ] Regulamento
- [ ] Outro:

Sugestão:

De acordo com o melhor aproveitamento social, turístico e de lazer das margens do Rio Minho, e porque cedi uma parcela da minha propriedade denominada "CASTANHEIRAS", para que a Câmara Municipal pudesse fazer uma Estrada Marginal ao Rio Minho, naquele local, e porque a intenção da Câmara concretizar uma "Eco-Via", passando por esta zona, tudo se conjuga para que o espaço, entre o Campo de Futebol e a passagem inferior ao Caminho de Ferro, possa vir a ser aproveitado para espaço público de lazer, tal como acontece no Castelinho e assim estes terrenos deviam ser classificados como tal — espaços públicos de lazer — e assim classificados no PDM, ou zona urbanizável

Data 10/08/11

Carlos Alberto Marinho — 01782782 (cartão cidadão)

(assinatura)



NÍVEL II
D
UE 02
Rio
Rego
C.M. 1031
UE 07
Vergas
A
AC
E
UE 03
AC
R 2
UE 04
UORG 2
CAMPOS
Quinta
Pinheiros
R
Lamosa
Provicos
UE 06
E
E
UE 05
D